Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Telefone(s): 65 3324-4354 3613-7543
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**2/2023/GABPRES - JCN**

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023

À Excelentíssima Senhora
EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de
Pedra Preta - MT

Assunto: **Processo nº 41.210-4/2021 TCE-MT (Contas Anuais de Governo Municipal)**

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 175[1] do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminho a Vossa Excelência cópia digital do Processo nº 41.210-4/2021 TCE-MT, que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, relativas ao exercício de 2021, com seus respectivos anexos e apensos para julgamento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[2]
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

1 Art. 175 Concluída a apreciação das contas, o Tribunal encaminhará ao Poder Legislativo competente o processo relativo às contas prestadas pelo Governador ou pelos Prefeitos, contendo o parecer prévio, a manifestação do Governador do Estado ou do Prefeito do Município, o relatório do Relator, os votos proferidos na sessão e o parecer do Ministério Público de Contas, se houver.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código A2HPM

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefones: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543
E-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	**41.210-4/2021**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

DESPACHO

Nos termos do artigo 175 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **encaminhe-se cópia destes autos**, bem como dos apensos 24.306-0/2021, 12.070-7/2022, 23.054-5/2021, 36.465-7/2017 e 838-9/2020, relativos ao exercício de 2021, ao Poder Legislativo Municipal de Pedra Preta.

Após, remetam-se os autos ao **Serviço de Arquivo.**

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2022.

(assinatura digital)[1]
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

1Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZSCEBL.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO
Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos nºs	**41.210-4/2021, 24.306-0/2021, 12.070-7/2022, 23.054-5/2021, 36.465-7/2017 e 838-9/2020 - apensos**
Interessada	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
Assunto	**Contas anuais de governo do exercício de 2021 Leis nº 1.212/2020 (LDO) e nº 1.237/2020 (LOA)**
Relator	**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**
Data do Julgamento	**8-11-2022 – Plenário Presencial**

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Parecer Prévio nº 189/2022 - PP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2763, divulgado em 15/12/2022, e publicado em 16/12/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos, nessa data, ao Gabinete da Presidência/TCE, em observância ao disposto no artigo 175 do Regimento Interno/TCE/MT (Resolução Normativa n° 16/2021).

Secretaria-geral do Plenário, Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

THIAGO ALEXANDRE BARBOSA SILVA
Assistente de Gabinete da Vice-presidência II
Secretário-geral do Plenário
(em substituição – Portaria n° 222/2022)

TABS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código TLAMA2.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO
Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos nºs	**41.210-4/2021, 24.306-0/2021, 12.070-7/2022, 23.054-5/2021, 36.465-7/2017 e 838-9/2020 - apensos**
Interessada	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
Assunto	**Contas anuais de governo do exercício de 2021 Leis nº 1.212/2020 (LDO) e nº 1.237/2020 (LOA)**
Relator	**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**
Data do Julgamento	**8-11-2022 – Plenário Presencial**

PARECER PRÉVIO Nº 189/2022 – PP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2021. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JUGAMENTO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RELAÇÃO EX-GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À CÂMARA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **41.210-4/2021 e apensos.**

A Quarta Secretaria de Controle Externo, após análise dos autos do processo das contas anuais, elaborou relatório preliminar de auditoria, relacionando **14** (catorze) irregularidades.

Em razão do falecimento, no dia 14 de agosto de 2022, do Sr. Nelson Antônio Orlato, restou impossibilitada a realização de citação válida do gestor à época, motivo pelo qual, com supedâneo no direito constitucional ao contraditório, a Sra. Iraci Ferreira de Souza, vice-prefeita e sucessora política da Prefeitura, foi citada, por meio do Ofício 543/20224, para tomar conhecimento do processo de contas anuais e, caso quisesse, manifestasse acerca das contas. Em atenção ao chamado, a atual gestora apresentou as justificativas pertinentes, as quais foram recebidas pelo Relator como peça informativa. A Secex, mediante o Relatório Técnico de Defesa, Informação do Supervisor e Despacho Conclusivo do Secretário, entendeu que a análise das contas restou prejudicada em razão da impossibilidade do exercício do contraditório e da ampla defesa.

Pelo que consta dos autos, o município de Pedra Preta, no exercício de 2021, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 1.237/2020, que estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 66.049.675,74** (sessenta e seis milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **10%** da despesa fixada.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO
Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

A seguir, o resultado da execução orçamentária: Programas de Governo - Previsão e Execução - sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras).

Cód. Prog.	Descrição	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Execução (empenhado - R$)	% Exec./ Dot. Atual.
0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	563.587,00	1.064.853,02	1.020.507,13	95,83
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.154.505,69	947.061,87	846.127,20	89,34
0016	APOIO EDUCACIONAL	2.087.274,37	1.722.443,71	1.132.875,10	65,77
0020	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	7.560.060,48	8.780.543,48	10.333.486,30	117,68
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	196.388,38	185.588,38	291.168,50	156,88
0026	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	246.771,72	82.217,62	258.498,44	314,40
0028	ATENÇÃO AO IDOSO	61.060,00	0,00	0,00	0,00
0018	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	458.378,00	433.702,38	438.080,69	101,01
0043	CIDADE BONITA	1.575.444,62	2.395.784,95	1.438.802,67	60,05
0040	CIDADE BONITA	49.000,00	87.500,00	178.593,04	204,10
0045	CIDADE LIMPA	2.852.107,70	4.385.928,00	4.554.765,42	103,85
0039	CIDADE LIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	CONTROLE DE ENCHENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	CONTROLE FINANCEIRO	3.595.423,74	3.856.796,46	4.262.626,48	110,52
0050	CRAS PAIF -	77.388,80	42.388,80	21.843,25	51,53
0037	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	608.534,37	918.839,39	1.016.472,27	110,62
0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	76.220,00	21.200,00	79.772,38	376,28
0035	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	643.526,25	-515.855,83	591.337,13	-114,63
0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0032	DIFUSÃO CULTURAL	642.453,23	374.157,67	76.678,00	20,49
0008	ENCARGOS ESPECIAIS	351.900,00	252.000,00	251.777,17	99,91
0030	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.251.211,45	1.959.111,45	1.912.261,53	97,60
0024	GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE	4.784.563,44	10.629.804,31	8.813.223,65	82,91
0054	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	898.888,04	129.901,00	144.372,46	111,14
0034	GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO	96.192,96	10.113,20	10.113,20	100,00
0036	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	759.645,22	709.784,50	645.504,29	90,94
0015	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	3.103.752,29	2.970.752,29	3.030.118,39	101,99

0056	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	11.660,00	1.830,62	1.830,62	100,00
0011	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA - ESTRUTURA URBANO	4.420.935,10	4.820.033,97	5.264.461,32	109,22
0005	GESTÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO	4.114.177,78	4.258.185,57	4.079.432,10	95,80
0009	MALHA VIÁRIA URBANA	1.120.000,00	874.463,79	472.014,92	53,97
0052	MANUT. E ENC. COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.553,84	23.446,14	49.103,76	209,43
0017	MANUTENÇÃO DA UAB	132.115,75	61.165,75	70.199,85	114,77
0013	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.999.280,65	10.791.141,08	10.306.009,92	95,50
0014	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2.788.990,36	3.316.419,93	3.142.506,32	94,75
0031	MORAR MELHOR	27.723,20	0,00	0,00	0,00
0057	PLANEJAMENTO E GOVERNO	0,00	293.119,62	383.840,69	130,95
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.500.000,00	3.500.000,00	3.025.454,85	86,44
0004	REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.601,26	0,00	0,00	0,00
0019	SAÚDE DA FAMÍLIA	2.234.247,00	2.279.647,00	2.690.283,82	118,01
0044	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	12.466,85	387.359,35	469.303,68	121,15
0042	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0041	TRÂNSITO RACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0046	TRÂNSITO RACIONAL	56.646,20	25.000,00	0,00	0,00
0022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	260.000,00	576.500,00	874.937,78	151,76
TOTAL		**66.049.675,74**	**72.652.929,47**	**72.178.384,32**	**99,34**

As receitas orçamentárias efetivamente arrecadadas pelo Município, no exercício de 2021, totalizaram o valor de **R$ 90.200.638,72** (noventa milhões, duzentos mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

ORIGEM	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Arrec./Prev.
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**78.714.629,47**	**100.306.623,64**	**127,43**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.028.525,74	9.750.844,92	161,74
Receita de Contribuições	1.050.000,00	126.370,36	12,03
Receita Patrimonial	217.350,00	2.021.813,01	930,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.100,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.380.953,73	88.199.648,10	123,56
Outras Receitas Correntes	35.700,00	207.947,25	582,48
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**1.755.000,00**	**2.114.094,10**	**120,46**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.755.000,00	2.114.094,10	120,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**80.469.629,47**	**102.420.717,74**	**127,27**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-9.716.700,00**	**-12.220.079,02**	**125,76**
Deduções para o FUNDEB	-9.716.700,00	-12.220.079,02	125,76
Renúncias de Receita	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
V - RECEITA LÍQUIDA (exceto intraorçamentárias)	**70.752.929,47**	**90.200.638,72**	**127,48**
Receita Corrente intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Total Geral	**70.752.929,47**	**90.200.638,72**	**127,48**

Comparando-se as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se **suficiência** na arrecadação no valor de **R$ 19.447.709,25** (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a **27,48%** do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada foi de **R$ 9.750.844,92** (nove milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos):

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R$
IPTU	435.816,53
IRRF	2.014.212,30
ISSQN	3.205.747,40
ITBI	3.231.129,38
TAXAS	230.427,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA + CIP	0,00

MULTA EJUROS TRIBUTOS	33.455,42
DÍVIDA ATIVA	579.611,85
MULTA EJUROS DIVIDA ATIVA	20.444,35
TOTAL	**9.750.844,92**

As despesas **empenhadas** pelo Município, no exercício de 2021, totalizaram **R$ 72.178.384,32** (setenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Comparando-se as receitas arrecadadas (**R$ 90.200.638,72)** com as despesas empenhadas (**R$ 72.178.384,32**), ambas ajustadas de acordo com a Resolução Normativa nº 43/2013/TCE-MT, acrescidas dos créditos adicionais abertos/reabertos mediante o uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (**R$ 1.939.846,93**), constata-se um resultado de execução orçamentária **superavitário** de **R$ 19.962.101,33** (dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e trinta e três centavos), conforme fls. 23 e 24 do relatório do voto.

Não houve dívida consolidada líquida em 31-12-2021, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.510.005,91**
1. Dívida Mobiliária	0,00
2. Dívida Contratual	2.510.005,91
2.1. Empréstimos	190.432,43
2.1.1. Internos	190.432,43
2.1.2. Externos	0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00
2.3. Financiamentos	0,00
2.3.1. Internos	0,00
2.3.2. Externos	0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.319.573,48
2.4.1. De Tributos	0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	2.319.573,48
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	0,00
2.4.4. Do FGTS	0,00

2.4.5. Com Instituição Não Financeira	0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00
4. Outras Dívidas	0,00
DEDUÇÕES (II)	**31.297.246,87**
5. Disponibilidade de Caixa	31.297.246,87
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	32.727.620,55
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	1.430.373,68
6. Demais Haveres	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-28.787.240,96**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	88.086.544,62
% da DC sobre a RCL Ajustada	2,84
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	105.703.853,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.395.720,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.303.241,60
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00

O Município **garantiu** recursos para a quitação das obrigações financeiras de curto prazo do exercício ao final de 2021 (art. 1º, § 1º, da LRF), incluindo os restos a pagar processados e não processados, tendo apresentado **disponibilidade** financeira no valor de **R$ 15.598.284,28** (quinze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com despesas com pessoal:

RCL: R$ 88.086.544,62

Pessoal	Valor no Exercício R$	(%) RCL	(%) Limites Legais	Situação
Executivo	38.492.844,53	43,69	54	Regular
Legislativo	2.207.774,25	2,50	6	Regular
Município	40.700.618,78	46,19	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi equivalente a **43,69%** do total da Receita Corrente Líquida, **não ultrapassando** o limite de **54%** fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, constataram-se os seguintes resultados:

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receita Base - R$	Valor aplicado R$	(%) da aplicação sobre receita base	(%) Limite mínimo sobre receita base	Situação
74.522.542,39	12.750.926,50	17,11	25	Irregular

O Município aplicou, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o equivalente a **17,11%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, **não atendendo** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal (CF).

Conforme consta às fls. 4 e 5 do voto do Relator, "esse fato não pode ser valorado negativamente nas contas anuais em virtude da anistia concedida aos agentes públicos pela Emenda Constitucional n.º 119/2022, por causa da pandemia da Covid-19, impossibilitando a responsabilização administrativa, civil e criminal pelo descumprimento do referido limite constitucional nos exercícios de 2020 e 2021. A norma constitucional também prevê que o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021".

Fundeb

Receita Fundeb (incluindo rendimentos de aplicação financeira) R$	Valor aplicado R$	(%) Aplicado	(%) Limite mínimo	Situação
14.901.224,15	7.554.738,15	50,69	70	Irregular

O Município aplicou, na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública, o equivalente a **50,69%** da receita base do Fundeb, **não atendendo** ao disposto no artigo 212-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, bem como na Lei n.º 14.133/2020 e no Decreto n.º 10.656/2021.

Conforme consta às fls. 10 e 11 do voto do Relator, “o novo Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional n° 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual ratificou a obrigação constitucional de aplicação de um percentual mínimo, o qual foi majorado de 60 para 70%. A partir de 2021, os entes municipais deveriam, portanto, observar o novo percentual mínimo. Contudo, não se pode ignorar o fato de que a pandemia da covid-19 impôs dificuldades reais quanto ao seu cumprimento, em especial em razão do fechamento das unidades escolares. Tal fato extraordinário, inclusive, fez com que esta Corte de Contas editasse a Resolução de Consulta n.º 18/2021 orientando os gestores quanto a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundeb em diversas ações, durante o regime da Lei Complementar n.º 173/2020. O item 8 da orientação, inclusive, estabelece que o não atingimento do mínimo constitucional na valorização e remuneração dos profissionais da educação básica deverá ser ponderado com base na razoabilidade e proporcionalidade, considerando os obstáculos e as dificuldades reais do gestor. Posteriormente, ainda foram editadas as Resoluções de Consulta n.º 9 e 10/2022-TP, que tratam da possibilidade de pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício e de verbas de natureza indenizatória quando a medida tiver o objetivo de assegurar a percepção de, no mínimo, 70% dos recursos anuais do Fundeb (...)”.

Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R$	Valor aplicado R$	(%) da aplicação sobre receita base	(%) Limite mínimo sobre receita base	Situação
74.522.542,39	22.110.303,48	29,66	15	Regular

O Município aplicou, nas ações e nos serviços públicos de saúde, o equivalente a **29,66%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos

recursos de que trata o artigo 158, alínea “b” do inciso I, e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, nos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de **15%**.

Repasse ao Poder Legislativo

Receita Base 2020 R$	Valor Repassado R$	(%) sobre a receita base	(%) Limite máximo	Situação
50.926.252,13	3.500.000,00	6,87	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o valor de **R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), correspondente a **6,87%** da receita base referente ao exercício de 2020, **assegurando** assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inciso III, CF) e ocorreram até o dia 20 (vinte) de cada mês (art. 29-A, § 2°, inciso II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e da LOA (art. 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9°, § 4°, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo **não** foram colocadas à **disposição** dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com termos do artigo 209, *caput*, da CE/89 c/c artigo 49 da LRF.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 6.667/2022, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela extinção do processo das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, exercício de 2021, sem resolução do mérito e consequente arquivamento com relação à Nelson Antônio Orlato, em razão de seu falecimento, com fulcro no artigo 168 da Resolução 16/2021; e, ainda, pela expedição de recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 1º, inciso I, 172 e 174 da Resolução 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 6.667/2022 do Ministério Público de Contas, nos autos das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, exercício de 2021, delibera no sentido de **extinguir** o processo sem resolução de mérito e, consequentemente, arquivamento com relação ao Sr. Nelson Antônio Orlato, Prefeito Municipal, em razão do seu falecimento antes da citação neste processo, com fulcro no artigo 168 da Resolução nº 16/2021; e, ainda, **determinar o encaminhamento** de cópia integral dos presentes autos à Câmara Municipal de Pedra Preta para que tenha conhecimento da análise técnica efetuada pela 4ª Secretaria de Controle Externo com base na prestação de contas encaminhada a esta Corte de Contas e, com intuito de aprimorar a gestão, **recomende** ao atual chefe do Poder Executivo que adote as seguintes providências: **I)** aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento; **II)** ordene à área de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura que, na elaboração do “Demonstrativo 1 – Metas Anuais” do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício e para os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo 4º, § 1º, da LRF; **III)** determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais (LDO), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LDO no Sistema Aplic; **IV)** determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições do artigo 4°, § 2°, da LRF; **V)** determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Orçamento Anuais (LOA), sejam realizadas

tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LOA no Sistema Aplic; **VI)** determine à Contadoria Municipal que sejam observadas as normas e orientações de elaboração e apresentação do balanço orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas; e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas; **VII)** observe o cumprimento dos 70% na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública disposto no art. 212-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, bem como na Lei nº 14.133/2020 e no Decreto nº 10.656/2021; **VIII)** determine à Contadoria Municipal que, na elaboração/publicação do balanço financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o balanço financeiro; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC - 06; **IX)** determine à Contadoria Municipal que apresente/integre ao balanço patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provi-sões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC - 04; **X)** determine à Contadoria Municipal que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05; **XI)** determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Único da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP); **XII)** conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada, bem como, determine à Unidade de Controle Interno do Município que elabore e apresente anualmente na carga especial de contas de governo o seu Parecer Conclusivo, conforme exigido pela legislação; **XIII)** conjuntamente com o Contabilista

responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada; e, **XIV)** conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada. Por fim, registra-se que o pronunciamento foi elaborado com base, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno. **Encaminhe-se** cópia, conforme determinação acima.

Participaram da votação os Conselheiros VALTER ALBANO, em Substituição Legal ao Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI; ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Vice-Presidente
Presidente em Substituição Legal

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	:	**41.210-4/2021**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021**
UNIDADE GESTORA	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
GESTOR	:	**NELSON ANTÔNIO ORLATO**
INTERESSADA	:	**IRACI FERREIRA DE SOUZA**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

RAZÕES DO VOTO

Com base nos Relatórios emitidos pela 4ª Secretaria de Controle Externo, nas alegações apresentadas pela sucessora política, bem como no Parecer Ministerial, verifico que a análise dos resultados fiscais e financeiros das contas anuais de governo do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de **Pedra Preta**, sob a responsabilidade do **Sr. Nelson Antônio Orlato,** trata-se de uma situação excepcional.

No tocante às irregularidades detectadas nas contas anuais de governo, a Secex se absteve de analisar as referidas contas em virtude da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório do prefeito falecido, sugerindo a emissão de parecer favorável com ressalva, concluindo nos seguintes termos:

> Como em todo julgamento, no processo de julgamento político, é necessária a observância aos princípios do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV) e do contraditório e ampla defesa (CF, art. 5º, LV), os quais ficaram prejudicados nesta análise.
>
> Portanto, devido as particularidades acima especificadas, e principalmente em razão da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório, entende-se que fica prejudicada a análise, motivo pelo qual, essa equipe técnica se abstém de efetuar a análise das referidas contas anuais de governo municipal de Pedra Preta, gestão do Srº. Nelson Antonio Orlato.
>
> Sugerindo, a emissão de parecer favorável com ressalva, para que o Poder Legislativo municipal em seu julgamento, recomende a atual gestora, que se inteire dos apontamentos e determinações contidas no relatório técnico preliminar (em sua totalidade), efetuando as correções,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

> bem como cumprindo os prazos lá informados e previstos na Constituição e/ou na legislação infraconstitucional.
>
> Por fim, informa-se que a aprovação com ressalva de contas do chefe do Executivo no julgamento político não elide a responsabilidade do gestor falecido nas esferas penal, civil, ou por atos de improbidade administrativa, conforme o princípio da independência de instâncias, caso existam.
>
> Sugere-se também a recomendação para que todas as irregularidades aqui sanadas, pelos motivos expostos, sejam verificadas durante a análise das contas anuais de governo de 2022, a serem realizadas no ano de 2023, para verificação de suas correções.

Por sua vez, o Ministério Público de Contas opinou pela extinção do processo sem resolução de mérito e, consequentemente, arquivamento do processo em relação ao Sr. Nelson Antônio Orlato, em razão de seu falecimento, com base no artigo 168 do Regimento Interno do TCE-MT, com diversas recomendações.

Destaco que no curso da instrução processual ocorreu, em 14 de agosto de 2022, o falecimento do Sr. Nelson Antônio Orlato, antes da citação do gestor responsável pelas falhas apontadas. Dessa forma, em que pese os apontamentos realizados, não foi possível oportunizar ao referido gestor as garantias do contraditório e da ampla defesa, previstas no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, não havendo como transferir para os seus sucessores a sua responsabilidade, visto que no âmbito de contas de governo as sanções possuem natureza eminentemente política.

Nesse sentido, observo que não estão presentes as condições de desenvolvimento válido e regular do processo, razão pelo qual a extinção do processo sem resolução de mérito é a medida que se impõe ao caso concreto no tocante à gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato.

Portanto, discordo da unidade técnica, pois verifico que não há como propor a emissão de parecer prévio pela aprovação ou rejeição das contas do gestor falecido, na medida em que a responsabilidade pelos atos de governo é personalíssima.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Dessa forma, em consonância com o Ministério Público de Contas, entendo pela extinção do processo sem resolução de mérito com recomendações, como se observa inclusive de precedente desta Corte:

> Ementa: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio. Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010. Extinção do processo em relação ao gestor do período de 02/01 a 25/10 e 11/11 a 31/12/2010 em razão do seu falecimento. Parecer Prévio favorável à aprovação em relação ao gestor do período de 26/10 a 10/11/2010. Recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao atual chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. (Processo n.º 6.382-7/2011; Decisão n.º 47/2011; Contas Anuais de Governo; Julgado em 9/8/2011 e publicado em 12/8/2011; Relator Conselheiro José Carlos Novelli)

A mesma linha é o entendimento do TCU, vejamos:

> Quando o falecimento do responsável ocorre após a apresentação da defesa, considera-se válida a citação e satisfeita o princípio do contraditório e ampla defesa, sem prejuízos à validade do julgamento das contas do falecido. O espólio ou os sucessores, caso tenha havido a partilha, passam a ocupar a posição do de cujus no processo de tomada de contas especial, respondendo pelo ressarcimento do dano ao erário, de natureza indenizatória, até ao limite do patrimônio transferido. As consequências jurídicas sancionatórias, no entanto, são exclusivas do gestor, não se transferindo aos sucessores do falecido dada sua natureza personalíssima. (Acórdão n.º 377/2017-TCU-Plenário)

> Direito Processual. Citação. Falecimento de responsável. Julgamento de contas. Espólio. Herdeiro.
> Quando o falecimento do responsável ocorre após a apresentação da defesa, considera-se válida a citação e satisfeito o princípio do contraditório e ampla defesa, sem prejuízos à validade do julgamento das contas do falecido. O espólio ou os sucessores, caso tenha havido a partilha, passam a ocupar a posição do *de cujus* no processo de tomada de contas especial, respondendo pelo ressarcimento do dano ao erário, de natureza indenizatória, até o limite do patrimônio transferido. As consequências jurídicas sancionatórias, no entanto, são exclusivas do gestor, não se transferindo aos sucessores do falecido dada sua natureza personalíssima. (Acórdão n.º 3088/2019 – Segunda Câmara)

No entanto, em razão do controle externo à cargo desta Corte de Contas ser também exercido por meio da orientação e atividades de aperfeiçoamento da Administração Pública (artigo 137 do RITCE-MT), não há como ignorar a ocorrência das falhas detectadas por ocasião do exame destas contas anuais de governo.

Ademais, o novo gestor que assume a condição de chefe do Poder

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Executivo, em respeito ao princípio da continuidade administrativa, deverá adotar providências para que os apontamentos sejam sanados, ainda que tenha sido o seu antecessor o responsável pelas irregularidades.

Sendo assim, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e que é importante sua análise para fins de orientação à gestão municipal atual, compreendo ser necessária uma análise dos resultados que puderam ser extraídos dos documentos enviados pelo sistema Aplic, bem como pelas informações acrescidas pela atual gestora para ao final serem formuladas as recomendações ao Poder Legislativo de Pedra Preta, com o fim de que possa exigir do Poder Executivo a adoção das competentes medidas corretivas das onze irregularidades diagnosticadas, dentre gravíssima, grave e moderada.

Em relação aos limites constitucionais, cabe registrar que o agente político aplicou nas ações de saúde o equivalente a **29,66%** do produto da arrecadação dos impostos, **atendendo** ao mínimo de 15% previsto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição da República c/c artigo 7º da Lei Complementar n.º 141/2012.

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi aplicado o correspondente a **17,11%** das receitas provenientes de impostos municipais e transferências estadual e federal, percentual **inferior** ao limite mínimo de 25% imposto no artigo 212 da Constituição da República.

Todavia, esse fato não pode ser valorado negativamente nas contas anuais em virtude da anistia concedida aos agentes públicos pela Emenda Constitucional n.º 119/2022, por causa da pandemia da Covid-19, impossibilitando a responsabilização administrativa, civil e criminal pelo descumprimento do referido limite constitucional nos exercícios de 2020 e 2021.

A norma constitucional também prevê que o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Nesse sentido, nos termos do Parecer Ministerial, entendo pertinente **recomendar** ao Poder Legislativo Municipal que alerte ao Executivo que deverá ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, até o final do exercício de 2023, a diferença a menor do percentual do exercício de 2021 das receitas de impostos e transferências, em obediência ao mandamento contido no parágrafo único do art. 1° da EC n° 119/2022.

As despesas com pessoal foram realizadas de acordo com os limites contidos na Lei Complementar n.º 101/2000. O Poder Executivo gastou em 2021 com pessoal R$ 38.492.844,53 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) em despesas com pessoal, correspondente a **43,69%** da Receita Corrente Líquida Ajustada (R$ 88.086.544,62), observando o limite máximo de 54% fixado na LRF.

O total da despesa com pessoal do Poder Executivo permaneceu **abaixo do limite de alerta** (51,30%) da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No tocante ao RPPS, o município de Pedra Preta não possui Regime Próprio de Previdência, estando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS - INSS).

A relação entre despesa corrente líquida (R$ 61.389.083,70) e inscrita em restos a pagar não processados em 31/12/2021 (R$ 4.081.863,24) e a receita corrente (R$ 88.086.544,62) totalizou 0,7432**, cumprindo** o limite máximo de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição da República.

Os repasses ao Poder Legislativo **observaram** o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição da República e os valores

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, bem como ocorreram até o dia 20 de cada mês.

O limite de endividamento público imposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal (DCL não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida) foi **respeitado**.

Os limites impostos nos incisos I e II do artigo 7º da Resolução do Senado n.º 43/2001 para contratação de operações de crédito e dispêndios com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada foram **observados**.

Voltando-se para a **execução orçamentária**, constatou-se um resultado **superavitário** de **R$ 19.962.101,33** (dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e trinta e três centavos).

Nesse ponto, vale realçar que o resultado primário (R$ 9.626.417,25) superou a meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (R$ -2.967.438,35).

Considerando que o valor fixado foi muito inferior ao resultado, em sintonia com o posicionamento adotado por mim em outras oportunidades, entendo pertinente **recomendar** ao Poder Legislativo que recomende ao chefe do Poder Executivo Municipal o aprimoramento das técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

Quanto à **situação financeira**, os quocientes apresentados pelo município revelam a existência de um **superávit** de **R$ 15.064.857,60** (quinze milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), bem como **disponibilidade** para o pagamento das obrigações de curto prazo, portanto, há equilíbrio financeiro.

No que tange à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Pedra Preta, apesar da norma ter sido proposta e sancionada na gestão anterior, entendo pertinente **recomendar** ao Poder Legislativo que recomende ao Poder Executivo que ordene à área de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do "Demonstrativo 1 – Metas Anuais" do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício e pra os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo 4º, § 1º, da LRF.

Quanto às audiências públicas, detectou-se que elas não foram realizadas durante o processo de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o artigo 48, § 1º, inciso I, da LRF, sendo que foram solicitadas informações adicionais à Unidade de Controle Interno do Município de Pedra Preta no decorrer do período de elaboração do Relatório Técnico Preliminar pela Secex, porém a referida comprovação documental não foi apresentada.

A omissão da realização das audiências públicas exigidas pelo § 1º, inciso I, do artigo 48 da LRF, assim como a não apresentação das comprovações perante o TCE-MT por meio da carga especial de prestação de contas ao Sistema Aplic constitui uma irregularidade, no entanto, a Secex deixou de apontar a irregularidade sob a gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato, pois a Lei Municipal n.º 1.212/2020 foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, prefeito municipal no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020.

Nesse sentido, entendo pertinente **recomendar** ao Legislativo recomende ao chefe do Poder Executivo que determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais (LDO), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LDO no Sistema Aplic.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

No que se refere às metas anuais, verificou-se que no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2021 não estão explicadas/instruídas com as respectivas memória e metodologia de cálculos que justifiquem os resultados fiscais pretendidos, visto que não houve a apresentação/instrução da memória e da metodologia de cálculos para as Metas Anuais do Anexo das Metas Fiscais, contrariando o artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF, porém, como a LDO foi proposta e sancionada pela gestão anterior (1º/01/2020 a 31/12/2020), a Secex já havia pontuado no Relatório Técnico Preliminar que não havia elementos para atribuir responsabilidade pela referida omissão à gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato.

Diante disso, **recomendo** à Câmara Municipal que recomende à atual gestão do município que expeça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF.

Outro apontamento diz respeito a omissão da realização das audiências públicas exigidas pelo § 1º, inciso I, do artigo 48 da LRF, assim como a não apresentação das comprovações perante o TCE-MT por meio da carga especial de prestação de contas ao Sistema Aplic.

A Secex não apontou esse fato como irregularidade, pois a LOA foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, prefeito municipal no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020.

Considerando que foram solicitadas informações adicionais à Unidade de Controle Interno do Município de Pedra Preta no decorrer do período de elaboração do Relatório Técnico Preliminar pela Secex, porém a referida comprovação documental não foi apresentada, **recomendo** ao Poder Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

que recomende à atual gestão que faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Orçamento Anuais (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, inciso I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LOA no Sistema Aplic.

A **irregularidade AB99** trata da aplicação do percentual mínimo de **70%** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, conforme previsto no artigo 212-A da Constituição Federal de 1988 incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, bem como na Lei n.º 14.133/2020 e no Decreto n.º 10.656/2021.

A equipe de auditoria constatou que, em 2021, foi aplicado na valorização e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor de R$ 7.554.738,15 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) de recursos nessa função, correspondente a **50,69%** da receita do Fundeb de R$ 14.901.224,15 (catorze milhões, novecentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

A gestora não apresentou mencionou essa situação em suas justificativas.

O Fundeb foi criado pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, regulamentado pela Lei n.º 11.494/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007, e trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212, da Constituição Federal.

O Novo Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional n° 108,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual ratificou a obrigação constitucional de aplicação de um percentual mínimo, o qual foi majorado de 60 para 70%.

A partir de 2021, os entes municipais deveriam, portanto, observar o novo percentual mínimo. Contudo, não se pode ignorar o fato de que a pandemia da covid-19 impôs dificuldades reais quanto ao seu cumprimento, em especial em razão do fechamento das unidades escolares.

Tal fato extraordinário, inclusive, fez com que esta Corte de Contas editasse a Resolução de Consulta n.º 18/2021 orientando os gestores quanto a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundeb em diversas ações, durante o regime da Lei Complementar n.º 173/2020. O item 8 da orientação, inclusive, estabelece que o não atingimento do mínimo constitucional na valorização e remuneração dos profissionais da educação básica deverá ser ponderado com base na razoabilidade e proporcionalidade, considerando os obstáculos e as dificuldades reais do gestor.

Posteriormente, ainda foram editadas as Resoluções de Consulta n.º 9 e 10/2022-TP, que tratam da possibilidade de pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício e de verbas de natureza indenizatória quando a medida tiver o objetivo de assegurar a percepção de, no mínimo, 70% dos recursos anuais do Fundeb.

Em análise dos exercícios anteriores é possível averiguar que restou demonstrado que, em condições normais, realizou o cumprimento dos limites estabelecidos pela Constituição Federal, conforme demonstrado abaixo:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	72,99%	72,41%	62,72%	71,06%	50,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Desse modo, entendo pertinente **recomendar** ao Poder Legislativo que recomende ao Executivo que observe o cumprimento dos 70% na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública disposto no art. 212-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, bem como na Lei n.º 14.133/2020 e no Decreto n.º 10.656/2021.

Registro que deixo de recomendar que a diferença do percentual não aplicado no Fundeb seja inserida no orçamento do ente municipal para o exercício subsequente, por compreender que a determinação contida na Emenda Constitucional n.º 119/2022 é específica para os recursos do MDE do artigo 212 da Constituição, nos termos do precedente contido nas contas anuais de governo do exercício de 2021 de Itiquira (processo n.º 41219-8/2021).

No que se refere à estrutura e forma de apresentação do balanço orçamentário, constatou-se que o referido balanço de 2021 não está acompanhado/integrado por notas explicativas e/ou quadros auxiliares detalhados, não atendendo as instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição) e da IPC – 07, motivo pelo qual **recomendo** ao Legislativo que expeça recomendação à atual gestão da Prefeitura que determine à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração e apresentação do balanço orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas; e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas.

No que tange à integridade numérica dos valores e saldos do balanço patrimonial, houve divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil. – achado n.º 3.1, classificado na irregularidade CB02. CONTABILIDADE_GRAVE_02.

Por referir às irregularidades que demandam uma análise estritamente contábil e que a sucessora política não trouxe informações que elucidaram os apontamentos, assim como o Ministério Público de Contas, acato a sugestão da unidade técnica para **recomendar** ao Legislativo que recomende ao chefe do Poder Executivo que expeça determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do balanço financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o balanço financeiro; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06.

No que se refere ao balanço patrimonial, houve inconsistência interna quantitativa do balanço patrimonial de 2021 e ausência de integridade com as demais demonstrações contábeis – achado n.º 3.2, classificado na irregularidade CB02. CONTABILIDADE_GRAVE_02, motivo pelo qual **recomendo** ao Legislativo que expeça recomendação à atual gestão da Prefeitura de Pedra Preta para que determine à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao balanço patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04.

Houve, ainda, divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os resultados financeiros evidenciados no quadro dos Ativos e Passivos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021 - achado n.º 3.3, classificado na irregularidade CB02. CONTABILIDADE_GRAVE_02, razão pelo qual **recomendo** à Câmara Municipal que recomende à atual gestão do município que determine à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05.

Ademais, não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis – achado n.º 4.1, classificado na irregularidade CB07. CONTABILIDADE_GRAVE_07.

Diante disso, **recomendo** à Câmara Municipal que recomende à atual gestão da Prefeitura para que determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n.° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP).

No tocante à estrutura e forma de apresentação dos fluxos de caixa, não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021 – achado n.º 5.1, classificado na irregularidade CB99, CONTABILIDADE_GRAVE_99.

As contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo não foram colocadas, tempestivamente, à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, conforme o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal - achado n.º 6.1, classificado na irregularidade DB08.GESTÃO FSCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08, sendo que o conteúdo documental apresentado na carga especial de prestação de contas anuais de governo ao

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Sistema Aplic não observou integralmente a extensão informacional requeridas pelas Resoluções Normativas TCE-MT n.° 03/2015, 01/2019 e 03/2020, pois que não foi apresentado o Parecer Conclusivo a ser emitido pela Unidade de Controle Interno Municipal; as Demonstrações Contábeis apresentadas não estão, na totalidade, na forma Consolidada e não estão assinadas pelo responsável contábil.

Sendo assim, **recomendo** ao Legislativo que recomende ao Executivo que, conjuntamente, com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada, bem como, determine à Unidade de Controle Interno do Município para que elabore e apresente anualmente na carga especial de contas de governo o seu Parecer Conclusivo, conforme exigido pela legislação.

A equipe de auditoria detectou a abertura de créditos adicionais especiais em valor total superior de R$ 3.773.53,73 ao limite máximo autorizado por leis municipais, em descumprimento do artigo 167, inciso V, da CF e artigo 42 da Lei n.º 4.320/64 (achado de auditoria 2.1 - AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99).

O chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a prestação de Contas Anuais fora do prazo legal e em desacordo com a Resolução Normativa n.º 36/2012 - achado n.º 8.1, classificado na irregularidade MB02.PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02.

Considerando que não houve a juntada de documentos que pudessem demonstrar a improcedência das impropriedades, em consonância com o Ministério Público de Contas, acato a sugestão da unidade técnica e recomendo à atual gestão que, conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada.

Destaca-se a divergência entre o valor das dotações atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no sistema Aplic, e o demonstrado no Balanço Orçamentário, no importe de R$ 8.450.188,25 – achado 9.1 - classificado na irregularidade MB03.PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03.

Outra divergência detectada refere-se as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores, no importe de R$ 2.133.300,00 – achado 9.2 – classificado na irregularidade MB03. CONTABILIDADE_GRAVE_03.

Apesar da gestora informar que a comprovação seguia anexo, não foi possível localizá-la e, portanto, não foi possível esclarecer a impropriedade.

A Unidade Técnica observou que o envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente - achado n.º 10.1, classificado na irregularidade MC99.PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99.

Constato que a gestora registrou que as correções serão realizadas nas novas peças, sendo que os responsáveis pela elaboração foram notificados para a devida atenção e observância nos moldes da legislação. Assim, em sintonia com o entendimento do Ministério Público de Contas, acato a sugestão da unidade técnica e recomendo à atual gestão que:

> - determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do “Demonstrativo 1 – Metas Anuais” do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício de referência e para os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º, da LRF.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

- determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF**.**
- determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio das respectivas cargas especiais enviadas ao Sistema Aplic.

Quanto à contabilidade, detectou-se que não houve publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na imprensa oficial até a data das Contas Anuais – achado n.º 11.1, classificado na irregularidade NB05.DIVERSOS_GRAVE_05.

Verifico que a gestora juntou a publicação do edital 00/2022 no Diário Oficial dos Municípios, o qual apenas informa que as contas estão disponíveis para consulta dos cidadãos, porém, os demonstrativos em si não foram publicados. Desse modo, em consonância com o Ministério Público de Contas, acato a sugestão da unidade técnica para recomendar ao Legislativo que recomende à atual gestão municipal que, conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada.

DISPOSITIVO DO VOTO

Ante o exposto, com fundamento no artigo 31, §§ 1° e 2°, da Constituição da República, no artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, nos artigos 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, bem como nos artigos 10, inciso I, 137 e 170, do Regimento Interno, **acolho** o Parecer n.º 6.667/2022, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

VOTO no sentido **de extinguir o processo sem resolução de mérito** e, consequentemente, arquivamento com relação ao **Sr. Nelson Antônio Orlato**, em razão do seu falecimento antes da citação neste processo, com fulcro no artigo 168 do Regimento Interno do TCE-MT.

Voto, ainda, no sentido de encaminhar cópia integral dos presentes autos à Câmara Municipal de Pedra Preta para que tenha conhecimento da análise técnica efetuada pela 4ª Secretaria de Controle Externo com base na prestação de contas encaminhada a esta Corte de Contas e, com intuito de aprimorar a gestão, recomende ao atual chefe do Poder Executivo que adote as seguintes providências:

I) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;

II) ordene à área de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do "Demonstrativo 1 – Metas Anuais" do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício e pra os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo 4º, § 1º, da LRF;

III) determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais (LDO), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LDO no Sistema Aplic;

IV) determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF;

V) determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Orçamento Anuais (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, inciso I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LOA no Sistema Aplic;

VI) determine à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração e apresentação do balanço orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas; e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas;

VII) observe o cumprimento dos 70% na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública disposto no art. 212-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, bem como na Lei n.º 14.133/2020 e no Decreto n.º 10.656/2021;

VIII) determine à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do balanço financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o balanço financeiro; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06;

IX) determine à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao balanço patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04;

X) determine à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05;

XI) determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP);

XII) conjuntamente, com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada, bem como, determine à Unidade de Controle Interno do Município para que elabore e apresente anualmente na carga especial de contas de governo o seu Parecer Conclusivo, conforme exigido pela legislação;

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

XIII) conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada;

XIV) e recomendo à atual gestão que, conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada.

Por fim, registro que o pronunciamento foi elaborado com base, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno.

É como voto.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2022.

(assinatura digital)1
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

[1] Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 8NQDD1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	**:**	**41.210-4/2021**
ASSUNTO	**:**	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021**
UNIDADE GESTORA	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
GESTOR	**:**	**NELSON ANTÔNIO ORLATO**
INTERESSADA		**IRACI FERREIRA DE SOUZA**
RELATOR	**:**	**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

RELATÓRIO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de **Pedra Preta/MT**, referentes ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do **Sr. Nelson Antônio Orlato,** submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em atenção ao disposto no artigo 31, §§ 1° e 2°, da Constituição da República, no artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, nos artigos 1º, inciso I, e artigo 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT - LOTCE/MT), bem como nos artigos 10, inciso I, 137 e 170, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT - RITCE/MT).

Em 2021, a contabilidade da prefeitura municipal esteve sob a responsabilidade do Sr. Ricardo Moreira de Oliveira e a Unidade de Controle Interno do Sr. Cristiano dos Santos Viana.

Com base na prestação de contas apresentada, foi confeccionado o Relatório Técnico Preliminar[1], ratificado pelo Supervisor[2] e pelo Secretário[3] da 4ª Secretaria de Controle Externo, sobre as ações de governo do chefe do Poder Executivo Municipal, cuja análise dos documentos e informações resultou no

[1] Doc. digital 179393/2022
[2] Doc. digital 179394/2022
[3] Doc. digital 179395/2022

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

apontamento de quatorze achados de auditoria, classificados em onze irregularidades, imputadas ao gestor, Sr. Nelson Antônio Orlato, conforme a seguir:

> **1) LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01**. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).
> 1.1) Houve descumprimento do percentual-limite mínimo obrigatório de aplicação das receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal. - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO.
>
> **2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99**. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
> 2.1) Houve descumprimento ao percentual mínimo para aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica. - Tópico - 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.
>
> **3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02**. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).
> 3.1) Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil. - Tópico - 5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO.
> 3.2) Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis. - Tópico - 5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
> 3.3) Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021. - Tópico - 5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.
>
> **4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07**. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)
> 4.1) Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

das depreciações de bens imóveis. - Tópico - 5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS.

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
5.1) Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021 - Tópico - 5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).
6.1) As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE.

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).
7.1) Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).
8.1) Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE.

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007-Regimento Interno do TCE-MT).
9.1) Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
9.2) Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
10.1) O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO.

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).
11.1) Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial. - Tópico - 5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Em razão do falecimento do Sr. Nelson Antônio Orlato no dia 14 de agosto de 2022, restou impossibilitada a realização de citação válida do responsável à época pela Prefeitura, motivo pelo qual, com supedâneo no direito constitucional ao contraditório, a Sra. Iraci Ferreira de Souza, vice-prefeita e sucessora política da Prefeitura de Pedra Preta, foi citada, por meio do Ofício n.º 543/2022[4], para tomar conhecimento do processo de contas anuais e, caso quisesse, manifestasse acerca das contas. Em atenção ao chamado, a atual gestora apresentou as justificativas pertinentes, as quais foram recebidas por este Relator como peça informativa[5].

A 4ª Secretaria de Controle Externo, mediante o Relatório Técnico de Defesa[6], Informação do Supervisor[7] e Despacho Conclusivo Secretário[8], entendeu que a análise das contas restou prejudicada em razão da impossibilidade do exercício do contraditório e da ampla defesa pelo Sr. Nelson Antônio Orlato, sugerindo ao final a emissão de parecer favorável com ressalva, para que o Poder Legislativo municipal recomende a atual gestora que se inteire dos apontamentos e determinações descritas no Relatório Técnico Preliminar,

[4] Doc. digital 183335/2022 e 183439/2022 (Termo de Recebimento)
[5] Doc. digital 242769/2022
[6] Doc. digital 248543/2022
[7] Doc. digital 248544/2022
[8] Doc. digital 248694/2022

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

efetuando as correções, bem como cumpra os prazos mencionados e previstos na Constituição Federal e/ou na legislação infraconstitucional.

Em atenção ao artigo 109 do Regimento Interno, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que, por intermédio do Parecer n.º 6.667/2022[9], da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela extinção do processo sem resolução de mérito e, consequentemente, arquivamento do processo em relação ao Sr. Nelson Antônio Orlato, em razão de seu falecimento, com base no artigo 168 do Regimento Interno do TCE-MT, com expedição de recomendação ao Poder Legislativo Municipal para que determine à atual gestão do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta/MT, para que:

> b.1) nos termos do artigo 22, § 1º, da LOTCE/MT, que complemente os gastos até o exercício 2023, conforme disposto no parágrafo único do artigo 119, do ADCT, inserido pela EC nº 119/2022, no caso o percentual de 7,89%, aplicado a menor;
> b.2) a diferença percentual do mínimo constitucional exigido pelo artigo 212-A da CF/88, de 19,31%, não aplicado na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do exercício de 2021, seja incluso no orçamento do ente federado para o exercício subsequente;
> c) pela recomendação ao Poder Legislativo Municipal para que determine à atual gestão do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta/MT, em consonância com a Equipe Técnica (Doc. Digital nº 179394/2022, páginas 02 a 04) para que:
> c.1 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do "Demonstrativo 1 – Metas Anuais" do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício de referência e para os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º, da LRF. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2);
> c.2 - Faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF. Prazo de

[9] Doc. digital 249175/2022

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2);
c.3 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio das respectivas cargas especiais enviadas ao Sistema Aplic. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópicos 3.1.1. e 3.1.2);
c.4 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que observem/utilizem - – nos registros das receitas orçamentárias, sobretudo das Transferências Intergovernamentais – as Naturezas de Receitas próprias instituídas/aprovadas por meio da "Especificação de Receitas" constante dos leiautes do Sistema APLIC, considerando-se cada identificação/desdobramento de receita efetivamente arrecadada. Prazo de Implementação: Imediato (Tópico 4.1.1.1.);
c.5 - Faça determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração apresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas, e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas. Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2022 (Tópico 5.1.1.);
c.6 - Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do Balanço Financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o BF; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06. Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2022 (Tópico 5.1.2.);
c.7 - Faça determinação à Contadoria Municipal para que apresente/ integre ao Balanço Patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04. Prazo de Implementação: Até o levantamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (Tópico 5.1.3.);
c.8 - Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05. Prazo de implementação: até

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 (Tópico 5.1.4.);
c.9 - Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Único da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Prazo de implementação: até a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 (Tópico 5.1.6.);
c.10 - Que, conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada. Prazo de implementação: até a apresentação da prestação de contas anuais de governo ao TCE-MT, competência do exercício de 2022 e seguintes (Tópico 8.1.).

Superada a narrativa da conformidade processual, destaca-se a seguir aspectos relevantes das contas anuais que foram extraídos dos autos, em especial do Relatório Técnico confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo.

1. PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Pedra Preta para o quadriênio 2018 a 2021 foi instituído pela Lei n.° 1.018, de 22 de novembro de 2017, protocolada sob o n.° 36.465-7/2017 no TCE-MT.

Em 2021, segundo dados do Aplic, não foram constatadas leis específicas de alterações diretas ao texto primário do PPA, porém, as leis autorizativas para abertura de créditos adicionais do exercício, como as Leis Municipais n.º 1.244/2021, 1.261/2021, 1.312/2021, foram inseridos dispositivos contendo autorizações genéricas para que o Poder Executivo realizasse inclusões/alterações de programação orçamentária eventualmente necessárias no PPA.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município de Pedra Preta para o exercício de 2021 foi instituída pela Lei Municipal n.° 1.212, de 21 de agosto de 2020, que foi obtida por meio de consulta à publicação no Jornal da AMM, edição n.º 3.549 de 24 de agosto de 2020, pois o documento enviado no sistema Aplic[10] não consta o texto normativo da Lei, mas sim cópia do respectivo projeto protocolizada na Câmara Municipal.

As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO na forma e extensão exigidas pelo artigo 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pois houve omissões quando à apresentação das metas anuais de resultado nominal, da dívida pública consolidada e da dívida consolidada líquida para o exercício de 2021, bem como não houve as projeções de todas as metas anuais para os exercícios de 2022 e 2023.

No tocante ao exercício de 2021, houve apenas a projeção para o Resultado Primário, em montante deficitário de R$ 2.967.438,35, não sendo apresentadas projeções para os demais exercícios.

Todavia, a Secex deixou de apontar a irregularidade sob a gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato, pois a Lei Municipal n.º 1.212/2020 foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, prefeito municipal no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020. Desse modo, sugeriu à atual gestão municipal que faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do “Demonstrativo 1 – Metas Anuais” do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício e pra os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo 4º, § 1º, da LRF.

[10] Doc digital 36106/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

A LDO estabeleceu as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (artigo 4º, inciso I, alínea “b” e artigo 9º da LRF).

As audiências públicas não foram realizadas durante o processo de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o artigo 48, § 1º, inciso I, da LRF. A Secex observou que no exame dos documentos encaminhados a este Tribunal, não consta a comprovação da realização de audiências públicas para discussão popular nos processos de elaboração da Lei[11], sendo que solicitou informações adicionais à Unidade de Controle Interno do Município de Pedra Preta no decorrer do período de elaboração do Relatório Técnico Preliminar, porém, a referida comprovação documental também não foi apresentada.

A omissão da realização das audiências públicas exigidas pelo § 1º, inciso I, do artigo 48 da LRF, assim como a não apresentação das comprovações perante o TCE-MT por meio da carga especial de prestação de contas ao Sistema Aplic constitui uma irregularidade.

No entanto, a Secex deixou de apontar a irregularidade sob a gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato, pois a Lei Municipal n.º 1.212/2020 foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, prefeito municipal no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020, mas, sugeriu à atual gestão do município que faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais (LDO), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LDO no Sistema Aplic.

[11] Doc digital 36106-2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

A Secex registrou que houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do município, conforme estabelece o art. 37, CF e o art. 48 da LRF.

Consta da LDO/2021, o percentual máximo de 6% para a Reserva de Contingência estipulado com base na Receita Corrente Líquida, segundo o inciso III do artigo 5º da LRF, bem como o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, em atenção ao artigo 4º, § 3º da LRF.

As Metas Anuais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2021 não estão explicadas/instruídas com as respectivas memória e metodologia de cálculos que justifiquem os resultados fiscais pretendidos, visto que não houve a apresentação/instrução da memória e da metodologia de cálculos para as Metas Anuais do Anexo das Metas Fiscais, contrariando o artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados fiscais pretendidos/projetados, bem como da conformidade das metas com a política fiscal do município, o que constitui irregularidade.

Da mesma forma, como a LDO foi proposta e sancionada pela gestão anterior (1º/01/2020 a 31/12/2020), a Secex pontou que não há elementos para atribuir responsabilidade pela referida omissão à gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato, porém, sugeriu à atual gestão do município que faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

A Unidade Técnica observou que o envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente – achado de auditoria n.º 10.1, classificado na irregularidade MC99.PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99.

Em consonância com o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, a sucessora política foi citada e apresentou defesa fora do prazo, recebida como peça informativa. A Secex se absteve de analisar as contas em virtude da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório do prefeito falecido e o Ministério Público entendeu pela extinção do processo sem resolução de mérito, porém com a recomendação descrita pela equipe de auditoria.

3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Município de Pedra Preta, no exercício de 2021, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.237, de 17 de dezembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 66.049.675,74,** (sessenta e seis milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10%.

Deste valor, R$ 47.891.883,27 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) foram destacados ao orçamento fiscal e R$ 18.157.792,47 (dezoito milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento da seguridade social, somado entre Administração Direta e Indireta, em atendimento ao art. 165, § 5º, da CF.

Conforme informações contidas no processo n.º 23.054-5/2021 (apenso), não foram realizadas audiências públicas durante os processos de

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

elaboração e de discussão da LOA, descumprindo o artigo 48, § 1º, inciso I da LRF.

A Secex anotou que no exame dos documentos encaminhados a este Tribunal, não consta a comprovação da realização de audiências públicas para discussão popular nos processos de elaboração da Lei[12], sendo que solicitou informações adicionais à Unidade de Controle Interno do Município de Pedra Preta no decorrer do período de elaboração do Relatório Técnico Preliminar, porém, a referida comprovação documental também não foi apresentada.

A omissão da realização das audiências públicas exigidas pelo § 1º, inciso I, do artigo 48 da LRF, assim como a não apresentação das comprovações perante o TCE-MT por meio da carga especial de prestação de contas ao Sistema Aplic constitui uma irregularidade.

Contudo, a Secex deixou de apontar a irregularidade sob a gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato, pois a LOA-2021 foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, prefeito municipal no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020, mas, sugeriu à atual gestão do município que faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Orçamento Anuais (LOA), sejam realizadas tempestivamente as das audiências públicas exigidas pelo § 1°, inciso I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LOA no Sistema Aplic.

A Secex consignou que houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e o art. 48 da LRF.

[12] Doc digital 34339-2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Não consta na Lei n.º 1.237/2020 autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (artigo 165, § 8º, CF).

3.1 Alterações Orçamentárias

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do município e o correspondente orçamento final:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 66.049.675,74	R$ 16.334.012,28	R$ 5.152.798,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.883.557,50	R$ 72.652.929,47	9,99%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	24,73%	7,80%	0,00%	0,00%	22,53%	9,99%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Verificou-se que várias informações de aberturas de créditos adicionais foram encaminhadas ao Sistema Aplic em divergências com os atos legais e normativos originários, quanto às espécies de créditos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Divergências de Informações das aberturas de créditos adicionais – Espécies de Crédito – Pedra Preta – 2021					
Lei	Decreto	Valores por Espécies de Crédito – R$			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários	Transposições
Informações dos Atos Legislativos/Normativos					
1.264/2021	050/2021	1.900.000,00	-	-	-
1.237/2021	231/2021	61.600,00	-	-	-
1.315/2021	243/2021	485.000,00	-	-	-
1.321/2021	252/2021	2.838.100,00	-	-	-
Totais		5.284.700,00	-	-	-
Informações enviadas ao Sistema Aplic (divergentes)					
1.264/2021	050/2021	-	1.900.000,00	-	-
1.237/2021	231/2021	57.000,00	4.600,00	-	-
1.315/2021	243/2021	350.000,00	135.000,00	-	-
1.321/2021	252/2021	2.744.400,00	93.700,00	-	-
Totais		3.151.400,00	2.133.300,00	-	-

Constatou-se que as informações que compõem o valor de R$ 2.133.300,00 foram incorretamente enviadas ao sistema Aplic como se

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

referissem a créditos especiais, contudo, as respectivas leis autorizadoras e os decretos de abertura informam que se trata de créditos suplementares.

O Balanço Orçamentário disponível no Portal da Transparência municipal no link https://www.pedrapreta.mt.gov.br/fotos_downloads/10238.pdf apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 81.103.117,72, (oitenta e um milhões, cento e três mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos), superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial com as alterações autorizadas/efetivadas, e conforme as informações encaminhadas ao sistema Aplic, que somou um orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias no valor de R$ 72.652.929,47 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), havendo uma diferença de R$ 8.450.188,25 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

As alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 32,53% do Orçamento Inicial, conforme a seguir:

ANO	Valor Total LOA Município	Valor Total Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R$ 66.049.675,74	R$ 21.486.811,23	**32,53%**

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 14.883.557,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 4.703.253,73
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 1.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 21.486.811,23**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se que os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa (artigo 167, inciso V, da Constituição Federal; artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964), conforme segue:

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais suplementares- Município de Pedra Preta– 2021

Descrições	Referências	Valores-R$
Valor da Despesa Total na LOA-2021 (Lei Municipal n° 1.237/2020)	(A)	66.049.675,74
Limite % para abertura de créditos suplementares na LOA	(B)	10%
Valor do limite autorizado na LOA	C = (A x B)	6.604.967,57
Valor de créditos suplementares autorizados no decorrer do exercício por diversas outras leis (**Apêndice "A"**)	(D)	10.478.368,35
Valor total dos créditos suplementares autorizados	E = (C + D)	17.083.335,92
Valor total dos créditos suplementares abertos (informados no Sistema Aplic).	(F)	16.334.012,28
Valor dos créditos suplementares abertos não autorizados	G = (E–F)	**0,00**
(%) Créditos suplementares autorizados	**H = (E / A) x100**	**25,86%**
(%) Créditos suplementares abertos	I = (F) /(A) x100	24,73%

Fontes: Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento; e Apêndice "A" deste Relatório Técnico Preliminar.

Constatou-se que, inobstante a LOA-2021 ter inicialmente autorizado o limite de até 10% do total das despesas fixadas para abertura de créditos adicionais suplementares, o percentual efetivo de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais suplementares, após a edição de leis especificas no decorrer do exercício, foi de 25,86%.

A Equipe de Auditoria detectou a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 3.773.253,73 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) superior ao limite máximo autorizado por leis municipais, em descumprimento do artigo 167, inciso V, da CF e artigo 42, da Lei n.º 4.320/64 – achado de auditoria n.º 7.1, classificado na irregularidade FB02. PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02.

A sucessora política foi citada e apresentou defesa, recebida como peça informativa. A Secex se absteve de analisar as contas em virtude da

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

impossibilidade do devido processo legal e do contraditório do prefeito falecido, sugerindo a emissão de parecer favorável com ressalva, posicionamento contrário do Ministério Público de Contas que entendeu pela extinção do processo sem resolução de mérito com expedição de recomendação em relação ao apontamento.

Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO, onde as leis autorizativas de créditos adicionais especiais, como as Leis n.º 1.244, 1.249, 1.261 e 1.312/2021, trazem dispositivos e/ou atualizando as programações orçamentárias (programas e ações) constantes da LDO (artigo 165, § 7º, da Constituição Federal; artigo 5º, da LRF).

Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (artigo 167, incisos II e V, da Constituição Federal e artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964), e não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro (artigo 167, incisos II e V, da Constituição Federal e artigo 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320/1964).

Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de operações de crédito (artigo 167, incisos II e V, da Constituição Federal e artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 4.320/1964), e nem abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações (artigo 167, incisos II e V, da Constituição Federal e artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/1964).

Houve divergências entre o valor das dotações atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no sistema Aplic e o demonstrado no Balanço Orçamentário, no importe de R$ 8.450.188,25 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) – achado de auditoria n.º 9.1, classificado na irregularidade MB03.PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ocorreu divergência entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores, no importe de R$ 2.133.300,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e trezentos reais) - achado de auditoria n.º 9.2, classificado na irregularidade MB 03. CONTABILIDADE_GRAVE_03.

A sucessora política foi citada e apresentou defesa, recebida como peça informativa. A Secex se absteve de analisar as contas em virtude da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório do prefeito falecido, sugerindo a emissão de parecer favorável com ressalva, posicionamento contrário do Ministério Público de Contas que entendeu pela extinção do processo sem resolução de mérito com recomendação acerca do apontamento.

4. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2021, a receita prevista atualizada foi de **R$ 70.752.929,47** (setenta milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo arrecadado o montante de **R$ 90.200.638,72** (noventa milhões, duzentos mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

A série histórica das receitas orçamentárias, no período de 2017 a 2021, revela um **crescimento na arrecadação**, conforme quadro reproduzido a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 53.800.134,77**	**R$ 59.106.451,70**	**R$ 66.245.009,14**	**R$ 79.794.126,80**	**R$ 100.306.623,64**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 4.593.192,63	R$ 4.973.210,00	R$ 5.459.135,70	R$ 6.439.274,70	R$ 9.750.844,92
Receita de Contribuição	R$ 847.969,69	R$ 657.894,48	R$ 559.032,82	R$ 674.194,04	R$ 126.370,36
Receita Patrimonial	R$ 375.344,46	R$ 170.637,37	R$ 235.719,50	R$ 1.782.457,32	R$ 2.021.813,01
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 342,60	R$ 24,50	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 47.769.479,52	R$ 53.249.510,12	R$ 59.804.200,79	R$ 70.667.162,04	R$ 88.199.648,10
Outras Receitas Correntes	R$ 214.148,47	R$ 55.199,73	R$ 186.577,73	R$ 231.014,20	R$ 207.947,25

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 602.788,21**	**R$ 2.422.178,25**	**R$ 1.772.285,67**	**R$ 436.253,74**	**R$ 2.114.094,10**
Operações de crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 568,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 602.220,21	R$ 2.422.178,25	R$ 1.772.285,67	R$ 436.253,74	R$ 2.114.094,10
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 54.402.922,98**	**R$ 61.528.629,95**	**R$ 68.017.294,81**	**R$ 80.230.380,54**	**R$ 102.420.717,74**
DEDUÇÕES	R$ 0,00	-R$ 7.322.416,17	-R$ 8.011.151,42	-R$ 8.582.599,23	-R$ 12.220.079,02
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 54.402.922,98**	**R$ 54.206.213,78**	**R$ 60.006.143,39**	**R$ 71.647.781,31**	**R$ 90.200.638,72**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 54.402.922,98**	**R$ 54.206.213,78**	**R$ 60.006.143,39**	**R$ 71.647.781,31**	**R$ 90.200.638,72**
Receita Tributária Própria	R$ 5.582.636,52	R$ 4.962.405,27	R$ 5.459.135,70	R$ 6.427.335,75	R$ 9.750.844,92
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	10,37%	8,39%	8,24%	8,05%	9,72%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**8,95%**	-	-	-	-

Comparando-se a receita líquida prevista com a receita líquida arrecadada em 2021, exceto intraorçamentária, constata-se um **excesso de arrecadação de R$ 19.447.709,25** (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

De acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, foram repassados os seguintes valores a título de transferências constitucionais e legais ao município:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R$ 15.687.243,81	R$ 15.681.426,05	R$ 5.817,76
Transferência da LC 176/2020	R$ 2.343.950,55	R$ 2.343.950,55	R$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Cota-Parte ITR	R$ 3.035.654,68	R$ 3.035.654,68	R$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R$ 24.231,98	R$ 24.231,98	R$ 0,00
IOF - Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDEB	R$ 14.848.266,49	R$ 14.846.704,74	R$ 1.561,75
Cessão Onerosa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 347.293,01	R$ 347.293,01	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R$ 347.293,01	R$ 347.293,01	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Foi registrado pela equipe técnica que os valores evidenciados na coluna “Receita Arrecadada (B)” foram informados manualmente pela equipe técnica, após exaustivo trabalho de conciliação de valores. Isso porque, foram identificadas inúmeros classificações de receitas em “Naturezas de Receitas (NR)” divergentes da efetiva identificação dos recursos, o que inviabilizou a utilização dos valores vinculados de forma automática do Sistema Aplic.

Neste sentido, no caso específico das Transferências da LC 176/2020 – Compensação de Exportações, constatou-se que os repasses mensais foram erroneamente classificados pela gestão municipal em NR próprias do FPM, do IPVA, do FUNDEB, do ITR e até de Receitas Financeiras (conforme Apêndice B), isso acarretou diferenças em todas essas naturezas, daí a necessidade da conciliação adicional da conta contábil 62120000000 – Receita Realizada (filtro: por Detalhamento de NR), por parte da equipe técnica.

A unidade técnica pontuou que os erros de classificações de receitas, além de inviabilizar o mapeamento de informações de forma automática no Sistema Conex-e, caracteriza inobservâncias aos Leiautes do Sistema Aplic e o desrespeito às normas gerais de Transparência e Evidenciação das informações contábeis.

No entanto, apesar dos erros de classificação das receitas, por NR, observou-se que os valores das diferenças evidenciadas no quadro acima são residuais e de baixíssima materialidade e relevância, não ensejando apontamento de irregularidade. Contudo, sugeriu a expedição de determinação ao Chefe do Poder Executivo para que determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que observem/utilizem – nos registros das receitas orçamentárias, sobretudo das Transferências Intergovernamentais – as Naturezas de Receitas próprias instituídas/aprovadas por meio da “Especificação de Receitas” constante dos leiautes do Sistema APLIC, considerando-se cada identificação/desdobramento de receita efetivamente arrecadada.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

O Município de Pedra Preta não recebeu recursos referentes a repasses financeiros da União de auxílio do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus – SARS-COV-2, com base na Lei Complementar n.º 173/2020, bem como nas Leis Federais n.º 14.041/2020 e 13.995/2020, vejamos:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 234.247,52
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 0,00
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00

As receitas tributárias próprias arrecadadas totalizaram **R$ 9.750.844,92** (nove milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a **9,72%** da receita corrente arrecada. Ademais, a série histórica revela um crescimento dessas receitas:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R$ 358.122,54	R$ 296.085,85	R$ 304.588,71	R$ 114.139,18	R$ 435.816,53
IRRF	R$ 1.160.317,37	R$ 1.253.656,37	R$ 1.360.730,57	R$ 1.513.977,28	R$ 2.014.212,30
ISSQN	R$ 1.531.296,65	R$ 1.863.983,51	R$ 2.311.853,28	R$ 2.519.052,90	R$ 3.205.747,40
ITBI	R$ 1.333.243,05	R$ 984.273,93	R$ 629.354,82	R$ 1.515.972,89	R$ 3.231.129,38
TAXAS	R$ 210.213,02	R$ 158.276,38	R$ 286.054,74	R$ 174.121,44	R$ 230.427,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 847.969,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 6.586,41	R$ 7.698,04	R$ 178.197,38	R$ 11.455,69	R$ 33.455,42
DÍVIDA ATIVA	R$ 134.679,71	R$ 367.037,08	R$ 366.953,21	R$ 571.044,53	R$ 579.611,85
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 208,08	R$ 31.394,11	R$ 21.402,99	R$ 7.571,84	R$ 20.444,35
TOTAL	**R$ 5.582.636,52**	**R$ 4.962.405,27**	**R$ 5.459.135,70**	**R$ 6.427.335,75**	**R$ 9.750.844,92**

Destaca-se que as Receitas de Transferências Correntes (R$ 88.199.648,10) representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, correspondente a **86,11%** do total da receita orçamentária (R$ 102.420.717,74). Ademais, a cada R$ 1,00 arrecadado, apenas R$ 0,14 refere-se à receita própria, o que revela o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência.

5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2021, a despesa autorizada totalizou **R$ 72.652.929,47** (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo **empenhado R$ 72.178.384,32** (setenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), **liquidado R$ 66.822.055,41** (sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e **pago R$ 65.749.832,08** (sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

A série histórica das despesas orçamentárias do município, no período 2017 de 2021, revela um aumento gradual da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R$ 46.345.450,14	R$ 49.333.558,53	R$ 53.967.573,31	R$ 60.580.950,69	R$ 65.470.946,94
Pessoal e encargos sociais	R$ 29.133.640,62	R$ 31.517.987,26	R$ 31.745.898,42	R$ 35.340.250,70	R$ 39.301.310,71
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas correntes	R$ 17.211.809,52	R$ 17.815.571,27	R$ 22.221.674,89	R$ 25.240.699,99	R$ 26.169.636,23
Despesas de Capital	**R$ 814.611,80**	**R$ 3.784.123,55**	**R$ 6.328.670,39**	**R$ 8.268.315,66**	**R$ 6.707.437,38**
Investimentos	R$ 549.704,19	R$ 3.488.360,98	R$ 6.085.699,13	R$ 8.019.795,69	R$ 6.455.660,21
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 264.907,61	R$ 295.762,57	R$ 242.971,26	R$ 248.519,97	R$ 251.777,17
Total Despesas Exceto Intra	**R$ 47.160.061,94**	**R$ 53.117.682,08**	**R$ 60.296.243,70**	**R$ 68.849.266,35**	**R$ 72.178.384,32**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Total das Despesas	**R$ 47.160.061,94**	**R$ 53.117.682,08**	**R$ 60.296.243,70**	**R$ 68.849.266,35**	**R$ 72.178.384,32**
Variação - %	-	12,63%	13,51%	14,18%	4,83%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Nota-se, no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi "**Pessoal e Encargos Sociais**", totalizando o valor de R$ 39.301.310,71 (trinta e nove milhões, trezentos e um mil, trezentos e dez reais e setenta e um centavos), correspondente a **54,45%** do total da despesa orçamentária contabilizada (R$ 72.178.384,32).

Em relação às despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, atendendo à Resolução Normativa TCE/MT n.º 4/2020, Pedra Preta não recebeu repasse, motivo pelo qual não empenhou, liquidou e pagou valores.

6. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando-se a receita arrecadada (R$ 90.200.638,72) com a despesa realizada (R$ 72.178.384,32), ambas ajustadas de acordo com a Resolução Normativa n.º 43/2013/TCE/MT, e a despesa empenhada decorrente de créditos adicionais por superávit financeiro (R$ 1.939.846,93), constatou-se

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

um resultado de execução orçamentária superavitário de **R$ 19.962.101,33** (dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e trinta e três centavos).

A seguir, apresenta-se o histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R$ 48.053.985,42	R$ 57.963.919,03	R$ 65.775.242,28	R$ 74.155.796,02	R$ 90.200.638,72
Despesa Realizada Ajustada (B)	R$ 47.160.061,94	R$ 53.117.682,08	R$ 60.296.243,70	R$ 68.849.266,35	R$ 72.178.384,32
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.939.846,93
Resultado Orçamentário (R$) (D) = (A - B + C)	**R$ 893.923,48**	**R$ 4.846.236,95**	**R$ 5.478.998,58**	**R$ 5.306.529,67**	**R$ 19.962.101,33**

7. RESULTADO FINANCEIRO

Os compromissos assumidos, contudo, ainda não pagos por Pedra Preta, apresentaram os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R$ 1.430.373,68** (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) e de Restos a Pagar Não Processados de **R$ 7.303.241,60** (sete milhões, trezentos e três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Denota-se que o município garantiu recursos para a quitação das obrigações financeiras de curto prazo do exercício ao final de 2021 (artigo 1º, §1º da LRF), incluindo os restos a pagar processados e não processados e excluído o RPPS, conforme quociente de disponibilidade financeira (exceto RPPS):

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 32.727.620,55
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 8.395.720,99
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 1.430.373,68
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 7.303.241,60

QDF	(A-B)/(C+D)	2,7860

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 2,79 de disponibilidade financeira e, portanto, equilíbrio financeiro.

Do valor total das despesas executadas no exercício (R$ 72.178.384,32), R$ 6.428.552,24 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) foram inscritos em Restos a Pagar, o que significa que a cada R$ 1,00 de despenha empenhada, R$ 0,09 foram inscritos em Restos a Pagar – quociente de inscrição de restos a pagar.

Confrontando-se o ativo financeiro (R$ 32.729.216,19) com o passivo financeiro (R$ 17.664.358,59), extrai-se que um quociente da situação financeira de 1,8528, correspondente a um **superávit financeiro** de **R$ 15.064.857,60** (quinze milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Quanto à disponibilidade de recursos para o pagamento de dívidas de curto prazo, comparando-se o ativo circulante (R$ 35.877.103,49) com o passivo circulante (R$ 10.689.005,28), obtém-se um índice de liquidez corrente de 3,36 que demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das despesas de curto prazo.

8. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Quanto à contabilidade, detectou-se que não houve publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na imprensa oficial até a data das Contas Anuais – achado de auditoria n.º 11.1, classificado na irregularidade NB05.DIVERSOS_GRAVE_05.

No que se refere à estrutura e forma de apresentação do balanço orçamentário, constatou-se que o referido balanço de 2021 não está acompanhado/integrado por notas explicativas e/ou quadros auxiliares

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

detalhados, não atendendo as instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição) e da IPC – 07, razão pelo qual a Secex sugeriu à atual gestão da Prefeitura que determine à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração e apresentação do balanço orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas; e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas.

No que tange à integridade numérica dos valores e saldos do balanço patrimonial, houve divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil. – achado de auditoria n.º 3.1, classificado na irregularidade CB02. CONTABILIDADE_GRAVE_02.

Nesse sentido, a Secex sugeriu à atual gestão do município que determine à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do balanço financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o balanço financeiro; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06.

No que se refere ao balanço patrimonial, houve inconsistência interna quantitativa do balanço patrimonial de 2021 e ausência de integridade

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

com as demais demonstrações contábeis – achado de auditoria n.º 3.2, classificado na irregularidade CB02. CONTABILIDADE_GRAVE_02.

A Secex sugeriu à atual gestão da Prefeitura de Pedra Preta que determine à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao balanço patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04.

Houve ainda divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os resultados financeiros evidenciados no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021 - achado n.º 3.3, classificado na irregularidade CB02. CONTABILIDADE_GRAVE_02.

Sobre a estrutura e forma de apresentação da demonstração das variações patrimoniais, o Município não elaborou/publicou as notas explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais, divulgado separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e VPD e ainda não foram adotados/divulgados os modelos de informações dos Quadros Anexos estabelecidos na IPC – 05. Dessa forma, a Secex sugeriu à atual gestão do Município que determine à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05.

No tocante à estrutura e forma de apresentação dos fluxos de caixa, não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021 – achado n.º 5.1, classificado na irregularidade CB99, CONTABILIDADE_GRAVE_99.

Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis – achado de auditoria n.º 4.1, classificado na irregularidade CB07. CONTABILIDADE_GRAVE_07.

A Secex sugeriu à atual gestão da Prefeitura que determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP).

A sucessora política foi citada e apresentou defesa acerca das irregularidades contábeis, recebida como peça informativa. A Secex se absteve de analisar as contas em virtude da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório do prefeito falecido, sugerindo a emissão de parecer favorável com ressalva, posicionamento contrário do Ministério Público de Contas que entendeu pela extinção do processo sem resolução de mérito com recomendações.

9. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

9.1 Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida foi negativa em R$ 28.787.240,96 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), o que significa que as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada e, portanto, foi observado o limite de

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

endividamento imposto pelo artigo 3º, inciso II, da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal (DCL não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida).

Não houve contratação de dívida – operações de crédito (contratos de empréstimos ou financiamentos) no exercício de 2021, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução n.º 43/2001).

Os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício totalizaram R$ 251.777,17 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), correspondente a 0,29% da receita da corrente líquida ajustada (R$ 88.086.544,62) e, portanto, cumprido o limite legal de 11,5% estabelecido no art. 7º, inciso II, da Resolução do Senado n.º 43/2001.

9.2 Educação

Em 2021, o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a **17,11%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, percentual inferior ao limite mínimo de 25% disposto no artigo 212 da Constituição da República - achado de auditoria n.º 1.1, classificado na irregularidade AA01.LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSÍMA_01.

Apresenta-se, a seguir, a série histórica da aplicação na educação de 2017 a 2021:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	30,89%	25,81%	29,65%	26,62%	17,11%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A sucessora política foi citada e apresentou defesa fora do prazo, recebida como peça informativa. A Secex se absteve de analisar as contas em

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

virtude da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório do prefeito falecido. O Ministério Público de Contas suscitou a aplicação da excludente de responsabilização contida na Emenda Constitucional n.º 119/2022, com expedição de recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao Poder Executivo que implemente a diferença de 7,89% até o exercício de 2013.

Na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública, aplicou o equivalente a **50,69%** da receita base do Fundeb, não cumprindo o disposto no artigo 212-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, bem como na Lei n.º 14.133/2020 e no Decreto n.º 10.656/2021 – achado de auditoria n.º 2.1, classificado na irregularidade AB99.LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017 a 2021, é a seguinte:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	72,99%	72,41%	62,72%	71,06%	50,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Atendendo o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, a sucessora política foi citada e apresentou defesa, recebida como peça informativa. A Secex se absteve de analisar as contas em virtude da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório do prefeito falecido. O Ministério Público de Contas manifestou pela aplicação da atenuante prevista na Resolução de Consulta n.º 18/2021, em razão dos impactos da pandemia da covid-19 nas atividades escolares.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

9.3. Saúde

Em 2021, o município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a **29,66%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e 159, inciso I e § 3º, todos da Constituição da República, cumprindo o mínimo de 15% estabelecido no inciso III do § 2º do artigo 198 da Carta Magna c/c a Lei Complementar n.º 141/2012.

A série histórica dos gastos nas ações e serviços públicos de saúde, no período de 2017 a 2021, é a seguinte:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	30,24%	26,24%	35,89%	36,30%	29,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

9.4 Gasto com Pessoal

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com despesas com pessoal:

RCL: R$ 88.086.544,62 (oitenta e oito milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Pessoal	Valor no Exercício R$	(%) RCL	(%) Limites Legais	Situação
Executivo	38.492.844,53	**43,69**	54	**Regular**
Legislativo	2.207.774,25	**2,50**	6	**Regular**
Município	40.700.618,78	**46,19**	60	**Regular**

A série histórica dos gastos com pessoal, no período de 2017/2021, é a seguinte:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	-	-	-	-	-
Aplicado - %	56,52%	54,58%	51,10%	51,43%	43,69%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	-	-	-	-	-
Aplicado - %	3,47%	3,47%	3,48%	3,12%	2,50%
Limite máximo Fixado – Município	-	-	-	-	-
Aplicado - %	59,99%	58,05%	54,58%	54,55%	46,19%

9.5 Previdência

O Município de Pedra Preta não possui Regime Próprio de Previdência (RPPS), estando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS - INSS).

9.6 Relação entre Despesas e Receitas Correntes

A relação entre despesa corrente líquida (R$ 61.389.083,70) e inscrita em restos a pagar não processados em 31/12/2021 (R$ 4.081.863,24) e a receita corrente (R$ 88.086.544,62) totalizou 0,7432, cumprindo o limite máximo de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição da República.

10. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correspondente a **6,87%** da receita base (R$ 50.926.252,13), assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da Constituição da República.

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na Lei Orçamentária Anual e ocorreram até o dia 20 de cada mês.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021, é a seguinte:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,26%	7,00%	7,00%	6,26%	6,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

11. METAS FISCAIS

O resultado primário alcançado pelo município de R$ 19.626.417,25 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) foi superior à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (R$ -2.967.438,35).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9°, § 4°, da LRF.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa n.º 36/2012 - achado de auditoria n.º 8.1, classificado na irregularidade MB02.PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas, tempestivamente, à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, conforme o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal - achado de auditoria n.º 6.1, classificado na irregularidade DB08.GESTÃO FSCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.

A sucessora política foi citada e apresentou defesa, recebida como peça informativa. A Secex se absteve de analisar as contas em virtude da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório do prefeito falecido, sugerindo a emissão de parecer favorável com ressalva, posicionamento

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

contrário do Ministério Público de Contas que entendeu pela extinção do processo sem resolução de mérito com recomendações.

O conteúdo documental apresentado na carga especial de prestação de contas anuais de governo ao Sistema Aplic [13] não observou integralmente a extensão informacional requeridas pelas Resoluções Normativas TCE-MT n.° 03/2015, 01/2019 e 03/2020, sendo que não foi apresentado o Parecer Conclusivo a ser emitido pela Unidade de Controle Interno Municipal; as Demonstrações Contábeis apresentadas não estão, na totalidade, na forma Consolidada e não estão assinadas pelo responsável contábil.

A Secex sugeriu à atual gestão do Município que, conjuntamente, com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada, bem como, determine à Unidade de Controle Interno do Município para que elabore e apresente anualmente na carga especial de contas de governo o seu Parecer Conclusivo, conforme exigido pela legislação.

13. DO RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

Sobre o resultado dos processos de fiscalização no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso, segue abaixo o quadro demonstrativo contendo o resultado dos processos de fiscalização, incluindo os processos de Representações de Natureza Interna:

[13] Doc. digital 141985-2022

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Processos		Objeto da Fiscalização	Status?
Assunto	Número		
MONITORAMENTO	10685/2021	MONITORAMENTO REFERENTE ÀS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES: 14190	APÓS O RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA QUE CONCLUIU PELA MANUTENÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM VII DO ACÓRDÃO N.º 117/2020-TP, PELA OCORRÊNCIA DA IRREGULARIDADE CLASSIFICADA COMO GRAVÍSSIMA, E O PROCESSO ENCONTRA-SE ARQUIVADO.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	510904/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020.	APÓS O JULGAMENTO SINGULAR QUE CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A RNI COM RECOMENDAÇÃO O PROCESSO FOI ARQUIVADO.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	575283/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES NA ANÁLISE DE EDITAIS	APÓS A DECISÃO N.º 364/GAM/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS, EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 2568, EM 27.07.2022, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM REMENDAÇÃO O PROCESSO FOI ARQUIVADO.

14. CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVAS A ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	**100439/2020**		
		a) adote imediatamente as medidas elencadas no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	No exercício de 2021 as Despesas com Pessoal foram realizadas dentro dos limites Prudencial e Máximo estabelecidos pela LRF.
		b) abstenha-se de assumir obrigações financeiras sem que haja disponibilidade de recursos para cobrir o montante de restos a pagar, de acordo com os ditames trazidos pelo art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	No exercício de 2021 não foram constatados desequilíbrios financeiros, por fontes/destinações de recursos.
		c) providencie os registros	Conforme análise realizada no tópico

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

		contábeis tempestivos e fidedignos, nos moldes do estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, e que correspondam àqueles enviados ao Sistema Aplic;	"5.1. – Demonstrações Contábeis" deste Relatório Técnico Preliminar, não houve a plena observação aos procedimentos e preceitos estabelecidos pela CASP.
		d) disponibilize na íntegra as peças de planejamento no Portal Transparência do Município e que faça constar nas publicações em diário oficial o endereço eletrônico onde os anexos poderão ser consultados, em atendimento ao disposto nos termos do art. 48, II, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000;	No exercício de 2021 o cumprimento dessa Recomendação não é ponto de controle, tendo em vista que as peças de planejamento (LDO e LOA) foram elaboradas e aprovadas ainda no exercício de 2020, sob gestão anterior.
		) disponibilize as contas anuais de governo no Poder Legislativo para o devido acesso aos cidadãos, conforme determina o art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso c/c o art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	De acordo com análise apresentada no tópico "8.1. – Prestação de Contas" deste Relatório Técnico Preliminar, as contas anuais do exercício de 2021 não foram colocadas, tempestivamente, à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com termos do artigo 209, caput, da CE/89 c/c artigo 49 da LRF.
		f) adote as providências necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto nos arts. 1° e 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	No exercício de 2021 não foram constatados desequilíbrios financeiros, por fontes/destinações de recursos.
		g) realize as medidas efetivas no exercício visando ao atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Em 2021 houve cumprimento da meta de Resultado Primário. Contudo, conforme análise apresentada tópico "3.1.2. – LDO" deste Relatório Técnico Preliminar, a meta fixada foi inconsistente e não foi precedida de efetiva metodologia e memória de cálculo.
		h) aperfeiçoe o cálculo do excesso de arrecadação e do superavit financeiro para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, em obediência à prudência indispensável na gestão dos recursos públicos, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em observância aos ditames do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e ao artigo 167, II, da Constituição Federal;	Em conformidade com a análise realizada no tópico "3.1.3.1. – Alterações orçamentárias" deste Relatório Técnico Preliminar, salvo um específico erro de informação ao Sistema Aplic, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, bem como por excesso de arrecadação.
		i) inclua no Anexo de Metas	Em 2021 houve cumprimento da meta

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

		Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO as metas fiscais de resultado nominal e primário, observando a variação da inflação para o período, nos termos do artigo 4°, § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e,	de Resultado Primário. Contudo, conforme análise apresentada tópico "3.1.2. – LDO" deste Relatório Técnico Preliminar, as metas fixadas foram inconsistentes e não foram precedidas de efetiva metodologia e memória de cálculo.
		j) atente-se para que o conteúdo da Lei Orçamentária (LOA) seja compatível com as exigências constitucionais, estabelecendo individualmente aos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento.	A LOA-2021 estabeleceu o valor do Orçamento da Seguridade Social.
2019	**88056/2019**		
		a) envie corretamente os registros e/ou nas demonstrações contábeis, por meio do sistema Aplic;	Conforme evidencias apresentadas nos tópicos "3.1.2. – LDO"; "3.1.3.1. – Alterações Orçamentárias"; "4.1.1.1. – Transferências"; e, "5.1. – Demonstrações Contábeis" deste Relatório Técnico Preliminar, constata-se que ainda persistem incorreções nas informações contábeis apresentadas ao Sistema Aplic.
		b) adote as providencias necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto a destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto nos artigos 1° e 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	No exercício de 2021 não foram constatados desequilíbrios financeiros, por fontes/destinações de recursos.
		c) disponibilize as contas anuais de governo no Poder Legislativo para o devido acesso aos cidadãos, conforme determina o artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, c/c o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	De acordo com análise apresentada no tópico "8.1. – Prestação de Contas" deste Relatório Técnico Preliminar, as contas anuais do exercício de 2021 não foram colocadas, tempestivamente, à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com termos do artigo 209, caput, da CE/89 c/c artigo 49 da LRF
		d) abstenha-se de abrir créditos adicionais suplementares sem prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigo 167, V, da Constituição Federal;	Em conformidade com a análise realizada no tópico "3.1.3.1. – Alterações Orçamentárias" deste Relatório Técnico Preliminar, em 2021, os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa. Todavia, foi constatada abertura de créditos adicionais especiais sem autorização legislativa.
		e) aperfeiçoe o cálculo do superavit financeiro e do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, em obediência à prudência indispensável na	Em conformidade com a análise realizada no tópico "3.1.3.1. – Alterações Orçamentárias" deste Relatório Técnico Preliminar, salvo um específico erro de informação ao Sistema Aplic, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

		gestão dos recursos públicos, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em observância aos ditames do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964 e ao artigo 167, II, da Constituição Federal Federal;	Financeiro.
		f) atenda às solicitações deste Tribunal de Contas quanto ao envio de documentos necessários em seus trabalhos, atuando de forma cooperativa em relação ao controle externo da administração pública, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e do artigo 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Conta;	Em 2021 não houve constatação de ocorrência quanto à sonegação de informações a este TCE-MT.
		g) observe o resultado primário projetado no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando da elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Em 2021 houve cumprimento da meta de Resultado Primário. Contudo, conforme análise apresentada tópico "3.1.2. – LDO" deste Relatório Técnico Preliminar, a meta fixada foi inconsistente e não foi precedida de efetiva metodologia e memória de cálculo.
		h) destaque no corpo do texto da Lei Orçamentário Anual os valores destinados aos Orçamentos Fiscal, de Investimentos e de Seguridade Social, em atendimento ao artigo 165, § 5º da Constituição Federal;	A LOA-2021 estabeleceu o valor do Orçamento da Seguridade Social.
		i) inclua no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO as metas fiscais anuais, instruída com a memória e metodologia de cálculos, conforme dispõe o artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	A LDO-2021 foi instruída com o Anexo de Metas Fiscais, o qual estabeleceu meta anual apenas de resultado primário para o exercício de 2021, contudo, não apresentou memória e metodologia de cálculo para a meta projetada. Vale salientar que, em razão da data de publicação do Parecer Prévio n. 45/2020, não havia tempo hábil para implementação desta Recomendação, considerando que a LDO-2021 foi sancionada ainda no exercício de 2020.
		j) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para 15% na elaboração da Lei Orçamentária para os exercícios seguintes; e,	Na LOA-2021 o percentual inicial foi de 10%, contudo, em todo o exercício o percentual autorizado foi de 25,86%, conforme análise do tópico 3.1.3.1. deste Relatório Técnico Preliminar.
		l) implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio,	Recomendação genérica e voltada às atividades de Gestão, cuja verificação de cumprimento, em Contas Anuais de Governo, é inoportuna.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

		previdência, assessoria jurídica e controle interno.	

É o relatório.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2022.

(assinatura digital)14
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

14 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OFLM4P.

PROCESSO Nº	:	41.210-4/2021 (PRINCIPAL) – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 24.306-0/2021 (APENSO) – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 23.054-5/2021 (APENSO) – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 12.070-7/2022 (APENSO) – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 838-9/2020 (APENSO) – PLANO PLURIANUAL 36.465-7/2017 (APENSO) – PLANO PLURIANUAL AUTOS DIGITAIS
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021
UNIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
GESTOR	:	NELSON ANTONIO ORLATO
RELATOR	:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF

PARECER Nº 6.667/2022

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PETRA/MT. EXERCÍCIO DE 2021. FALECIMENTO DO GESTOR ANTES DA CITAÇÃO. IRREGULARIDADES INICIALMENTE APONTADAS FORAM SANADAS PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO PELO GESTOR FALECIDO. EVENTUAIS SANÇÕES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO POSSUEM NATUREZA EMINENTEMENTE POLÍTICA. IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANIFESTAÇÃO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO ATUAL CHEFE DO PODER EXECUTIVO AS ADOÇÕES DE MEDIDAS CORRETIVAS.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se da apreciação das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT**, referente ao **exercício de 2021**, sob a responsabilidade do **Sr. Nelson Antônio Orlato**, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021.

2. A 4ª Secretaria de Controle Externo apresentou, em caráter preliminar, Relatório de Auditoria, que faz referência ao resultado do exame das contas anuais prestadas pelo Gestor, indicando as seguintes irregularidades[1]:

1 Doc. Digital nº 179393/2022.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

NELSON ANTONIO ORLATO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) Houve descumprimento do percentual-limite mínimo obrigatório de aplicação das receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal. - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) Houve descumprimento ao percentual mínimo para aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica. - Tópico - 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil. - Tópico - 5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

3.2) Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis. - Tópico - 5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

3.3) Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021. - Tópico - 5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis. - Tópico - 5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021 - Tópico - 5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.2) Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu à forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial. - Tópico - 5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

3. O Município não possui regime próprio de previdência de servidores, estando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS – INSS).

4. Decisão subscrita pelo Conselheiro Relator determinando a citação da Sra. Iraci Ferreira de Souza, sucessora política da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, diante da notícia do falecimento do Prefeito do Sr. Nelson Antonio Orlato no dia 14/08/2022, não sendo possível a realização de citação válida do responsável à época pela Prefeitura neste momento processual[2].

5. A gestora Sra. Iraci Ferreira de Souza foi devidamente citada (Ofício nº 543/2022, de 23/08/2022 – Doc. Digital nº 183335/2022) e apresentou defesa (Doc. Digital nº 242769/2022).

6. Despacho datado em 18/10/2022 subscrito pelo Conselheiro Relator recebendo a documentação apresentada pela Sra. Iraci Ferreira de Souza como "a título de peça informativa", em especial pelo fato da particularidade do presente processo (Doc. Digital nº 243354/2022).

7. Em Relatório Técnico de Defesa Conclusivo, a 4ª Secretaria de Controle Externo sugeriu a emissão de parecer favorável com ressalva nos seguintes termos[3]:

> Trata esse relatório de situação singular, devido ao falecimento do prefeito municipal, Sr. Nelson Antonio Orlato, em 14/08/2022, o qual esteve à frente da gestão municipal durante o exercício de 2021, motivo pelo qual não foi citado.
> A citação da sucessora política, Sra. Iraci Ferreira de Souza, atual prefeita municipal, que tomou posse em 16/08/2022, ocorreu em 14/09/2022 (doc. digital nº 182791/2022), para tomar conhecimento e, para que, querendo, encaminhasse justificativas e documentos que entendesse como cabíveis, com a finalidade de sanear as irregularidades do Relatório Técnico preliminar (doc. digital nº 179393/2022).
> Em 17/10/2022, a defesa foi recebida nesta Corte de Contas (doc. digital nº 242769/2022), à título de peça informativa, em especial pela particularidade do caso, conforme despacho (doc. digital nº 243354/2022).
> Entende-se que a prestação de contas de governo é o meio pelo qual, anualmente, o chefe do Poder Executivo demonstra o resultado frente à administração pública (CF, art. 84, XXIV), das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas idealiza-

2 Doc. Digital nº 179393/2022.
3 Doc. Digital nº 248543/2022.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

das nas leis orçamentárias, que foram propostas pelo Poder Executivo e avaliadas com ou sem alterações, pelo Legislativo.
No âmbito municipal, o dever de prestar contas anuais é do prefeito, agindo em nome próprio, e não em nome do município. É obrigação personalíssima (*intuitu personae*), que só o devedor pode efetivar.
Essas contas se submetem ao julgamento pelo Parlamento (CF, art. 71, I c./c. 49, IX), ou seja,
tratamos do julgamento político das contas de governo dos chefes do Executivo, mediante a apreciação, com emissão do Parecer Prévio da Corte de Contas (CF, art. 71, I).
Como em todo julgamento, no processo de julgamento político, é necessária a observância aos princípios do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV) e do contraditório e ampla defesa (CF, art. 5º, LV), os quais ficaram prejudicados nesta análise.
Portanto, devido as particularidades acima especificadas, e principalmente em razão da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório, essa equipe técnica se abstém de efetuar a análise das referidas contas anuais de governo municipal de Pedra Preta/2021, gestão do Srº. Nelson Antonio Orlato.
Sugerindo, por fim, a emissão de parecer favorável com ressalva (art. 172, RN/TCE/MT nº 16/2021 e art. 26, RITCE/MT), para que o Poder Legislativo municipal em seu julgamento, recomende a atual gestora, que se inteire dos apontamentos e determinações descritas no relatório técnico preliminar, efetuando as correções, bem como cumprindo os prazos lá informados e previstos na Constituição e/ou na legislação infraconstitucional.
Por fim, informa-se que a aprovação com ressalva de contas do chefe do Executivo no julgamento político não elide a responsabilidade do gestor nas esferas penal, civil, ou por atos de improbidade administrativa, conforme o princípio da independência de instâncias.

8. Vieram os autos para emissão de parecer ministerial conclusivo. **É o breve relatório.**

2. FUNDAMENTAÇÃO

9. Inicialmente, destaca-se que incumbe ao Tribunal de Contas apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Chefe do Poder Executivo, conforme preconiza o artigo 71, inciso I, da Constituição Federal e, por simetria, o artigo 26, inciso VII, c/c artigo 47, inciso I e artigo 210, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso.

10. As Contas Anuais de Governo representam o exercício das funções políticas dos governantes, consubstanciando-se no conjunto de informações que abrangem, de forma consolidada: o planejamento, a organização, a direção, a

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

execução e o controle dos orçamentos de todos os poderes, órgãos, fundos e entidades da administração indireta integrantes de cada ente federado.

11. Pois bem.

12. Com pesar, foi recebida a notícia do **falecimento do Sr. Nelson Antonio Orlato**, ex-Prefeito Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT, no dia 14 de agosto de 2022, conforme ampla veiculação em diversos meios de mídia e comunicação[4], situação que ocorreu logo após a emissão do Relatório Técnico Preliminar emitido em 08 de agosto de 2022 e antes mesmo de sua notificação para apresentar defesa acerca das impropriedades apontadas no Relatório Técnico Preliminar de contas de governo, cuja tal constatação configura causa de extinção da punibilidade do ex-Gestor.

13. Sobre o falecimento do Administrador – titular das contas, convém tecer alguns comentários.

14. De acordo com o Ministro-substituto do Tribunal de Contas da União, Dr. Augusto Sherman Cavalcanti[5], em clássico artigo que aborda o tema "O processo de contas no TCU: o caso do gestor falecido", o processo de contas contempla três dimensões relevantes. São elas: o julgamento da gestão do administrador responsável (1ª dimensão), a punibilidade do gestor faltoso (2ª dimensão) e a reparação do dano eventualmente causado ao erário (3ª dimensão).

4 Disponível em:
<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-lamenta-falecimento-do-prefeito-de-pedra-preta-mt-aos-74-anos#:~:text=V%C3%ADtima%20de%20c%C3%A2ncer%20no%20p%C3%A2ncreas,meses%20de%20luta%2C%20n%C3%A3o%20resistiu>
<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2022/08/15/prefeito-de-pedra-preta-mt-morre-vitima-de-cancer-aos-74-anos.ghtml>
<https://www.cuiaba.mt.gov.br/governo/emanuel-pinheiro-lamenta-falecimento-do-prefeito-de-pedra-preta-nelson-orlato/28229>
<https://www.pedrapreta.mt.gov.br/Noticias/Nota-de-falecimento/>
<https://www.obomdanoticia.com.br/politica/morre-aos-75-anos-nelson-orlato-prefeito-do-municipio-de-pedra-preta/182501>
Acesso em: 26/10/2022.

5 CAVALCANTI, Augusto Sherman. O processo de contas no TCU: o caso do gestor falecido. Revista do Tribunal de Contas da União. Brasília, n. 81, p. 17-27, jul./set. 1999. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1122>. Acesso em: 26/10/2022.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

15. Considera-se que o julgamento da gestão, primeira dimensão do processo de contas, possui natureza política, pois previne a adoção de atos arbitrários pela Administração na gestão de bens e valores públicos. Para o Ministro:

> parece-nos a mais importante entre as três, tendo em vista que realiza o princípio republicano de informar o povo — elemento pessoal do Estado — de como estão sendo utilizados — se bem ou mal — os recursos financeiros [...]
> (CAVALCANTI, 1999, p. 17)

16. Ao Estado, além do dever de dispor dos recursos arrecadados de acordo com a vontade da coletividade, cumpre prestar contas desse uso. Assim, o principal destinatário do processo de contas, nessa dimensão, é a coletividade muito antes que o gestor.

17. Consequência direta disso é que a morte do gestor não é, por si só, obstáculo ao julgamento das contas nem a causa de extinção do processo. É mister que, mesmo após o falecimento do titular, sejam as contas julgadas para que se dê satisfação à coletividade de como foram aplicados os recursos, que, em última instância, lhe pertencem.

18. A segunda dimensão do processo de contas é desdobramento da primeira e concerne à punibilidade do gestor faltoso.

19. Nessa dimensão, diferentemente da primeira, o processo dirige-se diretamente ao administrador. Somente ele deve sofrer as consequências punitivas, em face da má gestão.

20. Por conseguinte, a morte dele, embora não seja óbice à continuidade do processo e ao julgamento das contas em face da necessária concretização da primeira dimensão de que falamos, é causa de extinção da pretensão punitiva, aproximando-se, nesse aspecto, ao processo penal. Em outras palavras, na hipótese de má gestão do de cujus, o processo deve continuar, as contas devem ser julgadas, mas não se poderá aplicar pena ao falecido.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

21. Já a terceira dimensão diz respeito à reparação do prejuízo causado pelo gestor. Tem natureza indenizatória, é também dependente e determinada pela apreciação da gestão, exsurgindo do reconhecimento no julgamento das contas da ocorrência de dano ao erário.

22. Nessa vertente, e só nessa, o processo neste Tribunal pode alcançar o espólio ou os sucessores do administrador falecido. É que a estes, segundo o Texto Constitucional, estende-se a responsabilidade pela reparação do prejuízo causado, na medida do patrimônio transferido na sucessão.

23. Na espécie, versando os autos de Contas Anuais de Governo, a própria natureza deste procedimento impede que se cogite das dimensões punitiva e indenizatória. Isso porque, de acordo com o artigo 71, inciso I da Constituição Federal, cumpre ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio às contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo, sendo tal parecer o subsídio técnico dado pelo Tribunal de Contas ao posterior julgamento das contas, que, por sua vez, compete ao Poder Legislativo (artigo 49, inciso IX da CF).

24. Portanto, no âmbito das Contas Anuais de Governo, não se cogita da aplicação de multa ou imputação de glosa (restituição ao erário), de modo a inibir as duas dimensões secundárias do processo de contas, restando somente a função primeira, autônoma e principal das contas – a de julgamento da gestão.

25. Contudo, as circunstâncias especiais do presente processo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, contudo, não permitem o prosseguimento do processo para julgamento das contas anuais de governo.

26. Da análise dos autos é possível extrair que a morte do ex-Gestor **Sr. Nelson Antonio Orlato** ocorreu antes mesmo de sua citação para apresentar defesa acerca das impropriedades apontadas no Relatório Técnico Preliminar de Contas Anuais de Governo. De acordo com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

> "LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes"

27. Dessarte, a morte do gestor antes mesmo de sua notificação impõe a extinção do processo, sem julgamento de mérito, à vista da ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo.

28. Neste mesmo sentido é a ressalva feita por Augusto Sherman Cavalcanti (página 20):

> "Convém lembrar que podem ocorrer situações em que o julgamento das contas fica prejudicado em face do falecimento do titular. Por exemplo, no caso de serem verificadas, pelo Tribunal, supostas irregularidades sem ocorrência de débito, morrendo o gestor antes da realização da audiência prévia.
> Nesse caso, a falta da audiência prévia, que é instrumento processual concretizador dos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, impede o desenvolvimento válido e regular do processo, causando a sua extinção".

29. Também é este o entendimento que se extrai de estudo feito na jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais, por Juliana Mara Marchesani, em artigo intitulado "O falecimento do gestor público e a sua repercussão nos processos do Tribunal de Contas mineiro"[6]:

> Diante da inviabilidade de concretização do contraditório e da ampla defesa e inexistindo dano ao erário, a alternativa plausível é a extinção do processo sem julgamento do mérito,
> com o consequente arquivamento dos autos. Funda-se essa medida em razão de o Tribunal somente poder impor penalidade aos seus jurisdicionados, se observado o devido processo legal.

30. É importante destacar, por fim, que, no caso em concreto, não se pode cogitar a continuidade do processo, muito menos a emissão de parecer prévio favorável.

31. Em recente decisão desta Egrégia Corte de Contas, extrai-se que a morte, como fato jurídico, acarreta consequências na esfera do direito. Constatado o

6 MARCHESANI, Juliana Mara. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 77, n. 4, ano XXVIII, p. 12, out.-dez. 2010.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

falecimento do ex-Gestor, antes da condenação, responsável pelos atos de gestão supostamente irregularidades, deixam de existir as condições para a concretização da dimensão sancionatória do processo, no que se refere à multa pecuniária, devendo-se decretar extinta a punibilidade do administrador, já que, segundo o princípio da intransmissibilidade da pena, a sanção de natureza personalíssima não pode ser executada em desfavor dos herdeiros[7].

32. Ainda, como ensina o Ministro Augusto Sherman Cavalcanti[8], em estudo casuístico, no caso de má-gestão sem ocorrência de dano, as contas não são julgadas e o processo é arquivado, em razão do falecimento do gestor ter ocorrido antes da realização da audiência prévia. Prossegue o autor afirmando que:

> "Nesse caso, por impossibilidade de realização do necessário contraditório, o processo não prossegue, a gestão não é apreciada, e, por isso, não há falar em quitação. Como o processo não chega ao fim, nenhuma dimensão dele é concretizada. A não-realização do contraditório decorre da morte do gestor e da impossibilidade de trazer os sucessores ao processo, em virtude da ausência de dano"

33. Extrai-se da parte conclusiva do Relatório Técnico Preliminar, Doc. Digital nº 179393/2022, que ao gestor falecido são imputadas 11 (onze) irregularidades, entre falhas classificadas como gravíssimas e graves. São falhas atinentes, por exemplo, a limites constitucionais e legais, registros contábeis incorretos e ausência de transparência nas contas públicas.

34. O Relatório Técnico Preliminar informa, ainda, de irregularidades no processo orçamentário, descumprimento do prazo de envio de prestação de contas e divergências entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela Equipe Técnica.

35. Pela conjuntura do caso concreto – falecimento do gestor antes da citação, portanto, nenhuma dimensão do processo de contas será concretizada, impondo-se a extinção do processo conforme reza o artigo 168 do RITCE/MT[9], mesmo tendo si-

7 Extraído do Julgamento Singular n° 995/AJ/2022, Processo nº 19.047-0/2018.
8 CAVALCANTI, 1999, página 25.
9 Art.168. O Tribunal determinará o arquivamento do processo de contas ou de tomada contas, sem julgamento do mérito, quando verificada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

do apresentados documentos pela sucessora política, Sra. Iraci Ferreira de Souza, atual Prefeita Municipal de Pedra Preta/MT, que tomou posse em 16 de agosto de 2022, documentos estes recebidos como "a título de peça informativa" (Doc. Digital nº 243354/2022).

36. Assim também julgou o pleno deste Tribunal de Contas[10]:

> Assim, em que pese os apontamentos detectados, não foi possível oportunizar ao gestor as garantias do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, LV da CF/88, tendo em vista o noticiado óbito.
> **Ante o falecimento do gestor e a impossibilidade de defesa, não há como ser transferida para os seus sucessores a sua responsabilidade, sobretudo no âmbito das contas de governo, onde eventuais sanções têm natureza eminentemente política.**
> Diversamente poderá ocorrer no âmbito das contas de gestão. Nestas, uma vez detectada lesão ao erário, os sucessores poderão eventualmente responder civilmente até o limite da herança que porventura façam jus.
> Dessa forma, ausentes às condições de desenvolvimento válido e regular do processo, impõe-se a sua extinção, sem análise de mérito, referente ao período sob a gestão do Sr. Valdemir Antonio da Silva.
> Não há como se propor a emissão de parecer prévio pela aprovação ou rejeição das contas do gestor falecido, na medida em que a responsabilidade pelos atos de governo é personalíssima, conforme enfatizado linhas atrás.
> **(Grifo nosso)**

37. Ainda, por analogia ao direito sancionador aplicado pelos Tribunais de Contas, pode-se reconhecer a extinção de punibilidade em qualquer momento processual quando[11]:

> Ademais, conforme doutrina de Rogério Tadeu Romano, a decisão que reconhece causa de extinção de punibilidade tem natureza declaratória e pode ser proferida em qualquer momento do processo penal, entendimento que se aplica, por analogia, ao direito sancionador aplicado pelos Tribunais de Contas, nos termos do artigo 4º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:
> **Extingue-se a punibilidade pela morte do agente (artigo 107, inciso I, do CP), em decorrência do princípio *more omnia solvit* (a morte tudo apaga).**

10 **Precedente:** Protocolo nº 6.382-7/2011, Decisão nº 47/2011, Assunto: Contas Anuais de Governo. Julgamento: 09/08/2011, Publicação: 12/08/2011, Assunto: Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010, Principal: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio.

11 **Precedente:** Processo nº 20.056-5/2017, Decisão nº 1023/2018, Assunto: Representação de Natureza Interna, Julgamento: 01/11/2018, Publicação: 05/11/2018, Julgamento Singular nº 1023/JJM/2018.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

> **Ao referir-se ao agente, a lei inclui o indiciado, o réu e o condenado. Não sendo possível a aplicação da pena aos descendentes do agente, não há que falar em procedimento penal contra o morto nem se executa qualquer pena imposta.**
> No caso de morte do acusado, somente à vista da certidão de óbito e, depois de ouvido o Parquet, titular da ação penal pública, o juiz declarará extinta a punibilidade. É o que determina o artigo 62 do Código de Processo Penal. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 20, n. 4384, 3 jul. 2015. Disponível em: . Acesso em:2 out. 2018. (grifo nosso).
> Desse modo, diante da impossibilidade jurídica de se imputar multa ao ex-gestor, julgo extinta a punibilidade, em razão do falecimento do Senhor Ary Soares de Souza Júnior, em cumprimento ao artigo 5º, XLV da CF/88.

38. Ante ao exposto, a superveniência de morte do gestor, antes mesmo de sua citação para exercício do contraditório e ampla defesa, impede o prosseguimento do processo, impondo assim a extinção do feito com relação ao Sr. Nelson Antonio Orlato, período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

39. Por outro lado, considerando a missão do Tribunal de Contas de orientar e propor a correção de atos e fatos da administração pública (artigo 145 do RITCE-MT), não há como simplesmente ignorar a ocorrência das falhas detectadas por ocasião do exame destas Contas Anuais de Governo, devendo a sucessora política, Sra. Iraci Ferreira de Souza, atual prefeita municipal, que tomou posse em 16/08/2022, adotar providências para que os apontamentos sejam sanados, ainda que tenha sido o seu antecessor o responsável pelas irregularidades.

40. Assim, tem-se como imperiosa a abordagem resumida dos aspectos relevantes destas contas, quais sejam, limites constitucionais e registros contáveis, para ao final, serem formuladas recomendações ao Poder Legislativo de Pedra Preta/MT, a fim de que este possa exigir do Poder Executivo a adoção das competentes medidas corretivas das irregularidades diagnosticadas, analisando, resumidamente, os documentos apresentados pela sucessora política, Sra. Iraci Ferreira de Souza, atual prefeita municipal, que tomou posse em 16/08/2022, conforme consta no Doc. Digital nº 242769/2022.

41. Pois bem.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

42. No que tange às irregularidades referentes aos **limites constitucionais** apontadas no Relatório Técnico Preliminar[12], destacam-se a não observância do artigo 212 da Constituição Federal diante da aplicação do percentual de 17,11% da receita base na área da educação (apontando a irregularidade **AA01**), bem como o descumprimento em relação a destinação do percentual mínimo da receita do FUNDEB à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, imputando-se a irregularidade **AB99.**

43. Na defesa apresentada pela sucessora política, Sra. Iraci Ferreira de Souza, não houve abordagem específica do tema.

44. Ressalta-se que, embora o percentual aplicado (17,11%) não ter assegurado o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita base, em desacordo com o artigo 212 da Constituição Federal/1988, por força da Emenda Constitucional nº 119/2022, de 22/04/2022, nas contas do exercício de 2021, não cabe a responsabilização dos Prefeitos que não atingirem o índice de 25% das receitas de impostos nos gastos com educação.

45. No entanto, há necessidade de **recomendação** ao Poder Legislativo para que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta/MT, nos termos do artigo 22, § 1º, da LOTCE/MT, que **complemente os gastos até o exercício 2023, conforme disposto no parágrafo único do artigo 119, do ADCT, inserido pela EC nº 119/2022, no caso o percentual de 7,89%, aplicado a menor.**

46. Com efeito, no mesmo sentido é o posicionamento do Ministério Público de Contas em relação à irregularidade **AB99.** Em observância ao entendimento da Resolução de Consulta nº 18/2021, excepcionalmente, deve ser aplicado, ao caso concreto, a regra “atenuante” prevista na referida resolução, pois, conforme dito, em razão da pandemia que se iniciou em março de 2020, todos os municípios do Estado de Mato Grosso e provavelmente do país, suspenderam as atividades escolares presenciais, reduzindo, por conclusão lógica, as despesas atinentes ao ensino e à educação.

12 Doc. Digital nº 179393/2022.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

47. É por tais razões que este *Parquet* de Contas pugna pela expedição de **recomendação** ao Poder Legislativo para que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que **a diferença percentual do mínimo constitucional exigido pelo artigo 212-A da CF/88, de 19,31%, não aplicado na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do exercício de 2021, seja incluso no orçamento do ente federado para o exercício subsequente.**

48. Quanto às irregularidades **contábeis**, apurou-se diversas inconsistências dos demonstrativos contábeis em desacordo com as diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade (irregularidades **CB02** e **CB07, respectivamente**).

49. Ainda, da análise aos documentos apresentados na carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021, constatou-se que não houve a elaboração tempestiva da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) desse exercício, sendo atribuída a irregularidade **CB99**.

50. Considerando que as irregularidades acima demonstram uma análise estritamente contábil, utilizamos as recomendações encaminhadas pela Secretaria de Controle Externo como integrante deste Parecer Ministerial (Doc. Digital nº 179394/2022, páginas 02 a 4), reproduzindo a compilação feita pela Auditoria das sugestões de determinações a serem emitidas pelo Conselheiro Relator e dirigidas ao atual Chefe do Poder Executivo de Pedra Preta/MT, visando a implementação de medidas saneadoras com objetivo de melhorar a gestão pública municipal e evitar a ocorrência de falhas ou a reincidência daquelas detectadas:

> **1 -** Determine às áreas de Planejamento e de **Contadoria da Prefeitura** para que, na elaboração do "Demonstrativo 1 – Metas Anuais" do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício de referência e para os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º, da LRF. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2).
> **2 -** Faça determinação às áreas de Planejamento e de **Contadoria da Prefeitura** para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explica-

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

das as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2).

3 - Determine às áreas de Planejamento e de **Contadoria da Prefeitura** para que, nos processos de elaboração das propostas anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio das respectivas cargas especiais enviadas ao Sistema Aplic. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópicos 3.1.1. e 3.1.2).

4 - Determine às áreas de Planejamento e de **Contadoria da Prefeitura** para que observem/utilizem - – nos registros das receitas orçamentárias, sobretudo das Transferências Intergovernamentais – as Naturezas de Receitas próprias instituídas/aprovadas por meio da "Especificação de Receitas" constante dos leiautes do Sistema APLIC, considerando-se cada identificação/desdobramento de receita efetivamente arrecadada. Prazo de Implementação: Imediato (Tópico 4.1.1.1.).

5 - Faça determinação à **Contadoria Municipal** para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração apresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentária; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas, e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas. Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2022 (Tópico 5.1.1.).

6 - Faça expedir determinação à **Contadoria Municipal** para que, na elaboração/publicação do Balanço Financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o BF; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06. Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2022 (Tópico 5.1.2.).

7 - Faça determinação à **Contadoria Municipal** para que apresente/integre ao Balanço Patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04. Prazo de Implementação: Até o levantamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (Tópico 5.1.3.).

8 - Faça expedir determinação à **Contadoria Municipal** para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos pres-

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

critos pela IPC – 05. Prazo de implementação: até a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 (Tópico 5.1.4.).

9 - Determine às áreas de Administração, Planejamento e **Contadoria do Município** para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Prazo de implementação: até a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 (Tópico 5.1.6.).

10 - Que, conjuntamente com o **Contabilista responsável técnico**, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada. Prazo de implementação: até a apresentação da prestação de contas anuais de governo ao TCE-MT, competência do exercício de 2022 e seguintes (Tópico 8.1.).

3. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

3.1. Análise Global

51. Conforme ampla veiculação em diversos meios de mídia e comunicação[13] da notícia do **falecimento do Sr. Nelson Antonio Orlato**, ex-Prefeito Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT, no dia 14 de agosto de 2022, situação que ocorreu logo após a emissão do Relatório Técnico Preliminar emitido em 08 de agosto de 2022 e antes mesmo de sua notificação para apresentar defesa acerca das impropriedades apontadas no Relatório Técnico Preliminar de contas de governo, tal constatação configura causa de extinção da punibilidade do ex-Gestor.

52. Como bem destacado pela Auditoria, a prestação de contas de governo é o meio pelo qual, anualmente, o chefe do Poder Executivo demonstra o resultado frente à Administração Pública (CF, art. 84, XXIV), das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas idealizadas nas leis orçamentárias, que foram propostas pelo Poder Executivo e avaliadas com ou sem alterações, pelo Legislativo[14].

13 Vide item 4.
14 Doc. Digital nº 248543/2022, página 1.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

53. Como em todos os processos de julgamentos políticos é necessária a observância aos princípios do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa (CF, artigo 5º, LV), os quais ficaram prejudicados nesta análise, resta este Egrégio Tribunal de Contas cumprir a sua missão de orientar e propor a correção de atos e fatos da administração pública (artigo 145 do RITCE-MT), recomendando que a sucessora política, Sra. Iraci Ferreira de Souza, atual prefeita municipal, que tomou posse em 16/08/2022, adote providências para que os apontamentos sejam sanados, ainda que tenha sido o seu antecessor o responsável pelas irregularidades, conforme a compilação no Doc. Digital nº 179334/2022, páginas 02 a 04 e parágrafos 45, 47 e 50 do presente Parecer Ministerial.

54. **Assim, considerando todo o cotejo dos autos, as Contas de Governo do Município de Pedra Preta/MT, relativas ao exercício de 2021, reclamam a sua extinção, sem resolução do mérito, diante do falecimento do gestor Sr. Nelson Antonio Orlato, período de 01/01/2021 a 31/12/2021.**

3.2. Conclusão

55. Por derradeiro, levando-se em consideração o que consta nos autos, o Ministério Público de Contas, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual) **manifesta-se**:

a) pela **extinção do processo sem resolução do mérito** e consequente arquivamento do processo com relação ao **Sr. Nelson Antonio Orlato**, em razão de seu falecimento, com fulcro no artigo 168 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que determine à atual gestão do Poder Executivo Municipal de **Pedra Preta**/MT, para que:

b.1) nos termos do artigo 22, § 1º, da LOTCE/MT, que complemente os gastos até o exercício 2023, conforme disposto no parágrafo único do artigo 119,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

do ADCT, inserido pela EC nº 119/2022, no caso o percentual de 7,89%, aplicado a menor;

b.2) a diferença percentual do mínimo constitucional exigido pelo artigo 212-A da CF/88, de 19,31%, não aplicado na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do exercício de 2021, seja incluso no orçamento do ente federado para o exercício subsequente;

c) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que determine à atual gestão do Poder Executivo Municipal de **Pedra Preta/MT**, em consonância com a Equipe Técnica (Doc. Digital nº 179394/2022, páginas 02 a 04) para que:

c.1 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do "Demonstrativo 1 – Metas Anuais" do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício de referência e para os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º, da LRF. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2);

c.2 - Faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2);

c.3 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio das respectivas cargas especiais enviadas ao Sistema Aplic. Prazo de Imple-

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

mentação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópicos 3.1.1. e 3.1.2);

c.4 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que observem/utilizem - – nos registros das receitas orçamentárias, sobretudo das Transferências Intergovernamentais – as Naturezas de Receitas próprias instituídas/aprovadas por meio da "Especificação de Receitas" constante dos leiautes do Sistema APLIC, considerando-se cada identificação/desdobramento de receita efetivamente arrecadada. Prazo de Implementação: Imediato (Tópico 4.1.1.1.);

c.5 - Faça determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração apresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas, e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas. Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2022 (Tópico 5.1.1.);

c.6 - Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do Balanço Financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o BF; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06. Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2022 (Tópico 5.1.2.);

c.7 - Faça determinação à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao Balanço Patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04. Prazo de

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

Implementação: Até o levantamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (Tópico 5.1.3.);

c.8 - Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05. Prazo de implementação: até a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 (Tópico 5.1.4.);

c.9 - Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Prazo de implementação: até a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 (Tópico 5.1.6.);

c.10 - Que, conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada. Prazo de implementação: até a apresentação da prestação de contas anuais de governo ao TCE-MT, competência do exercício de 2022 e seguintes (Tópico 8.1.).

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 1º de novembro de 2022.

(assinatura digital)[15]
GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador de Contas

15 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ORZMT6.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	:	**41.210-4/2021**
UNIDADE GESTORA	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
RESPONSÁVEL	:	**NELSON ANTONIO ORLATO (prefeito falecido)**
INTERESSADA	:	**IRACI FERREIRA DE SOUZA (sucessora política)**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DESPACHO

Considerando o despacho proferido pela 4ª Secretaria de Controle Externo (doc. digital n.º 248544/2022), encaminhem-se os autos **ao Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos do artigo 109, do Regimento Interno.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2022.

(assinatura digital)[1]

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Relator

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZWGDG2.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	412104/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ:	03.773.942/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO ORLATO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEDRA PRETA
NÚMERO OS:	8470/2022
EQUIPE TÉCNICA:	NELSON COSTIN

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, caput, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 16/2021, e, considerando que o relatório técnico conclusivo e sua revisão foram elaboradas em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica constante do relatório em anexo, segue na proposta de encaminhamento abaixo:

Resultado da Análise

NELSON ANTONIO ORLATO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) SANADO

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) SANADO

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) SANADO

3.2) SANADO

3.3) SANADO

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) SANADO

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) SANADO

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) SANADO

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) SANADO

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) SANADO

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) SANADO

9.2) SANADO

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) SANADO

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) SANADO

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

É a informação e ou despacho.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	412104/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ:	03.773.942/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO ORLATO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEDRA PRETA
NÚMERO OS:	8470/2022
EQUIPE TÉCNICA:	NELSON COSTIN

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. ANÁLISE DA DEFESA 1
3. CONCLUSÃO 15
3.1. RESULTADO DA ANÁLISE 16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Trata esse relatório de situação singular, devido ao falecimento do prefeito municipal, Sr. Nelson Antonio Orlato, em 14/08/2022, o qual esteve à frente da gestão municipal durante o exercício de 2021, motivo pelo qual não foi citado.

A citação da sucessora política, Sra. Iraci Ferreira de Souza, atual prefeita municipal, que tomou posse em 16/08/2022, ocorreu em 14/09/2022 (doc. digital nº 182791/2022), para tomar conhecimento e, para que, querendo, encaminhasse justificativas e documentos que entendesse como cabíveis, com a finalidade de sanear as irregularidades do Relatório Técnico preliminar (doc. digital nº 179393/2022).

Em 17/10/2022, a defesa foi recebida nesta Corte de Contas (doc. digital nº 242769/2022), à título de peça informativa, em especial pela particularidade do caso, conforme despacho (doc. digital nº 243354/2022).

Entende-se que a prestação de contas de governo é o meio pelo qual, anualmente, o chefe do Poder Executivo demonstra o resultado frente à administração pública (CF, art. 84, XXIV), das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas idealizadas nas leis orçamentárias, que foram propostas pelo Poder Executivo e avaliadas com ou sem alterações, pelo Legislativo.

No âmbito municipal, o dever de prestar contas anuais é do prefeito, agindo em nome próprio, e não em nome do município. É obrigação personalíssima (intuitu personae), que só o devedor pode efetivar.

Essas contas se submetem ao julgamento pelo Parlamento (CF, art. 71, I c./c. 49, IX), ou seja, tratamos do julgamento político das contas de governo dos chefes do Executivo, mediante a apreciação, com emissão do Parecer Prévio da Corte de Contas (CF, art. 71, I).

Como em todo julgamento, no processo de julgamento político, é necessária a observância aos princípios do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV) e do contraditório e ampla defesa (CF, art. 5º, LV), os quais ficaram prejudicados nesta análise.

Portanto, devido as particularidades acima especificadas, e principalmente em razão da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório, essa equipe técnica se abstém de efetuar a análise das referidas contas anuais de governo municipal de Pedra Preta/2021, gestão do Srº. Nelson Antonio Orlato.

Sugerindo, por fim, a emissão de parecer favorável com ressalva (art. 172, RN/TCE/MT nº 16/2021 e art. 26, RITCE/MT), para que o Poder Legislativo municipal em seu julgamento, recomende a atual gestora, que se inteire dos apontamentos e determinações descritas no relatório técnico preliminar, efetuando as correções, bem como cumprindo os prazos lá informados e previstos na Constituição e/ou na legislação infraconstitucional.

Por fim, informa-se que a aprovação com ressalva de contas do chefe do Executivo no julgamento político não elide a responsabilidade do gestor nas esferas penal, civil, ou por atos de improbidade administrativa, conforme o princípio da independência de instâncias.

2. ANÁLISE DA DEFESA

Análise prejudicada, devido as justifictivas expostas na Introdução e Conclusão.

NELSON ANTONIO ORLATO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Houve descumprimento do percentual-limite mínimo obrigatório de aplicação das receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O cálculo apresentado no Quadro 7.3 deste Relatório Técnico Preliminar evidencia a insuficiência na aplicação de receitas na MDE, em 2021.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Houve descumprimento ao percentual mínimo para aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb, deste Relatório Técnico Preliminar, evidencia que a aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica atingiu o percentual de 50,69%, portanto, inferior ao percentual mínimo de 70% estabelecido pelo artigo 26 da Lei Nacional n° 14.113/2020.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião

sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O quadro abaixo evidencia o resumo das informações apresentadas no Balanço Financeiro de 2021:

Balanço Financeiro – Resumo – 2021 – Pedra Preta

Ingressos (Receitas)		Dispêndios (Despesas)	
Descrições	**Valores (R$)**	**Descrições**	**Valores (R$)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	90.184.293,57	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	72.178.384,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.974.545,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.560.705,90
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	25.159.423,15	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	20.911.050,46
		Perdas de Investimentos do RPPS	0,00
Subtotal dos Ingressos	**119.318.261,87**	**Subtotal dos Dispêndios**	**96.650.140,68**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.172.886,02	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTES	35.573.718,27
Total dos Ingressos	**133.491.147,89**	**Total dos Dispêndios**	**132.223.858,95**

Resultado Financeiro	
Descrições	**Valores (R$)**
Total dos Ingressos (I)	**119.318.261,87**
Total dos Dispêndios (II)	**96.650.140,68**
Resultado Financeiro (III) = (I-II)	**22.668.121,19**

Balanço Financeiro (BF) x Balanço Patrimonial (BP)	
Descrições	**Valores (R$)**
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2020 (I)	**14.172.886,02**
Resultado Financeiro de 2021 (II)	**22.668.121,19**
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (III) = (I+II)	**36.841.007,21**
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (BP) (IV)	**35.573.716,56**
Diferenças (III-IV)	**1.267.290,65**

Fonte: Balanços Financeiro e Patrimonial Consolidados de 2020 e 2021, disponíveis em: MergedFile (pedrapreta.mt.gov.br), acesso em 02/08/2022.

Do quadro, constata-se que os somatórios totais das colunas “Exercício Atual” em ambas as seções de Ingressos e de Dispêndios não se apresentam equilibradas, sendo identificada uma diferença de R$ 1.267.290,65 (R$ 133.491.147,89 – R$ 132.223.858,95).

Salienta-se que essa inconsistência compromete a veracidade e a integridade das informações apresentadas nessa Demonstração Contábil.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

3.2) *Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O quadro abaixo representa o resumo do Balanço Patrimonial de 2021 do Município de Pedra Preta.

Resumo da Posição Patrimonial – 2021 – Pedra Preta			
Ativos		Passivos e Patrimônio Líquido (PL)	
Descrições	Valores (R$)	Descrições	Valores (R$)
Ativo Circulante (I)	36.111.934,34	Passivo Circulante	3.064.150,47
Caixa e Equiv. De Caixa	35.573.716,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	379.249,64
Créditos a Curto Prazo	436.368,87	Fornecedores e Empréstimos	1.250.509,54
Estoques	101.848,91	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Ativo Não Circulante (II)	45.773.900,63	Demais obrigações	1.434.391,29
Realizável a Longo Prazo	3.198.319,32		
Investimentos	0,00	Passivo Não Circulante	1.648.051,56
Imobilizado	42.575.581,31	Obrigações Trabalhistas	2.069.051,56
Total dos Ativos (III) = (I+II)	81.885.834,97	Empréstimos	-421.000,00
		Patrimônio Líquido	77.173.632,94
		Ajustes	-6.966.502,18
		Resultados Acumulados	84.140.135,12
		Total dos Passivos e PL (IV) = (I+II+III)	81.885.834,97

Fonte: Balanço Patrimonial de 2021 (adaptado).

Do quadro constata-se que, embora apresente equilíbrio entre os totais de Ativos e o Passivo + PL, no grupo Passivo Não Circulante é evidenciado subgrupo (Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo) com valor/natureza invertido de R$ 421.000,00. Essa ocorrência evidencia inconsistência interna dessa DemonstraçãoContábil.

Noutro aspecto, registra-se, também, que o conteúdo quantitativo apresentado Patrimonio Líquido (PL) do Balanço Patrimonial de 2021 não guarda integridade com outras Demonstrações Contábeis apresentadas neste processo de contas anuais, conforme quadros abaixo:

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Composição da Variação do Patrimônio Líquido (PL) em 2021 – Pedra Preta

Descrições	Valores R$
Patrimônio Líquido de 2020 (BP) **(I)**	63.327.878,21
Patrimônio Líquido de 2021 (BP) **(II)**	77.173.632,94
Variação do PL (III) = (II-I)	**13.845.754,73**
Saldo Líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores registrados em 2021 **(IV)**	6.966.502,18
Resultado Patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2021 (DVP) **(V)**	21.005.303,49
Diferenças (VI) = (III+IV-V)	**-193.046,58**

Fonte: Balanço Patrimonial e DVP de 2021.

Integração Patrimônio Líquido (BP) com o Saldo Patrimonial – Município de Pedra Preta– 2021

Descrições	Valores R$
Patrimônio Líquido (BP) **(I)**	77.173.632,94
Saldo de Restos a Pagar Não Processados de Ex. Anteriores a Liquidar (BO) **(II)**	2.111.294,04
Saldo de Restos a Pagar Não Processados do Exercício (exceto Em Liquidação) (BF) **(III)**	5.356.328,91
Patrimônio Líquido ajustado (IV) = (I-II-III)	**69.706.009,99**
Saldo Patrimonial – Quadro Ativos e Passivos Financeiros do BP **(V)**	69.872.389,63
Diferenças (IV-V)	**-166.379,64**

Fontes: Balanço Patrimonial (BP) de 2021 (Quadro Principal e Quadro de Ativos e Passivos Financeiros); DVP de 2021; Balanço Orçamentário (BO) de 2021; e, Balanço Financeiro (BF) de 2021.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

3.3) *Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro são Anexos obrigatórios que integram o Balanço Patrimonial (BP), conforme dispõe a IPC 04. Esses Anexos demonstram o Resultado Financeiro (Aspecto Orçamentário - Lei 4.320/64) obtido no exercício, e, devem, necessariamente, apresentar resultados iguais.

Todavia, no Balanço Patrimonial de 2021 apresentado neste processo de prestação de contas anuais de governo do Município de Pedra Preta, o valor do Resultado Financeiro demonstrado nos referidos Anexos são divergentes, revelando ausência de integridade numérica entre eles e a inconsistência do BP, conforme os quadros abaixo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – R$ Balanço Patrimonial de 2021 – Município de Pedra Preta		
Financeiro	**2021**	**2020**
Ativo Financeiro	35.575.310,49	14.172.886,02
(-) Passivo Financeiro	-10.087.006,81	-5.362.607,47
Resultado Financeiro (Superávit) (I)	**25.488.303,68**	**8.810.278,55**
Permanente		
Ativo Permanente	46.310.522,77	51.379.748,89
(-) Passivo Permanente	-1.926.436,82	-2.390.877,65
Resultado Permanente (II)	**44.384.085,95**	**48.988.871,24**
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I+II)	**69.872.389,63**	**57.799.149,79**

Fonte: Fonte: Balanço Patrimonial de 2021 (adaptado).

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – R$ Balanço Patrimonial de 2021 – Município de Pedra Preta		
Resultado Financeiro	**2021**	**2020**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros	25.488.303,68	8.810.278,55
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	25.964.935,75	8.808.093,55
Diferenças	**-476.632,07**	**2.185,00**

Fonte: Fonte: Balanço Patrimonial de 2021

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) *Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O quadro abaixo apresenta a situação de implementação dos principais Procedimentos Contábeis Patrimoniais exigidos pela Portaria STN n° 548/2015 e que deveriam ter sido plenamente realizados pela gestão do Município de Pedra Preta até o final do exercício de 2021.

Procedimento Contábil Patrimonial	Situação de Implementação	Comentário
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e, respectivo ajuste para perdas	Não Implementado	Não foram constatados registros contábeis quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Ajustes para Perdas das Dívidas Ativas.
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados.	Não implementado	Não foram constatados registros contábeis quanto ao Reconhecimento, mensuração e evidenciação de obrigações com férias de servidores por competência. Ao final do exercício de 2021 a conta contábil n° 21111010301 apresenta saldo "zerado", o que é incompatível com a natureza da obrigação (trato sucessivo).
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização	Implementação parcial.	Considerando-se que esse PCP é exigido dos Municípios desde o ano de 2017, em 2021 constatou-se registros de bens imóveis no valor total de R$ 28.056.160,53 e de respectiva depreciação acumulada de R$ 5.543,78, ou seja, essa depreciação representa apenas 0,019% do total do Imobilizado – bens imóveis. Esse diminuto valor de depreciação é desproporcional ao tempo e valor do Imobilizado, evidenciado que os procedimentos de Reconhecimento e Mensuração ainda não estão totalmente implementados.

Fonte: Balanço Patrimonial de 2021 (apresentado no Sistema Aplic); Balancete de Verificação extraído do Sistema Aplic; e, Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo único da Portaria STN n° 548/2015.

O quadro revela a desobediência, pela gestão do Município de Pedra Preta, dos prazos-limites fixados pela Portaria STN n° 548/2015, no que tange à integral implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais de que trata.

As situações de implementação anteriormente evidenciadas, para os PCP 7 e 11, têm como evidência a seguinte composição do Ativo Não-Circulante demonstrado/integrado no Balanço Patrimonial de 2021 do Município:

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**45.773.900,63**	**40.443.000,38**
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.198.319,32	4.242.176,43
Créditos a Longo Prazo	3.196.725,39	4.242.176,43
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	3.196.725,39	4.242.176,43
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.593,93	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	42.575.581,31	36.200.823,95
Bens Móveis	15.667.408,39	13.248.856,82
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.142.443,83	-1.010.599,44
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.056.160,53	23.962.566,57
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-5.543,78	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que

ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Da análise aos documentos apresentados na carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021, Doc. 141985/2022, bem como dos balanço divulgados em: < https://www.pedrapreta.mt.gov.br/fotos_downloads/10238.pdf >, constata-se que não houve a elaboração tempestiva da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) desse exercício, bem como de seu imediato envio ao Tribunal de Contas por meio deste processo de prestação de contas.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Conforme Declaração firmada pela Exma. Senhora Presidente do Poder Legislativo de Pedra Preta, Doc. 130072/2022 juntado a estes autos, até o dia 19/05/2022 o Chefe do Poder Executivo municipal não havia encaminhado as contas anuais do exercício de 2021 à Câmra Municipal para propiciar a consulta e apreciação dessas contas pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade em geral. Assim, houve descumprimento ao prazo fixado no artigo 209, caput, da CE/89, bem como às disposições contidas no artugo 49, caput, da LRF.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) *Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O quadro abaixo revela que o montante de créditos adicionais especiais abertos no exercício de 2021 extrapolou em R$ 3.773.253,73 o limite total máximo de créditos autorizado em leis específicas editadas no decorrer do ano.

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais especiais
Município de Pedra Preta - 2021

Descrições	Referências	Valores
Valor de créditos especiais autorizados em leis específicas	(A)	1.379.545,22
Valor total de créditos especiais abertos (informados no Sistema APLIC)	(B)	5.152.798,95
Valor dos créditos especiais abertos sem autorização legislativa	(C) = (A-B)	-3.773.253,73

Fontes: Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento; e, Apêndice "A" deste Relatório Técnico Preliminar.

Vale salientar que o total dos créditos especiais abertos informados ao Sistema Aplic foi de R$ 7.286.098,95. Todavia, considerando-se os ajustes advindos de informações incorreta, conforme apresentado no item 9.1 deste Tópico, o valor foi reduzido para R$ 5.152.798,95 (R$ 7.286.098,95 - R$ 2.133.300,00).

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Informação	Prazo Oficial	Data Envio	Data Último Envio	Situação
Peças de planejamento	15/01/2021	24/02/2021	29/07/2021	FORA DO PRAZO
Carga Inicial	22/03/2021	10/09/2021	10/09/2021	FORA DO PRAZO
Janeiro	31/03/2021	15/09/2021	15/09/2021	FORA DO PRAZO
Fevereiro	12/04/2021	18/09/2021	18/09/2021	FORA DO PRAZO
Março	30/04/2021	22/09/2021	22/09/2021	FORA DO PRAZO
Abril	31/05/2021	24/09/2021	24/09/2021	FORA DO PRAZO
Maio	30/06/2021	26/09/2021	26/09/2021	FORA DO PRAZO
Junho	02/08/2021	01/10/2021	01/10/2021	FORA DO PRAZO
Julho	31/08/2021	05/10/2021	05/10/2021	FORA DO PRAZO
Agosto	30/09/2021	07/10/2021	07/10/2021	FORA DO PRAZO
Setembro	03/11/2021	08/11/2021	08/11/2021	FORA DO PRAZO
Outubro	30/11/2021	17/12/2021	17/12/2021	FORA DO PRAZO
Novembro	03/01/2022	30/12/2021	30/12/2021	NO PRAZO
Dezembro	02/03/2022	03/06/2022	03/06/2022	FORA DO PRAZO
Encerramento	10/03/2022	10/06/2022	10/06/2022	FORA DO PRAZO
Contas de Governo	**18/04/2022**	**10/06/2022**	**10/06/2022**	**FORA DO PRAZO**
Contas Especiais - LDO	18/01/2021	11/02/2021	11/02/2021	FORA DO PRAZO
Contas Especiais - LOA	18/01/2021	10/02/2021	10/02/2021	FORA DO PRAZO

Fonte: Aplic => Prestação de Contas => Prestação de Contas

Do quadro, constata-se que a carga especial eletrônica das informações de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 deveria ter sido enviada a este Tribunal de Contas até o dia 18/04/2022, conforme disposições do artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso c/c o artigo 3º, X, da Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2020-TP, contudo, o efetivo envio das informações ocorreu no dia 10/06/2022, assim, restou desatendio ao prazo legal.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: ***SANADO***

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) *Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Em confronto realizado entre o valor do Orçamento Final de 2021, obtido a partir das informações

encaminhadas ao Sistema Aplic, e o total das Dotações Atualizadas apresentado no Balanço Orçamentário do exercício, foi detectado uma divergência de R$ 8.450.188,25, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Alterações Orçamentárias APLIC x Dotações Atualizadas no Balanço Orçamentário - 2021	
Descrições	**Valores R$**
Total do Orçamento Final no Aplic (I)	72.652.929,47
Total das Dotações Atualizadas no Balanço Orçamentário (II)	81.103.117,72
Diferença Constatada (III) = (I-II)	**-8.450.188,25**

Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária; e, Balanço Orçamentário de 2021.

Essa divergência evidencia omissões nos envios de informações ao Sistema Aplic ou elaboração incorreta do Balanço Orçamentário, referente aos créditos adicionais abertos no exercício de 2021.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

9.2) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Foram constatadas divergências entre as informações sobre abertura de créditos adicionais enviadas pelo Sistema Aplic e aquelas obtidas a partir da análise dos respectivos atos legislativos autorizadores, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Divergências de Informações das aberturas de créditos adicionais – Espécies de Crédito – Pedra Preta – 2021					
Lei	Decreto	Valores por Espécies de Crédito – R$			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários	Transposições
Informações dos Atos Legislativos/Normativos					
1.264/2021	050/2021	1.900.000,00	-	-	-
1.237/2021	231/2021	61.600,00	-	-	-
1.315/2021	243/2021	485.000,00	-	-	-
1.321/2021	252/2021	2.838.100,00	-	-	-
Totais		**5.284.700,00**	-	-	-
Informações enviadas ao Sistema Aplic (divergentes)					
1.264/2021	050/2021	-	1.900.000,00	-	-
1.237/2021	231/2021	57.000,00	4.600,00	-	-
1.315/2021	243/2021	350.000,00	135.000,00	-	-
1.321/2021	252/2021	2.744.400,00	93.700,00	-	-
Totais		**3.151.400,00**	**2.133.300,00**	-	-

Do quadro, constata-se que os textos das leis e dos decretos nele especificamente referenciados não autorizam ou abrem créditos adicionais especiais, contudo, no Sistema Aplic, houve a informação de aberturas de créditos desse tipo no montante de R$ 2.133.300,00.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

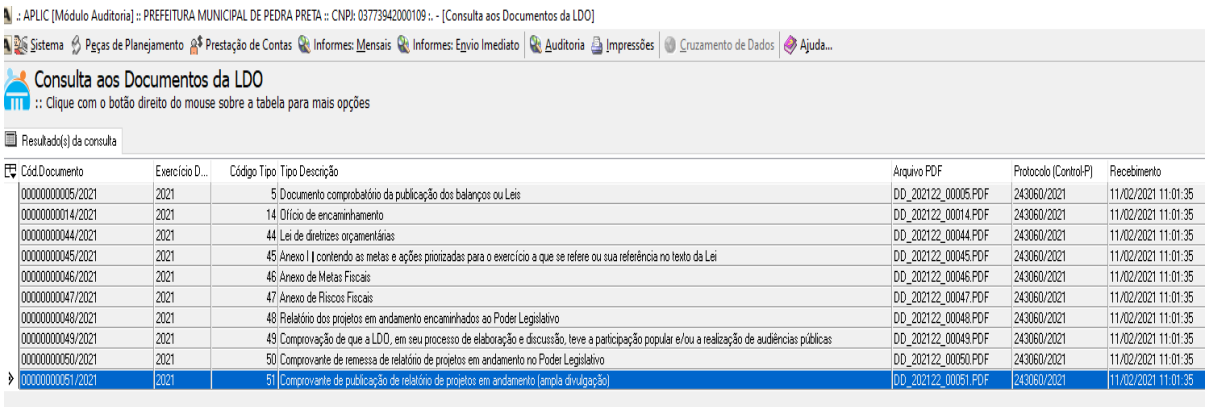
Situação da análise: *SANADO*

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) *O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

A carga especial da LDO-2021 foi enviada ao TCE-MT por meio do protocolo n° 24.306-0-2021 de 11/02/2021, Doc. 36.106/2021, e vinculada ao Sistema Aplic conforme disposição evidenciada na figura abaixo:


.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA :: CNPJ: 03773942000109 :. - [Consulta aos Documentos da LDO]

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Consulta aos Documentos da LDO
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Cód.Documento	Exercício D...	Código Tipo	Tipo Descrição	Arquivo PDF	Protocolo (Control-P)	Recebimento
00000000005/2021	2021	5	Documento comprobatório da publicação dos balanços ou Leis	DD_202122_00005.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000014/2021	2021	14	Ofício de encaminhamento	DD_202122_00014.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000044/2021	2021	44	Lei de diretrizes orçamentárias	DD_202122_00044.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000045/2021	2021	45	Anexo I	contendo as metas e ações priorizadas para o exercício a que se refere ou sua referência no texto da Lei	DD_202122_00045.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000046/2021	2021	46	Anexo de Metas Fiscais	DD_202122_00046.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000047/2021	2021	47	Anexo de Riscos Fiscais	DD_202122_00047.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000048/2021	2021	48	Relatório dos projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo	DD_202122_00048.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000049/2021	2021	49	Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas	DD_202122_00049.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000050/2021	2021	50	Comprovante de remessa de relatório de projetos em andamento no Poder Legislativo	DD_202122_00050.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000051/2021	2021	51	Comprovante de publicação de relatório de projetos em andamento (ampla divulgação)	DD_202122_00051.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35

Contudo, o envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LD-2021 não obedece a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas no Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT n° 03/2015 (Manual de Triagem de Documentos), bem como, do leiaute de tabelas internas do Sistema Aplic aprovado pela Resolução Normativa TCE-MT n° 21/2018.

Assim, tomando-se as informações do Sistema Aplic, constatou-se que um mesmo “Arquivo PDF” foi vinculado a vários “Tipos de Informações” cuja descrição exigia outros de conteúdo específico.

Neste sentido, ainda, constatou-se a não apresentação/vinculação de diversos documentos obrigatório, a saber: texto normativo da Lei Municipal n° 1.212/2020; comprovante de publicação e ampla divulgação (inclusive em meios eletrônicos); relatório dos projetos em andamento encaminhados ao poder legislativo; comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas; comprovante de remessa do relatório de projetos em andamento ao poder legislativo; e, comprovante de publicação do relatório de projetos em andamento (ampla divulgação).

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) *Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

As Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021 do Município de Pedra Preta não foram publicadas tempestivamente na respectiva imprensa oficial até a data de encaminhamento destas Contas Anuais de Governo. Impende registrar que a ausência de publicação das ditas Demonstrações Contábeis na imprensa oficial comprometem a validade jurídica da prestação de contas anuais, assim como fere os princípios da Publicidade e da Transparência.

Manifestação da defesa:

Ficou prejudicada a manifestação do gestor responsável, Srº Nelson Antonio Orlato, devido ao seu falecimento, que ocorreu anteriormente ao encaminhamento do relatório preliminar com análise das Contas Anuais de Governo Municipal de Pedra Preta/2021.

Análise da defesa:

Conforme descrito na Introdução e Conclusão deste relatório técnico, a equipe técnica se absteve de emitir opinião sobre às contas anuais, devido a impossibilidade da ampla defesa e do contraditório, pelos motivos expostos.

Situação da análise: *SANADO*

3. CONCLUSÃO

Rememorando as informaçãos trazidas na Introdução deste relatório Técnico, o qual trata de situação singular, devido ao falecimento do prefeito municipal, Sr. Nelson Antonio Orlato, em 14/08/2022, que esteve a frente da gestão municipal durante o exercício de 2021, motivo pelo qual não foi citado.

Entende-se que a prestação de contas de governo é o meio pelo qual, anualmente, o chefe do Poder Executivo demonstra o resultado frente à administração pública (CF, art. 84, XXIV), das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas idealizadas nas leis orçamentárias, que foram propostas pelo Poder Executivo e avaliadas com ou sem alterações, pelo Legislativo.

No âmbito municipal, o dever de prestar contas anuais é do prefeito, agindo em nome próprio, e não em nome do município. É obrigação personalíssima (intuitu personae), que só o devedor pode efetivar.

Essas contas se submetem ao julgamento pelo Parlamento (CF, art. 71, I c./c. 49, IX), ou seja, tratamos do julgamento político das contas de governo dos chefes do executivo, mediante a apreciação, com emissão do Parecer Prévio pela Corte de Contas (CF, art. 71, I).

Como em todo julgamento, no processo de julgamento político, é necessária a observância aos princípios do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV) e do contraditório e ampla defesa (CF, art. 5º, LV), os quais ficaram prejudicados nesta análise.

Portanto, devido as particularidades acima especificadas, e principalmente em razão da impossibilidade do devido processo legal e do contraditório, entende-se que fica prejudicada a análise, motivo pelo qual, essa equipe técnica se abstém de efetuar a análise das referidas contas anuais de governo municipal de Pedra Preta, gestão do Srº. Nelson Antonio Orlato.

Sugerindo, a emissão de parecer favorável com ressalva, para que o Poder Legislativo municipal em seu julgamento, recomende a atual gestora, que se inteire dos apontamentos e determinações contidas no relatório técnico preliminar (em sua totalidade), efetuando as correções, bem como cumprindo os prazos lá informados e previstos na Constituição e/ou na legislação infraconstitucional.

Por fim, informa-se que a aprovação com ressalva de contas do chefe do Executivo no julgamento político não elide a responsabilidade do gestor falecido nas esferas penal, civil, ou por atos de improbidade administrativa, conforme o princípio da independência de instâncias, caso existam.

Sugere-se também a recomendação para que todas as irregularidades aqui sanadas, pelos motivos expostos, sejam verificadas durante a análise das contas anuais de governo de 2022, a serem realizadas no ano de 2023, para verificação de suas correções.

3.1. RESULTADO DA ANÁLISE

NELSON ANTONIO ORLATO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) SANADO

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) SANADO

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) SANADO

3.2) SANADO

3.3) SANADO

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) SANADO

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) SANADO

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) SANADO

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) SANADO

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) SANADO

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) SANADO

9.2) SANADO

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) SANADO

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) SANADO

Em Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2022.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

NELSON COSTIN
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	:	**41.210-4/2021**
UNIDADE GESTORA	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
INTERESSADA	:	**IRACI FERREIRA DE SOUZA**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DESPACHO

Sobrevém os autos com a manifestação apresentada pela Iraci Ferreira de Souza, prefeita, em 17/10/2022 (docs. digitais 242768/2022 e 242769/2022), após as informações de decurso de prazo (doc. digital 214123/2022).

Conforme pontuado anteriormente, em 14/08/2022 faleceu o prefeito à época, Sr. Nelson Antonio Orlato, motivo pelo qual este nem foi citado, sendo realizada a citação da sucessora política, Sra. Iraci Ferreira de Souza, que solicitou prorrogação de prazo (doc. digital 196636/2022) e foi deferida (doc. digital 197269/2022).

Sendo assim, tenho por razoável o recebimento da citada documentação à título de peça informativa, em especial pelo fato da particularidade do caso.

Nesse sentido, com base no princípio da verdade real e visando assegurar justiça nas decisões desta Corte de Contas e, ainda, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, recebo a documentação apresentada pela sucessora política, atual prefeita, e determino o seu envio à **4ª Secretaria de Controle Externo** para análise e manifestação.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2022.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 6F4RRB.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, às 10:34:48, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 412104 - 2021, de fl(s) 2334 a(s) 2360, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 427195 - 2022, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO N.º : 42.719-5/2022
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INTERESSADO : IRACI FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se de documentação protocolada pela Sra. Iraci Ferreira de Souza, prefeita municipal de Pedra Preta, cujo teor apresenta manifestação de defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo Municipal de 2021 (Processo n.º 41.210-4/2021).

Isto posto, determino o encaminhamento do documento **à Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover a sua juntada ao Processo n.º 41.210-4/2021.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2022.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0CPRCL.

CÓDIGO DO TCE-MT: 1115450

ASSUNTO: DEFESA PROCESSO Nº 412104-2021-GAB-AJJ-CONTAS ANUAIS DE GOVERNO.

INDICE

OFÍCIO Nº 423-2022-GAB.....01 A 02

OFÍCIO TCE-MT.....03 A 04

ANEXOS.....05 A 22

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 423/2022/GAB

Pedra Preta - MT, 17 de outubro de 2022.

Ao Exmo.

GUILHERME ANTONIO MALUF

M.D. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Referência: Citação - Processo 41.210-4/2021- Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021.

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, defesa em relação ao apontamento apresentado no Relatório Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, referente ao Processo nº 41.210-4/2021 - Contas Anuais de Governo Municipal da Prefeitura Pedra Preta/2021, a fim de sanar todo e qualquer questionamento feito por esta Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

EXMO. SR. DOUTOR

GUILHERME ANTONIO MALUF

DD. CONSELHEIRO RELATOR DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

REF: PROCESSO Nº 412104/2021 – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

NELSON ANTONIO ORLATO, já devidamente qualificado nos autos epigrafados, vem, com o devido acatamento e respeito, perante a augusta presença de Vossa Excelência, apresentar ESCLARECIMENTOS acerca do Relatório Preliminar de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, referentes ao exercício de 2021 – TCE/MT, pelos fundamentos de fato e direito que passa a expor:

Previamente, imperioso esclarecer que a instauração desse processo é acerca das irregularidades relativas ao **Processo** 412104/2021 – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar, cujo objetivo é subsidiar o julgamento dos atos de gestão/2021.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício nº	:	**611/2022**

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
Pedra Preta – MT

Assunto: **Intimação - processo 41.210-4/2021**

Senhora Prefeita,

Com fundamento nos artigos 96, VI, 113, § 2º e 114, III do Regimento Interno TCE/MT, **INTIMO-LHE** para tomar conhecimento da Decisão (doc. digital 197269/2022) que segue anexa, em atenção ao pedido de dilação de prazo formulado por meio do Ofício n.º **392/2022/GAB**, protocolado neste Tribunal sob o n.º 17.033-0/2022.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
Conselheira Guilherme Antonio Maluf
Relator

Protocolo nº 2354/2022
Data 16/03/2022
Horário 08:47
Carga marcela da Silva

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, r termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código MM94U

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º : **41.210-4/2021**

PRINCIPAL : **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

INTERESSADO : **IRACI FERREIRA DE SOUZA**

ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021**

RELATOR : **CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. Iraci Ferreira de Souza, prefeita municipal, por meio do qual postula dilação de prazo para apresentação de defesa nos autos do Processo n.º 41.210-4/2021, comunico que **DEFIRO** o pedido e concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, nos termos dos artigos 120 e 121 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT).

Intime-se a parte por meio eletrônico, pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, nos termos do artigo 114, inciso III e § 1º do Regimento Interno.

Na sequência, remeta-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação da interessada ou certificar o decurso do prazo.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2022.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 99W1B5.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil. - Tópico – 5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

3.2) Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis. - Tópico – 5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

3.3) Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021. - Tópico - 5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIA.

Esclarecimento: Segue Anexo, o Balanço Financeiro, onde o mesmo, encontra-se devidamente nas conformidades, e com sua devida estrutura evidenciando a real situação. Conforme Anexo 1, Assim como segue em Anexo 2, o Balanço Patrimonial, evidenciando as realidades apontas pelas contabilizações, e em sua forma e estrutura, seus ativos e passivos assim como os quadros legais com os valores em conformidade.

Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 11/10/2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	90.200.638,72	71.647.781,31	Despesa Orçamentária (VI)	72.178.384,32	68.849.266,35
Ordinária	39.951.024,80	31.166.270,12	Ordinária	31.486.419,11	30.767.961,73
Vinculada	50.249.613,92	40.481.511,19	Vinculada	40.691.965,21	38.081.304,62
Recursos Vinculados à Educação	28.646.275,58	19.872.992,93	Recursos Vinculados à Educação	17.605.853,34	16.686.810,91
Recursos Vinculados à Saúde	16.623.675,54	13.570.905,92	Recursos Vinculados à Saúde	19.705.017,66	13.937.786,90
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	185.598,20	473.463,32	Recursos Vinculados à Assistência Social	201.561,14	458.643,14
Outras Destinações de Recursos	4.794.064,60	6.564.149,02	Outras Destinações de Recursos	3.179.533,07	6.998.063,67
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.974.545,15	3.459.695,35	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.560.705,90	3.459.695,35
Para a Execução Orçamentária	3.974.545,15	3.459.695,35	Para a Execução Orçamentária	3.974.545,15	3.459.695,35
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	-413.839,25	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**24.289.626,60**	**15.940.178,29**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**21.324.888,00**	**14.674.624,68**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.072.223,33	21.162,29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	21.162,29	442.692,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.356.328,91	4.583.493,64	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.033.191,26	2.887.629,84
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	17.861.074,36	11.335.522,36	Valores Restituíveis	17.864.252,30	11.343.959,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	406.282,15	342,81
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.172.886,02**	**10.108.817,45**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**35.573.718,27**	**14.172.886,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.172.886,02	10.108.817,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	35.573.716,56	14.172.886,02
Realizável	0,00	0,00	Realizável	1,71	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**132.637.696,49**	**101.156.472,40**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**132.637.696,49**	**101.156.472,40**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 11/10/2022

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**36.111.934,34**	**25.241.158,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.573.716,56	14.172.886,02
Créditos a Curto Prazo	206.866,36	10.809.973,37
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	206.866,36	10.304.177,83
Divida Ativa Tributaria	0,00	505.795,54
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	229.502,51	191.815,51
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	101.848,91	66.483,19
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**45.773.900,63**	**40.443.000,38**
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.198.319,32	4.242.176,43
Créditos a Longo Prazo	3.196.725,39	4.242.176,43
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	3.196.725,39	4.242.176,43
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.593,93	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	42.575.581,31	36.200.823,95
Bens Móveis	15.667.408,39	13.248.856,82
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.142.443,83	-1.010.599,44
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.056.160,53	23.962.566,57
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-5.543,78	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**81.885.834,97**	**65.684.158,47**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**2.186.798,53**	**215.924,53**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	379.249,64	519,97
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	190.432,43	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.060.077,11	212.676,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	557.039,35	2.728,24
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.648.051,56**	**2.140.355,73**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.069.051,56	2.140.355,73
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-421.000,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.834.850,09**	**2.356.280,26**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	78.050.984,88	63.327.878,21
Resultado do Exercício	21.005.303,49	19.248.690,88
Resultados de Exercícios Anteriores	63.142.387,02	44.079.187,33
Ajustes de Exercícios Anteriores	-6.096.705,63	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**78.050.984,88**	**63.327.878,21**
TOTAL	**81.885.834,97**	**65.684.158,47**

ATIVO FINANCEIRO	35.575.310,49	14.172.886,02	PASSIVO FINANCEIRO	9.209.654,87	5.362.607,47
ATIVO PERMANENTE	46.310.522,77	51.379.748,89	PASSIVO PERMANENTE	1.926.436,82	2.390.877,65
SALDO PATRIMONIAL				**70.749.741,57**	**57.799.149,79**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 11/10/2022

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	38.975.877,20	20.464.089,44
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**38.975.877,20**	**20.464.089,44**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	22.102.682,93	6.755.660,30
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.584.932,59	-995.052,16
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-34.901,33	526.485,15
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	492.378,27	1.639.979,04
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-376.056,94	395.311,92
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-393.096,63	346.938,12
18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	4.301.480,04	83.953,39
19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	-1.135,30	-7.497,46
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-37.343,02	312.840,64
23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	207.411,99	-171.128,97
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educaçã	1.197.676,18	-289.030,06
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.359,69	111.197,10
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	584.113,91	-6.254,22
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	209.477,45	70.882,99
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	43.726,69	32.072,77
46 - TransferÃ*ncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	101.711,35	0,00
TOTAL	26.840.552,69	8.806.358,55

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora Lucinéia da Silva Barbosa, lotada na função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída pelo período de 120 dias, do dia 08/03/2022 à 05/07/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

E D I T A L 002/2022 - PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto do art. 209, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2021 encontra-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OU ATRAVÉS DO SITE:

www.pedrapreta.mt.gov.br

Pedra Preta – MT, 11 de março de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº142/2022 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DE 11 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta os procedimentos para a realização de audiência pública com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI).

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado na forma do Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Prefeito Municipal Secretário de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

Anexo I – Regulamento

Dispõe sobre a audiência pública que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal.

Considerando a necessidade de se realizar audiência pública relativa à elaboração do Plano Diretor Municipal;

Considerando a inexistência de regulamentação, no âmbito do Município de Pedra Preta/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados;

Considerando, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos,

Resolve:

Art. 1º Será considerada Audiência Pública a reunião com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado em Pedra Preta-MT.

§ 1o. A Audiência Pública a que se refere o caput deste artigo ocorrerá na Quadra José de Deus Theodoro "Copa 70" com início às 19h00min e duração de 2 (duas) horas.

§ 2o. Em caso de alteração da data ou do local da realização da audiência pública, a divulgação e a convocação respectivas obedecerão ao disposto no art. 3o desta Portaria.

Art. 2º Será permitida, na Audiência Pública, a presença de qualquer pessoa ou entidade interessada em seu objeto.

Art. 3º A divulgação e a convocação da Audiência Pública serão feitas por meio de Aviso publicado no diário oficial AMM e em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização.

Parágrafo único. A divulgação será feita, ainda, por intermédio da internet devendo constar dos sítios oficiais do Município de Pedra Preta.

Art. 4º A Audiência Pública terá, em sua composição, uma Mesa Diretora, um Plenário e uma Tribuna.

§ 1º A Mesa Diretora será composta pelas seguintes pessoas:

I – O Secretário Municipal de Planejamento, que presidirá os trabalhos ou delegará a presidência, conforme se faça necessário;

II – Os Secretários Vanderlei Roberto Sartori e Aguinaldo Nunes Barbosa

III - Os seguintes servidores públicos que prestarão esclarecimentos de ordem técnica Edison Goulart Puppim e Vitor Cesar Silva Itacarambi;

§ 2º O plenário será composto pelas pessoas presentes e convidadas para a Audiência Pública, com lugares reservados, entre as quais representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo, do Ministério Público e pela equipe técnica responsável pelo projeto a ser discutido na Audiência Pública, além das demais autoridades.

§ 3º A Tribuna será o espaço físico destinado aos oradores, devidamente inscritos e identificados, para uso da palavra, pelo prazo, em minutos, estipulado pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 5º A Audiência Pública será secretariada pela Srª Nancy Konno Tosta Bereta e Cristiane Pardinho de Arruda Pereira a quem competirá:

I - registrar, em expediente próprio, os presentes à Audiência, identificando-os pelo nome, endereço, telefone e número de carteira de identidade;

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. 5.1) Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021 - Tópico - 5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

Esclarecimento: Foi disponibilizado tempestivamente, conforme edital (Anexo 4) e em publicação no Jornal da AMM, dentro da data Aprazada conforme Anexo 5. Ocorre que não foi enviada a câmara municipal, em data tempestiva, mas posteriormente foi enviado também ao legislativo.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora Lucinéia da Silva Barbosa, lotada na função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída pelo período de 120 dias, do dia 08/03/2022 à 05/07/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

E D I T A L 002/2022 - PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto do art. 209, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2021 encontra-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OU ATRAVÉS DO SITE:

www.pedrapreta.mt.gov.br

Pedra Preta – MT, 11 de março de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº142/2022 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DE 11 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta os procedimentos para a realização de audiência pública com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI).

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado na forma do Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Prefeito Municipal Secretário de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

Anexo I – Regulamento

Dispõe sobre a audiência pública que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal.

Considerando a necessidade de se realizar audiência pública relativa à elaboração do Plano Diretor Municipal;

Considerando a inexistência de regulamentação, no âmbito do Município de Pedra Preta/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados;

Considerando, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos,

Resolve:

Art. 1º Será considerada Audiência Pública a reunião com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado em Pedra Preta-MT.

§ 1o. A Audiência Pública a que se refere o caput deste artigo ocorrerá na Quadra José de Deus Theodoro "Copa 70" com início às 19h00min e duração de 2 (duas) horas.

§ 2o. Em caso de alteração da data ou do local da realização da audiência pública, a divulgação e a convocação respectivas obedecerão ao disposto no art. 3o desta Portaria.

Art. 2º Será permitida, na Audiência Pública, a presença de qualquer pessoa ou entidade interessada em seu objeto.

Art. 3º A divulgação e a convocação da Audiência Pública serão feitas por meio de Aviso publicado no diário oficial AMM e em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização.

Parágrafo único. A divulgação será feita, ainda, por intermédio da internet devendo constar dos sítios oficiais do Município de Pedra Preta.

Art. 4º A Audiência Pública terá, em sua composição, uma Mesa Diretora, um Plenário e uma Tribuna.

§ 1º A Mesa Diretora será composta pelas seguintes pessoas:

I – O Secretário Municipal de Planejamento, que presidirá os trabalhos ou delegará a presidência, conforme se faça necessário;

II – Os Secretários Vanderlei Roberto Sartori e Aguinaldo Nunes Barbosa

III - Os seguintes servidores públicos que prestarão esclarecimentos de ordem técnica Edison Goulart Puppim e Vitor Cesar Silva Itacarambi;

§ 2º O plenário será composto pelas pessoas presentes e convidadas para a Audiência Pública, com lugares reservados, entre as quais representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo, do Ministério Público e pela equipe técnica responsável pelo projeto a ser discutido na Audiência Pública, além das demais autoridades.

§ 3º A Tribuna será o espaço físico destinado aos oradores, devidamente inscritos e identificados, para uso da palavra, pelo prazo, em minutos, estipulado pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 5º A Audiência Pública será secretariada pela Srª Nancy Konno Tosta Bereta e Cristiane Pardinho de Arruda Pereira a quem competirá:

I - registrar, em expediente próprio, os presentes à Audiência, identificando-os pelo nome, endereço, telefone e número de carteira de identidade;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

Esclarecimento: Foi disponibilizado tempestivamente, conforme edital (Anexo 4) e em publicação no Jornal da AMM, dentro da data Aprazada conforme Anexo 5. Ocorre que não foi enviada a câmara municipal, em data tempestiva, mas posteriormente foi enviado também ao legislativo.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L 002/2022

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto do **art**. 209, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2021 encontra-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OU ATRAVÉS DO SITE:
www.pedrapreta.mt.gov.br

Pedra Preta – MT, 11 de março de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora Lucinéia da Silva Barbosa, lotada na função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída pelo período de 120 dias, do dia 08/03/2022 à 05/07/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

E D I T A L 002/2022 - PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto do art. 209, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2021 encontra-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OU ATRAVÉS DO SITE:

www.pedrapreta.mt.gov.br

Pedra Preta – MT, 11 de março de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº142/2022 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DE 11 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta os procedimentos para a realização de audiência pública com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI).

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado na forma do Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Prefeito Municipal Secretário de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

Anexo I – Regulamento

Dispõe sobre a audiência pública que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal.

Considerando a necessidade de se realizar audiência pública relativa à elaboração do Plano Diretor Municipal;

Considerando a inexistência de regulamentação, no âmbito do Município de Pedra Preta/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados;

Considerando, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos,

Resolve:

Art. 1º Será considerada Audiência Pública a reunião com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado em Pedra Preta-MT.

§ 1o. A Audiência Pública a que se refere o caput deste artigo ocorrerá na Quadra José de Deus Theodoro "Copa 70" com início às 19h00min e duração de 2 (duas) horas.

§ 2o. Em caso de alteração da data ou do local da realização da audiência pública, a divulgação e a convocação respectivas obedecerão ao disposto no art. 3o desta Portaria.

Art. 2º Será permitida, na Audiência Pública, a presença de qualquer pessoa ou entidade interessada em seu objeto.

Art. 3º A divulgação e a convocação da Audiência Pública serão feitas por meio de Aviso publicado no diário oficial AMM e em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização.

Parágrafo único. A divulgação será feita, ainda, por intermédio da internet devendo constar dos sítios oficiais do Município de Pedra Preta.

Art. 4º A Audiência Pública terá, em sua composição, uma Mesa Diretora, um Plenário e uma Tribuna.

§ 1º A Mesa Diretora será composta pelas seguintes pessoas:

I – O Secretário Municipal de Planejamento, que presidirá os trabalhos ou delegará a presidência, conforme se faça necessário;

II – Os Secretários Vanderlei Roberto Sartori e Aguinaldo Nunes Barbosa

III - Os seguintes servidores públicos que prestarão esclarecimentos de ordem técnica Edison Goulart Puppim e Vitor Cesar Silva Itacarambi;

§ 2º O plenário será composto pelas pessoas presentes e convidadas para a Audiência Pública, com lugares reservados, entre as quais representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo, do Ministério Público e pela equipe técnica responsável pelo projeto a ser discutido na Audiência Pública, além das demais autoridades.

§ 3º A Tribuna será o espaço físico destinado aos oradores, devidamente inscritos e identificados, para uso da palavra, pelo prazo, em minutos, estipulado pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 5º A Audiência Pública será secretariada pela Srª Nancy Konno Tosta Bereta e Cristiane Pardinho de Arruda Pereira a quem competirá:

I - registrar, em expediente próprio, os presentes à Audiência, identificando-os pelo nome, endereço, telefone e número de carteira de identidade;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Esclarecimento: Segue Anexo, decretos e Leis Autorizativas para aberturas dos créditos. Acaso Necessitarem de mais alguma informação de Decreto ou Lei Especifica, estamos a inteira disposição

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

Esclarecimento: Foi Solucionado o Envio do Aplic, das Contas Iniciais e Contas de Governo, passamos por um grande problema ha alguns anos, devido a cargas anteriores serem muito mal elaboradas, então, tivemos uma série de problemas para conseguir efetuar o envio, porem segue Anexo a Comprovação de Envio das referidas Cargas)

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

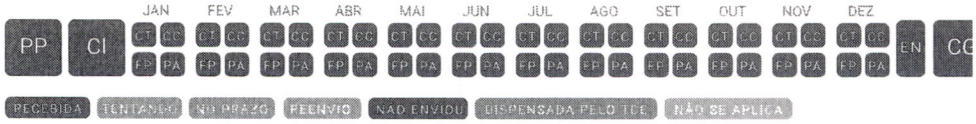
Painel do Fiscalizado

Painel do Fiscalizado

Gerenciar Credenciais

REMESSAS DO APLIC

2021



CALENDÁRIO DO FISCALIZADO

Hoje | outubro 2022 | Mês | Semana | Dia

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
25	26	27	28	29	30	1
					Carga: Agost Carga: Julho/ Carga: Julho/ Carga: Julho/	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 9.2) Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Esclarecimento: Foi Solucionado o Envio do Aplic, das Contas Iniciais e Contas de Governo, passamos por um grande problema a alguns anos, devido a cargas anteriores serem muito mal elaboradas, então, tivemos uma série de problemas para conseguir efetuar o envio, porem segue Anexo a Comprovação de Envio das referidas Cargas), assim prejudicou tal analise, segue Anexo os decretos e Leis para que seja feito a conferencia e nos colocamos a inteira disposição.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não Página 4 de 5 Em Cuiabá-MT, 9 de Agosto de 2022. 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO. contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. 10.1) O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Esclarecimento: Foi Realizado as correções para a elaboração da nova peça, assim como notificado já os responsáveis pela elaboração para a observância da Legislação, assim como para que seja adequado nos moldes da Legislação;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial. - Tópico - 5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Esclarecimento: Foi disponibilizado tempestivamente, conforme edital (Anexo 4) e em publicação no Jornal da AMM, dentro da data Aprazada conforme Anexo 5. Ocorre que não foi enviada a câmara municipal, em data tempestiva, mas posteriormente foi enviado também ao legislativo.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L 002/2022

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto do **art**. 209, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2021 encontra-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OU ATRAVÉS DO SITE:
www.pedrapreta.mt.gov.br

Pedra Preta – MT, 11 de março de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora Lucinéia da Silva Barbosa, lotada na função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída pelo período de 120 dias, do dia 08/03/2022 à 05/07/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

E D I T A L 002/2022 - PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto do art. 209, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2021 encontra-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OU ATRAVÉS DO SITE:

www.pedrapreta.mt.gov.br

Pedra Preta – MT, 11 de março de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº142/2022 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DE 11 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta os procedimentos para a realização de audiência pública com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI).

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado na forma do Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Prefeito Municipal Secretário de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

Anexo I – Regulamento

Dispõe sobre a audiência pública que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal.

Considerando a necessidade de se realizar audiência pública relativa à elaboração do Plano Diretor Municipal;

Considerando a inexistência de regulamentação, no âmbito do Município de Pedra Preta/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados;

Considerando, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos,

Resolve:

Art. 1º Será considerada Audiência Pública a reunião com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado em Pedra Preta-MT.

§ 1o. A Audiência Pública a que se refere o caput deste artigo ocorrerá na Quadra José de Deus Theodoro "Copa 70" com início às 19h00min e duração de 2 (duas) horas.

§ 2o. Em caso de alteração da data ou do local da realização da audiência pública, a divulgação e a convocação respectivas obedecerão ao disposto no art. 3o desta Portaria.

Art. 2º Será permitida, na Audiência Pública, a presença de qualquer pessoa ou entidade interessada em seu objeto.

Art. 3º A divulgação e a convocação da Audiência Pública serão feitas por meio de Aviso publicado no diário oficial AMM e em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização.

Parágrafo único. A divulgação será feita, ainda, por intermédio da internet devendo constar dos sítios oficiais do Município de Pedra Preta.

Art. 4º A Audiência Pública terá, em sua composição, uma Mesa Diretora, um Plenário e uma Tribuna.

§ 1º A Mesa Diretora será composta pelas seguintes pessoas:

I – O Secretário Municipal de Planejamento, que presidirá os trabalhos ou delegará a presidência, conforme se faça necessário;

II – Os Secretários Vanderlei Roberto Sartori e Aguinaldo Nunes Barbosa

III - Os seguintes servidores públicos que prestarão esclarecimentos de ordem técnica Edison Goulart Puppim e Vitor Cesar Silva Itacarambi;

§ 2º O plenário será composto pelas pessoas presentes e convidadas para a Audiência Pública, com lugares reservados, entre as quais representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo, do Ministério Público e pela equipe técnica responsável pelo projeto a ser discutido na Audiência Pública, além das demais autoridades.

§ 3º A Tribuna será o espaço físico destinado aos oradores, devidamente inscritos e identificados, para uso da palavra, pelo prazo, em minutos, estipulado pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 5º A Audiência Pública será secretariada pela Srª Nancy Konno Tosta Bereta e Cristiane Pardinho de Arruda Pereira a quem competirá:

I - registrar, em expediente próprio, os presentes à Audiência, identificando-os pelo nome, endereço, telefone e número de carteira de identidade;

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 427195 D **Ano** 2022 CUIABÁ-MT, 17/10/2022

Procedência: 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Principal 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 412104/2021

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Procurador

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Núcleo de Expediente
Telefones: (65) 3613-7574 / 7572 / 7573
E-mail: expediente@tce.mt.gov.br
Gerência de Controle de Processos Diligenciado
Telefone: (65) 3613-7582

PROCESSO Nº : 412104/2021
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Cuiabá, 10 de Outubro de 2022.

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento ao Oficio 611/2022 (doc. digital 197528/2022) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme arts. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo processual	Vencimento do prazo
14/09/2022	**15 Dias**	**05/10/2022**

Conforme quadro acima, não foi respeitado o prazo Regimental/Processual determinado pelo Excelentíssimo Conselheiro.

Diante disso, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Jacqueline Greve
Gerente da G.C.P. Diligenciados

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**611/2022**

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
Pedra Preta – MT

Assunto: **Intimação - processo 41.210-4/2021**

Senhora Prefeita,

Com fundamento nos artigos 96, VI, 113, § 2º e 114, III do Regimento Interno TCE/MT, **INTIMO-LHE** para tomar conhecimento da Decisão (doc. digital 197269/2022) que segue anexa, em atenção ao pedido de dilação de prazo formulado por meio do Ofício n.º **392/2022/GAB**, protocolado neste Tribunal sob o n.º 17.033-0/2022.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
Conselheira Guilherme Antonio Maluf
Relator

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código MM94U

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	:	**41.210-4/2021**
PRINCIPAL	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
INTERESSADO	:	**IRACI FERREIRA DE SOUZA**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. Iraci Ferreira de Souza, prefeita municipal, por meio do qual postula dilação de prazo para apresentação de defesa nos autos do Processo n.º 41.210-4/2021, comunico que **DEFIRO** o pedido e concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, nos termos dos artigos 120 e 121 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT).

Intime-se a parte por meio eletrônico, pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, nos termos do artigo 114, inciso III e § 1º do Regimento Interno.

Na sequência, remeta-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação da interessada ou certificar o decurso do prazo.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2022.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 99W1B5.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2022, às 14:20:35, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 412104 - 2021, de fl(s) 2314 a(s) 2328, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) REQUERIMENTO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 170330 - 2022, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº : 17.033-0/2022
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela Sra. Iraci Ferreira de Souza, prefeita municipal, cujo teor postula a prorrogação de prazo para apresentação de defesa nos autos do Processo n.º 41.210-4/2021.

Posto isso, encaminhe-se a presente documentação **à Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover a juntada nos autos do Processo n.º **41.210-4/2021.**

Após a diligência acima, retornem-se os autos a este gabinete para análise e providências.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2022.

(assinatura digital[1])
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

[1] Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código PGYJOZ.

CÓDIGO DO TCE-MT: 1115450

ASSUNTO: SOLICITO DILAÇÃO DE PRAZO: CITAÇÃO – PROCESSO 41.210-4-2021

ÍNDICE

Ofício.....01

Anexos.....02 a 08

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

EXCELENTÍSSIMO DR. GUILHERME ANTONIIO MALUF MD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFICIO Nº 392/2022/GAB

Unidade: 1115450
Assunto: **Solicita dilação de prazo: Citação – processo 41.210-4/2021.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA, **Prefeita Municipal de Pedra Preta-MT,** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar dilação de prazo, em 15 (quinze), dias para apresentação de defesa/justificativas em virtude da citação realizada através do Ofício nº 543/2022, nos autos do Processo 41.210-4/2021.

Justificando a presente solicitação no fato de que minha assunção ao cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal ocorreu há menos de 30 (trinta) dias, em 16.08.2022, e em virtude disso ainda não tive tempo hábil de tomar conhecimento da prestação de contas relativa ao processo acima mencionado.

N. Termos
P. Deferimento
Pedra Preta, 14 de setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CPF: 459.446.521-87

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício nº	:	**543/2022**

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
Pedra Preta - MT

Assunto: **Citação - processo 41.210-4/2021**

Senhora Prefeita,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 96, VI e 113 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), **CITO-LHE** para tomar conhecimento e, caso queira, apresentar justificativas e documentos no processo n.º 41.210-4/2021, que trata de processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2021, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

A cópia do Relatório Técnico Preliminar confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo (doc. digital 179393/2022), da Informação do Supervisor, do Despacho do Secretário e da decisão do Relator (docs. digitais 179394/2022; 179395/2022 e 182791/2022), seguem anexos.

O prazo para a apresentação de justificativas e documentos é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 do Regimento Interno.

A manifestação deverá ser remetida por meio do Protocolo da Unidade Gestora – PUG e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

ara verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1R60O

02

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (https://servicos.tce.mt.gov.br/diario).

Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (https://www.tce.mt.gov.br/processos#/).

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1R60O

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º : **41.210-4/2021**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021**
RESPONSÁVEL : **NELSON ANTONIO ORLATO** – prefeito municipal
UNIDADE GESTORA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
RELATOR : **CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de **Pedra Preta**, referentes ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do **Sr. Nelson Antonio Orlato,** submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em atenção ao disposto no artigo 31, §§ 1° e 2°, da Constituição da República, no artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, nos artigos 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT - LO-TCE/MT), bem como nos artigos 10, inciso I, 137 e 170, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT - RI-TCE/MT).

O Relatório Técnico Preliminar (doc. digital 179393/2022), confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo e datado de 8 de agosto de 2022, foi-me encaminhado para citação do responsável para apresentar defesa, em 16 de agosto de 2022.

No entanto, foi noticiado na mídia o falecimento do prefeito municipal de Pedra Preta no dia 14 de agosto de 2022, motivo pelo qual é impossível a realização da citação válida do responsável à época pela Prefeitura neste momento processual.

Isto posto, determino a citação da **Sra. Iraci Ferreira de Souza**, sucessora política da Prefeitura de Pedra Preta, para que tome conhecimento do Relatório Técnico Preliminar e, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**,

:te documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código LRF6JB.

04

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

encaminhe justificativas e documentos que entender cabíveis com a finalidade de sanear as irregularidades do referido Relatório.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da documentação ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá/MT 22 de agosto de 2022.

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF[1]

Relator

[1]Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código LRF6JB.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PROCESSO N.º:	412104/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ:	03.773.942/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO ORLATO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEDRA PRETA
NÚMERO OS:	3696/2022
EQUIPE TÉCNICA:	EDICARLOS LIMA SILVA

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico preliminar e sua revisão foram elaboradas em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica pugna pela citação do responsável para apresentar sua defesa, conforme proposta de encaminhamento abaixo:

NELSON ANTONIO ORLATO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Houve descumprimento do percentual-limite mínimo obrigatório de aplicação das receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.* - Tópico - *6.2. EDUCAÇÃO*

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Houve descumprimento ao percentual mínimo para aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica.* - Tópico - *6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil.* - Tópico - *5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO*

3.2) *Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis.* - Tópico - *5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

3.3) *Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021.* - Tópico - *5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) *Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis.* - Tópico - *5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS*

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021* - Tópico - *5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA*

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade.* - Tópico - *8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) *Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas.* - Tópico - *8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) *Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES*

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ORÇAMENTÁRIAS

9.2) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) *O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente.* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) *Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial.* - Tópico - *5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS*

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

É a informação.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 170330 D **Ano** 2022 CUIABÁ-MT, 14/09/2022

Procedência: 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Principal 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: REQUERIMENTO

Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário:

Descrição: REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO N. 412104/2021

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**543/2022**

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
Pedra Preta - MT

Assunto: **Citação - processo 41.210-4/2021**

Senhora Prefeita,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 96, VI e 113 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), **CITO-LHE** para tomar conhecimento e, caso queira, apresentar justificativas e documentos no processo n.º 41.210-4/2021, que trata de processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2021, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

A cópia do Relatório Técnico Preliminar confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo (doc. digital 179393/2022), da Informação do Supervisor, do Despacho do Secretário e da decisão do Relator (docs. digitais 179394/2022; 179395/2022 e 182791/2022), seguem anexos.

O prazo para a apresentação de justificativas e documentos é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 do Regimento Interno.

A manifestação deverá ser remetida por meio do Protocolo da Unidade Gestora – PUG e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1R60O

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (https://servicos.tce.mt.gov.br/diario).

Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (https://www.tce.mt.gov.br/processos#/).

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 1R60O

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	:	**41.210-4/2021**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021**
RESPONSÁVEL	:	**NELSON ANTONIO ORLATO –** prefeito municipal
UNIDADE GESTORA	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de **Pedra Preta**, referentes ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do **Sr. Nelson Antonio Orlato,** submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em atenção ao disposto no artigo 31, §§ 1° e 2°, da Constituição da República, no artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, nos artigos 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT - LO-TCE/MT), bem como nos artigos 10, inciso I, 137 e 170, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT - RI-TCE/MT).

O Relatório Técnico Preliminar (doc. digital 179393/2022), confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo e datado de 8 de agosto de 2022, foi-me encaminhado para citação do responsável para apresentar defesa, em 16 de agosto de 2022.

No entanto, foi noticiado na mídia o falecimento do prefeito municipal de Pedra Preta no dia 14 de agosto de 2022, motivo pelo qual é impossível a realização da citação válida do responsável à época pela Prefeitura neste momento processual.

Isto posto, determino a citação da **Sra. Iraci Ferreira de Souza**, sucessora política da Prefeitura de Pedra Preta, para que tome conhecimento do Relatório Técnico Preliminar e, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código LRF6JB.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefones: (65) 3613-7546 / 7542
E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

encaminhe justificativas e documentos que entender cabíveis com a finalidade de sanear as irregularidades do referido Relatório.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da documentação ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá/MT 22 de agosto de 2022.

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF[1]

Relator

[1]Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código LRF6JB.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	412104/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ:	03.773.942/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO ORLATO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEDRA PRETA
NÚMERO OS:	3696/2022
EQUIPE TÉCNICA:	EDICARLOS LIMA SILVA

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico preliminar e sua revisão foram elaboradas em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica pugna pela citação do responsável para apresentar sua defesa, conforme proposta de encaminhamento abaixo:

NELSON ANTONIO ORLATO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Houve descumprimento do percentual-limite mínimo obrigatório de aplicação das receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.* - Tópico - *6.2. EDUCAÇÃO*

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Houve descumprimento ao percentual mínimo para aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica.* - Tópico - *6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil.* - Tópico - *5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO*

3.2) *Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis.* - Tópico - *5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

3.3) *Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021.* - Tópico - *5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) *Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis.* - Tópico - *5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS*

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021* - Tópico - *5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA*

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade.* - Tópico - *8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) *Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas.* - Tópico - *8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) *Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES*

ORÇAMENTÁRIAS

9.2) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) *O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente.* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) *Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial.* - Tópico - *5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS*

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

É a informação.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	412104/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ:	03.773.942/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO ORLATO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEDRA PRETA
NÚMERO OS:	3696/2022
EQUIPE TÉCNICA:	EDICARLOS LIMA SILVA

Senhor Secretário,

Trata-se de relatório de análise de defesa das CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL/2021 da Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA.

A análise foi realizada em sistema de teletrabalho conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório técnico apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte conclusão e proposta de encaminhamento:

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Neste tópico é realizada a compilação das sugestões de determinações a serem emitidas pelo Conselheiro Relator e dirigidas ao Chefe do Poder Executivo, visando a implementação de medidas saneadoras com objetivo de melhorar a gestão pública municipal e, evitar a ocorrência de falhas ou a reincidência daquelas detectadas.

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Determinações ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pedra Preta

1 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do “Demonstrativo 1 – Metas Anuais” do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício de referência e para os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º, da LRF. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2).

2 - Faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos,

conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2).

3 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio das respectivas cargas especiais enviadas ao Sistema Aplic. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópicos 3.1.1. e 3.1.2).

4 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que observem/utilizem - – nos registros das receitas orçamentárias, sobretudo das Transferências Intergovernamentais – as Naturezas de Receitas próprias instituídas/aprovadas por meio da “Especificação de Receitas” constante dos leiautes do Sistema APLIC, considerando-se cada identificação/desdobramento de receita efetivamente arrecadada. Prazo de Implementação: Imediato (Tópico 4.1.1.1.).

5 - Faça determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração eapresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas, e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas. Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2022 (Tópico 5.1.1.).

6 - Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do Balanço Financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o BF; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06. Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2022 (Tópico 5.1.2.).

7 - Faça determinação à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao Balanço Patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04. Prazo de Implementação: Até o levantamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (Tópico 5.1.3.).

8 - Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05. Prazo de implementação: até a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 (Tópico 5.1.4.).

9 - Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Prazo de implementação: até a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 (Tópico 5.1.6.).

10 - Que, conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue

no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada. Prazo de implementação: até a apresentação da prestação de contas anuais de governo ao TCE-MT, competência do exercício de 2022 e seguintes (Tópico 8.1.).

11 - Determine à Unidade de Controle Interno do Município para que elabore e apresente anualmente na carga especial de contas de governo o seu Parecer Conclusivo, conforme exigido pela Resolução Normativa nº 033/2012. Prazo de implementação: até a apresentação da prestação de contas anuais de governo ao TCE-MT, competência do exercício de 2022 e seguintes (Tópico 8.1.).

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor, Prefeito NELSON ANTONIO ORLATO do Município de PEDRA PRETA - exercício 2021, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

NELSON ANTONIO ORLATO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Houve descumprimento do percentual-limite mínimo obrigatório de aplicação das receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.* - Tópico - *6.2. EDUCAÇÃO*

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Houve descumprimento ao percentual mínimo para aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica.* - Tópico - *6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil.* - Tópico - *5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO*

3.2) *Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis.* - Tópico - *5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

3.3) *Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021.* - Tópico - *5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor

público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) *Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis.* - Tópico - *5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS*

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021* - Tópico - *5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA*

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade.* - Tópico - *8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) *Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas.* - Tópico - *8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) *Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

9.2) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não

contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) *O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente.* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11.1) *Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial.* - Tópico - *5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS*

É a informação, submete-se à apreciação superior e continuidade processual.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 9 de Agosto de 2022.

NELSON COSTIN
SUPERVISOR

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

PROCESSO N.º:	412104/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ:	03.773.942/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO ORLATO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEDRA PRETA
NÚMERO OS:	3696/2022
EQUIPE TÉCNICA:	EDICARLOS LIMA SILVA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO 1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020 1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020 2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS 3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA 4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município) 5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA 5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 10
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 11
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 18
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS 18
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN 18
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 19
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 21
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS 23
4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS 24
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 26
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 26
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS 27
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 27
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 29
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO 30
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL 32
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 36
5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 37
5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS 38
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 43
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) 43
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) 44
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 45
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO) 45
5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA) 46
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF) 46
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) 47

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 49
5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR 49
5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 49
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 50
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS 51
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE 51
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 52
6.1. DÍVIDA PÚBLICA 52
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE) 53
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) 53
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) 54
6.2. EDUCAÇÃO 54
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 56
6.3. SAÚDE 59
6.4. DESPESAS COM PESSOAL 60
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 60
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF 61
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO 62
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 62
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF 64
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 67
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO 67
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 68
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS 69
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 69
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 71
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 72
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 76
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 76
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 77
Anexo 1 - ORÇAMENTO 81
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 81
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 84
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 86
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 88
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 90
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 91
Anexo 2 - RECEITA 94
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita 94
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) 95
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 95
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 96
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 96
Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos) 97

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 3 - DESPESA 98
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica 98
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo 99
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 101
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 104
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS 104
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado 105
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS 107
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS 111
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR 112
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 112
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) 113
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra) 115
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra) 116
Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS 117
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA 118
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 118
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 119
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 122
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 123
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 124
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 124
Anexo 7 - EDUCAÇÃO 126
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 126
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12 126
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 127
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 129
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 130
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb 131
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb 132
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb 133
Anexo 8 - SAÚDE 134
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 134
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12 134
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 135
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 137
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções 138
Anexo 9 - PESSOAL 139
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 139
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF) 139

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 140
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 141
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL 143
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 143
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) 143
Anexo 11 - METAS FISCAIS 145
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal 145
Anexo 12 - COVID 146
Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 146
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19 146
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros 148
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19 148
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A 149
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF 149
APÊNDICE - A - Créditos Adicionais Autorizados - por Tipo de Crédito 150
APÊNDICE - B - Transferências - LC 176/2020 - Compensação de Exportações 152
APÊNDICE - C - ALIMENTAÇÃO P/ UNIDADES DE ENSINO 154
APÊNDICE - D - TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA (art. 18, § 1°, da LRF) 156

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de PEDRA PRETA - exercício financeiro de 2021 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1976
Área Geográfica	4.049.470
Distância Rodoviária do Município à Capital	241 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	17.547

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Tomada de Contas
Exercício 2017	Contrário
Exercício 2018	Favorável

Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que a síntese da verificação do cumprimento das determinações/recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2019 e 2020 está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico Preliminar.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2021) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

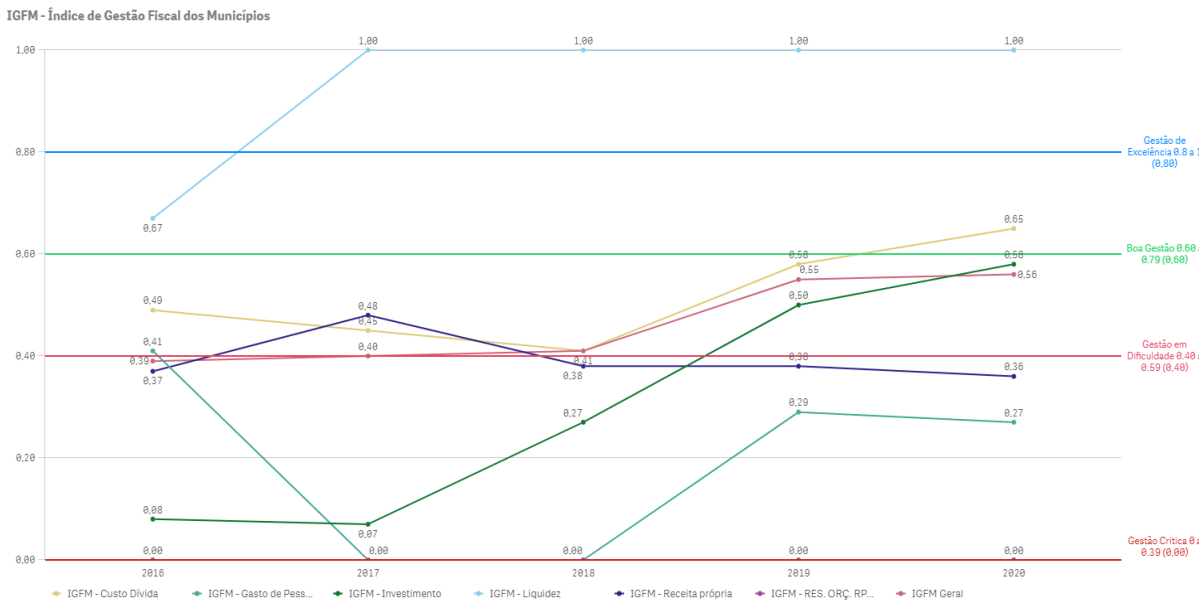
Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de PEDRA PRETA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	0,37	0,41	0,67	0,08	0,49	0,00	0,39	131
2017	0,48	0,00	1,00	0,07	0,45	0,00	0,40	124
2018	0,38	0,00	1,00	0,27	0,41	0,00	0,41	120
2019	0,38	0,29	1,00	0,50	0,58	0,00	0,55	93
2020	0,36	0,27	1,00	0,58	0,65	0,00	0,56	87

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

Abaixo segue gráfico que apresenta a evolução do resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2016 a 2020.



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO ORLATO	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	01/01/2021 a 31/12/2021
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	EDNA MARIA DE JESUS COSTA	01/01/2021 a 31/12/2021
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	VALDELENA PIRES ALVES RODRIGUES	01/01/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

Observa-se que no exercício de 2020 o Município teve como Ordenador de Despesas o Senhor Jevenal Pereira Brito, no período de 01/01 a 31/12/2020.

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de Pedra Preta para o quadriênio 2018 a 2021 foi instituído pela Lei Municipal nº 1.018, de 22/11/2017, sendo protocolada no TCE-MT sob o nº 36.465-7/2017.

Em 2021, segundo informações do Sistema Aplic, não foram constatadas leis específicas de alterações diretas ao texto primário do PPA. Contudo, constatou-se que nas leis autorizativas para abertura de créditos adicionais do exercício foram inseridos dispositivos contendo autorizações genéricas para que o Poder Excutivo realizasse inclusões/alterações de programação orçamentária eventualmente necessárias no PPA, a fim de acomodar essas aberturas. Isso pode ser constatado nos textos das Leis Municipais nºs. 1.244/2021, 1.261/2021, 1.312/2021, dentre outras.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe

sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º que o Anexo de Metas Fiscais - AMF integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste sentido, o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 10ª edição, páginas 62-64, dispõe que, para fins de atendimento às referidas disposições da LRF, o "Demonstrativo 1 – Metas Anuais" deve integrar o AMF dos projetos de LDO anuais, e nele serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além do citado Demonstrativo 1 - Metas Anuais, o MDF também orienta quanto ao preenchimento de outros Demonstrativos que, visando atender demais prescrições da LRF, também devem integrar o AMF dos projetos de LDO, são eles: o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (inciso I do § 2º do art. 4º da LRF); o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (inciso II do § 2º do art. 4º da LRF); o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido (inciso III do § 2º do art. 4º da LRF); o Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (inciso III do § 2º do art. 4º da LRF); o Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS (inciso IV, alínea "a", do § 2º do art. 4º da LRF); o Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (inciso V do § 2º do art. 4º da LRF); e, o Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (inciso V do § 2º do art. 4º da LRF).

Em cumprimento aos termos do art. 4º, § 3º , da LRF, o projeto de LDO deve conter, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais - ARF, o qual deve demonstrar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Nesse contexto, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedra Preta para o exercício de 2021 foi instituída pela Lei Municipal n° 1.212, de 21/08/2020, a qual foi obtida por meio de consulta à publicação no Jornal da AMM, edição n. 3.549 de 24/08/2020. Ressalta-se que na carga especial da LDO-2021 encaminhada ao Sistema Aplic, Doc. 36106-2021 destes autos de contas anuais de governo, o texto normativo da Lei não foi apresentado, sendo enviada apenas cópia do respectivo projeto protocolizada na Câmara Municipal (texto legal e alguns anexos).

Assim, tomando-se o texto publicado da Lei Municipal n° 1.212/2020 e os correlatos documentos encaminhado ao Sistema Aplic, segue a análise das principais informações constantes da LDO-2021 do Município de Pedra Preta:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO-2021 na forma e extensão exigidas pelo art. 4º, §1º, da LRF.

Em exame aos anexos da LDO-2021 do Município de Pedra Preta, constata-se que o "Demonstrativo 1 – Metas Anuais" não foi integral e devidamente elaborado, havendo omissões quando à apresentação das metas anuais de resultado nominal, da dívida pública consolidada e da dívida consolidada líquida para o exercício de 2021, bem como não havendo as projeções de todas as metas anuais para os exercícios de 2022 e 2023. Conforme comprova a seguinte figura extraída do Doc. 36106/2021, página 21:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	66.049.675,74	63.509.303,60	50,420	155,17	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	62.682.325,74	60.271.467,06	47,849	147,26	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	66.049.675,74	63.509.303,60	50,420	155,17	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	65.649.764,09	63.124.773,16	50,114	154,23	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.967.438,35	-2.853.306,11	-2,265	-6,97	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 26m.

Conforme a figura acima, para o exercício de 2021, houve apenas projeção para o Resultado Primário, em montante deficitário de R$ 2.967.438,35. Não sendo apresentadas projeções para os demais exercícios.

Inobstante as omissões informacionais citadas, considerando-se que a Lei Municipal nº 1.212/2020 (LDO-2021) foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, Prefeito municipal no período de 01/01 a 27/07/2020, não há elementos para atribuir responsabilidade pelas referidas omissões à gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato. Todavia, é indispensável sugerir-se ao Conselheiro Relator para que expeça a seguinte Determinação ao atual Chefe do Poder Executivo:

Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do "Demonstrativo 1 – Metas Anuais" do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício de referência e para os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º, da LRF.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, "b" e art. 9º da LRF).

As providências estão formalmente estabelecidas nas disposições contanstes do art. 6°, §§ 1° e 2°, da Lei Municipal n° 1.212/2020.

3) Não Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

No exame aos documentos encaminhado a este TCE-MT, referentes à LDO-2021 (Lei Municipal n° 1.212/2020), foi constatada a não comprovação da realização de audiências públicas para discussão popular nos processos de elaboração da Lei (Doc. 36106-2021). Em solicitação de informações adicionais à Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Pedra Preta no decorrer do período de elaboração deste Relatório Técnico Preliminar, a referida comprovação documental também não foi apresentada.

Observa-se que a omissão na realização das audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como a não apresentação das respectivas comprovações perante o TCE-MT por meio da carga especial de prestação de contas ao Sistema Aplic, a rigor, constitui-se em uma irregularidade.

Inobstante, considerando-se que a LDO-2021 foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, Prefeito municipal no período de 01/01 a 31/12/2020, não há elementos para atribuir responsabilidade pelas referidas omissões à gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato. Todavia, é indispensável sugerir-se ao Conselheiro Relator para que expeça a seguinte Determinação ao atual Chefe do Poder Executivo:

Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais (LDO), sejam realizadas tempestivamente as das audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LDO no Sistema Aplic.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

Os riscos fiscais estimados na LDO-2021 do Município de Pedra Preta somaram o valor de R$ 350.000,00, e, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foi definida como única providência a utilização dos créditos orçamentários vinculados à Reserva de Contingência (Doc. 36106/2021, página 29).

6) A LDO-2021 prevê, em seu art. 48, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual seria equivalente a, no máximo, 6% (seis por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício.

7) Memória e Metodologia de Cálculos do Anexo de Metas Fiscais

As Metas Anuais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2021 não estão explicadas/instruídas com as respectivas memória e metodologia de cálculos que justifiquem os resultados fiscais pretendidos.

Na LDO/2021 não houve a apresentação/instrução da memória e da metodologia de cálculos para as Metas Anuais do Anexo das Metas Fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados fiscais pretendidos/projetados, bem como da conformidade das metas com a política fiscal do município. Observa-se que essa omissão, a rigor, constitui-se em uma irregularidade.

Inobstante, considerando-se que a Lei Municipal nº 1.212/2020 (LDO-2021) foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, Prefeito municipal no período de 01/01 a 31/12/2020, não há elementos para atribuir responsabilidade pela referida omissão à gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato. Todavia, é indispensável sugerir-se ao Conselheiro Relator para que expeça a seguinte Determinação ao atual Chefe do Poder Executivo:

Faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais

constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF.

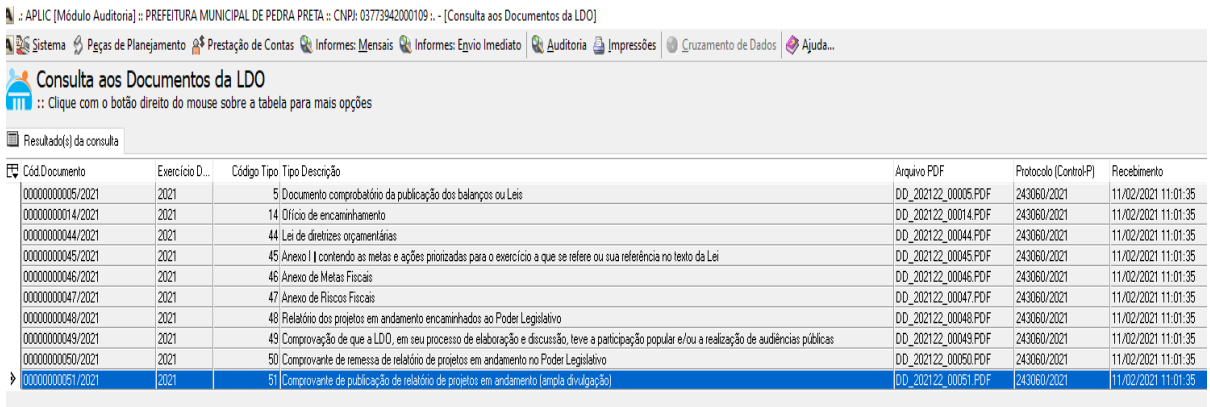
8) Envio de carga especial da LDO-2021 sem atender à legislação vigente.

. MC99.

Dispositivo Normativo:
Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT n° 03/2015; Resolução Normativa TCE-MT n° 21/2018; e Resolução Normativa TCE-MT n° 03/2020.

8.1) *O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente.* - **MC99**

A carga especial da LDO-2021 foi enviada ao TCE-MT por meio do protocolo n° 24.306-0-2021 de 11/02/2021, Doc. 36.106/2021, e vinculada ao Sistema Aplic conforme disposição evidenciada na figura abaixo:



Cód.Documento	Exercício D...	Código Tipo	Tipo Descrição	Arquivo PDF	Protocolo (Control-P)	Recebimento
00000000005/2021	2021	5	Documento comprobatório da publicação dos balanços ou Leis	DD_202122_00005.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000014/2021	2021	14	Ofício de encaminhamento	DD_202122_00014.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000044/2021	2021	44	Lei de diretrizes orçamentárias	DD_202122_00044.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000045/2021	2021	45	Anexo I	contendo as metas e ações priorizadas para o exercício a que se refere ou sua referência no texto da Lei	DD_202122_00045.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000046/2021	2021	46	Anexo de Metas Fiscais	DD_202122_00046.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000047/2021	2021	47	Anexo de Riscos Fiscais	DD_202122_00047.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000048/2021	2021	48	Relatório dos projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo	DD_202122_00048.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000049/2021	2021	49	Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas	DD_202122_00049.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000050/2021	2021	50	Comprovante de remessa de relatório de projetos em andamento no Poder Legislativo	DD_202122_00050.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35
00000000051/2021	2021	51	Comprovante de publicação de relatório de projetos em andamento (ampla divulgação)	DD_202122_00051.PDF	243060/2021	11/02/2021 11:01:35

Contudo, o envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LD-2021 não obedece a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas no Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT n° 03/2015 (Manual de Triagem de Documentos), bem como, do leiaute de tabelas internas do Sistema Aplic aprovado pela Resolução Normativa TCE-MT n° 21/2018.

Assim, tomando-se as informações do Sistema Aplic, constatou-se que um mesmo “Arquivo PDF” foi vinculado a vários “Tipos de Informações” cuja descrição exigia outros de conteúdo específico.

Neste sentido, ainda, constatou-se a não apresentação/vinculação de diversos documentos obrigatório, a saber: texto normativo da Lei Municipal n° 1.212/2020; comprovante de publicação e ampla divulgação (inclusive em meios eletrônicos); relatório dos projetos em andamento encaminhados ao poder legislativo; comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas; comprovante de remessa do relatório de projetos em andamento ao poder legislativo; e, comprovante de publicação do relatório de projetos em andamento (ampla divulgação).

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

O Orçamento Anual do Município de Pedra Preta para o exercício de 2021 foi instituída pela Lei Municipal n° 1.237, de 17/12/2020, a qual foi obtida por meio de consulta à publicação no Jornal da AMM, edição n. 3.629 de 18/12/2020. Ressalta-se que na carga especial da LOA-2021 encaminhada ao Sistema Aplic (protocolo TCE-MT n. 23.054-5/2021 - Doc. 34339-2021 destes autos de contas anuais de governo) não foi apresentado o texto normativo da Lei, sendo enviada apenas cópia do respectivo projeto protocolizada na Câmara Municipal (texto legal e alguns anexos).

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante igual e total de R$ 66.049.675,74, conforme seu artigo 1º, sendo o valor da despesa fixada desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R$ 47.891.883,27
- Orçamento da Seguridade Social: R$ 18.157.792,47

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos do orçamento da seguridade social (art. 165, § 5° da CF).

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

No exame aos documentos encaminhado a este TCE-MT, referentes à LOA-2021 (Lei Municipal n° 1.237/2020), foi constatada a não comprovação da realização de audiências públicas para discussão popular nos processos de elaboração da Lei (Doc. 34339-2021). Em solicitação de informações adicionais à Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Pedra Preta no decorrer do período de elaboração deste Relatório Técnico Preliminar, a referida comprovação documental também não foi apresentada.

Observa-se que a omissão na realização das audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como a não apresentação das respectivas comprovações perante o TCE-MT por meio da carga especial de prestação de contas ao Sistema Aplic, a rigor, constitui-se em uma irregularidade.

Inobstante, considerando-se que a LOA-2021 foi proposta e sancionada ainda na gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, Prefeito municipal no período de 01/01 a 31/12/2020, não há elementos para atribuir responsabilidade pelas referidas omissões à gestão do Sr. Nelson Antônio Orlato. Todavia, é indispensável sugerir-se ao Conselheiro Relator para que expeça a seguinte Determinação ao atual Chefe do Poder Executivo:

Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas de Lei de Orçamento Anuais (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio da carga especial da LOA no Sistema

Aplic.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal n° 1.237/2020 (LOA-2021) autorizou, incial e previamente, a abertura de créditos adicionais suplementares até a importância correspondente à 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Inicial. Todavia, vale salientar que no decorrer do exercício de 2021 foram editadas outras leis que majoraram o citado percentual inicial, conforme apresentado adiante.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, e respecto Orcamento Final, considerando-se as informações encaminhadas por meio do Sistema Aplic.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 66.049.675,74	**R$ 16.334.012,28**	**R$ 5.152.798,95**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 14.883.557,50**	**R$ 72.652.929,47**	**9,99%**
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	24,73%	7,80%	0,00%	0,00%	22,53%	9,99%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Observa-se que os totais apresentados no quadro acima foram ajustados para adequá-los às informações dos respectivos documentos físicos. Isso porque, várias informações de aberturas de créditos adicionais foram encaminhadas ao Sistema Aplic em divergências com os atos legais e normativos originários, quanto às espécies de créditos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

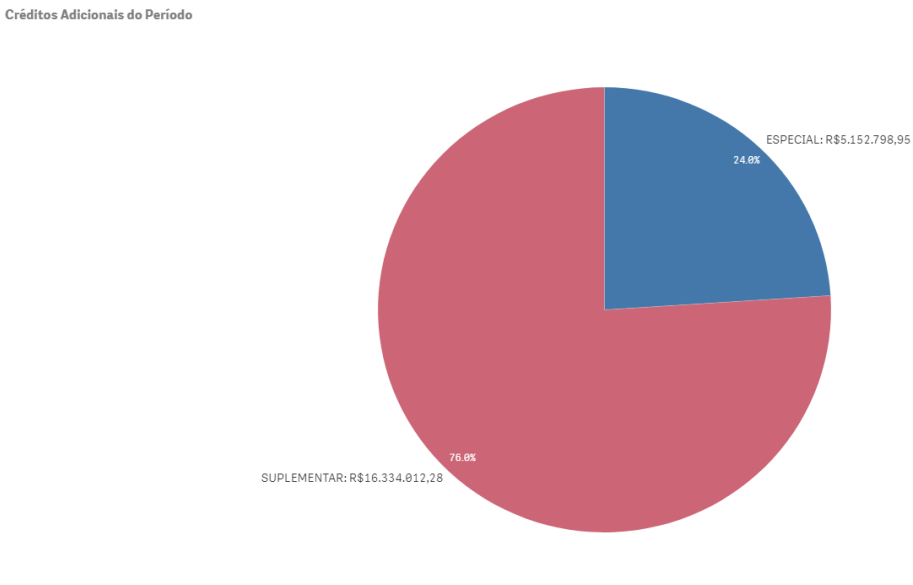
Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Divergências de Informações das aberturas de créditos adicionais – Espécies de Crédito – Pedra Preta – 2021					
Lei	Decreto	Valores por Espécies de Crédito – R$			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários	Transposições
Informações dos Atos Legislativos/Normativos					
1.264/2021	050/2021	1.900.000,00	-	-	-
1.237/2021	231/2021	61.600,00	-	-	-
1.315/2021	243/2021	485.000,00	-	-	-
1.321/2021	252/2021	2.838.100,00	-	-	-
Totais		**5.284.700,00**	-	-	-
Informações enviadas ao Sistema Aplic (divergentes)					
1.264/2021	050/2021	-	1.900.000,00	-	-
1.237/2021	231/2021	57.000,00	4.600,00	-	-
1.315/2021	243/2021	350.000,00	135.000,00	-	-
1.321/2021	252/2021	2.744.400,00	93.700,00	-	-
Totais		**3.151.400,00**	**2.133.300,00**	-	-

Do quadro, constata-se que as informações que compõem o valor de R$ 2.133.300,00 foram incorretamente enviadas ao Sistema Aplic como se referissem a créditos especiais, contudo, as respectivas leis autorizadoras e os decretos de abertura informam que se trata de créditos suplementares.

Apresenta-se a seguir, de forma gráfica, a participação das espécies de créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício (R$ 21.486.811,23).



O Balanço Orçamentário Consolidado de 2021 do Município de Pedra Preta (Disponível no Portal da Transparência municipal : https://www.pedrapreta.mt.gov.br/fotos_downloads/10238.pdf, acesso em 25/07/2022) demonstra como valor atualizado das despesas fixadas (Dotação Atualizada - Exceto Intra) o montante de R$ 81.103.117,72, evidenciando valor superior àquele detectado da análise conjunta do orçamento inicial, com as alterações orçamentárias autorizadas/efetivadas, e conforme as informações encaminhadas ao Sistema Aplic, que somou um Orçamento Final (Exceto Intra) de R$ 72.652.929,47, portanto, há uma diferença de R$ 8.450.188,25. Essa diferença será objeto de análise em tópico adiante.

De acordo com o quadro abaixo, constata-se que o total bruto das alterações orçamentárias em 2021 representou 32,53% do Orçamento Inicial pevisto na LOA do exercício.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	**R$ 66.049.675,74**	**R$ 21.486.811,23**	**32,53%**

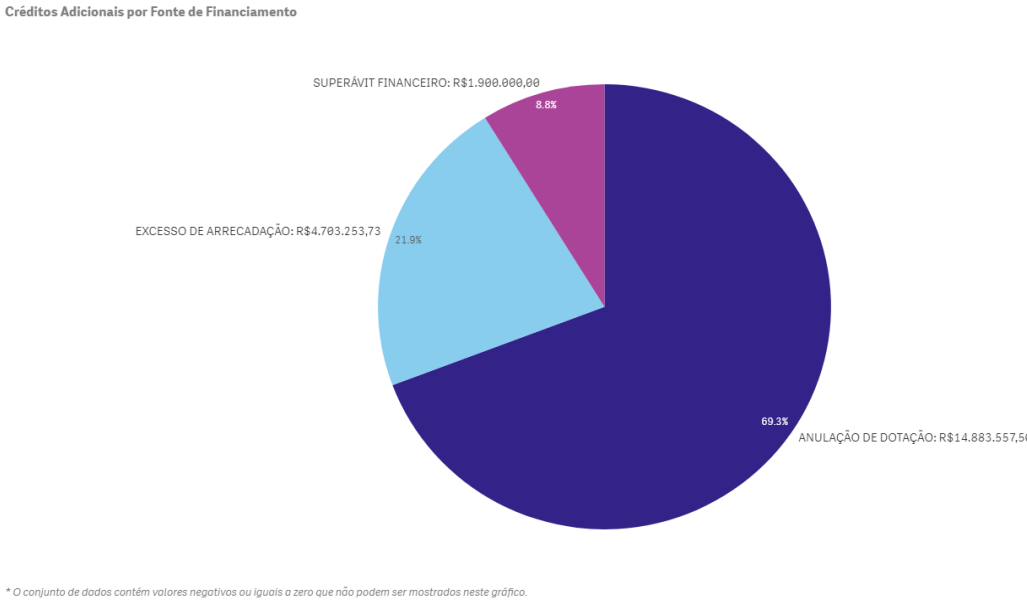
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 14.883.557,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 4.703.253,73
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 1.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 21.486.811,23**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

O gráfico abaixo demonstra os percentuais das fontes de financiamento (recursos disponíveis) dos créditos adicionais abertos no exercício em análise:



A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa. (art. 167, inc. V, CF; art.

42, L. 4.320/64)

O quadro seguinte evidencia a verificação do cumprimento da importância/limite autorizado para a abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2021:

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais suplementares- Município de Pedra Preta– 2021		
Descrições	**Referências**	**Valores-R$**
Valor da Despesa Total na LOA-2021 (Lei Municipal n° 1.237/2020)	(A)	66.049.675,74
Limite % para abertura de créditos suplementares na LOA	(B)	10%
Valor do limite autorizado na LOA	C = (A x B)	6.604.967,57
Valor de créditos suplementares autorizados no decorrer do exercício por diversas outras leis (**Apêndice "A"**)	(D)	10.478.368,35
Valor total dos créditos suplementares autorizados	E = (C + D)	17.083.335,92
Valor total dos créditos suplementares abertos (informados no Sistema Aplic).	(F)	16.334.012,28
Valor dos créditos suplementares abertos não autorizados	G = (E–F)	**0,00**
(%) Créditos suplementares autorizados	**H = (E / A) x100**	**25,86%**
(%) Créditos suplementares abertos	I = (F) /(A) x100	24,73%

Fontes: Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento; e Apêndice "A" deste Relatório Técnico Preliminar.

No que tange aos créditos adicionais suplementares abertos no exercício de 2021, no valor de R$ 16.334.012,28, constata-se que houve autorizações legais suficientes (R$ 17.083.335,92).

Ainda, conforme o quadro anterior, constata-se que, inobstante a LOA-2021 ter inicialmente autorizado o limite de até 10% do total das despesas fixadas para abertura de créditos adicionais suplementares, o percentual efetivo de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais suplementares, após a edição de leis especificas no decorrer do exercício, foi de 25,86%.

2) Os créditos adicionais especiais não foram abertos com prévia autorização legislativa, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB02.

Dispositivo Normativo:
Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64

2.1) *Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais.* - **FB02**

O quadro abaixo revela que o montante de créditos adicionais especiais abertos no exercício de 2021 extrapolou em R$ 3.773.253,73 o limite total máximo de créditos autorizado em leis específicas editadas no decorrer do ano.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais especiais Município de Pedra Preta - 2021		
Descrições	**Referências**	**Valores**
Valor de créditos especiais autorizados em leis específicas	(A)	1.379.545,22
Valor total de créditos especiais abertos (informados no Sistema APLIC)	(B)	5.152.798,95
Valor dos créditos especiais abertos sem autorização legislativa	(C) = (A-B)	-3.773.253,73

Fontes: Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento; e, Apêndice "A" deste Relatório Técnico Preliminar.

Vale salientar que o total dos créditos especiais abertos informados ao Sistema Aplic foi de R$ 7.286.098,95. Todavia, considerando-se os ajustes advindos de informações incorreta, conforme apresentado no item 9.1 deste Tópico, o valor foi reduzido para R$ 5.152.798,95 (R$ 7.286.098,95 - R$ 2.133.300,00).

3) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7°, CF; art. 5°, LRF).

Constata-se que as leis autorizativas de créditos adicionais especiais, a exemplo das leis: 1.244, 1.249, 1.261 e 1.312/2021, trazem dispositivos inserindo e/ou atualizando as programações orçamentárias (Programas e Ações) constantes da LDO.

4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).

Conforme as informações do Anexo 1, Quadro 1.3, deste Relatório Técnico Preliminar, no exercício de 2021 não houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por excesso de arrecadação, sem a existência de fontes de financiamento excedentes.

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

Conforme as informações do Anexo 1, Quadro 1.2, deste Relatório Técnico Preliminar, no exercício de 2021 houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por superávit financeiro de exercícios anteriores, sem a existência de recursos disponíveis no valor de R$ 1.900.000,00, na fonte/destinação de recursos 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Todavia, em exame aos textos da Lei Municipal n° 1.264/2021 e ao Decreto Municipal n° 050/2021, constatou-se que os recursos utilizados para lastrear a abertura dos créditos adicionais refere-se ao Detalhamento de Fonte n° 077000 (Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II). Esse detalhamento está vinculado à fonte/destinação de recursos 00 – Recursos Ordinários.

Acerca dos registros de receitas no Detalhamento de Fonte n° 077000, observa-se que o tema foi analisado no Relatório de Análise Defesa das contas anuais de governo do exercício de 2020 (processo TCE-MT n° 10.043-9/2020, páginas 4-5).

Nesse contexto, observa-se que no Quadro 1.2 é demonstrado que a fonte/destinação de recursos 00 – Recursos Ordinários encerrou o exercício de 2020 com um superávit financeiro de R$ 4.721.376,10, inclusos os recursos do detalhamento 077000.

Assim, conclui-se que existiam recursos disponíveis para abertura dos créditos adicionais, contudo, foram informados erroneamente no Sistema Aplic em fonte/destinação de recursos (02) diversa daquela que seria a correta, qual seja: 00 – Recursos Ordinários.

Dessa forma, inobstante a evidência trazida no referido Quadro 1.2, não é pertinente o apontamento de irregularidade para este tópico de análise. Ademais, observa-se que, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT n° 6/2022 – TP, os saldos divergentes das fontes/destinações de recursos, no Sistema Aplic, deverão ser obrigatoriamente ajustados/acertados a partir do exercício de 2022.

6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

Conforme as informações apresentadas no Anexo 1, Quadro 1.4, não restou constatada abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação - operações de crédito, sem a existência de recursos disponíveis.

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

8) Divergências entre as informações encaminhadas ao Aplic e o Balanço Orçamentário

. MB03.

Dispositivo Normativo:
Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021; e, Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2020.

8.1) *Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021.* - **MB03**

Em confronto realizado entre o valor do Orçamento Final de 2021, obtido a partir das informações encaminhadas ao Sistema Aplic, e o total das Dotações Atualizadas apresentado no Balanço Orçamentário do exercício, foi detectado uma divergência de R$ 8.450.188,25, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Alterações Orçamentárias APLIC x Dotações Atualizadas no Balanço Orçamentário - 2021	
Descrições	**Valores R$**
Total do Orçamento Final no Aplic (I)	72.652.929,47
Total das Dotações Atualizadas no Balanço Orçamentário (II)	81.103.117,72
Diferença Constatada (III) = (I-II)	**-8.450.188,25**

Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária; e, Balanço Orçamentário de 2021.

Essa divergência evidencia omissões nos envios de informações ao Sistema Aplic ou elaboração incorreta do Balanço Orçamentário, referente aos créditos adicionais abertos no exercício de 2021.

9) Divergências nas informações encaminhadas no Sistema Aplic

. MB03.

Dispositivo Normativo:
Resoluções Normativas TCE-MT n. 21/2018 e n. 03/2020.

9.1) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores.* - **MB03**

Foram constatadas divergências entre as informações sobre abertura de créditos adicionais enviadas pelo Sistema Aplic e aquelas obtidas a partir da análise dos respectivos atos legislativos autorizadores, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Divergências de Informações das aberturas de créditos adicionais – Espécies de Crédito – Pedra Preta – 2021					
Lei	Decreto	Valores por Espécies de Crédito – R$			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários	Transposições
Informações dos Atos Legislativos/Normativos					
1.264/2021	050/2021	1.900.000,00	-	-	-
1.237/2021	231/2021	61.600,00	-	-	-
1.315/2021	243/2021	485.000,00	-	-	-
1.321/2021	252/2021	2.838.100,00	-	-	-
Totais		**5.284.700,00**	-	-	-
Informações enviadas ao Sistema Aplic (divergentes)					
1.264/2021	050/2021	-	1.900.000,00	-	-
1.237/2021	231/2021	57.000,00	4.600,00	-	-
1.315/2021	243/2021	350.000,00	135.000,00	-	-
1.321/2021	252/2021	2.744.400,00	93.700,00	-	-
Totais		**3.151.400,00**	**2.133.300,00**	-	-

Do quadro, constata-se que os textos das leis e dos decretos nele especificamente referenciados não autorizam ou abrem créditos adicionais especiais, contudo, no Sistema Aplic, houve a informação de aberturas de créditos desse tipo no montante de R$ 2.133.300,00.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a receita total prevista, após as deduções, foi de R$ 70.752.929,47, sendo arrecadado o montante de R$ 90.200.638,72 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para verificação da consistência dos valores das receitas de Transferências Constitucionais e Legais auferidas no exercício de 2021 informados no Sistema APLIC, foram utilizados confrontos com as informações públicas divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

O quadro abaixo evidencia o confronto entre as receitas de Transferências Constitucionais e Legais repassadas pela União ao Município de Pedra Preta no exercício de 2021, conforme os registros contábeis informados aos Sistema Aplic, e aquelas informadas/disponibilizadas no endereço eletrônico Transferências a Estados e Municípios — Tesouro Transparente - (Tesouro Nacional Transparente - STN).

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R$ 15.687.243,81	R$ 15.681.426,05	R$ 5.817,76
Transferência da LC 176/2020	R$ 2.343.950,55	R$ 2.343.950,55	R$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Cota-Parte ITR	R$ 3.035.654,68	R$ 3.035.654,68	R$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R$ 24.231,98	R$ 24.231,98	R$ 0,00
IOF - Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDEB	R$ 14.848.266,49	R$ 14.846.704,74	R$ 1.561,75
Cessão Onerosa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 347.293,01	R$ 347.293,01	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R$ 347.293,01	R$ 347.293,01	R$ 0,00

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

De início, registra-se que os valores evidenciados na coluna “Receita Arrecadada (B)” foram informados manualmente pela equipe técnica, após exaustivo trabalho de conciliação de valores. Isso porque, foram identificadas inúmeros classificações de receitas em “Naturezas de Receitas (NR)” divergentes da efetiva identificação dos recursos, o que inviabilizou a utilização dos valores vinculados de forma automática do Sistema Aplic.

Neste sentido, no caso específico das Transferências da LC 176/2020 – Compensação de Exportações, constata-se que os repasses mensais foram erroneamente classificados pela gestão municipal em NR próprias do FPM, do IPVA, do FUNDEB, do ITR e até de Receitas Financeiras (conforme Apêndice B), isso acarretou diferenças em todas essas naturezas, daí a necessidade da conciliação adicional da conta contábil 62120000000 – Receita Realizada (filtro: por Detalhamento de NR), por parte da equipe técnica.

Vale salientar que esses erros de classificações de receitas, além de inviabilizar o mapeamento de informações de forma automática no Sistema Conex-e, caracteriza inobservâncias aos Leiautes do Sistema Aplic e o desrespeito às normas gerais de Transparência e Evidenciação das informações contábeis.

Dessa forma, apesar dos erros de classificação das receitas, por NR, observa-se que os valores das diferenças evidenciadas no quadro acima são residuais e de baixíssima materialidade e relevância, não ensejando apontamento de irregularidade. Cabendo, contudo, sugestão ao Conselheiro Relator para que expeça a seguinte Determinação ao Chefe do Poder Executivo:

Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que observem/utilizem – nos registros das receitas orçamentárias, sobretudo das Transferências Intergovernamentais – as Naturezas de Receitas próprias instituídas/aprovadas por meio da “Especificação de Receitas” constante dos leiautes do Sistema APLIC, considerando-se cada identificação/desdobramento de receita efetivamente arrecadada.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias realizadas no período de 2017/2021 revela crescimento significativo e constante da arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 53.800.134,77**	**R$ 59.106.451,70**	**R$ 66.245.009,14**	**R$ 79.794.126,80**	**R$ 100.306.623,64**

Tribunal de Contas
Mato Grosso

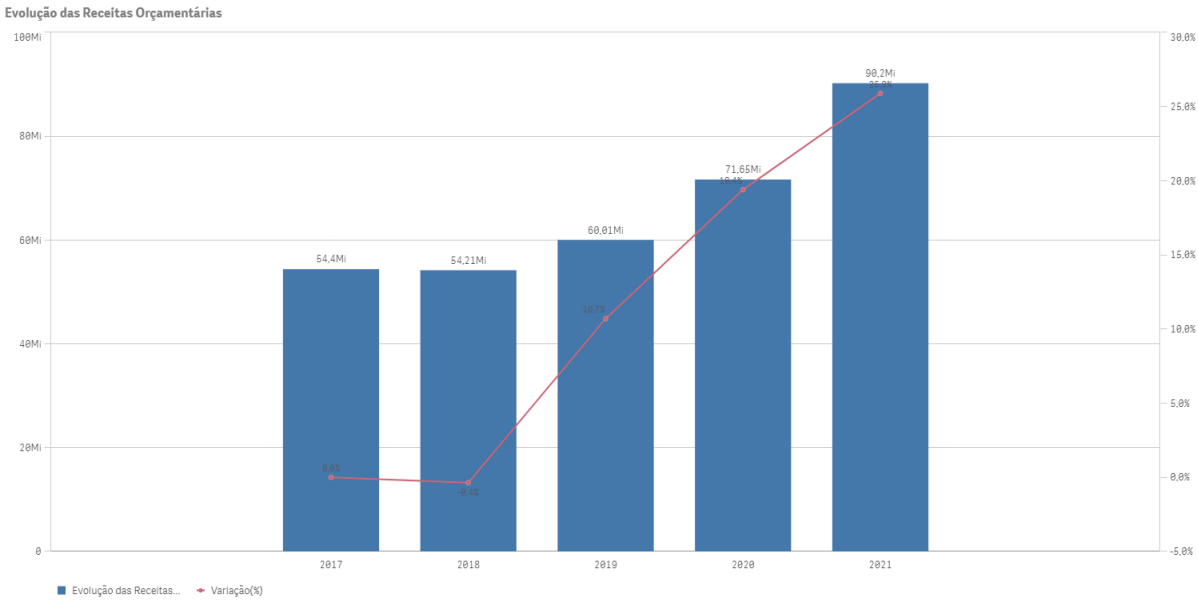
4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 4.593.192,63	R$ 4.973.210,00	R$ 5.459.135,70	R$ 6.439.274,70	R$ 9.750.844,92
Receita de Contribuição	R$ 847.969,69	R$ 657.894,48	R$ 559.032,82	R$ 674.194,04	R$ 126.370,36
Receita Patrimonial	R$ 375.344,46	R$ 170.637,37	R$ 235.719,50	R$ 1.782.457,32	R$ 2.021.813,01
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 342,60	R$ 24,50	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 47.769.479,52	R$ 53.249.510,12	R$ 59.804.200,79	R$ 70.667.162,04	R$ 88.199.648,10
Outras Receitas Correntes	R$ 214.148,47	R$ 55.199,73	R$ 186.577,73	R$ 231.014,20	R$ 207.947,25
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 602.788,21**	**R$ 2.422.178,25**	**R$ 1.772.285,67**	**R$ 436.253,74**	**R$ 2.114.094,10**
Operações de crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 568,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 602.220,21	R$ 2.422.178,25	R$ 1.772.285,67	R$ 436.253,74	R$ 2.114.094,10
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 54.402.922,98**	**R$ 61.528.629,95**	**R$ 68.017.294,81**	**R$ 80.230.380,54**	**R$ 102.420.717,74**
DEDUÇÕES	R$ 0,00	-R$ 7.322.416,17	-R$ 8.011.151,42	-R$ 8.582.599,23	-R$ 12.220.079,02
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 54.402.922,98**	**R$ 54.206.213,78**	**R$ 60.006.143,39**	**R$ 71.647.781,31**	**R$ 90.200.638,72**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 54.402.922,98**	**R$ 54.206.213,78**	**R$ 60.006.143,39**	**R$ 71.647.781,31**	**R$ 90.200.638,72**
Receita Tributária Própria	R$ 5.582.636,52	R$ 4.962.405,27	R$ 5.459.135,70	R$ 6.427.335,75	R$ 9.750.844,92
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	10,37%	8,39%	8,24%	8,05%	9,72%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**8,95%**				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima, que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2021 a maior origem de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R$ 88.199.648,10, o que corresponde a 86,11% do total da receita orcamentaria arrecadada pelo Município, cujo montante foi de R$ 102.420.717,74 (Exceto a intra).

O gráfico seguinte demonstra a evolução da arrecadação das receitas orçamentárias no exercício de 2021:



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

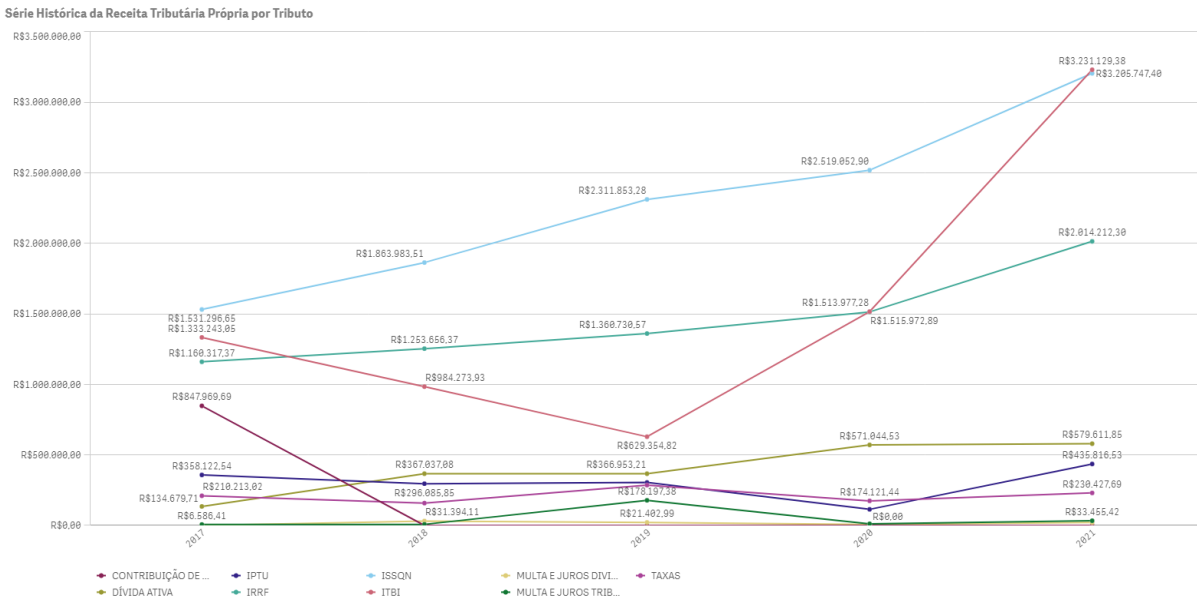
Em 2021, a receita tributária própria em relação ao total das receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de 9,72% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, as espécies de tributos:

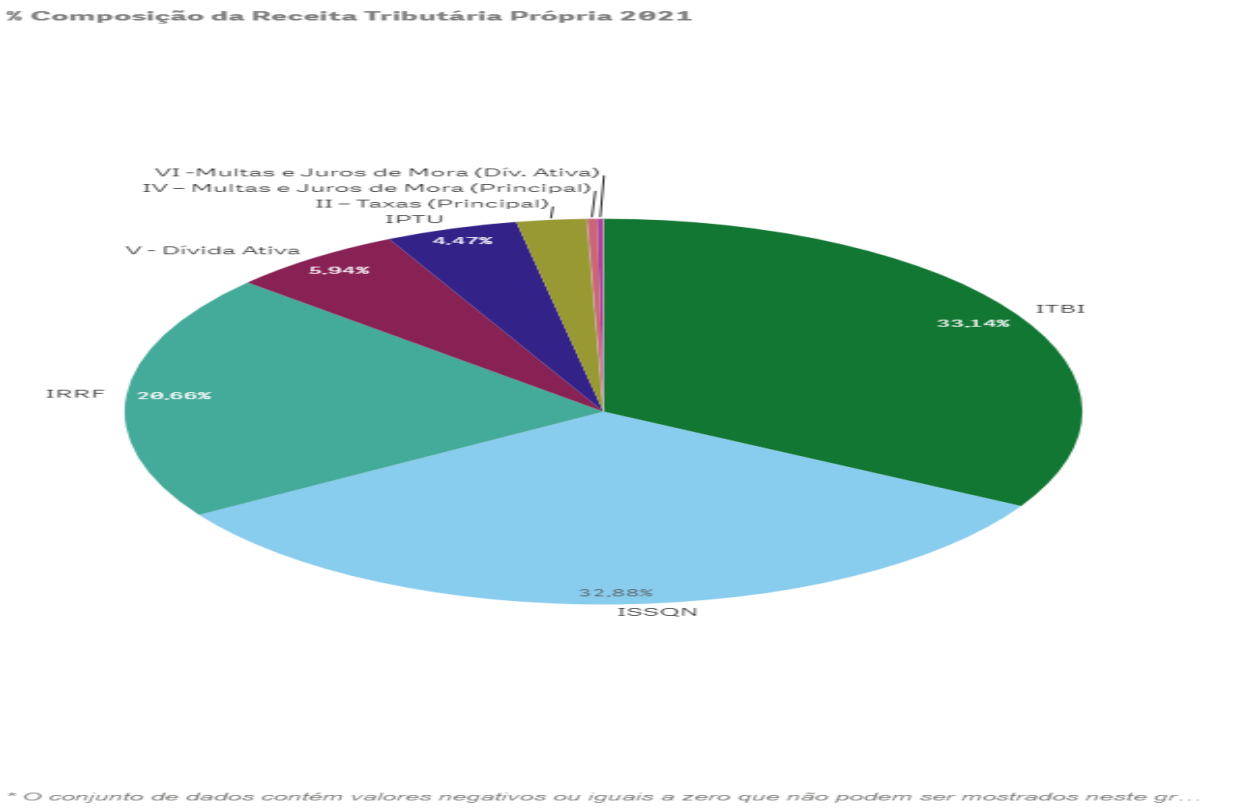
Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R$ 358.122,54	R$ 296.085,85	R$ 304.588,71	R$ 114.139,18	R$ 435.816,53
IRRF	R$ 1.160.317,37	R$ 1.253.656,37	R$ 1.360.730,57	R$ 1.513.977,28	R$ 2.014.212,30
ISSQN	R$ 1.531.296,65	R$ 1.863.983,51	R$ 2.311.853,28	R$ 2.519.052,90	R$ 3.205.747,40
ITBI	R$ 1.333.243,05	R$ 984.273,93	R$ 629.354,82	R$ 1.515.972,89	R$ 3.231.129,38
TAXAS	R$ 210.213,02	R$ 158.276,38	R$ 286.054,74	R$ 174.121,44	R$ 230.427,69

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 847.969,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 6.586,41	R$ 7.698,04	R$ 178.197,38	R$ 11.455,69	R$ 33.455,42
DÍVIDA ATIVA	R$ 134.679,71	R$ 367.037,08	R$ 366.953,21	R$ 571.044,53	R$ 579.611,85
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 208,08	R$ 31.394,11	R$ 21.402,99	R$ 7.571,84	R$ 20.444,35
TOTAL	**R$ 5.582.636,52**	**R$ 4.962.405,27**	**R$ 5.459.135,70**	**R$ 6.427.335,75**	R$ 9.750.844,92

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



O gráfico abaixo demonstra a composição da Receita Tributária Própria em 2021 :



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 102.420.717,74
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 88.199.648,10

Descrição	Valor - R$
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	**R$ 14.221.069,64**
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	**13,88%**
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	**86,11%**

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira no percentual de 13,88% indica que, para cada R$ 1,00 arrecadado, a receita própria do município contribuiu com aproximadamente R$ 0,14 (quatorze centavos). Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 86,11% .

4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5° dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:
a - R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:
a - R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal n° 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória n° 938, de

02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal n° 13.995, de 05/05/2020, criou a a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Em 2021, o Município de Pedra Preta informou que não recebeu recursos referentes a repasses financeiros da União para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 0,00
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APLIC

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R$ 72.652.929,47 , sendo realizado (empenhado) o montante de R$ 72.178.384,32, liquidado R$ 66.822.055,41 e pago R$ 65.749.832,08.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela um aumento médio do volume das despesas realizadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

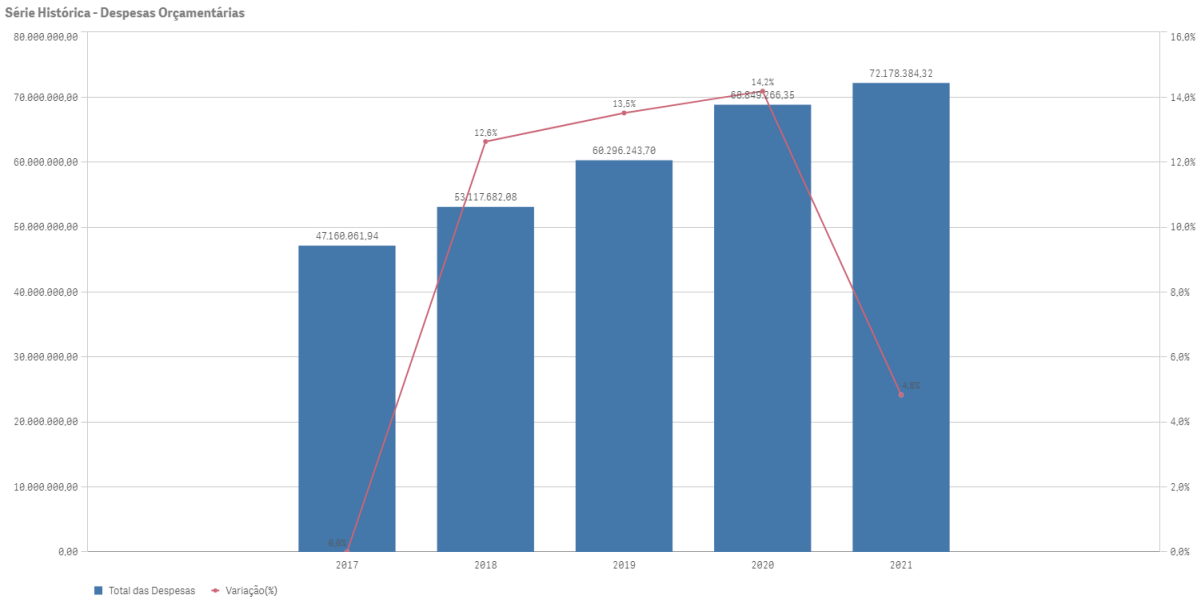
Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	**R$ 46.345.450,14**	**R$ 49.333.558,53**	**R$ 53.967.573,31**	**R$ 60.580.950,69**	**R$ 65.470.946,94**
Pessoal e encargos sociais	R$ 29.133.640,62	R$ 31.517.987,26	R$ 31.745.898,42	R$ 35.340.250,70	R$ 39.301.310,71
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas correntes	R$ 17.211.809,52	R$ 17.815.571,27	R$ 22.221.674,89	R$ 25.240.699,99	R$ 26.169.636,23
Despesas de Capital	**R$ 814.611,80**	**R$ 3.784.123,55**	**R$ 6.328.670,39**	**R$ 8.268.315,66**	**R$ 6.707.437,38**
Investimentos	R$ 549.704,19	R$ 3.488.360,98	R$ 6.085.699,13	R$ 8.019.795,69	R$ 6.455.660,21
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 264.907,61	R$ 295.762,57	R$ 242.971,26	R$ 248.519,97	R$ 251.777,17
Total Despesas Exceto Intra	R$ 47.160.061,94	**R$ 53.117.682,08**	**R$ 60.296.243,70**	**R$ 68.849.266,35**	**R$ 72.178.384,32**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Total das Despesas	**R$ 47.160.061,94**	**R$ 53.117.682,08**	**R$ 60.296.243,70**	**R$ 68.849.266,35**	**R$ 72.178.384,32**
Variação - %		12,63%	13,51%	14,18%	4,83%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que em 2021 o grupo de natureza de despesa que teve maior participação na composição da despesa orçamentária municipal foi o de Pessoal e Encargos Sociais, que totalizou o valor de R$ 39.301.310,71, o que corresponde a 54,45% do total das despesas orçamentárias (Exceto a intra) realizada, cujo montante foi de R$ 72.178.384,32.

Segue o gráfico demonstrado a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos

cincoexercícios, conforme quadro anterior



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação quanto à forma e a estrutura de apresentação das Demonstrações Contábeis levantadas pela gestão do Município de Pedra Preta, referentes ao exercício de 2021.

Registra-se que não foram utilizadas as Demonstrações encaminhadas (em arquivo PDF - via Aplic) neste processo de prestação de contas, pois esses Balanços não foram apresentados integralmente na forma Consolidada (Doc. 141985/2022).

A análise desenvolvida neste tópico tomou por base as Demonstrações Contábeis obtidas por solicitações realizadas junto à Unidade de Controle Interno (UCI) municipal, sendo que essas Demonstrações, atualmente, também estão divulgadas no Portal de Transparência do Município no seguinte endereço eletrônico: < https://www.pedrapreta.mt.gov.br/fotos_downloads/10238.pdf>, acesso em 25/07/2022.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria n° 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2021, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n°s. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

1) Publicidade das Demonstrações Contábeis.

. NB05.

Dispositivo Normativo:
Artigo 5º, XXXIII e XXXIV, “b”, c/c o artigo 37, caput e § 3°, da Constituição Federal de 1988; Art. 48, §1°, II, da LRF; e, Lei Federal n° 12.527/2011.

1.1) *Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial.* - **NB05**

As Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021 do Município de Pedra Preta não foram publicadas tempestivamente na respectiva imprensa oficial até a data de encaminhamento destas Contas Anuais de Governo. Impende registrar que a ausência de publicação das ditas Demonstrações Contábeis na imprensa oficial comprometem a validade jurídica da prestação de contas anuais, assim como fere os princípios da Publicidade e da Transparência.

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e ? receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	**A estrutura de apresentação do quadro principal de receitas do BO obedeceu a forma prescrita na IPC - 07.**	**Em conformidade.**
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas ? despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	A estrutura de apresentação do quadro principal de despesas do BO obedeceu a forma prescrita na IPC - 07.	Em conformidade.
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	A estrutura de apresentação dos quadros auxiliares dos Restos a Pagar do BO obedeceu a forma prescrita na IPC - 07.	Em conformidade.

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	A estrutura de apresentação dos quadros auxiliares dos Restos a Pagar do BO obedeceu a forma prescrita na IPC - 07. Inobstante observada a forma e estrutura dos quadros auxiliares de RPs, os valores apresentados divergem do Sistema Aplic.	Parcialmente conforme.
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de creditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	O quadro principal das receitas apresenta o valor utilizado para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro de exercícios anteriores. Contudo, não apresenta informações acerca da autorização e execução dos créditos adicionais abertos por fontes/destinações de recursos. (Notas Explicativas).	Parcialmente conforme.
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Não foram detectadas divergências nas totalizações das linhas/colunas do Demonstrativo.	Em conformidade.

Em complemento às situações acima apresentadas, constata-se que o BO de 2021 não está acompanhado/integrado por notas explicativas e/ou quadros auxiliares detalhados. Essa ocorrência não atende às instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP 8ª edição) e da IPC - 07. Desse modo, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição da seguinte determinação ao atual Prefeito Municipal de Pedra Preta:

Faça determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração e apresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas, e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas.

5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	**O BF de 2021 apresenta apenas o Quadro Principal. Não houve a apresentação de Quadro Anexo ou Notas Explicativas com o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos, conforme disciplina da IPC 06.**	**Parcialmente conforme.**

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Foram apresentadas colunas contendo saldos e valores do exercício anterior.	Em conformidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	No BF apresentado, o Somatório das linhas filhas corresponde aos Saldos das linhas mães.	Em conformidade.

Em complemento às situações acima apresentadas, constata-se que no BF de 2021 não foi apresentado/integrado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e as correspondentes deduções e saldos, conforme modelo definido na IPC – 06, bem como não foram apresentadas notas explicativas. Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição da seguinte determinação à atual Prefeita Municipal de Pedra Preta:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do Balanço Financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o BF; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06.

1) Divergência de integridade numérica dos valores e saldos do Balanço Financeiro

. CB02.

Dispositivo Normativo:
Art. 103 da Lei 4.320/64; MCASP 8a. edição, e, IPC 06.

1.1) *Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil.* - **CB02**

O quadro abaixo evidencia o resumo das informações apresentadas no Balanço Financeiro de 2021:

Balanço Financeiro – Resumo – 2021 – Pedra Preta

Ingressos (Receitas)		Dispêndios (Despesas)	
Descrições	**Valores (R$)**	**Descrições**	**Valores (R$)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	90.184.293,57	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	72.178.384,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.974.545,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.560.705,90
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	25.159.423,15	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	20.911.050,46
		Perdas de Investimentos do RPPS	0,00
Subtotal dos Ingressos	**119.318.261,87**	**Subtotal dos Dispêndios**	**96.650.140,68**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.172.886,02	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTES	35.573.718,27
Total dos Ingressos	**133.491.147,89**	**Total dos Dispêndios**	**132.223.858,95**

Resultado Financeiro	
Descrições	**Valores (R$)**
Total dos Ingressos (I)	**119.318.261,87**
Total dos Dispêndios (II)	**96.650.140,68**
Resultado Financeiro (III) = (I-II)	**22.668.121,19**

Balanço Financeiro (BF) x Balanço Patrimonial (BP)	
Descrições	**Valores (R$)**
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2020 (I)	**14.172.886,02**
Resultado Financeiro de 2021 (II)	**22.668.121,19**
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (III) = (I+II)	**36.841.007,21**
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (BP) (IV)	**35.573.716,56**
Diferenças (III-IV)	**1.267.290,65**

Fonte: Balanços Financeiro e Patrimonial Consolidados de 2020 e 2021, disponíveis em: MergedFile (pedrapreta.mt.gov.br), acesso em 02/08/2022.

Do quadro, constata-se que os somatórios totais das colunas “Exercício Atual” em ambas as seções de Ingressos e de Dispêndios não se apresentam equilibradas, sendo identificada uma diferença de R$ 1.267.290,65 (R$ 133.491.147,89 – R$ 132.223.858,95).

Salienta-se que essa inconsistência compromete a veracidade e a integridade das informações apresentadas nessa Demonstração Contábil.

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? creditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	**A estrutura do quadro principal do Ativo do BP está compatível com a forma de apresentação prescrita na IPC-04.**	**Em conformidade.**

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	A estrutura do quadro principal do Passivo BP está compatível com a forma de apresentação prescrita na IPC-04.	Em conformidade.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	estrutura do quadro principal do Patrimônio Líquido do BP está compatível com a forma de apresentação prescrita na IPC-04.	Em conformidade.
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	O quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes observou a forma prescrita na IPC 04.	Em conformidade.
5 Inclui no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	O quadro das contas de compensação observou a forma prescrita na IPC 04.	Em conformidade.
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	O quadro de superávit/déficit financeiro anexo do BP observou a forma de apresentação definida na IPC-04.	Em conformidade.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Foram apresentados valores na coluna Exercício Anterior do Quadro Principal do BP. Contudo, os valores não guardam integridade numérica.	Em desconformidade.
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Há consistência na integridade dos saldos internos das colunas de Ativos e Passivos. Contudo, foram identificadas divergências qualitativas e quantitativas.	Em desconformidade.

Inobstante às situações acima identificadas, quanto à forma e estrutura da Demonstração Contábil, observa-se que o Balanço Patrimonial apresentado pelo Governo do Município de Pedra Preta, referente a 2021, não apresenta nenhuma nota explicativa. Desse modo, a fim de observar as normas estabelecidas no MCASP, 8ª edição, e as orientações da IPC 04, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição de determinação ao Chefe do Poder Executivo para que:

Faça determinação à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao Balanço Patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04.

1) Inconsistência e ausência de integridade interna do Balanço Patrimonial.

. CB02.

Dispositivo Normativo:
Artigo 105 da Lei 4.320/64 e IPC-04.

1.1) *Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis.* - **CB02**

O quadro abaixo representa o resumo do Balanço Patrimonial de 2021 do Município de Pedra Preta.

Resumo da Posição Patrimonial – 2021 – Pedra Preta			
Ativos		Passivos e Patrimônio Líquido (PL)	
Descrições	Valores (R$)	Descrições	Valores (R$)
Ativo Circulante (I)	36.111.934,34	Passivo Circulante	3.064.150,47
Caixa e Equiv. De Caixa	35.573.716,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	379.249,64
Créditos a Curto Prazo	436.368,87	Fornecedores e Empréstimos	1.250.509,54
Estoques	101.848,91	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Ativo Não Circulante (II)	45.773.900,63	Demais obrigações	1.434.391,29
Realizável a Longo Prazo	3.198.319,32		
Investimentos	0,00	Passivo Não Circulante	1.648.051,56
Imobilizado	42.575.581,31	Obrigações Trabalhistas	2.069.051,56
Total dos Ativos (III) = (I+II)	81.885.834,97	Empréstimos	-421.000,00
		Patrimônio Líquido	77.173.632,94
		Ajustes	-6.966.502,18
		Resultados Acumulados	84.140.135,12
		Total dos Passivos e PL (IV) = (I+II+III)	81.885.834,97

Fonte: Balanço Patrimonial de 2021 (adaptado).

Do quadro constata-se que, embora apresente equilíbrio entre os totais de Ativos e o Passivo + PL, no grupo Passivo Não Circulante é evidenciado subgrupo (Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo) com valor/natureza invertido de R$ 421.000,00. Essa ocorrência evidencia inconsistência interna dessa DemonstraçãoContábil.

Noutro aspecto, registra-se, também, que o conteúdo quantitativo apresentado Patrimonio Líquido (PL) do Balanço Patrimonial de 2021 não guarda integridade com outras Demonstrações Contábeis apresentadas neste processo de contas anuais, conforme quadros abaixo:

Composição da Variação do Patrimônio Líquido (PL) em 2021 – Pedra Preta

Descrições	Valores R$
Patrimônio Líquido de 2020 (BP) **(I)**	63.327.878,21
Patrimônio Líquido de 2021 (BP) **(II)**	77.173.632,94
Variação do PL (III) = (II-I)	**13.845.754,73**
Saldo Líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores registrados em 2021 **(IV)**	6.966.502,18
Resultado Patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2021 (DVP) **(V)**	21.005.303,49
Diferenças (VI) = (III+IV-V)	**-193.046,58**

Fonte: Balanço Patrimonial e DVP de 2021.

Integração Patrimônio Líquido (BP) com o Saldo Patrimonial – Município de Pedra Preta– 2021

Descrições	Valores R$
Patrimônio Líquido (BP) **(I)**	77.173.632,94
Saldo de Restos a Pagar Não Processados de Ex. Anteriores a Liquidar (BO) **(II)**	2.111.294,04
Saldo de Restos a Pagar Não Processados do Exercício (exceto Em Liquidação) (BF) **(III)**	5.356.328,91
Patrimônio Líquido ajustado (IV) = (I-II-III)	**69.706.009,99**
Saldo Patrimonial – Quadro Ativos e Passivos Financeiros do BP **(V)**	69.872.389,63
Diferenças (IV-V)	**-166.379,64**

Fontes: Balanço Patrimonial (BP) de 2021 (Quadro Principal e Quadro de Ativos e Passivos Financeiros); DVP de 2021; Balanço Orçamentário (BO) de 2021; e, Balanço Financeiro (BF) de 2021.

2) Inconsistência numérica entre os Anexos do Balanço Patrimonial de 2021.

. CB02.

Dispositivo Normativo:
Artigo 105 da Lei 4.320/64 e IPC-04.

2.1) *Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021.* - **CB02**

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro são Anexos obrigatórios que integram o Balanço Patrimonial (BP), conforme dispõe a IPC 04. Esses Anexos demonstram o Resultado Financeiro (Aspecto Orçamentário - Lei 4.320/64) obtido no exercício, e, devem, necessariamente, apresentar resultados iguais.

Todavia, no Balanço Patrimonial de 2021 apresentado neste processo de prestação de contas anuais de governo do Município de Pedra Preta, o valor do Resultado Financeiro demonstrado nos referidos Anexos são divergentes, revelando ausência de integridade numérica entre eles e a inconsistência do BP, conforme os quadros abaixo.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – R$ Balanço Patrimonial de 2021 – Município de Pedra Preta		
Financeiro	**2021**	**2020**
Ativo Financeiro	35.575.310,49	14.172.886,02
(-) Passivo Financeiro	-10.087.006,81	-5.362.607,47
Resultado Financeiro (Superávit) (I)	**25.488.303,68**	**8.810.278,55**
Permanente		
Ativo Permanente	46.310.522,77	51.379.748,89
(-) Passivo Permanente	-1.926.436,82	-2.390.877,65
Resultado Permanente (II)	**44.384.085,95**	**48.988.871,24**
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I+II)	**69.872.389,63**	**57.799.149,79**

Fonte: Fonte: Balanço Patrimonial de 2021 (adaptado).

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – R$ Balanço Patrimonial de 2021 – Município de Pedra Preta		
Resultado Financeiro	**2021**	**2020**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros	25.488.303,68	8.810.278,55
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	25.964.935,75	8.808.093,55
Diferenças	**-476.632,07**	**2.185,00**

Fonte: Fonte: Balanço Patrimonial de 2021

5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a ? (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	**A estrutura do quadro principal da DVP, quanto às Variações Patrimoniais Aumentativas, está compatível com a forma descrita na IPC 05.**	**Em conformidade.**
2 Compõe a ? (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Dimutivas).	A estrutura do quadro principal da DVP, quanto às Variações Patrimoniais Diminutivas, está compatível com a forma descrita na IPC 05.	Em conformidade.
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	A estrutura do quadro principal da DVP, quanto às Variações Patrimoniais Diminutivas, está compatível com a forma descrita na IPC 05.	Em conformidade.
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	O quadro principal da DVP apresenta informações/saldos do exercício anterior.	Em conformidade.

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	O Somatório das linhas filhas corresponde aos Saldos das linhas mães.	Em conformidade.

Inobstante as situações acima evidenciadas, ressalta-se que, de acordo com a IPC – 05, a DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e VPD. A DVP de 2021 apresentada pela gestão do Município de Pedra Preta não elaborou/publicou tais notas.

Ademais, alternativamente, também não foram adotados/divulgados os modelos de informações dos Quadros Anexos estabelecidos na IPC – 05. Assim, sugere-se ao Relator a expedição da seguinte determinação ao atual Prefeito Municipal:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05.

5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	**Em 2021, não houve apresentação/publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.**	**Em desconformidade.**
2 Inclui no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	Em 2021, não houve apresentação/publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.	Em desconformidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Em 2021, não houve apresentação/publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.	Em desconformidade.

1) Não houve a elaboração/apresentação tempestiva da DFC de 2021.

. CB99.

Dispositivo Normativo:

Portaria STN n° 438/2012 e a IPC 08.

1.1) *Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021* - **CB99**

Da análise aos documentos apresentados na carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021, Doc. 141985/2022, bem como dos balanço divulgados em: < https://www.pedrapreta.mt.gov.br/fotos_downloads/10238.pdf >, constata-se que não houve a elaboração tempestiva da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) desse exercício, bem como de seu imediato envio ao Tribunal de Contas por meio deste processo de prestação de contas.

5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	**Em 2021 não houve elaboração, apresentação e publicação de notas explicativas.**	**Não atendimento ao MCASP 8a edição e as IPCs.**
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	Idem.	Idem.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é regisrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).	Idem.	Idem.
4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	Idem.	Idem.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? evidenciação do detalhamento das seguintes ? Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Idem.	Idem.
5 A Demonstração das Variações Patrimonias deverá ser acompanhada de notas explicativas que ? evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	Idem.	Idem.
6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	Não.	Em desconformidade.

Além da análise quanto à estrutura das demonstração contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público (CASP) aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está, ou não, atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

No caso dos entes municipais, o Anexo Único da Portaria do STN nº 548/2015 estabelece os seguintes prazos-limes para a implementação dos PCP, considerando-se o número de habitantes:

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

A seguir, apresenta-se um Quadro Resumo com todos os prazos apresentados neste tópico do presente Documento ordenados segundo a **ordem cronológica para os Municípios com até 50 mil habitantes**.

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas	Imediato	Imediato	2016 (Dados de 2015)
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.		
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.		
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.		

De acordo com o quadro de implementação acima, muitos PCP têm seus prazos finais obrigatórios de reconhecimento/registros a partir do exercício 2021. Portanto, as implementações de vários dos procedimentos já são exigíveis para exercício de 2021. Assim, considerando-se os prazos-limites vincendos apresentados no quadro acima, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição da seguinte Determinação ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Pedra Preta:

Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP).

1) Não foram implementados os procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação no prazo estabelecido. CB07.

Dispositivo Normativo:
Resolução Normativa do TCE-MT nº 3/2012; e, Portaria STN n. 548/2015.

1.1) *Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência;*

e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis. - **CB07**

O quadro abaixo apresenta a situação de implementação dos principais Procedimentos Contábeis Patrimoniais exigidos pela Portaria STN n° 548/2015 e que deveriam ter sido plenamente realizados pela gestão do Município de Pedra Preta até o final do exercício de 2021.

Procedimento Contábil Patrimonial	Situação de Implementação	Comentário
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e, respectivo ajuste para perdas	Não Implementado	Não foram constatados registros contábeis quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Ajustes para Perdas das Dívidas Ativas.
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados.	Não implementado	Não foram constatados registros contábeis quanto ao Reconhecimento, mensuração e evidenciação de obrigações com férias de servidores por competência. Ao final do exercício de 2021 a conta contábil n° 21111010301 apresenta saldo "zerado", o que é incompatível com a natureza da obrigação (trato sucessivo).
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização	Implementação parcial.	Considerando-se que esse PCP é exigido dos Municípios desde o ano de 2017, em 2021 constatou-se registros de bens imóveis no valor total de R$ 28.056.160,53 e de respectiva depreciação acumulada de R$ 5.543,78, ou seja, essa depreciação representa apenas 0,019% do total do Imobilizado – bens imóveis. Esse diminuto valor de depreciação é desproporcional ao tempo e valor do Imobilizado, evidenciado que os procedimentos de Reconhecimento e Mensuração ainda não estão totalmente implementados.

Fonte: Balanço Patrimonial de 2021 (apresentado no Sistema Aplic); Balancete de Verificação extraído do Sistema Aplic; e, Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo único da Portaria STN n° 548/2015.

O quadro revela a desobediência, pela gestão do Município de Pedra Preta, dos prazos-limites fixados pela Portaria STN n° 548/2015, no que tange à integral implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais de que trata.

As situações de implementação anteriormente evidenciadas, para os PCP 7 e 11, têm como evidência a seguinte composição do Ativo Não-Circulante demonstrado/integrado no Balanço Patrimonial de 2021 do Município:

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**45.773.900,63**	**40.443.000,38**
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.198.319,32	4.242.176,43
Créditos a Longo Prazo	3.196.725,39	4.242.176,43
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	3.196.725,39	4.242.176,43
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.593,93	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	42.575.581,31	36.200.823,95
Bens Móveis	15.667.408,39	13.248.856,82
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.142.443,83	-1.010.599,44
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.056.160,53	23.962.566,57
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-5.543,78	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00

5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de Pedra Preta, com base nas informações prestadas pelo gestor por meio do Sistema Aplic, bem como de eventuais ajustes efetuados pela equipe técnica.

5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R$ 70.752.929,47
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R$ 90.200.638,72

QER	B/A	1,2748

O QER acima apresentado indica que a receita arrecadada foi maior que a prevista, correspondendo a um excesso de 27,48% em relação ao valor estimado atualizado, evidenciando um superávit de arrecadação de R$ 19.447.709,25.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R$ 78.714.629,47
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R$ 100.306.623,64

QERC	B/A	1,2743

O QERC acima apresentado indica que a receita corrente bruta arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a um acréscimo de 27,43% acima do valor estimado, evidenciando um excesso de arrecadação nas receitas correntes de R$ 21.591.994,17 em relação ao valor da receita corrente prevista atualizada (exceto intra).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R$ 1.755.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R$ 2.114.094,10

QRC	B/A	1,2046

O QRC apresentado acima indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a um acréscimo de arrecadação de 20,46% do valor previsto atualizado (exceto intra), evidenciando um excesso de arrecadação nas receitas de capital de R$ 359.094,10.

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R$ 72.652.929,47
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R$ 72.178.384,32

QED	B/A	0,9934

O QED apresentado acima indica que a despesa total realizada foi menor do que a autorizada, a execução representou 99,34% do valor inicial orçado atualizado (exceto intra), evidenciando economia orçamentária ou reflexo de contingênciamento efetuado no decorrer do exercício no valor de R$ 474.545,15.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R$ 67.172.156,27
B	Despesas Correntes - Execução	R$ 65.470.946,94

QEDC	B/A	0,9746

O QEDC acima presentado indica que a despesa corrente total realizada foi menor de 2,54% do que a prevista atualizada.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R$ 5.480.773,20
B	Despesa de Capital - Execução	R$ 6.707.437,38

QDC	B/A	1,2238

O QDC apresentado acima indica que a despesa de capital total realizada foi maior do que a previsão atualizada, correspondendo a um acréscimo de 22,38% sobre o valor total previsto atualizado.

5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R$ 88.086.544,62
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R$ 65.470.946,94
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R$ 398.660,32

QEOCO	(A+C)/B	1,3515

O QEOCO acima apresentado indica que a receita corrente arrecadada ajustada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, superando-as em 35,15%, e evidenciando um Superávit Corrente de R$ 23.014.258,00 (Ajustado pela RN TCE-MT n. 43/2013 e Exceto Intra).

5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R$ 2.114.094,10
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R$ 6.707.437,38
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R$ 1.541.186,61

QEOCA	(A+C)/B	0,5449

O QEOCA apresentado indica que o excedente das despesas de capital sobre as receitas de capital, equivalente a 45,51%, foi lastreado por receitas correntes. Ou seja, o valor de R$ 3.052.156,67 de despesas de capital foi suportado por recursos de origens correntes.

5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com

finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R$ 6.707.437,38
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R$ 0,00

REGRA DE OURO	A/B	0,0000

O cálculo apresentado acima indica que houve obediência à regra de ouro, uma vez que no exercício de 2021 não foram contratadas ou auferidas receitas de operações de crédito, assim, foram atendidas às disposições do art. 167, III, CF.

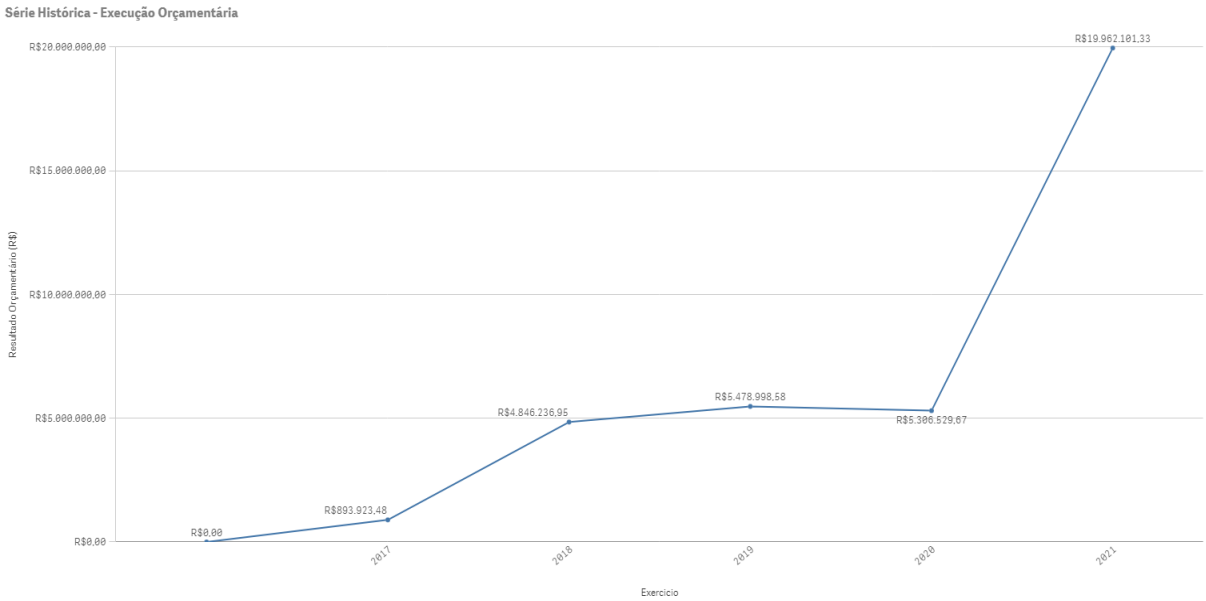
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

O quadro e gráfico seguintes apresentam a série histórica da execução orçamentária de 2017 a 2021, considerados os ajustes determinados pela Resolução Normativa TCE-MT n. 43/2013:

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R$ 48.053.985,42	R$ 57.963.919,03	R$ 65.775.242,28	R$ 74.155.796,02	R$ 90.200.638,72
Despesa Realizada Ajustada (B)	R$ 47.160.061,94	R$ 53.117.682,08	R$ 60.296.243,70	R$ 68.849.266,35	R$ 72.178.384,32
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.939.846,93
Resultado Orçamentário (R$) (D) = (A - B + C)	**R$ 893.923,48**	**R$ 4.846.236,95**	**R$ 5.478.998,58**	**R$ 5.306.529,67**	**R$ 19.962.101,33**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada

conforme Linha C do Quadro.



A seguir, é apresentada análise quanto ao "quociente do resultado da execução orçamentária". que tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1) ou déficit orçamentário (indicador menor que 1) no exercício de 2021.

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R$ 72.178.384,32
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R$ 90.200.638,72
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R$ 1.939.846,93

QREO	(A+C)/B	1,2765

O QREO apresentado acima indica que a receita arrecadada foi maior do que a despesa realizada, evidenciando um superávit orçamentário de execução (ajustado) no valor de R$ 19.962.101,33 (27,65%). Portanto, em 2021, não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9°, LRF).

Vale salientar que sem os ajustes determinados pela Resolução Normativa TCE-MT n. 43/2013, mormente quanto aos créditos adicionais empenhados por superávit financeiro de exercícios anteriores, o Resultado da Execução Orçamentária foi superavitário de R$ 18.022.254,40 (conforme Quadro 4.1. deste Relatório Técnico Preliminar).

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021 do Município de PEDRA PRETA , com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R$ 1.430.373,68 , e de Restos a Pagar Não Processados de R$ 7.303.241,60 .

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

> “como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

> 1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 32.727.620,55
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 8.395.720,99
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 1.430.373,68
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 7.303.241,60

QDF	(A-B)/(C+D)	2,7860

O QDF acima apresentato evidencia que para cada R$ 1,00 de Restos a Pagar inscritos e demais obrigações de curto prazo há aproximadamente R$ 2,79 de disponibilidade financeira, conforme o detalhamento do Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS, indicando equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para honrar o total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos até 2021.

É importante salientar que esse quociente considera o total geral das disponibilidade financeiras, somando-se e compensando-se os saldos de todas as fontes/destinações positivas e negativas, e, de todos os recursos vinculados e ordinários.

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R$ 72.178.384,32
B	B_TOTAL_INCRIÇÃO	R$ 6.428.552,24

QIRP	B/A	0,0890

O QIRP acima apresentado indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada no exercício de 2021, aproximadamente R$ 0,09 (nove centavos) foram inscritos em Restos a Pagar.

5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 32.729.216,19
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 17.664.358,59

QSF	A/B	1,8528

O QSF acima apresentado indica que no exercício de 2021, sob Aspecto Orçamentário, foi apurado um superávit financeiro no valor de R$ 15.064.857,60, considerando-se, globalmente, os saldos de todas as fontes/destinações de recursos.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o

quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R$ 35.877.103,49
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R$ 10.689.005,28

Liquidez Corrente	A/B	3,3564

Sob Aspecto Patrimonial da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), este quociente demonstra que os ativos de curto prazo são suficiente para solver os passivos de curto prazo. Ou seja, para cada R$ 1 (um) real registrado no Passivo Circulante há, aproximadamente, R$ 3,36 de Ativo Circulante.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Assim, o art. 3°, II, da Resolução n° 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 88.086.544,62
A	DCL	-R$ 28.787.240,96

QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

O QLE acima apresentdo indica que o total da dívida consolidada líquida (DCL) encontra-se menor do que o limite máximo permitido pela legislação vigênte (de até 1,2 vezes o valor da RCL), evidenciando o cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001). A DCL negativa, conforme apresentada no cálculo, evidencia que o saldo das Disponibilidades de Caixa Brutas existentes é maior que o total da Dívida Consolidada (DC), no exercício de 2021.

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7°, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos

Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 88.086.544,62
A	TOTAL DA DIVIDA	R$ 0,00

QDPC	A/B	0,0000

O QDPC acima apresentado indica que no exercício de 2021 não houve contratações de Dívida Pública mediante operações de crédito, portanto, respeitado o limite estabelecido no art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001.

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7°, II, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 88.086.544,62
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R$ 251.777,17

QDDP	A/B	0,0028

O QDDP apresentado acima indica que o total dos dispêndios da dívida pública efetuados no exercício de 2021 representou, aproximadamente, 0,29% da receita corrente líquida ajustada no exercício, evidenciando o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

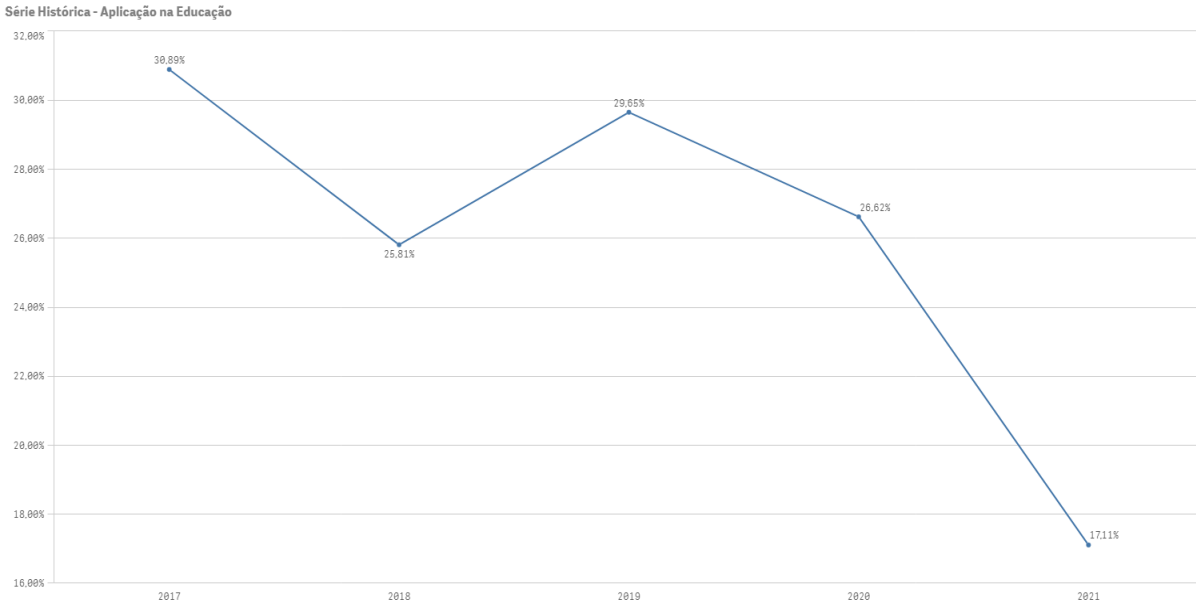
> *c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,*

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apresentada no quadro e gráfico abaixo, indica que a gestão do Município de Pedra Preta, no período de 2017-2020, cumpriu anualmente o percentual mínimo obrigatório. Todavia, em 2021, houve descumprimento ao mínimo obrigatório.

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	30,89%	25,81%	29,65%	26,62%	17,11%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



1) ENSINO 25%

O percentual realizado de 17,11% não assegura o cumprimento do mínimo de 25% das receitas de impostos, compreendida a proveniente de transferências, a serem aplicados anualmente na MDE, estando em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

. AA01.

Dispositivo Normativo:
Art. 212 da Constituição Federal.

1.1) *Houve descumprimento do percentual-limite mínimo obrigatório de aplicação das receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.* - **AA01**

O cálculo apresentado no Quadro 7.3 deste Relatório Técnico Preliminar evidencia a insuficiência na aplicação de receitas na MDE, em 2021.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

> *Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*
> *I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%).

Diante disso, a Lei n° 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto n° 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3°, § 2°; art. 4°, art. 5°, art. 13, art. 16, § 2°, art. 28, da Lei n° 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

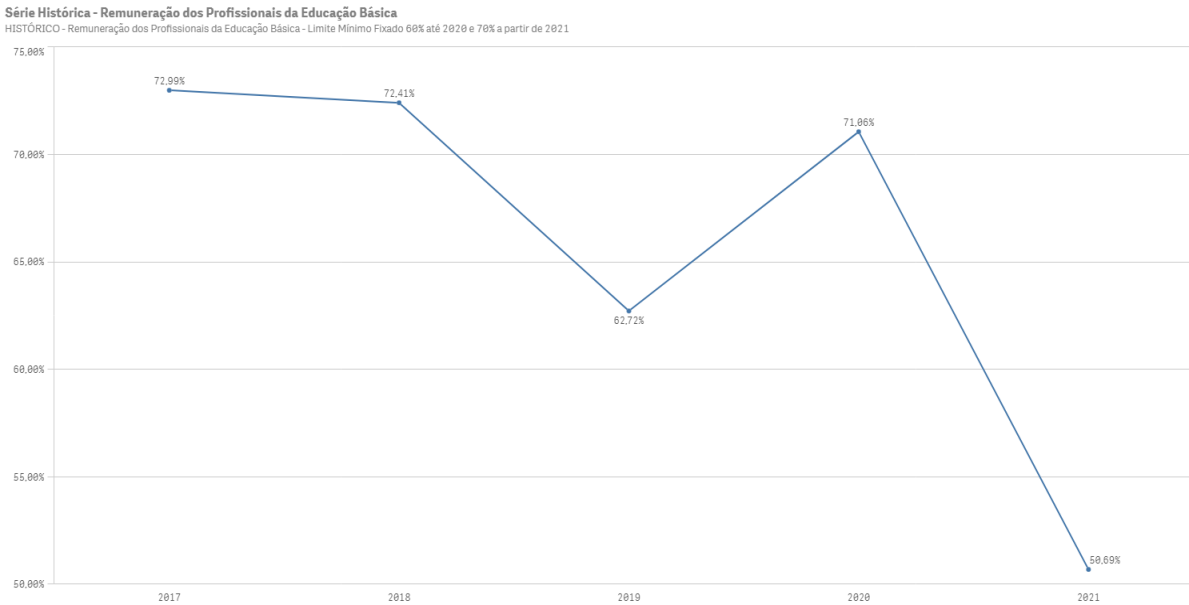
Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

> ***Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.***
> *1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.*
> *2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)*

Abaixo são apresentados quadro e gráfico que evidenciam a série histórica dos percentuais de aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério/educação básica, no período de 2017-2021:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	72,99%	72,41%	62,72%	71,06%	50,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

O percentual de recursos do Fundeb destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício em 2021, de 50,69%, não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

AB99.

Dispositivo Normativo:
Art. 212-A da CF/88; e, Artigo 26 da Lei Nacional n° 14.113/2020.

1.1) *Houve descumprimento ao percentual mínimo para aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica.* - **AB99**

O Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb, deste Relatório Técnico Preliminar, evidencia que a aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica atingiu o percentual de 50,69%, portanto, inferior ao percentual mínimo de 70% estabelecido pelo artigo 26 da Lei Nacional n° 14.113/2020.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

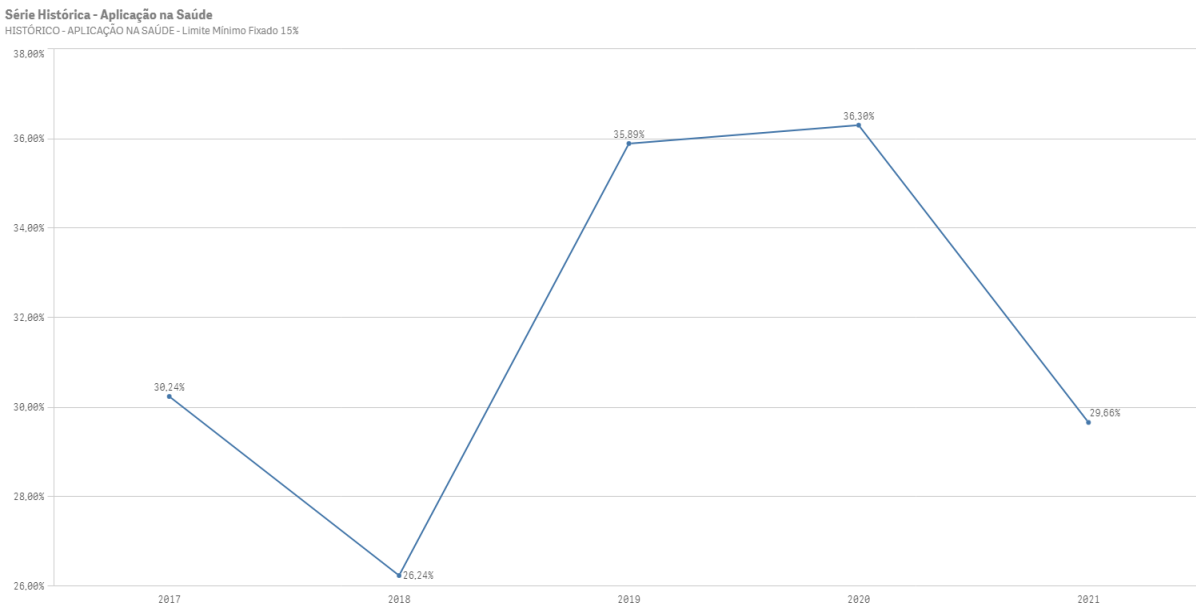
Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2017/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **havendo excedente** ao percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no quadro e gráfico seguintes:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	30,24%	26,24%	35,89%	36,30%	29,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado de 29,66% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2021, R$ 38.492.844,53 em despesas com pessoal, o que corresponde a 43,69% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R$ 88.086.544,62), o que **assegura** o cumprimento do limite máximo fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O Município de Pedra Preta não possui Regime Próprio de Previdência (RPPS), estando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS - INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF fixou limites baseados em percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, referentes à aplicação nas Despesas com Pessoal.

O quadro e o gráfico abaixo evidenciam a série histórica da apuração dos percentuais-limites de apliacação da RCL nas Despesas com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	56,52%	54,58%	51,10%	51,43%	43,69%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,47%	3,47%	3,48%	3,12%	2,50%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	59,99%	58,05%	54,58%	54,55%	46,19%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Essas informações representam o cumprimento dos limites estabelecidos na LRF, no exercício de 2021.

inobstante esse cumprimento de limites, é importante salientar que nos cálculos (Anexo 9 - Quadros 9.3. e 9.4. deste Relatório Técnico) foi acrescido o valor total de R$ 1.405.649,78, montante esse devidamente detalhado e evidenciado nos Apêndices "D" deste Relatório. Esse montante se refere ao total monetário de contratações de profissionais para atender/prestar serviços em atividades típicas, finalísticas e permanentes da Administração Pública municipal na área da Saúde, assim, essas contratações constituem-se em terceirizações de mão-de-obra para substituição de servidores públicos e que se enquadram no conceito de despesa com pessoal, nos termos estabelecidos no artigo 18, § 1°, da LRF.

Registra-se que essas contratações de profissionais de saúde visaram suprir atendimentos em ambulatórios e/ou sob o regime de plantão, prestados diretamente pelos contratados nas dependências de Saúde da própria municipalidade.

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo do Município de Pedra Preta em 2021 (cálculos: Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R$ 38.492.844,53, corresponde a 43,69% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando abaixo dos Limites Prudencial (51,30%) e Máximo (54%) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale salientar que a redução do percentuais-limites das despesas com pessoal, de 2020 para 2021, deve-se não a diminuições das despesas, mas, sobretudo, ao forte crescimento verificado nas Receitas Correntes Líquidas (RCL). A RCL, de 2020 para 2021, apresentou um crescimento de R$ 17.175.017,05, ou de 24,22%.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R$ 38.492.844,53 , correspondente a 43,69% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29-A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das

transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

> *I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
> *II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
> *III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
> *IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
> *V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
> *VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

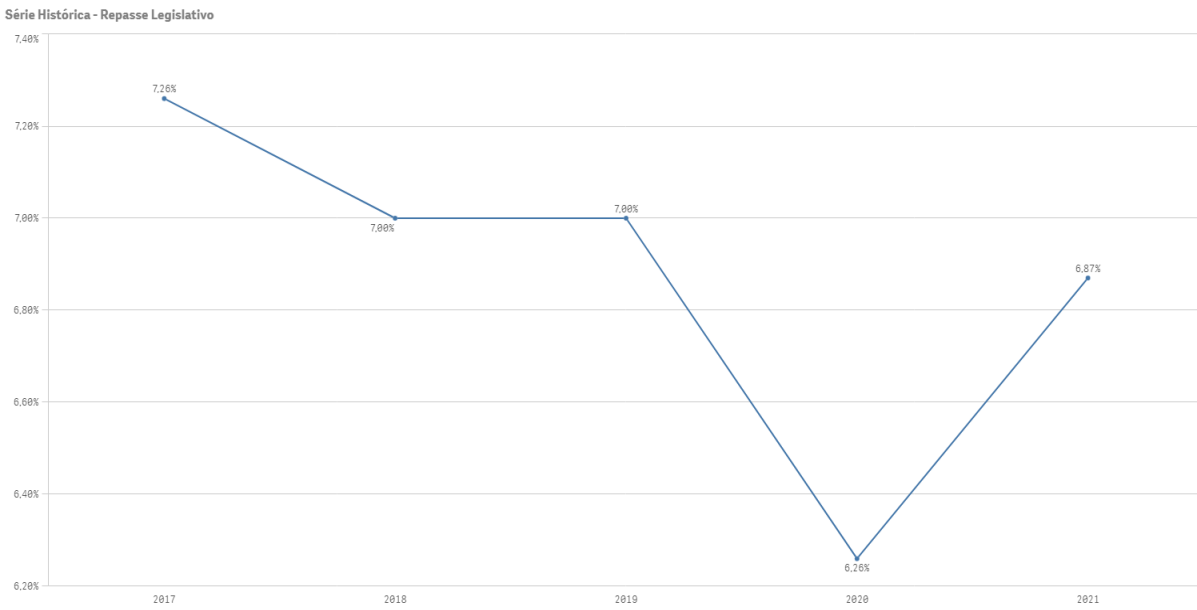
> *I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
> *II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
> *III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de PEDRA PRETA , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 de 17.547 habitantes, o percentual máximo de repasse fica estabelecido 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada no quadro e gráfico seguintes:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,26%	7,00%	7,00%	6,26%	6,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) O total dos repasses ao Poder Legislativo não foi superior ao limite definido no art. 29-A da Constituição Federal.

2) O total dos repasses ao Poder Legislativo não foi inferior à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inc. III, CF).

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF).

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

> Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:
> I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
> II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é

> **vedada:**
> I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;
> II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior , criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R$ 88.086.544,62
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R$ 61.389.083,70
C	C_Desp_Insc_RPNP	R$ 4.081.863,24

Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,7432

O quociente obtido de 74,32%, portanto abaixo de 95%, indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021 , Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

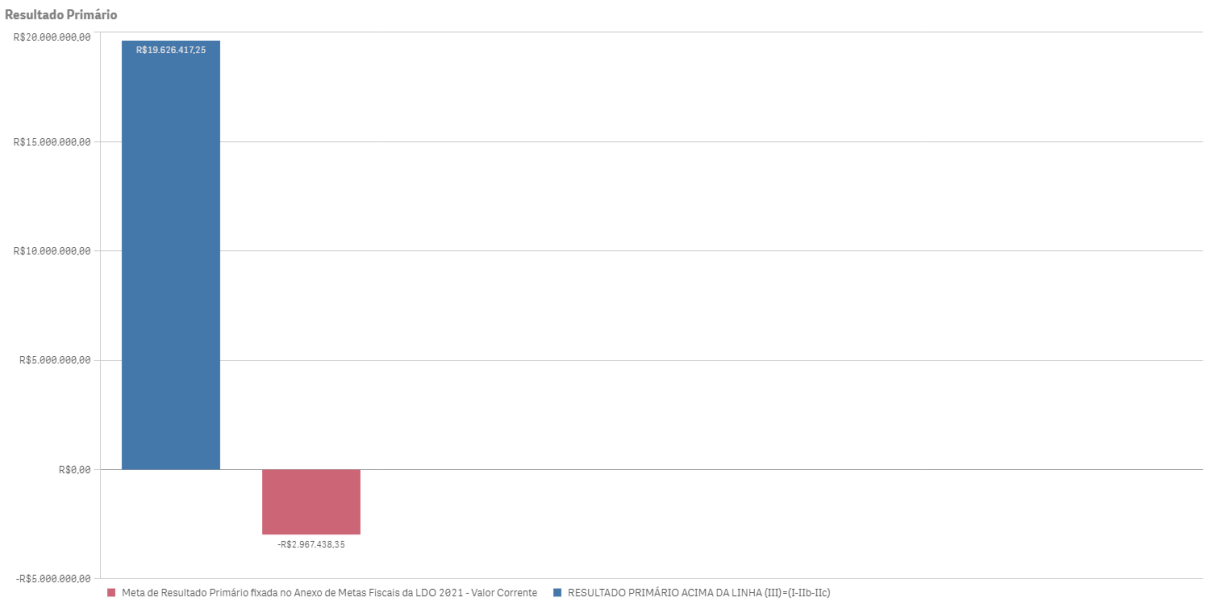
Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de -R$ 2.967.438,35 e o Resultado Primário alcançou o montante de R$ 19.626.417,25 , ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Essa disparidade entre a meta prevista e a execução somente ratifica a falta de consistência (ausência) da metodologia de cálculo para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme análise do item 3.1.2. deste Relatório. O gráfico abaixo demonstra esse resultado:



Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

> “21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2021 foi efetuada pela então Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais

irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública, conforme o art. 9°, § 4°, da LRF.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Chefe do Poder Executivo tem o dever de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n° 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n° 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1°, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa n° 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 03/2020. MB02.

Dispositivo Normativo:
Resolução Normativa nº 03/2020.

1.1) *Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas.* - **MB02**

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Informação	Prazo Oficial	Data Envio	Data Último Envio	Situação
Peças de planejamento	15/01/2021	24/02/2021	29/07/2021	FORA DO PRAZO
Carga Inicial	22/03/2021	10/09/2021	10/09/2021	FORA DO PRAZO
Janeiro	31/03/2021	15/09/2021	15/09/2021	FORA DO PRAZO
Fevereiro	12/04/2021	18/09/2021	18/09/2021	FORA DO PRAZO
Março	30/04/2021	22/09/2021	22/09/2021	FORA DO PRAZO
Abril	31/05/2021	24/09/2021	24/09/2021	FORA DO PRAZO
Maio	30/06/2021	26/09/2021	26/09/2021	FORA DO PRAZO
Junho	02/08/2021	01/10/2021	01/10/2021	FORA DO PRAZO
Julho	31/08/2021	05/10/2021	05/10/2021	FORA DO PRAZO
Agosto	30/09/2021	07/10/2021	07/10/2021	FORA DO PRAZO
Setembro	03/11/2021	08/11/2021	08/11/2021	FORA DO PRAZO
Outubro	30/11/2021	17/12/2021	17/12/2021	FORA DO PRAZO
Novembro	03/01/2022	30/12/2021	30/12/2021	NO PRAZO
Dezembro	02/03/2022	03/06/2022	03/06/2022	FORA DO PRAZO
Encerramento	10/03/2022	10/06/2022	10/06/2022	FORA DO PRAZO
Contas de Governo	**18/04/2022**	**10/06/2022**	**10/06/2022**	**FORA DO PRAZO**
Contas Especiais - LDO	18/01/2021	11/02/2021	11/02/2021	FORA DO PRAZO
Contas Especiais - LOA	18/01/2021	10/02/2021	10/02/2021	FORA DO PRAZO

Fonte: Aplic => Prestação de Contas => Prestação de Contas

Do quadro, constata-se que a carga especial eletrônica das informações de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 deveria ter sido enviada a este Tribunal de Contas até o dia 18/04/2022, conforme disposições do artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso c/c o artigo 3º, X, da Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2020-TP, contudo, o efetivo envio das informações ocorreu no dia 10/06/2022, assim, restou desatendio ao prazo legal.

2) As contas anuais do exercício de 2021 não foram colocadas, tempestivamente, à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com termos do artigo 209, *caput*, da CE/89 c/c artigo 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:
Artigo 209, caput, da CE/89 c/c artigo 49 da LRF.

2.1) *As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade.* - **DB08**

Conforme Declaração firmada pela Exma. Senhora Presidente do Poder Legislativo de Pedra Preta, Doc. 130072/2022 juntado a estes autos, até o dia 19/05/2022 o Chefe do Poder Executivo municipal não havia encaminhado as contas anuais do exercício de 2021 à Câmra Municipal para propiciar a consulta e apreciação dessas contas pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade em geral. Assim, houve descumprimento ao prazo fixado no artigo 209, caput, da CE/89, bem como às disposições contidas no artugo 49, caput, da LRF.

3) Conteúdo documental apresentado na prestação de contas enviada ao Aplic

O conteúdo documental apresentado na carga especial de prestação de contas anuais de governo ao Sistema Aplic (arquivos PDF) não observou integralmente a extensão informacional requeridas pelas Resoluções Normativas TCE-MT n°s. 03/2015, 01/2019 e 03/2020.

No exame aos documentos de prestação de contas anuais de governo apresentados ao Sistema

Aplic (Doc. 141985/2022), foi constatado que:

a. Não foi apresentado o Parecer Conclusivo a ser emitido pela Unidade de Controle Interno Municipal;

a. As Demonstrações Contábeis apresentadas não estão, na totalidade, na forma Consolidada.

a. As Demonstrações Contábeis apresentadas não estão assinadas pelo responsável contábil.

Em face dessas constatações, sugere-se ao Conselheiro Relator que exare as seguinte Recomendações ao Chefe do Poder executivo:

Que, conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada.

Determine à Unidade de Controle Interno do Município para que elabore e apresente anualmente na carga especial de contas de governo o seu Parecer Conclusivo, conforme exigido pela

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização instaurados em desfavor do Município de Pedra Preta.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	10685/2021	MONITORAMENTO REFEFENTE AS DETERMINACOES/RECOMENDACOES: 14190	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	510904/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020.	SIM

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	575283/2021	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA) PARA IRREGULARIDADES NA ANALISE DE EDITAIS	SIM

Sistema Control-P

Ressalta-se que o inteiro teor desses processos podem ser consultados/pesquisados no site Tribunal de Contas - MT (tce.mt.gov.br), tendo como "chave" de pesquisa o número evidenciado no quadro acima.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio dos exercícios de 2019 e 2020:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100439/2020	228/2021	14/12/2021		
				a) adote imediatamente as medidas elencadas no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	No exercício de 2021 as Despesas com Pessoal foram realizadas dentro dos limites Prudencial e Máximo estabelecidos pela LRF.
				b) abstenha-se de assumir obrigações financeiras sem que haja disponibilidade de recursos para cobrir o montante de restos a pagar, de acordo com os ditames trazidos pelo art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	No exercício de 2021 não foram constatados desequilíbrios financeiros, por fontes/destinações de recursos.
				c) providencie os registros contábeis tempestivos e fidedignos, nos moldes do estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, e que correspondam àqueles enviados ao Sistema Aplic;	Conforme análise realizada no tópico "5.1. – Demonstrações Contábeis" deste Relatório Técnico Preliminar, não houve a plena observação aos procedimentos e preceitos estabelecidos pela CASP.
				d) disponibilize na íntegra as peças de planejamento no Portal Transparência do Município e que faça constar nas publicações em diário oficial o endereço eletrônico onde os anexos poderão ser consultados, em atendimento ao disposto nos termos do art. 48, II, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000;	No exercício de 2021 o cumprimento dessa Recomendação não é ponto de controle, tendo em vista que as peças de planejamento (LDO e LOA) foram elaboradas e aprovadas ainda no exercício de 2020, sob gestão anterior.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				) disponibilize as contas anuais de governo no Poder Legislativo para o devido acesso aos cidadãos, conforme determina o art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso c/c o art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	De acordo com análise apresentada no tópico “8.1. – Prestação de Contas” deste Relatório Técnico Preliminar, as contas anuais do exercício de 2021 não foram colocadas, tempestivamente, à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com termos do artigo 209, caput, da CE/89 c/c artigo 49 da LRF.
				f) adote as providências necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto nos arts. 1° e 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	No exercício de 2021 não foram constatados desequilíbrios financeiros, por fontes/destinações de recursos.
				g) realize as medidas efetivas no exercício visando ao atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Em 2021 houve cumprimento da meta de Resultado Primário. Contudo, conforme análise apresentada tópico “3.1.2. – LDO” deste Relatório Técnico Preliminar, a meta fixada foi inconsistente e não foi precedida de efetiva metodologia e memória de cálculo.
				h) aperfeiçoe o cálculo do excesso de arrecadação e do superavit financeiro para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, em obediência à prudência indispensável na gestão dos recursos públicos, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em observância aos ditames do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e ao artigo 167, II, da Constituição Federal;	Em conformidade com a análise realizada no tópico “3.1.3.1. – Alterações orçamentárias” deste Relatório Técnico Preliminar, salvo um específico erro de informação ao Sistema Aplic, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, bem como por excesso de arrecadação.
				i) inclua no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO as metas fiscais de resultado nominal e primário, observando a variação da inflação para o período, nos termos do artigo 4°, § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e,	Em 2021 houve cumprimento da meta de Resultado Primário. Contudo, conforme análise apresentada tópico “3.1.2. – LDO” deste Relatório Técnico Preliminar, as metas fixadas foram inconsistentes e não foram precedidas de efetiva metodologia e memória de cálculo.
				j) atente-se para que o conteúdo da Lei Orçamentária (LOA) seja compatível com as exigências constitucionais, estabelecendo individualmente aos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento.	A LOA-2021 estabeleceu o valor do Orçamento da Seguridade Social.
2019	88056/2019	45/2020	18/12/2020		

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) envie corretamente os registros e/ou nas demonstrações contábeis, por meio do sistema Aplic;	Conforme evidencias apresentadas nos tópicos “3.1.2. – LDO”; “3.1.3.1. – Alterações Orçamentárias”; “4.1.1.1. – Transferências”; e, “5.1. – Demonstrações Contábeis” deste Relatório Técnico Preliminar, constata-se que ainda persistem incorreções nas informações contábeis apresentadas ao Sistema Aplic.
				b) adote as providencias necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto a destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto nos artigos 1° e 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	No exercício de 2021 não foram constatados desequilíbrios financeiros, por fontes/destinações de recursos.
				c) disponibilize as contas anuais de governo no Poder Legislativo para o devido acesso aos cidadãos, conforme determina o artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, c/c o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	De acordo com análise apresentada no tópico “8.1. – Prestação de Contas” deste Relatório Técnico Preliminar, as contas anuais do exercício de 2021 não foram colocadas, tempestivamente, à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com termos do artigo 209, caput, da CE/89 c/c artigo 49 da LRF
				d) abstenha-se de abrir créditos adicionais suplementares sem prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigo 167, V, da Constituição Federal;	Em conformidade com a análise realizada no tópico “3.1.3.1. – Alterações Orçamentárias” deste Relatório Técnico Preliminar, em 2021, os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa. Todavia, foi constatada abertura de créditos adicionais especiais sem autorização legislativa.
				e) aperfeiçoe o cálculo do superavit financeiro e do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, em obediência à prudência indispensável na gestão dos recursos públicos, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em observância aos ditames do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964 e ao artigo 167, II, da Constituição Federal Federal;	Em conformidade com a análise realizada no tópico “3.1.3.1. – Alterações Orçamentárias” deste Relatório Técnico Preliminar, salvo um específico erro de informação ao Sistema Aplic, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				f) atenda às solicitações deste Tribunal de Contas quanto ao envio de documentos necessários em seus trabalhos, atuando de forma cooperativa em relação ao controle externo da administração pública, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e do artigo 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Conta;	Em 2021 não houve constatação de ocorrência quanto à sonegação de informações a este TCE-MT.
				g) observe o resultado primário projetado no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando da elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Em 2021 houve cumprimento da meta de Resultado Primário. Contudo, conforme análise apresentada tópico "3.1.2. – LDO" deste Relatório Técnico Preliminar, a meta fixada foi inconsistente e não foi precedida de efetiva metodologia e memória de cálculo.
				h) destaque no corpo do texto da Lei Orçamentário Anual os valores destinados aos Orçamentos Fiscal, de Investimentos e de Seguridade Social, em atendimento ao artigo 165, § 5º da Constituição Federal;	A LOA-2021 estabeleceu o valor do Orçamento da Seguridade Social.
				i) inclua no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO as metas fiscais anuais, instruída com a memória e metodologia de cálculos, conforme dispõe o artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	A LDO-2021 foi instruída com o Anexo de Metas Fiscais, o qual estabeleceu meta anual apenas de resultado primário para o exercício de 2021, contudo, não apresentou memória e metodologia de cálculo para a meta projetada. Vale salientar que, em razão da data de publicação do Parecer Prévio n. 45/2020, não havia tempo hábil para implementação desta Recomendação, considerando que a LDO-2021 foi sancionada ainda no exercício de 2020.
				j) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para 15% na elaboração da Lei Orçamentária para os exercícios seguintes; e,	Na LOA-2021 o percentual inicial foi de 10%, contudo, em todo o exercício o percentual autorizado foi de 25,86%, conforme análise do tópico 3.1.3.1. deste Relatório Técnico Preliminar.
				l) implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno.	Recomendação genérica e voltada às atividades de Gestão, cuja verificação de cumprimento, em Contas Anuais de Governo, é inoportuna.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Neste tópico é realizada a compilação das sugestões de determinações a serem emitidas pelo Conselheiro Relator e dirigidas ao Chefe do Poder Executivo, visando a implementação de medidas saneadoras com objetivo de melhorar a gestão pública municipal e, evitar a ocorrência de falhas ou a reincidência daquelas detectadas.

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Determinações ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pedra Preta

1 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, na elaboração do “Demonstrativo 1 – Metas Anuais” do Anexo de Metas Fiscais da LDO de cada ano, sejam estabelecidas as metas de resultados primário e nominal, e as metas de dívidas consolidada e líquida, para o exercício de referência e para os dois seguintes, em obediência à forma e à amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º, da LRF. **Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2).**

2 - Faça determinação às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos anexos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam apresentadas, detalhadas e explicadas as respectivas memórias e metodologias dos cálculos que justificam os resultados fiscais pretendidos, conforme instruções previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em atendimento às disposições artigo 4°, § 2°, da LRF**. Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópico 3.1.2).**

3 - Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que, nos processos de elaboração das propostas anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sejam realizadas tempestivamente as audiências públicas exigidas pelo § 1°, I, do artigo 48 da LRF, bem como que os documentos comprobatórios dessas audiências sejam encaminhados ao TCE-MT por meio das respectivas cargas especiais enviadas ao Sistema Aplic. **Prazo de Implementação: até a aprovação/sanção da LDO-2023, e para os exercícios seguintes (Tópicos 3.1.1. e 3.1.2).**

4 **-** Determine às áreas de Planejamento e de Contadoria da Prefeitura para que observem/utilizem – nos registros das receitas orçamentárias, sobretudo das Transferências Intergovernamentais – as Naturezas de Receitas próprias instituídas/aprovadas por meio da “Especificação de Receitas” constante dos leiautes do Sistema APLIC, considerando-se cada identificação/desdobramento de receita efetivamente arrecadada. **Prazo de Implementação: Imediato (Tópico 4.1.1.1.).**

5 - Faça determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração e

apresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas, e, quanto à evidenciação do Resultado Orçamentário nos quadros de Receitas ou Despesas. **Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2022 (Tópico 5.1.1.).**

6 - Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do Balanço Financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o BF; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06. **Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2022 (Tópico 5.1.2.).**

7 - Faça determinação à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao Balanço Patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04. **Prazo de Implementação: Até o levantamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (Tópico 5.1.3.).**

8 **-** Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos prescritos pela IPC – 05. **Prazo de implementação: até a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 (Tópico 5.1.4.).**

9 **-** Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). **Prazo de implementação: até a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 (Tópico 5.1.6.).**

10 **-** Que, conjuntamente com o Contabilista responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis anuais do município, bem como, tempestivamente, as publique no veículo de imprensa oficial, as divulgue no portal de transparência municipal e, após, as encaminhe ao TCE-MT no bojo da prestação de contas anuais de governo, na forma Consolidada. **Prazo de implementação: até a apresentação da prestação de contas anuais de governo ao TCE-MT, competência do exercício de 2022 e seguintes (Tópico 8.1.).**

11 **-** Determine à Unidade de Controle Interno do Município para que elabore e apresente anualmente na carga especial de contas de governo o seu Parecer Conclusivo, conforme exigido pela Resolução Normativa nº 033/2012. **Prazo de implementação: até a apresentação da prestação de contas anuais de governo ao TCE-MT, competência do exercício de 2022 e seguintes (Tópico 8.1.).**

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor NELSON ANTONIO ORLATO , Prefeito do Município de PEDRA PRETA - exercício 2021 , deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

NELSON ANTONIO ORLATO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Houve descumprimento do percentual-limite mínimo obrigatório de aplicação das receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.* - Tópico - *6.2. EDUCAÇÃO*

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Houve descumprimento ao percentual mínimo para aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica.* - Tópico - *6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Há divergências de integridade numérica entre os somatórios totais das colunas de Exercício Atual nas seções de Ingressos e Dispêndios do Quadro Principal do Balanço Financeiro de 2021, bem como omissões na apresentação de valores e saldos nas colunas de Exercício Anterior das seções dessa Demonstração Contábil.* - Tópico - *5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO*

3.2) *Houve inconsistência interna quantitativa do Balanço Patrimonial de 2021, e ausência de integridade com as demais Demonstrações Contábeis.* - Tópico - *5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

3.3) *Houve divergência de integridade numérica (quantitativa) entre os Resultados Financeiros evidenciados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2021.* - Tópico - *5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) *Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, mensuração e evidenciação do Ajuste para Perdas das Dívidas Ativas; de Férias de servidores por competência; e, Reconhecimento e Mensuração integral das depreciações de bens imóveis.* - Tópico - *5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS*

5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não houve elaboração e apresentação tempestivas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) na prestação das Contas Anuais de Governo de 2021* - Tópico - *5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA*

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *As contas anuais de 2021 do Poder Executivo não foram encaminhadas tempestivamente à Câmara Municipal, para fins de consultas e de apreciações pelos cidadãos e/ou instituições da sociedade.* - Tópico - *8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

7.1) *Foram abertos créditos adicionais especiais no exercício de 2021 em valor total superior ao limite máximo autorizado por leis municipais.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Houve atraso no envio da carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas.* - Tópico - *8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

9.1) *Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2021.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

9.2) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais encaminhadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos autorizadores.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

10) MC99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

10.1) *O envio do rol de documentos que compõem a carga especial da LDO-2021 ao TCE-MT não obedeceu a forma, amplitude, especificações e vinculações estabelecidas na legislação vigente.* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

11) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da

Constituição Federal).

11.1) *Não houve a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021 na Imprensa Oficial.* - Tópico - *5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS*

Em Cuiabá-MT, 8 de Agosto de 2022.

EDICARLOS LIMA SILVA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - ORÇAMENTO

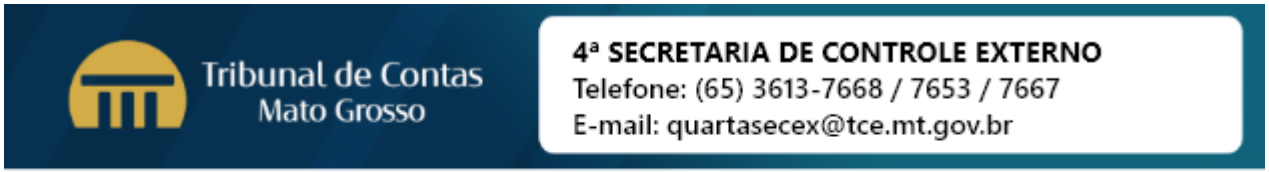
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	R$ 11.485.830,05	R$ 1.554.929,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.502.329,57	R$ 11.538.430,05	0,45%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 526.360,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 189.046,80	R$ 337.313,25	-35,91%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R$ 2.228.153,84	R$ 428.087,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 459.195,11	R$ 2.197.046,14	-1,39%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 7.587.160,06	R$ 3.090.815,52	R$ 303.434,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.599.755,00	R$ 9.381.654,58	23,65%
GABINETE DO PRESIDENTE	R$ 1.301.259,79	R$ 29.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.330.259,79	2,22%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 622.601,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 622.601,26	R$ 0,00	-100,00%

Tribunal de Contas
Mato Grosso

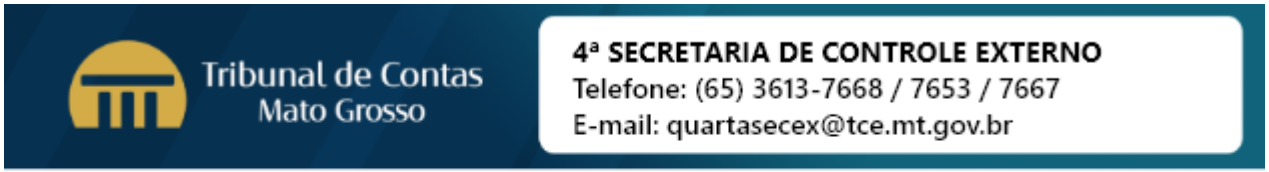
4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER	R$ 2.141.817,66	R$ 265.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.828.618,12	R$ 578.199,54	-73,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	R$ 3.947.323,74	R$ 1.226.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.065.427,28	R$ 4.108.796,46	4,09%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 7.906.477,24	R$ 2.270.400,00	R$ 4.468.253,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.141.000,00	R$ 13.504.130,97	70,79%
SECRETARIA DA CAMARA	R$ 2.198.740,21	R$ 183.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 212.000,00	R$ 2.169.740,21	-1,31%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	R$ 0,00	R$ 38.700,00	R$ 373.111,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 118.691,60	R$ 293.119,62	0,00%
SECRETARIA GERAL E COORDENACAO ADMINISTRATIVA	R$ 5.832.270,47	R$ 1.261.153,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 823.323,03	R$ 6.270.100,46	7,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 696.414,37	R$ 1.568.867,13	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.201.510,49	R$ 1.071.771,01	53,89%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 2.137.795,12	R$ 191.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 583.190,50	R$ 1.746.404,62	-18,30%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R$ 6.451.983,37	R$ 155.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.457.090,66	R$ 5.149.892,71	-20,18%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R$ 10.086.600,47	R$ 4.068.859,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.179.390,04	R$ 12.976.070,06	28,64%
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 898.888,04	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900.388,04	R$ 0,00	-100,00%
	R$ 66.049.675,74	**R$ 16.334.012,28**	**R$ 5.152.798,95**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 14.883.557,50**	**R$ 72.652.929,47**	**-158,86%**
Intraorçamentários								
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL	**R$ 66.049.675,74**	**R$ 16.334.012,28**	**R$ 5.152.798,95**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 14.883.557,50**	**R$ 72.652.929,47**	**9,99%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R$ 4.721.376,10	R$ 0,00	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 2.748.027,87	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R$ 102.521,25	R$ 1.900.000,00	R$ 1.900.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 343.348,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R$ 378,43	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 368.182,52	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 21.515,09	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R$ 1.904,76	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 290.336,35	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-R$ 172.497,34	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R$ 90.106,33	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 31.591,06	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R$ 19.973,15	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R$ 40.759,16	R$ 0,00	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 31.430,90	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 67.462,68	R$ 0,00	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 181.662,80	R$ 0,00	R$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R$ 5.395,46	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 8.385.997,93	**R$ 1.900.000,00**	**R$ 1.900.000,00**
		R$ 8.385.997,93	**R$ 1.900.000,00**	**R$ 1.900.000,00**

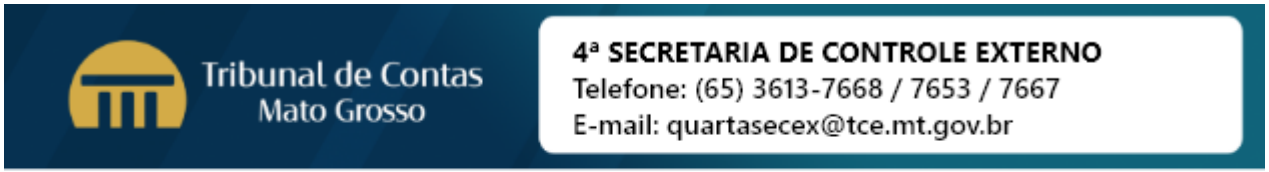
APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

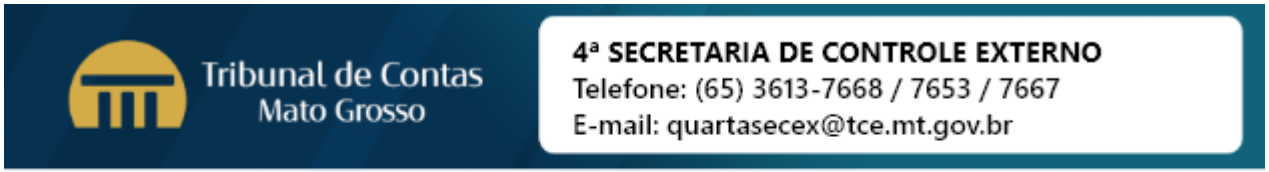
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R$ 30.623.955,44	R$ 40.185.371,45	R$ 9.561.416,01	R$ 4.523.253,73	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 9.182.106,44	R$ 12.318.766,69	R$ 3.136.660,25	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 9.588.513,86	R$ 9.020.074,72	-R$ 568.439,14	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 1.050.000,00	R$ 855.923,01	-R$ 194.076,99	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.050.000,00	R$ 126.370,36	-R$ 923.629,64	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 7.986.300,00	R$ 10.622.445,36	R$ 2.636.145,36	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 1.995.000,00	R$ 7.093.982,85	R$ 5.098.982,85	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 1.155.000,00	R$ 257.505,65	-R$ 897.494,35	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 105.000,00	R$ 389.529,54	R$ 284.529,54	R$ 80.000,00	R$ 0,00



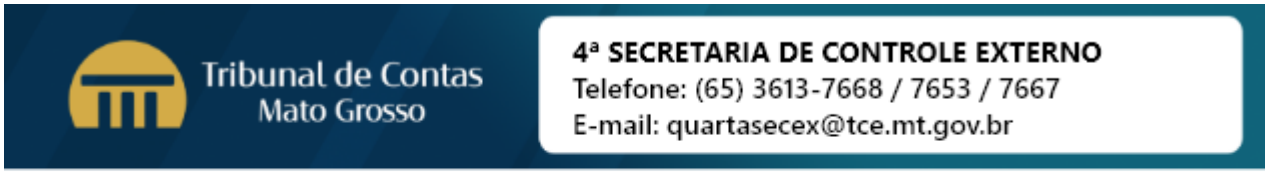
FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 861.000,00	R$ 2.483.645,02	R$ 1.622.645,02	R$ 100.000,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 264.600,00	R$ 110.270,29	-R$ 154.329,71	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 1.680.000,00	R$ 1.843.379,93	R$ 163.379,93	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 420.000,00	R$ 1.023.992,92	R$ 603.992,92	R$ 0,00	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 21.000,00	R$ 37.479,00	R$ 16.479,00	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 0,00	R$ 3.766.440,17	R$ 3.766.440,17	R$ 0,00	R$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R$ 67.200,00	R$ 65.461,76	-R$ 1.738,24	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 66.049.675,74	**R$ 90.200.638,72**	**R$ 24.150.962,98**	**R$ 4.703.253,73**	**R$ 0,00**
		R$ 66.049.675,74	**R$ 90.200.638,72**	**R$ 24.150.962,98**	**R$ 4.703.253,73**	**R$ 0,00**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R$ 14.883.557,50
00	Recursos Ordinários	R$ 8.478.691,98
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 155.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 3.341.818,30
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 378.087,41
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 631.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 923.929,57
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 50.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 717.499,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 30.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 177.531,22
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R$ 4.703.253,73
00	Recursos Ordinários	R$ 4.523.253,73
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 80.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 100.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R$ 1.900.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 1.900.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R$ 0,00
		R$ 21.486.811,23

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R$ 0,00	**R$ 0,00**
				R$ 0,00	**R$ 0,00**

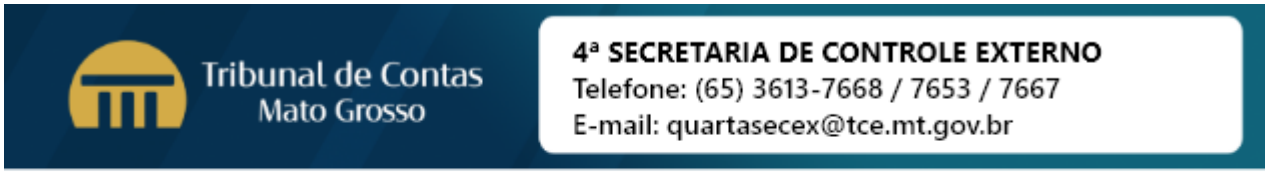
APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

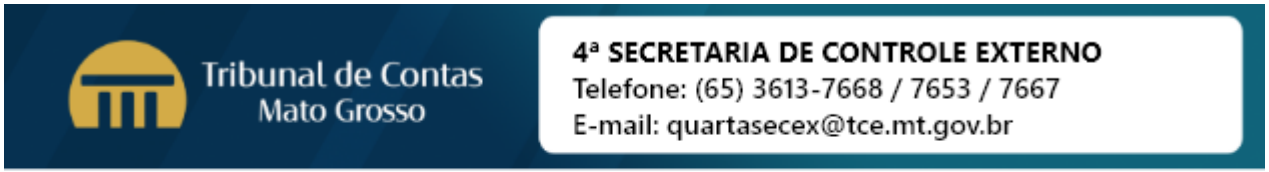
4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00030/2021	00007/2021	R$ 898.888,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 898.888,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00022/2021	R$ 7.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00024/2021	R$ 4.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00026/2021	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00028/2021	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00034/2021	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00035/2021	R$ 411.584,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 411.584,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00064/2021	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00072/2021	R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00087/2021	R$ 41.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00093/2021	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00096/2021	R$ 134.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00100/2021	R$ 26.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00111/2021	R$ 178.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 178.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00113/2021	R$ 177.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 177.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00114/2021	R$ 457.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00118/2021	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00150/2021	R$ 246.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 246.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00151/2021	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00153/2021	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01237/2020	00154/2021	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00155/2021	R$ 93.484,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93.484,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00159/2021	R$ 1.840.275,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.840.275,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00162/2021	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00171/2021	R$ 465.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 465.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00188/2021	R$ 37.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00200/2021	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00231/2021	R$ 57.000,00	R$ 4.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 61.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00232/2021	R$ 212.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 212.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01237/2020	00245/2021	R$ 11.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01244/2021	00009/2021	R$ 0,00	R$ 373.111,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 373.111,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01249/2021	00046/2021	R$ 582.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 582.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01249/2021	01414/2021	R$ 0,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01254/2021	00041/2021	R$ 57.188,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.188,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01260/2021	00047/2021	R$ 429.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 429.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01261/2021	00048/2021	R$ 0,00	R$ 168.434,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 168.434,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01262/2021	00049/2021	R$ 352.531,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352.531,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01264/2021	00050/2021	R$ 0,00	R$ 1.900.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.900.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01291/2021	00186/2021	R$ 2.298.853,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.298.853,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01292/2021	00187/2021	R$ 893.429,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 893.429,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01311/2021	00239/2021	R$ 0,00	R$ 4.053.253,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.053.253,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01312/2021	00240/2021	R$ 0,00	R$ 550.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01313/2021	00241/2021	R$ 224.477,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 224.477,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01314/2021	00242/2021	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01315/2021	00243/2021	R$ 350.000,00	R$ 135.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 485.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01321/2021	00252/2021	R$ 2.744.400,00	R$ 93.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.838.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 14.200.712,28	**R$ 7.286.098,95**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 14.883.557,50**	**R$ 4.703.253,73**	**R$ 0,00**	**R$ 1.900.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		R$ 14.200.712,28	**R$ 7.286.098,95**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 14.883.557,50**	**R$ 4.703.253,73**	**R$ 0,00**	**R$ 1.900.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 78.714.629,47**	**R$ 100.306.623,64**	**127,43%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 6.028.525,74	R$ 9.750.844,92	161,74%
Receita de Contribuições	R$ 1.050.000,00	R$ 126.370,36	12,03%
Receita Patrimonial	R$ 217.350,00	R$ 2.021.813,01	930,21%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 2.100,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R$ 71.380.953,73	R$ 88.199.648,10	123,56%
Outras Receitas Correntes	R$ 35.700,00	R$ 207.947,25	582,48%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 1.755.000,00**	**R$ 2.114.094,10**	**120,46%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 1.755.000,00	R$ 2.114.094,10	120,46%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III – RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 80.469.629,47**	**R$ 102.420.717,74**	**127,27%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 9.716.700,00**	**-R$ 12.220.079,02**	**125,76%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 9.716.700,00	-R$ 12.220.079,02	125,76%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 70.752.929,47**	**R$ 90.200.638,72**	**127,48%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 70.752.929,47**	**R$ 90.200.638,72**	**127,48%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 68.997.929,47**	**R$ 88.086.544,62**	**127,66%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 6.028.525,74	R$ 9.750.844,92	161,74%
Receita de Contribuições	R$ 1.050.000,00	R$ 126.370,36	12,03%
Receita Patrimonial	R$ 217.350,00	R$ 2.021.813,01	930,21%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 2.100,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R$ 61.664.253,73	R$ 75.979.569,08	123,21%
Outras Receitas Correntes	R$ 35.700,00	R$ 207.947,25	582,48%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 1.755.000,00**	**R$ 2.114.094,10**	**120,46%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 1.755.000,00	R$ 2.114.094,10	120,46%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III – RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 70.752.929,47**	**R$ 90.200.638,72**	**127,48%**
V – OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 70.752.929,47**	**R$ 90.200.638,72**	**127,48%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 100.306.623,64
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 100.306.623,64**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R$ 12.220.079,02
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 88.086.544,62**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 88.086.544,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Receitas	Total R$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 88.086.544,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	**R$ 88.086.544,62**

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 0,00
Receita de Contribuição	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 0,00
Outras receitas correntes	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	**R$ 5.343.925,74**	**R$ 8.886.905,61**	**91,14%**
IPTU	R$ 370.650,00	R$ 435.816,53	4,47%
IRRF	R$ 1.375.500,00	R$ 2.014.212,30	20,65%
ISSQN	R$ 2.337.775,74	R$ 3.205.747,40	32,87%
ITBI	R$ 1.260.000,00	R$ 3.231.129,38	33,13%
II – Taxas (Principal)	R$ 390.600,00	R$ 230.427,69	2,36%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 8.400,00	R$ 33.455,42	0,34%
V - Dívida Ativa	R$ 254.100,00	R$ 579.611,85	5,94%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 27.300,00	R$ 20.444,35	0,21%
TOTAL	**R$ 6.024.325,74**	**R$ 9.750.844,92**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)

DESCRIÇÃO	Total R$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R$ 15.681.426,05
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R$ 0,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R$ 0,00
TOTAL FPM	**R$ 15.681.426,05**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

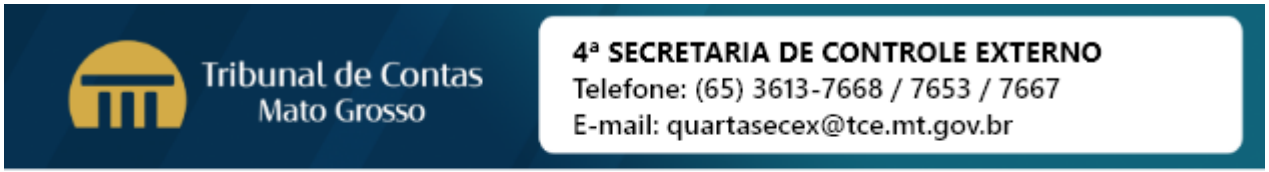


Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

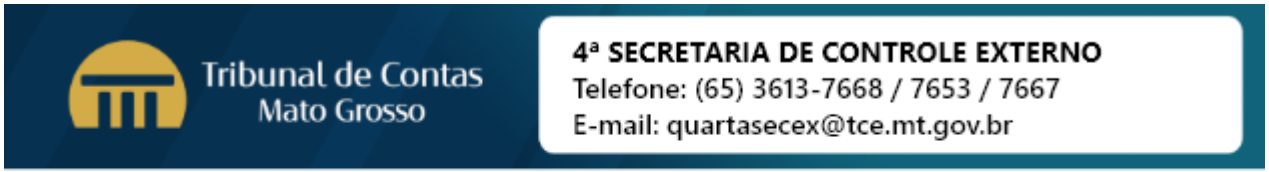
ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EMPENHADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 67.172.156,27**	**R$ 65.470.946,94**	**97,46%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 35.815.935,54	R$ 39.301.310,71	109,73%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R$ 31.356.220,73	R$ 26.169.636,23	83,45%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 5.480.773,20**	**R$ 6.707.437,38**	**0,00%**
Investimentos	R$ 5.228.773,20	R$ 6.455.660,21	123,46%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 252.000,00	R$ 251.777,17	99,91%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 72.652.929,47**	**R$ 72.178.384,32**	**99,34%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	**0,00%**
IX– TOTAL DESPESA	**R$ 72.652.929,47**	**R$ 72.178.384,32**	**99,34%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.025.454,85	R$ 3.023.454,85	R$ 3.023.454,85
04	Administração	R$ 11.754.952,56	R$ 13.307.789,51	R$ 14.371.250,08	R$ 13.551.955,50	R$ 13.374.738,76
08	Assistência Social	R$ 2.636.431,97	R$ 2.083.717,87	R$ 2.192.603,22	R$ 1.924.859,93	R$ 1.924.358,93
10	Saúde	R$ 15.493.637,30	R$ 22.885.785,55	R$ 23.441.180,74	R$ 22.219.346,53	R$ 21.578.936,19
11	Trabalho	R$ 500.000,00	R$ 749.853,02	R$ 719.747,28	R$ 719.747,28	R$ 719.747,28
12	Educação	R$ 20.165.967,26	R$ 18.885.368,90	R$ 17.730.813,34	R$ 16.403.557,15	R$ 16.330.389,93
13	Cultura	R$ 738.646,19	R$ 384.270,87	R$ 86.791,20	R$ 86.791,20	R$ 86.791,20
14	Direitos de Cidadania	R$ 216.686,50	R$ 246.598,57	R$ 236.043,52	R$ 235.937,18	R$ 235.937,18
15	Urbanismo	R$ 4.341.198,52	R$ 6.070.888,52	R$ 5.100.124,32	R$ 4.380.075,31	R$ 4.380.075,31
16	Habitação	R$ 27.723,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R$ 777.584,10	R$ 104.901,00	R$ 144.372,46	R$ 142.985,46	R$ 142.670,75
20	Agricultura	R$ 696.414,37	R$ 941.870,01	R$ 1.098.075,27	R$ 692.618,18	R$ 688.951,39
23	Comércio e Serviços	R$ 121.303,94	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Comunicações	R$ 26.077,00	R$ 15.000,00	R$ 759,85	R$ 759,85	R$ 759,85
25	Energia	R$ 1.263.000,00	R$ 1.610.288,22	R$ 1.365.458,69	R$ 1.284.576,54	R$ 1.256.537,39
26	Transporte	R$ 1.412.380,10	R$ 1.395.668,76	R$ 1.177.090,91	R$ 948.101,07	R$ 944.362,82
27	Desporto e Lazer	R$ 1.403.171,47	R$ 193.928,67	R$ 1.236.841,42	R$ 955.512,21	R$ 810.343,08
28	Encargos Especiais	R$ 351.900,00	R$ 252.000,00	R$ 251.777,17	R$ 251.777,17	R$ 251.777,17
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 622.601,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 66.049.675,74	**R$ 72.652.929,47**	**R$ 72.178.384,32**	**R$ 66.822.055,41**	**R$ 65.749.832,08**
Despesa Intraorçamentária por Função						



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 66.049.675,74	R$ 72.652.929,47	R$ 72.178.384,32	R$ 66.822.055,41	R$ 65.749.832,08

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R$ 563.587,00	R$ 1.064.853,02	R$ 1.020.507,13	95,83%
0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	R$ 1.154.505,69	R$ 947.061,87	R$ 846.127,20	89,34%
0016	APOIO EDUCACIONAL	R$ 2.087.274,37	R$ 1.722.443,71	R$ 1.132.875,10	65,77%
0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R$ 7.560.060,48	R$ 8.780.543,48	R$ 10.333.486,30	117,68%
0023	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 196.388,38	R$ 185.588,38	R$ 291.168,50	156,88%
0026	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R$ 246.771,72	R$ 82.217,62	R$ 258.498,44	314,40%
0028	ATENCAO AO IDOSO	R$ 61.060,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	R$ 458.378,00	R$ 433.702,38	R$ 438.080,69	101,01%
0043	CIDADE BONITA	R$ 1.575.444,62	R$ 2.395.784,95	R$ 1.438.802,67	60,05%
0040	CIDADE BONITA	R$ 49.000,00	R$ 87.500,00	R$ 178.593,04	204,10%
0045	CIDADE LIMPA	R$ 2.852.107,70	R$ 4.385.928,00	R$ 4.554.765,42	103,85%
0039	CIDADE LIMPA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0010	CONTROLE DE ENCHENTES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0007	CONTROLE FINANCEIRO	R$ 3.595.423,74	R$ 3.856.796,46	R$ 4.262.626,48	110,52%
0050	CRAS PAIF	R$ 77.388,80	R$ 42.388,80	R$ 21.843,25	51,53%
0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	R$ 608.534,37	R$ 918.839,39	R$ 1.016.472,27	110,62%
0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	R$ 76.220,00	R$ 21.200,00	R$ 79.772,38	376,28%
0035	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R$ 643.526,25	-R$ 515.855,83	R$ 591.337,13	-114,63%
0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0032	DIFUSAO CULTURAL	R$ 642.453,23	R$ 374.157,67	R$ 76.678,00	20,49%
0008	ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 351.900,00	R$ 252.000,00	R$ 251.777,17	99,91%

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0030	GESTAO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 2.251.211,45	R$ 1.959.111,45	R$ 1.912.261,53	97,60%
0024	GESTAO DE SISTEMA DE SAUDE	R$ 4.784.563,44	R$ 10.629.804,31	R$ 8.813.223,65	82,91%
0054	GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	R$ 898.888,04	R$ 129.901,00	R$ 144.372,46	111,14%
0034	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	R$ 96.192,96	R$ 10.113,20	R$ 10.113,20	100,00%
0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	R$ 759.645,22	R$ 709.784,50	R$ 645.504,29	90,94%
0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	R$ 3.103.752,29	R$ 2.970.752,29	R$ 3.030.118,39	101,99%
0056	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL	R$ 11.660,00	R$ 1.830,62	R$ 1.830,62	100,00%
0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA URBANO	R$ 4.420.935,10	R$ 4.820.033,97	R$ 5.264.461,32	109,22%
0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	R$ 4.114.177,78	R$ 4.258.185,57	R$ 4.079.432,10	95,80%
0009	MALHA VIARIA URBANA	R$ 1.120.000,00	R$ 874.463,79	R$ 472.014,92	53,97%
0052	MANUT. E ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	R$ 54.553,84	R$ 23.446,14	R$ 49.103,76	209,43%
0017	MANUTENCAO DA UAB	R$ 132.115,75	R$ 61.165,75	R$ 70.199,85	114,77%
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 11.999.280,65	R$ 10.791.141,08	R$ 10.306.009,92	95,50%
0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	R$ 2.788.990,36	R$ 3.316.419,93	R$ 3.142.506,32	94,75%
0031	MORAR MELHOR	R$ 27.723,20	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0057	PLANEJAMENTO E GOVERNO	R$ 0,00	R$ 293.119,62	R$ 383.840,69	130,95%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.025.454,85	86,44%

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0004	REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 622.601,26	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0019	SAUDE DA FAMILIA	R$ 2.234.247,00	R$ 2.279.647,00	R$ 2.690.283,82	118,01%
0044	SERVICOS FUNERARIOS	R$ 12.466,85	R$ 387.359,35	R$ 469.303,68	121,15%
0042	SERVICOS FUNERARIOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0041	TRANSITO RACIONAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0046	TRANSITO RACIONAL	R$ 56.646,20	R$ 25.000,00	R$ 0,00	0,00%
0022	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0021	VIGILANCIA SANITARIA	R$ 260.000,00	R$ 576.500,00	R$ 874.937,78	151,76%
		R$ 66.049.675,74	**R$ 72.652.929,47**	**R$ 72.178.384,32**	
		R$ 66.049.675,74	**R$ 72.652.929,47**	**R$ 72.178.384,32**	**99,34%**

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R$ 88.086.544,62	R$ 2.114.094,10	R$ 90.200.638,72
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	**R$ 88.086.544,62**	**R$ 2.114.094,10**	**R$ 90.200.638,72**
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	**R$ 88.086.544,62**	**R$ 2.114.094,10**	**R$ 90.200.638,72**
DESPESA EMPENHADA	**CORRENTE (R$)**	**DE CAPITAL (R$)**	**SOMA (R$)**
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R$ 65.470.946,94	R$ 6.707.437,38	R$ 72.178.384,32
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	**R$ 65.470.946,94**	**R$ 6.707.437,38**	**R$ 72.178.384,32**
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i – j + k + l	**R$ 65.470.946,94**	**R$ 6.707.437,38**	**R$ 72.178.384,32**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f – m	**R$ 22.615.597,68**	**-R$ 4.593.343,28**	**R$ 18.022.254,40**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R$ 398.660,32	R$ 1.541.186,61	R$ 1.939.846,93
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	**R$ 23.014.258,00**	**-R$ 3.052.156,67**	**R$ 19.962.101,33**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
DESPESA EMPENHADA	**CORRENTE (R$)**	**DE CAPITAL (R$)**	**SOMA (R$)**
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

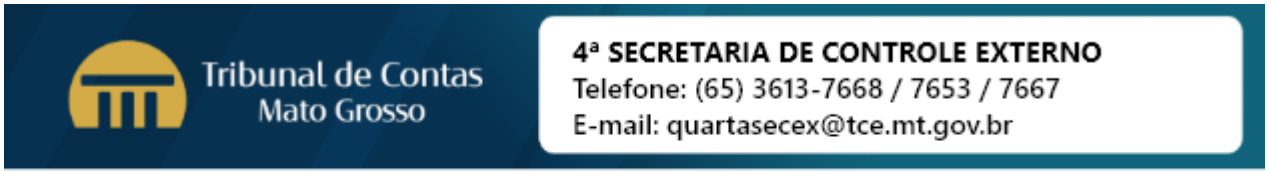
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R$ 40.185.371,45	R$ 0,00	R$ 31.686.419,11	R$ 0,00	R$ 8.498.952,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.498.952,34	R$ 9.345.262,89
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 12.318.766,69	R$ 0,00	R$ 4.836.667,54	R$ 0,00	R$ 7.482.099,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.482.099,15	R$ 1.277.746,79
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 9.020.074,72	R$ 0,00	R$ 19.237.829,93	R$ 0,00	-R$ 10.217.755,21	R$ 1.939.846,93	R$ 0,00	-R$ 8.277.908,28	-R$ 2.813.282,12
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 855.923,01	R$ 0,00	R$ 978.015,91	R$ 0,00	-R$ 122.092,90	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 122.092,90	R$ 219.179,87
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 126.370,36	R$ 0,00	R$ 815.170,47	R$ 0,00	-R$ 688.800,11	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 688.800,11	-R$ 1.299,73

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 10.622.445,36	R$ 0,00	R$ 7.554.738,15	R$ 0,00	R$ 3.067.707,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.067.707,21	R$ 4.137.854,42
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 7.093.982,85	R$ 0,00	R$ 3.618.287,03	R$ 0,00	R$ 3.475.695,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.475.695,82	R$ 278.667,08
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.904,76
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 257.505,65	R$ 0,00	R$ 618.144,71	R$ 0,00	-R$ 360.639,06	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 360.639,06	-R$ 59.847,31
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 389.529,54	R$ 0,00	R$ 75.200,00	R$ 0,00	R$ 314.329,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 314.329,54	R$ 205.163,63



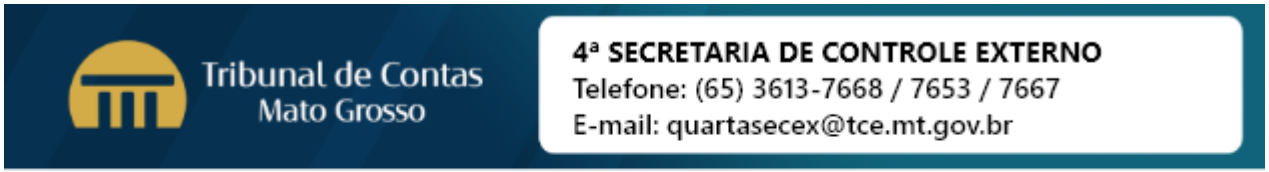
Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 2.483.645,02	R$ 0,00	R$ 861.336,27	R$ 0,00	R$ 1.622.308,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.622.308,75	R$ 1.597.741,61
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 110.270,29	R$ 0,00	R$ 169.198,51	R$ 0,00	-R$ 58.928,22	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 58.928,22	-R$ 74.009,02
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 1.843.379,93	R$ 0,00	R$ 1.272.066,33	R$ 0,00	R$ 571.313,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 571.313,60	R$ 570.394,98
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 1.023.992,92	R$ 0,00	R$ 391.987,73	R$ 0,00	R$ 632.005,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 632.005,19	-R$ 19.937,35
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 37.479,00	R$ 0,00	R$ 32.362,63	R$ 0,00	R$ 5.116,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.116,37	R$ 43.084,82

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.766.440,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.766.440,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.766.440,17	R$ 169.174,02
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 181.662,80
		R$ 90.135.176,96	**R$ 0,00**	**R$ 72.147.424,32**	**R$ 0,00**	**R$ 17.987.752,64**	**R$ 1.939.846,93**	**R$ 0,00**	**R$ 19.927.599,57**	**R$ 15.059.462,14**
		R$ 90.135.176,96	**R$ 0,00**	**R$ 72.147.424,32**	**R$ 0,00**	**R$ 17.987.752,64**	**R$ 1.939.846,93**	**R$ 0,00**	**R$ 19.927.599,57**	**R$ 15.059.462,14**

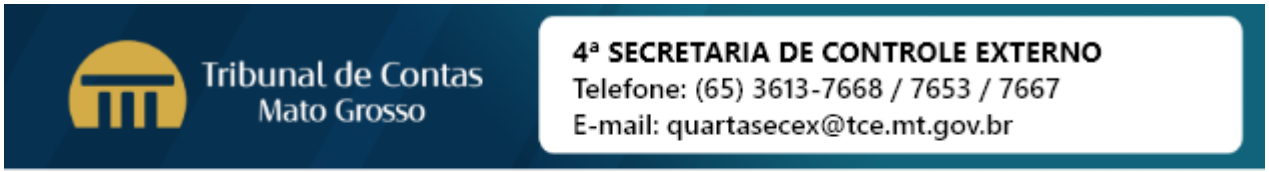
APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>	>>>>	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R$ 8.060,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.060,00
2018	R$ 1.960,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.960,00
2019	R$ 557.089,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 199.255,88	R$ 0,00	R$ 357.833,42
2020	R$ 4.583.493,64	R$ 0,00	-R$ 166.116,35	R$ 2.833.935,38	R$ 4.382,64	R$ 1.579.059,27
2021	R$ 0,00	R$ 5.356.328,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.356.328,91
	R$ 5.150.602,94	**R$ 5.356.328,91**	**-R$ 166.116,35**	**R$ 3.033.191,26**	**R$ 4.382,64**	**R$ 7.303.241,60**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2015	R$ 184.434,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.434,00
2019	R$ 7.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.600,00
2020	R$ 21.162,29	R$ 0,00	R$ 166.116,35	R$ 21.162,29	R$ 0,00	R$ 166.116,35
2021	R$ 0,00	R$ 1.072.223,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.072.223,33
	R$ 213.196,29	**R$ 1.072.223,33**	**R$ 166.116,35**	**R$ 21.162,29**	**R$ 0,00**	**R$ 1.430.373,68**
TOTAL	**R$ 5.363.799,23**	**R$ 6.428.552,24**	**R$ 0,00**	**R$ 3.054.353,55**	**R$ 4.382,64**	**R$ 8.733.615,28**

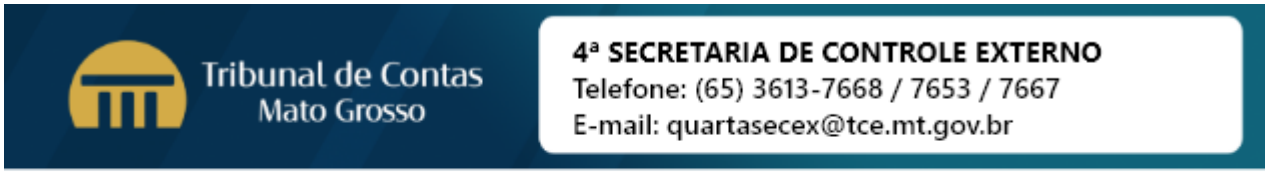
APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

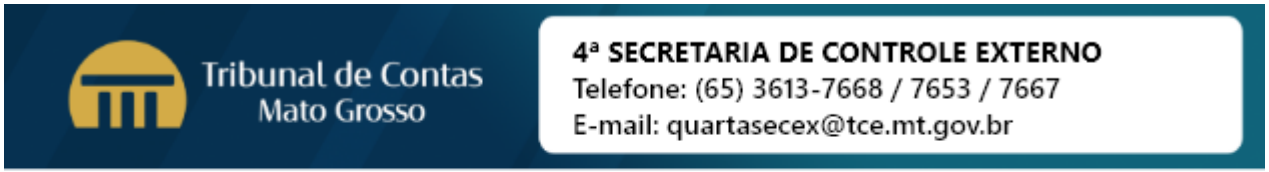
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 18.840.151,36	R$ 184.434,00	R$ 915.871,88	R$ 435.954,76	R$ 4.723.718,03	R$ 0,00	R$ 12.580.172,69	R$ 2.761.093,41	R$ 9.819.079,28
	R$ 18.840.151,36	**R$ 184.434,00**	**R$ 915.871,88**	**R$ 435.954,76**	**R$ 4.723.718,03**	**R$ 0,00**	**R$ 12.580.172,69**	**R$ 2.761.093,41**	**R$ 9.819.079,28**
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 3.176.903,52	R$ 0,00	R$ 25.828,42	R$ 209.409,18	R$ 670.846,59	R$ 0,00	R$ 2.270.819,33	R$ 931.611,35	R$ 1.339.207,98
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R$ 4.784.122,44	R$ 0,00	R$ 4.131,95	R$ 0,00	R$ 455.811,88	R$ 0,00	R$ 4.324.178,61	R$ 5.859,83	R$ 4.318.318,78
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 583.444,18	R$ 0,00	R$ 43.206,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 540.237,33	R$ 380.904,77	R$ 159.332,56
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 623.060,52	R$ 0,00	R$ 79.445,98	R$ 47.891,52	R$ 2.356.983,63	R$ 0,00	-R$ 1.861.260,61	R$ 863.689,53	-R$ 2.724.950,14



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 844.157,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 129.098,49	R$ 95.284,03	R$ 0,00	R$ 619.774,78	R$ 83.711,68	R$ 536.063,10
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 52.881,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 717,36	R$ 387,75	R$ 0,00	R$ 51.776,77	R$ 80.666,96	-R$ 28.890,19
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R$ 3.820.899,35	R$ 173.716,35	R$ 3.738,25	R$ 1.123.841,38	R$ 92.689,08	R$ 0,00	R$ 2.426.914,29	R$ 246.791,38	R$ 2.180.122,91
	R$ 13.885.469,19	**R$ 173.716,35**	**R$ 156.351,45**	**R$ 1.510.957,93**	**R$ 3.672.002,96**	**R$ 0,00**	**R$ 8.372.440,50**	**R$ 2.593.235,50**	**R$ 5.779.205,00**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 32.725.620,55**	**R$ 358.150,35**	**R$ 1.072.223,33**	**R$ 1.946.912,69**	**R$ 8.395.720,99**	**R$ 0,00**	**R$ 20.952.613,19**	**R$ 5.354.328,91**	**R$ 15.598.284,28**

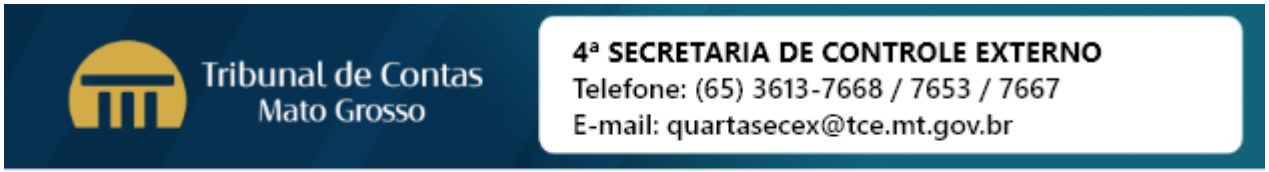
APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
	R$ 2.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 2.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R$)	PODER LEGISLATIVO (R$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R$ 32.725.620,55	R$ 2.000,00	R$ 32.727.620,55
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R$ 8.395.720,99	R$ 0,00	R$ 8.395.720,99
RP Processados - Ex. Anteriores	R$ 358.150,35	R$ 0,00	R$ 358.150,35
RP Processados do Exercício	R$ 1.072.223,33	R$ 0,00	R$ 1.072.223,33
Total RP Processados	**R$ 1.430.373,68**	**R$ 0,00**	**R$ 1.430.373,68**
RP não Processados - Ex. Anteriores	R$ 1.946.912,69	R$ 0,00	R$ 1.946.912,69
RP não Processados do Exercício	R$ 5.354.328,91	R$ 2.000,00	R$ 5.356.328,91
Total RP Não Processados	**R$ 7.301.241,60**	**R$ 2.000,00**	**R$ 7.303.241,60**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

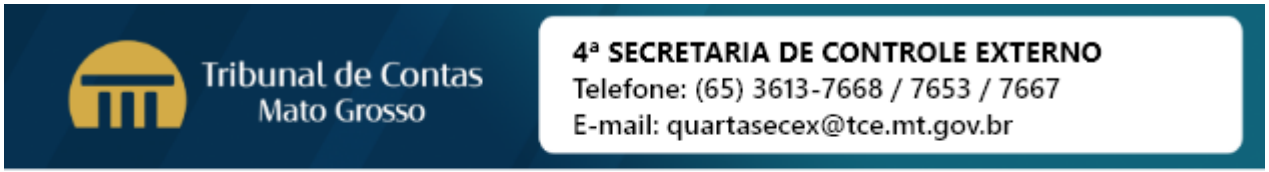


Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

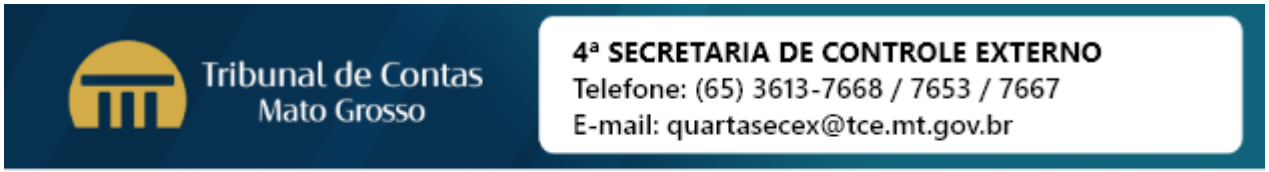
DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 32.727.216,19	R$ 2.000,00	R$ 32.729.216,19
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 17.662.358,59	R$ 2.000,00	R$ 17.664.358,59
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 15.064.857,60**	**R$ 0,00**	**R$ 15.064.857,60**

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

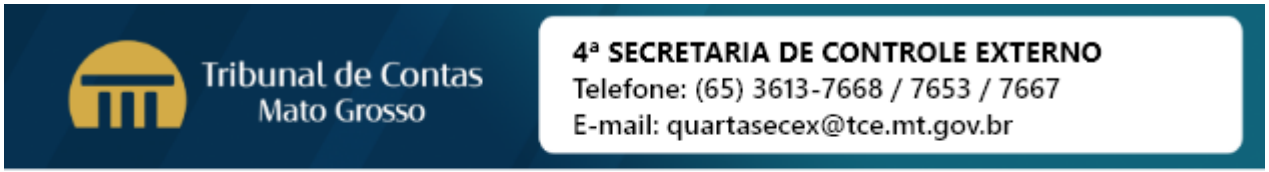


Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R$ 18.841.747,00	R$ 9.496.484,11	R$ 9.345.262,89	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 3.176.903,52	R$ 1.899.156,73	R$ 1.277.746,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 623.060,52	R$ 3.436.342,64	-R$ 2.813.282,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 341.267,34	R$ 122.087,47	R$ 219.179,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 7.621,57	R$ 8.921,30	-R$ 1.299,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 4.450.762,96	R$ 312.908,54	R$ 4.137.854,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 333.359,48	R$ 54.692,40	R$ 278.667,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

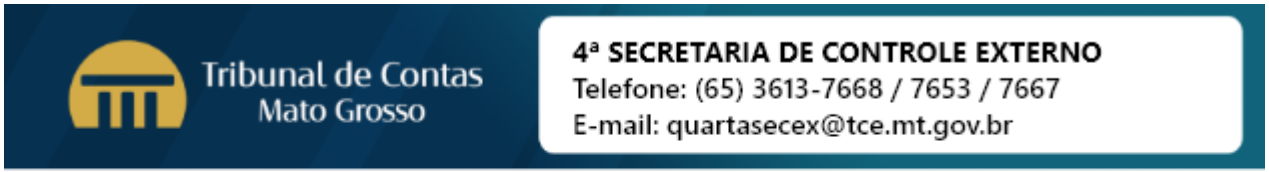


Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
21 - Transferências de Convênios – Assistência Social	R$ 1.904,76	R$ 0,00	R$ 1.904,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 242.176,84	R$ 302.024,15	-R$ 59.847,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 401.073,11	R$ 195.909,48	R$ 205.163,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 2.976.437,72	R$ 1.378.696,11	R$ 1.597.741,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 44,12	R$ 74.053,14	-R$ 74.009,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 831.444,60	R$ 261.049,62	R$ 570.394,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 92.247,37	R$ 112.184,72	-R$ 19.937,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 50.933,00	R$ 7.848,18	R$ 43.084,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 169.174,02	R$ 0,00	R$ 169.174,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 181.662,80	R$ 0,00	R$ 181.662,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
94 - Recursos próprios dos consórcios	R$ 5.395,46	R$ 0,00	R$ 5.395,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 32.727.216,19	**R$ 17.662.358,59**	**R$ 15.064.857,60**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 32.727.216,19**	**R$ 17.662.358,59**	**R$ 15.064.857,60**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 2.510.005,91
1. Dívida Mobiliária	**R$ 0,00**
2. Dívida Contratual	**R$ 2.510.005,91**
2.1. Empréstimos	R$ 190.432,43
2.1.1. Internos	R$ 190.432,43
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 0,00
2.3.1. Internos	R$ 0,00
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 2.319.573,48
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 2.319.573,48
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 0,00**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 31.297.246,87**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 31.297.246,87**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 32.727.620,55
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 1.430.373,68
6. Demais Haveres	**R$ 0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**-R$ 28.787.240,96**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 88.086.544,62
% da DC sobre a RCL Ajustada	2,84%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 105.703.853,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**R$ 0,00**
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R$ 8.395.720,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 7.303.241,60

Descrição	Valor R$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 251.777,17
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 251.777,17**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 88.086.544,62
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	**0,28%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 88.086.544,62
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 14.093.847,13



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R$ 12.684.462,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 52.851.926,77

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 9.492.710,04**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 435.816,53
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 3.231.129,38
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 3.205.747,40
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 2.014.212,30
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 26.192,58
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 579.611,85
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 0,00
Transferências (II)	**R$ 65.029.832,35**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 20.661.685,26
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R$ 0,00
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R$ 0,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 38.133.952,82
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 102.074,96
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 3.998.728,45
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 2.133.390,86
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	**R$ 74.522.542,39**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 18.630.635,59**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R$ 16.471.038,20
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R$ 184.434,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R$ 915.871,88
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 435.954,76
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R$ 2.761.093,41
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R$ 4.723.718,03
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 7.449.966,12**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R$ 3.176.903,52
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R$ 25.828,42
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R$ 209.409,18
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R$ 93.815,68
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R$ 670.846,59
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S	**R$ 2.177.003,65**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R$ 837.795,67
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T<=0, V=U; (Se T>U, V=0, Se não V= U-T)	**R$ 0,00**
Soma (X) = K + V	**R$ 0,00**

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R$ 4.362.677,04
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	**R$ 4.362.677,04**
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R$ 14.901.224,15
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R$ 12.220.079,02
Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F	**R$ 2.681.145,13**
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R$ 11.173.025,18
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R$ 4.382,64
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R$ 99.247,95
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	**R$ 12.750.926,50**
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R$ 74.522.542,39
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	**17,11%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	**25%**
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	**-7,89%**
Situação (P)	**IRREGULAR**

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Apêndice "C"'	Apêndice "C"'	Apêndice "C"'	Alimentação p/ unidades educacionais	R$ 99.247,95

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R$ 14.848.266,49
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R$ 52.957,66
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	**R$ 14.901.224,15**
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	**R$ 0,00**
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E	**R$ 0,00**
Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F	**R$ 14.901.224,15**

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária

Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D	**R$ 11.173.025,18**	**R$ 11.167.165,35**	**R$ 11.163.033,40**
1. Educação Infantil (365) (B)	R$ 2.395.753,52	R$ 2.393.936,31	R$ 2.393.936,31
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R$ 8.777.271,66	R$ 8.773.229,04	R$ 8.769.097,09
3. Outras subfunções (D)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (F)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E	**R$ 11.173.025,18**	**R$ 11.167.165,35**	**R$ 11.163.033,40**
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (K)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (M)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (O)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Aplicado (R$)	Receita Base (R$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra “e”, XI. Fontes 1.18 e 1.31 Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R$ 7.554.738,15	R$ 14.901.224,15	50,69%	IRREGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra “e”, XI). Fonte 1.31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 9.492.710,04**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 435.816,53
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 3.231.129,38
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 3.205.747,40
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 2.014.212,30
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 26.192,58
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 579.611,85
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 0,00
Transferências (II)	**R$ 65.029.832,35**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 20.661.685,26
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 3.998.728,45
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 2.133.390,86
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 38.133.952,82
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 102.074,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9° da LC 141/2012)	R$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	**R$ 74.522.542,39**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 11.178.381,35**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R$ 16.471.038,20
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R$ 184.434,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R$ 915.871,88
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 435.954,76

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R$ 2.486.660,41
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R$ 4.723.718,03
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	**R$ 7.724.399,12**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R$ 274.433,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	**R$ 0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R$ 623.060,52
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R$ 79.445,98
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R$ 47.891,52
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R$ 2.356.983,63
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	**-R$ 1.861.260,61**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R$ 863.689,53
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	**R$ 863.689,53**
Soma (S) = I + R	**R$ 863.689,53**

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R$ 22.973.993,01
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R$ 0,00
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R$ 0,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R$ 863.689,53
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	**R$ 22.110.303,48**
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10 fontes de recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	**R$ 22.110.303,48**
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R$ 74.522.542,39
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	**29,66%**
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	**14,66%**
Situação (Q)	**REGULAR**

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	**R$ 40.691.147,17**	**R$ 9.471,61**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 39.285.497,39	R$ 9.471,61
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 0,00	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 1.405.649,78	R$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 40.691.147,17**	**R$ 9.471,61**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 40.700.618,78**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 2.207.774,25**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 2.207.774,25	R$ 0,00

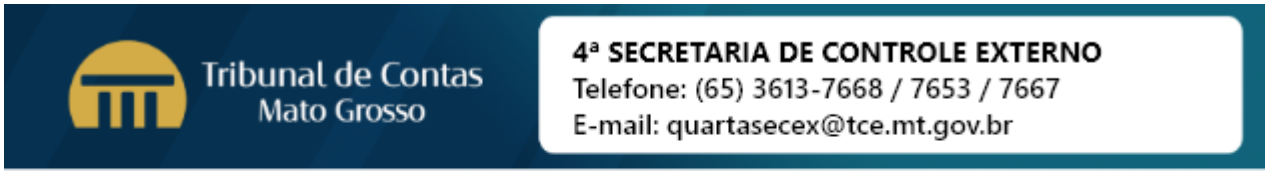
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 0,00	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 2.207.774,25**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 2.207.774,25**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

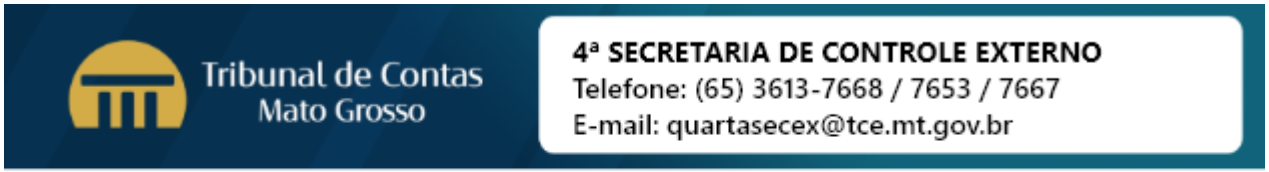
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF((I)	R$ 40.700.618,78	R$ 38.492.844,53	R$ 2.207.774,25
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 88.086.544,62**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**46,20%**	**43,69%**	**2,50%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses).		LEGISLATIVO (últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 40.691.147,17**	**R$ 9.471,61**	**R$ 38.483.372,92**	**R$ 9.471,61**	**R$ 2.207.774,25**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 39.285.497,39**	**R$ 9.471,61**	**R$ 37.077.723,14**	**R$ 9.471,61**	**R$ 2.207.774,25**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R$ 32.602.408,30	R$ 0,00	R$ 30.772.148,41	R$ 0,00	R$ 1.830.259,89	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R$ 6.683.089,09	R$ 9.471,61	R$ 6.305.574,73	R$ 9.471,61	R$ 377.514,36	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 Pensões:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	**R$ 1.405.649,78**	**R$ 0,00**	**R$ 1.405.649,78**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	R$ 40.691.147,17	R$ 9.471,61	R$ 38.483.372,92	R$ 9.471,61	R$ 2.207.774,25	R$ 0,00
DTP	**R$ 40.700.618,78**		**R$ 38.492.844,53**		**R$ 2.207.774,25**	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

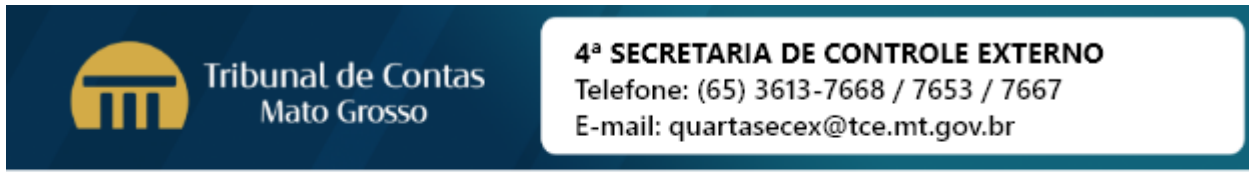
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Tributárias	**R$ 6.427.335,75**
Impostos	**R$ 6.242.091,33**
IPTU	R$ 686.792,29
IRRF	R$ 1.513.977,28
ITBI	R$ 1.515.972,89
ISSQN	R$ 2.525.348,87
TAXAS	**R$ 185.244,42**
Contribuição de Melhoria	**R$ 0,00**
Transferências da União	**R$ 17.145.075,00**
FPM	R$ 14.432.043,06
Transf. ITR	R$ 2.713.031,94
IOF s/ ouro	R$ 0,00
ICMS Desoneração	R$ 0,00
Transferências do Estado	**R$ 27.353.841,38**
ICMS	R$ 25.822.244,69
IPVA	R$ 1.494.966,19
IPI (Exportação)	R$ 0,00
CIDE	R$ 36.630,50
TOTAL GERAL	**R$ 50.926.252,13**
População do Município	17.547
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**7,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 3.564.837,64**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 3.500.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 3.025.454,85

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 3.500.000,00	R$ 50.926.252,13	6,87%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 3.025.454,85	R$ 50.926.252,13	5,94%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 2.207.774,25	R$ 3.500.000,00	63,07%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 2.207.774,25	R$ 88.086.544,62	2,50%	6%	REGULAR



APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R$ 86.064.731,61	
Receitas Primárias de Capital	R$ 2.114.094,10	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	**R$ 88.178.825,71**	
DESPESA PRIMÁRIA	**DESPESA PAGA (R$) (b)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (R$) (c)**
Despesas Primárias Correntes	R$ 60.367.536,37	R$ 560.201,44
Despesas Primárias de Capital	R$ 5.130.518,54	R$ 2.494.152,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	**R$ 65.498.054,91**	**R$ 3.054.353,55**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	**R$ 19.626.417,25**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	-R$ 2.967.438,35	
JUROS NOMINAIS	**VALOR (R$)**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R$ 761.901,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	**R$ 20.388.319,10**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	R$ 0,00	

APLIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 12 - COVID

Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 0,00
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00

APLIC

Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
>>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>>>	TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC

Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>>>	TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R$ 88.086.544,62	R$ 61.389.083,70	R$ 4.081.863,24	74,32%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A

Créditos Adicionais Autorizados - por Tipo de Crédito

Leis Municipais que autorizaram os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2021

Fonte: Sistema Aplic e Imprensa Oficial do Município de Pedra Preta - Jornal AMM

Créditos Suplementares	
Leis	**Valores Autorizados - R$**
00030/2021	898.888,04
01237/2020	6.604.967,57
01254/2021	57.188,99
01260/2021	429.900,00
01262/2021	352.531,22
01264/2021	1.900.000,00
01291/2021	2.298.853,02
01292/2021	893.429,57
01313/2021	224.477,51
01314/2021	100.000,00
01315/2021	485.000,00
01321/2021	2.838.100,00
Total	**17.083.335,92**

Créditos Especiais	
Leis	**Valores - R$**
01244/2021	373.111,22
01249/2021	208.000,00
01261/2021	168.434,00
01311/2021	80.000,00
01312/2021	550.000,00
Total	**1.379.545,22**

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B

Transferências - LC 176/2020 - Compensação de Exportações

CONCILIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - LC 176/2020 - EXPORTAÇÕES
SISTEMA APLIC
RAZÃO CONTÁBIL
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/2021
GERADO EM: 26/07/2022 11:18:41

Data	Cód. tipo la	Num. lançe	Seq.	Cód. Conta	Descrição	ISF	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico	Descrição NR
20/01/2021	2	1012021	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	1.119.051,03	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|01|00	RECEITA REALIZADA	FPM
12/02/2021	2	1036959	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|01|00	RECEITA REALIZADA	IPVA
12/02/2021	2	1036960	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|01|00	RECEITA REALIZADA	IPVA
26/02/2021	2	1036961	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|01|00	RECEITA REALIZADA	IPVA
30/03/2021	2	1100760	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00|0|1|18|000000|01|00	RECEITA REALIZADA	FUNDEB
30/04/2021	2	1113609	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|02|00	RECEITA REALIZADA	IPVA
28/05/2021	2	1134352	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|03|00	RECEITA REALIZADA	FPM
30/06/2021	2	1159280	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00|0|1|00|000000|03|00	RECEITA REALIZADA	ITR
30/07/2021	2	1171854	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|04|00	RECEITA REALIZADA	IPVA
30/08/2021	2	1189420	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|04|00	RECEITA REALIZADA	FPM
30/08/2021	2	1189421	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|04|00	RECEITA REALIZADA	FPM
30/09/2021	2	1215660	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|05|00	RECEITA REALIZADA	FPM
29/10/2021	2	1237907	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00|0|1|00|000000|05|00	RECEITA REALIZADA	ITR
30/12/2021	2	1441973	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	102.074,96	1.3.2.1.00.1.1.02.99.00|0|1|00|000000|06|00	RECEITA REALIZADA	Receita Financeira
							-	2.446.025,51			
30/11/2021	2	1254912	6	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	15.311,24	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00|0|1|02|000000|06|00	RECEITA REALIZADA	LC 87/96
30/11/2021	2	1254912	7	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	25.518,74	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00|0|1|01|000000|06|00	RECEITA REALIZADA	LC 87/96
30/11/2021	2	1254912	8	62120000000	RECEITA REALIZADA		-	61.244,98	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00|0|1|00|000000|06|00	RECEITA REALIZADA	LC 87/96
12/02/2021	6	1037101	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		102.074,96	-	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|01|00	RECEITA REALIZADA	FPM
30/08/2021	6	1189622	4	62120000000	RECEITA REALIZADA		102.074,96	-	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00|0|1|00|000000|04|00	RECEITA REALIZADA	FPM
							204.149,92	2.548.100,47			
								2.343.950,55			

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C

ALIMENTAÇÃO P/ UNIDADES DE ENSINO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SISTEMA APLIC
CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/2021
GERADO EM: 28/07/2022 13:38:48

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhad	Valor Liquidado	Valor Retido(Lí	Valor Pago	Valor Pago+Rete	Função(cód	SubFunção	Dest. Rec. (	Dest. Rec. (	Subelemer	Descrição
27/01/2021	000191/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	1.052,23	1.052,23	-	1.052,23	1.052,23	12	122	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONFORME ANEXO), PARA USO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 051/2019 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 003/2020
27/01/2021	000192/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	424,12	424,12	-	424,12	424,12	12	122	1	1	7	SOLICITACAO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME P P N 051/2019 E ARP N 003/2020. SEGUE ANEXO.
27/01/2021	000193/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	352,85	352,85	-	352,85	352,85	12	122	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PAES E BOLOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECCRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PP N 030/2019 E CONTRATO N 079/2020. SEGUE ANEXO.
29/03/2021	000989/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	664,50	664,50	-	664,50	664,50	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL, URBANA E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 051/2019 E CONTRATO 005/2021.
29/03/2021	000990/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	241,24	241,24	-	241,24	241,24	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL, URBANA E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 051/2019 E CONTRATO 007/2021.
29/03/2021	000991/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	335,65	335,65	-	335,65	335,65	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL, URBANA E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 051/2019 E CONTRATO 004/2021.
23/04/2021	001261/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	654,39	654,39	-	654,39	654,39	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, (GUERRA) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO N003/2020 PREGAO PRESENCIAL N SRP N051/2019.
28/04/2021	001427/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	107,50	107,50	-	107,50	107,50	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CONFORME CONTRATO N 004/2021 REFERENTE AO PREGAO RESENCIAL N 051/2019.
11/05/2021	001514/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	573,22	573,22	-	573,22	573,22	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MUNUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, (J. SODRE) CONFORME CONTRATO N 007/2021 PREGAO PRESENCIAL N051/2019.
25/05/2021	001643/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	803,00	803,00	-	803,00	803,00	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, (GUERRA) CONFORME CONTRATO N005/2021 PREGAO PRESENCIAL N SRP N051/2019.
26/05/2021	001662/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	1.301,05	1.301,05	-	1.301,05	1.301,05	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO (J. SOFRE) CONFORME CONTRATO N 007/2021 PREGAO PRESENCIAL N SRP 051/2019 CONFORME ANEXO
26/05/2021	001663/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	827,07	827,07	-	827,07	827,07	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO (GUERRA) CONFORME CONTRATO N 005/2021 PREGAO PRESENCIAL N 051/2019. SEGUE ANEXO.
10/06/2021	001774/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	522,90	522,90	-	522,90	522,90	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (JAQUINTA) CONFORME CONTRATO N004/2021 PREGAO PRESENCIAL N SRP 051/2019
17/06/2021	001829/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	1.522,52	1.522,52	-	1.522,52	1.522,52	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL E URBANA, MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, (GUERRA) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO N
18/06/2021	001840/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	335,45	295,15	-	295,15	295,15	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, (J. SODRE) CONFORME CONTRATO N007/2021 PREGAO PRESENCIAL N SRP 051/20219.
23/06/2021	001943/2021	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	59,95	59,95	1,20	58,75	59,95	12	122	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE REFEICAO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME PRGAO PRESENCIAL N 028/2020 E ARP N 022/2020.
24/06/2021	002007/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	106,69	106,69	-	106,69	106,69	12	361	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, (J. SODRE) CONFORME N 007/2021 PREGAO PRESENCIAL SRP N 051/2019
24/06/2021	002008/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	194,33	194,33	-	194,33	194,33	12	361	1	1	7	COBERTURA DE DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, (GUERRA) CONFORME CONTRATO N 005/2021 PREGAO PRESENCIAL N SRP N051/2019
07/07/2021	002058/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	369,60	369,60	-	369,60	369,60	12	122	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CONFORME CONTRATO 079/2020 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 030/2019.
13/07/2021	002107/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	10.731,90	2.550,02	-	2.550,02	2.550,02	12	122	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS PAES E BOLOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CONFORME PP N 03/2019 E CONTRATO N 079/2020. SEGUE ANEXO.
03/08/2021	002288/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	463,62	463,62	-	463,62	463,62	12	361	1	1	7	EMPENHO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 07/2021.
03/08/2021	002289/2021	COMERCIAL FORS LTDA - EPP	307,65	-	-	-	-	12	361	1	1	7	EMPENHO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 07/2021
03/08/2021	002294/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	1.427,90	1.427,90	-	1.427,90	1.427,90	12	361	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 07/2021
13/08/2021	002434/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	1.921,41	1.921,41	-	1.921,41	1.921,41	12	361	1	1	7	EMPENHO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 07/2021. GUERRA DE OLIVEIRA.
13/08/2021	002435/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	2.325,72	2.325,72	-	2.325,72	2.325,72	12	361	1	1	7	EMPENHO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PREGAO 007/2021 E ATA 004/2021.
09/09/2021	002719/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	3.215,86	3.150,28	-	3.150,28	3.150,28	12	122	1	1	7	EMPENHO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, (GUERRA) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO 004/2021 PREGAO PRESENCIAL 07/2021. CONFORME ANEXO.
09/09/2021	002723/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	1.393,46	1.393,46	-	1.393,46	1.393,46	12	122	1	1	7	EMPENHO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 007/2021 E ATA 004/2021J.SODRE)
20/09/2021	002783/2021	COMERCIAL FORS LTDA - EPP	823,76	823,76	-	823,76	823,76	12	365	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME P P. N 007/2021 E A R P N 004/2021.
20/09/2021	002784/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	3.801,77	3.801,77	-	3.801,77	3.801,77	12	365	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME P P. N 007/2021 E A R P N 004/2021.
20/09/2021	002785/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	2.400,87	-	-	-	-	12	361	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME P P. N 007/2021 E A R P N 004/2021.
20/09/2021	002786/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	2.738,25	2.738,25	-	2.738,25	2.738,25	12	361	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME P P. N 007/2021 E A R P N 004/2021.
21/09/2021	002798/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	9.428,16	4.858,10	-	4.858,10	4.858,10	12	365	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA ZONA URBANA, CONFORME P P. N 007/2021 E A R P N 004/2021.
21/09/2021	002800/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	22.150,88	22.150,88	-	22.150,88	22.150,88	12	365	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA ZONA URBANA, CONFORME P P. N 007/2021 E A R P N 004/2021.
22/09/2021	002808/2021	COMERCIAL FORS LTDA - EPP	1.831,06	-	-	-	-	12	361	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA ZONA URBANA, CONFORME P P. N 007/2021 E A R P N 004/2021.
22/09/2021	002809/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	15.987,56	11.367,83	-	11.367,83	11.367,83	12	361	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA ZONA URBANA, CONFORME P P. N 007/2021 E A R P N 004/2021.
22/09/2021	002820/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	1.793,30	1.793,30	-	1.793,30	1.793,30	12	361	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ESCOLA DULCE MEIRY DA SILVA SABINI (EVENTO DO DIA DAS CRIANCAS) CONFORME P P. N 07/2021 E ARP N 004/2021.
28/09/2021	002938/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	886,98	886,98	-	886,98	886,98	12	122	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, CONFORME PP N 007/2021 E ARP N 004/2021.
28/09/2021	002940/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	510,88	102,96	-	102,96	102,96	12	122	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, CONFORME PP N 007/2021 E ARP N 004/2021.
22/11/2021	003525/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	309,00	309,00	-	309,00	309,00	12	361	1	1	7	SOLICITA AQUISICAO DE GENEROS ALIMETICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CONFORME PP N 007/2021 E ARP N 004/2021. SEGUE ESPECIFICACOES ABAIXO.
20/12/2021	003939/2021	COMERCIAL FORS LTDA - EPP	340,08	-	-	-	-	12	122	1	1	7	SOLICITAR COBERTURA DE DESPESA NA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 007/2021 ARP 004/2021.
20/12/2021	003940/2021	F. RIBEIRO DE SOUZA - ME	3.016,92	-	-	-	-	12	122	1	1	7	SOLICITAR COBERTURA DE DESPESA NA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 07/2021 ARP N 004/2021
20/12/2021	003941/2021	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	695,60	-	-	-	-	12	122	1	1	7	SOLICITAR COBERTURA DE DESPESA E AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 07/2021 ARP N 004/2021
20/12/2021	003942/2021	JAQUINTA & JAQUINTA LTDA-ME	297,10	-	-	-	-	12	122	1	1	7	SOLICITAR COBERTURA DE DESPESA DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 07/2021 ARP N 004/2021.
			99.247,95	72.473,20	1,20	72.472,00	72.473,20						

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D

TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA (art. 18, § 1°, da LRF)

DESPESAS COM CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER ATIVIDADES TÍPICAS, FINALÍSTICAS E PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - 2021 (SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NA SAÚDE)
SISTEMA APLIC
CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/2021
GERADO EM: 01/08/2022 08:54:37

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenha	Valor Liquidad	Valor Retid	Valor Pago	Valor Pago+Re	Função(có	Elemento	Subelemento de Despesa	Descrição
02/02/2021	000288/2021	A C S CONSULTORIO MÃ‰DICO	13.761,00	13.761,00	344,03	13.416,97	13.761,00	10	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	EMPENHO REFERENTE A SOLICITACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS TIPO: CONSULTA MEDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CONFORME CONTRATO N 059/2020, REFERENTE CHAMADA PUBLICA N 001/2020. SEGUE ANEXO.
10/02/2021	000370/2021	P. H. MAGGI CARLESSO	115.358,00	115.358,00	5.767,90	109.590,10	115.358,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	EMPENHO REFERENTE A SOLICITACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTAS CONFORME 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 055/2019 PREGAO PRESENCIAL N 037/2019 E ATA N 043/2019.
12/02/2021	000381/2021	LAURIANA DE SOUSA GUASTI CIA LTDA - ME	10.400,00	10.400,00	273,52	10.126,48	10.400,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	EMPENHO REFERENTE A SOLICITACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PEDIATRIA CONFORME CONTRATO N 061/2020, CHAMADA PUBLICA 001/2020, DE ACORDO COM ANEXO E CONSULTAS REFERENTE AO MES DE JANEIRO.
12/02/2021	000384/2021	VANESSA C BAZAN FRANCESCHINI	4.394,00	4.394,00	219,70	4.174,30	4.394,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	EMPENHO REFERENTE A SOLICITACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRA CONFORME CONTRATO 098/2020 CHAMADA PUBLICA 002/2020.
12/02/2021	000389/2021	A P F TORTORA	7.874,00	7.874,00	393,70	7.480,30	7.874,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	EMPENHO REFERENTE A SOLICITACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE CARDIOLOGIA, CONFORME CONTRATO N 058/2020, CHAMADA PUBLICA 001/2020 E ANEXOS DAS CONSULTAS REFERENTE AO MES DE JANEIRO.
25/02/2021	000635/2021	TT BRANDAO - ME	2.141,86	2.141,86	107,09	2.034,77	2.141,86	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	EMPENHO REFERENTE A SOLICITACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRIA, CONFORME CONTRATO N 063/2020 CHAMADA PUBLICA 001/2020
03/03/2021	000727/2021	P. H. MAGGI CARLESSO	134.608,00	134.603,00	8.749,19	125.853,81	134.603,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 055/2019, PREGAO PRESENCIAL N 037/2019 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N 043/2019 DE ACORDO COM ANEXO
03/03/2021	000734/2021	VANESSA C BAZAN FRANCESCHINI	45.461,58	45.461,58	2.273,07	43.188,51	45.461,58	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	SOLICITA A PRESTACAO DE SERVICO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRIA CONFORME CONTRATO N 098/2020, CHAMADA PUBLCA 002/2020, CONFORME ANEXO DE CONSULTAS
03/03/2021	000735/2021	LAURIANA DE SOUSA GUASTI CIA LTDA - ME	67.100,00	67.100,00	1.863,39	65.236,61	67.100,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PEDIATRA CONFORME CONTRATO N 061/2020, CHAMADA PUBLICA N 001/2020.
03/03/2021	000736/2021	A C S CONSULTORIO MÃ‰DICO	95.354,00	95.354,00	2.383,86	92.970,14	95.354,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS TIPO CONSULTA MEDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CONFORME CONTRATO N 059/2020 E CHAMADA PUBLICA 001/2020
03/03/2021	000737/2021	A P F TORTORA	78.232,00	78.232,00	3.911,60	74.320,40	78.232,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO MEDICO TIPO CONSULTA DE CARDIOLOGISTA CONFORME CONTRATO N 058/2020 CHAMDA PUBLICA N 001/2020
06/04/2021	001103/2021	P. H. MAGGI CARLESSO	153.778,00	153.778,00	7.688,90	146.089,10	153.778,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	COBERTURA DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLATONISTAS CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 055/2019. PREGAO PRESENCIAL 037/2019 E ATA DE REGISTRO DE PRECO N 043/2019
05/07/2021	002040/2021	VANESSA C BAZAN FRANCESCHINI	34.307,00	34.307,00	1.715,35	32.591,65	34.307,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	SOLICITO A PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRA CONFORME CONTRATO N 098/2020, CHAMADA PUBLICA N 002/2020
23/07/2021	002182/2021	A C S CONSULTORIO MÃ‰DICO	97.300,00	86.180,00	2.154,52	84.025,48	86.180,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS TIPO CONSULTA MEDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CONFORME CONTRATO N 059/2020 E CHAMADA PUBLICA 001/2020 1 TERMO ADITIVO.
18/08/2021	002460/2021	FERNANDO CARVALHO E SILVA	16.673,00	-	-	-	-	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	EMPENHO DO CONTRATO 069/2021 DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO MEDICO TIPO CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA E A EMPRESA FERNANDO CARVALHO E SILV
18/08/2021	002461/2021	CABETTE MEDICINA LTDA	4.987,88	4.987,88	249,39	4.738,49	4.987,88	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	EMPENHO DO CONTRATO 066/2021 DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO MEDICO TIPO CONSULTA MEDICA DE DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA E A EMPRESA CABETTE MEDICINA LTDA,
18/08/2021	002462/2021	G. PILAU DE ABREU-SERVICOS OFTALMOLOGICOS	14.100,00	-	-	-	-	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	EMPENHO DO CONTRATO 067/2021 DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO MEDICO OFTALMOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA E A EMPRESA G.PILAU DE ABREU CNPJ n 21.998.282/0001 3
18/08/2021	002463/2021	Beatriz Silva Soares	12.506,76	12.506,76	625,33	11.881,43	12.506,76	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	EMPENHO DO CONTRATO 062/2021 DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO MEDICO TIPO CONSULTA MEDICA DE ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
31/08/2021	002672/2021	LAURIANA DE SOUSA GUASTI CIA LTDA - ME	9.500,00	9.500,00	270,75	9.229,25	9.500,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	EMPENHO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS TIPO: CONSULTA MEDICA DE PEDIATRA CONFORME 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020 CHAMADA PUBLICA 001/2020.
22/09/2021	002810/2021	CABETTE MEDICINA LTDA	10.632,06	10.632,06	531,60	10.100,46	10.632,06	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DERMATOLOGIA CONFORME CONTRATO N 066/2021, CHAMADA PUBLICA 002/2021. DE ACORDO COM ANEXO.
22/09/2021	002811/2021	VANESSA C BAZAN FRANCESCHINI	28.344,10	28.344,10	1.417,20	26.926,90	28.344,10	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRA CONFORME CONTRATO N 068/2021, CHAMADA PUBLICA 002/2021. DE ACORDO COM ANEXO.
22/09/2021	002812/2021	FERNANDO CARVALHO E SILVA	16.673,00	-	-	-	-	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRIA CONFORME CONTRATO N 069/2021, CHAMADA PUBLICA 002/2021. DE ACORDO COM ANEXO.
22/09/2021	002814/2021	Beatriz Silva Soares	9.231,18	9.231,18	461,55	8.769,63	9.231,18	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA ENDOCRINOLOGIA CONFORME CONTRATO N 061/2021, CHAMADA PUBLICA 002/2021. DE ACORDO COM ANEXO.
22/09/2021	002815/2021	OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR	10.272,57	10.272,57	513,62	9.758,95	10.272,57	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA GASTROENTEROLOGISTA CONFORME CONTRATO N 065/2021, CHAMADA PUBLICA 002/2021. DE ACORDO COM ANEXO.
27/09/2021	002907/2021	LAURIANA DE SOUSA GUASTI CIA LTDA - ME	16.800,00	16.100,00	445,64	15.654,36	16.100,00	10	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PEDIATRIA CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2020, CHAMADA PUBLICA N 001/2020, DE ACORDO COM ANEXO DE CONSULTAS.
01/10/2021	003003/2021	VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI - ME	400,00	-	-	-	-	10	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM DE10 (DEZ) DIARIAS PARA ATENDER OS PACIENTES HOSPEDADOS NA CASA DE APOIO VIDA IDEAL PARA TRATAMENTO DE SAUDE CONFORME SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 025/2017 COM A EMPRESA VIDA ODEAL ASSISTENCIAL SOCIAL EIR
05/10/2021	003023/2021	LAURIANA DE SOUSA GUASTI CIA LTDA - ME	45.000,00	12.100,00	341,22	11.758,78	12.100,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 061/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PEDRA PRETA MT E A LAURIANA DE SOUSA GUASTI CIA LTDA. CHAMADA PUBLICA N 001/2020.
05/10/2021	003025/2021	A P F TORTORA	33.274,00	24.892,00	1.244,60	23.647,40	24.892,00	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 058/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PEDRA PRETA MT E A EMPRESA ANA PAULA FREDERICO TORTORA, CHAMADA PUBLICA N 001/2020.
21/10/2021	003136/2021	OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR	47.845,60	32.157,82	1.607,88	30.549,94	32.157,82	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	SOLICITA PRESTACAO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA GASTROENTEROGISTA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DISGESTIVA ALTA CONFORME CONTRATO N 065/2021 CHAMADA PUBLICA N 002/2021.

25/10/2021	003185/2021	Beatriz Silva Soares	29.778,00	14.889,00	856,11	6.960,61	7.816,72	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO MEDICO TIPO CONSULTA MEDICA DE ENDOCRINOLOGIA CONFORME CONTRATO N 062/2021 CHAMADA PUBLICA N 002/2021.
25/10/2021	003189/2021	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	70.307,00	70.307,00	-	70.307,00	70.307,00	10	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME PP. N 042/2020 ARP N 032/2020.
25/10/2021	003190/2021	CABETTE MEDICINA LTDA	26.252,00	8.663,16	433,14	8.230,02	8.663,16	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DERMATOLOGIA CONFORME CONTRATO N 066/2021, CHAMADA PUBLICA 002/2021. DE ACORDO COM ANEXO.
24/11/2021	003606/2021	VANESSA C BAZAN FRANCESCHINI	14.672,24	14.672,24	733,61	13.938,63	14.672,24	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRIA CONFORME CONTRATO N 068/2021, CHAMADA PUBLICA N 002/2021, DE ACORDO COM ANEXO DE CONSULTAS.
21/12/2021	004182/2021	VANESSA C BAZAN FRANCESCHINI	12.504,75	-	-	-	-	10	39	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	SOLICITAR PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS CONSULTA MEDICA DE PSIQUIATRA CONFORME CHAMADA PUBLICA N 002/2021 AO CONTRATO N 068/2021 DE ACORDO COM ANEXO DE CONSULTAS.
04/03/2021	000744/2021	GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA FERNANDES	99.400,00	79.700,00	23.418,50	56.281,50	79.700,00	10	36	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	SOLICITA EMPENHO DO RESTANTE DO CONTRATO N 062/2020, CHAMDA PUBLICA N 001/2020, DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO MEDICO TIPO CONSULTA MEDICA DE FONOAUDIOLOGO, PARA ATENDENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA PRETA
18/08/2021	002476/2021	APARECIDA PRADO ROCHA	16.426,20	16.426,20	4.169,08	12.257,12	16.426,20	10	36	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	EMPENHO DO CONTRATO 070/2021 DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTO TERAPEUTICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA E APARECIDA PRADO ROCHA, CPF n 004.873.371 74 ,
			1.405.649,78	**1.224.326,41**	**75.165,04**	**1.142.089,09**	**1.217.254,13**				

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7668 / 7653
Email: quartasecex@tce.mt.gov.br

Ordem de Serviço Eletrônica N° 3696/2022

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO	
ATIVIDADE:	Elaboração de Relatório Preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SETOR:	4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
LOCAL DA ATIVIDADE:	TCE
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	22/06/2022 a 29/07/2022
DATA DO CADASTRO DA OS:	22/06/2022

DADOS DO PROCESSO	
PROCESSO:	412104/2021
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PALAVRA CHAVE:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, em 21 de Julho de 2022

_____
EDICARLOS LIMA SILVA (Responsável)
AUDITOR PUBLICO EXTERNO

_____
NELSON COSTIN
SUPERVISOR

_____
JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO

Data do Recebimento: Cuiabá, ____ de _____ de 2022

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 412104 - 2021

Aos 22 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, às 11:17:17, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, apensou-se este processo de nº 8389 - 2020 ao processo principal de nº 412104 - 2021, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) PLANO PLURIANUAL. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 23 dias do mês de MAIO do ano de 2022, às 10:27:33, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 412104 - 2021, de fl(s) 1652 a(s) 1657, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 109142 - 2022, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7668 | 7653
E-mail quartasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**10914-2/2022**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO GUILHERME MALUF**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta(41210-4/2021).

Após, retorne os autos a esta 4ª Secretaria de Controle Externo para demais providências.

Atenciosamente,

4ª Secretaria de Controle Externo, Cuiabá 23 de maio de 2022.

(assinatura digital)[1]
Jose Fernandes Correia de Goes
Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete da Presidência

ÍNDICE

Ordem	Descrição	Página
1	Ofício n° 54/2022	1
2	Declaração	2

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: ***621.237.771-53***
RG: ***1004326 SSP-MT***
Endereço: ***Av. Fernando Correa da Costa, 262, Bairro São Pedro Apóstolo***
78795.000 Pedra Preta – MT

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 54/2022/GP/CMPP

Pedra Preta, 19 de maio de 2022.

Ao Senhor
José Fernandes Correia Goes
Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado - MT
78049-915 Cuiabá - MT

Código do Cadastro/TCE: 1112572

Assunto: Encaminha declaração.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício Circular nº 3/2022/4ªSECEX, datado de 16 de maio de 2022, de sua autoria, encaminhamos a declaração solicitada.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente da Câmara Municipal

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, brasileira, portadora do RG nº 1004326 SSP-MT e do CPF nº 621.237.771-53, residente e domiciliada na Av. Fernando Correa da Costa, 262, Res. São Pedro Apóstolo, nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, órgão público inscrito no CNPJ sob nº 01.974.021/0001-70, DECLARA para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que as contas anuais de governo do município de Pedra Preta relativas ao exercício de 2021 não foram encaminhadas à Casa Legislativa até a presente data.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Câmara Municipal de Pedra Preta, 19 de maio de 2022.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente da Câmara

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 109142 D **Ano** 2022 CUIABÁ-MT, 20/05/2022

Procedência: 1112572 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Principal 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário: EDNA MARIA DE JESUS COSTA

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO CIRCULAR N. 3/2022/4. SECEX, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO N. 412104/2021.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 20 dias do mês de MAIO do ano de 2022, às 09:15:49, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 412104 - 2021, de fl(s) 1490 a(s) 1651, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 108081 - 2022, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7668 | 7653
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**10808-1/2022**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO GUILHERME MALUF**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta(41210-4/2021).

Após, retorne os autos a esta 4ª Secretaria de Controle Externo para demais providências.

Atenciosamente,

4ª Secretaria de Controle Externo, Cuiabá 20 de maio de 2022.

(assinatura digital)[1]
Jose Fernandes Correia de Goes
Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OFÍCIO Nº 059/2022/PMPP/SMF

Pedra Preta, 16 de maio de 2022.

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: Solicitação de informações para subsidiar análise das contas de Governo Municipal do exercício de 2021.

Venho através deste, em resposta ao oficio n°2/2022/4°SECEX declarar a inexistência de terceirizações de serviços referentes ao ano de 2021, que estejam relacionadas com a execução de atividades realizadas por Organizações Sociais – OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico – OSCIP, Coorporativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos.

4 – Segue em anexo, documento com os dados relacionados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários referentes ao ano de 2021.

5 – Segue em anexo, documento com os dados relacionados ao Lotacionograma atualizado, referente ao exercício de 2021.

6 – Conforme descrito a cima, não houve contratação de serviços terceirizados, sendo assim não há valor de pagamento a ser declarado.

Atenciosamente,

Douglas Orlato Paes
Douglas Orlato Paes
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 171/2022

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4401 financas@pedrapreta.mt.gov.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

LEI N.º 855/2015
DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 39 da Constituição Federal, artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, fica aprovado novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, no âmbito do Poder Executivo, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo dos profissionais da Administração Geral, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes da Lei Orgânica do Município bem como da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal tem por objetivo:

Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3496-4400 Fax: (66) 3496-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

I - criar condições para a realização do servidor como instrumento de melhoria de suas condições de trabalho;

II - garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço, avaliação de desempenho satisfatória e aperfeiçoamento profissional;

III - assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar e tempo de serviço

Art. 3º - Ficam instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras dos Profissionais da Administração Geral, profissionais da área da Administração Geral, segundo a natureza das atividades desenvolvidas e grau de escolaridade exigida:

I - Nível de Ensino Fundamental Incompleto

II - Nível de Ensino Fundamental Completo

III – Nível Médio

IV - Nível Superior

Parágrafo Único – A estrutura das carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Geral tem como fundamento a valorização dos profissionais, observados:

a) a unicidade do Regime Jurídico;

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

b) a manutenção do sistema permanente de formação continuada, acessível a todo servidor, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e à ascensão na carreira;

c) o estabelecimento de normas e critérios que privilegiem, para fins de progressão na carreira, o desempenho profissional e a formação continuada do servidor;

d) a remuneração compatível com a complexidade das tarefas atribuídas ao servidor e o nível de responsabilidade dele exigido para desempenhar com eficiência as atribuições do cargo que ocupa.

e) a evolução do vencimento básico, do grau de responsabilidade e da complexidade de atribuições, de acordo com o grau e a classe em que o servidor esteja posicionado na carreira.

Art. 4º - Os cargos das carreiras de que trata esta Lei estão lotados nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

Art. 5º - A lotação dos cargos das carreiras de que trata esta Lei nos quadros de pessoal do Poder Executivo de Pedra Preta fica condicionada ao interesse da Administração, mediante autorização do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS ADOTADOS NESTA LEI

Art. 6º – Para efeito deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, considera-se:

I - Avaliação de Desempenho – Procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir sua efetivação.

II - Cargo Público – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento determinado pago pelos cofres públicos municipais.

III - Cargo Público Efetivo – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, destinados a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público.

IV - Cargo Público em Comissão – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

vencimento pago pelos cofres públicos municipais e provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

V – Carreira – conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através de classes e de níveis, mediante progressão;

VI - Classe – Conjunto de cargos com a mesma denominação, com o mesmo nível de complexidade e responsabilidade, e o mesmo grau de escolaridade, indicado na Tabela de Vencimentos pelas letras A, B, C, D e E.

VII - Demissão – Penalidade decorrente da prática de ilícito administrativo, que tem por objetivo desligar o servidor dos quadros do funcionalismo.

VIII - Enquadramento – Ajustamento do servidor no Cargo, Classe e Nível, de conformidade com as condições e requisitos especificados para o mesmo.

IX - Exercício Efetivo – Período de trabalho contínuo do servidor na Administração Municipal, ou quando à disposição de órgão da Administração Estadual ou Federal por convênio, acordo ou ajuste.

X - Exoneração – Ato administrativo de dispensa do servidor que ocorre a pedido ou *ex offício* de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores do Município.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

XI- Faixa de Vencimentos – Conjunto de Níveis dentro de cada classe de vencimentos.

XII- Função Pública – Posto oficial de trabalho na Administração Municipal provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público.

XIII - Nível – Posicionamento do vencimento em cada classe, organizado na vertical, em ordem crescente, indicado por números, para todos os cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal.

XIV - Interstício – Lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor de cargo de provimento efetivo se habilite à progressão horizontal ou vertical.

XV - Lotação – Ato administrativo que determina o local de trabalho dos servidores do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

XVI - Grau – Requisito de escolaridade necessária para provimento do cargo.

XVII - Nomeação – Ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão.

XVIII - Quadro Geral – Conjunto que indica em seus aspectos qualitativos e quantitativos a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades da Administração Municipal.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

XIX – Recrutamento Amplo – Forma de provimento de cargo comissionado que pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo ou pessoa estranha ao quadro de servidores da Administração Municipal.

XX - Recrutamento Limitado – Forma de provimento de cargo comissionado que só pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo da Administração Municipal.

XXI - Remuneração – Retribuição pecuniária correspondente à soma dos vencimentos e das vantagens.

XXII - Servidor Público – Toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Direta do Município de Pedra Preta.

XXIII - Tabela de Vencimentos – Conjunto organizado de classes e Níveis de retribuição pecuniária fixa, adotado pelo Poder Executivo Municipal.

XXIV - Vantagem Pessoal – Conjunto de adicionais de remuneração de natureza pecuniária de caráter individual, concedida mediante assunção de direitos previstos em lei.

XXV – Vencimento – Retribuição pecuniária atribuída mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAPÍTULO III
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 7º – O ingresso no Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras das diversas áreas da Administração Municipal da Prefeitura de Pedra Preta dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Prefeitura e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou Região.

§ 3º - Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado.

§ 4º - A classificação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só tomará posse após prévia inspeção médica oficial.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 8º – Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando, principalmente, o princípio da publicidade.

Parágrafo Único – Do Edital do concurso deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:

I - o número de vagas existentes;

II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas e indicação bibliográfica;

III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;

IV - os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável;

V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;

VI - o grau de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente.

VII - a carga horária de trabalho, e

VIII - o vencimento básico do cargo.

Art. 9º – Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

Art. 10º – O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será efetivado após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

desempenho será avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por ato próprio do Executivo Municipal, observados os fatores constantes do artigo 50 desta Lei.

Parágrafo Único: A nomeação em cargo comissionado suspenderá o prazo do estágio probatório desde que as funções desempenhadas não se identifiquem com o cargo de origem.

Art. 11º – Os cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, quanto à forma de provimento, são classificados em:

I - Cargos de Provimento Efetivo;

II - Cargos de Contratação Temporária, e

III- Cargos de Provimento em Comissão ou Função de Confiança.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 12º – O processo de avaliação de desempenho deverá gerar elementos que subsidiem a avaliação sistemática da política de pessoal e a formulação ou adequação do planejamento das instituições, cumprindo a função social da Administração Municipal da Prefeitura.

Art. 13º – Os instrumentos utilizados para avaliar o desempenho deverão ser estruturados com objetividade, precisão,

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

validade, legitimidade, publicidade e adequação aos objetivos, métodos e resultados definidos nesta Lei.

Art. 14º – A avaliação de desempenho, que tem por objetivo dar eficiência ao serviço público, será realizada anualmente, pelo chefe imediato do servidor, sob a orientação, coordenação e supervisão da Comissão de Efetivação Funcional, constituída por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) indicados pelos servidores de carreira e 02 (dois) indicados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, com alternância de seus membros a cada 03 (três) anos, que serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15º – A avaliação de desempenho deverá procurar dar eficiência ao serviço público e, nesse processo, serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores:

I - capacidade técnica;

II - eficiência;

III- eficácia;

IV- pontualidade;

V - assiduidade;

VI- capacidade de iniciativa;

VII- produtividade;

VIII - responsabilidade, e

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

IX- companheirismo.

Art. 16º – Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:

I - periodicidade;

II - conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;

III- objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

IV- fundamentação escrita da avaliação;

V - conhecimento do resultado da avaliação, pelo servidor.

Art. 17º – Os instrumentos de avaliação de desempenho deverão ser preenchidos tanto pela chefia imediata do servidor quanto pelo próprio servidor e serão enviados à Comissão de Efetivação Funcional, para análise e apuração.

CAPÍTULO V
DA CESSÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR

Art. 18º – No âmbito da Administração Geral o servidor poderá ser cedido para outro órgão ou instituição do sistema em qualquer esfera de governo, nas seguintes hipóteses:

I - para exercer cargo em comissão ou função de confiança;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

II - para exercer cargo ou emprego no qual foi investido no órgão ou instituição cedente.

§ 1º - Cabe ao Poder Executivo, mediante convênio, optar ou não por arcar com ônus da remuneração do servidor cedido a outra instituição.

§ 2º - Fica vedada a cessão de servidor que se encontra em estágio probatório.

Art. 19º – O tempo em que o servidor permanecer cedido para outro órgão ou instituição, nos termos do Artigo anterior será contado como tempo de efetivo exercício para todos os fins.

Art. 20º – A Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa, através do Departamento de Recursos Humanos poderá autorizar o afastamento total ou parcial, com ou sem ônus, do servidor que deseje se matricular em cursos de mestrado ou doutorado, em instituição dentro ou fora do país, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta e ao seguinte:

§ 1º - Caso o afastamento seja deferido como licença remunerada, a remuneração será composta por seu salário-base acrescido de sua gratificação por tempo de serviço e por classe de formação, sem quaisquer outros benefícios;

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor ficará obrigado a manter sua relação de trabalho e o exercício de seu cargo por um período igual ao afastamento que lhe foi concedido.

§ 3º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior acarretará ao servidor, a devolução dos pagamentos percebidos durante o período do afastamento, devidamente corrigidos.

§ 4º - As autorizações de que dispõe ao caput ficará adstrito ao percentual de 10% (dez por cento) dos servidores públicos em efetivo exercício.

CAPÍTULO VI
DO VENCIMENTO E VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 21º – Os vencimentos iniciais dos profissionais da Administração Geral em cargos efetivos estão definidos por Classe no Nível 1 (um) de cada uma das Carreiras constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 22º – A tabela de vencimentos do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Administração Municipal da Prefeitura de Pedra Preta, para fins de Progressão na Carreira é a constante do Anexo III desta lei.

Art. 23º – A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por Lei

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

específica, sempre na mesma data e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Primeiro - A revisão dos vencimentos mencionado no *caput* deste artigo ocorrerá, sempre, no mês de Janeiro, a exceção do ano de 2015, no qual se efetivará durante o mês de Maio.

Parágrafo Segundo – Para o ano de 2015, caso a gratificação natalina equivalente ao décimo terceiro salário dos servidores seja pago na data do seu aniversário e este for compreendido no período corresponde entre janeiro e abril, a diferença salarial após a revisão anual será paga no mês subsequente a essa, corrigido monetariamente.

Art. 24º – A cada cargo de provimento efetivo na Administração Geral corresponde uma Classe e Nível de vencimento sobre o qual incidirão todas as vantagens a que o servidor fizer jus.

Parágrafo único – O Anexo III contém os vencimentos correspondentes a cada uma das Classes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 25º – O servidor titular de cargo efetivo na Administração Geral, nomeado para exercer cargo em comissão poderá optar pelo maior vencimento entre estes cargos e, se exonerado do cargo em comissão, voltará a perceber o vencimento do cargo efetivo.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Parágrafo Único – Os servidores do quadro efetivo nomeados para cargos em comissão terão direito à progressão horizontal e vertical, pelos seus cargos efetivos.

Art. 26º – As substituições funcionais serão pagas proporcionalmente ao período trabalhado e corresponderão ao vencimento básico, expurgadas todas as vantagens pessoais, do substituído.

CAPÍTULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 27º – O valor atribuído a cada classe e nível de vencimento será devido pela jornada de trabalho prevista para o cargo a que pertence o servidor, nunca superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 28º – O exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança exigirá, de seu ocupante, a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração Pública Municipal, sem complementação remuneratória de qualquer natureza.

CAPÍTULO VIII
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 29º – O desenvolvimento do servidor nas Carreiras das diversas áreas da Administração Municipal dar-se-á em duas modalidades:

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

I - por Progressão Horizontal;

II - por Progressão Vertical.

Parágrafo único – O prazo para conclusão dos processos de análises dos benefícios acima será de 150 (cento e cinquenta) dias, sob pena do pagamento dos devidos retroativos.

Art. 30º – Somente poderá concorrer a progressão o servidor que:

I - Cumprir o período do Estágio Probatório (3 anos);

II - For aprovado no processo de avaliação de desempenho;

III - Possuir tempo e estiver em classe compatível;

IV - Não estiver em desvio de função;

V - Não tiver sofrido nenhuma sanção disciplinar prevista na lei 075/98 (Regime Jurídico) durante o período aquisitivo;

VI - Preencher os requisitos e as exigências previstas para o exercício do cargo, no nível superior da carreira.

31. A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais da Administração Municipal estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo grau de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas: grau de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

I - GRAU DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

a) Classe A: habilitação em ensino fundamental incompleto;

b) Classe B: habilitação em ensino fundamental completo;

c) Classe C: habilitação em ensino médio completo;

d) Classe D: Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento;

e) Classe E: Pós Graduação Lato Sensu, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) horas em qualquer área do conhecimento.

II - GRAU DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

a) Classe A: habilitação em ensino fundamental completo;

b) Classe B: habilitação em ensino médio completo;

c) Classe C: Graduação em Ensino Superior em qualquer área do conhecimento;

d) Classe D: Pós Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) em qualquer área do conhecimento;

e) Classe E: Pós Graduação stricto sensu.

III - PROFISSIONAL DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO:

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

a) Classe A: habilitação em ensino médio ou ensino médio técnico;

b) Classe B: Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento;

c) Classe C: Pós Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) em qualquer área do conhecimento;

d) Classe D: Pós Graduação stricto sensu em nível de Mestrado;

e) Classe E: Pós Graduação stricto sensu em nível de Doutorado;

IV - PROFISSIONAL DE GRAU SUPERIOR:

a) Classe A: Graduação em Curso Superior específico na área de conhecimento;

b) Classe B: Pós Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) na área específica do conhecimento;

c) Classe C: 2ª Pós Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) na área específica do conhecimento;

d) Classe D: Pós Graduação stricto sensu em nível de Mestrado na área específica do conhecimento;

e) Classe E: Pós Graduação stricto sensu em nível de Doutorado na área específica do conhecimento;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 32º - A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

I- A progressão de que trata o *caput* se dará no percentual de 10% (dez por cento) de uma classe para outra.

II – O total do índice de progressão que, eventualmente, fará *jus* o servidor quando do seu enquadramento, será pago da seguinte forma: 1/3 durante o ano de 2015, 1/3 durante o ano de 2016 e 1/3 durante do ano de 2017.

III – O Servidor que nos 36 (trinta e seis meses) após o enquadramento, implementar os requisitos educacionais e temporais necessários à nova progressão, fará jus ao recebimento do respectivo índice, observando o disposto no artigo 32, caput, desse estatuto.

Parágrafo Primeiro - A progressão de que trata este artigo assegura ao servidor o direito de manter-se no mesmo nível da classe

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ocupada.

Parágrafo Segundo – No caso da ocupação dos cargos efetivos de profissão regulamentada em lei a progressão de que trata o caput se dará tão somente mediante conclusão de curso na respectiva área de conhecimento.

Art. 33º – O Poder Executivo incentivará a elevação do grau de escolaridade dos servidores das carreiras das diversas áreas da Administração Geral do município, conforme disposto no *caput* do Artigo 21.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 34º - A Progressão Vertical é a passagem do servidor efetivo de um nível de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertencer, desde que cumpridas as normas deste artigo e se dará de ofício pelo Departamento de Recursos Humanos, na data de aniversário da posse, no percentual de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento).

§ 1º - cumprir o interstício mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão vertical e outra, desde que atenda ao disposto no artigo anterior;

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§ 2º - Nos casos de afastamento superior a 90 (noventa) dias por motivo de licença para tratamento de assuntos de interesse pessoal, a contagem do interstício para fins de progressão será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata este artigo.

§ 3º - A contagem de tempo para novo período será iniciada no dia seguinte àquele que o servidor houver completado o período anterior, desde que tenha obtido o direito à mudança de nível.

§ 4º - O período de afastamento por licença médica será computado para efeitos de progressão vertical.

Art. 35º – O período aquisitivo para a progressão vertical será interrompido nas seguintes hipóteses:

I - quando o servidor sofrer penalidade disciplinar prevista na legislação municipal;

II - quando o servidor faltar ao serviço, no período de um ano, por mais de 15 (quinze) dias, continuados ou não, ressalvados as faltas consideradas legais pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta.

Parágrafo Único – Aplicada a pena do *caput* deste artigo, inicia-se para o servidor, nova contagem do período para fins de obtenção da Progressão Vertical.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 36º – Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no 3º (terceiro) nível de ingresso na carreira.

Parágrafo Único – Fica impossibilitado, o servidor público, da progressão horizontal durante o estágio probatório, porém fará *jus* a remuneração do nível respectivo, quando findo o estágio probatório.

Art. 37º – Perderá o direito à progressão vertical o servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer punição disciplinar de suspensão;

II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação própria.

§ 1º - Nas hipóteses previstas nos incisos I *caput* deste artigo, o tempo anterior ao cumprimento da penalidade aplicada não poderá ser computado para efeito de integralização do interstício;

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão vertical, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação de desempenho individual.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 38º – O acréscimo pecuniário adquirido pela mudança de nível incorpora-se ao vencimento do servidor da Administração Geral.

Art. 39º – O servidor efetivo que for designado para exercer cargo em comissão, fará jus às progressões da carreira.

CAPÍTULO IX
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 40º – Os titulares de cada órgão deverão oferecer o apoio necessário aos programas de treinamento, cursos de capacitação e de desenvolvimento, mediante:

I - diagnóstico das necessidades do órgão;

II - sugestão de currículos, conteúdos, horários e períodos ou metodologias dos cursos;

III- levantamento das necessidades e áreas de interesse dos servidores;

IV- acompanhamento das etapas do treinamento;

V - licenciamento periódico, remunerado, para aperfeiçoamento do profissional.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAPÍTULO X
DO ENQUADRAMENTO APÓS A APROVAÇÃO DO PCCS

Art. 41º – Os atuais servidores do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras das diversas áreas da Administração Municipal de Pedra Preta serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo I, levando-se em consideração os seguintes fatores:

I - grau de escolaridade;

II - habilitação legal do servidor para o exercício de profissão regulamentada;

III - atribuições desempenhadas no cargo anteriormente ocupado pelo servidor efetivo, para o qual foi aprovado em concurso público;

IV - classe de vencimento do cargo ocupado pelo servidor;

Art. 42º – Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento e vantagens permanentes.

Art. 43º– Para o enquadramento em nível na Tabela de Vencimentos desta Lei, deverá ser apurado o tempo de exercício do servidor efetivo na Administração Geral, cujo resultado será o número de níveis a que o servidor terá direito, observados os seguintes critérios:

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

I - caso o vencimento atual seja igual ou menor que o proposto, deverá ser observado à classe e o nível de vencimento proposto para o enquadramento;

II - caso o vencimento atual seja maior que o proposto, o servidor ocupará o nível cujo vencimento seja imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe que vier a ocupar;

III - caso o vencimento atual seja maior do que o proposto e não sendo possível encontrar, na faixa de vencimentos, valor equivalente, deverá o servidor ser enquadrado no nível correspondente ao seu tempo de serviço na Prefeitura com o respectivo vencimento do nível.

Art. 44º – Os servidores não concursados, excepcionalmente estáveis pelo disposto no art. 19 do ADCT da Constituição Federal, serão enquadrados observando os seguintes critérios;

I - caso o vencimento ou salário seja igual ou menor que o proposto, deverá ser mantido o vencimento do nível **"A"** da Tabela de Vencimentos (Anexo II);

II - caso o vencimento atual seja maior que o proposto, deverá ser mantido o vencimento do nível **"A"** da Tabela de Vencimentos (Anexo II) e o servidor perceberá a título de Vantagem Pessoal, a respectiva diferença, incidindo sobre a mesma todos os reajustes concedidos pela Prefeitura Municipal.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Parágrafo Único – Em hipótese alguma poderá ser contado o tempo de contrato do servidor para o Poder Público Municipal para fins do enquadramento mencionado no *caput*.

Art. 45º – Os servidores mencionados no *caput* do artigo anterior concorrerão à progressão horizontal instituída por esta Lei.

Art. 46º – O servidor da Administração Geral terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão que promoveu seu enquadramento.

Parágrafo Único – A transposição dos aposentados e pensionistas deverá ser realizada considerando-se o cargo ou emprego que o trabalhador exercia antes da concessão de sua aposentadoria.

Art. 47º – A Administração terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, após a aprovação desse Plano, para realizar o enquadramento de todos os servidores efetivos da Administração Municipal da Prefeitura de Pedra Preta.

CAPÍTULO XI

DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 48º Aos servidores das carreiras de que trata esta Lei, em efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa que estejam submetidos a condições de risco é assegurado o direito ao recebimento da periculosidade, bem como, aqueles submetidos a condições insalubres, é

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

assegurada a percepção de adicional de insalubridade, de acordo com o grau de exposição a eventuais agentes nocivos.

§ 1° A caracterização e a classificação do grau de exposição aos agentes insalubres, dar-se-á através de LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, a ser realizado por médico do trabalho e/ou engenheiro de segurança e medicina do trabalho.

§ 2° O adicional de insalubridade incidirá sobre o menor salário base da carreira do servidor, calculado com base nos percentuais definidos em lei.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º – Os vencimentos estabelecidos no Anexo III serão devidos aos servidores do quadro de provimento efetivo das carreiras das diversas áreas da Administração Municipal, apenas a partir do primeiro dia útil do mês após a publicação dos atos de enquadramento mencionados nesta lei.

Art. 50º – A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para investidura;

III - as peculiaridades do cargo.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Parágrafo Único - A remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, dos membros do Poder Executivo do Município, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do (a) Prefeito (a) Municipal, conforme o artigo 61 da Lei 075/98 (Regime Jurídico).

Art. 51º – Os servidores públicos municipais são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52º – Os servidores estabilizados pelo art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal que forem aprovados em concurso público para fins de efetivação passarão a ocupar cargo efetivo, sendo-lhes aplicadas todas as normas desta Lei e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta.

Art. 53º – Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
  - QUADRO I: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;
  - QUADRO II: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;
  - QUADRO III: ENSINO MÉDIO COMPLETO;
  - QUADRO IV: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO;
  - QUADRO V: ENSINO SUPERIOR;
- ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES;

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

- ANEXO III – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR MUNICIPAL;
- ANEXO IV – AVALIAÇÃO SINTÉTICA DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Art. 54º – A efetivação das normas contidas neste diploma está condicionada à prévia regularização, por meio de Lei aprovada pelo Legislativo Municipal, dos Cargos existentes no quadro de servidores públicos do Município de Pedra Preta.

Art. 55º - Toda norma contida nesta Lei e seus anexos, que tenha repercussão econômica nas receitas e orçamento do Município obedecerá aos limites de gastos com pessoal estabelecidos nos artigos 20, 21 e 22, da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade) respeitado o direito adquirido.

Art. 56º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 57º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXOS

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO - I
DOS QUADROS DE CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

QUADRO I
Servidores Efetivos da Administração Geral
Ensino Fundamental Incompleto

FUNÇÃO / CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO BASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40	10	788,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA	Ensino Fundamental Incompleto	40	40	788,00
CONTINUA/MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	40	90	788,00
ENCANADOR	Ensino Fundamental Incompleto	40	03	788,00
GARI	Ensino Fundamental Incompleto	40	60	788,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto	40	45	788,00
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40	03	788,00
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Ensino Fundamental Incompleto	40	10	788,00
BOMBEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40	02	788,00
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40	02	788,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

QUADRO II
Servidores Efetivos da Administração Geral
Ensino Fundamental Completo

FUNÇÃO / CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	QUANTIDADE DE VAGAS	SALARIO BASE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo	40	35	788,00
MECÂNICO/MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	40	03	890,59

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

QUADRO III
Servidores Efetivo da Administração Geral
Ensino Médio

FUNÇÃO / CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40	35	890,59
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo	40	02	1.500,00
TÉCNICO EM FISCALIZAÇAO URBANA	Ensino Médio Completo	40	03	890,59
OPERADOR DE COMPUTADOR	Ensino Médio Completo	40	02	890,59
FISCAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	40	02	1.020,00
GESTOR E OPERADOR DOS PROGRAMAS E SISTEMAS	Ensino Médio Completo	40	02	1.200,00
GESTOR DE PATRIMONIO	Ensino Médio Completo	40	02	1.500,00
ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo	40	02	950,00
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	Ensino Médio Completo	40	01	890,59

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

QUADRO IV
Servidores Efetivo da Administração Geral
Ensino Médio e Curso Técnico

FUNÇÃO / CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO BASE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo, formação especifica e registro no Conselho de Classe (CRC)	40	02	890,59
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo, formação especifica e registro no Conselho de Classe (CREA)	40	02	1.020,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

QUADRO V
Servidores Efetivo da Administração Geral
Ensino Superior

FUNÇÃO / CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO BASE
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe (CREA)	40	01	5.000,00
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe (CRC)	40	01	5.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe (CRESS)	30	03	2.500,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe (CRN)	40	02	2.000,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 01 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**788,00**	866,80	953,48	1.048,83	1.153,71
2	804,39	884,83	973,31	1.070,64	1.177,71
3	821,12	903,23	993,56	1.092,91	1.202,20
4	838,20	922,02	1.014,22	1.115,65	1.227,21
5	855,64	941,20	1.035,32	1.138,85	1.252,74
6	873,43	960,78	1.056,85	1.162,54	1.278,79
7	891,60	980,76	1.078,84	1.186,72	1.305,39
8	910,15	1.001,16	1.101,28	1.211,40	1.332,54
9	929,08	1.021,98	1.124,18	1.236,60	1.360,26
10	948,40	1.043,24	1.147,57	1.262,32	1.388,55
11	968,13	1.064,94	1.171,44	1.288,58	1.417,44
12	988,27	1.087,09	1.195,80	1.315,38	1.446,92
13	1.008,82	1.109,70	1.220,67	1.342,74	1.477,01
14	1.029,80	1.132,79	1.246,06	1.370,67	1.507,74
15	1.051,22	1.156,35	1.271,98	1.399,18	1.539,10
16	1.073,09	1.180,40	1.298,44	1.428,28	1.571,11
17	1.095,41	1.204,95	1.325,45	1.457,99	1.603,79
18	1.118,19	1.230,01	1.353,02	1.488,32	1.637,15
19	1.141,45	1.255,60	1.381,16	1.519,27	1.671,20
20	1.165,20	1.281,72	1.409,89	1.550,88	1.705,96
21	1.189,43	1.308,37	1.439,21	1.583,13	1.741,45
22	1.214,17	1.335,59	1.469,15	1.616,06	1.777,67
23	1.239,43	1.363,37	1.499,71	1.649,68	1.814,64
24	1.265,21	1.391,73	1.530,90	1.683,99	1.852,39
25	1.291,52	1.420,68	1.562,74	1.719,02	1.890,92
26	1.318,39	1.450,23	1.595,25	1.754,77	1.930,25
27	1.345,81	1.480,39	1.628,43	1.791,27	1.970,40
28	1.373,80	1.511,18	1.662,30	1.828,53	2.011,38
29	1.402,38	1.542,61	1.696,88	1.866,56	2.053,22
30	1.431,55	1.574,70	1.732,17	1.905,39	2.095,93
31	1.461,32	1.607,45	1.768,20	1.945,02	2.139,52
32	1.491,72	1.640,89	1.804,98	1.985,48	2.184,02
33	1.522,75	1.675,02	1.842,52	2.026,77	2.229,45
34	1.554,42	1.709,86	1.880,85	2.068,93	2.275,82
35	1.586,75	1.745,43	1.919,97	2.111,97	2.323,16

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 02 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO - MECÂNICO/MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**890,59**	979,65	1.077,61	1.185,38	1.303,91
2	909,11	1.000,03	1.100,03	1.210,03	1.331,03
3	928,02	1.020,83	1.122,91	1.235,20	1.358,72
4	947,33	1.042,06	1.146,27	1.260,89	1.386,98
5	967,03	1.063,73	1.170,11	1.287,12	1.415,83
6	987,15	1.085,86	1.194,45	1.313,89	1.445,28
7	1.007,68	1.108,45	1.219,29	1.341,22	1.475,34
8	1.028,64	1.131,50	1.244,65	1.369,12	1.506,03
9	1.050,03	1.155,04	1.270,54	1.397,59	1.537,35
10	1.071,87	1.179,06	1.296,97	1.426,66	1.569,33
11	1.094,17	1.203,59	1.323,94	1.456,34	1.601,97
12	1.116,93	1.228,62	1.351,48	1.486,63	1.635,29
13	1.140,16	1.254,18	1.379,59	1.517,55	1.669,31
14	1.163,88	1.280,26	1.408,29	1.549,12	1.704,03
15	1.188,08	1.306,89	1.437,58	1.581,34	1.739,47
16	1.212,80	1.334,08	1.467,48	1.614,23	1.775,65
17	1.238,02	1.361,82	1.498,01	1.647,81	1.812,59
18	1.263,77	1.390,15	1.529,17	1.682,08	1.850,29
19	1.290,06	1.419,07	1.560,97	1.717,07	1.888,78
20	1.316,89	1.448,58	1.593,44	1.752,78	1.928,06
21	1.344,28	1.478,71	1.626,58	1.789,24	1.968,17
22	1.372,25	1.509,47	1.660,42	1.826,46	2.009,10
23	1.400,79	1.540,87	1.694,95	1.864,45	2.050,89
24	1.429,92	1.572,92	1.730,21	1.903,23	2.093,55
25	1.459,67	1.605,63	1.766,20	1.942,82	2.137,10
26	1.490,03	1.639,03	1.802,93	1.983,23	2.181,55
27	1.521,02	1.673,12	1.840,43	2.024,48	2.226,93
28	1.552,66	1.707,92	1.878,72	2.066,59	2.273,25
29	1.584,95	1.743,45	1.917,79	2.109,57	2.320,53
30	1.617,92	1.779,71	1.957,68	2.153,45	2.368,80
31	1.651,57	1.816,73	1.998,40	2.198,24	2.418,07
32	1.685,93	1.854,52	2.039,97	2.243,97	2.468,36
33	1.720,99	1.893,09	2.082,40	2.290,64	2.519,71
34	1.756,79	1.932,47	2.125,71	2.338,29	2.572,11
35	1.793,33	1.972,66	2.169,93	2.386,92	2.625,61

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 03 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO III - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE COMPUTADOR,TÉCNICO EM TOPOGRAFIA, TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO URBANA

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	890,59	979,65	1.077,61	1.185,38	1.303,91
2	909,11	1.000,03	1.100,03	1.210,03	1.331,03
3	928,02	1.020,83	1.122,91	1.235,20	1.358,72
4	947,33	1.042,06	1.146,27	1.260,89	1.386,98
5	967,03	1.063,73	1.170,11	1.287,12	1.415,83
6	987,15	1.085,86	1.194,45	1.313,89	1.445,28
7	1.007,68	1.108,45	1.219,29	1.341,22	1.475,34
8	1.028,64	1.131,50	1.244,65	1.369,12	1.506,03
9	1.050,03	1.155,04	1.270,54	1.397,59	1.537,35
10	1.071,87	1.179,06	1.296,97	1.426,66	1.569,33
11	1.094,17	1.203,59	1.323,94	1.456,34	1.601,97
12	1.116,93	1.228,62	1.351,48	1.486,63	1.635,29
13	1.140,16	1.254,18	1.379,59	1.517,55	1.669,31
14	1.163,88	1.280,26	1.408,29	1.549,12	1.704,03
15	1.188,08	1.306,89	1.437,58	1.581,34	1.739,47
16	1.212,80	1.334,08	1.467,48	1.614,23	1.775,65
17	1.238,02	1.361,82	1.498,01	1.647,81	1.812,59
18	1.263,77	1.390,15	1.529,17	1.682,08	1.850,29
19	1.290,06	1.419,07	1.560,97	1.717,07	1.888,78
20	1.316,89	1.448,58	1.593,44	1.752,78	1.928,06
21	1.344,28	1.478,71	1.626,58	1.789,24	1.968,17
22	1.372,25	1.509,47	1.660,42	1.826,46	2.009,10
23	1.400,79	1.540,87	1.694,95	1.864,45	2.050,89
24	1.429,92	1.572,92	1.730,21	1.903,23	2.093,55
25	1.459,67	1.605,63	1.766,20	1.942,82	2.137,10
26	1.490,03	1.639,03	1.802,93	1.983,23	2.181,55
27	1.521,02	1.673,12	1.840,43	2.024,48	2.226,93
28	1.552,66	1.707,92	1.878,72	2.066,59	2.273,25
29	1.584,95	1.743,45	1.917,79	2.109,57	2.320,53
30	1.617,92	1.779,71	1.957,68	2.153,45	2.368,80
31	1.651,57	1.816,73	1.998,40	2.198,24	2.418,07
32	1.685,93	1.854,52	2.039,97	2.243,97	2.468,36
33	1.720,99	1.893,09	2.082,40	2.290,64	2.519,71
34	1.756,79	1.932,47	2.125,71	2.338,29	2.572,11
35	1.793,33	1.972,66	2.169,93	2.386,92	2.625,61

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 04 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO III - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: GESTOR DE PATRIMÔNIO E FISCAL DE TRIBUTOS

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.500,00**	1.650,00	1.815,00	1.996,50	2.196,15
2	1.531,20	1.684,32	1.852,75	2.038,03	2.241,83
3	1.563,05	1.719,35	1.891,29	2.080,42	2.288,46
4	1.595,56	1.755,12	1.930,63	2.123,69	2.336,06
5	1.628,75	1.791,62	1.970,79	2.167,86	2.384,65
6	1.662,63	1.828,89	2.011,78	2.212,96	2.434,25
7	1.697,21	1.866,93	2.053,62	2.258,98	2.484,88
8	1.732,51	1.905,76	2.096,34	2.305,97	2.536,57
9	1.768,55	1.945,40	2.139,94	2.353,94	2.589,33
10	1.805,33	1.985,87	2.184,45	2.402,90	2.643,19
11	1.842,88	2.027,17	2.229,89	2.452,88	2.698,17
12	1.881,22	2.069,34	2.276,27	2.503,90	2.754,29
13	1.920,34	2.112,38	2.323,62	2.555,98	2.811,58
14	1.960,29	2.156,32	2.371,95	2.609,14	2.870,06
15	2.001,06	2.201,17	2.421,28	2.663,41	2.929,75
16	2.042,68	2.246,95	2.471,65	2.718,81	2.990,69
17	2.085,17	2.293,69	2.523,06	2.775,36	3.052,90
18	2.128,54	2.341,40	2.575,54	2.833,09	3.116,40
19	2.172,82	2.390,10	2.629,11	2.892,02	3.181,22
20	2.218,01	2.439,81	2.683,79	2.952,17	3.247,39
21	2.264,15	2.490,56	2.739,62	3.013,58	3.314,94
22	2.311,24	2.542,36	2.796,60	3.076,26	3.383,89
23	2.359,31	2.595,25	2.854,77	3.140,25	3.454,27
24	2.408,39	2.649,23	2.914,15	3.205,56	3.526,12
25	2.458,48	2.704,33	2.974,76	3.272,24	3.599,46
26	2.509,62	2.760,58	3.036,64	3.340,30	3.674,33
27	2.561,82	2.818,00	3.099,80	3.409,78	3.750,76
28	2.615,10	2.876,62	3.164,28	3.480,70	3.828,78
29	2.669,50	2.936,45	3.230,09	3.553,10	3.908,41
30	2.725,02	2.997,53	3.297,28	3.627,01	3.989,71
31	2.781,71	3.059,88	3.365,86	3.702,45	4.072,69
32	2.839,56	3.123,52	3.435,87	3.779,46	4.157,41
33	2.898,63	3.188,49	3.507,34	3.858,07	4.243,88
34	2.958,92	3.254,81	3.580,29	3.938,32	4.332,15
35	3.020,46	3.322,51	3.654,76	4.020,24	4.422,26

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 05 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO III - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: ALMOXARIFE

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**950,00**	1.045,00	1.149,50	1.264,45	1.390,90
2	969,76	1.066,74	1.173,41	1.290,75	1.419,83
3	989,93	1.088,92	1.197,82	1.317,60	1.449,36
4	1.010,52	1.111,57	1.222,73	1.345,00	1.479,50
5	1.031,54	1.134,69	1.248,16	1.372,98	1.510,28
6	1.053,00	1.158,30	1.274,13	1.401,54	1.541,69
7	1.074,90	1.182,39	1.300,63	1.430,69	1.573,76
8	1.097,26	1.206,98	1.327,68	1.460,45	1.606,49
9	1.120,08	1.232,09	1.355,30	1.490,83	1.639,91
10	1.143,38	1.257,72	1.383,49	1.521,84	1.674,02
11	1.167,16	1.283,88	1.412,26	1.553,49	1.708,84
12	1.191,44	1.310,58	1.441,64	1.585,80	1.744,38
13	1.216,22	1.337,84	1.471,62	1.618,79	1.780,67
14	1.241,52	1.365,67	1.502,23	1.652,46	1.817,70
15	1.267,34	1.394,07	1.533,48	1.686,83	1.855,51
16	1.293,70	1.423,07	1.565,38	1.721,91	1.894,11
17	1.320,61	1.452,67	1.597,94	1.757,73	1.933,50
18	1.348,08	1.482,89	1.631,17	1.794,29	1.973,72
19	1.376,12	1.513,73	1.665,10	1.831,61	2.014,77
20	1.404,74	1.545,21	1.699,74	1.869,71	2.056,68
21	1.433,96	1.577,36	1.735,09	1.908,60	2.099,46
22	1.463,79	1.610,16	1.771,18	1.948,30	2.143,13
23	1.494,23	1.643,66	1.808,02	1.988,82	2.187,71
24	1.525,31	1.677,84	1.845,63	2.030,19	2.233,21
25	1.557,04	1.712,74	1.884,02	2.072,42	2.279,66
26	1.589,43	1.748,37	1.923,20	2.115,53	2.327,08
27	1.622,49	1.784,73	1.963,21	2.159,53	2.375,48
28	1.656,23	1.821,86	2.004,04	2.204,45	2.424,89
29	1.690,68	1.859,75	2.045,73	2.250,30	2.475,33
30	1.725,85	1.898,43	2.088,28	2.297,10	2.526,82
31	1.761,75	1.937,92	2.131,71	2.344,88	2.579,37
32	1.798,39	1.978,23	2.176,05	2.393,66	2.633,02
33	1.835,80	2.019,38	2.221,31	2.443,45	2.687,79
34	1.873,98	2.061,38	2.267,52	2.494,27	2.743,70
35	1.912,96	2.104,26	2.314,68	2.546,15	2.800,77

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 06 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO III - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: GESTOR E OPERADOR DOS PROGRAMAS E SISTEMAS

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.200,00**	1.320,00	1.452,00	1.597,20	1.756,92
2	1.224,96	1.347,46	1.482,20	1.630,42	1.793,46
3	1.250,44	1.375,48	1.513,03	1.664,33	1.830,77
4	1.276,45	1.404,09	1.544,50	1.698,95	1.868,85
5	1.303,00	1.433,30	1.576,63	1.734,29	1.907,72
6	1.330,10	1.463,11	1.609,42	1.770,36	1.947,40
7	1.357,77	1.493,54	1.642,90	1.807,19	1.987,91
8	1.386,01	1.524,61	1.677,07	1.844,78	2.029,25
9	1.414,84	1.556,32	1.711,95	1.883,15	2.071,46
10	1.444,27	1.588,69	1.747,56	1.922,32	2.114,55
11	1.474,31	1.621,74	1.783,91	1.962,30	2.158,53
12	1.504,97	1.655,47	1.821,02	2.003,12	2.203,43
13	1.536,28	1.689,90	1.858,89	2.044,78	2.249,26
14	1.568,23	1.725,05	1.897,56	2.087,31	2.296,05
15	1.600,85	1.760,93	1.937,03	2.130,73	2.343,80
16	1.634,15	1.797,56	1.977,32	2.175,05	2.392,55
17	1.668,14	1.834,95	2.018,45	2.220,29	2.442,32
18	1.702,83	1.873,12	2.060,43	2.266,47	2.493,12
19	1.738,25	1.912,08	2.103,29	2.313,62	2.544,98
20	1.774,41	1.951,85	2.147,04	2.361,74	2.597,91
21	1.811,32	1.992,45	2.191,69	2.410,86	2.651,95
22	1.848,99	2.033,89	2.237,28	2.461,01	2.707,11
23	1.887,45	2.076,20	2.283,82	2.512,20	2.763,42
24	1.926,71	2.119,38	2.331,32	2.564,45	2.820,90
25	1.966,79	2.163,46	2.379,81	2.617,79	2.879,57
26	2.007,70	2.208,46	2.429,31	2.672,24	2.939,47
27	2.049,46	2.254,40	2.479,84	2.727,82	3.000,61
28	2.092,08	2.301,29	2.531,42	2.784,56	3.063,02
29	2.135,60	2.349,16	2.584,08	2.842,48	3.126,73
30	2.180,02	2.398,02	2.637,82	2.901,61	3.191,77
31	2.225,36	2.447,90	2.692,69	2.961,96	3.258,16
32	2.271,65	2.498,82	2.748,70	3.023,57	3.325,93
33	2.318,90	2.550,79	2.805,87	3.086,46	3.395,10
34	2.367,14	2.603,85	2.864,23	3.150,66	3.465,72
35	2.416,37	2.658,01	2.923,81	3.216,19	3.537,81

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 07 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADROS III E IV

CARGO ENSINO MÉDIO COMPLETO: FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

CARGO ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.020,00	1.122,00	1.234,20	1.357,62	1.493,38
2	1.041,22	1.145,34	1.259,87	1.385,86	1.524,44
3	1.062,87	1.169,16	1.286,08	1.414,68	1.556,15
4	1.084,98	1.193,48	1.312,83	1.444,11	1.588,52
5	1.107,55	1.218,30	1.340,13	1.474,15	1.621,56
6	1.130,59	1.243,64	1.368,01	1.504,81	1.655,29
7	1.154,10	1.269,51	1.396,46	1.536,11	1.689,72
8	1.178,11	1.295,92	1.425,51	1.568,06	1.724,87
9	1.202,61	1.322,87	1.455,16	1.600,68	1.760,74
10	1.227,63	1.350,39	1.485,43	1.633,97	1.797,37
11	1.253,16	1.378,48	1.516,32	1.667,96	1.834,75
12	1.279,23	1.407,15	1.547,86	1.702,65	1.872,92
13	1.305,83	1.436,42	1.580,06	1.738,07	1.911,87
14	1.333,00	1.466,30	1.612,92	1.774,22	1.951,64
15	1.360,72	1.496,79	1.646,47	1.811,12	1.992,23
16	1.389,03	1.527,93	1.680,72	1.848,79	2.033,67
17	1.417,92	1.559,71	1.715,68	1.887,25	2.075,97
18	1.447,41	1.592,15	1.751,37	1.926,50	2.119,15
19	1.477,52	1.625,27	1.787,79	1.966,57	2.163,23
20	1.508,25	1.659,07	1.824,98	2.007,48	2.208,23
21	1.539,62	1.693,58	1.862,94	2.049,23	2.254,16
22	1.571,64	1.728,81	1.901,69	2.091,86	2.301,04
23	1.604,33	1.764,77	1.941,24	2.135,37	2.348,91
24	1.637,70	1.801,47	1.981,62	2.179,78	2.397,76
25	1.671,77	1.838,94	2.022,84	2.225,12	2.447,64
26	1.706,54	1.877,20	2.064,91	2.271,41	2.498,55
27	1.742,04	1.916,24	2.107,86	2.318,65	2.550,52
28	1.778,27	1.956,10	2.151,71	2.366,88	2.603,57
29	1.815,26	1.996,79	2.196,46	2.416,11	2.657,72
30	1.853,02	2.038,32	2.242,15	2.466,37	2.713,00
31	1.891,56	2.080,72	2.288,79	2.517,67	2.769,43
32	1.930,90	2.123,99	2.336,39	2.570,03	2.827,04
33	1.971,07	2.168,17	2.384,99	2.623,49	2.885,84
34	2.012,06	2.213,27	2.434,60	2.678,06	2.945,86
35	2.053,92	2.259,31	2.485,24	2.733,76	3.007,14

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 08 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO IV - ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**890,59**	979,65	1.077,61	1.185,38	1.303,91
2	909,11	1.000,03	1.100,03	1.210,03	1.331,03
3	928,02	1.020,83	1.122,91	1.235,20	1.358,72
4	947,33	1.042,06	1.146,27	1.260,89	1.386,98
5	967,03	1.063,73	1.170,11	1.287,12	1.415,83
6	987,15	1.085,86	1.194,45	1.313,89	1.445,28
7	1.007,68	1.108,45	1.219,29	1.341,22	1.475,34
8	1.028,64	1.131,50	1.244,65	1.369,12	1.506,03
9	1.050,03	1.155,04	1.270,54	1.397,59	1.537,35
10	1.071,87	1.179,06	1.296,97	1.426,66	1.569,33
11	1.094,17	1.203,59	1.323,94	1.456,34	1.601,97
12	1.116,93	1.228,62	1.351,48	1.486,63	1.635,29
13	1.140,16	1.254,18	1.379,59	1.517,55	1.669,31
14	1.163,88	1.280,26	1.408,29	1.549,12	1.704,03
15	1.188,08	1.306,89	1.437,58	1.581,34	1.739,47
16	1.212,80	1.334,08	1.467,48	1.614,23	1.775,65
17	1.238,02	1.361,82	1.498,01	1.647,81	1.812,59
18	1.263,77	1.390,15	1.529,17	1.682,08	1.850,29
19	1.290,06	1.419,07	1.560,97	1.717,07	1.888,78
20	1.316,89	1.448,58	1.593,44	1.752,78	1.928,06
21	1.344,28	1.478,71	1.626,58	1.789,24	1.968,17
22	1.372,25	1.509,47	1.660,42	1.826,46	2.009,10
23	1.400,79	1.540,87	1.694,95	1.864,45	2.050,89
24	1.429,92	1.572,92	1.730,21	1.903,23	2.093,55
25	1.459,67	1.605,63	1.766,20	1.942,82	2.137,10
26	1.490,03	1.639,03	1.802,93	1.983,23	2.181,55
27	1.521,02	1.673,12	1.840,43	2.024,48	2.226,93
28	1.552,66	1.707,92	1.878,72	2.066,59	2.273,25
29	1.584,95	1.743,45	1.917,79	2.109,57	2.320,53
30	1.617,92	1.779,71	1.957,68	2.153,45	2.368,80
31	1.651,57	1.816,73	1.998,40	2.198,24	2.418,07
32	1.685,93	1.854,52	2.039,97	2.243,97	2.468,36
33	1.720,99	1.893,09	2.082,40	2.290,64	2.519,71
34	1.756,79	1.932,47	2.125,71	2.338,29	2.572,11
35	1.793,33	1.972,66	2.169,93	2.386,92	2.625,61

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 09 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO V - ENSINO SUPERIOR
CARGOS: CONTADOR E ENGENHEIRO CIVIL

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**5.000,00**	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
2	5.104,00	5.614,40	6.175,84	6.793,42	7.472,77
3	5.210,16	5.731,18	6.304,30	6.934,73	7.628,20
4	5.318,53	5.850,39	6.435,43	7.078,97	7.786,87
5	5.429,16	5.972,08	6.569,28	7.226,21	7.948,83
6	5.542,09	6.096,30	6.705,92	7.376,52	8.114,17
7	5.657,36	6.223,10	6.845,41	7.529,95	8.282,94
8	5.775,04	6.352,54	6.987,79	7.686,57	8.455,23
9	5.895,16	6.484,67	7.133,14	7.846,45	8.631,10
10	6.017,78	6.619,55	7.281,51	8.009,66	8.810,62
11	6.142,94	6.757,24	7.432,96	8.176,26	8.993,89
12	6.270,72	6.897,79	7.587,57	8.346,33	9.180,96
13	6.401,15	7.041,26	7.745,39	8.519,93	9.371,92
14	6.534,29	7.187,72	7.906,49	8.697,14	9.566,86
15	6.670,21	7.337,23	8.070,95	8.878,04	9.765,85
16	6.808,95	7.489,84	8.238,83	9.062,71	9.968,98
17	6.950,57	7.645,63	8.410,19	9.251,21	10.176,33
18	7.095,14	7.804,66	8.585,12	9.443,64	10.388,00
19	7.242,72	7.967,00	8.763,70	9.640,07	10.604,07
20	7.393,37	8.132,71	8.945,98	9.840,58	10.824,64
21	7.547,15	8.301,87	9.132,06	10.045,26	11.049,79
22	7.704,14	8.474,55	9.322,00	10.254,20	11.279,62
23	7.864,38	8.650,82	9.515,90	10.467,49	11.514,24
24	8.027,96	8.830,76	9.713,83	10.685,22	11.753,74
25	8.194,94	9.014,44	9.915,88	10.907,47	11.998,21
26	8.365,40	9.201,94	10.122,13	11.134,34	12.247,78
27	8.539,40	9.393,34	10.332,67	11.365,94	12.502,53
28	8.717,02	9.588,72	10.547,59	11.602,35	12.762,58
29	8.898,33	9.788,16	10.766,98	11.843,68	13.028,05
30	9.083,42	9.991,76	10.990,93	12.090,03	13.299,03
31	9.272,35	10.199,59	11.219,54	12.341,50	13.575,65
32	9.465,22	10.411,74	11.452,91	12.598,20	13.858,02
33	9.662,09	10.628,30	11.691,13	12.860,24	14.146,27
34	9.863,06	10.849,37	11.934,31	13.127,74	14.440,51
35	10.068,22	11.075,04	12.182,54	13.400,79	14.740,87

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 10 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO V - ENSINO SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**2.500,00**	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25
2	2.552,00	2.807,20	3.087,92	3.396,71	3.736,38
3	2.605,08	2.865,59	3.152,15	3.467,36	3.814,10
4	2.659,27	2.925,19	3.217,71	3.539,48	3.893,43
5	2.714,58	2.986,04	3.284,64	3.613,11	3.974,42
6	2.771,04	3.048,15	3.352,96	3.688,26	4.057,08
7	2.828,68	3.111,55	3.422,70	3.764,97	4.141,47
8	2.887,52	3.176,27	3.493,90	3.843,29	4.227,61
9	2.947,58	3.242,34	3.566,57	3.923,23	4.315,55
10	3.008,89	3.309,78	3.640,75	4.004,83	4.405,31
11	3.071,47	3.378,62	3.716,48	4.088,13	4.496,94
12	3.135,36	3.448,89	3.793,78	4.173,16	4.590,48
13	3.200,57	3.520,63	3.872,70	4.259,96	4.685,96
14	3.267,15	3.593,86	3.953,25	4.348,57	4.783,43
15	3.335,10	3.668,61	4.035,47	4.439,02	4.882,92
16	3.404,47	3.744,92	4.119,41	4.531,35	4.984,49
17	3.475,29	3.822,81	4.205,10	4.625,61	5.088,17
18	3.547,57	3.902,33	4.292,56	4.721,82	5.194,00
19	3.621,36	3.983,50	4.381,85	4.820,03	5.302,04
20	3.696,69	4.066,35	4.472,99	4.920,29	5.412,32
21	3.773,58	4.150,93	4.566,03	5.022,63	5.524,89
22	3.852,07	4.237,27	4.661,00	5.127,10	5.639,81
23	3.932,19	4.325,41	4.757,95	5.233,75	5.757,12
24	4.013,98	4.415,38	4.856,92	5.342,61	5.876,87
25	4.097,47	4.507,22	4.957,94	5.453,73	5.999,11
26	4.182,70	4.600,97	5.061,06	5.567,17	6.123,89
27	4.269,70	4.696,67	5.166,34	5.682,97	6.251,27
28	4.358,51	4.794,36	5.273,79	5.801,17	6.381,29
29	4.449,17	4.894,08	5.383,49	5.921,84	6.514,02
30	4.541,71	4.995,88	5.495,47	6.045,01	6.649,51
31	4.636,18	5.099,79	5.609,77	6.170,75	6.787,82
32	4.732,61	5.205,87	5.726,46	6.299,10	6.929,01
33	4.831,05	5.314,15	5.845,57	6.430,12	7.073,13
34	4.931,53	5.424,68	5.967,15	6.563,87	7.220,26
35	5.034,11	5.537,52	6.091,27	6.700,40	7.370,44

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 11 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO V - ENSINO SUPERIOR
CARGO: NUTRICIONISTA

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**2.000,00**	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.928,20
2	2.041,60	2.245,76	2.470,34	2.717,37	2.989,11
3	2.084,07	2.292,47	2.521,72	2.773,89	3.051,28
4	2.127,41	2.340,16	2.574,17	2.831,59	3.114,75
5	2.171,66	2.388,83	2.627,71	2.890,48	3.179,53
6	2.216,83	2.438,52	2.682,37	2.950,61	3.245,67
7	2.262,94	2.489,24	2.738,16	3.011,98	3.313,18
8	2.310,01	2.541,02	2.795,12	3.074,63	3.382,09
9	2.358,06	2.593,87	2.853,26	3.138,58	3.452,44
10	2.407,11	2.647,82	2.912,60	3.203,86	3.524,25
11	2.457,18	2.702,90	2.973,19	3.270,50	3.597,55
12	2.508,29	2.759,12	3.035,03	3.338,53	3.672,38
13	2.560,46	2.816,51	3.098,16	3.407,97	3.748,77
14	2.613,72	2.875,09	3.162,60	3.478,86	3.826,74
15	2.668,08	2.934,89	3.228,38	3.551,22	3.906,34
16	2.723,58	2.995,94	3.295,53	3.625,08	3.987,59
17	2.780,23	3.058,25	3.364,08	3.700,48	4.070,53
18	2.838,06	3.121,86	3.434,05	3.777,45	4.155,20
19	2.897,09	3.186,80	3.505,48	3.856,03	4.241,63
20	2.957,35	3.253,08	3.578,39	3.936,23	4.329,85
21	3.018,86	3.320,75	3.652,82	4.018,10	4.419,92
22	3.081,65	3.389,82	3.728,80	4.101,68	4.511,85
23	3.145,75	3.460,33	3.806,36	4.187,00	4.605,70
24	3.211,18	3.532,30	3.885,53	4.274,09	4.701,49
25	3.277,98	3.605,77	3.966,35	4.362,99	4.799,29
26	3.346,16	3.680,77	4.048,85	4.453,74	4.899,11
27	3.415,76	3.757,33	4.133,07	4.546,37	5.001,01
28	3.486,81	3.835,49	4.219,04	4.640,94	5.105,03
29	3.559,33	3.915,27	4.306,79	4.737,47	5.211,22
30	3.633,37	3.996,70	4.396,37	4.836,01	5.319,61
31	3.708,94	4.079,83	4.487,82	4.936,60	5.430,26
32	3.786,09	4.164,69	4.581,16	5.039,28	5.543,21
33	3.864,84	4.251,32	4.676,45	5.144,10	5.658,51
34	3.945,23	4.339,75	4.773,72	5.251,10	5.776,20
35	4.027,29	4.430,01	4.873,02	5.360,32	5.896,35

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 12 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**788,00**	866,80	953,48	1.048,83	1.153,71
2	804,39	884,83	973,31	1.070,64	1.177,71
3	821,12	903,23	993,56	1.092,91	1.202,20
4	838,20	922,02	1.014,22	1.115,65	1.227,21
5	855,64	941,20	1.035,32	1.138,85	1.252,74
6	873,43	960,78	1.056,85	1.162,54	1.278,79
7	891,60	980,76	1.078,84	1.186,72	1.305,39
8	910,15	1.001,16	1.101,28	1.211,40	1.332,54
9	929,08	1.021,98	1.124,18	1.236,60	1.360,26
10	948,40	1.043,24	1.147,57	1.262,32	1.388,55
11	968,13	1.064,94	1.171,44	1.288,58	1.417,44
12	988,27	1.087,09	1.195,80	1.315,38	1.446,92
13	1.008,82	1.109,70	1.220,67	1.342,74	1.477,01
14	1.029,80	1.132,79	1.246,06	1.370,67	1.507,74
15	1.051,22	1.156,35	1.271,98	1.399,18	1.539,10
16	1.073,09	1.180,40	1.298,44	1.428,28	1.571,11
17	1.095,41	1.204,95	1.325,45	1.457,99	1.603,79
18	1.118,19	1.230,01	1.353,02	1.488,32	1.637,15
19	1.141,45	1.255,60	1.381,16	1.519,27	1.671,20
20	1.165,20	1.281,72	1.409,89	1.550,88	1.705,96
21	1.189,43	1.308,37	1.439,21	1.583,13	1.741,45
22	1.214,17	1.335,59	1.469,15	1.616,06	1.777,67
23	1.239,43	1.363,37	1.499,71	1.649,68	1.814,64
24	1.265,21	1.391,73	1.530,90	1.683,99	1.852,39
25	1.291,52	1.420,68	1.562,74	1.719,02	1.890,92
26	1.318,39	1.450,23	1.595,25	1.754,77	1.930,25
27	1.345,81	1.480,39	1.628,43	1.791,27	1.970,40
28	1.373,80	1.511,18	1.662,30	1.828,53	2.011,38
29	1.402,38	1.542,61	1.696,88	1.866,56	2.053,22
30	1.431,55	1.574,70	1.732,17	1.905,39	2.095,93
31	1.461,32	1.607,45	1.768,20	1.945,02	2.139,52
32	1.491,72	1.640,89	1.804,98	1.985,48	2.184,02
33	1.522,75	1.675,02	1.842,52	2.026,77	2.229,45
34	1.554,42	1.709,86	1.880,85	2.068,93	2.275,82
35	1.586,75	1.745,43	1.919,97	2.111,97	2.323,16

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO III

AVALIACÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR MUNICIPAL

I – ASSIDUIDADE

1- Considere como assiduidade, a regularidade em que o servidor comparece ao serviço.

( ) 10 - não faltou até a presente data.

( ) 7,5 - quando faltou, teve justificativa compatível, procurando avisar a chefia antecipadamente, evitando não comprometer os serviços.

( ) 5,0 - apesar de não corresponder com o bom andamento dos serviços faltou algumas vezes.

( ) 2,5 - falta constantemente, sem dar justificativa, comprometendo

Observações:

2 - Faça uma avaliação em poucas palavras do servidor, relacionando assiduidade, pontualidade e produtividade e no final de nota de 1 a 10, justificando.

II - DISCIPLINA:

1- Considere a seriedade e ética profissional na execução do trabalho.

( ) 10 - Mostra-se extremamente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas de serviço. Quando considera uma ordem inadequada apresenta sugestões, embora sempre acate para não prejudicar o serviço.

( ) 7,5 - Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

tarefas, seguindo os princípios e normas gerais do serviço.

( ) 5,0 - Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles.

( ) 2,5 - Mostra-se geralmente responsável ao cumprimento de suas tarefas. Acata os princípios e normas dos serviços embora os critique sempre, sem apresentar sugestões de melhorias.

Observações:

2 - Considere a capacidade do avaliado de tratar o público, os subordinados, os superiores e seus pares.

( ) 10 - Com grande facilidade de estabelecer relações, nunca cria problemas. É extremamente hábil em tratar com qualquer pessoa.

( ) 7,5 - Geralmente não cria problemas de relacionamento, controlando bem suas limitações no contato com as pessoas.

( ) 5,0 - Evita o relacionamento com as pessoas em geral, tanto quanto possível. Procura controlar suas deficiências neste sentido.

( ) 2,5 - Quando entra em contato com outras pessoas, freqüentemente cria problemas de relacionamento.

III - CAPACIDADE DE INICIATIVA:

1- Considere a seriedade de apreensão do trabalho e a visão crítica

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

dos seus pontos importantes, agindo acertadamente quando necessário.

( ) 10 - Sua vivacidade e percepção o ajuda muito nas tarefas que lhe são confiadas. Não falha por falta de iniciativa ou criatividade.

( ) 7,5 - Aprende com facilidade e possui a noção exata daquilo que é realmente importante. Toma a melhor iniciativa na hora certa.

( ) 5,0 - Aprende bem o trabalho em si, mas tem dificuldades em utilizar sua criatividade para inovar e tem pouca iniciativa.

( ) 2,5 - Falta-lhe criatividade para inovar em sua rotina de trabalho. Não tem iniciativa para agir quando necessário.

Observações:

2 - Considere o relacionamento, disponibilidade e boa vontade para com o grupo de trabalho.

( ) 10 - Coopera espontaneamente dando o máximo de si. Tem ótimo relacionamento e mostra-se sempre disposto a ajudar os colegas.

( ) 7,5 - Não nega nunca auxílio quando é solicitado. Colabora com o grupo para o bom andamento do trabalho. Tem bom relacionamento com os colegas.

( ) 5,0 - Está disposto a colaborar somente quando solicitado e desde que não seja prejudicado.

( ) 2,5 - Raramente presta auxílio. Sua falta de colaboração prejudica

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

o bom andamento o serviço. Cria problema no grupo.

IV - PRODUTIVIDADE:

1- Considere regularidade a constância com as quais o avaliado desempenha as suas tarefas.

( ) 10 - Está entregue ao trabalho, dedicando-se a ele de forma regular e constante.

( ) 7,5 - A falta de constância e regularidade com que desempenha o seu trabalho, não chegam a comprometer o ritmo. Quando solicitado, ele se dedica e se recupera.

( ) 5,0 - Não é constante na realização do trabalho. Ora se dedica com empenho, ora não.

( ) 2,5 - É irregular ao realizar suas tarefas. Interrompe freqüentemente o trabalho sem motivo real.

Observações:

2 - Considere até que ponto o avaliado é capaz de ser objetivo e abdicar das razões pessoais para atender os interesses profissionais do grupo. .

( ) 10 - Sua maturidade lhe dá grande destaque entre as demais pessoas ao considerar as circunstâncias de trabalho e os outros com perfeita imparcialidade. Suas conclusões decorrem de fatos lógicos.

( ) 7,5 - Quando devidamente esclarecido tem maturidade suficiente para acatar outra opiniões. Procura ser imparcial em seus julgamentos.

( ) 5,0 - Precisa ser levado com muito jeito. Tem tendência a ser

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

parcial e subjetivo ao considerar o seu trabalho de grupo.

( ) 2,5 - Considera seu trabalho e as pessoas que o cercam de maneira subjetiva. Só suas razões são válidas. É incapaz de dar razão a outra pessoa.

V - RESPONSABILIDADE:

1 - Considere a disposição e esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos e responsabilidades.

( ) 10 - Está sempre a par de todo o seu trabalho e interessa-se por assuntos que possam ajudá-lo a progredir, solicitando até maiores responsabilidades.

( ) 7,5 - Não decepciona quando solicitado a desincumbir de uma tarefa mais difícil. Neste caso, sua atuação satisfaz plenamente.

( ) 5,0 - Desenvolve seu trabalho rotineiramente, não quer assumir tarefas mais complicadas.

( ) 2,5 - Trabalha maquinalmente, ignorando os demais serviços de área. Não procura evoluir profissionalmente. Faz de seu trabalho uma ocupação secundária.

Observações:

2 - Considere a habilidade do avaliado em analisar os resultados decorrentes de suas decisões na área em que atua.

( ) 10 - Não se frustra diante de seu erro, antes procura compreendê-

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

lo e identificar suas causas a fim de evitá-los em decisões futuras, desenvolve-se profissionalmente.

( ) 7,5 - Modifica seu comportamento quanto às decisões, sempre que consegue compreender que os resultados obtidos em sua área são inadequados.

( ) 5,0 - Nem sempre consegue reconhecer os resultados negativos ocorridos em sua área, mas quando o faz, analisa-os a fim de não cometê- los novamente.

( ) 2,5 - Raramente reconhece que os resultados negativos correspondem a sua responsabilidade.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 856/2015
DE 09 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
Da Estrutura da Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal

CAPITULO I

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º. Esta Lei estrutura a carreira estratégica dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Pedra Preta – MT, tendo por finalidade organizá-la estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seu pessoal.

Parágrafo único. Entende-se por carreira estratégica aquela essencial para o oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com admissão exclusiva por concurso público, não podendo ser terceirizado, transferido a organização de direito

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

privado ou privatizado, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze) meses dos profissionais da Educação Básica.

Seção II
Da Constituição da Carreira

Art. 2º. O quadro dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal é constituído de três classes de cargos:

I. Professor composto das atribuições inerentes as atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

II. Técnico Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multimeios didáticos, de desenvolvimento infantil e outros que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica, após a profissionalização serão inclusos em uma tabela própria para profissionalizados e não profissionalizados com carga horária de 20 (Vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital do concurso.

III. Apoio Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes ás atividades de nutrição escolar, de manutenção de infraestrutura, de transporte, de vigilância ou outras que requeiram formação em nível de ensino fundamental e profissionalização especifica, após a profissionalização serão inclusos em uma tabela própria para profissionalizados e não profissionalizados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º. Serão enquadrados na categoria de técnico administrativo educacional, os agentes administrativos, os auxiliares administrativos, os monitores e os auxiliares de monitoria, que há épocas desta lei estiverem, de forma, não eventual, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação ou nos estabelecimentos municipais de ensino de Pedra Preta-MT.

§2º. Serão enquadrados na categoria de apoio educacional, os vigias, as merendeiras, as contínuas e os motoristas que há época desta lei estiveram, de forma, não eventual, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação ou nos estabelecimentos municipais de ensino de Pedra Preta-MT.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adequar a carga horária da equipe de apoio e técnico administrativo de acordo com suas necessidades, prezando sempre a prestação e continuidade dos serviços realizados.

CAPÍTULO II

Das Séries de Classe dos Cargos da Carreira

Seção I
Da Série de Classe do Cargo de Professor

Art. 3º. O quadro dos Profissionais da Educação Básica é constituído de:

I. 03(três) cargos de carreira, de provimento efetivo:

a) Professor - composto das atribuições e atividades descritas no § 4º do art. 4º desta lei;

b) Técnico Administrativo Educacional - composto das atribuições e atividades descritas no art. 7º desta lei;

c) Apoio Administrativo Educacional - composto das atribuições e atividades descritas no art. 7º desta lei;

II. 04 (quatro) funções de dedicação exclusiva:

a) Diretor de unidade escolar, função composta das seguintes atribuições:

1. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

2. Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola observado as políticas públicas da Secretaria Estadual e Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

3. Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

4. Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

5. Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

6. Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

7. Divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

8. Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

9. Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

10. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

b) Coordenador pedagógico, função composta das seguintes atribuições:

1. Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

2. Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

3. Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

4. Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

5. Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

6. Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;

7. Coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;

8. Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

9. Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

10. Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

11. Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

12. Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

13. Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

14. Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

15. Coordenar a utilização plena dos recursos de multimídias pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;

16. Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

17. Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DA CARREIRA

Seção I

Do Cargo de Professor

Art. 4º. O cargo de Professor é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º. As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com seguinte:

I. Classe A - habilitação específica de nível médio-magistério;

II. Classe B - habilitação especifica de grau superior no nível de graduação, representado por licenciatura plena e ou portadores de Diploma de Educação Superior com formação pedagógica conforme o art. 63, item II da Lei 9.394/96;

III. Classe C - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional;

IV. Classe D: habilitação específica de grau superior em nível de

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação;

V. Classe E: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

§ 2º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º. Portaria emitida pelo Secretário titular da pasta disporá sobre as atribuições específicas dos professores com título de doutorado.

§ 4º. São atribuições específicas do professor:

I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV. Desenvolver a regência efetiva;

V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. Executar tarefa de recuperação de alunos;

VII. Participar de reunião de trabalho;

VIII. Desenvolver pesquisa educacional;

IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

XII. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

XIII. Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

XIV. Realizar a avaliação externa do Sistema Educacional.

Seção II

Dos Cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional

Art. 5º. O cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado estrutura-se em linha horizontal de acesso.

§ 1º As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com os seguintes:

I. Classe A: habilitação no Ensino médio;

II. Classe B: habilitação no Ensino superior no nível de graduação;

III Classe C: habilitação específica de grau superior, com curso de especialização lato sensu na área de gestão/administrativa escolar ou em área correlatas;

IV Classe D: habilitação em ensino superior, com curso de mestrado ou doutorado na área de atuação ou correlatas profissionalização específica.

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 6º. O cargo de Apoio Administrativo Educacional estrutura-se em linha horizontal de acesso.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§ 1° As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com seguintes:

I. Classe A: habilitação no ensino fundamental completo;

II. Classe B: habilitação no ensino médio completo.

§ 2° Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 7º. São atribuições do técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional:

I. Técnico Administrativo Educacional:

a) Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros;

b) Multimeios Didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

c) Desenvolvimento infantil (Monitor e auxiliar de monitoria) – auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

II. Apoio Administrativo Educacional:

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

a) Nutrição Escolar (merendeira), cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

b) **Manutenção de Infraestrutura (contínua), cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;**

c) Transporte (motoristas), cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

d) Vigilância (vigias), cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolares ou chefia imediata todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público sob sua responsabilidade;

§ 1º. O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

TÍTULO II
Do Regime Funcional

CAPÍTULO I
Do Ingresso

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 8º. Para ingresso na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal, serão obedecidos os seguintes critérios:

I. Ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II. Ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III. Ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim o exigir.

IV. Ser aprovado em Concurso Público de Provas e títulos.

Seção I
Do Concurso Público

Art. 9º. O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Pública Municipal reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente atendendo as demandas do município.

Parágrafo Único. O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

Art. 10º. As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II
Das Formas de Provimento

Seção I

Da Nomeação

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 11º. Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público efetivo.

§ 1º. A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso.

§ 2º. O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório, nos termos do Artigo 18 desta Lei Municipal.

§ 3º. A nomeação terá efeito de vinculação nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal ou Órgão Central.

Seção II
Da Posse

Art. 12º. Posse é investidura em cargo público mediante a aceitação expressa das atribuições de servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pelo o servidor competente e pelo empossado.

Art. 13º. Haverá posse nos cargos da carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal, nos casos de nomeação.

Art. 14º. A posse será dada pela autoridade educacional hierarquicamente superior ao empossado, observadas as exigências legais e regulamentares para a investidura no cargo.

Art. 15º. A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento no Diário Oficial do Estado e/ou no jornal de publicação dos Atos Oficiais do Município.

§ 1º. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2º. No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no caput deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§ 4º. No ato da posse o servidor público, apresentará obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 16º. A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

Seção III
Do Exercício

Art. 17º. Exercício é o efetivo desempenho do cargo para qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo Único. Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

Seção IV
Do Estágio Probatório

Art.18. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis), meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

II – Assiduidade e pontualidade;

III – Produtividade, organização, qualidade no trabalho;

IV – Capacidade de iniciativa e de relacionamento, com demonstração de criatividade e sociabilidade;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

V – Preparo profissional, demonstração de respeito e compromisso com a instituição;

VI – Participação nas atividades promovidas pela Instituição.

VII – Responsabilidade e disciplina;

VIII – Idoneidade moral e características de personalidade adequadas ao cargo.

§ 1º. Considera-se estágio probatório o período no qual se verificará o desempenho e o grau de aproveitamento do servidor recém-admitido na instituição e que servirá de prova para determinar a sua efetivação ou não no cargo para o qual foi nomeado.

§ 2º. A nomeação em cargo comissionado suspenderá o prazo do estágio probatório desde que as funções desempenhadas não se identifiquem com o cargo de origem.

Art. 19º. Durante o período do estágio probatório, estará sendo realizada, de forma permanente, a avaliação do desempenho do servidor público, de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente quatro meses antes de findo este período, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta Lei, assegurando ampla defesa.

§ 1º. Para avaliação prevista no caput deste artigo será constituída Comissão de Avaliação com participação paritária entre o órgão da educação e o sindicato de representação dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal.

§ 2º. O Profissional da Educação Básica não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo do sistema.

Seção V
Da Estabilidade

Art. 20º. O Profissional da Educação Básica habilitado em concurso

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 21º. O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo:

I. Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II. Mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

III. Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

IV. Em conformidade com as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º- do art. 169 da Constituição Federal.

Seção VI
Da Readaptação

Art. 22º. Readaptação é o aproveitamento do Profissional da Educação Pública Básica em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica acompanhada por equipe de avaliação.

§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 2º. A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 3º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução da remuneração do Profissional da Educação Pública Básica.

Seção VII
Da Reversão

Art. 23º. Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

aposentadoria.

Art. 24º. A reversão far-se-á a pedido, e no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com remuneração integral.

Parágrafo Único. Encontrando-se provido este cargo, o Profissional da Educação Básica exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 25º. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos idade ou que somados o tempo de exercício do cargo ao tempo em que ficou aposentado alcance o tempo mínimo necessário para a aposentadoria por tempo de serviço.

Seção VIII
Da Reintegração

Art. 26º. Reintegração é a reinvestidura do Profissional da Educação estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor público ocupará outro cargo equivalente ao anterior com todas as vantagens.

§ 2º. O cargo a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

Seção IX
Da Recondução

Art. 27º. Recondução é o retorno do Profissional da Educação Básica estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I. Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II. Reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo Único. Encontrando-se, provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Seção X

Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 28º. Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 29º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade, com direito à percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço no cargo.

Art. 30º. O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remunerações compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação Básica em disponibilidade, em vaga que vier a ocorrer nos órgãos do Sistema de Educação Pública, na localidade em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 31º. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cessada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 32º. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III
Da Vacância

Art. 33º. A vacância do cargo público decorrerá de:

I. Exoneração;

II. Remoção;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

III. Readaptação;

IV. Demissão;

V. Aposentadoria;

VI. – Falecimento.

Art. 34º. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor público, ou de ofício.

Parágrafo Único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I. Quando não satisfeita as condições do estágio probatório;

II. Quando, por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;

III. Quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 35º. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I. O juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos eletivos;

II. A pedido do próprio servidor público.

CAPÍTULO IV
Do Regime de Trabalho

Seção I
Da Jornada Semanal de Trabalho

Art. 36º. O regime de trabalho dos Professores da Educação Pública Municipal será de 30 (trinta) horas semanais, a saber:

a) 20 (vinte), horas da jornada semanal para atividades de regência de sala de aula;

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

b) 10 (dez), horas da jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático pedagógico, ou seja, horas de trabalho pedagógico (H.T.P.);

§1º. O professor poderá trabalhar em jornada de trabalho excedente (horas-aula excedente), com observância do seguinte:

I. A carga horária excedente fica limitada a 20 horas-aula excedentes garantindo a remuneração do valor aula trabalhada de acordo com a tabela em anexo;
II. A carga horária excedente depende de disponibilidade e não poderá causar prejuízos das atividades normais;

III. Poderá ser pleiteadas após a distribuição da grade normal e demais contratações dos interinos, após findar todo o processo de lotação normal.

§2º. Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3(um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas com o processo didático-pedagógico.

§ 3º. Constituem as horas-atividade mencionada no parágrafo anterior aquelas destinadas a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade, ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola e à elaboração de procedimentos para encaminhamento aos laboratórios de aprendizagem e apoio na aprendizagem dos alunos.

§ 4º. Na aplicação do preceito contido no parágrafo anterior, será observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho para professores em regência que desenvolverem atividades articuladas e previstas no projeto político pedagógico, aprovado pelo Conselho Deliberativo Escolar e ratificado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. As demais condições e normas de implantação e avaliação da hora-atividade serão definidas em regulamentação específica, por comissão paritária entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato da Categoria.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 37º. O regime de trabalho dos demais Profissionais da Educação Básica do Município de Pedra Preta, isto é, Técnicos Administrativos Educacionais e Profissionais de Apoio Administrativo Educacional, será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 38º. A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Pública Básica Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico em se tratando de Unidade Escolar.

Art. 39º. Será atribuído o regime de dedicação exclusiva ao Profissional da Educação Básica municipal quando designado para exercer a função de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar,

cuja adicional por exercício de função gratificada, não será incorporável para fins de aposentadoria com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§ 1º. A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que trata o caput do artigo ocorrerão:

I – A pedido do interessado;

II – Quando cessada a razão determinante da convocação ou da concessão;

III – Quando expirado o prazo de concessão do incentivo;

IV – Quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou a concessão o incentivo.

§ 2º. Ao Profissional da Educação Básica designado para exercer o regime de dedicação exclusiva será atribuído uma gratificação mensal incidente sobre o vencimento básico da carreira, conforme a classe em que estiver enquadrado.

§ 3º. A gratificação mensal para o (a) Diretor (a) será de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário base e a dos demais (Atividade de Suporte Pedagógico, Administrativo, Planejamento e Secretário (a) de escola) no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

TÍTULO IV
Da Movimentação na Carreira

CAPÍTULO I
Da Movimentação Funcional

Art. 40º. A movimentação funcional do Profissional da Educação Pública Municipal dar-se-á em duas modalidades:

I. Por promoção de classe;

III. Por progressão funcional.

Seção I
Da Promoção de Classe

Art. 41º. A promoção do Profissional da Educação Pública Básica Municipal, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo e devidamente comprovada.

I. O profissional nomeado para a carreira dos Profissionais da Educação Básica será enquadrado na classe e nível inicial.

II. Aos profissionais a serem enquadrados nas carreiras de professores, os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos nas tabelas em anexo (ANEXO I), referentes às cargas horárias de 25 horas semanais, 30 horas semanais e 38 horas semanais, com seus respectivos índices de percentagem e fazem parte integrante dessa Lei.

Art. 41-A. Aos profissionais a serem enquadrados nas carreiras de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional aplicar-se-á, pelo período de 03 (três) anos, os mesmos coeficientes, métodos e requisitos e tabelas de progressão aos quais estão submetidos os demais servidores pertencentes aos quadros da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa do Município de Pedra Preta, vigentes à época da sanção deste plano de cargos carreiras e salários.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

I. A Progressão Horizontal desses profissionais dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

II. A progressão para os profissionais de que trata o artigo 41-A se dará no percentual de 10% (dez por cento) de uma classe para outra.

III. O total do índice de progressão que, eventualmente, fará jus estes servidores, quando do seu enquadramento, será pago da seguinte forma: 1/3 durante o ano de 2015, 1/3 durante o ano de 2016 e 1/3 durante do ano de 2017.

IV. O Servidor que nos 36 (trinta e seis meses) após o enquadramento, implementar os requisitos educacionais e temporais necessários à nova progressão, fará jus ao recebimento do respectivo índice, observando o disposto no item I, desse dispositivo.

V. O interregno aludido no artigo 41-A inicia-se com a sanção desta lei, e após o seu término, o Poder Executivo Municipal elaborará projeto de lei contendo os coeficientes para promoção de classe pelo qual se dará a progressão pela implementação dos requisitos descritos nos artigo 5º e 6º deste plano de cargos carreiras e salários.

Seção II
Da Progressão Funcional (Vertical)

Art. 42º. Profissional da Educação Pública Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação, observada o interstício de 03 (três) anos.

§ 1º. Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no "caput"; e não havendo processo

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º. As demais normas da avaliação processual referida no "caput" deste artigo, incluindo instrumentos e critério, terão regulamento próprio, definidos por Comissão Paritária constituída pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Sindicato representante dos Profissionais de Educação Pública Básica Municipal.

§ 4º. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Seção III

Da Lotação e da Remoção

Art. 43º. A lotação consiste na vinculação à unidade escolar em que o profissional da educação prestará efetivo exercício, e obedecerá a ordem de classificação final do concurso público, e poderá ser alterada a pedido do interessado de acordo com a existência de vaga na unidade pretendida ou por necessidade da Administração Pública.

Art. 44º. Remoção é o deslocamento do profissional da educação observada à lotação existente no âmbito do mesmo quadro com a mudança de unidade escolar.

§ 1º. Os profissionais da Educação Básica que estiverem prestando serviços na dependência da Secretaria Municipal de Educação ou em outros setores da mesma terão a garantia do retorno a sua escola de origem quando dispensados dessas atividades.

§ 2º. A remoção para a zona rural dentro do município, baseada no interesse público, deverá ser devidamente fundamentada, assegurando aos Profissionais da Educação Pública Básica auxílio transporte, moradia e alimentação, a cargo da Administração Pública em quantidade suficiente para a cobertura total destas despesas.

§ 3º. A remoção processar-se-á:

I. A pedido;

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

II. Por permuta;

III. Por motivo de saúde;

IV. Por transferência de um dos cônjuges, quanto este for servidor público.

§ 4º. A remoção dar-se-á exclusivamente em época de férias escolares.

§ 5º. A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 6º. A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação.

TÍTULO V
Dos Direitos, das Vantagens e das concessões.

CAPÍTULO I

Do Subsídio

Art. 45º. O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, salvo os direitos a resguardados no art. 39, parágrafo 3º e art. 44, parágrafo 2º.

§ 1º. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica, sempre na mesma data e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º. A revisão dos vencimentos mencionado no caput deste artigo ocorrerá, sempre, no mês de janeiro, a exceção do ano de 2015, em que se

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

efetivará durante o mês de maio.

§3º. Se da revisão não restar atendido o valor mínimo do piso nacional dos professores estabelecido em lei, fica o executivo municipal autorizado a adequar, mediante decreto, os respectivos vencimentos em respeito ao parâmetro nacional, mesmo que isso implique em reestruturação da carreira, caso comprometido o limite de despesa com pessoal a que alude a LRF.

§ 4º. Caso a gratificação natalina, referente ao ano de 2015, equivalente ao décimo terceiro salário dos servidores for pago na data do seu aniversário e este for compreendido no período corresponde entre janeiro e abril, a diferença salarial após a revisão anual será paga no mês subsequente a essa, corrigido monetariamente.

§ 5º. Fica incorporado ao salário base dos professores da Educação Básica, o adicional por tempo de serviço (ATS), ficando o provento principal unificado, não sendo mais aplicado o referido adicional à esses servidores.

Art. 46º. O professor que atuar em escola situada na zona rural em local de difícil acesso fará jus a uma ajuda de custo no importe equivalente a 5% (cinco) de seus vencimentos além do percentual garantido no art.44 parágrafo 2º.

Parágrafo Único. Considera-se escola situada em local de difícil acesso, aquela que está distante da sede do município e não é servida por transporte regular.

CAPITULO II
Dos Direitos

Seção I
Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 47º. A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal através de publicação do ato na imprensa oficial do Município e consiste no afastamento do Profissional da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízo de seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira,

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

que será concedida para frequência a cursos de pós-graduação, no País ou exterior, se de interesse da administração e será concedida:

I. Para frequência de cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com Plano de Desenvolvimento Estratégico;

II. Para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou em nível de pós-graduação, e estágio, no País ou no exterior, se do interesse da unidade;

III. Para participar de Congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional na Educação Básica.

Art. 48º. São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I. Exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

II. Curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com Projeto Político-Pedagógico da Escola.

III. Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Art. 49º. Os Profissionais da Educação Básica licenciado para fins de que trata o Art. 48, obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Parágrafo Único. Ao servidor público beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 50º. O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/10 (um décimo) dos servidores integrantes das carreiras desta lei, em efetivo exercício.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo será

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do Conselho Deliberativo Escolar e anuência do Chefe do Executivo Municipal, com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência.

Seção II
Das Férias

Art. 51º. O professor e os demais profissionais em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:

I. De 45 (quarenta e cinco) dias para professores, de acordo com o calendário escolar;

II. De 30 (trinta) dias para os demais profissionais, de acordo com a escala de férias;

Art. 52º. Os demais Profissionais da Educação Básica, em exercício fora da unidade escolar gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme onde estiver prestando serviço.

Art. 53º. É vedado levar à conta de férias, qualquer falta ao serviço, se devidamente justificadas.

Art. 54º. É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 55º. Independente de solicitação será pago aos Profissionais da Educação Básica, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 56º. Aplicam-se aos funcionários contratados temporariamente, o disposto nesta seção.

Seção III
Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Art. 57º. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o Profissional da Educação fará jus a 03 (três)

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

§ 1º. Para fins de licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso na educação pública municipal.

§ 2º. É facultado ao profissional da Educação fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

§ 3º. Licença de que trata o 'caput', deste artigo será concedida mediante requerimento apresentado com 01 (um) mês de antecedência.

Art. 58º. Não se concederá licença-prêmio ao profissional da Educação que, no período aquisitivo:

I. Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II. Afastar-se do cargo em virtude de:

a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) Licença para tratar de interesse particular;

c) Condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo Único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste Artigo, na proporção de um mês para cada falta.

Art. 59º. O número de Profissionais da Educação Básica em gozo simultâneo de Licença-prêmio, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 60º. Para possibilitar o controle das concessões da licença, o

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

órgão de lotação deverá proceder anualmente à escala dos Profissionais da Educação Básica que estarão em gozo de licença-prêmio por assiduidade.

CAPÍTULO III
Das Concessões e dos Afastamentos

Seção I
Das Concessões

Art. 61º. Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica, ausentar-se do serviço:

I. Por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II. Por 02 (dois) dias para se alistar como eleitor;

III. Por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos.

Art. 62º. Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica, estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 63º. Ao Profissional da Educação Básica estudante, que mudar de sede no interesse da Administração, é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independente de vaga, na forma e condições estabelecidas na legislação específica.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos ou enteados do Profissional da Educação Básica que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob guarda, com autorização judicial.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Seção II
Dos Afastamentos

Art. 64º. Aos Profissionais da Educação Básica fica vedada a disposição, cessão, para o exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, do Distrito Federal e do Estado, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. Excetuam-se os Profissionais da Educação Básica cedidos para:

I – para exercer atividade em entidade sindical de classe,

II – para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de remuneração;

III – para estudo ou missão no exterior, para frequência a cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico.

Art. 65º. Na hipótese do Inciso III do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Estado ou do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º. O afastamento não excederá 4 (quatro) anos e, finda a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2º. Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 66º. O afastamento do Profissional da Educação Básica para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com direito a opção pelo subsídio.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAPÍTULO IV
Do Tempo de Serviço

Art. 67º. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público Municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município, inclusive o das Forças Armadas.

Art. 68º. A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo Único. Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois), não serão computados, arredondando-se para 01 (um) ano quando excederem deste número, para efeito de aposentadoria.

Art. 69º. Além das ausências ao serviço previstas no Art. 64, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV – Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V – Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

VI – Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII – Licenças:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) por convocação para o serviço militar;

e) qualificação profissional;

f) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

g) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

h) desempenho de mandato classista.

i) prêmio por assiduidade;

VIII- Deslocamento para nova unidade escolar, de que trata o art.44, desta Lei;

IX- Participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva oficial nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em Lei específica.

Art. 70º. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria:

I. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social.

II. A licença para atividade política;

III. O tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV. O tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1º. O tempo de serviço a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos, salvo se houver norma correspondente na legislação municipal.

§ 2º. O tempo em que o Profissional da Educação pública esteve

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

CAPÍTULO V
Da Aposentadoria

Art. 71º. A aposentadoria dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal obedecerá aos critérios e requisitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 pelas emendas Constitucionais posteriormente editadas.

Art. 72º. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor público atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art. 73º. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1º. A aposentadoria por invalidez será procedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º. Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o Profissional da Educação Básica será aposentado.

§ 3º. O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação de licença e também contará como tempo de serviço.

Art. 74º. O provento de aposentadoria será calculado com observância do disposto nesta lei, revisto na mesma data e proporção,

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

sempre que se modificar o valor do subsídio do Profissional da Educação Básica em atividade.

CAPÍTULO VI
Dos Direitos e Deveres Especiais dos Profissionais da Educação Básica

Seção I
Dos Direitos Especiais

Art. 75º. Além dos direitos previstos nesta Lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I. Ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxille e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II. Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e materiais técnicos e pedagógicos suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III. Ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV. Ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V. Não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, Art. 5º, incisos V e XII;

VI. Reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Seção II
Dos Deveres Especiais

Art. 76º. Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município, cumpre:

I. Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II. Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III. Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade e executando as tarefas com zelo e presteza;

V. Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

VI. Assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;

VII. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII. Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX. Manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes a função desenvolvida e à vida profissional;

X. Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

TÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 77º. A função de Diretor é considerada eletiva e deverá recair sempre em integrante da carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, escolhido pela comunidade escolar.

§ 1º. A eleição, as atribuições e os demais critérios para escolha de diretores de que trata este artigo serão estabelecidos em Lei Específica.

Art. 78º. Os profissionais da Educação Básica poderão congregar-se em sindicato ou associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º. Ao profissional da Educação Básica quando no exercício de mandato eletivo em diretoria sindical ou associativa, representativa de categoria profissional da carreira, aplica-se o disposto no Art. 133 da Constituição Estadual vigente.

§ 2º. O Profissional da Educação Básica eleito e que estiver no exercício de função diretiva e executiva em Associação de Classe do Magistério, de âmbito Municipal, Estadual ou Nacional será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo e direitos e vantagens.

Art. 79º. Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos Profissionais da Educação Básica mediante contrato temporário.

§ 1º. A admissão de que trata este artigo deverá observar as habilitações inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o melhor nível de habilitação.

§ 2º. Os órgãos competentes nos municípios deverão promover, anualmente, o cadastramento dos candidatos interessados e divulgar a relação nominal, com endereços e habilitações respectivas dos candidatos nas unidades escolares sob sua jurisdição, para seleção.

Art. 80º. É assegurado ao Profissional da Educação Básica ativo ou inativo o recebimento da gratificação natalina integral, garantida a

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

proporcionalidade aos contratos temporariamente.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I

Seção I
Do Reenquadramento, Criação e Extinção de Cargos.

Art. 81º. O enquadramento dos atuais professores nesta Lei dar-se-á pelo nível de habilitação e pelo tempo de serviço.

Art. 82º. O enquadramento dos atuais trabalhadores em educação nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional dar-se-á mediante a implementação dos requisitos descritos nos § 1º e § 2º do art. 2º, a promoção far-se-á conforme a regra do inciso I e II do art. 41, ambos desta lei.

§ 1º. No prazo de 05 (cinco) anos, os servidores enquadrados na carreira de Apoio Educacional deverão completar estudos necessários, de modo a serem enquadrados nesta lei.

§ 2º. Os estudos de que trata o parágrafo anterior devem ser garantidos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através do órgão competente.

Art. 83º. No prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta lei os professores em regime de 20 (Vinte), 25 (Vinte cinco) e 38 (Trinta e oito) horas aulas semanais de trabalho poderão optar pelo regime de 30 (Trinta) horas semanais asseguradas à remuneração correspondente, não terão reduções salarial.

§ 1º. O pedido de reenquadramento deverá ser formulado por escrito, dirigido ao Secretário de Educação do Município, o qual formará expediente próprio e solicitará ao Prefeito Municipal que o defira mediante Decreto Municipal, passando a valer a partir da data da publicação.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§ 2º. A remuneração do professor será proporcional a cada jornada.

Seção II
Do Lotacionograma

Art. 84º. Para efeito da presente Lei, o lotacionograma geral da Secretaria de Educação corresponde ao número necessário de professores, Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativo Educacional que preencham as condições exigidas para o exercício do cargo.

TÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 85º. A avaliação de desempenho, que tem por objetivo dar eficiência ao serviço público, será realizada anualmente, pelo chefe imediato do servidor, sob a orientação, coordenação e supervisão da comissão de efetivação funcional, constituída por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) indicados pelos servidores de carreira e 2 (dois) indicados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, com alternância de seus membros a cada 03 (três) anos, que serão nomeados por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º *A avaliação de desempenho deverá procurar dar eficiência ao serviço e, nesse processo, serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores:*

I. Capacidade técnica;
II. Eficiência;
III. Eficácia;
IV. Pontualidade;
V. Assiduidade;
VI. Capacidade de iniciativa;
VII. Produtividade;
VIII. Responsabilidade;
IX. Companheirismo.

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§ 2° Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:

I. Periodicidade;

II. Conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;

III. Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

IV. Fundamentação escrita da avaliação;

V. Conhecimento do resultado da avaliação pelo servidor.

§ 3° Os instrumentos de avaliação, de desempenho deverão ser preenchidos tanto pela chefia imediata do servidor quanto pelo próprio servidor e serão enviados à comissão de efetivação funcional, para análise e apuração.

§ 4° Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo I Tabelas de progressão dos servidores (Apoio e técnico administrativo);
- Anexo II Tabelas de progressão dos professores;
- Anexo III Avaliação de desempenho do servidor municipal;
- Anexo IV Avaliação sintética do servidor municipal.

Art. 86º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação desta Lei Municipal, procederá a regulamentação necessária a sua eficácia.

Parágrafo Único. A proposta da regulamentação que trata o caput deste artigo será elaborada por uma comissão composta de representante do Poder Executivo e dos Profissionais da Educação Básica Municipal, a serem indicados pela categoria.

Art. 87º. Aplica-se por analogia à presente, no que for compatível e no caso de omissão desta, a Lei Municipal 75/1998.

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 88º - Toda norma contida nesta Lei e seus anexos, que tenha repercussão econômica nas receitas e orçamento do Município obedecerá aos limites de gastos com pessoal estabelecidos nos artigos 20, 21 e 22, da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade) respeitado o direito adquirido.

Art. 89º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 90º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXOS

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 01 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

EDUCAÇÃO - QUADRO I - APOIO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

(MOTORISTA/CONTÍNUA MERENDEIRA/AGENTE DE VIGILÂNCIA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE MONITORA)

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	788,00	866,80	953,48	1.048,83	1.153,71
2	804,39	884,83	973,31	1.070,64	1.177,71
3	821,12	903,23	993,56	1.092,91	1.202,20
4	838,20	922,02	1.014,22	1.115,65	1.227,21
5	855,64	941,20	1.035,32	1.138,85	1.252,74
6	873,43	960,78	1.056,85	1.162,54	1.278,79
7	891,60	980,76	1.078,84	1.186,72	1.305,39
8	910,15	1.001,16	1.101,28	1.211,40	1.332,54
9	929,08	1.021,98	1.124,18	1.236,60	1.360,26
10	948,40	1.043,24	1.147,57	1.262,32	1.388,55
11	968,13	1.064,94	1.171,44	1.288,58	1.417,44
12	988,27	1.087,09	1.195,80	1.315,38	1.446,92
13	1.008,82	1.109,70	1.220,67	1.342,74	1.477,01
14	1.029,80	1.132,79	1.246,06	1.370,67	1.507,74
15	1.051,22	1.156,35	1.271,98	1.399,18	1.539,10
16	1.073,09	1.180,40	1.298,44	1.428,28	1.571,11
17	1.095,41	1.204,95	1.325,45	1.457,99	1.603,79
18	1.118,19	1.230,01	1.353,02	1.488,32	1.637,15
19	1.141,45	1.255,60	1.381,16	1.519,27	1.671,20
20	1.165,20	1.281,72	1.409,89	1.550,88	1.705,96
21	1.189,43	1.308,37	1.439,21	1.583,13	1.741,45
22	1.214,17	1.335,59	1.469,15	1.616,06	1.777,67
23	1.239,43	1.363,37	1.499,71	1.649,68	1.814,64
24	1.265,21	1.391,73	1.530,90	1.683,99	1.852,39
25	1.291,52	1.420,68	1.562,74	1.719,02	1.890,92
26	1.318,39	1.450,23	1.595,25	1.754,77	1.930,25
27	1.345,81	1.480,39	1.628,43	1.791,27	1.970,40
28	1.373,80	1.511,18	1.662,30	1.828,53	2.011,38
29	1.402,38	1.542,61	1.696,88	1.866,56	2.053,22
30	1.431,55	1.574,70	1.732,17	1.905,39	2.095,93
31	1.461,32	1.607,45	1.768,20	1.945,02	2.139,52
32	1.491,72	1.640,89	1.804,98	1.985,48	2.184,02
33	1.522,75	1.675,02	1.842,52	2.026,77	2.229,45
34	1.554,42	1.709,86	1.880,85	2.068,93	2.275,82
35	1.586,75	1.745,43	1.919,97	2.111,97	2.323,16

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 02 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

EDUCAÇÃO - QUADRO II - APOIO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	788,00	866,80	953,48	1.048,83	1.153,71
2	804,39	884,83	973,31	1.070,64	1.177,71
3	821,12	903,23	993,56	1.092,91	1.202,20
4	838,20	922,02	1.014,22	1.115,65	1.227,21
5	855,64	941,20	1.035,32	1.138,85	1.252,74
6	873,43	960,78	1.056,85	1.162,54	1.278,79
7	891,60	980,76	1.078,84	1.186,72	1.305,39
8	910,15	1.001,16	1.101,28	1.211,40	1.332,54
9	929,08	1.021,98	1.124,18	1.236,60	1.360,26
10	948,40	1.043,24	1.147,57	1.262,32	1.388,55
11	968,13	1.064,94	1.171,44	1.288,58	1.417,44
12	988,27	1.087,09	1.195,80	1.315,38	1.446,92
13	1.008,82	1.109,70	1.220,67	1.342,74	1.477,01
14	1.029,80	1.132,79	1.246,06	1.370,67	1.507,74
15	1.051,22	1.156,35	1.271,98	1.399,18	1.539,10
16	1.073,09	1.180,40	1.298,44	1.428,28	1.571,11
17	1.095,41	1.204,95	1.325,45	1.457,99	1.603,79
18	1.118,19	1.230,01	1.353,02	1.488,32	1.637,15
19	1.141,45	1.255,60	1.381,16	1.519,27	1.671,20
20	1.165,20	1.281,72	1.409,89	1.550,88	1.705,96
21	1.189,43	1.308,37	1.439,21	1.583,13	1.741,45
22	1.214,17	1.335,59	1.469,15	1.616,06	1.777,67
23	1.239,43	1.363,37	1.499,71	1.649,68	1.814,64
24	1.265,21	1.391,73	1.530,90	1.683,99	1.852,39
25	1.291,52	1.420,68	1.562,74	1.719,02	1.890,92
26	1.318,39	1.450,23	1.595,25	1.754,77	1.930,25
27	1.345,81	1.480,39	1.628,43	1.791,27	1.970,40
28	1.373,80	1.511,18	1.662,30	1.828,53	2.011,38
29	1.402,38	1.542,61	1.696,88	1.866,56	2.053,22
30	1.431,55	1.574,70	1.732,17	1.905,39	2.095,93
31	1.461,32	1.607,45	1.768,20	1.945,02	2.139,52
32	1.491,72	1.640,89	1.804,98	1.985,48	2.184,02
33	1.522,75	1.675,02	1.842,52	2.026,77	2.229,45
34	1.554,42	1.709,86	1.880,85	2.068,93	2.275,82
35	1.586,75	1.745,43	1.919,97	2.111,97	2.323,16

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 03 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

EDUCAÇÃO - QUADRO III - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO COMPLETO

(MONITOR/AGENTE ADMINISTRATIVO)

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	890,59	979,65	1.077,61	1.185,38	1.303,91
2	909,11	1.000,03	1.100,03	1.210,03	1.331,03
3	928,02	1.020,83	1.122,91	1.235,20	1.358,72
4	947,33	1.042,06	1.146,27	1.260,89	1.386,98
5	967,03	1.063,73	1.170,11	1.287,12	1.415,83
6	987,15	1.085,86	1.194,45	1.313,89	1.445,28
7	1.007,68	1.108,45	1.219,29	1.341,22	1.475,34
8	1.028,64	1.131,50	1.244,65	1.369,12	1.506,03
9	1.050,03	1.155,04	1.270,54	1.397,59	1.537,35
10	1.071,87	1.179,06	1.296,97	1.426,66	1.569,33
11	1.094,17	1.203,59	1.323,94	1.456,34	1.601,97
12	1.116,93	1.228,62	1.351,48	1.486,63	1.635,29
13	1.140,16	1.254,18	1.379,59	1.517,55	1.669,31
14	1.163,88	1.280,26	1.408,29	1.549,12	1.704,03
15	1.188,08	1.306,89	1.437,58	1.581,34	1.739,47
16	1.212,80	1.334,08	1.467,48	1.614,23	1.775,65
17	1.238,02	1.361,82	1.498,01	1.647,81	1.812,59
18	1.263,77	1.390,15	1.529,17	1.682,08	1.850,29
19	1.290,06	1.419,07	1.560,97	1.717,07	1.888,78
20	1.316,89	1.448,58	1.593,44	1.752,78	1.928,06
21	1.344,28	1.478,71	1.626,58	1.789,24	1.968,17
22	1.372,25	1.509,47	1.660,42	1.826,46	2.009,10
23	1.400,79	1.540,87	1.694,95	1.864,45	2.050,89
24	1.429,92	1.572,92	1.730,21	1.903,23	2.093,55
25	1.459,67	1.605,63	1.766,20	1.942,82	2.137,10
26	1.490,03	1.639,03	1.802,93	1.983,23	2.181,55
27	1.521,02	1.673,12	1.840,43	2.024,48	2.226,93
28	1.552,66	1.707,92	1.878,72	2.066,59	2.273,25
29	1.584,95	1.743,45	1.917,79	2.109,57	2.320,53
30	1.617,92	1.779,71	1.957,68	2.153,45	2.368,80
31	1.651,57	1.816,73	1.998,40	2.198,24	2.418,07
32	1.685,93	1.854,52	2.039,97	2.243,97	2.468,36
33	1.720,99	1.893,09	2.082,40	2.290,64	2.519,71
34	1.756,79	1.932,47	2.125,71	2.338,29	2.572,11
35	1.793,33	1.972,66	2.169,93	2.386,92	2.625,61

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 04 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

EDUCAÇÃO - QUADRO III - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR

(AUXILIAR DE MONITOR - CARGA HORÁRIA 20 HORAS)

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	788,00	866,80	953,48	1.048,83	1.153,71
2	804,39	884,83	973,31	1.070,64	1.177,71
3	821,12	903,23	993,56	1.092,91	1.202,20
4	838,20	922,02	1.014,22	1.115,65	1.227,21
5	855,64	941,20	1.035,32	1.138,85	1.252,74
6	873,43	960,78	1.056,85	1.162,54	1.278,79
7	891,60	980,76	1.078,84	1.186,72	1.305,39
8	910,15	1.001,16	1.101,28	1.211,40	1.332,54
9	929,08	1.021,98	1.124,18	1.236,60	1.360,26
10	948,40	1.043,24	1.147,57	1.262,32	1.388,55
11	968,13	1.064,94	1.171,44	1.288,58	1.417,44
12	988,27	1.087,09	1.195,80	1.315,38	1.446,92
13	1.008,82	1.109,70	1.220,67	1.342,74	1.477,01
14	1.029,80	1.132,79	1.246,06	1.370,67	1.507,74
15	1.051,22	1.156,35	1.271,98	1.399,18	1.539,10
16	1.073,09	1.180,40	1.298,44	1.428,28	1.571,11
17	1.095,41	1.204,95	1.325,45	1.457,99	1.603,79
18	1.118,19	1.230,01	1.353,02	1.488,32	1.637,15
19	1.141,45	1.255,60	1.381,16	1.519,27	1.671,20
20	1.165,20	1.281,72	1.409,89	1.550,88	1.705,96
21	1.189,43	1.308,37	1.439,21	1.583,13	1.741,45
22	1.214,17	1.335,59	1.469,15	1.616,06	1.777,67
23	1.239,43	1.363,37	1.499,71	1.649,68	1.814,64
24	1.265,21	1.391,73	1.530,90	1.683,99	1.852,39
25	1.291,52	1.420,68	1.562,74	1.719,02	1.890,92
26	1.318,39	1.450,23	1.595,25	1.754,77	1.930,25
27	1.345,81	1.480,39	1.628,43	1.791,27	1.970,40
28	1.373,80	1.511,18	1.662,30	1.828,53	2.011,38
29	1.402,38	1.542,61	1.696,88	1.866,56	2.053,22
30	1.431,55	1.574,70	1.732,17	1.905,39	2.095,93
31	1.461,32	1.607,45	1.768,20	1.945,02	2.139,52
32	1.491,72	1.640,89	1.804,98	1.985,48	2.184,02
33	1.522,75	1.675,02	1.842,52	2.026,77	2.229,45
34	1.554,42	1.709,86	1.880,85	2.068,93	2.275,82
35	1.586,75	1.745,43	1.919,97	2.111,97	2.323,16

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 01 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

EDUCAÇÃO - QUADRO I - APOIO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO COMPLETO

(MOTORISTA)

PROGRESSÃO VERTICAL **2,08%** PROGRESSÃO HORIZONTAL **10,00%**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	788,00	866,80	953,48	1.048,83	1.153,71
2	804,39	884,83	973,31	1.070,64	1.177,71
3	821,12	903,23	993,56	1.092,91	1.202,20
4	838,20	922,02	1.014,22	1.115,65	1.227,21
5	855,64	941,20	1.035,32	1.138,85	1.252,74
6	873,43	960,78	1.056,85	1.162,54	1.278,79
7	891,60	980,76	1.078,84	1.186,72	1.305,39
8	910,15	1.001,16	1.101,28	1.211,40	1.332,54
9	929,08	1.021,98	1.124,18	1.236,60	1.360,26
10	948,40	1.043,24	1.147,57	1.262,32	1.388,55
11	968,13	1.064,94	1.171,44	1.288,58	1.417,44
12	988,27	1.087,09	1.195,80	1.315,38	1.446,92
13	1.008,82	1.109,70	1.220,67	1.342,74	1.477,01
14	1.029,80	1.132,79	1.246,06	1.370,67	1.507,74
15	1.051,22	1.156,35	1.271,98	1.399,18	1.539,10
16	1.073,09	1.180,40	1.298,44	1.428,28	1.571,11
17	1.095,41	1.204,95	1.325,45	1.457,99	1.603,79
18	1.118,19	1.230,01	1.353,02	1.488,32	1.637,15
19	1.141,45	1.255,60	1.381,16	1.519,27	1.671,20
20	1.165,20	1.281,72	1.409,89	1.550,88	1.705,96
21	1.189,43	1.308,37	1.439,21	1.583,13	1.741,45
22	1.214,17	1.335,59	1.469,15	1.616,06	1.777,67
23	1.239,43	1.363,37	1.499,71	1.649,68	1.814,64
24	1.265,21	1.391,73	1.530,90	1.683,99	1.852,39
25	1.291,52	1.420,68	1.562,74	1.719,02	1.890,92
26	1.318,39	1.450,23	1.595,25	1.754,77	1.930,25
27	1.345,81	1.480,39	1.628,43	1.791,27	1.970,40
28	1.373,80	1.511,18	1.662,30	1.828,53	2.011,38
29	1.402,38	1.542,61	1.696,88	1.866,56	2.053,22
30	1.431,55	1.574,70	1.732,17	1.905,39	2.095,93
31	1.461,32	1.607,45	1.768,20	1.945,02	2.139,52
32	1.491,72	1.640,89	1.804,98	1.985,48	2.184,02
33	1.522,75	1.675,02	1.842,52	2.026,77	2.229,45
34	1.554,42	1.709,86	1.880,85	2.068,93	2.275,82
35	1.586,75	1.745,43	1.919,97	2.111,97	2.323,16

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PROG.VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 25 HORAS SEMANAIS						ICN
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E	
6,24	1	1.189,53	1.367,96	1.546,39	1.605,87	1.665,34	6,24
6,24	2	1.263,76	1.453,32	1.642,88	1.706,07	1.769,26	6,24
6,24	3	1.342,62	1.544,01	1.745,40	1.812,53	1.879,66	6,24
6,24	4	1.426,39	1.640,35	1.854,31	1.925,63	1.996,95	6,24
6,24	5	1.515,40	1.742,71	1.970,02	2.045,79	2.121,56	6,24
6,24	6	1.609,96	1.851,46	2.092,95	2.173,45	2.253,95	6,24
6,24	7	1.710,42	1.966,99	2.223,55	2.309,07	2.394,59	6,24
6,24	8	1.817,15	2.089,73	2.362,30	2.453,16	2.544,02	6,24
6,24	9	1.930,54	2.220,13	2.509,71	2.606,24	2.702,76	6,24
6,24	10	2.051,01	2.358,66	2.666,31	2.768,86	2.871,42	6,24
6,24	11	2.178,99	2.505,84	2.832,69	2.941,64	3.050,59	
6,24	12	2.314,96	2.662,21	3.009,45	3.125,20	3.240,95	

B	C	D	E
15,00	30,00	35,00	40,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PROG. VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	1.438,34	1.510,26	1.726,01	1.869,84	2.013,68
6,24	2	1.528,09	1.604,50	1.833,71	1.986,52	2.139,33
6,24	3	1.623,45	1.704,62	1.948,13	2.110,48	2.272,82
6,24	4	1.724,75	1.810,99	2.069,70	2.242,17	2.414,65
6,24	5	1.832,37	1.923,99	2.198,85	2.382,08	2.565,32
6,24	6	1.946,71	2.044,05	2.336,06	2.530,73	2.725,40
6,24	7	2.068,19	2.171,60	2.481,83	2.688,64	2.895,46
6,24	8	2.197,24	2.307,10	2.636,69	2.856,42	3.076,14
6,24	9	2.334,35	2.451,07	2.801,22	3.034,66	3.268,09
6,24	10	2.480,01	2.604,01	2.976,02	3.224,02	3.472,02
6,24	11	2.634,77	2.766,51	3.161,72	3.425,20	3.688,67
6,24	12	2.799,18	2.939,14	3.359,01	3.638,93	3.918,85

I.C N	B	C	D	E
6,24	5,00	20,00	30,00	40,00
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

PROG. VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 38 HORAS SEMANAIS EXTINÇÃO					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	1.821,91	2.095,20	2.368,48	2.915,06	3.006,15
6,24	2	1.935,60	2.225,94	2.516,28	3.096,96	3.193,74
6,24	3	2.056,38	2.364,84	2.673,29	3.290,21	3.393,02
12,00	4	2.184,70	2.512,40	2.840,11	3.495,51	3.604,75
12,00	5	2.321,02	2.669,17	3.017,33	3.713,63	3.829,69
6,24	6	2.465,85	2.835,73	3.205,61	3.945,37	4.068,66
6,24	7	2.761,76	3.176,02	3.590,28	4.418,81	4.556,90
6,24	8	3.093,17	3.557,14	4.021,12	4.949,07	5.103,72
6,24	9	3.286,18	3.779,11	4.272,03	5.257,89	5.422,20
6,24	10	3.491,24	4.014,92	4.538,61	5.585,98	5.760,54
6,24	11	3.709,09	4.265,45	4.821,82	5.934,55	6.120,00
6,24	12	3.940,54	4.531,62	5.122,70	6.304,86	6.501,89

I C N		C	D	E
6,24	15,00	30,00	60,00	65,00
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
12,00				
12,00				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				
6,24				

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR MUNICIPAL

I – ASSIDUIDADE

1- Considere como assiduidade, a regularidade em que o servidor comparece ao serviço.

( )10 - não faltou até a presente data.

( )7,5 - quando faltou, teve justificativa compatível, procurando avisar a chefia antecipadamente, evitando não comprometer os serviços.

( )5,0 - apesar de não corresponder com o bom andamento dos serviços faltou algumas vezes.

( )2,5 - falta constantemente, sem dar justificativa, comprometendo

Observações:

2 - Faça uma avaliação em poucas palavras do servidor, relacionando assiduidade, pontualidade e produtividade e no final de nota de 1 a 10, justificando.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

II - DISCIPLINA:

1- Considere a seriedade e ética profissional na execução do trabalho.

( )10 - Mostra-se extremamente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas de serviço. Quando considera uma ordem inadequada apresenta sugestões, embora sempre acate para não prejudicar o serviço.

( )7,5 - Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas tarefas, seguindo os princípios e normas gerais do serviço.

( )5,0 - Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles.

( )2,5 - Mostra-se geralmente responsável ao cumprimento de suas tarefas. Acata os princípios e normas dos serviços embora os critique sempre, sem apresentar sugestões de melhorias.

Observações:

2 - Considere a capacidade do avaliado de tratar o público, os subordinados, os superiores e seus pares.

( )10 - Com grande facilidade de estabelecer relações, nunca cria problemas. É extremamente hábil em tratar com qualquer pessoa.

( )7,5 - Geralmente não cria problemas de relacionamento, controlando bem suas limitações no contato com as pessoas.

( )5,0 - Evita o relacionamento com as pessoas em geral, tanto quanto possível. Procura controlar suas deficiências neste sentido.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

( )2,5 - Quando entra em contato com outras pessoas, freqüentemente cria problemas de relacionamento.

III - CAPACIDADE DE INICIATIVA:

1- Considere a seriedade de apreensão do trabalho e a visão crítica dos seus pontos importantes, agindo acertadamente quando necessário.

( )10 - Sua vivacidade e percepção o ajuda muito nas tarefas que lhe são confiadas. Não falha por falta de iniciativa ou criatividade.

( ) 7,5 - Aprende com facilidade e possui a noção exata daquilo que é realmente importante. Toma a melhor iniciativa na hora certa.

( )5,0 - Aprende bem o trabalho em si, mas tem dificuldades em utilizar sua criatividade para inovar e tem pouca iniciativa.

( )2,5 - Falta-lhe criatividade para inovar em sua rotina de trabalho. Não tem iniciativa para agir quando necessário.

Observações:

2 - Considere o relacionamento, disponibilidade e boa vontade para com o grupo de trabalho.

( )10 - Coopera espontaneamente dando o máximo de si. Tem ótimo relacionamento e mostra-se sempre disposto a ajudar os colegas.

( )7,5 - Não nega nunca auxílio quando é solicitado. Colabora com o grupo para o bom andamento do trabalho. Tem bom relacionamento com os colegas.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

( )5,0 - Está disposto a colaborar somente quando solicitado e desde que não seja prejudicado.

( ) 2,5 - Raramente presta auxílio. Sua falta de colaboração prejudica o bom andamento o serviço. Cria problema no grupo.

IV - PRODUTIVIDADE:

1- Considere regularidade a constância com as quais o avaliado desempenha as suas tarefas.

( )10 - Está entregue ao trabalho, dedicando-se a ele de forma regular e constante.

( )7,5 - A falta de constância e regularidade com que desempenha o seu trabalho, não chegam a comprometer o ritmo. Quando solicitado, ele se dedica e se recupera.

( )5,0 - Não é constante na realização do trabalho. Ora se dedica com empenho, ora não.

( )2,5 - É irregular ao realizar suas tarefas. Interrompe freqüentemente o trabalho sem motivo real.

Observações:

2 - Considere até que ponto o avaliado é capaz de ser objetivo e abdicar das razões pessoais para atender os interesses profissionais do grupo..

( )10 - Sua maturidade lhe dá grande destaque entre as demais pessoas ao considerar as circunstâncias de trabalho e os outros com perfeita imparcialidade. Suas conclusões decorrem de fatos lógicos.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

( )7,5 - Quando devidamente esclarecido tem maturidade suficiente para acatar outra opiniões. Procura ser imparcial em seus julgamentos.

( )5,0 - Precisa ser levado com muito jeito. Tem tendência a ser parcial e subjetivo ao considerar o seu trabalho de grupo.

( )2,5 - Considera seu trabalho e as pessoas que o cercam de maneira subjetiva. Só suas razões são válidas. É incapaz de dar razão a outra pessoa.

V - RESPONSABILIDADE:

1 - Considere a disposição e esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos e responsabilidades.

( )10 - Está sempre a par de todo o seu trabalho e interessa-se por assuntos que possam ajudá-lo a progredir, solicitando até maiores responsabilidades.

( ) 7,5 - Não decepciona quando solicitado a desincumbir de uma tarefa mais difícil. Neste caso, sua atuação satisfaz plenamente.

( )5,0 - Desenvolve seu trabalho rotineiramente, não quer assumir tarefas mais complicadas.

( )2,5 - Trabalha maquinalmente, ignorando os demais serviços de área. Não procura evoluir profissionalmente. Faz de seu trabalho uma ocupação secundária.

Observações:

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

2 - Considere a habilidade do avaliado em analisar os resultados decorrentes de suas decisões na área em que atua.

( )10 - Não se frustra diante de seu erro, antes procura compreendê-lo e identificar suas causas a fim de evitá-los em decisões futuras, desenvolve-se profissionalmente.

( )7,5 - Modifica seu comportamento quanto às decisões, sempre que consegue compreender que os resultados obtidos em sua área são inadequados.

( )5,0 - Nem sempre consegue reconhecer os resultados negativos ocorridos em sua área, mas quando o faz, analisa-os a fim de não cometê-los novamente.

( ) 2,5 - Raramente reconhece que os resultados negativos correspondem a sua responsabilidade.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO IV
AVALIAÇÃO SINTÉTICA DE SERVIDOR MUNICIPAL

Nome do Servidor Avaliado:

Data da Nomeação:

Secretaria: Cargo:

ITEM	NOTA ATRIBUÍDA	PONTOS OBTIDOS
I - Assiduidade: 1ª Questão 2ª Questão		
II - Disciplina: 1ª Questão 2ª Questão		
III - Cap. Iniciativa: 1ª Questão 2ª Questão		
IV - Produtividade: 1ª Questão 2ª Questão		
V - Responsabilidade: 1ª Questão 2ª Questão		
TOTAL		

Pedra Preta – MT, em _____ de _____.

- Secretário da Pasta:

- RG:

Chefia Imediata:

RG:

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

LEI Nº 868/2015
DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS CARGOS DOS QUADROS PERMANENTES DA PROCURADORIA-GERAL E DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Capítulo Único
Da Instituição das Carreiras

Seção I
Da Instituição da Carreira dos Cargos da Procuradoria-Geral do Município

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos cargos do quadro permanente da Procuradoria-Geral do Município, nos termos e condições estabelecidas nesta lei.

Seção II
Da Instituição da Carreira dos Cargos da Controladoria-Geral do Município

Art. 2º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos cargos do quadro permanente da Controladoria-Geral do Município, nos termos e condições estabelecidas nesta lei.

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

TÍTULO II
Do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Cargos da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral do Município

Capítulo I
Do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município

Art. 3º. O Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município é composto pelos cargos relacionados no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o presente artigo são de lotação exclusiva junto à Procuradoria-Geral do Município.

Capítulo II
Do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município

Art. 4º. O Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município é composto pelos cargos relacionados no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o presente artigo são de lotação exclusiva junto à Controladoria-Geral do Município.

Capítulo III
Do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Procuradoria-Geral do Município.

Seção I
Da Carreira

Art. 5º. A carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município é formada por 05 (cinco) classes horizontais e 35 (trinta e cinco) níveis verticais, conforme a Tabela Referencial de Vencimentos estabelecida no Anexo III desta lei.

Parágrafo único. As classes salariais serão representadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D e E, enquanto os níveis de vencimentos serão representados pelos números arábicos de 1 até 35.

Seção II
Do Ingresso na Carreira

Pedra Preta

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 6º. O ingresso na carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município se dará por meio da aprovação em concurso de público de provas ou de provas e títulos.

§1º. O ingresso na carreira se dará sempre no nível 1 da classe A da carreira do cargo para o qual o candidato à ingressar no Serviço Público Municipal tenha sido aprovado em concurso público.

§2º. O servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município será considerado estável após a conclusão do estágio probatório de três anos,

nos termos e condições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Seção III
Da Movimentação na Carreira

Art. 7º. A movimentação na carreira se dará por meio de Progressão Vertical, nos níveis de 1 a 35, e de Progressão Horizontal, nas classes A, B, C, D e E.

Art. 8º. A progressão Vertical se dará através da passagem automática de um nível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe salarial, a cada ano de efetivo exercício no Serviço Público Municipal.

§1º. A concessão da Progressão Vertical se dará sempre na data imediatamente posterior à data em que o servidor completar aniversário de sua posse.

§2º. O percentual de reajuste entre os níveis verticais de vencimento será de 2,083% (dois virgula zero oitenta e três por cento) sobre o valor estabelecido no nível imediatamente inferior.

§3º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município fará jus à Progressão Vertical após a conclusão do estágio probatório.

§4º. Não será concedida a progressão vertical nos casos em que o servidor tenha sofrido, no decorrer dos doze meses anteriores à data estabelecida no §1º deste artigo, qualquer sanção disciplinar decorrente de condenação em Processo

Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Administrativo Disciplinar, ou que tenha, no mesmo período, se afastado do Serviço Público Municipal em situações não previstas no Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Art. 9º. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

§1º. O percentual de reajuste entre as classes salariais será de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido na classe imediatamente anterior.

§2º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município somente poderá requerer Progressão Horizontal após a conclusão do estágio probatório, observada a exigência do interstício de um ano entre um requerimento e outro, ficando vedada a concessão de progressão para mais de uma classe de forma simultânea.

§3º. Somente serão consideradas as novas titulações educacionais que tenham como pré-requisito a graduação no curso de direito.

§4º. As classes salariais ficam estabelecidas da seguinte forma:

I. Classe A: escolaridade em nível de graduação;
II. Classe B: titulação em nível de pós-graduação (especialização);
III. Classe C: nova titulação em nível de pós-graduação (especialização);
IV. Classe D: titulação em nível de mestrado;
V. Classe E: titulação em nível de doutorado.

§5º. O requerimento de progressão horizontal deverá ser deferido em até 30 (trinta) dias da data de protocolo, ou indeferido em igual prazo se não efetuado em conformidade com as normas estabelecidas neste artigo, com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo.

Seção IV
Da Remuneração dos Cargos do Quadro Permanente
Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 10. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, de acordo com a Tabela Referencial de Vencimentos constante no Anexo III desta lei.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§1º O Adicional de Tempo de Serviço será concedido à razão de 2% (dois por cento) a cada ano de efetivo exercício no cargo e/ou no serviço público municipal, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), incidindo sobre o valor de vencimento correspondente ao nível referencial em que se encontra o servidor.

§2º Aos servidores integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município serão assegurados os benefícios e vantagens concedidos aos demais servidores públicos municipais, sem prejuízo da instituição de quaisquer outros benefícios ou vantagens por meio de lei específica.

Capítulo IV
Do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Controladoria-Geral do Município.

Seção I
Da Carreira

Art. 11. A carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município é formada por 05 (cinco) classes horizontais e 35 (trinta e cinco) níveis verticais, conforme a Tabela Referencial de Vencimentos estabelecida no Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. As classes salariais serão representadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D e E, enquanto os níveis de vencimentos serão representados pelos números arábicos de 1 até 35.

Seção II
Do Ingresso na Carreira

Art. 12. O ingresso na carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município se dará por meio da aprovação em concurso de público de provas ou de provas e títulos.

§1º. O ingresso na carreira se dará sempre no nível 1 da classe A da carreira do cargo para o qual o candidato à ingressar no Serviço Público Municipal tenha sido aprovado em concurso público.

§2º. O servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município será considerado estável após a conclusão do

Prefeitura de Pedra Preta

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

estágio probatório de três anos, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Seção III
Da Movimentação na Carreira

Art. 13. A movimentação na carreira se dará por meio de Progressão Vertical, nos níveis de 1 a 35, e de Progressão Horizontal, nas classes A, B, C, D e E.

Art. 14. A progressão Vertical se dará através da passagem automática de um nível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe salarial, a cada ano de efetivo exercício no Serviço Público Municipal.

§1º. A concessão da Progressão Vertical se dará sempre na data imediatamente posterior à data em que o servidor completar aniversário de sua posse.

§2º. O percentual de reajuste entre os níveis verticais de vencimento será de 2,083% (dois vírgula zero oitenta e três por cento) sobre o valor estabelecido no nível imediatamente inferior.

§3º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município fará jus à Progressão Vertical após a conclusão do estágio probatório.

§4º. Não será concedida a progressão vertical nos casos em que o servidor tenha sofrido, no decorrer dos doze meses anteriores à data estabelecida no §1º deste artigo, qualquer sanção disciplinar decorrente de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, ou que tenha, no mesmo período, se afastado do Serviço Público Municipal em situações não previstas no Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Art. 15. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

§1º. O percentual de reajuste entre as classes salariais será de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido na classe imediatamente anterior.

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§2º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município somente poderá requerer Progressão Horizontal após a conclusão do estágio probatório, observada a exigência do interstício de um ano entre um requerimento e outro, ficando vedada a concessão de progressão para mais de uma classe de forma simultânea.

§3º. Somente serão consideradas as novas titulações educacionais relacionadas às áreas de Administração de Empresas, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia Civil e Gestão Pública.

§4º. As classes salariais ficam estabelecidas da seguinte forma:

I. Classe A: escolaridade em nível de graduação;
II. Classe B: titulação em nível de pós-graduação (especialização);
III. Classe C: nova titulação em nível de pós-graduação (especialização);
IV. Classe D: titulação em nível de mestrado;
V. Classe E: titulação em nível de doutorado.

§5º. O cumprimento da exigência educacional para ingresso na classe A, prevista no inciso I do parágrafo anterior, deverá observar as áreas educacionais estabelecidas no parágrafo terceiro do presente artigo.

§6º. O requerimento de progressão horizontal deverá ser deferido em até 30 (trinta) dias da data de protocolo, ou indeferido em igual prazo se não efetuado em conformidade com as normas estabelecidas neste artigo, com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo.

Seção IV
Da Remuneração dos Cargos do Quadro Permanente
Da Controladoria-Geral do Município

Art. 16. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, de acordo com a Tabela Referencial de Vencimentos constante no Anexo IV desta lei.

§1º O Adicional de Tempo de Serviço será concedido à razão de 2% (dois por cento) a cada ano de efetivo exercício no cargo e/ou no serviço público municipal, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), incidindo sobre o valor de vencimento correspondente ao nível referencial em que se encontra o servidor.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§2º Aos servidores integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município serão assegurados os benefícios e vantagens concedidos aos demais servidores públicos municipais, sem prejuízo da instituição de quaisquer outros benefícios por meio de lei específica.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Capítulo Único
Das Disposições Gerais

Art. 17. Aos servidores alcançados pela presente lei são atribuídos, sem prejuízo dos deveres e obrigações estabelecidas em lei específica, os deveres e vedações estabelecidos nos artigos 178 e 179 da lei nº 75/1998, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 18. Aos servidores alcançados pela presente lei são garantidos, sem prejuízo de outros instituídos por meio de lei específica, os direitos e vantagens previstas na lei nº 75/1198, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 19. O posicionamento dos servidores já estáveis nas carreias estabelecidas nesta lei se dará em classe e nível correspondente ao que se encontrarem na data de sua publicação.

Art. 20. Altera os parágrafos Primeiro e Segundo do Art. 8º da Lei Complementar nº 06/2007, e acrescenta o Parágrafo Quinto ao mesmo artigo, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Parágrafo Primeiro: O cargo de CONTROLADOR-GERAL, que possuirá status de Secretário Municipal, deverá ser ocupado por servidor efetivo nomeado mediante a realização de concurso público, que possua escolaridade de nível superior, nas áreas de administração de empresas, administração pública, contabilidade, direito, economia, engenharia civil e gestão pública, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, assim como sobre a respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno;

Parágrafo Segundo: O cargo de TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO deverá ser ocupado por servidor efetivo nomeado mediante a realização de concurso público, devendo possuir escolaridade de nível superior, nas áreas de administração de

Prefeitura de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

empresas; administração pública, contabilidade, direito, economia, engenharia civil e gestão pública, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, assim como sobre a respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno.

Parágrafo Quinto: As atribuições dos cargos de Controlador-Geral e de Técnico de Controle Interno são aquelas estabelecidas no Quadro de Atribuições presente no Anexo Único desta Lei Complementar."

Art. 21. O Quadro de Atribuições presente no Anexo V desta lei passa a constituir o Anexo Único da Lei Complementar nº 06/2007.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO I

Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Procurador Municipal	Ensino Superior (Direito)	30 horas semanais	02

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Controlador-Geral	Ensino Superior [1]	40 horas semanais	01
Técnico de Controle Interno	Ensino Superior [1]	40 horas semanais	02

1: Ensino Superior nas seguintes áreas:

Administração de Empresas, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia Civil e Gestão Pública.

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO III

Tabela Referencial de Vencimentos da Procuradoria-Geral do Município

Cargo: Procurador Municipal					
	CLASSES				
NÍVEIS	A	B	C	D	E
1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
2	5.104,15	5.614,57	6.176,02	6.793,62	7.472,99
3	5.210,47	5.731,52	6.304,67	6.935,13	7.628,65
4	5.319,00	5.850,90	6.435,99	7.079,59	7.787,55
5	5.429,80	5.864,18	6.450,60	7.095,66	7.805,23
6	5.542,90	6.097,19	6.706,91	7.377,60	8.115,36
7	5.658,36	6.224,20	6.846,62	7.531,28	8.284,40
8	5.776,22	6.353,85	6.989,23	7.688,15	8.456,97
9	5.896,54	6.486,20	7.134,82	7.848,30	8.633,13
10	6.019,37	6.621,30	7.283,43	8.011,78	8.812,96

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

11	6.144,75	6.759,23	7.435,15	8.178,66	8.996,53
12	6.272,75	6.900,02	7.590,02	8.349,02	9.183,93
13	6.403,41	7.043,75	7.748,12	8.522,93	9.375,23
14	6.536,79	7.190,47	7.909,52	8.700,47	9.570,51
15	6.672,95	7.340,25	8.074,27	8.881,70	9.769,87
16	6.811,95	7.493,14	8.242,46	9.066,70	9.973,37
17	6.953,84	7.649,23	8.414,15	9.255,56	10.181,12
18	7.098,69	7.808,56	8.589,42	9.448,36	10.393,19
19	7.246,56	7.971,21	8.768,33	9.645,17	10.609,68
20	7.397,50	8.137,25	8.950,98	9.846,07	10.830,68
21	7.551,59	8.306,75	9.137,43	10.051,17	11.056,29
22	7.708,89	8.479,78	9.327,76	10.260,53	11.286,59
23	7.869,47	8.656,41	9.522,06	10.474,26	11.521,69
24	8.033,39	8.836,73	9.720,40	10.692,44	11.761,68
25	8.200,72	9.020,80	9.922,88	10.915,16	12.006,68
26	8.371,55	9.208,70	10.129,57	11.142,53	12.256,78
27	8.545,92	9.400,52	10.340,57	11.374,63	12.512,09
28	8.723,94	9.596,33	10.555,96	11.611,56	12.772,71
29	8.905,66	9.796,22	10.775,84	11.853,43	13.038,77
30	9.091,16	10.000,28	11.000,30	12.100,33	13.310,37
31	9.280,53	10.208,58	11.229,44	12.352,38	13.587,62
32	9.473,84	10.421,23	11.463,35	12.609,68	13.870,65
33	9.671,18	10.638,30	11.702,13	12.872,34	14.159,58
34	9.872,63	10.859,90	11.945,89	13.140,48	14.454,52
35	10.078,28	11.086,11	12.194,72	13.414,19	14.755,61

ANEXO IV

Tabela Referencial de Vencimentos da Controladoria-Geral do Município

Cargo: Controlador-Geral					
	CLASSES				
NÍVEIS	A	B	C	D	E
1	**5.159,86**	5.675,85	6.243,43	6.867,77	7.554,55
2	5.267,33	5.794,06	6.373,47	7.010,82	7.711,90
3	5.377,05	5.914,75	6.506,23	7.156,85	7.872,54
4	5.489,05	6.037,96	6.641,75	7.305,93	8.036,52
5	5.603,39	6.163,73	6.780,10	7.458,11	8.203,92
6	5.720,11	6.292,12	6.921,33	7.613,46	8.374,81

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

7	5.839,26	6.423,18	7.065,50	7.772,05	8.549,26
8	5.960,89	6.556,98	7.212,68	7.933,94	8.727,34
9	6.085,05	6.693,56	7.362,92	8.099,21	8.909,13
10	6.211,81	6.832,99	7.516,29	8.267,91	9.094,71
11	6.341,20	6.975,32	7.672,85	8.440,14	9.284,15
12	6.473,29	7.120,61	7.832,68	8.615,94	9.477,54
13	6.608,12	7.268,94	7.995,83	8.795,41	9.674,95
14	6.745,77	7.420,35	8.162,38	8.978,62	9.876,48
15	6.886,29	7.574,91	8.332,41	9.165,65	10.082,21
16	7.029,73	7.732,70	8.505,97	9.356,57	10.292,22
17	7.176,16	7.893,77	8.683,15	9.551,46	10.506,61
18	7.325,64	8.058,20	8.864,02	9.750,42	10.725,46
19	7.478,23	8.226,05	9.048,66	9.953,52	10.948,87
20	7.634,00	8.397,40	9.237,14	10.160,85	11.176,94
21	7.793,02	8.572,32	9.429,55	10.372,50	11.409,76
22	7.955,34	8.750,88	9.625,97	10.588,56	11.647,42
23	8.121,05	8.933,16	9.826,48	10.809,12	11.890,04
24	8.290,22	9.119,24	10.031,16	11.034,28	12.137,71
25	8.462,90	9.309,19	10.240,11	11.264,12	12.390,53
26	8.639,18	9.503,10	10.453,41	11.498,75	12.648,63
27	8.819,14	9.701,05	10.671,16	11.738,27	12.912,10
28	9.002,84	9.903,12	10.893,44	11.982,78	13.181,06
29	9.190,37	10.109,41	11.120,35	12.232,38	13.455,62
30	9.381,81	10.319,99	11.351,98	12.487,18	13.735,90
31	9.577,23	10.534,95	11.588,45	12.747,29	14.022,02
32	9.776,72	10.754,39	11.829,83	13.012,82	14.314,10
33	9.980,37	10.978,41	12.076,25	13.283,87	14.612,26
34	10.188,26	11.207,09	12.327,80	13.560,58	14.916,63
35	10.400,48	11.440,53	12.584,59	13.843,04	15.227,35

ANEXO IV

Tabela Referencial de Vencimentos da Controladoria-Geral do Município

Cargo: Técnico de Controle Interno					
	CLASSES				
NÍVEIS	A	B	C	D	E
1	**3.198,99**	3.518,89	3.870,78	4.257,86	4.683,65
2	3.265,62	3.592,18	3.951,40	4.346,54	4.781,19

Lei de autoria do Executivo Municipal

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

7	5.839,26	6.423,18	7.065,50	7.772,05	8.549,26
8	5.960,89	6.556,98	7.212,68	7.933,94	8.727,34
9	6.085,05	6.693,56	7.362,92	8.099,21	8.909,13
10	6.211,81	6.832,99	7.516,29	8.267,91	9.094,71
11	6.341,20	6.975,32	7.672,85	8.440,14	9.284,15
12	6.473,29	7.120,61	7.832,68	8.615,94	9.477,54
13	6.608,12	7.268,94	7.995,83	8.795,41	9.674,95
14	6.745,77	7.420,35	8.162,38	8.978,62	9.876,48
15	6.886,29	7.574,91	8.332,41	9.165,65	10.082,21
16	7.029,73	7.732,70	8.505,97	9.356,57	10.292,22
17	7.176,16	7.893,77	8.683,15	9.551,46	10.506,61
18	7.325,64	8.058,20	8.864,02	9.750,42	10.725,46
19	7.478,23	8.226,05	9.048,66	9.953,52	10.948,87
20	7.634,00	8.397,40	9.237,14	10.160,85	11.176,94
21	7.793,02	8.572,32	9.429,55	10.372,50	11.409,76
22	7.955,34	8.750,88	9.625,97	10.588,56	11.647,42
23	8.121,05	8.933,16	9.826,48	10.809,12	11.890,04
24	8.290,22	9.119,24	10.031,16	11.034,28	12.137,71
25	8.462,90	9.309,19	10.240,11	11.264,12	12.390,53
26	8.639,18	9.503,10	10.453,41	11.498,75	12.648,63
27	8.819,14	9.701,05	10.671,16	11.738,27	12.912,10
28	9.002,84	9.903,12	10.893,44	11.982,78	13.181,06
29	9.190,37	10.109,41	11.120,35	12.232,38	13.455,62
30	9.381,81	10.319,99	11.351,98	12.487,18	13.735,90
31	9.577,23	10.534,95	11.588,45	12.747,29	14.022,02
32	9.776,72	10.754,39	11.829,83	13.012,82	14.314,10
33	9.980,37	10.978,41	12.076,25	13.283,87	14.612,26
34	10.188,26	11.207,09	12.327,80	13.560,58	14.916,63
35	10.400,48	11.440,53	12.584,59	13.843,04	15.227,35

ANEXO IV

Tabela Referencial de Vencimentos da Controladoria-Geral do Município

Cargo: Técnico de Controle Interno					
	CLASSES				
NÍVEIS	A	B	C	D	E
1	3.198,99	3.518,89	3.870,78	4.257,86	4.683,65
2	3.265,62	3.592,18	3.951,40	4.346,54	4.781,19

Lei de autoria do Executivo Municipal

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

3	3.333,64	3.667,01	4.033,71	4.437,08	4.880,78
4	3.403,08	3.743,39	4.117,73	4.529,50	4.982,45
5	3.473,97	3.821,36	4.203,50	4.623,85	5.086,24
6	3.546,33	3.900,96	4.291,06	4.720,17	5.192,18
7	3.620,20	3.982,22	4.380,44	4.818,49	5.300,33
8	3.695,61	4.065,17	4.471,69	4.918,86	5.410,74
9	3.772,59	4.149,85	4.564,83	5.021,32	5.523,45
10	3.851,17	4.236,29	4.659,92	5.125,91	5.638,50
11	3.931,39	4.324,53	4.756,98	5.232,68	5.755,95
12	4.013,28	4.414,61	4.856,07	5.341,68	5.875,85
13	4.096,88	4.506,57	4.957,22	5.452,95	5.998,24
14	4.182,22	4.600,44	5.060,48	5.566,53	6.123,18
15	4.269,33	4.696,27	5.165,89	5.682,48	6.250,73
16	4.358,26	4.794,09	5.273,50	5.800,85	6.380,93
17	4.449,05	4.893,95	5.383,34	5.921,68	6.513,85
18	4.541,72	4.995,89	5.495,48	6.045,03	6.649,53
19	4.636,32	5.099,96	5.609,95	6.170,95	6.788,04
20	4.732,90	5.206,19	5.726,81	6.299,49	6.929,44
21	4.831,48	5.314,63	5.846,10	6.430,70	7.073,78
22	4.932,12	5.425,34	5.967,87	6.564,66	7.221,12
23	5.034,86	5.538,35	6.092,18	6.701,40	7.371,54
24	5.139,74	5.653,71	6.219,08	6.840,99	7.525,09
25	5.246,80	5.771,48	6.348,62	6.983,49	7.681,83
26	5.356,09	5.891,70	6.480,87	7.128,95	7.841,85
27	5.467,65	6.014,42	6.615,86	7.277,45	8.005,19
28	5.581,55	6.139,70	6.753,67	7.429,04	8.171,94
29	5.697,81	6.267,59	6.894,35	7.583,78	8.342,16
30	5.816,49	6.398,14	7.037,96	7.741,75	8.515,93
31	5.937,65	6.531,42	7.184,56	7.903,02	8.693,32
32	6.061,33	6.667,47	7.334,21	8.067,63	8.874,40
33	6.187,59	6.806,35	7.486,99	8.235,68	9.059,25
34	6.316,48	6.948,13	7.642,94	8.407,23	9.247,96
35	6.448,05	7.092,86	7.802,14	8.582,36	9.440,59

ANEXO V

Quadro de Atribuições

CONTROLADOR-GERAL	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Lei de autoria do Executivo Municipal.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GRAU DE COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE:	
Elevada complexidade e Responsabilidade.	Alta complexidade e Responsabilidade.

ATRIBUIÇÕES:

- Promover ações voltadas à promoção da transparência e combate à corrupção e do inventivo ao controle social.
- Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;
- Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos;
- Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis;
- Realizar auditorias ordinárias e especiais nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município e nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatório de Auditoria;
- Avaliar os resultados alcançados pelos administradores, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos; • Recomendar a inscrição em responsabilidade nos casos em que constatado, em Relatório de Auditoria, que determinado ato tenha dado causa a prejuízo ou lesão ao erário;
- Executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos de pessoal, de gestão e de sistemas
- Realizar auditorias internas a cargo da Controladoria-Geral do Município;
- Fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos municipais;
- Executar os trabalhos especializados voltados para a fiscalização das Gestões Orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Administração Municipal;
- Prestar orientação especializada, em todos os níveis, aos órgãos executores do Sistema do Controle Interno Municipal;
- Proceder à análise final e emitir relatórios técnicos e/ou conclusivos nos processos, documentos e informações relativos à matéria de controle interno, inclusive com a sugestão fundamentada de melhorias e aprimoramentos, se for o caso;
- Definir os pontos de controle de auditoria, destacando e delimitando os aspectos mais relevantes a serem auditados;
- Verificar o cumprimento das normas, limites e prazos relativos à responsabilidade na gestão fiscal;
- Subsidiar o Controlador-Geral na realização de análises, elaboração de pareceres, relatórios, resoluções e outros elementos técnicos e normativos;
- Avaliar, tecnicamente, sob o enfoque legal e regimental, os documentos encaminhados pelos gestores e administradores, demais integrantes dos órgãos executores do Sistema Municipal de Controle Interno e por aqueles que

Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

informatizados de iniciativa da Controladoria Municipal ou das auditorias determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Administração Direta e Indireta; • Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações. • Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta; • Promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; • Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; • Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;	de qualquer forma gerenciem bens e valores públicos do Município; • Apoiar e auxiliar o Controlador-Geral no desenvolvimento de ações voltadas ao combate à corrupção e de incentivo ao Controle Social.

Lei de autoria do Executivo Municipal.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

• Avaliar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual; • Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; AV: • Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; • Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; • Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; • Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; • Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações	

Lei de autoria do Executivo Municipal.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

- Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que instaure as ações destinadas a apurar os atos ou fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;
- Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo a suas administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Representar ao Tribunal de Contas do

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; • Representar ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade, sobre as ilegalidades não sanadas; • Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.	

Lei de autoria do Executivo Municipal.

LEI Nº 1.167/2020.
DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS QUADROS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta - Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Capítulo Único
Da Instituição das Carreiras

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos cargos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas nesta lei.

TÍTULO II
Do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Cargos da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. O Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município é composto pelos cargos relacionados no Anexo I desta lei e são de lotação exclusiva junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo II
Do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção I
Da Carreira

Art. 3º. A carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde é formada por 05 (cinco) classes horizontais e 35 (trinta e cinco) níveis verticais.

Parágrafo único. As classes salariais serão representadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D e E, enquanto os níveis de vencimentos serão representados pelos números arábicos de 1 até 35, assim descritos:

I - PROFISSIONAL DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO:

a) Classe A: habilitação em ensino médio ou ensino médio técnico;

b) Classe B: Graduação em Curso Superior na área específica de conhecimento;

c) Classe C: Pós Graduação *lato sensu* de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) na área específica de conhecimento;

Nº Processo: 41210/4/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

d) Classe D: Pós Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado na área específica de conhecimento;

e) Classe E: Pós Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado na área específica de conhecimento;

II - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:

a) Classe A: Graduação em Curso Superior específico na área de conhecimento;

b) Classe B: Pós Graduação *lato sensu* de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) na área específica do conhecimento;

c) Classe C: 2ª Pós Graduação *lato sensu* de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) na área específica do conhecimento;

d) Classe D: Pós Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado na área específica do conhecimento;

e) Classe E: Pós Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado na área específica do conhecimento;

Seção II
Do Ingresso na Carreira

Art. 4º. O ingresso na carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município se dará por meio da aprovação em concurso de público de provas ou de provas e títulos.

§1º. O ingresso na carreira se dará sempre no nível 1 da classe A da carreira do cargo para o qual o candidato à ingressar no Serviço Público Municipal tenha sido aprovado em concurso público.

§2º. O servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município será considerado estável após a conclusão do estágio probatório de três anos, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Seção III
Da Movimentação na Carreira

Art. 5º. A movimentação na carreira se dará por meio de Progressão Vertical, nos níveis de 1 a 35 e de Progressão Horizontal, nas classes A, B, C, D e E.

Art. 6º. A progressão Vertical se dará através da passagem automática de um nível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe salarial, a cada ano de efetivo exercício no Serviço Público Municipal.

§1º. A concessão da Progressão Vertical se dará sempre na data imediatamente posterior à data em que o servidor completar aniversário de sua posse.

§2º. O percentual de reajuste entre os níveis verticais de vencimento será de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento) sobre o valor estabelecido no nível imediatamente inferior.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

§3º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município fará jus à Progressão Vertical após a conclusão do estágio probatório, o qual será considerado como tempo de exercício para fins de enquadramento vertical no final do período.

§4º. Não será concedida a progressão vertical nos casos em que o servidor tenha sofrido, no decorrer dos doze meses anteriores à data estabelecida no §1º deste artigo, qualquer sanção disciplinar decorrente de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, ou que tenha, no mesmo período, se afastado do Serviço Público Municipal em situações não previstas no Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998 e não se encontrar em desvio de função.

Art. 7º. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

§1º. O percentual de reajuste entre as classes salariais será de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido na classe imediatamente anterior.

§2º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município somente poderá requerer Progressão Horizontal após a conclusão do estágio probatório, observada a exigência do interstício de um ano entre um requerimento e outro, ficando vedada a concessão de progressão para mais de uma classe de forma simultânea.

§3º. Somente serão consideradas as novas titulações educacionais que tenham como pré-requisito a graduação na área de atuação do servidor.

§4º. O requerimento de progressão horizontal deverá ser deferido em até 30 (trinta) dias da data de protocolo, ou indeferido em igual prazo se não efetuado em conformidade com as normas estabelecidas neste artigo, com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo.

Seção IV
Do Enquadramento Após a Aprovação do PCCS

Art. 8º – Os atuais servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município que já tenham cumprido o período destinado ao estágio probatório antes da promulgação da lei, serão enquadrados, levando-se em consideração os seguintes fatores:

I - grau de escolaridade, para o enquadramento horizontal;
II - tempo de exercício, para o enquadramento vertical;

Art. 9º – Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento e vantagens permanentes.

Seção V
Da Remuneração dos Cargos do Quadro Permanente
Da Secretaria Municipal de Saúde

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Art. 10°. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.

§1º O Adicional de Tempo de Serviço será concedido à razão de 2% (dois por cento) a cada ano de efetivo exercício no cargo e/ou no serviço público municipal, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), incidindo sobre o valor de vencimento correspondente ao nível referencial em que se encontra o servidor.

§2º Aos servidores integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município serão assegurados os benefícios e vantagens concedidos aos demais servidores públicos municipais, sem prejuízo da instituição de quaisquer outros benefícios ou vantagens por meio de lei específica.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 11°. Aos servidores alcançados pela presente lei são atribuídos, sem prejuízo dos deveres e obrigações estabelecidas em lei específica, os deveres e vedações estabelecidos nos artigos 178 e 179 da lei nº 75/1998, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 12°. Aos servidores alcançados pela presente lei são garantidos, sem prejuízo de outros instituídos por meio de lei específica, os direitos e vantagens previstas na lei nº 75/1198, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 13°. Revogam-se as gratificações previstas nas Leis Municipais nº 822/2014 (Incentivo ao Desempenho Profissional) e nº 863/2015 (Gratificação Auxiliares de Enfermagem).

Art. 14°. Altera o parágrafo primeiro Art. 8º da Lei Complementar nº 016/2014, que estabelece o requisito de escolaridade do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal que passará a vigorar com a seguinte redação:

> §1°. Estabelece a exigência de formação de Ensino Médio Completo, curso específico e inscrição válida no Conselho Regional de Odontologia para o exercício do Cargo disposto no caput.

Art. 15°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO I

Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40	Médio	40
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10	Médio	40
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	2	Médio	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	Médio + Técnico	40
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	3	Médio + Técnico	40
BIOQUIMICO(A)/FARMACÊUTICO(A)	3	Superior	20
BIOQUIMICO(A)/FARMACÊUTICO(A)	3	Superior	40
ENFERMEIRO(A) 20H	1	Superior	20
ENFERMEIRO(A) 40H	12	Superior	40
FISIOTERAPEUTA 20 H	3	Superior	20
FISIOTERAPEUTA 30H	1	Superior	30
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1	Superior	20
MÉDICO CLÍNICO GERAL DO HOSPITAL 40 H	6	Superior	40
MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	2	Superior	20
MÉDICO DE PSFS (URBANO/RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE	4	Superior	40
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL	1	Superior	20
MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	1	Superior	20
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	Superior	20
MEDICO(A) PLANTONISTA CLINICO GERAL DO HOSPITAL	6	Superior	40
MÉDICO PSIQUIATRA	1	Superior	20
ODONTOLOGO 20 H	1	Superior	20
ODONTÓLOGO(A) 30 H	3	Superior	30
ODONTÓLOGO(A) 40 H	4	Superior	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1	Médio + Técnico	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	Médio + Técnico	24
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	5	Médio + Técnico	40
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	20	Médio + Técnico	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	4	Médio + Técnico	40

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

I - PROFISSIONAL DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO:

a) Classe A: habilitação em ensino médio ou ensino médio técnico;

b) Classe B: Graduação em Curso Superior na área específica de conhecimento;

c) Classe C: Pós Graduação *lato sensu* de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) na área específica de conhecimento;

d) Classe D: Pós Graduação stricto sensu em nível de Mestrado na área específica de conhecimento;

e) Classe E: Pós Graduação stricto sensu em nível de Doutorado na área específica de conhecimento;

II - PROFISSIONAL DE GRAU SUPERIOR:

a) Classe A: Graduação em Curso Superior específico na área de conhecimento;

b) Classe B: Pós Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) na área específica do conhecimento;

c) Classe C: 2ª Pós Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) na área específica do conhecimento;

d) Classe D: Pós Graduação stricto sensu em nível de Mestrado na área específica do conhecimento;

e) Classe E: Pós Graduação stricto sensu em nível de Doutorado na área específica de conhecimento.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 01 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO I - ENSINO MÉDIO - CURSO TÉCNICO

CARGO – TÉCNICO HIGIENE DENTAL – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.085,55**	1.194,11	1.313,52	1.444,87	1.589,35
2	1.108,13	1.218,94	1.340,84	1.474,92	1.622,41
3	1.131,18	1.244,30	1.368,73	1.505,60	1.656,16
4	1.154,71	1.270,18	1.397,20	1.536,92	1.690,61
5	1.178,72	1.296,60	1.426,26	1.568,88	1.725,77
6	1.203,24	1.323,57	1.455,92	1.601,52	1.761,67
7	1.228,27	1.351,10	1.486,21	1.634,83	1.798,31
8	1.253,82	1.379,20	1.517,12	1.668,83	1.835,71
9	1.279,90	1.407,89	1.548,68	1.703,54	1.873,90
10	1.306,52	1.437,17	1.580,89	1.738,98	1.912,87
11	1.333,69	1.467,06	1.613,77	1.775,15	1.952,66
12	1.361,44	1.497,58	1.647,34	1.812,07	1.993,28
13	1.389,75	1.528,73	1.681,60	1.849,76	2.034,74
14	1.418,66	1.560,53	1.716,58	1.888,24	2.077,06
15	1.448,17	1.592,99	1.752,28	1.927,51	2.120,26
16	1.478,29	1.626,12	1.788,73	1.967,60	2.164,36
17	1.509,04	1.659,94	1.825,94	2.008,53	2.209,38
18	1.540,43	1.694,47	1.863,92	2.050,31	2.255,34
19	1.572,47	1.729,71	1.902,69	2.092,95	2.302,25
20	1.605,18	1.765,69	1.942,26	2.136,49	2.350,14
21	1.638,56	1.802,42	1.982,66	2.180,93	2.399,02
22	1.672,64	1.839,91	2.023,90	2.226,29	2.448,92
23	1.707,44	1.878,18	2.066,00	2.272,60	2.499,86
24	1.742,95	1.917,25	2.108,97	2.319,87	2.551,85
25	1.779,20	1.957,12	2.152,84	2.368,12	2.604,93
26	1.816,21	1.997,83	2.197,62	2.417,38	2.659,11
27	1.853,99	2.039,39	2.243,33	2.467,66	2.714,42
28	1.892,55	2.081,81	2.289,99	2.518,99	2.770,88
29	1.931,92	2.125,11	2.337,62	2.571,38	2.828,52
30	1.972,10	2.169,31	2.386,24	2.624,87	2.887,35
31	2.013,12	2.214,43	2.435,88	2.679,46	2.947,41

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

32	2.054,99	2.260,49	2.486,54	2.735,20	3.008,72
33	2.097,74	2.307,51	2.538,26	2.792,09	3.071,30
34	2.141,37	2.355,51	2.591,06	2.850,16	3.135,18
35	2.185,91	2.404,50	2.644,95	2.909,45	3.200,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 05 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO III - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.200,97**	1.321,07	1.453,17	1.598,49	1.758,34
2	1.225,95	1.348,55	1.483,40	1.631,74	1.794,91
3	1.251,45	1.376,59	1.514,25	1.665,68	1.832,25
4	1.277,48	1.405,23	1.545,75	1.700,33	1.870,36
5	1.304,05	1.434,46	1.577,90	1.735,69	1.909,26
6	1.331,18	1.464,29	1.610,72	1.771,80	1.948,97
7	1.358,86	1.494,75	1.644,23	1.808,65	1.989,51
8	1.387,13	1.525,84	1.678,43	1.846,27	2.030,90
9	1.415,98	1.557,58	1.713,34	1.884,67	2.073,14
10	1.445,43	1.589,98	1.748,97	1.923,87	2.116,26
11	1.475,50	1.623,05	1.785,35	1.963,89	2.160,28
12	1.506,19	1.656,81	1.822,49	2.004,74	2.205,21
13	1.537,52	1.691,27	1.860,40	2.046,44	2.251,08
14	1.569,50	1.726,45	1.899,09	2.089,00	2.297,90
15	1.602,14	1.762,36	1.938,59	2.132,45	2.345,70
16	1.635,47	1.799,01	1.978,92	2.176,81	2.394,49
17	1.669,49	1.836,43	2.020,08	2.222,09	2.444,29
18	1.704,21	1.874,63	2.062,10	2.268,31	2.495,14
19	1.739,66	1.913,62	2.104,99	2.315,49	2.547,03
20	1.775,84	1.953,43	2.148,77	2.363,65	2.600,01
21	1.812,78	1.994,06	2.193,47	2.412,81	2.654,09
22	1.850,49	2.035,54	2.239,09	2.463,00	2.709,30
23	1.888,98	2.077,87	2.285,66	2.514,23	2.765,65
24	1.928,27	2.121,09	2.333,20	2.566,52	2.823,18
25	1.968,38	2.165,21	2.381,73	2.619,91	2.881,90
26	2.009,32	2.210,25	2.431,27	2.674,40	2.941,84
27	2.051,11	2.256,22	2.481,85	2.730,03	3.003,03

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

28	2.093,78	2.303,15	2.533,47	2.786,81	3.065,50
29	2.137,33	2.351,06	2.586,16	2.844,78	3.129,26
30	2.181,78	2.399,96	2.639,96	2.903,95	3.194,35
31	2.227,16	2.449,88	2.694,87	2.964,35	3.260,79
32	2.273,49	2.500,84	2.750,92	3.026,01	3.328,61
33	2.320,78	2.552,85	2.808,14	3.088,95	3.397,85
34	2.369,05	2.605,95	2.866,55	3.153,20	3.468,52
35	2.418,32	2.660,16	2.926,17	3.218,79	3.540,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 02 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO II - ENSINO MÉDIO -TÉCNICO

CARGO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.270,28**	1.397,31	1.537,04	1.690,74	1.859,82
2	1.296,70	1.426,37	1.569,01	1.725,91	1.898,50
3	1.323,67	1.456,04	1.601,64	1.761,81	1.937,99
4	1.351,21	1.486,33	1.634,96	1.798,45	1.978,30
5	1.379,31	1.517,24	1.668,97	1.835,86	2.019,45
6	1.408,00	1.548,80	1.703,68	1.874,05	2.061,45
7	1.437,29	1.581,02	1.739,12	1.913,03	2.104,33
8	1.467,18	1.613,90	1.775,29	1.952,82	2.148,10
9	1.497,70	1.647,47	1.812,22	1.993,44	2.192,78
10	1.528,85	1.681,74	1.849,91	2.034,90	2.238,39
11	1.560,65	1.716,72	1.888,39	2.077,23	2.284,95
12	1.593,11	1.752,42	1.927,67	2.120,43	2.332,48
13	1.626,25	1.788,88	1.967,76	2.164,54	2.380,99
14	1.660,08	1.826,08	2.008,69	2.209,56	2.430,52
15	1.694,61	1.864,07	2.050,47	2.255,52	2.481,07
16	1.729,85	1.902,84	2.093,12	2.302,44	2.532,68
17	1.765,83	1.942,42	2.136,66	2.350,33	2.585,36
18	1.802,56	1.982,82	2.181,10	2.399,21	2.639,13
19	1.840,06	2.024,06	2.226,47	2.449,12	2.694,03
20	1.878,33	2.066,16	2.272,78	2.500,06	2.750,06
21	1.917,40	2.109,14	2.320,05	2.552,06	2.807,27
22	1.957,28	2.153,01	2.368,31	2.605,14	2.865,66
23	1.997,99	2.197,79	2.417,57	2.659,33	2.925,26

24	2.039,55	2.243,51	2.467,86	2.714,64	2.986,11
25	2.081,97	2.290,17	2.519,19	2.771,11	3.048,22
26	2.125,28	2.337,81	2.571,59	2.828,75	3.111,62
27	2.169,49	2.386,43	2.625,08	2.887,58	3.176,34
28	2.214,61	2.436,07	2.679,68	2.947,65	3.242,41
29	2.260,67	2.486,74	2.735,42	3.008,96	3.309,85
30	2.307,70	2.538,47	2.792,31	3.071,54	3.378,70
31	2.355,70	2.591,27	2.850,39	3.135,43	3.448,97
32	2.404,69	2.645,16	2.909,68	3.200,65	3.520,71
33	2.454,71	2.700,18	2.970,20	3.267,22	3.593,94
34	2.505,77	2.756,35	3.031,98	3.335,18	3.668,70
35	2.557,89	2.813,68	3.095,05	3.404,55	3.745,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 03 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO III - ENSINO MÉDIO - TÉCNICO

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TÉC. EM RADIOLOGIA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.281,08**	1.409,19	1.550,11	1.705,12	1.875,63
2	1.307,73	1.438,50	1.582,35	1.740,58	1.914,64
3	1.334,93	1.468,42	1.615,26	1.776,79	1.954,47
4	1.362,69	1.498,96	1.648,86	1.813,75	1.995,12
5	1.391,04	1.530,14	1.683,16	1.851,47	2.036,62
6	1.419,97	1.561,97	1.718,17	1.889,98	2.078,98
7	1.449,51	1.594,46	1.753,90	1.929,29	2.122,22
8	1.479,66	1.627,62	1.790,38	1.969,42	2.166,36
9	1.510,43	1.661,48	1.827,62	2.010,39	2.211,43
10	1.541,85	1.696,04	1.865,64	2.052,20	2.257,42
11	1.573,92	1.731,31	1.904,44	2.094,89	2.304,38
12	1.606,66	1.767,32	1.944,06	2.138,46	2.352,31
13	1.640,08	1.804,08	1.984,49	2.182,94	2.401,24
14	1.674,19	1.841,61	2.025,77	2.228,35	2.451,18
15	1.709,01	1.879,91	2.067,91	2.274,70	2.502,17
16	1.744,56	1.919,02	2.110,92	2.322,01	2.554,21
17	1.780,85	1.958,93	2.154,83	2.370,31	2.607,34
18	1.817,89	1.999,68	2.199,65	2.419,61	2.661,57

Nº Processo: 41210/4/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

19	1.855,70	2.041,27	2.245,40	2.469,94	2.716,93
20	1.894,30	2.083,73	2.292,10	2.521,31	2.773,45
21	1.933,70	2.127,07	2.339,78	2.573,76	2.831,13
22	1.973,92	2.171,31	2.388,45	2.627,29	2.890,02
23	2.014,98	2.216,48	2.438,13	2.681,94	2.950,13
24	2.056,89	2.262,58	2.488,84	2.737,72	3.011,50
25	2.099,68	2.309,64	2.540,61	2.794,67	3.074,13
26	2.143,35	2.357,68	2.593,45	2.852,80	3.138,08
27	2.187,93	2.406,72	2.647,40	2.912,13	3.203,35
28	2.233,44	2.456,78	2.702,46	2.972,71	3.269,98
29	2.279,89	2.507,88	2.758,67	3.034,54	3.337,99
30	2.327,32	2.560,05	2.816,05	3.097,66	3.407,42
31	2.375,72	2.613,30	2.874,63	3.162,09	3.478,30
32	2.425,14	2.667,65	2.934,42	3.227,86	3.550,65
33	2.475,58	2.723,14	2.995,45	3.295,00	3.624,50
34	2.527,07	2.779,78	3.057,76	3.363,54	3.699,89
35	2.579,64	2.837,60	3.121,36	3.433,50	3.776,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 04 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO III - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.367,38**	1.504,12	1.654,53	1.819,98	2.001,98
2	1.395,82	1.535,40	1.688,94	1.857,84	2.043,62
3	1.424,85	1.567,34	1.724,07	1.896,48	2.086,13
4	1.454,49	1.599,94	1.759,93	1.935,93	2.129,52
5	1.484,74	1.633,22	1.796,54	1.976,20	2.173,82
6	1.515,63	1.667,19	1.833,91	2.017,30	2.219,03
7	1.547,15	1.701,87	1.872,05	2.059,26	2.265,19
8	1.579,33	1.737,27	1.910,99	2.102,09	2.312,30
9	1.612,18	1.773,40	1.950,74	2.145,82	2.360,40
10	1.645,72	1.810,29	1.991,32	2.190,45	2.409,49
11	1.679,95	1.847,94	2.032,74	2.236,01	2.459,61
12	1.714,89	1.886,38	2.075,02	2.282,52	2.510,77

Nº Processo: 41210/4/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

13	1.750,56	1.925,62	2.118,18	2.330,00	2.563,00
14	1.786,97	1.965,67	2.162,24	2.378,46	2.616,31
15	1.824,14	2.006,56	2.207,21	2.427,93	2.670,73
16	1.862,08	2.048,29	2.253,12	2.478,43	2.726,28
17	1.900,81	2.090,90	2.299,99	2.529,98	2.782,98
18	1.940,35	2.134,39	2.347,83	2.582,61	2.840,87
19	1.980,71	2.178,78	2.396,66	2.636,33	2.899,96
20	2.021,91	2.224,10	2.446,51	2.691,16	2.960,28
21	2.063,97	2.270,36	2.497,40	2.747,14	3.021,85
22	2.106,90	2.317,59	2.549,34	2.804,28	3.084,71
23	2.150,72	2.365,79	2.602,37	2.862,61	3.148,87
24	2.195,45	2.415,00	2.656,50	2.922,15	3.214,36
25	2.241,12	2.465,23	2.711,76	2.982,93	3.281,22
26	2.287,74	2.516,51	2.768,16	3.044,98	3.349,47
27	2.335,32	2.568,85	2.825,74	3.108,31	3.419,14
28	2.383,89	2.622,28	2.884,51	3.172,96	3.490,26
29	2.433,48	2.676,83	2.944,51	3.238,96	3.562,86
30	2.484,10	2.732,51	3.005,76	3.306,33	3.636,97
31	2.535,77	2.789,34	3.068,28	3.375,10	3.712,61
32	2.588,51	2.847,36	3.132,10	3.445,31	3.789,84
33	2.642,35	2.906,59	3.197,24	3.516,97	3.868,67
34	2.697,31	2.967,04	3.263,75	3.590,12	3.949,13
35	2.753,42	3.028,76	3.331,63	3.664,80	4.031,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 06 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO III - ENSINO SUPERIOR

CARGO: BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO H - ENFERMEIRO - 20 H

FISIOTERAPÊUTA 20 H - ODONTOLOGO 20 H

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.776,72**	1.954,39	2.149,83	2.364,81	2.601,30
2	1.813,68	1.995,04	2.194,55	2.414,00	2.655,40
3	1.851,40	2.036,54	2.240,19	2.464,21	2.710,64
4	1.889,91	2.078,90	2.286,79	2.515,47	2.767,02
5	1.929,22	2.122,14	2.334,36	2.567,79	2.824,57
6	1.969,35	2.166,28	2.382,91	2.621,20	2.883,32
7	2.010,31	2.211,34	2.432,47	2.675,72	2.943,29

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

8	2.052,12	2.257,34	2.483,07	2.731,38	3.004,51
9	2.094,81	2.304,29	2.534,72	2.788,19	3.067,01
10	2.138,38	2.352,22	2.587,44	2.846,18	3.130,80
11	2.182,86	2.401,14	2.641,26	2.905,38	3.195,92
12	2.228,26	2.451,09	2.696,20	2.965,82	3.262,40
13	2.274,61	2.502,07	2.752,28	3.027,51	3.330,26
14	2.321,92	2.554,11	2.809,53	3.090,48	3.399,53
15	2.370,22	2.607,24	2.867,96	3.154,76	3.470,24
16	2.419,52	2.661,47	2.927,62	3.220,38	3.542,42
17	2.469,84	2.716,83	2.988,51	3.287,36	3.616,10
18	2.521,22	2.773,34	3.050,67	3.355,74	3.691,31
19	2.573,66	2.831,02	3.114,13	3.425,54	3.768,09
20	2.627,19	2.889,91	3.178,90	3.496,79	3.846,47
21	2.681,84	2.950,02	3.245,02	3.569,52	3.926,48
22	2.737,62	3.011,38	3.312,52	3.643,77	4.008,15
23	2.794,56	3.074,02	3.381,42	3.719,56	4.091,52
24	2.852,69	3.137,96	3.451,75	3.796,93	4.176,62
25	2.912,02	3.203,23	3.523,55	3.875,90	4.263,49
26	2.972,59	3.269,85	3.596,84	3.956,52	4.352,17
27	3.034,42	3.337,87	3.671,65	4.038,82	4.442,70
28	3.097,54	3.407,29	3.748,02	4.122,83	4.535,11
29	3.161,97	3.478,17	3.825,98	4.208,58	4.629,44
30	3.227,74	3.550,51	3.905,56	4.296,12	4.725,73
31	3.294,87	3.624,36	3.986,80	4.385,48	4.824,03
32	3.363,41	3.699,75	4.069,72	4.476,70	4.924,36
33	3.433,37	3.776,70	4.154,37	4.569,81	5.026,79
34	3.504,78	3.855,26	4.240,78	4.664,86	5.131,35
35	3.577,68	3.935,45	4.328,99	4.761,89	5.238,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 07 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADROS III E IV ENSINO SUPERIOR

CARGO ENSINO SUPERIOR: FISIOTERAPÊUTA 30 H

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**2.663,99**	2.930,39	3.223,43	3.545,77	3.900,35
2	2.719,40	2.991,34	3.290,48	3.619,52	3.981,47

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

3	2.775,96	3.053,56	3.358,92	3.694,81	4.064,29
4	2.833,70	3.117,08	3.428,78	3.771,66	4.148,83
5	2.892,65	3.181,91	3.500,10	3.850,11	4.235,12
6	2.952,81	3.248,09	3.572,90	3.930,19	4.323,21
7	3.014,23	3.315,65	3.647,22	4.011,94	4.413,14
8	3.076,93	3.384,62	3.723,08	4.095,39	4.504,93
9	3.140,93	3.455,02	3.800,52	4.180,57	4.598,63
10	3.206,26	3.526,88	3.879,57	4.267,53	4.694,28
11	3.272,95	3.600,24	3.960,27	4.356,29	4.791,92
12	3.341,03	3.675,13	4.042,64	4.446,91	4.891,60
13	3.410,52	3.751,57	4.126,73	4.539,40	4.993,34
14	3.481,46	3.829,60	4.212,56	4.633,82	5.097,20
15	3.553,87	3.909,26	4.300,19	4.730,20	5.203,22
16	3.627,79	3.990,57	4.389,63	4.828,59	5.311,45
17	3.703,25	4.073,58	4.480,93	4.929,03	5.421,93
18	3.780,28	4.158,31	4.574,14	5.031,55	5.534,71
19	3.858,91	4.244,80	4.669,28	5.136,21	5.649,83
20	3.939,17	4.333,09	4.766,40	5.243,04	5.767,34
21	4.021,11	4.423,22	4.865,54	5.352,10	5.887,31
22	4.104,75	4.515,22	4.966,74	5.463,42	6.009,76
23	4.190,13	4.609,14	5.070,05	5.577,06	6.134,76
24	4.277,28	4.705,01	5.175,51	5.693,06	6.262,37
25	4.366,25	4.802,87	5.283,16	5.811,48	6.392,62
26	4.457,07	4.902,77	5.393,05	5.932,36	6.525,59
27	4.549,77	5.004,75	5.505,23	6.055,75	6.661,32
28	4.644,41	5.108,85	5.619,73	6.181,71	6.799,88
29	4.741,01	5.215,11	5.736,63	6.310,29	6.941,32
30	4.839,63	5.323,59	5.855,95	6.441,54	7.085,70
31	4.940,29	5.434,32	5.977,75	6.575,53	7.233,08
32	5.043,05	5.547,35	6.102,09	6.712,30	7.383,53
33	5.147,94	5.662,74	6.229,01	6.851,91	7.537,10
34	5.255,02	5.780,52	6.358,57	6.994,43	7.693,88
35	5.364,32	5.900,76	6.490,83	7.139,92	7.853,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 08 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO IV - ENSINO SUPERIOR

CARGO: BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO 40 H

ENFERMEIRO 40 H - ODONTOLOGO 30 H - ODONTOLOGO 40 H

CLASSE	A	B	C	D	E

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL					
1	3.371,30	3.708,43	4.079,27	4.487,20	4.935,92
2	3.441,42	3.785,57	4.164,12	4.580,53	5.038,59
3	3.513,00	3.864,31	4.250,74	4.675,81	5.143,39
4	3.586,08	3.944,68	4.339,15	4.773,07	5.250,37
5	3.660,67	4.026,73	4.429,41	4.872,35	5.359,58
6	3.736,81	4.110,49	4.521,54	4.973,69	5.471,06
7	3.814,53	4.195,99	4.615,58	5.077,14	5.584,86
8	3.893,88	4.283,26	4.711,59	5.182,75	5.701,02
9	3.974,87	4.372,35	4.809,59	5.290,55	5.819,60
10	4.057,55	4.463,30	4.909,63	5.400,59	5.940,65
11	4.141,94	4.556,14	5.011,75	5.512,92	6.064,22
12	4.228,09	4.650,90	5.115,99	5.627,59	6.190,35
13	4.316,04	4.747,64	5.222,41	5.744,65	6.319,11
14	4.405,81	4.846,39	5.331,03	5.864,14	6.450,55
15	4.497,45	4.947,20	5.441,92	5.986,11	6.584,72
16	4.591,00	5.050,10	5.555,11	6.110,62	6.721,68
17	4.686,49	5.155,14	5.670,66	6.237,72	6.861,49
18	4.783,97	5.262,37	5.788,61	6.367,47	7.004,21
19	4.883,48	5.371,83	5.909,01	6.499,91	7.149,90
20	4.985,06	5.483,56	6.031,92	6.635,11	7.298,62
21	5.088,74	5.597,62	6.157,38	6.773,12	7.450,43
22	5.194,59	5.714,05	6.285,45	6.914,00	7.605,40
23	5.302,64	5.832,90	6.416,19	7.057,81	7.763,59
24	5.412,93	5.954,23	6.549,65	7.204,61	7.925,07
25	5.525,52	6.078,07	6.685,88	7.354,47	8.089,92
26	5.640,45	6.204,50	6.824,95	7.507,44	8.258,19
27	5.757,77	6.333,55	6.966,91	7.663,60	8.429,96
28	5.877,54	6.465,29	7.111,82	7.823,00	8.605,30
29	5.999,79	6.599,77	7.259,74	7.985,72	8.784,29
30	6.124,58	6.737,04	7.410,75	8.151,82	8.967,00
31	6.251,98	6.877,17	7.564,89	8.321,38	9.153,52
32	6.382,02	7.020,22	7.722,24	8.494,46	9.343,91
33	6.514,76	7.166,24	7.882,86	8.671,15	9.538,26
34	6.650,27	7.315,30	8.046,83	8.851,51	9.736,66
35	6.788,59	7.467,45	8.214,20	9.035,62	9.939,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 08 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO IV - ENSINO SUPERIOR

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Nº Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: MÉDICO ESP. EM CIRURGIA GERAL - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 20 H
MÉDICO ESP. EM GINICOLOGIA E OBSTETRÍCIA - MED. ESP. PEDIATRIA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**4.978,83**	5.476,71	6.024,38	6.626,82	7.289,51
2	5.082,39	5.590,63	6.149,69	6.764,66	7.441,13
3	5.188,10	5.706,91	6.277,61	6.905,37	7.595,90
4	5.296,02	5.825,62	6.408,18	7.049,00	7.753,90
5	5.406,17	5.946,79	6.541,47	7.195,62	7.915,18
6	5.518,62	6.070,48	6.677,53	7.345,29	8.079,81
7	5.633,41	6.196,75	6.816,42	7.498,07	8.247,87
8	5.750,58	6.325,64	6.958,21	7.654,03	8.419,43
9	5.870,20	6.457,22	7.102,94	7.813,23	8.594,55
10	5.992,30	6.591,53	7.250,68	7.975,75	8.773,32
11	6.116,94	6.728,63	7.401,49	8.141,64	8.955,81
12	6.244,17	6.868,58	7.555,44	8.310,99	9.142,09
13	6.374,05	7.011,45	7.712,60	8.483,86	9.332,24
14	6.506,63	7.157,29	7.873,02	8.660,32	9.526,35
15	6.641,96	7.306,16	8.036,78	8.840,45	9.724,50
16	6.780,12	7.458,13	8.203,94	9.024,34	9.926,77
17	6.921,14	7.613,26	8.374,58	9.212,04	10.133,25
18	7.065,10	7.771,61	8.548,78	9.403,65	10.344,02
19	7.212,06	7.933,26	8.726,59	9.599,25	10.559,17
20	7.362,07	8.098,28	8.908,10	9.798,91	10.778,80
21	7.515,20	8.266,72	9.093,39	10.002,73	11.003,00
22	7.671,52	8.438,67	9.282,53	10.210,79	11.231,87
23	7.831,08	8.614,19	9.475,61	10.423,17	11.465,49
24	7.993,97	8.793,37	9.672,70	10.639,97	11.703,97
25	8.160,24	8.976,27	9.873,90	10.861,29	11.947,41
26	8.329,98	9.162,98	10.079,27	11.087,20	12.195,92
27	8.503,24	9.353,57	10.288,92	11.317,81	12.449,60
28	8.680,11	9.548,12	10.502,93	11.553,22	12.708,55
29	8.860,65	9.746,72	10.721,39	11.793,53	12.972,88
30	9.044,96	9.949,45	10.944,40	12.038,84	13.242,72
31	9.233,09	10.156,40	11.172,04	12.289,24	13.518,17
32	9.425,14	10.367,65	11.404,42	12.544,86	13.799,35
33	9.621,18	10.583,30	11.641,63	12.805,79	14.086,37
34	9.821,30	10.803,43	11.883,78	13.072,15	14.379,37
35	10.025,59	11.028,15	12.130,96	13.344,06	14.678,46

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 10 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO V - ENSINO SUPERIOR

CARGO: MÉDICO DE PSF (URBANO-RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**9.635,01**	10.598,51	11.658,36	12.824,20	14.106,62
2	9.835,42	10.818,96	11.900,86	13.090,94	14.400,04
3	10.039,99	11.043,99	12.148,39	13.363,23	14.699,56
4	10.248,83	11.273,71	12.401,08	13.641,19	15.005,31
5	10.462,00	11.508,20	12.659,02	13.924,93	15.317,42
6	10.679,61	11.747,57	12.922,33	14.214,56	15.636,02
7	10.901,75	11.991,92	13.191,12	14.510,23	15.961,25
8	11.128,50	12.241,35	13.465,49	14.812,04	16.293,24
9	11.359,98	12.495,97	13.745,57	15.120,13	16.632,14
10	11.596,26	12.755,89	14.031,48	15.434,63	16.978,09
11	11.837,47	13.021,21	14.323,34	15.755,67	17.331,24
12	12.083,69	13.292,06	14.621,26	16.083,39	17.691,73
13	12.335,03	13.568,53	14.925,38	16.417,92	18.059,71
14	12.591,60	13.850,76	15.235,83	16.759,41	18.435,36
15	12.853,50	14.138,85	15.552,74	17.108,01	18.818,81
16	13.120,85	14.432,94	15.876,23	17.463,86	19.210,24
17	13.393,77	14.733,14	16.206,46	17.827,10	19.609,81
18	13.672,36	15.039,59	16.543,55	18.197,91	20.017,70
19	13.956,74	15.352,42	16.887,66	18.576,42	20.434,07
20	14.247,04	15.671,75	17.238,92	18.962,81	20.859,10
21	14.543,38	15.997,72	17.597,49	19.357,24	21.292,96
22	14.845,88	16.330,47	17.963,52	19.759,87	21.735,86
23	15.154,68	16.670,15	18.337,16	20.170,88	22.187,96
24	15.469,90	17.016,89	18.718,57	20.590,43	22.649,47
25	15.791,67	17.370,84	19.107,92	21.018,71	23.120,58
26	16.120,14	17.732,15	19.505,36	21.455,90	23.601,49
27	16.455,43	18.100,98	19.911,08	21.902,18	24.092,40
28	16.797,71	18.477,48	20.325,23	22.357,75	24.593,52
29	17.147,10	18.861,81	20.747,99	22.822,79	25.105,07
30	17.503,76	19.254,14	21.179,55	23.297,50	25.627,26
31	17.867,84	19.654,62	21.620,08	23.782,09	26.160,30
32	18.239,49	20.063,44	22.069,78	24.276,76	26.704,44

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

33	18.618,87	20.480,76	22.528,83	24.781,72	27.259,89
34	19.006,14	20.906,76	22.997,43	25.297,18	27.826,89
35	19.401,47	21.341,62	23.475,78	25.823,36	28.405,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 10 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO V – ENSINO SUPERIOR

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	9.725,73	10.698,30	11.768,13	12.944,95	14.239,44
2	9.928,03	10.920,83	12.012,91	13.214,20	14.535,62
3	10.134,53	11.147,98	12.262,78	13.489,06	14.837,96
4	10.345,33	11.379,86	12.517,84	13.769,63	15.146,59
5	10.560,51	11.616,56	12.778,22	14.056,04	15.461,64
6	10.780,17	11.858,18	13.044,00	14.348,40	15.783,24
7	11.004,40	12.104,83	13.315,32	14.646,85	16.111,53
8	11.233,29	12.356,62	13.592,28	14.951,50	16.446,65
9	11.466,94	12.613,63	13.875,00	15.262,50	16.788,75
10	11.705,45	12.876,00	14.163,60	15.579,96	17.137,95
11	11.948,92	13.143,82	14.458,20	15.904,02	17.494,42
12	12.197,46	13.417,21	14.758,93	16.234,82	17.858,30
13	12.451,17	13.696,29	15.065,92	16.572,51	18.229,76
14	12.710,15	13.981,17	15.379,29	16.917,21	18.608,94
15	12.974,53	14.271,98	15.699,18	17.269,09	18.996,00
16	13.244,40	14.568,83	16.025,72	17.628,29	19.391,12
17	13.519,88	14.871,87	16.359,05	17.994,96	19.794,45
18	13.801,09	15.181,20	16.699,32	18.369,25	20.206,18
19	14.088,15	15.496,97	17.046,67	18.751,33	20.626,47
20	14.381,19	15.819,31	17.401,24	19.141,36	21.055,50
21	14.680,32	16.148,35	17.763,18	19.539,50	21.493,45
22	14.985,67	16.484,23	18.132,66	19.945,92	21.940,52
23	15.297,37	16.827,11	18.509,82	20.360,80	22.396,88
24	15.615,55	17.177,11	18.894,82	20.784,30	22.862,73
25	15.940,36	17.534,39	19.287,83	21.216,62	23.338,28
26	16.271,92	17.899,11	19.689,02	21.657,92	23.823,71
27	16.610,37	18.271,41	20.098,55	22.108,41	24.319,25
28	16.955,87	18.651,46	20.516,60	22.568,26	24.825,09

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

29	17.308,55	19.039,41	20.943,35	23.037,68	25.341,45
30	17.668,57	19.435,43	21.378,97	23.516,87	25.868,55
31	18.036,08	19.839,68	21.823,65	24.006,02	26.406,62
32	18.411,23	20.252,35	22.277,58	24.505,34	26.955,88
33	18.794,18	20.673,60	22.740,96	25.015,05	27.516,56
34	19.185,10	21.103,61	23.213,97	25.535,37	28.088,90
35	19.584,15	21.542,56	23.696,82	26.066,50	28.673,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 11 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

SAÚDE - QUADRO V - ENSINO SUPERIOR

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DO HOSPITAL 40 H

MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL DO HOSPITAL

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**13.485,16**	14.833,68	16.317,04	17.948,75	19.743,62
2	13.765,65	15.142,22	16.656,44	18.322,08	20.154,29
3	14.051,98	15.457,17	17.002,89	18.703,18	20.573,50
4	14.344,26	15.778,68	17.356,55	19.092,21	21.001,43
5	14.642,62	16.106,88	17.717,57	19.489,33	21.438,26
6	14.947,19	16.441,90	18.086,09	19.894,70	21.884,17
7	15.258,09	16.783,90	18.462,28	20.308,51	22.339,36
8	15.575,45	17.133,00	18.846,30	20.730,93	22.804,02
9	15.899,42	17.489,37	19.238,30	21.162,13	23.278,35
10	16.230,13	17.853,15	19.638,46	21.602,31	23.762,54
11	16.567,72	18.224,49	20.046,94	22.051,63	24.256,80
12	16.912,33	18.603,56	20.463,92	22.510,31	24.761,34
13	17.264,10	18.990,51	20.889,57	22.978,52	25.276,37
14	17.623,20	19.385,52	21.324,07	23.456,48	25.802,12
15	17.989,76	19.788,74	21.767,61	23.944,37	26.338,81
16	18.363,95	20.200,34	22.220,38	24.442,41	26.886,65
17	18.745,92	20.620,51	22.682,56	24.950,82	27.445,90
18	19.135,83	21.049,42	23.154,36	25.469,79	28.016,77
19	19.533,86	21.487,24	23.635,97	25.999,56	28.599,52
20	19.940,16	21.934,18	24.127,60	26.540,35	29.194,39
21	20.354,92	22.390,41	24.629,45	27.092,39	29.801,63
22	20.778,30	22.856,13	25.141,74	27.655,92	30.421,51
23	21.210,49	23.331,54	25.664,69	28.231,16	31.054,28
24	21.651,67	23.816,83	26.198,52	28.818,37	31.700,20
25	22.102,02	24.312,22	26.743,44	29.417,79	32.359,57

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

26	22.561,74	24.817,92	27.299,71	30.029,68	33.032,65
27	23.031,03	25.334,13	27.867,54	30.654,30	33.719,73
28	23.510,07	25.861,08	28.447,19	31.291,91	34.421,10
29	23.999,08	26.398,99	29.038,89	31.942,78	35.137,06
30	24.498,26	26.948,09	29.642,90	32.607,19	35.867,91
31	25.007,83	27.508,61	30.259,47	33.285,42	36.613,96
32	25.527,99	28.080,79	30.888,87	33.977,75	37.375,53
33	26.058,97	28.664,87	31.531,36	34.684,49	38.152,94
34	26.601,00	29.261,10	32.187,21	35.405,93	38.946,52
35	27.154,30	29.869,73	32.856,70	36.142,37	39.756,61

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Filtros: Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Janeiro Exercício=2021 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

		C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quado Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial	Nível -	Nível Final	Salário Inicial	Salário -	Salário Final
75	MOTORISTA II	782410	Efetivo (Estatutário)	40	1	1	0	Não		GERAL	75	A	-	E	1.700,97		5.014,76
14	AGENTE ADMINISTRATIVO	411010	Efetivo (Estatutário)	40	57	40	17	Não		GERAL	14	A	-	F	1.300,97		1.821,48
100	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	515105	Efetivo (Estatutário)	40	40	22	18	Não		GERAL	100	A	-	E	1.400,00		4.127,44
95	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	352210	Comissionado	40	15	9	6	Não		GERAL	95		A		1.400,00		2.294,58
1	AGENTE DE VIGILANCIA	517310	Temporário	40	50	36	14	Não		GERAL	1	A	-	E	1.100,00		2.510,66
295	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	352210	Temporário	40	34	1	33	Não		GERAL	295		A		1.200,97		2.418,32
260	ALMOXARIFE	414105	Efetivo (Estatutário)	40	2		2	Não		GERAL	260	A	-	E	1.281,08		3.776,87
254	ASSESSOR (A) DE GABINETE	111415	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	254		A				3.191,72
282	ASSESSOR(A) DE GABINETE DO PROCURA	241040	Comissionado	30	1		1	Não		GERAL	282		A				3.734,12
28	ASSISTENTE SOCIAL	251605	Efetivo (Estatutário)	30	5	3	2	Não		GERAL	28	A	-	E	3.371,30		9.939,17
19	AUX. ADMINISTRATIVO	411005	Efetivo (Estatutário)	40	32	32	0	Não		GERAL	19	A	-	E	1.185,55		3.495,21
25	AUX. DE MONITORA	371410	Efetivo (Estatutário)	40	4	4	0	Não		GERAL	25	A	-	E	1.100,00		3.242,99
3	AUX. DE SERVICOS GERAIS	991405	Efetivo (Estatutário)	40	30	5	25	Não		GERAL	3	A	-	E	1.100,00		3.242,99
51	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	322230	Efetivo (Estatutário)	40	14	14	0	Não		GERAL	51	A	-	E	1.200,97		3.540,67
261	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	991405	Efetivo (Estatutário)	40	10		10	Não		GERAL	261	A	-	E	1.100,00		3.242,99
15	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	322415	Temporário	40	7	4	3	Não		GERAL	15		A		1.100,00		2.215,00
292	AUXILIAR/CUIDADOR	516220	Temporário	40	10	7	3	Não		GERAL	292		A				1.200,97
27	BIOQUIMICO(A)/FARMACÊUTICO(A)	223405	Efetivo (Estatutário)	20	3	3	0	Não		GERAL	27	A	-	E	1.776,72		5.238,08
89	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	223410	Temporário	40	9	2	7	Não		GERAL	89		A		3.371,30		6.788,59
63	BOMBEIRO	724110	Efetivo (Estatutário)	40	1	1	0	Não		GERAL	63	A	-	F	1.200,97		1.821,48
253	CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	253		A				3.191,72
200	CHEFE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRAT	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	200		A				3.191,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Filtros: Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Janeiro Exercício=2021 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

		C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quadro Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial - Final	Salário Inicial - Final
83	CHEFE DE DEPTO DA SEC. DE EDUCACAO	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	83	A	3.191,72
259	CHEFE DE DEPTO DE ENGENHARIA	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	259	A	3.191,72
93	CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL	111415	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	93	A	3.191,71
257	CHEFE DE LICITAÇÃO	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	257	A	4.000,00
130	CHEFE DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	130	A	3.191,71
256	CHEFE DE TRANSPORTES ESCOLAR	342305	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	256	A	3.191,72
280	CHEFE DEPTO DE ALMOXARIFADO	410205	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	280	A	3.191,72
38	CHEFE DO DEP. DE COMPRAS	142405	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	38	A	3.191,72
37	CHEFE DO DEPART. DE TRIBUTACAO	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	37	A	3.191,72
158	CHEFE DO DEPART. DE CONTABILIDADE	252210	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	158	A	3.191,72
128	CHEFE DO DEPT. LIMPEZA PUB. E SERV. U	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	128	A	3.191,72
67	CHEFE DO DEPTO DA JUNTA DE SERV. MIL	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	67	A	3.191,72
255	CHEFE DO DEPTO DE COORD. DAS AÇÕES	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	255	A	3.191,72
193	CHEFE DO DEPTO DE CULTURA ESP. E LA	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	193	A	3.191,72
34	CHEFE DO DEPTO DE FINANÇAS	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	34	A	3.191,72
182	CHEFE DO DEPTO DE INFORMÁTICA E INF	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	182	A	3.191,72
73	CHEFE DO DEPTO DE PATRIMÔNIO	410220	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	73	A	3.191,72
127	CHEFE DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E C	131210	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	297	A	3.191,72
35	CHEFE DO DEPTO DE RECURSOS HUMANO	142205	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	35	A	3.191,72
184	CHEFE DO DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PU	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	184	A	3.191,72
82	CHEFE DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚ	131210	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	82	A	3.191,72
240	CONSELHEIRO(A) TUTELAR	111415	Conselheiro	40	10	5	5	Não		GERAL	240	A	1.835,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em: 26/01/2023 08:50:45

Filtros: Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Janeiro Exercício=2021 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

		C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quado Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial	Nível Final	Salário Inicial	Salário Final
262	CONTADOR(A)	252210	Efetivo (Estatutário)	40	1	1	0	Não		GERAL	262	A	E	7.721,04	22.785,73
2	CONTINUA/MERENDEIRA-	412205	Temporário	40	140	96	44	Não		GERAL	2	A	E	1.100,00	3.242,99
213	CONTROLADOR GERAL	252105	Efetivo (Estatutário)	40	1	1	0	Não		GERAL	213	A	I	7.721,04	11.718,67
217	COORDENADOR(A) DE TELECOMUNICAÇ	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	217	A			2.254,86
248	COORDENADOR(A) DA SEC. DE PROM. E A	131120	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	248	A			2.254,86
251	COORDENADOR(A) DA SEC. MUN. DE AGR	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	251	A			2.254,86
247	COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE	252210	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	247	A			2.254,86
293	COORDENADOR(A) DE CONVIVÊNCIA E FI	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	293	A			2.254,86
250	COORDENADOR(A) DE DEPTO DE ARREC/	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	250	A			2.254,86
49	COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS SOCI	410105	Comissionado	40	1	2	(1)	Não		GERAL	49	A			2.254,86
245	COORDENADOR(A) DE TRIBUTOS	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	245	A			2.254,86
183	COORDENADOR(A) DEPTO SEC. DE SAUDI	410105	Comissionado	40	1	2	(1)	Não		GERAL	183	A			2.254,86
246	COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIC	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	246	A			2.254,86
206	COORDENADOR(A) DO DEPTO DE CULTUI	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	206	A			2.254,86
109	COORDENADOR(A) DO DEPTO DE MÁQUI	410105	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	109	A			2.254,86
143	COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A) DO PR	131115	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	143	A			3.191,72
168	COORDENADOR(A) SEC. MUN. DE VIAÇÃ(	410105	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	168	A			2.254,86
4	COVEIRO	516610	Comissionado	40	2	1	1	Não		GERAL	4	A	E	1.100,00	3.242,99
198	DIRETOR GERAL HOSPITALAR	131205	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	198	A			4.650,98
8	ENCANADOR	724110	Efetivo (Estatutário)	40	3	1	2	Não		GERAL	8	A	F	1.700,97	1.821,48
286	ENFERMEIRO(A) 40H	223505	Efetivo (Estatutário)	40	15	13	2	Não		GERAL	286	A	E	3.371,30	9.939,18
263	ENGENHEIRO CIVIL	214205	Efetivo (Estatutário)	40	2	1	1	Não		GERAL	263	A	E	6.742,59	19.878,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Filtros: Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Janeiro Exercício=2021 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

		C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quadro Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial	Nível Final	Salário Inicial	Salário Final
264	FISCAL DE TRIBUTOS	254410	Efetivo (Estatutário)	40	6	2	4	Não		GERAL	264	A - E		3.022,77	8.911,65
265	FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	352205	Efetivo (Estatutário)	40	2	2	0	Não		GERAL	265	A - E		1.375,49	4.055,17
30	FISIOTERAPEUTA 20 H	223605	Efetivo (Estatutário)	20	3	3	0	Não		GERAL	30	A - E		1.776,72	5.238,08
287	FISIOTERAPEUTA 30H	223605	Efetivo (Estatutário)	30	6	3	3	Não		GERAL	287	A - E		2.663,99	7.853,91
79	GARI	514215	Efetivo (Estatutário)	40	8	6	2	Não		GERAL	79	A - E		1.100,00	3.242,99
126	GERENTE DE ATENCAO A SAUDE	131210	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	296	A			4.650,98
267	GESTOR DE PATRIMÔNIO	410220	Efetivo (Estatutário)	40	2		2	Não		GERAL	267	A - E		2.022,77	5.963,50
266	GESTOR E OPERADOR DOS PROGRAMAS I	317205	Efetivo (Estatutário)	40	2		2	Não		GERAL	266	A - E		1.618,21	4.770,77
258	GESTOR(A) MUNICIPAL DE PROJETOS E C	261305	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	258	A			4.000,00
99	INSTRUTOR VILA GARÇA BRANCA	333110	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	99	A			1.100,00
9	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	911305	Efetivo (Estatutário)	40	3	1	2	Não		GERAL	9	A - E		1.700,97	5.014,76
7	MECANICO/MECÂNICO DE MÁQUINAS PE	911305	Temporário	40	3	1	2	Não		GERAL	7	A - F		1.700,97	2.787,87
59	MEDICO AUDITOR	223115	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	59	A			3.728,32
269	MÉDICO DE PSFS (URBANO/RURAL) OU U	225130	Comissionado	40	8	3	5	Não		GERAL	269	A		9.635,01	19.401,47
270	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GEF	223110	Efetivo (Estatutário)	20	2		2	Não		GERAL	270	A		4.978,83	10.025,57
272	MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	223132	Efetivo (Estatutário)	20	4	2	2	Não		GERAL	272	A		4.978,83	10.025,57
271	MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	223149	Efetivo (Estatutário)	20	2		2	Não		GERAL	271	A		4.978,83	10.025,57
91	MEDICO ORTOPEDISTA	223146	Efetivo (Estatutário)	20	2		2	Não		GERAL	91	A		9.725,73	19.584,15
90	MEDICO PSIQUIATRA	225133	Efetivo (Estatutário)	20	4		4	Não		GERAL	90	A		9.725,73	19.584,15
61	MEDICO VETERINARIO	223305	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	61	A			4.349,67
274	MEDICO(A) PLANTONISTA CLINICO GERA	223115	Efetivo (Estatutário)	40	9	3	6	Não		GERAL	274	A		13.485,16	27.154,29
56	MONITOR(A)	371410	Temporário	40	70	34	36	Não		GERAL	56	A - F		1.200,97	1.821,48

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Filtros: Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Janeiro Exercício=2021 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

		C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quado Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial	-	Final	Salário Inicial	Final
13	MOTORISTA	782410	Efetivo (Estatutário)	40	60	32	28	Não		GERAL	13	A	-	F	1.585,55	2.893,86
275	NUTRICIONISTA	223710	Efetivo (Estatutário)	40	4	2	2	Não		GERAL	275	A	-	E	2.697,05	7.951,31
31	ODONTOLOGO 20 H	223208	Efetivo (Estatutário)	20	1	1	0	Não		GERAL	31	A	-	E	1.776,72	5.238,08
125	ODONTÓLOGO 40 H	223208	Efetivo (Estatutário)	40	4		4	Não		GERAL	288		A		3.371,30	6.788,57
288	ODONTÓLOGO(A) 30 H	223208	Efetivo (Estatutário)	30	4	2	2	Não		GERAL	288	A	-	E	3.371,30	9.939,18
72	OPERADOR DE COMPUTADOR	317205	Efetivo (Estatutário)	40	2	2	0	Não		GERAL	72	A	-	F	1.200,97	1.821,48
18	OPERADOR DE MAQUINAS	862150	Temporário	40	14	5	9	Não		GERAL	18	A	-	F	1.700,97	1.821,48
294	ORIENTADOR(A) SOCIAL	239410	Comissionado	40	1	2	(1)	Não		GERAL	294		A			1.654,51
5	PEDREIRO	715210	Efetivo (Estatutário)	40	3	1	2	Não		GERAL	5	A	-	E	1.100,00	3.242,99
45	PREFEITO(A)	111250	Político	40	1	1	0	Não		GERAL	45		A			19.854,10
114	PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	241225	Comissionado	30	1		1	Não		GERAL	114		A			7.721,04
281	PROCURADOR(A) MUNICIPAL	241225	Efetivo (Estatutário)	30	2	2	0	Não		GERAL	281	A	-	E	7.721,04	22.785,73
167	PROFESSOR (9HS)	232115	Temporário	9	2		2	Não		GERAL	167	A	-	B	659,64	664,98
17	PROFESSOR (A) 16 HS	232115	Temporário	16	5		5	Não		GERAL	17		A		1.212,48	1.308,94
10	PROFESSOR (A) 21 HS	232115	Temporário	21	5		5	Não		GERAL	10		A		1.591,38	1.854,72
53	PROFESSOR (A) 23 HS	232115	Temporário	23	5		5	Não		GERAL	53		A		1.572,93	1.496,77
22	PROFESSOR (A) 25 HS	232115	Efetivo (Estatutário)	25	140		140	Não		GERAL	22	A	-	E	1.004,40	2.744,59
54	PROFESSOR (A) 26 HS	232115	Efetivo (Estatutário)	26	5		5	Não		GERAL	54	A	-	C	1.084,85	2.532,99
16	PROFESSOR (A) 27 HS	232115	Efetivo (Estatutário)	27	5		5	Não		GERAL	16	A	-	C	1.126,57	1.939,82
97	PROFESSOR (A) 28 HS	232115	Efetivo (Estatutário)	28	30		30	Não		GERAL	97	A	-	D	1.059,82	2.270,80
237	PROFESSOR (A) 29 HS		Efetivo (Estatutário)	29	140		140	Não		GERAL	237	A	-	E	1.210,00	3.393,69
69	PROFESSOR (A) 32 HS	232115	Efetivo (Estatutário)	32	5		5	Não		GERAL	69	A	-	B	1.252,77	2.635,66

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Filtros: Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Janeiro Exercício=2021 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

		C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quado Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial	-	Final	Salário Inicial	-	Final
230	PROFESSOR (A) 33 HS	231210	Temporário	33	3		3	Não		GERAL	230	A	-	D	2.315,01		2.950,24
70	PROFESSOR (A) 34 HS	232115	Efetivo (Estatutário)	34	5		5	Não		GERAL	70	A	-	D	1.331,06		3.421,55
71	PROFESSOR (A) 35 HS	234505	Efetivo (Estatutário)	35	15		15	Não		GERAL	71	A	-	D	1.370,20		2.935,87
96	PROFESSOR (A) 36 HS	232115	Temporário	36	5		5	Não		GERAL	96		A		2.319,84		2.019,20
24	PROFESSOR (A) 8 HS	232115	Temporário	8	1		1	Não		GERAL	24		A		565,87		484,40
88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	231315	Efetivo (Estatutário)	30	3		3	Não		GERAL	284	A	-	E	2.164,68		5.897,81
87	PROFESSOR DE HISTORIA	231325	Efetivo (Estatutário)	30	4		4	Não		GERAL	284	A	-	E	2.164,68		5.897,81
94	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	231335	Efetivo (Estatutário)	30	4		4	Não		GERAL	284	A	-	E	2.164,68		5.897,81
76	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUND	231210	Efetivo (Estatutário)	30	100		100	Não		GERAL	284	A	-	E	2.164,68		5.897,81
74	PROFESSOR(A) 05 HS	231210;	Temporário	5	2		2	Não		GERAL	500		A				350,76
289	PROFESSOR(A) 07 HS	231210;	Temporário	7	2		2	Não		GERAL	289		B				491,06
241	PROFESSOR(A) 11 HS	231210	Temporário	11	3		3	Não		GERAL	241		A				833,58
243	PROFESSOR(A) 13 HS/AULAS	231210	Temporário	13	3		3	Não		GERAL	243		A				911,96
242	PROFESSOR(A) 15 HS	232115	Temporário	15	3		3	Não		GERAL	242		A		1.052,48		878,15
232	PROFESSOR(A) 17 HS		Efetivo (Estatutário)	17	10		10	Não		GERAL	232	A	-	B	709,30		1.162,36
244	PROFESSOR(A) 19 H/AULAS	231210	Temporário	19	3		3	Não		GERAL	244		A				1.333,14
283	PROFESSOR(A) 25 HORAS SEMANAIS (PCC	231105	Efetivo (Estatutário)	25	9	4	5	Não		GERAL	283	A	-	E	1.803,90		4.075,23
284	PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS (PCC	231210	Efetivo (Estatutário)	30	170	88	82	Não		GERAL	284	A	-	E	2.164,68		5.897,81
231	PROFESSOR(A) 31 HS		Efetivo (Estatutário)	31	10		10	Não		GERAL	231	A	-	E	1.293,44		3.627,75
239	PROFESSOR(A) 37 HS		Efetivo (Estatutário)	37	140		140	Não		GERAL	239	C	-	D	3.006,28		3.307,84
285	PROFESSOR(A) 38 HORAS SEMANAIS (PCC	231105	Efetivo (Estatutário)	30	15	15	0	Não		GERAL	285	A	-	E	2.741,93		9.785,18
144	PSICOLOGO(A)	251510	Efetivo (Estatutário)	40	5	3	2	Não		GERAL	144	A	-	E	3.371,30		9.939,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Filtros: Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Janeiro Exercício=2021 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

		C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quado Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial	-	Final	Salário Inicial	-	Final
44	SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLI	111220	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	44		A				7.721,04
39	SECRETARIO GERAL DE COORD. ADMINIS	111220	Político	40	1	1	0	Não		GERAL	39		A				7.721,04
47	SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA E DE I	111220	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	47		A				7.721,04
40	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO	111220	Comissionado	40	1		1	Não		GERAL	40		A				7.721,04
42	SECRETARIO(A) DE FINANCAS	111220	Político	40	1	1	0	Não		GERAL	42		A				7.721,04
52	SECRETARIO(A) MUN. DE CULTURA, E. E I	111220	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	52		A				7.721,04
41	SECRETÁRIO(A) MUN. DE PROMOCAO E A	111220	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	41		A				7.721,04
46	SECRETARIO(A) MUN. DE SAUDE	111220	Político	40	1	1	0	Não		GERAL	46		A				7.721,04
129	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAI	131115	Comissionado	40	1	1	0	Não		GERAL	129		A				7.721,04
48	SUPERVISOR CEMITÉIO MUNICIPAL	410105	Comissionado	40	2	1	1	Não		GERAL	48		A				1.456,90
214	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	252210	Efetivo (Estatutário)	40	2	1	1	Não		GERAL	214	A	-	H	4.787,04		7.265,57
92	TECNICO DE LABORATORIO	324205	Temporário	40	3		3	Não		GERAL	92		A		1.270,28		2.557,89
26	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	351105	Efetivo (Estatutário)	40	2		2	Não		GERAL	26	A	-	F	1.200,97		1.821,48
277	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	312105	Efetivo (Estatutário)	40	6	1	5	Não		GERAL	277	A	-	E	1.375,49		3.249,89
147	TECNICO EM FISCALIZACAO URBANA	254420	Efetivo (Estatutário)	40	2	2	0	Não		GERAL	147	A	-	E	2.200,97		6.488,84
278	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	324115	Temporário	24	10	8	2	Sim		GERAL	278	A	-	E-	1.281,08		3.776,85
11	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	312320	Efetivo (Estatutário)	40	1		1	Não		GERAL	11	A	-	E	1.200,97		3.540,66
207	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	322205	Comissionado	40	30	22	8	Não		GERAL	207	A	-	E-	1.281,08		3.776,85
276	TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	322405	Temporário	40	2	2	0	Não		GERAL	276		A		1.281,08		2.579,64
80	VICE-PREFEITO	111255	Político	40	1	1	0	Não		GERAL	80		A				9.927,05
			Totais:		**1703**	**596**	**1107**										

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 108081 D **Ano** 2022 CUIABÁ-MT, 19/05/2022

Procedência: 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Principal 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO NR 02/2022/4 SECEX, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 412104/2021

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 20 dias do mês de MAIO do ano de 2022, às 09:15:31, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 412104 - 2021, de fl(s) 1014 a(s) 1489, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 108073 - 2022, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7668 | 7653
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**10807-3/2022**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO GUILHERME MALUF**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta(41210-4/2021).

Após, retorne os autos a esta 4ª Secretaria de Controle Externo para demais providências.

Atenciosamente,

4ª Secretaria de Controle Externo, Cuiabá 20 de maio de 2022.

(assinatura digital)[1]
Jose Fernandes Correia de Goes
Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OFÍCIO Nº 057/2022/PMPP/SMF

Pedra Preta, 05 de maio de 2022.

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: Solicitação de informações para subsidiar análise das contas de Governo do exercício de 2021.

Venho através deste, em resposta ao oficio n°1/2022/4°SECEX, com fundamento na Lei complementar n°269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT), na Resolução n°14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento interno do tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas Contas de Governo Municipal, referente ao exercício de 2021. Segue em anexo os seguintes documentos e informações complementares.

1 – Segue em anexo, documento com os dados relacionados aos demonstrativos das disponibilidades bancarias, por fonte de recursos e contas bancarias do ente, conforme modelo.

2 – Segue em anexo, documento com os dados relacionados aos extratos bancários das contas correntes e das aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pela unidade gestoras deste ente, conforme solicitado.

3 – Segue em anexo, documento com os dados relacionados as conciliações bancarias do mês de dezembro/2021 e de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente.

Atenciosamente,

Douglas Orlato Paes

Douglas Orlato Paes
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 171/2022

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4401 financas@pedrapreta.mt.gov.br

Conta	Saldo	Aplicação Financeira	Conciliado
00647042-9	890.985,40	890.985,40	
1.265-3	8.778.527,46	8.778.527,46	
1.354-4	44.496,41	44.496,41	
1.682-9	11.047,67	11.047,67	
1.810-4	410.518,65	410.518,65	
11.366-2	299.560,34	299.560,34	
11.719-6	60.541,55	60.541,55	
11.900-8	106.664,21	106.664,21	
15.272-2	420,02	420,02	
15.737-6	4.310.336,52	4.310.336,52	
16.282-5	531.067,26	531.067,26	
18.059-9	74.723,42	74.723,42	
18.644-9	1.152.273,70	1.152.273,70	
18.832-8	21.039,77	21.039,77	
19.867-6	687.088,59	687.088,59	
19.869-2	73.218,31	73.218,31	
19.870-6	47.181,12	47.181,12	
19.873-0	145.254,21	145.254,21	
2.368-X	7.317.303,21	7.317.303,21	
2.414-7	362.425,35	362.425,35	
20.158-8	20.252,44	20.252,44	
22.018-3	1.146,63	1.146,63	
24.303-5	51.574,87	51.574,87	
24.309-4	660.733,73	660.733,73	
24.747-2	78.214,97	78.214,97	
25.049-X	1.089,07	1.089,07	
25.050-3	126.682,85	126.682,85	
25.051-1	3.259,23	3.259,23	
25.052-X	55.065,93	55.065,93	
25.309-X	53.109,12	53.109,12	
26009-6	82.003,92	82.003,92	
26050-9	17.914,50	17.914,50	
26283-8	171.606,32	171.606,32	
26492-X	330.782,43	330.782,43	
26624-8	102.561,51	102.561,51	
26868-2	23.134,88	23.134,88	
27.343-2	9.228,62	9.228,62	
27215-9	10.560,14	10.560,14	
283.141-4	101.054,22	101.054,22	
28936-1	147.791,40	147.791,40	
28939-6	20.474,45	20.474,45	
28948-5	5.910,55	5.910,55	
29.330-X	1.289.255,80	1.289.255,80	
29231-1	27.094,43	27.094,43	
29232-X	18.315,45	18.315,45	
29476-4	13.569,01	13.569,01	
29477-2	65.961,62	65.961,62	
29552-3	145.052,97	145.052,97	
30243-0	2.268.058,94	2.268.058,94	
30416-6	130.527,75	130.527,75	
30446-8	1.268,89	1.268,89	
30534-0	89.924,47	89.924,47	
30558-8	40.516,70	40.516,70	
30578-2	66.523,79	66.523,79	
30606-1	81.033,40	81.033,40	
30607-X	20.152,07	20.152,07	
30608-8	120.912,42	120.912,42	
30830-7	10.000,00	10.000,00	
30932-X	51.001,31	51.001,31	
50.159-X	3.315,66	3.315,66	
50.162-X	71.889,34	71.889,34	
50.168-9	222,54	222,54	
50.184-0	102.561,39	102.561,39	
50169-7	389.729,21	389.729,21	
624022-9	1.912.836,87	1.912.836,87	
6240237	101.711,35	101.711,35	
647039-9	385.925,70	385.925,70	
672.004-5	41.238,50	41.238,50	

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

72-2	0,02	0.02	
8.627-4	95.266,29	95.266,29	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Pedra Preta, dia 04 de Maio de 2022

Ordenador de Despesas

Contador

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Parte	Saldo	Aplicação Financeira	Conciliado
1	7.317.303,21	7.317.303,21	
1	44.496,41	44.496,41	
1	362.425,35	362.425,35	
1	11.047,67	11.047,67	
1	8.778.527,46	8.778.527,46	
1	106.664,21	106.664,21	
1	410.518,65	410.518,65	
1	277.586,00	277.586,00	
1	531.067,26	531.067,26	
1	1.152.273,70	1.152.273,70	
1	21.039,77	21.039,77	
1	20.252,44	20.252,44	
1	78.214,97	78.214,97	
1	3.315,66	3.315,66	
1	71.889,34	71.889,34	
1	5.910,55	5.910,55	
1	0,02	0,02	
1	1.289.255,80	1.289.255,80	
1	65.961,62	65.961,62	
1	13.569,01	13.569,01	
1	9.228,62	9.228,62	
2	20.474,45	20.474,45	
2	23.134,88	23.134,88	
3	147.791,40	147.791,40	
3	95.266,29	95.266,29	
30	4.310.336,52	4.310.336,52	
35	10.560,14	10.560,14	
35	40.516,70	40.516,70	
35	89.924,47	89.924,47	
35	120.912,42	120.912,42	
35	130.527,75	130.527,75	
35	10.000,00	10.000,00	
36	86.758,59	86.758,59	
39	420,02	420,02	
39	18.315,45	18.315,45	
39	27.094,43	27.094,43	
45	330.782,43	330.782,43	
56	299.560,34	299.560,34	
58	74.723,42	74.723,42	
59	60.541,55	60.541,55	
64	264.681,13	264.681,13	
67	1.146,63	1.146,63	
67	3.259,23	3.259,23	
67	126.682,85	126.682,85	
67	1.089,07	1.089,07	
67	53.109,12	53.109,12	
67	385.925,70	385.925,70	
67	890.985,40	890.985,40	
67	145.052,97	145.052,97	
68	73.218,31	73.218,31	
68	47.181,12	47.181,12	
68	222,54	222,54	
68	17.914,50	17.914,50	
68	102.561,39	102.561,39	
68	102.561,51	102.561,51	
68	389.729,21	389.729,21	
68	1.268,89	1.268,89	
68	81.033,40	81.033,40	
68	66.523,79	66.523,79	
68	20.152,07	20.152,07	
68	51.001,31	51.001,31	
69	55.065,93	55.065,93	
71	660.733,73	660.733,73	
71	171.606,32	171.606,32	
72	145.254,21	145.254,21	
151	82.003,92	82.003,92	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

14608	101.711,35	101.711,35	
10008200	2.268.058,94	2.268.058,94	
10008200	101.054,22	101.054,22	
124070000	41.238,50	41.238,50	
Total	35.571.716,56	35.571.716,56	0,00

Pedra Preta, dia 04 de Maio de 2022

Ordenador de Despesas

Contador

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2015

Saldos Bancarios

Data : 31/12/2021

Nº	Local	Bco.	Agência	Conta	Descrição	Fonte Recurso	Saldo Anterior	Depósito	Retirada	Saldo Ati
Não Definido					0,00					
1	1	1	2423-6	2.368-X	BB S/A - Movimento	1	7.269.481,32	47.821,89	0,00	7.317.303
2	10	1	2423-6	1.682-9	BB S/A - Pagamento Funcionario	1	12.654,09	1.977,18	3.583,60	11.047
3	110	1	2423-6	18.644-9	BB S/A - IPVA	1	1.145.775,65	6.498,05	0,00	1.152.273
4	114	1	2423-6	18.832-8	BB S/A - Fundo Mun. do Meio Ambiente	1	20.919,40	120,37	0,00	21.039
5	124	1	2423-6	19.867-6	BB S/A - FMS - Incentivo ao PSF	165	683.350,66	3.737,93	0,00	687.088
6	126	1	2423-6	19.869-2	BB S/A - FMS- Incentivo ao PAICI	68	72.847,48	370,83	0,00	73.218
7	127	1	2423-6	19.870-6	BB S/A - FMS - Micro Regionalização I	68	46.917,82	263,30	0,00	47.181
8	13	1	2423-6	1.265-3	BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal	1	8.625.078,77	153.448,69	0,00	8.778.527
9	130	1	2423-6	19.873-0	BB S/A - FMS- Assistencia Farmaceutica	72	144.443,97	810,24	0,00	145.254
10	134	1	2423-6	20.158-8	BB S/A - Fundecon - PROCON	1	20.134,48	117,96	0,00	20.252
11	149	1	2423-6	22.018-3	BB S/A - SME - Manutenção Educ. Infantil	67	1.139,95	6,68	0,00	1.146
12	164	1	2423-6	24.303-5	BB S/A - SAS - Co-Financ. Estadual - FEAS	176	51.211,51	363,36	0,00	51.574
13	165	1	2423-6	24.309-4	BB SA - FETHAB	71	656.715,32	4.018,41	0,00	660.733
14	167	1	2423-6	24.747-2	BB S/A - SAS - Recursos Proprios	1	77.923,54	291,43	0,00	78.214
15	168	1	2423-6	50.159-X	BB S/A - F.Esp.Procuradoria Geral Mun.-FEPGMPP	1	3.296,34	19,32	0,00	3.315
16	169	1	2423-6	50.162-X	BB S/A - F.MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	1	71.470,63	418,71	0,00	71.889
17	175	1	2423-6	50.168-9	BB S/A - FMS- Cont. Vetor AEDES AEGYPTI	68	221,24	1,30	0,00	222
18	179	1	2423-6	25.051-1	BB SA - SAS- BL GSUAS	67	3.205,54	53,69	0,00	3.259
19	18	1	2423-6	11.366-2	BB S/A - SME - Salario Educação-QSE	56	297.465,95	2.094,39	0,00	299.560
20	180	1	2423-6	25.052-X	BB S/A - SAS - BL PSB	69	54.700,12	365,81	0,00	55.065
21	181	1	2423-6	25.050-3	BB S/A - SAS - BL GBF	67	125.914,81	768,04	0,00	126.682
22	182	1	2423-6	25.049-X	BB S/A SAS- BPC ESCOLA	67	1.082,73	6,34	0,00	1.089
23	187	1	2423-6	25.309-X	BB S/A - FMS- Aq, Equip. Material Hosp. Municipal	67	52.799,80	309,32	0,00	53.109
24	19	1	2423-6	11.719-6	BB S/A - SME- Prog. Nac. Transporte Escolar	59	60.247,43	294,12	0,00	60.541
25	190	1	2423-6	27215-9	BB S/A - FMS - Aq. Equip. Sist. Informação Vigilancia Sanitaria	35	10.498,63	61,51	0,00	10.560
26	2	1	2423-6	1.354-4	BB S/A - ITR	1	44.484,47	11,94	0,00	44.496
27	26	1	2423-6	11.900-8	BB S/A - CIDE	1	106.042,96	621,25	0,00	106.664
28	27	1	2423-6	1.810-4	BB S/A - ICMS	1	409.767,84	750,81	0,00	410.518
29	270	1	2423-6	26050-9	BB S/A - Pro - Leite	68	17.810,16	104,34	0,00	17.914
30	271	1	2423-6	28936-1	BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%	3	146.886,79	904,61	0,00	147.791
31	272	1	2423-6	28939-6	BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%	2	20.152,16	322,29	0,00	20.474
32	273	1	2423-6	28948-5	BB S/A - Cessão Onerosa	1	5.876,12	34,43	0,00	5.911
33	276	1	2423-6	29232-X	Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639	39	18.208,78	106,67	0,00	18.315
34	277	1	2423-6	29231-1	Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639	39	26.936,62	157,81	0,00	27.094
35	278	1	24236	29.330-X	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19	1	1.281.299,11	7.956,69	0,00	1.289.255
36	281	1	24236	50.184-0	Construção Campo Socyte - Conv. 094/2018 - FUNDED	68	101.964,03	597,36	0,00	102.561
37	282	1	2423-6	26624-8	Aquisição Veículo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED	68	101.964,15	597,36	0,00	102.561
38	285	1	2423-6	50169-7	CONVÊNIO SEAF/MT - MATERIAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA 5 ASSENTAMENTOS	68	387.459,27	2.269,94	0,00	389.729
39	286	1	2423-6	29477-2	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL	1	65.577,44	384,18	0,00	65.961
40	287	1	2423-6	29476-4	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE	1	13.489,98	79,03	0,00	13.569

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2015

Saldos Bancarios

Data : 31/12/2021

Nº	Local	Bco.	Agência	Conta	Descrição	Fonte Recurso	Saldo Anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atu
41	288	1	2423-6	29552-3	Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc	67	144.208,12	844,85	0,00	145.052
42	289	1	2423-6	27.343-2	Saúde - Portaria Estadual 443/2019/GBSES	1	9.174,87	53,75	0,00	9.228
43	290	1	2423-6	26009-6	FMS-AQ.TABLET E COMPUTADORES	151	81.526,30	477,62	0,00	82.003
44	291	1	24236	30243-0	ADO - PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	10008200	2.254.848,87	13.210,07	0,00	2.268.058
45	294	1	2423-6	30558-8	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES	35	40.280,71	235,99	0,00	40.516
46	295	1	2423-6	30446-8	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (CAMIONETE) - CONVENIO 0157-2021	68	1.261,50	7,39	0,00	1.268
47	296	1	2423-6	30606-1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (PICAPE) - CONVENIO0563-2021	68	80.561,43	471,97	0,00	81.033
48	297	1	2423-6	30578-2	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	68	66.136,33	387,46	0,00	66.523
49	298	1	2423-6	30534-0	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	35	89.400,71	523,76	0,00	89.924
50	299	1	2423-6	30607-X	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021	68	20.034,70	117,37	0,00	20.152
51	300	1	2423-6	30608-8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021	35	120.208,17	704,25	0,00	120.912
52	301	1	2423-6	30932-X	INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS - CONV 1865/2021	68	50.521,93	479,38	0,00	51.001
53	302	1	2423-6	30416-6	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - TC 028/2021	35	130.000,00	527,75	0,00	130.527
54	303	1	2423-6	30830-7	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - TC 290/2021	35	10.000,00	0,00	0,00	10.000
55	4	1	2423-6	18.059-9	BB S/A - SME- Merenda Escolar PNAE	58	73.761,58	961,84	0,00	74.723
56	48	1	2423-6	15.272-2	BB S/A - SAS - FUMIS	39	417,64	2,38	0,00	420
57	492	1	2423-6	26492-X	BB S/A - FMS - Investimento SUS	45	328.855,82	1.926,61	0,00	330.782
58	5	1	2423-6	283.141-4	BB S/A ICMS-Federal	10008200	101.054,22	0,00	0,00	101.054
59	54	1	2423-6	7.377-6	BB S/A - Alienação Bens Moveis	1	276.800,00	786,00	0,00	277.586
60	58	1	2423-6	16.282-5	BB S/A - Simples Nacional - ISQN	1	527.721,64	3.345,62	0,00	531.067
61	6	1	2423-6	2.414-7	BB S/A - FPM	1	362.123,73	301,62	0,00	362.425
62	682	1	2423-6	26868-2	BB S/A - SME - Aux. Fianc.Mun.(AFM) para Educação	2	23.000,13	134,75	0,00	23.134
63	72	1	2423-6	7.489-6	BB S/A - SME - Auxilio Financeiro Transp.Escolar	64	263.418,03	1.263,10	0,00	264.681
64	838	1	2423-6	26283-8	BB S/A - SME - Transp. Escolar - FETHAB-SEDUC	71	170.734,01	872,31	0,00	171.606
65	97	1	2423-6	8.627-4	BB S/A - FMS - Fundo Municipal Saude.	3	95.266,29	0,00	0,00	95.266
66	192	104	3119	71001-0	CEF - Conv.Pav.Asfaltica B.Jd. Murumbi Fase II	36	86.285,87	472,72	0,00	86.758
67	267	104	3119	647039-9	CEF - Conv. Const. Frigorifico Pescado P.BR 364 KM 178	67	383.822,87	2.102,83	0,00	385.925
68	274	104	3119	72-2	CEF - Arrecadação Tributos Municipal	1	0,02	0,00	0,00	
69	279	104	0614	672.004-5	Emenda Parlamentar - Investimento	124070000	41.013,80	224,70	0,00	41.238
70	280	104	3119	00647042-9	Repasse MTUR 870225/2018 - Construção de Praça	67	887.790,77	3.194,63	0,00	890.985
71	292	104	3119	624022-9	FMS - CUSTEIO SUS	14600	1.900.537,24	12.299,63	0,00	1.912.836
72	293	104	3119	6240237	FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS	14608	101.157,06	554,29	0,00	101.711
73	50	1	2423-6	15.737-6	BB S/A - SME - FUNDEB	30	4.283.510,60	26.825,92	0,00	4.310.336
Total Não Definido							**35.262.852,02**	**312.448,14**	**3.583,60**	**35.571.71**
Total Bancos Contas Movimento.....:							**35.262.852,02**	**312.448,14**	**3.583,60**	**35.571.71**

Fonte	Banco	Agência	Conta	Descrição da Conta	Saldo	Aplicação Financeira	Conci
1	1	2423-6	2.368-X	BB S/A - Movimento	7.317.303,21	7.317.303,21	
1	1	2423-6	1.354-4	BB S/A - ITR	44.496,41	44.496,41	
1	1	2423-6	2.414-7	BB S/A - FPM	362.425,35	362.425,35	
1	1	2423-6	1.682-9	BB S/A - Pagamento Funcionario	11.047,67	11.047,67	
1	1	2423-6	1.265-3	BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal	8.778.527,46	8.778.527,46	
1	1	2423-6	11.900-8	BB S/A - CIDE	106.664,21	106.664,21	
1	1	2423-6	1.810-4	BB S/A - ICMS	410.518,65	410.518,65	
1	1	2423-6	7.377-6	BB S/A - Alienação Bens Moveis	277.586,00	277.586,00	
1	1	2423-6	16.282-5	BB S/A - Simples Nacional - ISQN	531.067,26	531.067,26	
1	1	2423-6	18.644-9	BB S/A - IPVA	1.152.273,70	1.152.273,70	
1	1	2423-6	18.832-8	BB S/A - Fundo Mun. do Meio Ambiente	21.039,77	21.039,77	
1	1	2423-6	20.158-8	BB S/A - Fundecon - PROCON	20.252,44	20.252,44	
1	1	2423-6	24.747-2	BB S/A - SAS - Recursos Proprios	78.214,97	78.214,97	
1	1	2423-6	50.159-X	BB S/A - F.Esp.Procuradoria Geral Mun.-FEPGMPP	3.315,66	3.315,66	
1	1	2423-6	50.162-X	BB S/A - F.MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	71.889,34	71.889,34	
1	1	2423-6	28948-5	BB S/A - Cessão Onerosa	5.910,55	5.910,55	
1	104	3119	72-2	CEF - Arrecadação Tributos Municipal	0,02	0,02	
1	1	24236	29.330-X	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19	1.289.255,80	1.289.255,80	
1	1	2423-6	29477-2	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL	65.961,62	65.961,62	
1	1	2423-6	29476-4	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE	13.569,01	13.569,01	
1	1	2423-6	27.343-2	Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES	9.228,62	9.228,62	
Total Da Fonte 1					**20.570.547,72**	**20.570.547,72**	**0,0**
2	1	2423-6	28939-6	BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%	20.474,45	20.474,45	
2	1	2423-6	26868-2	BB S/A - SME - Aux. Fianc.Mun.(AFM) para Educação	23.134,88	23.134,88	
Total Da Fonte 2					**43.609,33**	**43.609,33**	**0,0**
3	1	2423-6	28936-1	BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%	147.791,40	147.791,40	
3	1	2423-6	8.627-4	BB S/A - FMS - Fundo Municipal Saude	95.266,29	95.266,29	
Total Da Fonte 3					**243.057,69**	**243.057,69**	**0,0**
30	1	2423-6	15.737-6	BB S/A - SME - FUNDEB	4.310.336,52	4.310.336,52	
Total Da Fonte 30					**4.310.336,52**	**4.310.336,52**	**0,0**
35	1	2423-6	27215-9	BB S/A - FMS - Aq. Equip. Sist. Informação Vigilancia Sanitaria	10.560,14	10.560,14	
35	1	2423-6	30558-8	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES	40.516,70	40.516,70	
35	1	2423-6	30534-0	AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS HOSPITALARES	89.924,47	89.924,47	
35	1	2423-6	30608-8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021	120.912,42	120.912,42	
35	1	2423-6	30416-6	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - TC 028/2021	130.527,75	130.527,75	
35	1	2423-6	30830-7	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - TC 290/2021	10.000,00	10.000,00	
Total Da Fonte 35					**402.441,48**	**402.441,48**	**0,0**
36	104	3119	71001-0	CEF - Conv.Pav.Asfaltica B.Jd. Murumbi Fase II	86.758,59	86.758,59	
Total Da Fonte 36					**86.758,59**	**86.758,59**	**0,0**
39	1	2423-6	15.272-2	BB S/A - SAS - FUMIS	420,02	420,02	
39	1	2423-6	29232-X	Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639	18.315,45	18.315,45	

39	1	2423-6	29231-1	Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639	27.094,43	27.094,43	
Total Da Fonte 39					**45.829,90**	**45.829,90**	**0,00**
45	1	2423-6	26492-X	BB S/A - FMS - Investimento SUS	330.782,43	330.782,43	
Total Da Fonte 45					**330.782,43**	**330.782,43**	**0,00**
56	1	2423-6	11.366-2	BB S/A - SME - Salario Educação-QSE	299.560,34	299.560,34	
Total Da Fonte 56					**299.560,34**	**299.560,34**	**0,00**
58	1	2423-6	18.059-9	BB S/A - SME- Merenda Escolar PNAE	74.723,42	74.723,42	
Total Da Fonte 58					**74.723,42**	**74.723,42**	**0,00**
59	1	2423-6	11.719-6	BB S/A - SME- Prog. Nac. Transporte Escolar	60.541,55	60.541,55	
Total Da Fonte 59					**60.541,55**	**60.541,55**	**0,00**
64	1	2423-6	7.489-6	BB S/A - SME - Auxilio Financeiro Transp.Escolar	264.681,13	264.681,13	
Total Da Fonte 64					**264.681,13**	**264.681,13**	**0,00**
67	1	2423-6	22.018-3	BB S/A - SME - Manutenção Educ. Infantil	1.146,63	1.146,63	
67	1	2423-6	25.051-1	BB SA - SAS- BL GSUAS	3.259,23	3.259,23	
67	1	2423-6	25.050-3	BB S/A - SAS - BL GBF	126.682,85	126.682,85	
67	1	2423-6	25.049-X	BB S/A SAS- BPC ESCOLA	1.089,07	1.089,07	
67	1	2423-6	25.309-X	BB S/A - FMS- Aq. Equip. Material Hosp. Municipal	53.109,12	53.109,12	
67	104	3119	647039-9	CEF - Conv. Const. Frigorifico Pseudo P.BR 364 KM 178	385.925,70	385.925,70	
67	104	3119	00647042-9	Repasse MTUR 870225/2018 - Construção de Praça	890.985,40	890.985,40	
67	1	2423-6	29552-3	Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc	145.052,97	145.052,97	
Total Da Fonte 67					**1.607.250,97**	**1.607.250,97**	**0,00**
68	1	2423-6	19.869-2	BB S/A - FMS- Incentivo ao PAICI	73.218,31	73.218,31	
68	1	2423-6	19.870-6	BB S/A - FMS - Micro Regionalização I	47.181,12	47.181,12	
68	1	2423-6	50.168-9	BB S/A - FMS- Cont. Vetor AEDES AEGYPTI	222,54	222,54	
68	1	2423-6	26050-9	BB S/A - Pro - Leilte	17.914,50	17.914,50	
68	1	24236	50.184-0	Construção Campo Socyte - Conv. 094/2018 - FUNDED	102.561,39	102.561,39	
68	1	2423-6	26624-8	Aquisição Veiculo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED	102.561,51	102.561,51	
68	1	2423-6	50169-7	CONVÊNIO SEAF/MT - MATERIAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA 5 ASSENTAMENTOS	389.729,21	389.729,21	
68	1	2423-6	30446-8	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (CAMIONETE) - CONVENIO 0157-2021	1.268,89	1.268.89	
68	1	2423-6	30606-1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (PICAPE) - CONVENIO0563-2021	81.033,40	81.033,40	
68	1	2423-6	30578-2	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	66.523,79	66.523,79	
68	1	2423-6	30607-X	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021	20.152,07	20.152,07	
68	1	2423-6	30932-X	INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS - CONV 1865/2021	51.001,31	51.001,31	
Total Da Fonte 68					**953.368,04**	**953.368,04**	**0,00**
69	1	2423-6	25.052-X	BB S/A - SAS - BL PSB	55.065,93	55.065,93	
Total Da Fonte 69					**55.065,93**	**55.065,93**	**0,00**
71	1	2423-6	24.309-4	BB SA - FETHAB	660.733,73	660.733,73	
71	1	2423-6	26283-8	BB S/A - SME - Transp. Escolar - FETHAB-SEDUC	171.606,32	171.606,32	
Total Da Fonte 71					**832.340,05**	**832.340,05**	**0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

72	1	2423-6	19.873-0	BB S/A - FMS- Assistencia Farmaceutica	145.254,21	145.254,21	
Total Da Fonte 72					**145.254,21**	**145.254,21**	**0,0**
151	1	2423-6	26009-6	FMS-AQ.TABLET E COMPUTADORES	82.003,92	82.003,92	
Total Da Fonte 151					**82.003,92**	**82.003,92**	**0,0**
165	1	2423-6	19.867-6	BB S/A - FMS - Incentivo ao PSF	687.088,59	687.088,59	
Total Da Fonte 165					**687.088,59**	**687.088,59**	**0,0**
176	1	2423-6	24.303-5	BB S/A - SAS - Co-Financ. Estudual - FEAS	51.574,87	51.574,87	
Total Da Fonte 176					**51.574,87**	**51.574,87**	**0,0**
14600	104	3119	624022-9	FMS - CUSTEIO SUS	1.912.836,87	1.912.836,87	
Total Da Fonte 14600					**1.912.836,87**	**1.912.836,87**	**0,0**
14608	104	3119	6240237	FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS	101.711,35	101.711,35	
Total Da Fonte 14608					**101.711,35**	**101.711,35**	**0,0**
10008200	1	24236	30243-0	ADO - PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	2.268.058,94	2.268.058,94	
10008200	1	2423-6	283.141-4	BB S/A ICMS-Federal	101.054,22	101.054,22	
Total Da Fonte 10008200					**2.369.113,16**	**2.369.113,16**	**0,0**
124070000	104	0614	672.004-5	Emenda Parlamentar - Investimento	41.238,50	41.238,50	
Total Da Fonte 124070000					**41.238,50**	**41.238,50**	**0,0**
TOTAIS					**85.571.716,56**	**85.571.716,56**	

Pedra Preta, dia 04 de Maio de 2022

Ordenador de Despesas

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3436

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 7.317.303,21**
	Total:	**R$ 7.317.303,21**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 7.317.303,21**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 7.317.303,21**
Saldo do Extrato	**R$ 7.317.303,21**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3436

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 7.317.303,21**
Total:	**R$ 7.317.303,21**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

Conta Corrente: 101 - [F] - 1 - bb s/a movimento

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3571	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		13.716,91	-13.716,91
01/12/2021	32838	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	9.732,51		-3.984,40
01/12/2021	32864	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.984,40		0,00
02/12/2021	3579	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		394.254,38	-394.254,38
02/12/2021	3580	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	389.256,84		-4.997,54
02/12/2021	3581	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.997,54		0,00
03/12/2021	3584	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	-100.000,00
03/12/2021	3588	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	104.594,93		4.594,93
03/12/2021	9506	PAGAMENTO		437,02	4.157,91
03/12/2021	9507	PAGAMENTO		185,00	3.972,91
03/12/2021	9508	PAGAMENTO		12,15	3.960,76
03/12/2021	9509	PAGAMENTO		765,76	3.195,00
03/12/2021	9538	PAGAMENTO		10,45	3.184,55
03/12/2021	9539	PAGAMENTO		2.989,55	195,00
03/12/2021	9540	PAGAMENTO		84,00	111,00
03/12/2021	9541	PAGAMENTO		69,00	42,00
03/12/2021	9542	PAGAMENTO		42,00	0,00
07/12/2021	3610	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	515.209,14		515.209,14
07/12/2021	3619	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		200.000,00	315.209,14
07/12/2021	3620	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	215.209,14
07/12/2021	3621	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		108.703,58	106.505,56
07/12/2021	3627	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	6.505,56
07/12/2021	9550	PAGAMENTO		177,56	6.328,00
07/12/2021	9552	PAGAMENTO		1.954,00	4.374,00
07/12/2021	9553	PAGAMENTO		1.350,00	3.024,00
07/12/2021	9554	PAGAMENTO		1.250,00	1.774,00
07/12/2021	9570	PAGAMENTO		10,45	1.763,55
07/12/2021	9571	PAGAMENTO		83,55	1.680,00
07/12/2021	9572	PAGAMENTO		10,45	1.669,55
07/12/2021	9573	PAGAMENTO		1.289,55	380,00
07/12/2021	9574	PAGAMENTO		380,00	0,00
08/12/2021	57	ESTORNO DE PAGAMENTO	1.890,00		1.890,00
08/12/2021	2641	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		298,58	1.591,42
08/12/2021	3637	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		293.625,01	-292.033,59
08/12/2021	3647	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	338.864,39		46.830,80
08/12/2021	9613	PAGAMENTO		1.890,00	44.940,80
08/12/2021	9614	PAGAMENTO		10,45	44.930,35
08/12/2021	9615	PAGAMENTO		44.930,35	0,00
09/12/2021	3661	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	6.983,08		6.983,08
09/12/2021	9632	PAGAMENTO		2.185,58	4.797,50
09/12/2021	9633	PAGAMENTO		1.588,74	3.208,76
09/12/2021	9643	PAGAMENTO		1.508,52	1.700,24
09/12/2021	9644	PAGAMENTO		88,78	1.611,46
09/12/2021	9645	PAGAMENTO		1.380,00	231,46
09/12/2021	9646	PAGAMENTO		131,46	100,00
09/12/2021	9647	PAGAMENTO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

09/12/2021	9648	PAGAMENTO		89,55	0,00
10/12/2021	2642	PAGAMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES		253.216,13	-253.216,13
10/12/2021	3668	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	161.448,76		-91.767,37
10/12/2021	3669	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.293.442,13		1.201.674,76
10/12/2021	3685	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.131.169,66	70.505,10
10/12/2021	9683	PAGAMENTO		261,72	70.243,38
10/12/2021	9684	PAGAMENTO		262,46	69.980,92
10/12/2021	9685	PAGAMENTO		269,47	69.711,45
10/12/2021	9686	PAGAMENTO		918,35	68.793,10
10/12/2021	9687	PAGAMENTO		3.433,65	65.359,45
10/12/2021	9688	PAGAMENTO		2.048,59	63.310,86
10/12/2021	9689	PAGAMENTO		13.170,72	50.140,14
10/12/2021	9690	PAGAMENTO		40,06	50.100,08
10/12/2021	9691	PAGAMENTO		282,54	49.817,54
10/12/2021	9692	PAGAMENTO		458,13	49.359,41
10/12/2021	9693	PAGAMENTO		367,18	48.992,23
10/12/2021	9694	PAGAMENTO		963,84	48.028,39
10/12/2021	9708	PAGAMENTO		1.810,55	46.217,84
10/12/2021	9710	PAGAMENTO		1.890,00	44.327,84
10/12/2021	9715	PAGAMENTO		10,45	44.317,39
10/12/2021	9716	PAGAMENTO		8.929,55	35.387,84
10/12/2021	9717	PAGAMENTO		29.800,00	5.587,84
10/12/2021	9718	PAGAMENTO		5.251,12	336,72
10/12/2021	9719	PAGAMENTO		168,00	168,72
10/12/2021	9720	PAGAMENTO		426,85	-258,13
10/12/2021	9721	PAGAMENTO		68,69	-326,82
10/12/2021	9722	PAGAMENTO		69,00	-395,82
10/12/2021	33039	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	326,44		-69,38
10/12/2021	33040	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	69,38		0,00
13/12/2021	3695	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	83.256,19		83.256,19
13/12/2021	3703	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7.839,20	75.416,99
13/12/2021	3704	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		55.982,96	19.434,03
13/12/2021	9726	PAGAMENTO		458,11	18.975,92
13/12/2021	9733	PAGAMENTO		886,28	18.089,64
13/12/2021	9737	PAGAMENTO		688,25	17.401,39
13/12/2021	9738	PAGAMENTO		88,78	17.312,61
13/12/2021	9739	PAGAMENTO		88,78	17.223,83
13/12/2021	9740	PAGAMENTO		88,78	17.135,05
13/12/2021	9741	PAGAMENTO		233,94	16.901,11
13/12/2021	9753	PAGAMENTO		9.087,90	7.813,21
13/12/2021	9754	PAGAMENTO		10,45	7.802,76
13/12/2021	9755	PAGAMENTO		7.754,10	48,66
13/12/2021	9756	PAGAMENTO		48,66	0,00
14/12/2021	3744	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	28.694,89		28.694,89
14/12/2021	3749	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		11.074,81	17.620,08
14/12/2021	9764	PAGAMENTO		10,45	17.609,63
14/12/2021	9773	PAGAMENTO		1.079,26	16.530,37
14/12/2021	9774	PAGAMENTO		974,87	15.555,50
14/12/2021	9775	PAGAMENTO		1.150,00	14.405,50

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

14/12/2021	9776	PAGAMENTO		10,45	14.395,05
14/12/2021	9777	PAGAMENTO		689,55	13.705,50
14/12/2021	9778	PAGAMENTO		10,45	13.695,05
14/12/2021	9779	PAGAMENTO		39,55	13.655,50
14/12/2021	9780	PAGAMENTO		400,00	13.255,50
14/12/2021	9781	PAGAMENTO		1.500,00	11.755,50
14/12/2021	9782	PAGAMENTO		200,00	11.555,50
14/12/2021	9783	PAGAMENTO		10,45	11.545,05
14/12/2021	9784	PAGAMENTO		289,55	11.255,50
14/12/2021	9785	PAGAMENTO		50,00	11.205,50
14/12/2021	9786	PAGAMENTO		10,45	11.195,05
14/12/2021	9787	PAGAMENTO		139,55	11.055,50
14/12/2021	9788	PAGAMENTO		10,45	11.045,05
14/12/2021	9789	PAGAMENTO		689,55	10.355,50
14/12/2021	9790	PAGAMENTO		10,45	10.345,05
14/12/2021	9791	PAGAMENTO		289,55	10.055,50
14/12/2021	9792	PAGAMENTO		5.130,46	4.925,04
14/12/2021	9793	PAGAMENTO		127,63	4.797,41
14/12/2021	9794	PAGAMENTO		1.650,00	3.147,41
14/12/2021	9795	PAGAMENTO		3.055,00	92,41
14/12/2021	9796	PAGAMENTO		46,74	45,67
14/12/2021	9797	PAGAMENTO		45,67	0,00
15/12/2021	2743	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		8.480,37	-8.480,37
15/12/2021	2745	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		850,11	-9.330,48
15/12/2021	2751	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		10.237,06	-19.567,54
15/12/2021	3759	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		161.036,34	-180.603,88
15/12/2021	3764	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		478.231,72	-658.835,60
15/12/2021	3774	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	886.587,12		227.751,52
15/12/2021	10397	PAGAMENTO		10,45	227.741,07
15/12/2021	10398	PAGAMENTO		158.613,72	69.127,35
15/12/2021	10399	PAGAMENTO		1.590,00	67.537,35
15/12/2021	10403	PAGAMENTO		10,45	67.526,90
15/12/2021	10404	PAGAMENTO		29.789,55	37.737,35
15/12/2021	10405	PAGAMENTO		75,40	37.661,95
15/12/2021	10406	PAGAMENTO		2.191,06	35.470,89
15/12/2021	10407	PAGAMENTO		18.329,03	17.141,86
15/12/2021	10408	PAGAMENTO		438,78	16.703,08
15/12/2021	10409	PAGAMENTO		438,78	16.264,30
15/12/2021	10410	PAGAMENTO		1.639,72	14.624,58
15/12/2021	10411	PAGAMENTO		483,00	14.141,58
15/12/2021	10412	PAGAMENTO		803,59	13.337,99
15/12/2021	10413	PAGAMENTO		756,00	12.581,99
15/12/2021	10414	PAGAMENTO		10,45	12.571,54
15/12/2021	10415	PAGAMENTO		1.799,03	10.772,51
15/12/2021	10416	PAGAMENTO		1.215,08	9.557,43
15/12/2021	10417	PAGAMENTO		3.196,57	6.360,86
15/12/2021	10418	PAGAMENTO		1.958,42	4.402,44
15/12/2021	10444	PAGAMENTO		10,45	4.391,99
15/12/2021	10446	PAGAMENTO		1.397,60	2.994,39
15/12/2021	10447	PAGAMENTO		6.401,72	-3.407,33
15/12/2021	10448	PAGAMENTO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

15/12/2021	10449	PAGAMENTO		7.561,28	-12.308,05
15/12/2021	10450	PAGAMENTO		2.908,90	-15.216,95
15/12/2021	10451	PAGAMENTO		2.665,48	-17.882,43
15/12/2021	10452	PAGAMENTO		1.504,77	-19.387,20
15/12/2021	10453	PAGAMENTO		2.715,46	-22.102,66
15/12/2021	10464	PAGAMENTO		588,29	-22.690,95
15/12/2021	10465	PAGAMENTO		1.652,95	-24.343,90
15/12/2021	10466	PAGAMENTO		297,66	-24.641,56
15/12/2021	33168	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	61,00		-24.580,56
15/12/2021	33206	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10.706,66		-13.873,90
15/12/2021	33207	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.373,90		-11.500,00
15/12/2021	33332	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	11.500,00		0,00
16/12/2021	3779	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	26.805,33		26.805,33
16/12/2021	3789	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		11.500,00	15.305,33
16/12/2021	10474	PAGAMENTO		10,45	15.294,88
16/12/2021	10477	PAGAMENTO		1.700,00	13.594,88
16/12/2021	10478	PAGAMENTO		144,00	13.450,88
16/12/2021	10510	PAGAMENTO		10,45	13.440,43
16/12/2021	10511	PAGAMENTO		864,22	12.576,21
16/12/2021	10512	PAGAMENTO		4.092,19	8.484,02
16/12/2021	10513	PAGAMENTO		97,42	8.386,60
16/12/2021	10514	PAGAMENTO		550,00	7.836,60
16/12/2021	10515	PAGAMENTO		606,00	7.230,60
16/12/2021	10516	PAGAMENTO		7.230,60	0,00
17/12/2021	3794	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		12.500,00	-12.500,00
17/12/2021	3795	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	-112.500,00
17/12/2021	3797	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	31.484,83		-81.015,17
17/12/2021	3807	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	113.452,15		32.436,98
17/12/2021	10523	PAGAMENTO		10,45	32.426,53
17/12/2021	10524	PAGAMENTO		10.035,90	22.390,63
17/12/2021	10525	PAGAMENTO		420,00	21.970,63
17/12/2021	10526	PAGAMENTO		10,45	21.960,18
17/12/2021	10527	PAGAMENTO		89,55	21.870,63
17/12/2021	10529	PAGAMENTO		313,57	21.557,06
17/12/2021	10551	PAGAMENTO		1.410,00	20.147,06
17/12/2021	10552	PAGAMENTO		1.540,00	18.607,06
17/12/2021	10553	PAGAMENTO		18.480,00	127,06
17/12/2021	10554	PAGAMENTO		3.300,00	-3.172,94
17/12/2021	10555	PAGAMENTO		128,03	-3.300,97
17/12/2021	10556	PAGAMENTO		10,45	-3.311,42
17/12/2021	10557	PAGAMENTO		4.099,55	-7.410,97
17/12/2021	10562	PAGAMENTO		317,80	-7.728,77
17/12/2021	10563	PAGAMENTO		10,45	-7.739,22
17/12/2021	10564	PAGAMENTO		4.106,15	-11.845,37
17/12/2021	10566	PAGAMENTO		42,00	-11.887,37
17/12/2021	10567	PAGAMENTO		227,43	-12.114,80
17/12/2021	10578	PAGAMENTO		69,00	-12.183,80
17/12/2021	10579	PAGAMENTO		69,00	-12.252,80
17/12/2021	10580	PAGAMENTO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

17/12/2021	33341	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	12.500,00		0,00
20/12/2021	2757	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		617,24	-617,24
20/12/2021	2758	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		17.349,19	-17.966,43
20/12/2021	3813	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.078.679,36		1.060.712,93
20/12/2021	3826	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		342.495,27	718.217,66
20/12/2021	3832	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		250.000,00	468.217,66
20/12/2021	3833	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		450.000,00	18.217,66
20/12/2021	3834	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	-81.782,34
20/12/2021	3837	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	201.557,31		119.774,97
20/12/2021	3838	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	22.965,47		142.740,44
20/12/2021	10596	PAGAMENTO		84,00	142.656,44
20/12/2021	10597	PAGAMENTO		1.818,38	140.838,06
20/12/2021	10598	PAGAMENTO		3.600,00	137.238,06
20/12/2021	10599	PAGAMENTO		150,00	137.088,06
20/12/2021	10600	PAGAMENTO		2.924,00	134.164,06
20/12/2021	10605	PAGAMENTO		10,45	134.153,61
20/12/2021	10606	PAGAMENTO		130.108,44	4.045,17
20/12/2021	10610	PAGAMENTO		4.045,17	0,00
21/12/2021	2759	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		876,35	-876,35
21/12/2021	2760	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		280,50	-1.156,85
21/12/2021	2761	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		330,00	-1.486,85
21/12/2021	2762	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		550,00	-2.036,85
21/12/2021	2763	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		353,29	-2.390,14
21/12/2021	2765	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		13.746,48	-16.136,62
21/12/2021	2770	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.174,18	-18.310,80
21/12/2021	2776	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		29.773,85	-48.084,65
21/12/2021	2782	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		10.653,86	-58.738,51
21/12/2021	2787	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.479,18	-62.217,69
21/12/2021	2793	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		9.408,92	-71.626,61
21/12/2021	3844	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	-171.626,61
21/12/2021	3845	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		10.000,00	-181.626,61
21/12/2021	3848	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		20.000,00	-201.626,61
21/12/2021	3866	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	250.612,00		48.985,39
21/12/2021	3868	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.702,47		50.687,86
21/12/2021	10616	PAGAMENTO		52,25	50.635,61
21/12/2021	10627	PAGAMENTO		404,00	50.231,61
21/12/2021	10628	PAGAMENTO		547,69	49.683,92
21/12/2021	10629	PAGAMENTO		253,30	49.430,62
21/12/2021	10630	PAGAMENTO		404,00	49.026,62
21/12/2021	10631	PAGAMENTO		145,80	48.880,82
21/12/2021	10633	PAGAMENTO		10,45	48.870,37
21/12/2021	10634	PAGAMENTO		142,30	48.728,07
21/12/2021	10635	PAGAMENTO		10,45	48.717,62
21/12/2021	10636	PAGAMENTO		3.539,55	45.178,07
21/12/2021	10637	PAGAMENTO		104,08	45.073,99
21/12/2021	10638	PAGAMENTO		10,45	45.063,54
21/12/2021	10639	PAGAMENTO		10,45	45.053,09
21/12/2021	10640	PAGAMENTO		24.989,55	20.063,54
21/12/2021	10641	PAGAMENTO		42,00	20.021,54
21/12/2021	10642	PAGAMENTO		1.570,02	18.451,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

21/12/2021	10643	PAGAMENTO		4.400,00	14.051,52
21/12/2021	10644	PAGAMENTO		69,00	13.982,52
21/12/2021	10645	PAGAMENTO		1.508,52	12.474,00
21/12/2021	10646	PAGAMENTO		7.590,00	4.884,00
21/12/2021	10647	PAGAMENTO		1.212,00	3.672,00
21/12/2021	10664	PAGAMENTO		3.672,00	0,00
22/12/2021	3875	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		119.341,07	-119.341,07
22/12/2021	3892	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	508.064,52		388.723,45
22/12/2021	10677	PAGAMENTO		10,45	388.713,00
22/12/2021	10678	PAGAMENTO		17.627,75	371.085,25
22/12/2021	10698	PAGAMENTO		10,45	371.074,80
22/12/2021	10699	PAGAMENTO		8.647,36	362.427,44
22/12/2021	10700	PAGAMENTO		162,27	362.265,17
22/12/2021	10701	PAGAMENTO		4.164,58	358.100,59
22/12/2021	10702	PAGAMENTO		4.507,54	353.593,05
22/12/2021	10703	PAGAMENTO		1.123,91	352.469,14
22/12/2021	10704	PAGAMENTO		1.200,00	351.269,14
22/12/2021	10710	PAGAMENTO		18.480,00	332.789,14
22/12/2021	10711	PAGAMENTO		932,57	331.856,57
22/12/2021	10712	PAGAMENTO		255,00	331.601,57
22/12/2021	10713	PAGAMENTO		1.521,55	330.080,02
22/12/2021	10757	PAGAMENTO		25.323,19	304.756,83
22/12/2021	10758	PAGAMENTO		25.375,84	279.380,99
22/12/2021	10759	PAGAMENTO		26.178,74	253.202,25
22/12/2021	10760	PAGAMENTO		27.046,26	226.155,99
22/12/2021	10761	PAGAMENTO		26.193,75	199.962,24
22/12/2021	10762	PAGAMENTO		24.652,39	175.309,85
22/12/2021	10763	PAGAMENTO		24.471,80	150.838,05
22/12/2021	10764	PAGAMENTO		26.146,69	124.691,36
22/12/2021	10765	PAGAMENTO		26.593,31	98.098,05
22/12/2021	10766	PAGAMENTO		26.805,66	71.292,39
22/12/2021	10767	PAGAMENTO		22.413,36	48.879,03
22/12/2021	10768	PAGAMENTO		25.050,97	23.828,06
22/12/2021	10769	PAGAMENTO		25.882,05	-2.053,99
22/12/2021	10785	PAGAMENTO		103,94	-2.157,93
22/12/2021	10786	PAGAMENTO		199,27	-2.357,20
22/12/2021	10787	PAGAMENTO		961,56	-3.318,76
22/12/2021	10788	PAGAMENTO		1.052,18	-4.370,94
22/12/2021	10789	PAGAMENTO		1.609,92	-5.980,86
22/12/2021	10790	PAGAMENTO		107,04	-6.087,90
22/12/2021	33397	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6.087,90		0,00
23/12/2021	2914	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		39.651,54	-39.651,54
23/12/2021	2920	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		136,58	-39.788,12
23/12/2021	2923	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.989,44	-41.777,56
23/12/2021	3907	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	637.295,20		595.517,64
23/12/2021	3910	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	6.715,61		602.233,25
23/12/2021	3912	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		200.000,00	402.233,25
23/12/2021	3913	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		120.000,00	282.233,25
23/12/2021	11523	PAGAMENTO		21.209,60	261.023,65
23/12/2021	11524	PAGAMENTO		56.533,03	204.490,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

23/12/2021	11525	PAGAMENTO		43.775,79	160.714,83
23/12/2021	11526	PAGAMENTO		55.094,82	105.620,01
23/12/2021	11530	PAGAMENTO		8.688,21	96.931,80
23/12/2021	11531	PAGAMENTO		33.286,04	63.645,76
23/12/2021	11532	PAGAMENTO		17.674,97	45.970,79
23/12/2021	11533	PAGAMENTO		20.701,70	25.269,09
23/12/2021	11534	PAGAMENTO		4.249,65	21.019,44
23/12/2021	11535	PAGAMENTO		5.341,79	15.677,65
23/12/2021	11536	PAGAMENTO		2.615,17	13.062,48
23/12/2021	11537	PAGAMENTO		2.927,91	10.134,57
23/12/2021	11538	PAGAMENTO		314,71	9.819,86
23/12/2021	11539	PAGAMENTO		4.212,83	5.607,03
23/12/2021	11550	PAGAMENTO		1.357,97	4.249,06
23/12/2021	11551	PAGAMENTO		3.264,56	984,50
23/12/2021	11552	PAGAMENTO		595,32	389,18
23/12/2021	11564	PAGAMENTO		389,18	0,00
27/12/2021	2942	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.745,99	-2.745,99
27/12/2021	2943	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.060,85	-5.806,84
27/12/2021	3938	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	620.931,70		615.124,86
27/12/2021	3939	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	515.124,86
27/12/2021	3940	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	415.124,86
27/12/2021	3941	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		229.458,13	185.666,73
27/12/2021	3948	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		50.000,00	135.666,73
27/12/2021	11692	PAGAMENTO		10,45	135.656,28
27/12/2021	11693	PAGAMENTO		58.404,21	77.252,07
27/12/2021	11694	PAGAMENTO		65.112,59	12.139,48
27/12/2021	11695	PAGAMENTO		25.912,80	-13.773,32
27/12/2021	33520	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	309,04		-13.464,28
27/12/2021	33521	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	13.459,08		-5,20
27/12/2021	33522	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,20		0,00
28/12/2021	3951	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		100.000,00	-100.000,00
28/12/2021	3961	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	97.681,07		-2.318,93
28/12/2021	11700	PAGAMENTO		2.400,00	-4.718,93
28/12/2021	33533	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16,08		-4.702,85
28/12/2021	33534	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	115,36		-4.587,49
28/12/2021	33535	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.587,49		0,00
29/12/2021	57	ESTORNO DE PAGAMENTO EXTRA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	145.000,00		145.000,00
29/12/2021	58	ESTORNO DE PAGAMENTO EXTRA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	150.000,00		295.000,00
29/12/2021	59	ESTORNO DE PAGAMENTO EXTRA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	150.000,00		445.000,00
29/12/2021	60	ESTORNO DE PAGAMENTO EXTRA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	145.000,00		590.000,00
29/12/2021	2944	PAGAMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES		150.000,00	440.000,00
29/12/2021	2945	PAGAMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES		145.000,00	295.000,00
29/12/2021	2947	PAGAMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES		145.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

29/12/2021	2948	PAGAMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES		150.000,00	0,00
29/12/2021	3976	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		295.000,00	-295.000,00
29/12/2021	3989	INTERFERENCIA ATIVA	150.000,00		-145.000,00
29/12/2021	3990	INTERFERENCIA ATIVA	145.000,00		0,00
30/12/2021	61	ESTORNO DE PAGAMENTO EXTRA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	179.545,15		179.545,15
30/12/2021	2946	PAGAMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES		179.545,15	0,00
30/12/2021	3977	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		179.545,15	-179.545,15
30/12/2021	3988	INTERFERENCIA ATIVA	179.545,15		0,00
31/12/2021	592	ESTORNO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		47.821,89	-47.821,89
31/12/2021	33622	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	47.821,89		0,00
		Total :	**8.780.918,66**	**8.780.918,66**	**0,00**

Conta Corrente: 13101 - [F] - 1 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24561 - [F] - 1 - BB SA APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **7.928.792,46**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3571	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	13.716,91		7.942.509,37
02/12/2021	3579	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	394.254,38		8.336.763,75
03/12/2021	3588	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		104.594,93	8.232.168,82
07/12/2021	3610	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		515.209,14	7.716.959,68
08/12/2021	3637	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	293.625,01		8.010.584,69
09/12/2021	3661	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.983,08	8.003.601,61
10/12/2021	3685	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.131.169,66		9.134.771,27
13/12/2021	3695	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		83.256,19	9.051.515,08
14/12/2021	3744	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		28.694,89	9.022.820,19
15/12/2021	3764	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	478.231,72		9.501.051,91
16/12/2021	3779	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		26.805,33	9.474.246,58
17/12/2021	3807	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		113.452,15	9.360.794,43
20/12/2021	3813	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.078.679,36	8.282.115,07
21/12/2021	3866	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		250.612,00	8.031.503,07
22/12/2021	3875	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	119.341,07		8.150.844,14
23/12/2021	3907	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		637.295,20	7.513.548,94
27/12/2021	3938	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		620.931,70	6.892.617,24
28/12/2021	3961	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		97.681,07	6.794.936,17
29/12/2021	3976	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	295.000,00		7.089.936,17
30/12/2021	3977	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	179.545,15		

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 1 - BB S/A - Movimento

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.368-X

31/12/2021	33624	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	47.821,89		7.317.303,21
		Total :	**2.952.705,79**	**3.564.195,04**	**7.317.303,21**

Conta Corrente: 30182 - [F] - 1 - SUPERAVIT APLICACAO - BB SA APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior:

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**11.733.624,45**	**12.345.113,70**	**7.317.303,21**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Governo

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133005
03/01/2022 10:52:44

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	2368-X	PREF MUN P PRETA CTA MOVI
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021			Resgate Depósito Judicial	55.696.235	3.680,85 C	
01/12/2021			Resgate Depósito Judicial	55.697.211	850,43 C	
01/12/2021			Resgate Depósito Judicial	55.697.241	1.390,85 C	
01/12/2021			Resgate Depósito Judicial	55.698.316	3.796,14 C	
01/12/2021			Resgate Depósito Judicial	55.698.345	14,24 C	
01/12/2021		+	Pagamento de Juros TDA	103.350.800.094.798	3.954,40 C	
01/12/2021			BB CP Automatico S P	70	13.716,91 D	0,00 C
02/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.001.810	389.256,84 C	
02/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.414	4.997,54 C	
02/12/2021			BB CP Automatico S P	70	394.254,38 D	0,00 C
03/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.024.747	100.000,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	42,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	69,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	84,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	437,02 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	185,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	765,76 D	
03/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	2.989,55 D	
03/12/2021		+	Impostos	120.302	12,15 D	
03/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.371.200.003.233	10,45 D	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	104.594,93 C	0,00 C
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	108.703,58 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.026.409	1.954,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.026.409	1.250,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	200.000,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	100.000,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	100.000,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.030.207	1.350,00 D	
07/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.689,55 D	
07/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	33,55 D	
07/12/2021		+	Pagamento de Boleto	120.703	88,78 D	
07/12/2021		+	Pagamento de Boleto	120.704	88,78 D	
07/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.059.789	10,45 D	
07/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.059.790	10,45 D	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	515.209,14 C	0,00 C
08/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.001.819	358.884,39 C	
08/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	44.950,35 D	
08/12/2021		+	INSS Arrecadação	120.802	298,58 D	

03/01/2022 09:53 Banco do Brasil

		BB CP Automatico S.P			
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.005.679	1.508,52 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.030.172	1.380,00 D	
09/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	89,55 D	
09/12/2021	+	Impostos	120.902	131,46 D	
09/12/2021	+	Pagamento de Boleto	120.903	1.588,74 D	
09/12/2021	+	Pagamento de Boleto	120.904	2.185,58 D	
09/12/2021	+	Pagamento de Boleto	120.905	88,78 D	
09/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.267.280	10,45 D	
09/12/2021		BB CP Automatico S.P	70	8.993,08 C	0,00 C
10/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.001.354	161.448,76 C	
10/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.414	1.293.442,10 C	
10/12/2021	+	TED-Crédito em Conta	185.057.229	326,44 C	
10/12/2021	+	TED-Crédito em Conta	185.057.263	69,58 C	
10/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.005.284	253.216,13 D	
10/12/2021	+	Transferência enviada	553.041.000.125.211	1.890,00 D	
10/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	69,00 D	
10/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	68,69 D	
10/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	168,00 D	
10/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	428,85 D	
10/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	5.251,12 D	
10/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	38.729,55 D	
10/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.002	262,46 D	
10/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.003	261,72 D	
10/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.004	269,47 D	
10/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.005	918,35 D	
10/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.006	3.433,65 D	
10/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.007	2.048,59 D	
10/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.008	13.170,72 D	
10/12/2021	+	Pgto conta água	121.009	40,06 D	
10/12/2021	+	Pgto conta água	121.010	282,54 D	
10/12/2021	+	Pgto conta água	121.011	458,13 D	
10/12/2021	+	Pgto conta água	121.012	367,18 D	
10/12/2021	+	Pgto conta água	121.013	963,84 D	
10/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.014	1.810,55 D	
10/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.375.486	10,45 D	
10/12/2021		BB CP Automatico S.P	70	1.131.169,66 D	0,00 C
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.601	7.839,20 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.601	55.982,98 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.020.949	49,66 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	554.205.000.004.113	458,11 D	
13/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.301	698,25 D	
13/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.302	88,78 D	
13/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.303	88,78 D	
13/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.304	88,78 D	
13/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.305	233,94 D	
13/12/2021	+	Pagto conta telefone	121.306	886,28 D	

03/01/2022 09:53

Banco do Brasil

13/12/2021		BB CP Automatico S P	70	33.256,19 C	0,00 C
14/12/2021	+	TED Devolvida	4	39,55 C	
14/12/2021	+	Transferência enviada	550.268.000.006.856	1.500,00 D	
14/12/2021	+	Transferência enviada	550.551.000.014.859	3.065,00 D	
14/12/2021	+	Transferência enviada	550.551.000.078.444	400,00 D	
14/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.601	11.074,81 D	
14/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.017.993	50,00 D	
14/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.030.172	1.150,00 D	
14/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.030.207	1.650,00 D	
14/12/2021	+	Pagto conta telefone	121.401	1.079,26 D	
14/12/2021	+	Pagto conta telefone	121.402	574,87 D	
14/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	689,55 D	
14/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.404	39,55 D	
14/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	89,55 D	
14/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.406	489,55 D	
14/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.407	139,55 D	
14/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.408	689,55 D	
14/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.409	289,55 D	
14/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.410	2.513,96 D	
14/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.411	2.616,50 D	
14/12/2021	+	Pgto conta água	121.412	127,63 D	
14/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.413	46,74 D	
14/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.414	45,67 D	
14/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.805	10,45 D	
14/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.806	10,45 D	
14/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.807	10,45 D	
14/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.808	10,45 D	
14/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.809	10,45 D	
14/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.810	10,45 D	
14/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.811	10,45 D	
14/12/2021		BB CP Automatico S P	70	28.694,69 C	0,00 C
15/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.001.810	888.587,12 C	
15/12/2021	+	Correios	4.090	61,00 C	
15/12/2021	+	TED Devolvida	500.008	89,55 C	
15/12/2021	+	PIX - Recebido	769.844.240	11.500,00 C	
15/12/2021		Pagamento ISSQN BB	20.883.522.010.100	10.706,66 C	
15/12/2021		Pagamento ISSQN BB	20.883.552.010.100	2.373,89 C	
15/12/2021	+	Transferência enviada	550.313.000.019.290	438,78 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	550.313.000.019.290	438,78 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.001.485	3.196,57 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.005.188	1.958,42 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.601	161.036,34 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.011.364	1.215,98 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.019.297	2.191,06 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.019.297	18.329,03 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.025.964	1.639,72 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	553.041.000.125.211	1.590,00 D	
15/12/2021	+	[illegible]			

03/01/2022 09:53

Banco do Brasil

15/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	803,59 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	483,00 D	
15/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	1.799,03 D	
15/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	89,55 D	
15/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	29.789,55 D	
15/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.504	158.613,72 D	
15/12/2021	+	INSS Arrecadação	121.505	8.480,37 D	
15/12/2021	+	INSS Arrecadação	121.506	36.731,71 D	
15/12/2021	+	INSS Arrecadação	121.507	3.389,01 D	
15/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.376.059	10,45 D	
15/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.376.060	10,45 D	
15/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.376.061	10,45 D	
15/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.376.062	10,45 D	
15/12/2021		BB CP Automatico S P	70	478.231,72 D	0,00 C
16/12/2021	+	TED Devolvida	700.005	89,55 C	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.007.377	11.500,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.022.907	7.230,60 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.026.409	1.700,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.030.207	144,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	97,42 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	606,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	550,00 D	
16/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	89,55 D	
16/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	4.956,41 D	
16/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.181.902	10,45 D	
16/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.181.903	10,45 D	
16/12/2021		BB CP Automatico S P	70	28.805,33 C	0,00 C
17/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.001.434	31.404,83 C	
17/12/2021	+	PIX - Recebido	775.443.634	12.500,00 C	
17/12/2021	+	Transferência enviada	550.046.000.125.499	1.540,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	550.046.000.125.499	18.480,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.007.377	12.500,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.011.364	313,57 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	100.000,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	247,20 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	1.410,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	3.300,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	420,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	42,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	69,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	69,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	227,43 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	128,03 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	10.035,90 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	89,55 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	4.423,95 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	4.099,55 D	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

03/01/2022 09:53

Banco do Brasil

17/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.459	10,45 D	
17/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.460	10,45 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	113.452,15 C	0,00 C
20/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.001.354	22.965,47 C	
20/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.414	201.537,31 C	
20/12/2021	+	Transferência enviada	550.854.000.013.359	4.045,17 D	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	342.495,27 D	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.018.615	3.600,00 D	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.018.615	150,00 D	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.020.949	1.818,38 D	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.024.747	100.000,00 D	
20/12/2021	+	Transferencia enviada	552.423.000.028.936	450.000,00 D	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	250.000,00 D	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.971.000.016.644	2.924,00 D	
20/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	84,00 D	
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	130.108,44 D	
20/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.002	17.348,19 D	
20/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.003	617,24 D	
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.261.318	10,45 D	
20/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.078.679,36 C	0,00 C
21/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.021.502	1.702,47 C	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	10.000,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.005.195	876,35 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.005.679	1.508,52 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.018.723	280,50 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.023.103	13.746,48 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	100.000,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.030.932	20.000,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	3.672,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	1.212,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	404,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	404,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	145,80 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	253,30 D	
21/12/2021	+	Transferido para Poupança	552.423.510.017.201	330,00 D	
21/12/2021	+	Transferido para Poupança	552.423.510.019.237	550,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	4.400,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	557.139.000.066.309	7.590,00 D	
21/12/2021	+	Transferencia enviada	558.687.000.023.049	42,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	1.570,02 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	69,00 D	
21/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	547,69 D	
21/12/2021	+	Pagamento de Boleto	122.101	353,29 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	2.174,18 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	29.773,85 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	9.408,92 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	10.653,86 D	

03/01/2022 09:53

Banco do Brasil

23/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	120.000,00 D	
23/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	200.000,00 D	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.301	7.207,29 D	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.302	525,76 D	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.303	139.664,53 D	
23/12/2021	+	Impostos	122.304	55.094,82 D	
23/12/2021	+	Impostos	122.305	43.775,79 D	
23/12/2021	+	Pagamento de Boleto	122.306	56.533,03 D	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.307	21.209,60 D	
23/12/2021		BB CP Automatico S P	70	637.295,29 C	0,00 C
27/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.005.284	6,20 C	
27/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.005.284	13.459,08 C	
27/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.005.284	309,04 C	
27/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	229.468,13 D	
27/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.024.747	100.000,00 D	
27/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	100.000,00 D	
27/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	50.000,00 D	
27/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.040.000	25.912,80 D	
27/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	123.516,80 D	
27/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.702	3.060,85 D	
27/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.703	2.745,99 D	
27/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.115.665	10,45 D	
27/12/2021		BB CP Automatico S P	70	620.931,70 C	0,00 C
28/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.005.284	15,08 C	
28/12/2021	+	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.737.738.000.000	115,36 C	
28/12/2021	+	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.738.448.000.000	4.567,49 C	
28/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.017.685	2.400,00 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	100.000,00 D	
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	97.381,07 C	0,00 C
29/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.005.284	145.000,00 C	
29/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.005.284	150.000,00 C	
29/12/2021		BB CP Automatico S P	70	295.000,00 D	0,00 C
30/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.005.284	179.545,15 C	
30/12/2021		BB CP Automatico S P	70	179.545,15 D	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133130
03/01/2022 11:47:01

Cliente

Agência 2423-6
Conta 2368-X PREF MUNIC P PRETA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	7.928.792,46			2.093.764,158824		
01/12/2021	APLICAÇÃO	13.716,91			3.621,446068	3,787686511	2.097.385,606892
02/12/2021	APLICAÇÃO	394.254,38			104.065,799492	3,788510557	2.201.451,406384
03/12/2021	RESGATE	104.594,93			27.602,476745	3,789331333	2.173.848,929639
	Aplicação 22/09/2021	104.594,93			27.602,476745		
07/12/2021	RESGATE	515.209,14			135.903,724850	3,790986160	2.037.945,204789
	Aplicação 22/09/2021	130.419,34			34.402,483691		
	Aplicação 28/09/2021	4.392,21			1.158,591820		
	Aplicação 29/09/2021	362.400,15			95.595,219409		
	Aplicação 30/09/2021	17.997,44			4.747,429930		
08/12/2021	APLICAÇÃO	293.625,01			77.436,422657	3,791820437	2.115.381,627446
09/12/2021	RESGATE	6.983,08			1.841,216841	3,792643997	2.113.540,410605
	Aplicação 30/09/2021	6.983,08			1.841,216841		
10/12/2021	APLICAÇÃO	1.131.169,66			298.174,877502	3,793645090	2.411.715,288107
13/12/2021	RESGATE	83.256,19			21.940,191031	3,794688473	2.389.775,097076
	Aplicação 30/09/2021	83.256,19			21.940,191031		
14/12/2021	RESGATE	28.694,89			7.559,774649	3,795733515	2.382.215,322427
	Aplicação 30/09/2021	28.694,89			7.559,774649		
15/12/2021	APLICAÇÃO	478.231,72			125.957,815327	3,796760993	2.508.173,137754
16/12/2021	RESGATE	26.805,33			7.057,973594	3,797879043	2.501.115,164160
	Aplicação 30/09/2021	26.805,33			7.057,973594		
17/12/2021	RESGATE	113.452,15			29.865,279509	3,798797529	2.471.249,884651
	Aplicação 30/09/2021	100.624,83			26.488,601571		
	Aplicação 06/10/2021	12.827,32			3.376,677938		
20/12/2021	RESGATE	1.078.679,36			283.875,585108	3,799831393	2.187.374,299543
	Aplicação 06/10/2021	154.207,83			40.582,809374		
	Aplicação 08/10/2021	924.471,53			243.292,775734		
21/12/2021	RESGATE	250.612,00			65.935,597317	3,800860388	2.121.438,702226
	Aplicação 08/10/2021	250.612,00			65.935,597317		
22/12/2021	APLICAÇÃO	119.341,07			31.389,687146	3,801919702	2.152.828,389372
23/12/2021	RESGATE	537.295,20			167.579,301088	3,802946998	1.985.249,088284
	Aplicação 08/10/2021	568.040,98			149.368,627912		
	Aplicação 14/10/2021	69.254,22			18.210,673176		
27/12/2021	RESGATE	620.931,70			163.188,607633	3,804994166	1.822.060,480651
	Aplicação 14/10/2021	620.931,70			163.188,607633		
28/12/2021	RESGATE	97.681,07			25.665,168456	3,805978136	1.796.395,312195
	Aplicação 14/10/2021	97.681,07			25.665,168456		
29/12/2021	APLICAÇÃO	295.000,00			77.488,693650	3,807007011	1.873.884,005845
30/12/2021	APLICAÇÃO	179.545,15			47.149,170345	3,808023528	1.921.033,176190
31/12/2021	SALDO ATUAL	7.317.303,21			1.921.033,176190		1.921.033,176190

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.928.792,46
APLICAÇÕES (+)	2.904.883,90
RESGATES (-)	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47.821,89
SALDO ATUAL =	7.317.303,21

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3437

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.354-4

Local: 2 - BB S/A - ITR

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 44.496,41**
Total:	**R$ 44.496,41**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 44.496,41**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**44.496,41**
Saldo do Extrato	**R$**	**44.496,41**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3437

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.354-4

Local: 2 - BB S/A - ITR

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 44.496,41**
Total:	**R$ 44.496,41**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 2 - BB S/A - ITR

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.354-4

Conta Corrente: 102 - [F] - 2 - bb s/a itr

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	1128	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		50.295,55	-50.295,55
10/12/2021	3666	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		37.721,66	-88.017,21
10/12/2021	3668	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		161.448,76	-249.465,97
10/12/2021	9682	PAGAMENTO		2.011,82	-251.477,79
10/12/2021	33036	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	251.477,79		0,00
20/12/2021	1139	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		7.154,35	-7.154,35
20/12/2021	3838	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		22.965,47	-30.119,82
20/12/2021	3840	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		5.365,76	-35.485,58
20/12/2021	10607	PAGAMENTO		286,17	-35.771,75
20/12/2021	33328	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	35.771,75		0,00
30/12/2021	1151	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		13.858,08	-13.858,08
30/12/2021	3979	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		10.393,56	-24.251,64
30/12/2021	3980	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		44.484,47	-68.736,11
30/12/2021	11726	PAGAMENTO		554,32	-69.290,43
30/12/2021	33601	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	69.290,43		0,00
31/12/2021	591	ESTORNO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		11,94	-11,94
31/12/2021	33623	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	11,94		0,00
		Total :	**356.551,91**	**356.551,91**	**0,00**

Conta Corrente: 24563 - [F] - 2 - APLICAÇÃO BB SA ITR

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
30/12/2021	3980	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	44.484,47		44.484,47
31/12/2021	33625	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	11,94		44.496,41
		Total :	**44.496,41**		**44.496,41**

Total Geral:	**401.048,32**	**356.551,91**	**44.496,41**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

G337031049827133007
03/01/2022 10:54:09

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	1354-4	PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021			COTA DAF - CREDITO	350	251.477,79 C	
10/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	161.448,76 D	
10/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	2.011,82 D	
10/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	37.721,66 D	
10/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	50.295,55 D	0,00 C
20/12/2021			COTA DAF - CREDITO	350	95.771,79 C	
20/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	22.965,47 D	
20/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	286,17 D	
20/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	5.365,76 D	
20/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	7.154,35 D	0,00 C
30/12/2021			COTA DAF - CREDITO	350	69.290,43 C	
30/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	554,32 D	
30/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	10.393,56 D	
30/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	13.858,08 D	
30/12/2021			BB CP Automatico S P	70	44.484,47 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133131
03/01/2022 11:47:40

Cliente

Agência 2423-6

Conta 1354-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE P

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
30/12/2021	APLICAÇÃO	44.484,47			11.681,773936	3,808023528	11.681,773936
31/12/2021	SALDO ATUAL	44.496,41			11.681,773936		11.681,773936

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	44.484,47
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,94
SALDO ATUAL =	44.496,41

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3438

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 18.059-9

Local: 4 - BB S/A - SME- Merenda Escolar PNAE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 74.723,42**
Total:	**R$ 74.723,42**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 74.723,42**

Resumo

Saldo Contábil	R$	74.723,42
Saldo do Extrato	R$	74.723,42
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3438

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 18.059-9

Local: 4 - BB S/A - SME- Merenda Escolar PNAE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 74.723,42**
Total:	**R$ 74.723,42**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 4 - BB S/A - SME- Merenda Escolar PNAE

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 18.059-9

Conta Corrente: 103 - [F] - 4 - bb s/a merenda escolar pnae

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
03/12/2021	3587	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.528,59		1.528,59
03/12/2021	9527	PAGAMENTO		1.013,20	515,39
03/12/2021	9528	PAGAMENTO		515,39	0,00
06/12/2021	3603	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		23.240,60	-23.240,60
06/12/2021	32926	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8.784,00		-14.456,60
06/12/2021	32927	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	473,60		-13.983,00
06/12/2021	32928	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8.110,60		-5.872,40
06/12/2021	32929	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	318,00		-5.554,40
06/12/2021	32930	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5.554,40		0,00
08/12/2021	3643	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	65.561,88		65.561,88
08/12/2021	9589	PAGAMENTO		48.435,37	17.126,51
08/12/2021	9590	PAGAMENTO		15.818,77	1.307,74
08/12/2021	9591	PAGAMENTO		1.307,74	0,00
21/12/2021	3867	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	45.092,55		45.092,55
21/12/2021	10620	PAGAMENTO		321,20	44.771,35
21/12/2021	10621	PAGAMENTO		861,40	43.909,95
21/12/2021	10652	PAGAMENTO		17.034,50	26.875,45
21/12/2021	10653	PAGAMENTO		1.633,50	25.241,95
21/12/2021	10654	PAGAMENTO		9.776,25	15.465,70
21/12/2021	10658	PAGAMENTO		9.830,70	5.635,00
21/12/2021	10659	PAGAMENTO		5.635,00	0,00
27/12/2021	3937	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	61.684,34		61.684,34
27/12/2021	11686	PAGAMENTO		9.654,07	52.030,27
27/12/2021	11687	PAGAMENTO		28.080,81	23.949,46
27/12/2021	11688	PAGAMENTO		3.219,67	20.729,79
27/12/2021	11689	PAGAMENTO		1.123,47	19.606,32
27/12/2021	11690	PAGAMENTO		937,05	18.669,27
27/12/2021	11691	PAGAMENTO		18.669,27	0,00
		Total :	**197.107,96**	**197.107,96**	**0,00**

Conta Corrente: 24564 - [F] - 4 - BB MERENDA ESCOLAR APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **224.388,34**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
03/12/2021	3587	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.528,59	222.859,75
06/12/2021	3603	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	23.240,60		246.100,35
08/12/2021	3643	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		65.561,88	180.538,47
21/12/2021	3867	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		45.092,55	135.445,92
27/12/2021	3937	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		61.684,34	73.761,58
31/12/2021	33626	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	961,84		74.723,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 4 - BB S/A - SME- Merenda Escolar PNAE
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 18.059-9

Total :	**24.202,44**	**173.867,36**	**74.723,42**
Total Geral:	**221.310,40**	**370.975,32**	**74.723,42**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133008
03/01/2022 10:54:31

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	18059-9 PM PEDRA PRETA-MEREN
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.066.740	515,39 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.066.740	1.013,20 D	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.528,59 C	0,00 C
06/12/2021		+	Ordem Bancária	5.217.134.000.007	8.784,00 C	
06/12/2021		+	Ordem Bancária	5.217.169.000.048	473,60 C	
06/12/2021		+	Ordem Bancária	5.217.179.000.089	8.110,60 C	
06/12/2021		+	Ordem Bancária	5.217.699.000.054	318,00 C	
06/12/2021		+	Ordem Bancária	5.217.754.000.051	5.554,40 C	
06/12/2021			BB CP Automatico S P	70	23.240,60 D	0,00 C
08/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	65.561,88 D	
08/12/2021			BB CP Automatico S P	70	65.561,88 C	0,00 C
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	5.635,00 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	9.776,25 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	17.034,50 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	1.633,50 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	9.830,70 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	321,20 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	861,40 D	
21/12/2021			BB CP Automatico S P	70	45.092,55 C	0,00 C
27/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	61.684,34 D	
27/12/2021			BB CP Automatico S P	70	61.684,34 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133132
03/01/2022 11:47:58

Cliente

Agência	2423-6
Conta	18059-9 PM PEDRA PRETA-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	224.388,34			59.254,453567		
03/12/2021	RESGATE	1.528,59			403,393070	3,789331333	58.851,060497
	Aplicação 01/02/2021	1.528,59			403,393070		
06/12/2021	APLICAÇÃO	23.240,60			6.131,833001	3,790155408	64.982,893498
08/12/2021	RESGATE	65.561,88			17.290,344068	3,791820437	47.692,549430
	Aplicação 01/02/2021	14.053,61			3.706,296298		
	Aplicação 03/02/2021	23.714,87			6.254,216476		
	Aplicação 05/03/2021	5.991,65			1.580,151450		
	Aplicação 08/03/2021	17.720,78			4.673,423019		
	Aplicação 08/04/2021	4.080,97			1.076,256825		
21/12/2021	RESGATE	45.092,55			11.863,774355	3,800860388	35.828,775075
	Aplicação 08/04/2021	19.665,76			5.174,028481		
	Aplicação 06/05/2021	23.741,39			6.246,320742		
	Aplicação 04/06/2021	1.685,40			443,425132		
27/12/2021	RESGATE	61.684,34			16.211,415132	3,804994166	19.617,359943
	Aplicação 04/06/2021	22.050,20			5.795,067999		
	Aplicação 06/07/2021	23.696,12			6.227,637343		
	Aplicação 05/08/2021	15.938,02			4.188,709790		
31/12/2021	SALDO ATUAL	74.723,42			19.617,359943		19.617,359943

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	224.388,34
APLICAÇÕES (+)	23.240,60
RESGATES (-)	173.867,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	961,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	961,84
SALDO ATUAL =	74.723,42

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3439

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 283.141-4

Local: 5 - BB S/A ICMS-Federal

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 **R$ 101.054,22**

Total: **R$ 101.054,22**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 101.054,22**

Resumo

Saldo Contábil	R$	101.054,22
Saldo do Extrato	R$	101.054,22
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3439

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 283.141-4

Local: 5 - BB S/A ICMS-Federal

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 101.054,22**
Total:	**R$ 101.054,22**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 5 - BB S/A ICMS-Federal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 283.141-4

Conta Corrente: 105 - [F] - 5 - bb s/a icms-federal

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
30/12/2021	11727	PAGAMENTO		1.020,74	-1.020,74
30/12/2021	33602	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	102.074,96		101.054,22
		Total :	**102.074,96**	**1.020,74**	**101.054,22**

Conta Corrente: 24566 - [F] - 5 - BB ICMS FEDERAL APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**102.074,96**	**1.020,74**	**101.054,22**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133009
03/01/2022 10:54:52

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6

Conta corrente 283141-4 PREF PEDRA PRETA

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2021		LC 176/2020 Compen.União	350	102.074,96 C	
30/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	1.020,74 D	101.054,22 C
31/12/2021		S A L D O			101.054,22 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3440

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 2.414-7

Local: 6 - BB S/A - FPM

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 362.425,35**
Total:	**R$ 362.425,35**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 362.425,35**

Resumo

Saldo Contábil	R$	362.425,35
Saldo do Extrato	R$	362.425,35
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3440

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 2.414-7

Local: 6 - BB S/A - FPM

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 362.425,35**
Total:	**R$ 362.425,35**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 6 - BB S/A - FPM

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 2.414-7

Conta Corrente: 107 - [F] - 6 - bb s/a fpm

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3573	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.997,54		4.997,54
02/12/2021	3581	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.997,54	0,00
09/12/2021	3654	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		771.305,41	-771.305,41
09/12/2021	9618	PAGAMENTO		7.790,95	-779.096,36
09/12/2021	33024	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	97.221,44		-681.874,92
09/12/2021	33025	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	681.874,92		0,00
10/12/2021	58	ESTORNO DE PAGAMENTO	1.046,00		1.046,00
10/12/2021	1129	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		177.350,06	-176.304,06
10/12/2021	3667	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		133.012,54	-309.316,60
10/12/2021	3669	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.293.442,13	-1.602.758,73
10/12/2021	3670	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		44.337,52	-1.647.096,25
10/12/2021	3675	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	771.305,41		-875.790,84
10/12/2021	9681	PAGAMENTO		8.867,49	-884.658,33
10/12/2021	9723	PAGAMENTO		1.046,00	-885.704,33
10/12/2021	9763	PAGAMENTO		1.046,00	-886.750,33
10/12/2021	33037	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	137.666,68		-749.083,65
10/12/2021	33038	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	749.083,65		0,00
20/12/2021	1138	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		68.324,49	-68.324,49
20/12/2021	3836	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		17.081,13	-85.405,62
20/12/2021	3837	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		201.557,31	-286.962,93
20/12/2021	3839	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		51.243,37	-338.206,30
20/12/2021	10608	PAGAMENTO		3.416,21	-341.622,51
20/12/2021	33326	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	9.375,89		-332.246,62
20/12/2021	33327	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	332.246,62		0,00
30/12/2021	1150	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		113.163,65	-113.163,65
30/12/2021	3978	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		84.872,73	-198.036,38
30/12/2021	3981	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		362.123,73	-560.160,11
30/12/2021	11728	PAGAMENTO		5.658,17	-565.818,28
30/12/2021	33599	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	43.965,37		-521.852,91
30/12/2021	33600	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	521.852,91		0,00
		Total :	**3.350.636,43**	**3.350.636,43**	**0,00**

Conta Corrente: 13118 - [F] - 6 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 6 - BB S/A - FPM
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 2.414-7

Total :	**0,00**

Conta Corrente: 59477 - [F] - 6 - BB S/A - FPM - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **4.995,36**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3573	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.997,54	-2,18
02/12/2021	32854	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,18		0,00
09/12/2021	3654	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	771.305,41		771.305,41
10/12/2021	3675	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		771.305,41	0,00
30/12/2021	3981	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	362.123,73		362.123,73
31/12/2021	33627	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	301,62		362.425,35
		Total :	**1.133.732,94**	**776.302,95**	**362.425,35**
		Total Geral:	**4.484.369,37**	**4.126.939,38**	**362.425,35**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133010
03/01/2022 10:55:13

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	2414-7 PMPP FUND PARTICIP
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	4.997,54 D	
02/12/2021			BB CP Automatico S P	70	4.997,54 C	0,00 C
09/12/2021			FPE/FPM	350	97.221,44 C	
09/12/2021			FPE/FPM	350	681.874,92 C	
09/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	7.790,95 D	
09/12/2021			BB CP Automatico S P	70	771.305,41 D	0,00 C
10/12/2021			FPE/FPM	350	137.666,68 C	
10/12/2021			FPE/FPM	350	749.083,65 C	
10/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	1.293.442,13 D	
10/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	44.337,52 D	
10/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	8.867,49 D	
10/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	133.012,54 D	
10/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	177.350,06 D	
10/12/2021		+	Contrib Entidade Classe	48.955	1.046,00 D	
10/12/2021			BB CP Automatico S P	70	771.305,41 C	0,00 C
20/12/2021			FPE/FPM	350	9.375,89 C	
20/12/2021			FPE/FPM	350	332.246,62 C	
20/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	201.557,31 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	17.081,13 D	
20/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	3.416,21 D	
20/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	51.243,37 D	
20/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	68.324,49 D	0,00 C
30/12/2021			FPE/FPM	350	43.965,37 C	
30/12/2021			FPE/FPM	350	521.852,91 C	
30/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	5.658,17 D	
30/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	84.872,73 D	
30/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	113.163,65 D	
30/12/2021			BB CP Automatico S P	70	362.123,73 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133133
03/01/2022 11:48:27

Cliente

Agência	2423-6
Conta	2414-7 PMPP FUND PARTICIP 003773
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	4.995,36			1.319,130209		
02/12/2021	RESGATE	4.997,54			1.319,130209	3,788510557	
	Aplicação 29/10/2021	181,10			47,802628		
	Aplicação 30/11/2021	4.816,44			1.271,327581		
09/12/2021	APLICAÇÃO	771.305,41			203.368,787212	3,792643997	203.368,787212
10/12/2021	RESGATE	771.305,41			203.315,120867	3,793645090	53,666345
	Aplicação 09/12/2021	771.305,41			203.315,120867		
30/12/2021	APLICAÇÃO	362.123,73			95.094,929781	3,808023528	95.148,596126
31/12/2021	SALDO ATUAL	362.425,35			95.148,596126		95.148,596126

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.995,36
APLICAÇÕES (+)	1.133.429,14
RESGATES (-)	776.302,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	303,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	303,80
SALDO ATUAL =	362.425,35

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3441

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.682-9

Local: 10 - BB S/A - Pagamento Funcionario

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 11.047,67**
Total:	**R$ 11.047,67**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 11.047,67**

Resumo

Saldo Contábil	R$	11.047,67
Saldo do Extrato	R$	11.047,67
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3441

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.682-9

Local: 10 - BB S/A - Pagamento Funcionario

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 11.047,67**
Total:	**R$ 11.047,67**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 10 - BB S/A - Pagamento Funcionario

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.682-9

Conta Corrente: 108 - [F] - 10 - bb s/a pgt. funcionarios

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior: 0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
07/12/2021	3618	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		457.192,46	-457.192,46
07/12/2021	3621	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	108.703,58		-348.488,88
07/12/2021	3622	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	6.158,57		-342.330,31
07/12/2021	3623	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	212.110,94		-130.219,37
07/12/2021	3624	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	67.197,21		-63.022,16
07/12/2021	3625	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	20.315,89		-42.706,27
07/12/2021	3626	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	42.706,27		0,00
09/12/2021	3660	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	457.192,46		457.192,46
09/12/2021	9650	PAGAMENTO		5.439,10	451.753,36
09/12/2021	9651	PAGAMENTO		23.439,63	428.313,73
09/12/2021	9652	PAGAMENTO		5.327,41	422.986,32
09/12/2021	9653	PAGAMENTO		28.609,61	394.376,71
09/12/2021	9654	PAGAMENTO		14.076,09	380.300,62
09/12/2021	9655	PAGAMENTO		2.724,17	377.576,45
09/12/2021	9656	PAGAMENTO		5.302,23	372.274,22
09/12/2021	9657	PAGAMENTO		8.996,04	363.278,18
09/12/2021	9658	PAGAMENTO		19.028,02	344.250,16
09/12/2021	9659	PAGAMENTO		17.258,61	326.991,55
09/12/2021	9660	PAGAMENTO		10.524,42	316.467,13
09/12/2021	9661	PAGAMENTO		9.530,16	306.936,97
09/12/2021	9662	PAGAMENTO		2.465,62	304.471,35
09/12/2021	9663	PAGAMENTO		20.409,35	284.062,00
09/12/2021	9664	PAGAMENTO		8.583,26	275.478,74
09/12/2021	9665	PAGAMENTO		5.796,57	269.682,17
09/12/2021	9666	PAGAMENTO		3.358,33	266.323,84
09/12/2021	9667	PAGAMENTO		9.797,02	256.526,82
09/12/2021	9668	PAGAMENTO		1.203,42	255.323,40
09/12/2021	9669	PAGAMENTO		856,34	254.467,06
09/12/2021	9670	PAGAMENTO		124.316,35	130.150,71
09/12/2021	9671	PAGAMENTO		3.057,28	127.093,43
09/12/2021	9672	PAGAMENTO		350,49	126.742,94
09/12/2021	9673	PAGAMENTO		17.322,75	109.420,19
09/12/2021	9674	PAGAMENTO		6.680,83	102.739,36
09/12/2021	9675	PAGAMENTO		2.355,41	100.383,95
09/12/2021	9676	PAGAMENTO		43.971,75	56.412,20
09/12/2021	9677	PAGAMENTO		56.412,20	0,00
20/12/2021	3814	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.808.533,77	-1.808.533,77
20/12/2021	3826	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	342.495,27		-1.466.038,50
20/12/2021	3827	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	55.941,04		-1.410.097,46
20/12/2021	3828	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	187.531,05		-1.222.566,41
20/12/2021	3829	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	604.822,04		-617.744,37
20/12/2021	3830	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	562.780,40		-54.963,97
20/12/2021	3831	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	54.963,97		0,00
21/12/2021	3845	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	10.000,00		10.000,00
21/12/2021	3855	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		10.000,00	0,00
23/12/2021	67	ESTORNO DE PAGAMENTO	906,00		906,00
23/12/2021	68	ESTORNO DE PAGAMENTO	29.316,01		30.222,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 10 - BB S/A - Pagamento Funcionario

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.682-9

23/12/2021	2933	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			205,08	30.016,93
23/12/2021	2934	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			102,54	29.914,39
23/12/2021	2935	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.375,49	28.538,90
23/12/2021	2936	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			75,20	28.463,70
23/12/2021	2937	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			505,89	27.957,81
23/12/2021	2938	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			640,54	27.317,27
23/12/2021	2939	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.326,18	25.991,09
23/12/2021	2940	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.300,97	24.690,12
23/12/2021	3906	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.808.533,77		1.833.223,89
23/12/2021	11569	PAGAMENTO			27.832,32	1.805.391,57
23/12/2021	11570	PAGAMENTO			397,74	1.804.993,83
23/12/2021	11571	PAGAMENTO			103.112,97	1.701.880,86
23/12/2021	11572	PAGAMENTO			331,45	1.701.549,41
23/12/2021	11573	PAGAMENTO			50.298,63	1.651.250,78
23/12/2021	11574	PAGAMENTO			66,29	1.651.184,49
23/12/2021	11575	PAGAMENTO			69.423,97	1.581.760,52
23/12/2021	11576	PAGAMENTO			132,58	1.581.627,94
23/12/2021	11577	PAGAMENTO			96.723,43	1.484.904,51
23/12/2021	11578	PAGAMENTO			1.602,33	1.483.302,18
23/12/2021	11579	PAGAMENTO			53.610,47	1.429.691,71
23/12/2021	11580	PAGAMENTO			331,45	1.429.360,26
23/12/2021	11581	PAGAMENTO			159.117,13	1.270.243,13
23/12/2021	11582	PAGAMENTO			132,58	1.270.110,55
23/12/2021	11583	PAGAMENTO			68.342,66	1.201.767,89
23/12/2021	11584	PAGAMENTO			10.463,42	1.191.304,47
23/12/2021	11585	PAGAMENTO			40.391,08	1.150.913,39
23/12/2021	11586	PAGAMENTO			18.767,23	1.132.146,16
23/12/2021	11587	PAGAMENTO			14.017,54	1.118.128,62
23/12/2021	11588	PAGAMENTO			43.777,09	1.074.351,53
23/12/2021	11589	PAGAMENTO			397,74	1.073.953,79
23/12/2021	11590	PAGAMENTO			423.147,35	650.806,44
23/12/2021	11591	PAGAMENTO			19.167,30	631.639,14
23/12/2021	11592	PAGAMENTO			132,58	631.506,56
23/12/2021	11593	PAGAMENTO			47.424,57	584.081,99
23/12/2021	11594	PAGAMENTO			6.685,14	577.396,85
23/12/2021	11595	PAGAMENTO			13.725,73	563.671,12
23/12/2021	11596	PAGAMENTO			11.821,49	551.849,63
23/12/2021	11597	PAGAMENTO			198,87	551.650,76
23/12/2021	11598	PAGAMENTO			18.520,36	533.130,40
23/12/2021	11599	PAGAMENTO			940,83	532.189,57
23/12/2021	11600	PAGAMENTO			789,85	531.399,72
23/12/2021	11601	PAGAMENTO			265,16	531.134,56
23/12/2021	11602	PAGAMENTO			23.253,09	507.881,47
23/12/2021	11603	PAGAMENTO			15.278,94	492.602,53
23/12/2021	11604	PAGAMENTO			5.573,27	487.029,26
23/12/2021	11605	PAGAMENTO			822,89	486.206,37
23/12/2021	11606	PAGAMENTO			505,20	485.701,17
23/12/2021	11607	PAGAMENTO			29.316,01	456.385,16
23/12/2021	11608	PAGAMENTO			1,71	456.383,45
23/12/2021	11609	PAGAMENTO			1,16	456.382,29
23/12/2021	11610	PAGAMENTO			41,22	456.341,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 10 - BB S/A - Pagamento Funcionario

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.682-9

23/12/2021	11611	PAGAMENTO	1.388,02	454.953,05
23/12/2021	11612	PAGAMENTO	796,52	454.156,53
23/12/2021	11613	PAGAMENTO	2.289,75	451.866,78
23/12/2021	11614	PAGAMENTO	1.533,29	450.333,49
23/12/2021	11615	PAGAMENTO	2.272,91	448.060,58
23/12/2021	11616	PAGAMENTO	1.533,29	446.527,29
23/12/2021	11617	PAGAMENTO	2.020,36	444.506,93
23/12/2021	11618	PAGAMENTO	1.533,29	442.973,64
23/12/2021	11619	PAGAMENTO	505,09	442.468,55
23/12/2021	11620	PAGAMENTO	2.257,25	440.211,30
23/12/2021	11621	PAGAMENTO	2.020,36	438.190,94
23/12/2021	11622	PAGAMENTO	1.533,29	436.657,65
23/12/2021	11623	PAGAMENTO	2.020,36	434.637,29
23/12/2021	11624	PAGAMENTO	1.809,06	432.828,23
23/12/2021	11625	PAGAMENTO	757,64	432.070,59
23/12/2021	11626	PAGAMENTO	1.533,29	430.537,30
23/12/2021	11627	PAGAMENTO	2.289,75	428.247,55
23/12/2021	11628	PAGAMENTO	308,43	427.939,12
23/12/2021	11629	PAGAMENTO	460,37	427.478,75
23/12/2021	11630	PAGAMENTO	1.533,29	425.945,46
23/12/2021	11631	PAGAMENTO	2.289,75	423.655,71
23/12/2021	11632	PAGAMENTO	1.533,29	422.122,42
23/12/2021	11633	PAGAMENTO	757,64	421.364,78
23/12/2021	11634	PAGAMENTO	1.533,29	419.831,49
23/12/2021	11635	PAGAMENTO	757,64	419.073,85
23/12/2021	11636	PAGAMENTO	1.533,29	417.540,56
23/12/2021	11637	PAGAMENTO	2.020,36	415.520,20
23/12/2021	11638	PAGAMENTO	1.533,29	413.986,91
23/12/2021	11639	PAGAMENTO	2.020,36	411.966,55
23/12/2021	11640	PAGAMENTO	1.533,29	410.433,26
23/12/2021	11641	PAGAMENTO	2.020,36	408.412,90
23/12/2021	11642	PAGAMENTO	1.533,29	406.879,61
23/12/2021	11643	PAGAMENTO	1.298,40	405.581,21
23/12/2021	11644	PAGAMENTO	1.533,29	404.047,92
23/12/2021	11645	PAGAMENTO	2.020,36	402.027,56
23/12/2021	11646	PAGAMENTO	1.533,29	400.494,27
23/12/2021	11647	PAGAMENTO	2.020,36	398.473,91
23/12/2021	11648	PAGAMENTO	2.063,75	396.410,16
23/12/2021	11649	PAGAMENTO	2.416,02	393.994,14
23/12/2021	11650	PAGAMENTO	1.533,29	392.460,85
23/12/2021	11651	PAGAMENTO	2.340,23	390.120,62
23/12/2021	11652	PAGAMENTO	1.533,29	388.587,33
23/12/2021	11653	PAGAMENTO	2.289,75	386.297,58
23/12/2021	11654	PAGAMENTO	1.533,29	384.764,29
23/12/2021	11655	PAGAMENTO	2.020,36	382.743,93
23/12/2021	11656	PAGAMENTO	1.533,29	381.210,64
23/12/2021	11657	PAGAMENTO	2.020,36	379.190,28
23/12/2021	11658	PAGAMENTO	1.533,29	377.656,99
23/12/2021	11659	PAGAMENTO	2.020,36	375.636,63
23/12/2021	11660	PAGAMENTO	3.242,88	372.393,75
23/12/2021	11661	PAGAMENTO	2.272,91	370.120,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 10 - BB S/A - Pagamento Funcionario

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.682-9

23/12/2021	11662	PAGAMENTO			1.533,29	368.587,55
23/12/2021	11663	PAGAMENTO			2.289,75	366.297,80
23/12/2021	11664	PAGAMENTO			3.680,80	362.617,00
23/12/2021	11665	PAGAMENTO			2.020,36	360.596,64
23/12/2021	11666	PAGAMENTO			2.805,45	357.791,19
23/12/2021	11667	PAGAMENTO			2.020,36	355.770,83
23/12/2021	11668	PAGAMENTO			1.533,29	354.237,54
23/12/2021	11669	PAGAMENTO			1.036,64	353.200,90
23/12/2021	11670	PAGAMENTO			1.533,29	351.667,61
23/12/2021	11671	PAGAMENTO			2.289,75	349.377,86
23/12/2021	11672	PAGAMENTO			2.400,78	346.977,08
23/12/2021	11673	PAGAMENTO			1.353,50	345.623,58
23/12/2021	11674	PAGAMENTO			199.425,05	146.198,53
23/12/2021	11675	PAGAMENTO			4.984,00	141.214,53
23/12/2021	11676	PAGAMENTO			11.618,24	129.596,29
23/12/2021	11677	PAGAMENTO			12.324,22	117.272,07
23/12/2021	11678	PAGAMENTO			5.109,81	112.162,26
23/12/2021	11679	PAGAMENTO			5.678,27	106.483,99
23/12/2021	11680	PAGAMENTO			77.075,53	29.408,46
23/12/2021	11683	PAGAMENTO			906,00	28.502,46
23/12/2021	11684	PAGAMENTO			28.502,46	0,00
27/12/2021	3931	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA			981.607,92	-981.607,92
27/12/2021	3941	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		229.458,13		-752.149,79
27/12/2021	3942	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		494.551,91		-257.597,88
27/12/2021	3943	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		15.730,64		-241.867,24
27/12/2021	3944	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		28.847,92		-213.019,32
27/12/2021	3945	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		213.019,32		0,00
28/12/2021	3960	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		981.607,92		981.607,92
28/12/2021	11710	PAGAMENTO			19.339,40	962.268,52
28/12/2021	11711	PAGAMENTO			95.197,38	867.071,14
28/12/2021	11712	PAGAMENTO			22.126,00	844.945,14
28/12/2021	11713	PAGAMENTO			66.191,06	778.754,08
28/12/2021	11714	PAGAMENTO			15.730,64	763.023,44
28/12/2021	11715	PAGAMENTO			89.168,98	673.854,46
28/12/2021	11716	PAGAMENTO			77.346,04	596.508,42
28/12/2021	11717	PAGAMENTO			28.847,92	567.660,50
28/12/2021	11718	PAGAMENTO			8.845,74	558.814,76
28/12/2021	11719	PAGAMENTO			8.996,79	549.817,97
28/12/2021	11720	PAGAMENTO			494.551,91	55.266,06
28/12/2021	11721	PAGAMENTO			28.101,16	27.164,90
28/12/2021	11722	PAGAMENTO			12.534,45	14.630,45
28/12/2021	11723	PAGAMENTO			10.281,87	4.348,58
28/12/2021	11724	PAGAMENTO			4.348,58	0,00
31/12/2021	3994	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.583,60		3.583,60
31/12/2021	11730	PAGAMENTO			3.583,60	0,00
		Total :		**6.538.473,91**	**6.538.473,91**	**0,00**

Conta Corrente: 13100 - [F] - 10 - SUPERAVIT MOVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 10 - BB S/A - Pagamento Funcionario

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.682-9

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24568 - [F] - 10 - BB PGTO FUNCIONARIO APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **2.654,09**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
07/12/2021	3618	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	457.192,46		459.846,55
09/12/2021	3660	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		457.192,46	2.654,09
20/12/2021	3814	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.808.533,77		1.811.187,86
21/12/2021	3855	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	10.000,00		1.821.187,86
23/12/2021	3906	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.808.533,77	12.654,09
27/12/2021	3931	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	981.607,92		994.262,01
28/12/2021	3960	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		981.607,92	12.654,09
31/12/2021	3994	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.583,60	9.070,49
31/12/2021	33628	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.977,18		11.047,67
		Total :	**3.259.311,33**	**3.250.917,75**	**11.047,67**

Conta Corrente: 30183 - [F] - 10 - SUPERAVIT APLICACAO - BB PGTO FUNCIONARIO APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**9.797.785,24**	**9.789.391,66**	**11.047,67**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133011
03/01/2022 10:55:33

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	1682-9 PMPP PG FUNCIONARIO
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	108.703,58 C	
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.015.737	67.197,21 C	
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.024.747	20.315,89 C	
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.936	212.110,94 C	
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.936	6.158,57 C	
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.939	42.706,27 C	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	457.192,46 D	0,00 C
09/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.030.971	84,80 D	
09/12/2021			Folha de Pagamento	15.282	200.665,64 D	
09/12/2021			Folha de Pagamento	15.283	256.442,02 D	
09/12/2021			BB CP Automatico S P	70	457.192,46 C	0,00 C
20/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	342.495,27 C	
20/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.015.737	604.822,04 C	
20/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.024.747	55.941,04 C	
20/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.936	562.780,40 C	
20/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.936	54.963,97 C	
20/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.939	187.531,05 C	
20/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.808.533,77 D	0,00 C
21/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	10.000,00 C	
21/12/2021			BB CP Automatico S P	70	10.000,00 D	0,00 C
23/12/2021			Folha de Pagamento	14.555	1.347.877,74 D	
23/12/2021			Folha de Pagamento	14.556	322.596,55 D	
23/12/2021			Folha de Pagamento	14.557	137.153,48 D	
23/12/2021		+	Transferência Agendada	242.300.000.030.971	906,00 D	
23/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.808.533,77 C	0,00 C
27/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	229.458,13 C	
27/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.015.737	494.551,91 C	
27/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.024.747	28.847,92 C	
27/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.936	213.019,32 C	
27/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.939	15.730,64 C	
27/12/2021			BB CP Automatico S P	70	981.607,92 D	0,00 C
28/12/2021			Folha de Pagamento	10.388	981.607,92 D	
28/12/2021			BB CP Automatico S P	70	981.607,92 C	0,00 C
31/12/2021		+	Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.034.485	278,80 D	
31/12/2021		+	Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.034.486	530,40 D	
31/12/2021		+	Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.049.738	1.734,00 D	
31/12/2021		+	Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.049.739	346,80 D	
31/12/2021		+	Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.049.740	180,20 D	
31/12/2021		+	Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.051.907	513,40 D	
31/12/2021				70	3.583,60 C	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133134
03/01/2022 11:48:50

Cliente

Agência	2423-6
Conta	1682-9 PMPP PAGTO FUNCIONARIO 00
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.654,09			700,867207		
07/12/2021	APLICAÇÃO	457.192,46			120.599,875785	3,790986160	121.300,742992
09/12/2021	RESGATE	457.192,46			120.547,159280	3,792643997	753,583712
	Aplicação 24/11/2021	2.658,14			700,867207		
	Aplicação 07/12/2021	454.534,32			119.846,292073		
20/12/2021	APLICAÇÃO	1.808.533,77			475.951,057547	3,799831393	476.704,641259
21/12/2021	APLICAÇÃO	10.000,00			2.630,983245	3,800860388	479.335,624504
23/12/2021	RESGATE	1.808.533,77			475.561,129553	3,802946998	3.774,494951
	Aplicação 07/12/2021	2.865,84			753,583712		
	Aplicação 20/12/2021	1.805.667,93			474.807,545841		
27/12/2021	APLICAÇÃO	981.607,92			257.978,823928	3,804994166	261.753,318879
28/12/2021	RESGATE	981.607,92			257.912,127954	3,805978136	3.841,190925
	Aplicação 20/12/2021	4.352,18			1.143,511706		
	Aplicação 21/12/2021	10.013,46			2.630,983245		
	Aplicação 27/12/2021	967.242,28			254.137,633003		
31/12/2021	RESGATE	3.583,60			940,813069	3,809045727	2.900,377856
	Aplicação 27/12/2021	3.583,60			940,813069		
31/12/2021	SALDO ATUAL	11.047,67			2.900,377856		2.900,377856

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.654,09
APLICAÇÕES (+)	3.257.334,15
RESGATES (-)	3.250.917,75
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.977,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.977,18
SALDO ATUAL =	11.047,67

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3442

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 8.778.527,46**
Total:	**R$ 8.778.527,46**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 8.778.527,46**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 8.778.527,46**
Saldo do Extrato	**R$ 8.778.527,46**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3442

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 8.778.527,46**
Total:	**R$ 8.778.527,46**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

Conta Corrente: 109 - [F] - 13 - bb s/a tributos municipais

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3570	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.875,47	-3.875,47
01/12/2021	9503	PAGAMENTO		189,00	-4.064,47
01/12/2021	32806	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	779,30		-3.285,17
01/12/2021	32807	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,11		-3.278,06
01/12/2021	32808	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	30,29		-3.247,77
01/12/2021	32809	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	38,79		-3.208,98
01/12/2021	32810	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	35,27		-3.173,71
01/12/2021	32811	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,01		-3.167,70
01/12/2021	32812	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	82,65		-3.085,05
01/12/2021	32813	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	54,20		-3.030,85
01/12/2021	32814	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	30,16		-3.000,69
01/12/2021	32815	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	17,10		-2.983,59
01/12/2021	32816	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	913,34		-2.070,25
01/12/2021	32817	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	870,50		-1.199,75
01/12/2021	32818	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	299,32		-900,43
01/12/2021	32819	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	195,00		-705,43
01/12/2021	32820	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	73,92		-631,51
01/12/2021	32821	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	24,55		-606,96
01/12/2021	32822	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	33,43		-573,53
01/12/2021	32823	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	214,70		-358,83
01/12/2021	32824	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	74,10		-284,73
01/12/2021	32825	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,02		-276,71
01/12/2021	32826	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,29		-269,42
01/12/2021	32827	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,24		-268,18
01/12/2021	32828	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	119,00		-149,18
01/12/2021	32829	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	149,18		0,00
02/12/2021	3578	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		550.972,85	-550.972,85
02/12/2021	9504	PAGAMENTO		585,00	-551.557,85
02/12/2021	32839	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2.817,36		-548.740,49
02/12/2021	32840	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	30,49		-548.710,00
02/12/2021	32841	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	111,71		-548.598,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

02/12/2021	32842	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.475,03		-547.123,26
02/12/2021	32843	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	9.735,68		-537.387,58
02/12/2021	32844	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	516.000,00		-21.387,58
02/12/2021	32845	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	15.847,37		-5.540,21
02/12/2021	32846	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.297,04		-4.243,17
02/12/2021	32847	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	667,50		-3.575,67
02/12/2021	32848	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	96,99		-3.478,68
02/12/2021	32849	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	144,50		-3.334,18
02/12/2021	32850	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.615,17		-1.719,01
02/12/2021	32851	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	296,42		-1.422,59
02/12/2021	32852	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	378,00		-1.044,59
02/12/2021	32853	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.044,59		0,00
03/12/2021	1121	DEVOLUÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		2.154,78	-2.154,78
03/12/2021	3596	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.151,14	-5.305,92
03/12/2021	9505	PAGAMENTO		172,45	-5.478,37
03/12/2021	32873	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	489,47		-4.988,90
03/12/2021	32874	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	23,41		-4.965,49
03/12/2021	32875	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	39,31		-4.926,18
03/12/2021	32876	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	51,27		-4.874,91
03/12/2021	32877	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.465,60		-3.409,31
03/12/2021	32878	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.221,43		-1.187,88
03/12/2021	32879	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	50,62		-1.137,26
03/12/2021	32880	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	118,90		-1.018,36
03/12/2021	32881	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,15		-1.015,21
03/12/2021	32882	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,50		-1.007,71
03/12/2021	32883	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	468,32		-539,39
03/12/2021	32884	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	51,26		-488,13
03/12/2021	32885	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	98,00		-390,13
03/12/2021	32886	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,66		-389,47
03/12/2021	32887	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	310,94		-78,53
03/12/2021	32888	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	78,53		0,00
06/12/2021	3602	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.042,63	-3.042,63
06/12/2021	9549	PAGAMENTO		81,00	-3.123,63
06/12/2021	32908	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	123,84		-2.999,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

06/12/2021	32909	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,95		-2.995,84
06/12/2021	32910	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	12,39		-2.983,45
06/12/2021	32911	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	190,78		-2.792,67
06/12/2021	32912	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2.289,17		-503,50
06/12/2021	32913	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	25,00		-478,50
06/12/2021	32914	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,50		-478,00
06/12/2021	32915	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,50		-475,50
06/12/2021	32916	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	195,98		-279,52
06/12/2021	32917	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	13,11		-266,41
06/12/2021	32918	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	21,00		-245,41
06/12/2021	32919	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	245,41		0,00
07/12/2021	3617	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.653,97	-3.653,97
07/12/2021	9584	PAGAMENTO		135,00	-3.788,97
07/12/2021	32937	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	95,24		-3.693,73
07/12/2021	32938	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,41		-3.691,32
07/12/2021	32939	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	9,54		-3.681,78
07/12/2021	32940	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	63,26		-3.618,52
07/12/2021	32941	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,80		-3.609,72
07/12/2021	32942	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	44,09		-3.565,63
07/12/2021	32943	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	45,32		-3.520,31
07/12/2021	32944	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,03		-3.520,28
07/12/2021	32945	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	170,77		-3.349,51
07/12/2021	32946	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	617,21		-2.732,30
07/12/2021	32947	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.127,05		-605,25
07/12/2021	32948	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	95,00		-510,25
07/12/2021	32949	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,23		-507,02
07/12/2021	32950	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	9,50		-497,52
07/12/2021	32951	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	8,60		-488,92
07/12/2021	32952	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	297,00		-191,92
07/12/2021	32953	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,60		-183,32
07/12/2021	32954	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,77		-182,55
07/12/2021	32955	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,42		-179,13
07/12/2021	32956	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	28,99		-150,14
07/12/2021	32957	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,02		-150,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

07/12/2021	32958	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,04		-150,08
07/12/2021	32959	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	28,00		-122,08
07/12/2021	32960	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,02		-122,06
07/12/2021	32961	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,12		-121,94
07/12/2021	32962	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2,92		-119,02
07/12/2021	32963	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	119,02		0,00
08/12/2021	3636	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		8.251,22	-8.251,22
08/12/2021	9585	PAGAMENTO		252,00	-8.503,22
08/12/2021	32981	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	768,07		-7.735,15
08/12/2021	32982	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,00		-7.728,15
08/12/2021	32983	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	14,88		-7.713,27
08/12/2021	32984	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	64,91		-7.648,36
08/12/2021	32985	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	39,61		-7.608,75
08/12/2021	32986	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	36,01		-7.572,74
08/12/2021	32987	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,13		-7.566,61
08/12/2021	32988	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	254,70		-7.311,91
08/12/2021	32989	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	3.511,73		-3.800,18
08/12/2021	32990	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	428,18		-3.372,00
08/12/2021	32991	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	210,00		-3.162,00
08/12/2021	32992	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,50		-3.158,50
08/12/2021	32993	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	18,00		-3.140,50
08/12/2021	32994	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.777,86		-1.362,64
08/12/2021	32995	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	83,95		-1.278,69
08/12/2021	32996	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16,05		-1.262,64
08/12/2021	32997	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	14,59		-1.248,05
08/12/2021	32998	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,49		-1.245,56
08/12/2021	32999	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	91,00		-1.154,56
08/12/2021	33000	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	434,56		-720,00
08/12/2021	33001	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	720,00		0,00
09/12/2021	3653	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		9.564,37	-9.564,37
09/12/2021	9617	PAGAMENTO		285,10	-9.849,47
09/12/2021	33009	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	141,68		-9.707,79
09/12/2021	33010	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,00		-9.700,79
09/12/2021	33011	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,36		-9.695,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

09/12/2021	33012	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	14,17		-9.681,26
09/12/2021	33013	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	627,38		-9.053,88
09/12/2021	33014	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	5.231,25		-3.822,63
09/12/2021	33015	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.292,54		-2.530,09
09/12/2021	33016	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	105,00		-2.425,09
09/12/2021	33017	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	60,00		-2.365,09
09/12/2021	33018	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,40		-2.362,69
09/12/2021	33019	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,00		-2.356,69
09/12/2021	33020	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.359,84		-996,85
09/12/2021	33021	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	243,02		-753,83
09/12/2021	33022	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	42,00		-711,83
09/12/2021	33023	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	711,83		0,00
10/12/2021	3684	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		16.797,25	-16.797,25
10/12/2021	9680	PAGAMENTO		219,20	-17.016,45
10/12/2021	33055	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	275,68		-16.740,77
10/12/2021	33056	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	14,00		-16.726,77
10/12/2021	33057	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,64		-16.723,13
10/12/2021	33058	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	17,42		-16.705,71
10/12/2021	33059	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	77,00		-16.628,71
10/12/2021	33060	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	626,55		-16.002,16
10/12/2021	33061	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.340,00		-13.662,16
10/12/2021	33062	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	540,00		-13.122,16
10/12/2021	33063	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.110,52		-11.011,64
10/12/2021	33064	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	9.011,40		-2.000,24
10/12/2021	33065	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.284,54		-715,70
10/12/2021	33066	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	124,72		-590,98
10/12/2021	33067	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	70,00		-520,98
10/12/2021	33068	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,18		-520,80
10/12/2021	33069	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,50		-517,30
10/12/2021	33070	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	275,09		-242,21
10/12/2021	33071	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	61,82		-180,39
10/12/2021	33072	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	63,00		-117,39
10/12/2021	33073	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	117,39		0,00
13/12/2021	3702	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		32.179,46	-32.179,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

13/12/2021	9724	PAGAMENTO		261,00	-32.440,46
13/12/2021	33088	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.206,34		-31.234,12
13/12/2021	33089	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,00		-31.227,12
13/12/2021	33090	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,82		-31.218,30
13/12/2021	33091	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	73,88		-31.144,42
13/12/2021	33092	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4,51		-31.139,91
13/12/2021	33093	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	183,19		-30.956,72
13/12/2021	33094	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,18		-30.956,54
13/12/2021	33095	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2.002,50		-28.954,04
13/12/2021	33096	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.120,00		-27.834,04
13/12/2021	33097	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.120,00		-26.714,04
13/12/2021	33098	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	25.469,00		-1.245,04
13/12/2021	33099	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	297,50		-947,54
13/12/2021	33100	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,57		-946,97
13/12/2021	33101	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	12,26		-934,71
13/12/2021	33102	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	505,54		-429,17
13/12/2021	33103	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	44,78		-384,39
13/12/2021	33104	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,52		-383,87
13/12/2021	33105	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,71		-373,16
13/12/2021	33106	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	168,00		-205,16
13/12/2021	33107	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	205,16		0,00
14/12/2021	3742	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		48.267,77	-48.267,77
14/12/2021	9765	PAGAMENTO		342,00	-48.609,77
14/12/2021	33126	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.735,01		-46.874,76
14/12/2021	33127	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,73		-46.866,03
14/12/2021	33128	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	41,31		-46.824,72
14/12/2021	33129	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	123,23		-46.701,49
14/12/2021	33130	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,92		-46.700,57
14/12/2021	33131	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	37,92		-46.662,65
14/12/2021	33132	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	32,51		-46.630,14
14/12/2021	33133	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,54		-46.624,60
14/12/2021	33134	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	289,09		-46.335,51
14/12/2021	33135	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	35,68		-46.299,83
14/12/2021	33136	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	38,85		-46.260,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

14/12/2021	33137	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,08		-46.250,90
14/12/2021	33138	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2.017,47		-44.233,43
14/12/2021	33139	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	41.858,64		-2.374,79
14/12/2021	33140	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	249,43		-2.125,36
14/12/2021	33141	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	332,50		-1.792,86
14/12/2021	33142	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,82		-1.791,04
14/12/2021	33143	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,97		-1.782,07
14/12/2021	33144	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	47,71		-1.734,36
14/12/2021	33145	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	576,88		-1.157,48
14/12/2021	33146	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	128,87		-1.028,61
14/12/2021	33147	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	17,04		-1.011,57
14/12/2021	33148	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16,01		-995,56
14/12/2021	33149	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,64		-991,92
14/12/2021	33150	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	315,00		-676,92
14/12/2021	33151	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,53		-676,39
14/12/2021	33152	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,60		-675,79
14/12/2021	33153	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,16		-675,63
14/12/2021	33154	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	275,63		-400,00
14/12/2021	33155	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	400,00		0,00
15/12/2021	1134	DEVOLUÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		293,52	-293,52
15/12/2021	3763	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.940,43	-5.233,95
15/12/2021	10445	PAGAMENTO		216,00	-5.449,95
15/12/2021	33169	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.725,57		-3.724,38
15/12/2021	33170	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	21,00		-3.703,38
15/12/2021	33171	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,77		-3.699,61
15/12/2021	33172	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	30,34		-3.669,27
15/12/2021	33173	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	120,84		-3.548,43
15/12/2021	33174	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	132,08		-3.416,35
15/12/2021	33175	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	50,67		-3.365,68
15/12/2021	33176	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	27,41		-3.338,27
15/12/2021	33177	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	15,55		-3.322,72
15/12/2021	33178	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.127,81		-2.194,91
15/12/2021	33179	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	193,47		-2.001,44
15/12/2021	33180	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	757,50		-1.243,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

15/12/2021	33181	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	73,92		-1.170,02
15/12/2021	33182	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,56		-1.168,46
15/12/2021	33183	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	11,51		-1.156,95
15/12/2021	33184	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	47,27		-1.109,68
15/12/2021	33185	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	496,68		-613,00
15/12/2021	33186	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	64,50		-548,50
15/12/2021	33187	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	329,00		-219,50
15/12/2021	33188	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	219,50		0,00
16/12/2021	3787	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.333,37	-4.333,37
16/12/2021	10475	PAGAMENTO		144,00	-4.477,37
16/12/2021	33218	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	252,48		-4.224,89
16/12/2021	33219	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,55		-4.217,34
16/12/2021	33220	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	21,86		-4.195,48
16/12/2021	33221	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,53		-4.193,95
16/12/2021	33222	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,27		-4.192,68
16/12/2021	33223	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,22		-4.192,46
16/12/2021	33224	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	119,02		-4.073,44
16/12/2021	33225	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.204,49		-2.868,95
16/12/2021	33226	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	500,00		-2.368,95
16/12/2021	33227	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.567,77		-801,18
16/12/2021	33228	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	105,00		-696,18
16/12/2021	33229	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	122,00		-574,18
16/12/2021	33230	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,25		-571,93
16/12/2021	33231	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,50		-564,43
16/12/2021	33232	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	198,42		-366,01
16/12/2021	33233	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,24		-355,77
16/12/2021	33234	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	63,00		-292,77
16/12/2021	33235	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	291,67		-1,10
16/12/2021	33236	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,10		0,00
17/12/2021	3811	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		42.943,35	-42.943,35
17/12/2021	10517	PAGAMENTO		306,00	-43.249,35
17/12/2021	33248	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	916,36		-42.332,99
17/12/2021	33249	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	14,00		-42.318,99
17/12/2021	33250	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	25,13		-42.293,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

17/12/2021	33251	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	77,32		-42.216,54
17/12/2021	33252	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,42		-42.214,12
17/12/2021	33253	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	90,71		-42.123,41
17/12/2021	33254	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	11,33		-42.112,08
17/12/2021	33255	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	18,00		-42.094,08
17/12/2021	33256	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,60		-42.091,48
17/12/2021	33257	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.096,75		-40.994,73
17/12/2021	33258	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	92,50		-40.902,23
17/12/2021	33259	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	38.646,86		-2.255,37
17/12/2021	33260	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	529,63		-1.725,74
17/12/2021	33261	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	135,00		-1.590,74
17/12/2021	33262	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	36,55		-1.554,19
17/12/2021	33263	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	52,90		-1.501,29
17/12/2021	33264	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	594,93		-906,36
17/12/2021	33265	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	56,16		-850,20
17/12/2021	33266	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,13		-850,07
17/12/2021	33267	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,81		-844,26
17/12/2021	33268	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	133,00		-711,26
17/12/2021	33269	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,01		-711,25
17/12/2021	33270	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,24		-711,01
17/12/2021	33271	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	311,01		-400,00
17/12/2021	33272	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	400,00		0,00
20/12/2021	3815	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.710,87	-4.710,87
20/12/2021	10609	PAGAMENTO		198,00	-4.908,87
20/12/2021	33285	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	312,26		-4.596,61
20/12/2021	33286	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,85		-4.589,76
20/12/2021	33287	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	26,37		-4.563,39
20/12/2021	33288	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,55		-4.561,84
20/12/2021	33289	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	15,51		-4.546,33
20/12/2021	33290	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	363,31		-4.183,02
20/12/2021	33291	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,03		-4.176,99
20/12/2021	33292	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	50,94		-4.126,05
20/12/2021	33293	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.636,08		-2.489,97
20/12/2021	33294	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	66,10		-2.423,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

20/12/2021	33295	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	848,06		-1.575,81
20/12/2021	33296	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	195,00		-1.380,81
20/12/2021	33297	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	38,87		-1.341,94
20/12/2021	33298	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	60,40		-1.281,54
20/12/2021	33299	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	914,18		-367,36
20/12/2021	33300	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	99,41		-267,95
20/12/2021	33301	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,13		-266,82
20/12/2021	33302	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,54		-256,28
20/12/2021	33303	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	84,00		-172,28
20/12/2021	33304	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,02		-172,26
20/12/2021	33305	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,35		-171,91
20/12/2021	33306	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	169,26		-2,65
20/12/2021	33307	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,65		0,00
21/12/2021	3842	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.475,00		3.475,00
21/12/2021	3856	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		8.805,14	-5.330,14
21/12/2021	10617	PAGAMENTO		117,00	-5.447,14
21/12/2021	33350	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.172,91		-4.274,23
21/12/2021	33351	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,50		-4.266,73
21/12/2021	33352	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	17,82		-4.248,91
21/12/2021	33353	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	54,60		-4.194,31
21/12/2021	33354	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	179,12		-4.015,19
21/12/2021	33355	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.318,58		-2.696,61
21/12/2021	33356	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	860,00		-1.836,61
21/12/2021	33357	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	37,05		-1.799,56
21/12/2021	33358	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	391,80		-1.407,76
21/12/2021	33359	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	225,00		-1.182,76
21/12/2021	33360	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,50		-1.179,26
21/12/2021	33361	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	17,50		-1.161,76
21/12/2021	33362	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	708,37		-453,39
21/12/2021	33363	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	88,99		-364,40
21/12/2021	33364	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	140,00		-224,40
21/12/2021	33365	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	224,40		0,00
22/12/2021	3876	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		134.503,02	-134.503,02
22/12/2021	10666	PAGAMENTO		315,00	-134.818,02
22/12/2021	33411	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.773,36		-133.044,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

22/12/2021	33412	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	47,05		-132.997,61
22/12/2021	33413	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	162,17		-132.835,44
22/12/2021	33414	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,12		-132.827,32
22/12/2021	33415	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	94,07		-132.733,25
22/12/2021	33416	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,36		-132.729,89
22/12/2021	33417	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4,69		-132.725,20
22/12/2021	33418	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,52		-132.724,68
22/12/2021	33419	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	644,81		-132.079,87
22/12/2021	33420	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	74.407,26		-57.672,61
22/12/2021	33421	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	55.313,34		-2.359,27
22/12/2021	33422	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	162,13		-2.197,14
22/12/2021	33423	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	670,00		-1.527,14
22/12/2021	33424	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	17,53		-1.509,61
22/12/2021	33425	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	58,75		-1.450,86
22/12/2021	33426	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	845,27		-605,59
22/12/2021	33427	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	86,19		-519,40
22/12/2021	33428	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,59		-516,81
22/12/2021	33429	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	329,00		-187,81
22/12/2021	33430	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	187,81		0,00
23/12/2021	3899	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		37.056,27	-37.056,27
23/12/2021	11521	PAGAMENTO		333,00	-37.389,27
23/12/2021	33458	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	3.155,30		-34.233,97
23/12/2021	33459	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,00		-34.226,97
23/12/2021	33460	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	70,48		-34.156,49
23/12/2021	33461	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	46,75		-34.109,74
23/12/2021	33462	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	168,40		-33.941,34
23/12/2021	33463	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	373,59		-33.567,75
23/12/2021	33464	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	25,10		-33.542,65
23/12/2021	33465	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	20,90		-33.521,75
23/12/2021	33466	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,55		-33.518,20
23/12/2021	33467	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2.269,03		-31.249,17
23/12/2021	33468	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	23.311,40		-7.937,77
23/12/2021	33469	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.580,00		-6.357,77
23/12/2021	33470	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.915,01		-3.442,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

23/12/2021	33471	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	103,62		-3.339,14
23/12/2021	33472	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	270,00		-3.069,14
23/12/2021	33473	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,56		-3.067,58
23/12/2021	33474	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,60		-3.063,98
23/12/2021	33475	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16,50		-3.047,48
23/12/2021	33476	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	308,11		-2.739,37
23/12/2021	33477	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	50,94		-2.688,43
23/12/2021	33478	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	343,00		-2.345,43
23/12/2021	33479	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	430,43		-1.915,00
23/12/2021	33480	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.915,00		0,00
24/12/2021	3924	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		58.178,04	-58.178,04
24/12/2021	11529	PAGAMENTO		324,00	-58.502,04
24/12/2021	33431	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	907,56		-57.594,48
24/12/2021	33432	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	30,19		-57.564,29
24/12/2021	33433	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	85,59		-57.478,70
24/12/2021	33434	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	44,04		-57.434,66
24/12/2021	33435	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	36,71		-57.397,95
24/12/2021	33436	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,25		-57.391,70
24/12/2021	33437	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	217,58		-57.174,12
24/12/2021	33438	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	33,04		-57.141,08
24/12/2021	33439	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	18,54		-57.122,54
24/12/2021	33440	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,76		-57.113,78
24/12/2021	33441	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2.883,10		-54.230,68
24/12/2021	33442	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	24.000,00		-30.230,68
24/12/2021	33443	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	23.785,09		-6.445,59
24/12/2021	33444	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.565,81		-4.879,78
24/12/2021	33445	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,90		-4.878,88
24/12/2021	33446	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.651,79		-2.227,09
24/12/2021	33447	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	337,80		-1.889,29
24/12/2021	33448	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,02		-1.883,27
24/12/2021	33449	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	24,50		-1.858,77
24/12/2021	33450	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	801,54		-1.057,23
24/12/2021	33451	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	57,43		-999,80
24/12/2021	33452	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	15,75		-984,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

24/12/2021	33453	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	13,13		-970,92
24/12/2021	33454	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,23		-968,69
24/12/2021	33455	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	196,00		-772,69
24/12/2021	33456	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	630,40		-142,29
24/12/2021	33457	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	142,29		0,00
27/12/2021	3930	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		5.589,69	-5.589,69
27/12/2021	11685	PAGAMENTO		162,00	-5.751,69
27/12/2021	33489	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	71,28		-5.680,41
27/12/2021	33490	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	738,85		-4.941,56
27/12/2021	33491	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,00		-4.934,56
27/12/2021	33492	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	14,29		-4.920,27
27/12/2021	33493	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16,30		-4.903,97
27/12/2021	33494	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	57,24		-4.846,73
27/12/2021	33495	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	393,69		-4.453,04
27/12/2021	33496	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,39		-4.446,65
27/12/2021	33497	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,32		-4.441,33
27/12/2021	33498	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,91		-4.440,42
27/12/2021	33499	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2.379,95		-2.060,47
27/12/2021	33500	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	666,40		-1.394,07
27/12/2021	33501	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	508,40		-885,67
27/12/2021	33502	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	122,50		-763,17
27/12/2021	33503	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,25		-761,92
27/12/2021	33504	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,75		-754,17
27/12/2021	33505	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	269,04		-485,13
27/12/2021	33506	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	59,18		-425,95
27/12/2021	33507	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	119,00		-306,95
27/12/2021	33508	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	306,95		0,00
28/12/2021	3958	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.876,65	-1.876,65
28/12/2021	11698	PAGAMENTO		18,00	-1.894,65
28/12/2021	33523	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	461,27		-1.433,38
28/12/2021	33524	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,70		-1.425,68
28/12/2021	33525	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	38,45		-1.387,23
28/12/2021	33526	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.279,23		-108,00
28/12/2021	33527	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	60,00		-48,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

28/12/2021	33528	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,00		-47,00
28/12/2021	33529	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,00		-42,00
28/12/2021	33530	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	42,00		0,00
29/12/2021	3969	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		9.434,48	-9.434,48
29/12/2021	11725	PAGAMENTO		171,00	-9.605,48
29/12/2021	33545	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	626,73		-8.978,75
29/12/2021	33546	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,44		-8.975,31
29/12/2021	33547	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	12,96		-8.962,35
29/12/2021	33548	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	41,53		-8.920,82
29/12/2021	33549	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	342,90		-8.577,92
29/12/2021	33550	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	3.365,96		-5.211,96
29/12/2021	33551	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.600,00		-3.611,96
29/12/2021	33552	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.750,96		-1.861,00
29/12/2021	33553	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	136,40		-1.724,60
29/12/2021	33554	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	66,00		-1.658,60
29/12/2021	33555	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,68		-1.656,92
29/12/2021	33556	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,80		-1.650,12
29/12/2021	33557	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.152,31		-497,81
29/12/2021	33558	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	98,41		-399,40
29/12/2021	33559	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	114,80		-284,60
29/12/2021	33560	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	284,60		0,00
30/12/2021	3982	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.259,60	-4.259,60
30/12/2021	11729	PAGAMENTO		90,00	-4.349,60
30/12/2021	33570	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	162,40		-4.187,20
30/12/2021	33571	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8,98		-4.178,22
30/12/2021	33572	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,09		-4.177,13
30/12/2021	33573	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	63,00		-4.114,13
30/12/2021	33574	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	653,24		-3.460,89
30/12/2021	33575	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	41,26		-3.419,63
30/12/2021	33576	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	464,75		-2.954,88
30/12/2021	33577	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,91		-2.953,97
30/12/2021	33578	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,25		-2.950,72
30/12/2021	33579	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	81,45		-2.869,27
30/12/2021	33580	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	32,50		-2.836,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

30/12/2021	33581	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,15		-2.836,62
30/12/2021	33582	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,16		-2.836,46
30/12/2021	33583	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	217,50		-2.618,96
30/12/2021	33584	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	2.618,96		0,00
31/12/2021	3991	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		104.682,79	-104.682,79
31/12/2021	11731	PAGAMENTO		90,00	-104.772,79
31/12/2021	33742	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	368,63		-104.404,16
31/12/2021	33743	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	368,63		-104.035,53
31/12/2021	33744	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,71		-104.024,82
31/12/2021	33745	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	41,32		-103.983,50
31/12/2021	33746	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.449,90		-102.533,60
31/12/2021	33747	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.038,50		-101.495,10
31/12/2021	33748	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	99.975,84		-1.519,26
31/12/2021	33749	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	297,50		-1.221,76
31/12/2021	33750	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,32		-1.216,44
31/12/2021	33751	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	20,25		-1.196,19
31/12/2021	33752	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	365,82		-830,37
31/12/2021	33753	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	365,82		-464,55
31/12/2021	33754	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	131,48		-333,07
31/12/2021	33755	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	98,00		-235,07
31/12/2021	33756	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	117,52		-117,55
31/12/2021	33757	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	117,55		0,00
		Total :	**1.108.523,88**	**1.108.523,88**	**0,00**

Conta Corrente: 13096 - [F] - 13 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24652 - [F] - 13 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **7.628.691,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 13 - BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.265-3

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3570	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.875,47		7.632.567,20
02/12/2021	3578	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	550.972,85		8.183.540,05
03/12/2021	3596	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.151,14		8.186.691,19
06/12/2021	3602	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.042,63		8.189.733,82
07/12/2021	3617	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.653,97		8.193.387,79
08/12/2021	3636	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	8.251,22		8.201.639,01
09/12/2021	3653	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	9.564,37		8.211.203,38
10/12/2021	3684	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	16.797,25		8.228.000,63
13/12/2021	3702	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	32.179,46		8.260.180,09
14/12/2021	3742	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	48.267,77		8.308.447,86
15/12/2021	3763	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.940,43		8.313.388,29
16/12/2021	3787	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.333,37		8.317.721,66
17/12/2021	3811	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	42.943,35		8.360.665,01
20/12/2021	3815	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.710,87		8.365.375,88
21/12/2021	3856	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	8.805,14		8.374.181,02
22/12/2021	3876	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	134.503,02		8.508.684,04
23/12/2021	3899	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	37.056,27		8.545.740,31
24/12/2021	3924	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	58.178,04		8.603.918,35
27/12/2021	3930	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	5.589,69		8.609.508,04
28/12/2021	3958	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.876,65		8.611.384,69
29/12/2021	3969	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	9.434,48		8.620.819,17
30/12/2021	3982	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.259,60		8.625.078,77
31/12/2021	3991	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	104.682,79		8.729.761,56
31/12/2021	33629	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	48.765,90		8.778.527,46
		Total :	**1.149.835,73**		**8.778.527,46**

Conta Corrente: 30166 - [F] - 13 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior:

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**2.258.359,61**	**1.108.523,88**	**8.778.527,46**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133012
03/01/2022 10:55:53

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	1265-3 P M PEDRA PRETA TRIBUTOS
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021			Cobrança	113.351.000.012.619	4.064,47 C	
01/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	189,00 D	
01/12/2021			BB CP Automatico S P	70	3.875,47 D	0,00 C
02/12/2021			Cobrança	113.361.000.012.104	551.557,85 C	
02/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	585,00 D	
02/12/2021			BB CP Automatico S P	70	550.972,85 D	0,00 C
03/12/2021			Cobrança	113.371.000.012.549	5.478,37 C	
03/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	2.154,78 D	
03/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	162,00 D	
03/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.371.200.003.230	10,45 D	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	3.151,14 D	0,00 C
06/12/2021			Cobrança	113.401.000.012.700	3.123,63 C	
06/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	81,00 D	
06/12/2021			BB CP Automatico S P	70	3.042,63 D	0,00 C
07/12/2021			Cobrança	113.411.000.012.745	3.788,97 C	
07/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	135,00 D	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	3.653,97 D	0,00 C
08/12/2021			Cobrança	113.421.000.011.261	8.503,22 C	
08/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	252,00 D	
08/12/2021			BB CP Automatico S P	70	8.251,22 D	0,00 C
09/12/2021			Cobrança	113.431.000.011.312	9.849,47 C	
09/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	279,00 D	
09/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	6,10 D	
09/12/2021			BB CP Automatico S P	70	9.564,37 D	0,00 C
10/12/2021			Cobrança	113.441.000.012.923	17.016,45 C	
10/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	207,00 D	
10/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	12,20 D	
10/12/2021			BB CP Automatico S P	70	16.797,25 D	0,00 C
13/12/2021			Cobrança	113.471.000.007.214	32.440,46 C	
13/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	261,00 D	
13/12/2021			BB CP Automatico S P	70	32.179,46 D	0,00 C
14/12/2021			Cobrança	113.481.000.012.709	48.609,77 C	
14/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	342,00 D	
14/12/2021			BB CP Automatico S P	70	48.267,77 D	0,00 C
15/12/2021			Cobrança	113.491.000.012.131	5.449,95 C	
15/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.088.300.079	293,52 D	
15/12/2021		+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	216,00 D	
15/12/2021			BB CP Automatico S P	70	4.940,43 D	0,00 C
16/12/2021			Cobrança	113.501.000.011.929	4.477,37 C	
16/12/2021		+		701.688.017.019	144,00 D	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

		Débito Serviço Cobrança			
16/12/2021		BB CP Automatico S P	70	4.333,37 D	0,00 C
17/12/2021		Cobrança	113.511.000.012.970	43.249,35 C	
17/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	306,00 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	42.943,35 D	0,00 C
20/12/2021		Cobrança	113.541.000.013.583	4.908,87 C	
20/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	198,00 D	
20/12/2021		BB CP Automatico S P	70	4.710,87 D	0,00 C
21/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.030.932	3.475,00 C	
21/12/2021		Cobrança	113.551.000.012.590	5.447,14 C	
21/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	117,00 D	
21/12/2021		BB CP Automatico S P	70	8.805,14 D	0,00 C
22/12/2021		Cobrança	113.561.000.011.851	134.818,02 C	
22/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	315,00 D	
22/12/2021		BB CP Automatico S P	70	134.503,02 D	0,00 C
23/12/2021		Cobrança	113.571.000.011.820	37.389,27 C	
23/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	333,00 D	
23/12/2021		BB CP Automatico S P	70	37.056,27 D	0,00 C
24/12/2021		Cobrança	113.581.000.014.367	56.502,04 C	
24/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	324,00 D	
24/12/2021		BB CP Automatico S P	70	58.178,04 D	0,00 C
27/12/2021		Cobrança	113.611.000.011.492	5.751,69 C	
27/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	162,00 D	
27/12/2021		BB CP Automatico S P	70	5.589,69 D	0,00 C
28/12/2021		Cobrança	113.621.000.011.849	1.894,65 C	
28/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	18,00 D	
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.876,65 D	0,00 C
29/12/2021		Cobrança	113.631.000.012.010	9.605,48 C	
29/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	171,00 D	
29/12/2021		BB CP Automatico S P	70	9.434,48 D	0,00 C
30/12/2021		Cobrança	113.641.000.011.928	4.349,60 C	
30/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	90,00 D	
30/12/2021		BB CP Automatico S P	70	4.259,60 D	0,00 C
31/12/2021		Cobrança	113.651.000.008.517	104.772,79 C	
31/12/2021	+	Débito Serviço Cobrança	701.688.017.019	90,00 D	
31/12/2021		BB CP Automatico S P	70	104.682,79 D	
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133135
03/01/2022 11:49:08

Cliente

Agência	2423-6
Conta	1265-3 P M PEDRA PRETA TRIBUTOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	7.628.691,73			2.014.516,258986		
01/12/2021	APLICAÇÃO	3.875,47			1.023,176017	3,787686511	2.015.539,435003
02/12/2021	APLICAÇÃO	550.972,85			145.432,576129	3,788510557	2.160.972,011132
03/12/2021	APLICAÇÃO	3.151,14			831,582071	3,789331333	2.161.803,593203
06/12/2021	APLICAÇÃO	3.042,63			802,771832	3,790155406	2.162.606,365035
07/12/2021	APLICAÇÃO	3.653,97			963,857383	3,790986160	2.163.570,222418
08/12/2021	APLICAÇÃO	8.251,22			2.176,057684	3,791820437	2.165.746,280102
09/12/2021	APLICAÇÃO	9.564,37			2.521,821190	3,792643997	2.168.268,101292
10/12/2021	APLICAÇÃO	16.797,25			4.427,733644	3,793645090	2.172.695,834936
13/12/2021	APLICAÇÃO	32.179,46			8.480,132224	3,794688473	2.181.175,967160
14/12/2021	APLICAÇÃO	48.267,77			12.716,322104	3,795733515	2.193.892,289264
15/12/2021	APLICAÇÃO	4.940,43			1.301,222281	3,796760993	2.195.193,511545
16/12/2021	APLICAÇÃO	4.333,37			1.140,997370	3,797879043	2.196.334,508915
17/12/2021	APLICAÇÃO	42.943,35			11.304,458758	3,798797529	2.207.638,967673
20/12/2021	APLICAÇÃO	4.710,87			1.239,757639	3,799831393	2.208.878,725312
21/12/2021	APLICAÇÃO	8.805,14			2.316,617581	3,800860388	2.211.195,342893
22/12/2021	APLICAÇÃO	134.503,02			35.377,659325	3,801919702	2.246.573,002218
23/12/2021	APLICAÇÃO	37.056,27			9.744,093204	3,802946998	2.256.317,095422
24/12/2021	APLICAÇÃO	58.178,04			15.294,013334	3,803974714	2.271.611,108756
27/12/2021	APLICAÇÃO	5.589,69			1.469,040360	3,804994166	2.273.080,149116
28/12/2021	APLICAÇÃO	1.876,65			493,079553	3,805978136	2.273.573,228669
29/12/2021	APLICAÇÃO	9.434,48			2.478,188238	3,807007011	2.276.051,416907
30/12/2021	APLICAÇÃO	4.259,60			1.118,585525	3,808023528	2.277.170,002432
31/12/2021	APLICAÇÃO	104.682,79			27.482,681359	3,809045727	2.304.652,683791
31/12/2021	SALDO ATUAL	8.778.527,46			2.304.652,683791		2.304.652,683791

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.628.691,73
APLICAÇÕES (+)	1.101.069,83
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	48.765,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48.765,90
SALDO ATUAL =	8.778.527,46

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3443

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 11.366-2

Local: 18 - BB S/A - SME - Salario Educação-QSE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 299.560,34**
Total:	**R$ 299.560,34**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 299.560,34**

Resumo

Saldo Contábil	R$	299.560,34
Saldo do Extrato	R$	299.560,34
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3443

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 11.366-2

Local: 18 - BB S/A - SME - Salario Educação-QSE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 299.560,34**
Total:	**R$ 299.560,34**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 18 - BB S/A - SME - Salario Educação-QSE

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 11.366-2

Conta Corrente: 111 - [F] - 18 - bb s/a qse/sal.educacao

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
08/12/2021	3629	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		126,83	-126,83
08/12/2021	3630	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.038,47	-2.165,30
08/12/2021	3642	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	55.127,28		52.961,98
08/12/2021	9594	PAGAMENTO		10,45	52.951,53
08/12/2021	9595	PAGAMENTO		46.141,86	6.809,67
08/12/2021	9596	PAGAMENTO		10,45	6.799,22
08/12/2021	9597	PAGAMENTO		2.399,22	4.400,00
08/12/2021	9605	PAGAMENTO		4.400,00	0,00
09/12/2021	3663	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	17.237,22		17.237,22
09/12/2021	9625	PAGAMENTO		15.995,22	1.242,00
09/12/2021	9626	PAGAMENTO		1.242,00	0,00
17/12/2021	3792	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		833,29	-833,29
17/12/2021	3793	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.135,80	-2.969,09
17/12/2021	3806	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	67.181,20		64.212,11
17/12/2021	10541	PAGAMENTO		10,45	64.201,66
17/12/2021	10542	PAGAMENTO		15.822,11	48.379,55
17/12/2021	10547	PAGAMENTO		10,45	48.369,10
17/12/2021	10548	PAGAMENTO		20.367,39	28.001,71
17/12/2021	10549	PAGAMENTO		12.908,80	15.092,91
17/12/2021	10550	PAGAMENTO		15.092,91	0,00
20/12/2021	3816	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7.592,00		7.592,00
20/12/2021	10593	PAGAMENTO		3.660,60	3.931,40
20/12/2021	10594	PAGAMENTO		3.931,40	0,00
21/12/2021	3847	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		180,06	-180,06
21/12/2021	3864	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	190,51		10,45
22/12/2021	3887	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.410,77		3.421,22
22/12/2021	10755	PAGAMENTO		10,45	3.410,77
22/12/2021	10756	PAGAMENTO		3.410,77	0,00
		Total :	**150.738,98**	**150.738,98**	**0,00**

Conta Corrente: 13130 - [F] - 18 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24653 - [F] - 18 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **448.204,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 18 - BB S/A - SME - Salario Educação-QSE

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 11.366-2

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
08/12/2021	3642	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		55.127,28	393.077,65
09/12/2021	3663	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		17.237,22	375.840,43
17/12/2021	3806	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		67.181,20	308.659,23
20/12/2021	3816	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7.592,00	301.067,23
21/12/2021	3864	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		190,51	300.876,72
22/12/2021	3887	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.410,77	297.465,95
31/12/2021	33630	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.094,39		299.560,34
		Total :	**2.094,39**	**150.738,98**	**299.560,34**

Conta Corrente: 30198 - [F] - 18 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior:

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**152.833,37**	**301.477,96**	**299.560,34**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133013
03/01/2022 10:56:15

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	11366-2	PM PEDRA PRETA-QSE
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	2.038,47 D	
08/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	126,83 D	
08/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	4.400,00 D	
08/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	46.141,86 D	
08/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	2.399,22 D	
08/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	853.421.200.232.908	10,45 D	
08/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	853.421.200.232.909	10,45 D	
08/12/2021			BB CP Automatico S P	70	55.127,28 C	0,00 C
09/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	1.242,00 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	15.995,22 D	
09/12/2021			BB CP Automatico S P	70	17.237,22 C	0,00 C
17/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	833,29 D	
17/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	2.135,80 D	
17/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	15.822,11 D	
17/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	48.369,10 D	
17/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.463	10,45 D	
17/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.464	10,45 D	
17/12/2021			BB CP Automatico S P	70	67.181,20 C	0,00 C
20/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	3.660,60 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	3.931,40 D	
20/12/2021			BB CP Automatico S P	70	7.592,00 C	0,00 C
21/12/2021		+	TED Devolvida	600.009	3.410,77 C	
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	180,06 D	
21/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	3.410,77 D	
21/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.489.919	10,45 D	
21/12/2021			BB CP Automatico S P	70	190,51 C	0,00 C
22/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.028.939	10,45 C	
22/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	3.410,77 D	
22/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.477.643	10,45 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	3.410,77 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133136
03/01/2022 11:49:29

Cliente

Agência	2423-6
Conta	11366-2 PM PEDRA PRETA-QSE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	448.204,93			118.357,924191		
08/12/2021	RESGATE	55.127,28			14.538,473252	3,791820437	103.819,450939
	Aplicação 19/01/2021	10.944,66			2.886,385597		
	Aplicação 18/02/2021	44.182,62			11.652,087655		
09/12/2021	RESGATE	17.237,22			4.544,908516	3,792643997	99.274,542423
	Aplicação 18/02/2021	9.791,57			2.581,727851		
	Aplicação 18/03/2021	7.445,65			1.963,180665		
17/12/2021	RESGATE	67.181,20			17.684,859350	3,798797529	81.589,683073
	Aplicação 18/03/2021	36.478,97			9.602,767947		
	Aplicação 15/04/2021	8.267,18			2.176,261291		
	Aplicação 18/05/2021	22.435,05			5.905,830112		
20/12/2021	RESGATE	7.592,00			1.997,983388	3,799831393	79.591,699685
	Aplicação 18/05/2021	7.592,00			1.997,983388		
21/12/2021	RESGATE	190,51			50,122862	3,800860388	79.541,576823
	Aplicação 18/05/2021	190,51			50,122862		
22/12/2021	RESGATE	3.410,77			897,117842	3,801919702	78.644,458981
	Aplicação 18/05/2021	3.410,77			897,117842		
31/12/2021	SALDO ATUAL	299.560,34			78.644,458981		78.644,458981

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	448.204,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	150.738,98
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.094,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.094,39
SALDO ATUAL =	299.560,34

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3444

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 11.719-6

Local: 19 - BB S/A - SME- Prog. Nac. Transporte Escolar

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 60.541,55**
Total:	**R$ 60.541,55**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 60.541,55**

Resumo

Saldo Contábil	R$	60.541,55
Saldo do Extrato	R$	60.541,55
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3444

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 11.719-6

Local: 19 - BB S/A - SME- Prog. Nac. Transporte Escolar

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 60.541,55**
Total:	**R$ 60.541,55**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 19 - BB S/A - SME- Prog. Nac. Transporte Escolar

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 11.719-6

Conta Corrente: 112 - [F] - 19 - bb s/a prog. nac. a trans.escolar

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3664	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		822,86	-822,86
10/12/2021	3674	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	19.452,95		18.630,09
10/12/2021	9714	PAGAMENTO		18.630,09	0,00
17/12/2021	3790	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		371,64	-371,64
17/12/2021	3805	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	8.785,75		8.414,11
17/12/2021	10546	PAGAMENTO		8.414,11	0,00
21/12/2021	3854	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		32.824,01	-32.824,01
21/12/2021	33378	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	32.824,01		0,00
		Total :	**61.062,71**	**61.062,71**	**0,00**

Conta Corrente: 24654 - [F] - 19 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 55.662,12

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3674	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		19.452,95	36.209,17
17/12/2021	3805	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		8.785,75	27.423,42
21/12/2021	3854	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	32.824,01		60.247,43
31/12/2021	33631	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	294,12		60.541,55
		Total :	**33.118,13**	**28.238,70**	**60.541,55**

Conta Corrente: 30170 - [F] - 19 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**94.180,84**	**89.301,41**	**60.541,55**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

G337031049827133014
03/01/2022 10:56:35

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	11719-6	PM PEDRA PRETA-PNAT
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	822,86 D	
10/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	18.630,09 D	
10/12/2021			BB CP Automatico S P	70	19.452,95 C	0,00 C
17/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	371,64 D	
17/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	8.414,11 D	
17/12/2021			BB CP Automatico S P	70	8.785,75 C	0,00 C
21/12/2021		+	Ordem Bancária	5.561.178.000.008	32.824,01 C	
21/12/2021			BB CP Automatico S P	70	32.824,01 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

G337031049827133137
03/01/2022 11:50:10

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2423-6
Conta	11719-6 PM PEDRA PRETA-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	55.662,12			14.698,752778		
10/12/2021	RESGATE	19.452,95			5.127,772772	3,793645090	9.570,980006
	Aplicação 13/10/2020	5.363,38			1.413,779556		
	Aplicação 09/11/2020	7.683,27			2.025,299872		
	Aplicação 15/12/2020	2.033,20			535,949246		
	Aplicação 10/03/2021	4.373,10			1.152,744098		
17/12/2021	RESGATE	8.785,75			2.312,771326	3,798797529	7.258,208680
	Aplicação 10/03/2021	2.086,88			549,352939		
	Aplicação 23/03/2021	6.465,08			1.701,875081		
	Aplicação 20/04/2021	233,79			61,543306		
21/12/2021	APLICAÇÃO	32.824,01			8.635,942036	3,800860388	15.894,150716
31/12/2021	SALDO ATUAL	60.541,55			15.894,150716		15.894,150716

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.662,12
APLICAÇÕES (+)	32.824,01
RESGATES (-)	28.238,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	294,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	294,12
SALDO ATUAL =	60.541,55

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3446

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.434-6

Local: 22 - BB S/A - Fundo Petroleo Lei 7225

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 **R$ 0,00**

Total: **R$ 0,00**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 0,00**

Resumo

Saldo Contábil	R$	0,00
Saldo do Extrato	R$	0,00
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3446

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.434-6

Local: 22 - BB S/A - Fundo Petroleo Lei 7225

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 0,00**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 22 - BB S/A - Fundo Petroleo Lei 7225

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.434-6

Conta Corrente: 113 - [F] - 22 - bb s/a fundo petroleo lei 7225

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
17/12/2021	3797	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		31.484,83	-31.484,83
17/12/2021	10518	PAGAMENTO		318,02	-31.802,85
17/12/2021	33282	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	31.802,85		0,00
22/12/2021	589	ESTORNO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		6.783,44	-6.783,44
22/12/2021	33398	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6.783,44		0,00
23/12/2021	3910	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.715,61	-6.715,61
23/12/2021	11522	PAGAMENTO		67,83	-6.783,44
23/12/2021	33399	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6.783,44		0,00
		Total :	**45.369,73**	**45.369,73**	**0,00**

Conta Corrente: 24655 - [F] - 22 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**45.369,73**	**45.369,73**	**0,00**

www.elotech.com.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133017
03/01/2022 10:57:17

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6

Conta corrente 1434-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE P

Período do extrato . 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2021			COTA DAF - CREDITO	350	31.802,55 C	
17/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	31.484,83 D	
17/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	318,02 D	0,00 C
23/12/2021			COTA DAF - CREDITO	350	6.783,44 C	
23/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	6.715,61 D	
23/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	67,83 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3447

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 11.900-8

Local: 26 - BB S/A - CIDE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 106.664,21**
Total:	**R$ 106.664,21**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 106.664,21**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**106.664,21**
Saldo do Extrato	**R$**	**106.664,21**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3447

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 11.900-8

Local: 26 - BB S/A - CIDE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 106.664,21**
Total:	**R$ 106.664,21**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 26 - BB S/A - CIDE

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 11.900-8

Conta Corrente: 115 - [F] - 26 - bb s/a cide

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24657 - [F] - 26 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **106.042,96**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33632	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	621,25		106.664,21
		Total :	**621,25**		**106.664,21**

Conta Corrente: 30190 - [F] - 26 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**621,25**	**0,00**	**106.664,21**

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133019
03/01/2022 10:57:57

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	11900-8	PM PEDRA PRETA -CIDE
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/10/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133139
03/01/2022 11:50:50

Cliente

Agência	2423-6
Conta	11900-8 PM PEDRA PRETA -CIDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	106.042,96			28.002,869695		
31/12/2021	SALDO ATUAL	106.664,21			28.002,869695		28.002,869695

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	106.042,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	621,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	621,25
SALDO ATUAL =	106.664,21

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3448

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.810-4

Local: 27 - BB S/A - ICMS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 410.518,65**
Total:	**R$ 410.518,65**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 410.518,65**

Resumo

Saldo Contábil	R$	410.518,65
Saldo do Extrato	R$	410.518,65
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3448

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 1.810-4

Local: 27 - BB S/A - ICMS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 410.518,65**
Total:	**R$ 410.518,65**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 27 - BB S/A - ICMS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.810-4

Conta Corrente: 116 - [F] - 27 - bb s/a icms

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3572	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	421.478,56		421.478,56
02/12/2021	3580	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		389.256,84	32.221,72
02/12/2021	3583	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		32.221,72	0,00
03/12/2021	3595	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.052,23	-3.052,23
03/12/2021	32906	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	530,09		-2.522,14
03/12/2021	32907	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.522,14		0,00
07/12/2021	1125	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		113.524,90	-113.524,90
07/12/2021	3606	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		85.143,67	-198.668,57
07/12/2021	3616	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		364.163,39	-562.831,96
07/12/2021	9583	PAGAMENTO		315,35	-563.147,31
07/12/2021	32964	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	567.624,53		4.477,22
08/12/2021	3641	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	367.245,62		371.722,84
08/12/2021	3646	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		28.381,23	343.341,61
08/12/2021	3647	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		338.864,39	4.477,22
08/12/2021	9678	PAGAMENTO		4.477,22	0,00
13/12/2021	3701	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		13.033,94	-13.033,94
13/12/2021	33120	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	13.033,94		0,00
14/12/2021	1132	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		292.703,25	-292.703,25
14/12/2021	3736	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		219.527,44	-512.230,69
14/12/2021	3741	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		946.493,01	-1.458.723,70
14/12/2021	9766	PAGAMENTO		4.792,57	-1.463.516,27
14/12/2021	33156	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.463.516,27		0,00
15/12/2021	3772	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	959.762,93		959.762,93
15/12/2021	3774	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		886.587,12	73.175,81
15/12/2021	3775	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		73.175,81	0,00
21/12/2021	1141	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		170.952,36	-170.952,36
21/12/2021	3843	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		128.214,27	-299.166,63
21/12/2021	3853	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		550.802,61	-849.969,24
21/12/2021	10615	PAGAMENTO		4.792,57	-854.761,81
21/12/2021	33366	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	854.761,81		0,00
22/12/2021	3888	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	549.914,92		549.914,92
22/12/2021	3891	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		42.738,09	507.176,83
22/12/2021	3892	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		508.064,52	-887,69
22/12/2021	33396	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	887,69		0,00
24/12/2021	590	ESTORNO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		2.486,96	-2.486,96
24/12/2021	3925	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.489,96	-4.976,92
24/12/2021	33482	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.486,96		-2.489,96
24/12/2021	33519	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.489,96		0,00
28/12/2021	1146	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		126.354,35	-126.354,35
28/12/2021	3954	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		94.765,76	-221.120,11
28/12/2021	3962	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		406.390,19	-627.510,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 27 - BB S/A - ICMS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 1.810-4

28/12/2021	11699	PAGAMENTO		4.792,57	-632.302,87
28/12/2021	33532	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	631.771,77		-531,10
28/12/2021	33542	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	531,10		0,00
		Total :	**5.838.558,29**	**5.838.558,29**	**0,00**

Conta Corrente: 24658 - [F] - 27 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: .2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **421.478,56**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3572	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		421.478,56	0,00
03/12/2021	3595	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.052,23		3.052,23
07/12/2021	3616	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	364.163,39		367.215,62
08/12/2021	3641	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		367.245,62	-30,00
08/12/2021	33002	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	265,98		235,98
13/12/2021	3701	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	13.033,94		13.269,92
14/12/2021	3741	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	946.493,01		959.762,93
15/12/2021	3772	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		959.762,93	0,00
21/12/2021	3853	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	550.802,61		550.802,61
22/12/2021	3888	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		549.914,92	887,69
24/12/2021	3925	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	2.489,96		3.377,65
28/12/2021	3962	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	406.390,19		409.767,84
31/12/2021	33633	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	750,81		410.518,65
		Total :	**2.287.442,12**	**2.298.402,03**	**410.518,65**
		Total Geral:	**8.126.000,41**	**8.136.960,32**	**410.518,65**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133020
03/01/2022 10:58:18

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	1810-4 PMPP RATEIO ICMS
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	389.256,84 D	
02/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	32.221,72 D	
02/12/2021			BB CP Automatico S P	70	421.478,56 C	0,00 C
03/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.020.026.821	530,09 C	
03/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.020.026.966	2.522,14 C	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	3.052,23 D	0,00 C
07/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	338.963,11 C	
07/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	228.661,42 C	
07/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	50.844,46 D	
07/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	34.299,21 D	
07/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	67.792,62 D	
07/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	45.732,28 D	
07/12/2021		+	Pagamentos Diversos	10.662	4.792,57 D	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	364.163,39 D	0,00 C
08/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	338.864,39 D	
08/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	28.381,23 D	
08/12/2021			BB CP Automatico S P	70	367.245,62 C	0,00 C
13/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.100.037.748	13.033,94 C	
13/12/2021			BB CP Automatico S P	70	13.033,94 D	0,00 C
14/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.463.516,27 C	
14/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	219.527,44 D	
14/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	292.703,25 D	
14/12/2021		+	Pagamentos Diversos	10.662	4.792,57 D	
14/12/2021			BB CP Automatico S P	70	946.493,01 D	0,00 C
15/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	886.587,12 D	
15/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	73.175,81 D	
15/12/2021			BB CP Automatico S P	70	959.762,93 C	0,00 C
21/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	854.761,81 C	
21/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	128.214,27 D	
21/12/2021			COTA DAF-DEBITO	850	170.952,36 D	
21/12/2021		+	Pagamentos Diversos	10.662	4.792,57 D	
21/12/2021			BB CP Automatico S P	70	550.802,61 D	0,00 C
22/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.210.050.346	887,69 C	
22/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	508.064,52 D	
22/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	42.738,09 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	549.914,92 C	0,00 C
24/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.230.077.879	2.489,96 C	
24/12/2021			BB CP Automatico S P	70	2.489,96 D	0,00 C
28/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	631.771,77 C	
28/12/2021		+		202.112.270.061.173	531,10 C	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

		Ordem Bancária			
28/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	94.765,76 D	
28/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	126.354,35 D	
28/12/2021	+	Pagamentos Diversos	10.662	4.792,57 D	
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	406.390,19 D	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133140
03/01/2022 11:51:05

Cliente

Agência	2423-6
Conta	1810-4 PMPP RATEIO ICMS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	421.478,56			111.300,265485		
02/12/2021	RESGATE	421.478,56			111.251,784483	3,788510557	48,481002
	Aplicação 23/11/2021	444,92			117,440240		
	Aplicação 29/11/2021	2.152,47			568,157112		
	Aplicação 30/11/2021	418.881,17			110.566,187131		
03/12/2021	APLICAÇÃO	3.052,23			805,479841	3,789331333	853,960843
07/12/2021	APLICAÇÃO	364.163,39			96.060,332227	3,790986160	96.914,293070
08/12/2021	RESGATE	367.245,62			96.852,059875	3,791820437	62,233195
	Aplicação 30/11/2021	183,83			48,481002		
	Aplicação 03/12/2021	3.054,23			805,479841		
	Aplicação 07/12/2021	364.007,56			95.998,099032		
13/12/2021	APLICAÇÃO	13.033,94			3.434,785251	3,794688473	3.497,018446
14/12/2021	APLICAÇÃO	946.493,01			249.357,075848	3,795733515	252.854,094294
15/12/2021	RESGATE	959.762,93			252.784,658231	3,796760993	69,436063
	Aplicação 07/12/2021	236,28			62,233195		
	Aplicação 13/12/2021	13.041,06			3.434,785251		
	Aplicação 14/12/2021	946.485,59			249.287,639785		
21/12/2021	APLICAÇÃO	550.802,61			144.915,243858	3,800860388	144.984,679921
22/12/2021	RESGATE	549.914,92			144.641,382013	3,801919702	343,297908
	Aplicação 14/12/2021	263,99			69,436063		
	Aplicação 21/12/2021	549.650,93			144.571,945950		
24/12/2021	APLICAÇÃO	2.489,96			654,567968	3,803974714	997,865876
28/12/2021	APLICAÇÃO	406.390,19			106.776,806244	3,805978136	107.774,672120
31/12/2021	SALDO ATUAL	410.518,65			107.774,672120		107.774,672120

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	421.478,56
APLICAÇÕES (+)	2.286.425,33
RESGATES (-)	2.298.402,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.016,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.016,79
SALDO ATUAL =	410.518,65

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3449

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 15.272-2

Local: 48 - BB S/A - SAS - FUMIS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 420,02**
Total:	**R$ 420,02**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 420,02**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**420,02**
Saldo do Extrato	**R$**	**420,02**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3449

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 15.272-2

Local: 48 - BB S/A - SAS - FUMIS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 420,02**
Total:	**R$ 420,02**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 48 - BB S/A - SAS - FUMIS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 15.272-2

Conta Corrente: 118 - [F] - 48 - bb s/a f.mun.investimento social

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3683	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		460,49	-460,49
10/12/2021	33052	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	460,49		0,00
22/12/2021	3886	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	191,05		191,05
22/12/2021	10672	PAGAMENTO		191,05	0,00
		Total :	**651,54**	**651,54**	**0,00**

Conta Corrente: 24660 - [F] - 48 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 148,20

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3683	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	460,49		608,69
22/12/2021	3886	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		191,05	417,64
31/12/2021	33634	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,38		420,02
		Total :	**462,87**	**191,05**	**420,02**

Conta Corrente: 30202 - [F] - 48 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**1.114,41**	**842,59**	**420,02**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133021
03/01/2022 11:00:53

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	15272-2	PMP FUNDO MUN DE INVE SOC
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.090.035.632	460,49 C	
10/12/2021			BB CP Automatico S P	70	460,49 D	0,00 C
22/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	191,05 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	191,05 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133142
03/01/2022 11:51:32

Cliente

Agência	2423-6
Conta	15272-2 PMP FUNDO MUN DE INVE SOC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	148,20			39,136052		
10/12/2021	APLICAÇÃO	460,49			121,384575	3,793645090	160,520627
22/12/2021	RESGATE	191,05			50,250930	3,801919702	110,269697
	Aplicação 08/01/2021	10,68			2,808235		
	Aplicação 08/02/2021	25,60			6,732964		
	Aplicação 09/04/2021	12,58			3,307828		
	Aplicação 07/05/2021	6,66			1,752262		
	Aplicação 06/07/2021	17,06			4,488392		
	Aplicação 10/08/2021	13,11			3,448715		
	Aplicação 10/09/2021	33,02			8,686197		
	Aplicação 11/10/2021	16,24			4,271294		
	Aplicação 08/11/2021	13,84			3,640165		
	Aplicação 10/12/2021	42,26			11,114878		
31/12/2021	SALDO ATUAL	420,02			110,269697		110,269697

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	148,20
APLICAÇÕES (+)	460,49
RESGATES (-)	191,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,38
SALDO ATUAL =	420,02

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3450

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 15.737-6

Local: 50 - BB S/A - SME - FUNDEB

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 4.310.336,52**
Total:	**R$ 4.310.336,52**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 4.310.336,52**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 4.310.336,52**
Saldo do Extrato	**R$ 4.310.336,52**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3450

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 15.737-6

Local: 50 - BB S/A - SME - FUNDEB

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 4.310.336,52**
Total:	**R$ 4.310.336,52**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 50 - BB S/A - SME - FUNDEB

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 15.737-6

Conta Corrente: 119 - [F] - 50 - bb s/a fundeb

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3569	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		613,50	-613,50
01/12/2021	32835	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	613,50		0,00
03/12/2021	3594	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.795,26	-6.795,26
03/12/2021	32891	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5.619,39		-1.175,87
03/12/2021	32892	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.175,87		0,00
06/12/2021	3601	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		707,05	-707,05
06/12/2021	32935	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	707,05		0,00
07/12/2021	586	ESTORNO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		67.197,21	-67.197,21
07/12/2021	3615	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		109.238,23	-176.435,44
07/12/2021	3624	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		67.197,21	-243.632,65
07/12/2021	32965	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	700,32		-242.932,33
07/12/2021	32966	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.239,00		-239.693,33
07/12/2021	32967	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	970,60		-238.722,73
07/12/2021	32968	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8.732,02		-229.990,71
07/12/2021	32969	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	72.408,55		-157.582,16
07/12/2021	32970	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	49.024,33		-108.557,83
07/12/2021	32971	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16.303,57		-92.254,26
07/12/2021	32972	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	24.168,09		-68.086,17
07/12/2021	32973	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	888,96		-67.197,21
07/12/2021	32974	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	67.197,21		0,00
09/12/2021	3652	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.417,46	-1.417,46
09/12/2021	33026	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.417,46		0,00
10/12/2021	3682	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		167.547,05	-167.547,05
10/12/2021	33046	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	11.965,61		-155.581,44
10/12/2021	33047	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	62.776,26		-92.805,18
10/12/2021	33048	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5.245,84		-87.559,34
10/12/2021	33049	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.688,97		-85.870,37
10/12/2021	33050	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	80.706,06		-5.164,31
10/12/2021	33051	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.693,54		-470,77
10/12/2021	33054	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	470,77		0,00
13/12/2021	3700	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		534,02	-534,02
13/12/2021	33109	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	534,02		0,00
14/12/2021	3739	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		431.459,03	-431.459,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 50 - BB S/A - SME - FUNDEB

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 15.737-6

22/12/2021	10777	PAGAMENTO		1.884,48	5.011,09
22/12/2021	10778	PAGAMENTO		4.069,30	941,79
22/12/2021	10791	PAGAMENTO		686,41	255,38
22/12/2021	10792	PAGAMENTO		1.142,79	-887,41
22/12/2021	33395	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	887,41		0,00
23/12/2021	54	ESTORNO DE PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	134,76		134,76
23/12/2021	56	ESTORNO DE PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.985,80		5.120,56
23/12/2021	65	ESTORNO DE PAGAMENTO	96.181,50		101.302,06
23/12/2021	2915	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		50.901,19	50.400,87
23/12/2021	2922	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		134,76	50.266,11
23/12/2021	2924	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		489,38	49.776,73
23/12/2021	2930	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.985,80	44.790,93
23/12/2021	2941	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.985,80	39.805,13
23/12/2021	3905	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	191.886,01		231.691,14
23/12/2021	11540	PAGAMENTO		96.181,50	135.509,64
23/12/2021	11541	PAGAMENTO		10.897,91	124.611,73
23/12/2021	11553	PAGAMENTO		1.248,10	123.363,63
23/12/2021	11566	PAGAMENTO		254,30	123.109,33
23/12/2021	11567	PAGAMENTO		13.017,94	110.091,39
23/12/2021	11568	PAGAMENTO		14.778,10	95.313,29
23/12/2021	11681	PAGAMENTO		96.078,96	-765,67
23/12/2021	33410	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	765,67		0,00
27/12/2021	3936	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	492.990,16		492.990,16
27/12/2021	3942	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		494.551,91	-1.561,75
27/12/2021	33512	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.561,75		0,00
28/12/2021	3963	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		190.521,77	-190.521,77
28/12/2021	33531	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	764,76		-189.757,01
28/12/2021	33538	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	137.593,46		-52.163,55
28/12/2021	33539	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.710,29		-48.453,26
28/12/2021	33540	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.407,89		-45.045,37
28/12/2021	33541	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	45.045,37		0,00
29/12/2021	3970	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		903,82	-903,82
29/12/2021	33566	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	903,82		0,00
30/12/2021	3983	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		102.918,82	-102.918,82
30/12/2021	33592	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.948,11		-99.970,71
30/12/2021	33593	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	40.056,32		-59.914,39
30/12/2021	33594	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.347,27		-56.567,12
30/12/2021	33595	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.077,70		-55.489,42
30/12/2021	33596	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	52.847,30		-2.642,12
30/12/2021	33597	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.498,93		-1.143,19
30/12/2021	33598	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.143,19		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 50 - BB S/A - SME - FUNDEB

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 15.737-6

Total :	**2.823.231,64**	**2.823.231,64**	**0,00**

Conta Corrente: 13116 - [F] - 50 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 24661 - [F] - 50 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **4.416.512,26**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3569	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	613,50		4.417.125,76
03/12/2021	3594	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	6.795,26		4.423.921,02
06/12/2021	3601	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	707,05		4.424.628,07
07/12/2021	3615	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	109.238,23		4.533.866,30
09/12/2021	3652	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.417,46		4.535.283,76
10/12/2021	3682	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	167.547,05		4.702.830,81
13/12/2021	3700	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	534,02		4.703.364,83
14/12/2021	3739	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	431.459,03		5.134.823,86
15/12/2021	3771	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		22.715,05	5.112.108,81
17/12/2021	3812	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.278,36		5.113.387,17
20/12/2021	3817	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		542.718,39	4.570.668,78
21/12/2021	3852	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	110.269,15		4.680.937,93
22/12/2021	3885	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.895,57	4.674.042,36
23/12/2021	3905	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		191.886,01	4.482.156,35
27/12/2021	3936	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		492.990,16	3.989.166,19
28/12/2021	3963	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	190.521,77		4.179.687,96
29/12/2021	3970	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	903,82		4.180.591,78
30/12/2021	3983	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	102.918,82		4.283.510,60
31/12/2021	33635	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	26.825,92		4.310.336,52
Total :			**1.151.029,44**	**1.257.205,18**	**4.310.336,52**

Conta Corrente: 30168 - [F] - 50 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 50 - BB S/A - SME - FUNDEB
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 15.737-6

Total Geral:	**3.974.261,08**	**4.080.436,82**	**4.310.336,52**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133143
03/01/2022 11:51:48

Cliente

Agência 2423-6

Conta 15737-6 PM PEDRA PRETA -FEB

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	4.416.512,26				1.166.272,811894		
01/12/2021	APLICAÇÃO	613,50				161,972221	3,787686511	1.166.434,784115
03/12/2021	APLICAÇÃO	6.795,26				1.793,260974	3,789331333	1.168.228,045089
06/12/2021	APLICAÇÃO	707,05				186,549078	3,790155406	1.168.414,594167
07/12/2021	APLICAÇÃO	109.238,23				28.815,254234	3,790986160	1.197.229,848401
09/12/2021	APLICAÇÃO	1.417,46				373,739270	3,792643997	1.197.603,587671
10/12/2021	APLICAÇÃO	167.547,05				44.165,188367	3,793645090	1.241.768,776038
13/12/2021	APLICAÇÃO	534,02				140,728284	3,794688473	1.241.909,504322
14/12/2021	APLICAÇÃO	431.459,03				113.669,473448	3,795733515	1.355.578,977770
15/12/2021	RESGATE	22.715,05				5.982,744250	3,796760993	1.349.596,233520
	Aplicação 24/08/2021	18.697,71				4.924,647134		
	Aplicação 25/08/2021	893,42				235,309869		
	Aplicação 30/08/2021	3.123,92				822,787247		
17/12/2021	APLICAÇÃO	1.278,36				336,517013	3,798797529	1.349.932,750533
20/12/2021	RESGATE	542.718,39				142.826,960954	3,799831393	1.207.105,789579
	Aplicação 30/08/2021	73.539,49				19.353,355345		
	Aplicação 31/08/2021	225.510,98				59.347,628161		
	Aplicação 01/09/2021	3.694,15				972,187048		
	Aplicação 02/09/2021	2.328,07				612,677335		
	Aplicação 03/09/2021	1.137,75				299,421081		
	Aplicação 09/09/2021	1.536,08				404,248733		
	Aplicação 10/09/2021	116.174,74				30.573,653357		
	Aplicação 13/09/2021	3.411,64				897,840838		
	Aplicação 14/09/2021	115.385,49				30.365,949056		
21/12/2021	APLICAÇÃO	110.269,15				29.011,628616	3,800860388	1.236.117,418195
22/12/2021	RESGATE	6.895,57				1.813,707427	3,801919702	1.234.303,710768
	Aplicação 14/09/2021	6.895,57				1.813,707427		
23/12/2021	RESGATE	191.886,01				50.457,187571	3,802946998	1.183.846,523197
	Aplicação 14/09/2021	191.886,01				50.457,187571		
27/12/2021	RESGATE	492.990,16				129.563,972635	3,804994166	1.054.282,550562
	Aplicação 14/09/2021	122.577,15				32.214,807475		
	Aplicação 15/09/2021	899,42				236,379679		
	Aplicação 16/09/2021	831,24				218,458986		
	Aplicação 17/09/2021	770,47				202,490451		
	Aplicação 20/09/2021	31.409,52				8.254,814726		
	Aplicação 21/09/2021	240.013,54				63.078,556477		
	Aplicação 22/09/2021	1.064,60				279,789686		
	Aplicação 23/09/2021	913,62				240,110012		
	Aplicação 24/09/2021	841,74				221,219641		
	Aplicação 28/09/2021	93.668,86				24.617,345502		
28/12/2021	APLICAÇÃO	190.521,77				50.058,556090	3,805978136	1.104.341,106652
29/12/2021	APLICAÇÃO	903,82				237,409596	3,807007011	1.104.578,516248
30/12/2021	APLICAÇÃO	102.918,82				27.026,834063	3,808023528	1.131.605,350311
31/12/2021	SALDO ATUAL	4.310.336,52				1.131.605,350311		1.131.605,350311

Resumo do mês

03/01/2022 10:51 Banco do Brasil

SALDO ANTERIOR	4.416.512,26
APLICAÇÕES (+)	1.124.203,52
RESGATES (-)	1.257.205,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	26.825,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26.825,92
SALDO ATUAL =	4.310.336,52

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133022
03/01/2022 11:01:22

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	15737-6	PM PEDRA PRETA -FEB
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021			IPVA	350	613,50 C	
01/12/2021			BB CP Automatico S P	70	613,50 D	0,00 C
03/12/2021			IPVA	350	5.819,39 C	
03/12/2021			IPVA	350	1.175,87 C	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	6.795,26 D	0,00 C
06/12/2021			IPVA	350	707,05 C	
06/12/2021			BB CP Automatico S P	70	707,05 D	0,00 C
07/12/2021			ITCMD	350	700,32 C	
07/12/2021			ITCMD	350	3.239,00 C	
07/12/2021			IPVA	350	970,60 C	
07/12/2021			IPVA	350	8.732,02 C	
07/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	72.408,55 C	
07/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	49.024,33 C	
07/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	16.303,57 C	
07/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	24.168,09 C	
07/12/2021			IPVA	350	888,96 C	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	67.197,21 D	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	109.238,23 D	0,00 C
09/12/2021			IPVA	350	1.417,46 C	
09/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.417,46 D	0,00 C
10/12/2021			ITR	350	11.965,81 C	
10/12/2021			FPE/FPM	350	62.776,26 C	
10/12/2021			FPE/FPM	350	5.245,84 C	
10/12/2021			FPE/FPM	350	1.688,97 C	
10/12/2021			FPE/FPM	350	80.706,06 C	
10/12/2021			IPI/EXPORTACAO	350	4.693,54 C	
10/12/2021			IPVA	350	470,77 C	
10/12/2021			BB CP Automatico S P	70	167.547,05 D	0,00 C
13/12/2021			IPVA	350	534,02 C	
13/12/2021			BB CP Automatico S P	70	534,02 D	0,00 C
14/12/2021			ITCMD	350	4.368,41 C	
14/12/2021			IPVA	350	3.689,55 C	
14/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	318.260,68 C	
14/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	104.348,80 C	
14/12/2021			IPVA	350	791,59 C	
14/12/2021			BB CP Automatico S P	70	431.459,03 D	0,00 C
15/12/2021			IPVA	350	682,22 C	
15/12/2021		+	INSS Arrecadação	121.501	8.535,13 D	
15/12/2021		+	INSS Arrecadação	121.502	14.862,14 D	
15/12/2021				70	22.715,05 C	0,00 C

		BB CP Automatico S P			
17/12/2021		IPVA	350	628,37 C	
17/12/2021		IPVA	350	649,99 C	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.278,36 D	0,00 C
20/12/2021		ITR	350	1.627,60 C	
20/12/2021		FPE/FPM	350	24.184,69 C	
20/12/2021		FPE/FPM	350	2.020,97 C	
20/12/2021		FPE/FPM	350	650,68 C	
20/12/2021		FPE/FPM	350	32.577,18 C	
20/12/2021		IPI/EXPORTACAO	350	319,66 C	
20/12/2021		IPVA	350	722,87 C	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	604.822,04 D	
20/12/2021		BB CP Automatico S P	70	542.718,39 C	0,00 C
21/12/2021		ITCMD	350	3.296,16 C	
21/12/2021		IPVA	350	3.313,07 C	
21/12/2021		RECEBIMENTO DE ICMS	350	181.867,62 C	
21/12/2021		RECEBIMENTO DE ICMS	350	60.944,57 C	
21/12/2021		IPVA	350	973,49 C	
21/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.023.103	42.382,43 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	63,14 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	5.942,87 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	573,16 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	57.971,11 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	20.076,41 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	10.483,02 D	
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.107	2.633,62 D	
21/12/2021		BB CP Automatico S P	70	110.269,15 D	0,00 C
22/12/2021		IPVA	350	887,41 C	
22/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.201	686,41 D	
22/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.202	4.069,30 D	
22/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.203	1.142,79 D	
22/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.204	1.884,48 D	
22/12/2021		BB CP Automatico S P	70	6.895,57 C	0,00 C
23/12/2021		IPVA	350	765,67 C	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.301	1.737,48 D	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.302	18.258,04 D	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.303	172.656,16 D	
23/12/2021		BB CP Automatico S P	70	191.886,01 C	0,00 C
27/12/2021		IPVA	350	1.561,75 C	
27/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	494.551,91 D	
27/12/2021		BB CP Automatico S P	70	492.990,16 C	0,00 C
28/12/2021		ITCMD	350	3.407,89 C	
28/12/2021		IPVA	350	3.710,29 C	
28/12/2021		RECEBIMENTO DE ICMS	350	137.593,46 C	
28/12/2021		RECEBIMENTO DE ICMS	350	45.045,37 C	
28/12/2021		IPVA	350	764,76 C	
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	190.521,77 D	0,00 C
29/12/2021		IPVA	350	903,82 C	
29/12/2021		BB CP Automatico S P	70	903,82 D	0,00 C

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

30/12/2021	ITR	350	2.948,11 C	
30/12/2021	FPE/FPM	350	40.056,32 C	
30/12/2021	FPE/FPM	350	3.347,27 C	
30/12/2021	FPE/FPM	350	1.077,70 C	
30/12/2021	FPE/FPM	350	52.847,30 C	
30/12/2021	IPI/EXPORTACAO	350	1.498,93 C	
30/12/2021	IPVA	350	1.143,19 C	
30/12/2021	BB CP Automatico S P	70	102.918,82 D	0,00 C
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3451

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 7.377-6

Local: 54 - BB S/A - Alienação Bens Moveis

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 277.586,00**
	Total:	**R$ 277.586,00**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 277.586,00**

Resumo

Saldo Contábil	R$	277.586,00
Saldo do Extrato	R$	277.586,00
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3451

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 7.377-6

Local: 54 - BB S/A - Alienação Bens Moveis

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 277.586,00**
Total:	**R$ 277.586,00**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 54 - BB S/A - Alienação Bens Moveis

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 7.377-6

Conta Corrente: 122 - [F] - 54 - bb s/a p alienacao bens moveis

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
15/12/2021	3776	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		20.500,00	-20.500,00
15/12/2021	33331	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	20.500,00		0,00
16/12/2021	3781	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		128.700,00	-128.700,00
16/12/2021	3789	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	11.500,00		-117.200,00
16/12/2021	33333	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	6.600,00		-110.600,00
16/12/2021	33334	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	13.300,00		-97.300,00
16/12/2021	33335	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	6.300,00		-91.000,00
16/12/2021	33336	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	21.500,00		-69.500,00
16/12/2021	33337	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	13.600,00		-55.900,00
16/12/2021	33338	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	29.500,00		-26.400,00
16/12/2021	33339	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	3.500,00		-22.900,00
16/12/2021	33340	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	22.900,00		0,00
17/12/2021	3794	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	12.500,00		12.500,00
17/12/2021	3841	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		116.700,00	-104.200,00
17/12/2021	33342	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	8.500,00		-95.700,00
17/12/2021	33343	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	7.500,00		-88.200,00
17/12/2021	33344	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	11.100,00		-77.100,00
17/12/2021	33345	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	1.100,00		-76.000,00
17/12/2021	33346	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	28.000,00		-48.000,00
17/12/2021	33347	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	16.200,00		-31.800,00
17/12/2021	33348	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	31.800,00		0,00
20/12/2021	3818	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		10.900,00	-10.900,00
20/12/2021	33349	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR PRÉVIAMENTE RECONHECIDO	10.900,00		0,00
31/12/2021	593	ESTORNO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		786,00	-786,00
31/12/2021	33636	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	786,00		0,00
		Total :	**277.586,00**	**277.586,00**	**0,00**

Conta Corrente: 13104 - [F] - 54 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 54 - BB S/A - Alienação Bens Moveis
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 7.377-6

Total :	**0,00**

Conta Corrente: 24663 - [F] - 54 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
15/12/2021	3776	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	20.500,00		20.500,00
16/12/2021	3781	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	128.700,00		149.200,00
17/12/2021	3841	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	116.700,00		265.900,00
20/12/2021	3818	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	10.900,00		276.800,00
31/12/2021	33693	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	786,00		277.586,00
Total :			**277.586,00**		**277.586,00**

Conta Corrente: 30184 - [F] - 54 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Total Geral:	**555.172,00**	**277.586,00**	**277.586,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133023
03/01/2022 11:01:46

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	7377-6	ALIENACAO BENS MOVEIS
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/12/2021			Saldo Anterior			0,00 C
15/12/2021		+	PIX - Recebido	768.464.806	20.500,00 C	
15/12/2021			BB CP Automatico S P	70	20.500,00 D	0,00 C
16/12/2021		+	Transferência recebida	10.247.000.016.921	13.300,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	10.247.000.016.921	6.300,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	10.247.000.016.921	21.500,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	10.247.000.016.921	13.600,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	10.247.000.016.921	29.500,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	10.247.000.016.921	3.500,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.001.802	22.900,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	11.500,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	602.963.000.044.894	6.500,00 C	
16/12/2021		+	Transferência recebida	602.963.000.044.894	100,00 C	
16/12/2021			BB CP Automatico S P	70	128.700,00 D	0,00 C
17/12/2021		+	Transferência recebida	13.228.000.049.570	31.800,00 C	
17/12/2021		+	Depósito em Dinheiro	24.231.672.100.193	11.100,00 C	
17/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	12.500,00 C	
17/12/2021		+	Transferência recebida	602.423.088.300.498	1.100,00 C	
17/12/2021		+	Transferência recebida	602.480.000.028.449	16.200,00 C	
17/12/2021		+	Transferência recebida	602.963.000.044.894	8.500,00 C	
17/12/2021		+	TED-Crédito em Conta	186.948.276	28.000,00 C	
17/12/2021		+	TED-Crédito em Conta	186.985.079	7.500,00 C	
17/12/2021			BB CP Automatico S P	70	116.700,00 D	0,00 C
20/12/2021		+	Transferência recebida	14.043.000.005.371	10.900,00 C	
20/12/2021			BB CP Automatico S P	70	10.900,00 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133144
03/01/2022 11:52:08

Cliente

Agência	2423-6
Conta	7377-6 ALIENACAO BENS MOVEIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
15/12/2021	APLICAÇÃO	20.500,00			5.399,339078	3,796760993	5.399,339078
16/12/2021	APLICAÇÃO	128.700,00			33.887,335152	3,797879043	39.286,674230
17/12/2021	APLICAÇÃO	116.700,00			30.720,247422	3,798797529	70.006,921652
20/12/2021	APLICAÇÃO	10.900,00			2.868,548330	3,799831393	72.875,469982
31/12/2021	SALDO ATUAL	277.586,00			72.875,469982		72.875,469982

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	276.800,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	786,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	786,00
SALDO ATUAL =	277.586,00

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3452

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 16.282-5

Local: 58 - BB S/A - Simples Nacional - ISQN

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 531.067,26**
Total:	**R$ 531.067,26**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 531.067,26**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 531.067,26**
Saldo do Extrato	**R$ 531.067,26**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3452

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 16.282-5

Local: 58 - BB S/A - Simples Nacional - ISQN

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 531.067,26**
Total:	**R$ 531.067,26**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 58 - BB S/A - Simples Nacional - ISQN

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 16.282-5

Conta Corrente: 123 - [F] - 58 - bb s/a simples nacional

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3568	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		723,28	-723,28
01/12/2021	32830	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	98,40		-624,88
01/12/2021	32831	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	444,22		-180,66
01/12/2021	32832	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	47,44		-133,22
01/12/2021	32833	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	87,85		-45,37
01/12/2021	32834	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	45,37		0,00
02/12/2021	3577	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.897,03	-1.897,03
02/12/2021	32855	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.107,92		-789,11
02/12/2021	32856	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	28,93		-760,18
02/12/2021	32857	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	528,86		-231,32
02/12/2021	32858	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	0,93		-230,39
02/12/2021	32859	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	18,65		-211,74
02/12/2021	32860	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	208,69		-3,05
02/12/2021	32861	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,05		0,00
03/12/2021	3593	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.794,43	-3.794,43
03/12/2021	32902	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.732,02		-62,41
03/12/2021	32903	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	17,68		-44,73
03/12/2021	32904	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	39,73		-5,00
03/12/2021	32905	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,00		0,00
06/12/2021	3600	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		424,41	-424,41
06/12/2021	32931	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,00		-419,41
06/12/2021	32932	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	419,41		0,00
07/12/2021	3614	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.035,39	-1.035,39
07/12/2021	32976	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	472,23		-563,16
07/12/2021	32977	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	23,51		-539,65
07/12/2021	32978	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,00		-534,65
07/12/2021	32979	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	534,65		0,00
08/12/2021	3635	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		508,87	-508,87
08/12/2021	33003	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	376,93		-131,94
08/12/2021	33004	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	24,79		-107,15
08/12/2021	33005	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	102,15		-5,00
08/12/2021	33006	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,00		0,00
09/12/2021	3651	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		633,21	-633,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 58 - BB S/A - Simples Nacional - ISQN

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 16.282-5

09/12/2021	33028	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	371,27		-261,94
09/12/2021	33029	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	220,77		-41,17
09/12/2021	33034	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,00		-31,17
09/12/2021	33035	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	31,17		0,00
10/12/2021	3681	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.742,89	-1.742,89
10/12/2021	33042	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	79,05		-1.663,84
10/12/2021	33043	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	521,71		-1.142,13
10/12/2021	33044	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,52		-1.134,61
10/12/2021	33045	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.134,61		0,00
13/12/2021	587	ESTORNO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		714,00	-714,00
13/12/2021	3699	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.897,37	-2.611,37
13/12/2021	33110	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.160,47		-1.450,90
13/12/2021	33111	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	12,00		-1.438,90
13/12/2021	33113	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	714,00		-724,90
13/12/2021	33114	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,00		-714,90
13/12/2021	33115	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	714,90		0,00
14/12/2021	3740	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		460,99	-460,99
14/12/2021	33163	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	160,69		-300,30
14/12/2021	33164	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	300,30		0,00
15/12/2021	3762	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.084,98	-4.084,98
15/12/2021	33191	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.473,52		-2.611,46
15/12/2021	33192	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.448,76		-162,70
15/12/2021	33193	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	88,77		-73,93
15/12/2021	33194	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	73,93		0,00
16/12/2021	3786	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		602,35	-602,35
16/12/2021	33239	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	124,05		-478,30
16/12/2021	33240	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	293,35		-184,95
16/12/2021	33241	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	174,95		-10,00
16/12/2021	33242	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,00		0,00
17/12/2021	3810	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		331,93	-331,93
17/12/2021	33277	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	15,00		-316,93
17/12/2021	33278	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	269,34		-47,59
17/12/2021	33279	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	26,09		-21,50
17/12/2021	33280	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16,50		-5,00
17/12/2021	33281	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 58 - BB S/A - Simples Nacional - ISQN

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 16.282-5

20/12/2021	3819	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.177,27	-3.177,27
20/12/2021	33315	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	97,97		-3.079,30
20/12/2021	33316	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	609,95		-2.469,35
20/12/2021	33317	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.299,68		-169,67
20/12/2021	33318	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	159,67		-10,00
20/12/2021	33319	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10,00		0,00
21/12/2021	3851	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.419,58	-6.419,58
21/12/2021	33373	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.100,45		-4.319,13
21/12/2021	33374	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	340,90		-3.978,23
21/12/2021	33375	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.130,53		-2.847,70
21/12/2021	33376	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.813,88		-33,82
21/12/2021	33377	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	33,82		0,00
22/12/2021	588	ESTORNO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		16.386,35	-16.386,35
22/12/2021	3874	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		31.182,69	-47.569,04
22/12/2021	33381	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16.386,35		-31.182,69
22/12/2021	33382	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16.386,35		-14.796,34
22/12/2021	33383	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,00		-14.791,34
22/12/2021	33384	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	15,00		-14.776,34
22/12/2021	33385	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.739,98		-12.036,36
22/12/2021	33386	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	850,04		-11.186,32
22/12/2021	33387	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,00		-11.181,32
22/12/2021	33388	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	9.959,65		-1.221,67
22/12/2021	33389	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	308,79		-912,88
22/12/2021	33390	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	459,72		-453,16
22/12/2021	33391	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	453,16		0,00
23/12/2021	3898	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		896,98	-896,98
23/12/2021	33400	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	689,43		-207,55
23/12/2021	33401	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3,44		-204,11
23/12/2021	33402	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4,05		-200,06
23/12/2021	33403	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	25,65		-174,41
23/12/2021	33404	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	12,55		-161,86
23/12/2021	33405	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	161,86		0,00
24/12/2021	3926	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		937,29	-937,29
24/12/2021	33483	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	238,12		-699,17
24/12/2021	33484	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4,49		-694,68

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 58 - BB S/A - Simples Nacional - ISQN

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 16.282-5

24/12/2021	33485	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	572,29		-122,39
24/12/2021	33486	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,04		-120,35
24/12/2021	33487	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	104,08		-16,27
24/12/2021	33488	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16,27		0,00
27/12/2021	3929	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		20,73	-20,73
27/12/2021	33509	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,07		-15,66
27/12/2021	33510	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	15,66		0,00
28/12/2021	3964	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7,17	-7,17
28/12/2021	33536	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4,71		-2,46
28/12/2021	33537	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2,46		0,00
29/12/2021	3971	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.378,85	-1.378,85
29/12/2021	33562	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	689,78		-689,07
29/12/2021	33563	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	383,05		-306,02
29/12/2021	33564	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	30,58		-275,44
29/12/2021	33565	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	275,44		0,00
30/12/2021	3984	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		52,33	-52,33
30/12/2021	33589	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5,11		-47,22
30/12/2021	33590	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	39,86		-7,36
30/12/2021	33591	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,36		0,00
31/12/2021	3992	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		457,02	-457,02
31/12/2021	33619	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	88,45		-368,57
31/12/2021	33620	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	368,57		0,00
		Total :	**79.767,39**	**79.767,39**	**0,00**

Conta Corrente: 24664 - [F] - 58 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **465.511,62**

Data Lancto.	nº Lanç.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3568	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	723,28		466.234,90
02/12/2021	3577	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.897,03		468.131,93
03/12/2021	3593	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.794,43		471.926,36
06/12/2021	3600	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	424,41		472.350,77
07/12/2021	3614	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.035,39		473.386,16
08/12/2021	3635	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	508,87		473.895,03
09/12/2021	3651	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	633,21		474.528,24
10/12/2021	3681	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.742,89		476.271,13
13/12/2021	3699	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.897,37		478.168,50
14/12/2021	3740	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	460,99		478.629,49
15/12/2021	3762	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.084,98		482.714,47

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 58 - BB S/A - Simples Nacional - ISQN

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 16.282-5

16/12/2021	3786	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	602,35		483.316,82
17/12/2021	3810	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	331,93		483.648,75
20/12/2021	3819	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.177,27		486.826,02
21/12/2021	3851	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	6.419,58		493.245,60
22/12/2021	3874	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	31.182,69		524.428,29
23/12/2021	3898	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	896,98		525.325,27
24/12/2021	3926	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	937,29		526.262,56
27/12/2021	3929	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	20,73		526.283,29
28/12/2021	3964	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7,17		526.290,46
29/12/2021	3971	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.378,85		527.669,31
30/12/2021	3984	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	52,33		527.721,64
31/12/2021	3992	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	457,02		528.178,66
31/12/2021	33637	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.888,60		531.067,26
		Total :	**65.555,64**		**531.067,26**
		Total Geral:	**145.323,03**	**79.767,39**	**531.067,26**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133024
03/01/2022 11:02:07

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	16282-5 PM PEDRA PRETA -SNA
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	98,40 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	444,22 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	47,44 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	87,85 C	
01/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	45,37 C	
01/12/2021		BB CP Automatico S P	70	723,28 D	0,00 C
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	1.107,92 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	28,93 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	528,86 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	0,93 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	18,65 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	208,69 C	
02/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	3,05 C	
02/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.897,03 D	0,00 C
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	3.732,02 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	17,68 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	39,73 C	
03/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
03/12/2021		BB CP Automatico S P	70	3.794,43 D	0,00 C
06/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
06/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	419,41 C	
06/12/2021		BB CP Automatico S P	70	424,41 D	0,00 C
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	472,23 C	
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	23,51 C	
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
07/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	534,65 C	
07/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.035,39 D	0,00 C
08/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	376,93 C	
08/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	24,79 C	
08/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	102,15 C	
08/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/12/2021		BB CP Automatico S P	70	508,87 D	0,00 C
09/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	371,27 C	
09/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	220,77 C	
09/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
09/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	31,17 C	
09/12/2021		BB CP Automatico S P	70	633,21 D	0,00 C
10/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	79,05 C	
10/12/2021		Distrib Simples Nacional	350	521,71 C	
10/12/2021			350	7,52 C	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

	Distrib Simples Nacional			
10/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.134,61 C	
10/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.742,89 D	0,00 C
13/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.160,47 C	
13/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	12,00 C	
13/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	714,90 C	
13/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
13/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.897,37 D	0,00 C
14/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	160,89 C	
14/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	300,30 C	
14/12/2021	BB CP Automatico S P	70	460,99 D	0,00 C
15/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.473,52 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	2.448,76 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	88,77 C	
15/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	73,93 C	
15/12/2021	BB CP Automatico S P	70	4.084,98 D	0,00 C
16/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	124,05 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	293,35 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	174,95 C	
16/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
16/12/2021	BB CP Automatico S P	70	602,35 D	0,00 C
17/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
17/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	269,34 C	
17/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	26,09 C	
17/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	16,50 C	
17/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
17/12/2021	BB CP Automatico S P	70	331,93 D	0,00 C
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	97,97 C	
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	609,95 C	
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	2.299,68 C	
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	159,67 C	
20/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
20/12/2021	BB CP Automatico S P	70	3.177,27 D	0,00 C
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	2.100,45 C	
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	340,90 C	
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	1.130,53 C	
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	2.813,88 C	
21/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	33,82 C	
21/12/2021	BB CP Automatico S P	70	6.419,58 D	0,00 C
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	16.386,35 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	2.739,98 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	850,04 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	9.959,65 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	308,79 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	459,72 C	
22/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	453,16 C	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

22/12/2021	BB CP Automatico S P	70	31.182,69 D	0,00 C
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	689,43 C	
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	3,44 C	
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	4,05 C	
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	25,65 C	
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	12,55 C	
23/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	161,86 C	
23/12/2021	BB CP Automatico S P	70	896,98 D	0,00 C
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	238,12 C	
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	4,49 C	
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	572,29 C	
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	2,04 C	
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	104,08 C	
24/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	16,27 C	
24/12/2021	BB CP Automatico S P	70	937,29 D	0,00 C
27/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,07 C	
27/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	15,66 C	
27/12/2021	BB CP Automatico S P	70	20,73 D	0,00 C
28/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	4,71 C	
28/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	2,46 C	
28/12/2021	BB CP Automatico S P	70	7,17 D	0,00 C
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	689,78 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	383,05 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	30,58 C	
29/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	275,44 C	
29/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.378,85 D	0,00 C
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	5,11 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	39,86 C	
30/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	7,36 C	
30/12/2021	BB CP Automatico S P	70	52,33 D	0,00 C
31/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	86,45 C	
31/12/2021	Distrib Simples Nacional	350	368,57 C	
31/12/2021	BB CP Automatico S P	70	457,02 D	
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133145
03/01/2022 11:52:24

Cliente

Agência 2423-6

Conta 16282-5 PM PEDRA PRETA -SNA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	465.511,62			122.928,118749		
01/12/2021	APLICAÇÃO	723,28			190,955613	3,787686511	123.119,074362
02/12/2021	APLICAÇÃO	1.897,03			500,732404	3,788510557	123.619,806766
03/12/2021	APLICAÇÃO	3.794,43			1.001,345532	3,789331333	124.621,152298
06/12/2021	APLICAÇÃO	424,41			111,976938	3,790155406	124.733,129236
07/12/2021	APLICAÇÃO	1.035,39			273,118907	3,790986160	125.006,248143
08/12/2021	APLICAÇÃO	508,87			134,202029	3,791820437	125.140,450172
09/12/2021	APLICAÇÃO	633,21			166,957405	3,792643997	125.307,407577
10/12/2021	APLICAÇÃO	1.742,89			459,423577	3,793645090	125.766,831154
13/12/2021	APLICAÇÃO	1.897,37			500,006789	3,794688473	126.266,837943
14/12/2021	APLICAÇÃO	460,99			121,449516	3,795733515	126.388,287459
15/12/2021	APLICAÇÃO	4.084,98			1.075,911812	3,796760993	127.464,199271
16/12/2021	APLICAÇÃO	602,35			158,601680	3,797879043	127.622,800951
17/12/2021	APLICAÇÃO	331,93			87,377649	3,798797529	127.710,178600
20/12/2021	APLICAÇÃO	3.177,27			836,160784	3,799831393	128.546,339384
21/12/2021	APLICAÇÃO	6.419,58			1.688,980742	3,800860388	130.235,320126
22/12/2021	APLICAÇÃO	31.182,69			8.201,827614	3,801919702	138.437,147740
23/12/2021	APLICAÇÃO	896,98			235,864449	3,802946998	138.673,012189
24/12/2021	APLICAÇÃO	937,29			246,397536	3,803974714	138.919,409725
27/12/2021	APLICAÇÃO	20,73			5,448102	3,804994166	138.924,857827
28/12/2021	APLICAÇÃO	7,17			1,883878	3,805978136	138.926,741705
29/12/2021	APLICAÇÃO	1.378,85			362,187407	3,807007011	139.288,929112
30/12/2021	APLICAÇÃO	52,33			13,742036	3,808023528	139.302,671148
31/12/2021	APLICAÇÃO	457,02			119,982807	3,809045727	139.422,653955
31/12/2021	SALDO ATUAL	531.067,26			139.422,653955		139.422,653955

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	465.511,62
APLICAÇÕES (+)	62.667,04
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.888,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.888,60
SALDO ATUAL =	531.067,26

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3453

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 7.489-6

Local: 72 - BB S/A - SME - Auxilio Financeiro Transp.Escolar

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 264.681,13**
Total:	**R$ 264.681,13**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 264.681,13**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 264.681,13**
Saldo do Extrato	**R$ 264.681,13**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3453

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 7.489-6

Local: 72 - BB S/A - SME - Auxilio Financeiro Transp.Escolar

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 264.681,13**
Total:	**R$ 264.681,13**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 72 - BB S/A - SME - Auxilio Financeiro Transp.Escolar

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 7.489-6

Conta Corrente: 125 - [F] - 72 - bb sa auxilio financ. transporte

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
08/12/2021	3628	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		116,13	-116,13
08/12/2021	3631	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		118,55	-234,68
08/12/2021	3648	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	5.125,00		4.890,32
08/12/2021	9592	PAGAMENTO		10,45	4.879,87
08/12/2021	9593	PAGAMENTO		2.196,02	2.683,85
08/12/2021	9598	PAGAMENTO		10,45	2.673,40
08/12/2021	9599	PAGAMENTO		1.677,78	995,62
08/12/2021	9600	PAGAMENTO		995,62	0,00
09/12/2021	3658	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	13.630,67		13.630,67
09/12/2021	9627	PAGAMENTO		1.005,00	12.625,67
09/12/2021	9628	PAGAMENTO		100,00	12.525,67
09/12/2021	9629	PAGAMENTO		1.218,00	11.307,67
09/12/2021	9630	PAGAMENTO		11.307,67	0,00
15/12/2021	3758	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7,44	-7,44
15/12/2021	3770	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	370,00		362,56
15/12/2021	10443	PAGAMENTO		362,56	0,00
17/12/2021	3791	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.478,01	-1.478,01
17/12/2021	3804	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	34.941,04		33.463,03
17/12/2021	10543	PAGAMENTO		10,45	33.452,58
17/12/2021	10544	PAGAMENTO		20.789,45	12.663,13
17/12/2021	10545	PAGAMENTO		12.663,13	0,00
20/12/2021	3820	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	31.008,00		31.008,00
20/12/2021	3825	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		760,95	30.247,05
20/12/2021	10588	PAGAMENTO		580,00	29.667,05
20/12/2021	10589	PAGAMENTO		1.700,00	27.967,05
20/12/2021	10590	PAGAMENTO		6.291,90	21.675,15
20/12/2021	10591	PAGAMENTO		6.367,10	15.308,05
20/12/2021	10592	PAGAMENTO		850,00	14.458,05
20/12/2021	10603	PAGAMENTO		10,45	14.447,60
20/12/2021	10604	PAGAMENTO		14.447,60	0,00
21/12/2021	3849	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		676,40	-676,40
21/12/2021	3863	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	13.528,00		12.851,60
21/12/2021	10662	PAGAMENTO		10,45	12.841,15
21/12/2021	10663	PAGAMENTO		12.841,15	0,00
30/12/2021	3986	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		103.002,26	-103.002,26
30/12/2021	33587	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	51.501,13		-51.501,13
30/12/2021	33588	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	51.501,13		0,00
		Total :	**201.604,97**	**201.604,97**	0,00

Conta Corrente: 13109 - [F] - 72 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 72 - BB S/A - SME - Auxilio Financeiro Transp.Escolar

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 7.489-6

Data Lancto.	nº Lanç.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			0,00

Conta Corrente: 24666 - [F] - 72 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **259.018,48**

Data Lancto.	nº Lanç.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
08/12/2021	3648	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		5.125,00	253.893,48
09/12/2021	3658	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		13.630,67	240.262,81
15/12/2021	3770	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		370,00	239.892,81
17/12/2021	3804	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		34.941,04	204.951,77
20/12/2021	3820	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		31.008,00	173.943,77
21/12/2021	3863	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		13.528,00	160.415,77
30/12/2021	3986	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	103.002,26		263.418,03
31/12/2021	33638	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.263,10		264.681,13
		Total :	**104.265,36**	**98.602,71**	**264.681,13**
		Total Geral:	**305.870,33**	**300.207,68**	**264.681,13**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133026
03/01/2022 11:02:53

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6

Conta corrente 7489-6 P AUXILIO FINANCEIRO TRAN

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	116,13 D	
08/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	118,55 D	
08/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	2.196,02 D	
08/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	2.673,40 D	
08/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	853.421.200.232.905	10,45 D	
08/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	853.421.200.232.906	10,45 D	
08/12/2021			BB CP Automatico S P	70	5.125,00 C	0,00 C
09/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	1.005,00 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	100,00 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	11.307,67 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	1.218,00 D	
09/12/2021			BB CP Automatico S P	70	13.630,67 C	0,00 C
15/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.011.364	362,56 D	
15/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	7,44 D	
15/12/2021			BB CP Automatico S P	70	370,00 C	0,00 C
17/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	1.478,01 D	
17/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	33.452,58 D	
17/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.461	10,45 D	
17/12/2021			BB CP Automatico S P	70	34.941,04 C	0,00 C
20/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	760,95 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	6.291,90 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	1.700,00 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	6.367,10 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	580,00 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	850,00 D	
20/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	14.447,60 D	
20/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.261.319	10,45 D	
20/12/2021			BB CP Automatico S P	70	31.008,00 C	0,00 C
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.939	676,40 D	
21/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	12.841,15 D	
21/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.489.917	10,45 D	
21/12/2021			BB CP Automatico S P	70	13.528,00 C	0,00 C
30/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.290.029.696	51.501,13 C	
30/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.290.039.809	51.501,13 C	
30/12/2021			BB CP Automatico S P	70	103.002,26 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133146
03/01/2022 11:52:42

Cliente

Agência	2423-6
Conta	7489-6 P AUXILIO FINANCEIRO TRAN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	259.018,48			68.399,270050		
08/12/2021	RESGATE	5.125,00			1.351,593538	3,791820437	67.047,676512
	Aplicação 03/07/2020	5.125,00			1.351,593538		
09/12/2021	RESGATE	13.630,67			3.593,975604	3,792643997	63.453,700908
	Aplicação 03/07/2020	13.630,67			3.593,975604		
15/12/2021	RESGATE	370,00			97,451486	3,796760993	63.356,249422
	Aplicação 03/07/2020	370,00			97,451486		
17/12/2021	RESGATE	34.941,04			9.197,921114	3,798797529	54.158,328308
	Aplicação 03/07/2020	31.386,60			8.262,245910		
	Aplicação 02/12/2020	3.554,44			935,675204		
20/12/2021	RESGATE	31.008,00			8.160,362077	3,799831393	45.997,966231
	Aplicação 02/12/2020	31.008,00			8.160,362077		
21/12/2021	RESGATE	13.528,00			3.559,194135	3,800860388	42.438,772096
	Aplicação 02/12/2020	13.528,00			3.559,194135		
30/12/2021	APLICAÇÃO	103.002,26			27.048,745692	3,808023528	69.487,517788
31/12/2021	SALDO ATUAL	264.681,13			69.487,517788		69.487,517788

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	259.018,48
APLICAÇÕES (+)	103.002,26
RESGATES (-)	98.602,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.263,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.263,10
SALDO ATUAL =	264.681,13

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3454

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 8.627-4

Local: 97 - BB S/A - FMS - Fundo Municipal Saude

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 **R$ 95.266,29**

Total: **R$ 95.266,29**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 95.266,29**

Resumo

Saldo Contábil	R$	95.266,29
Saldo do Extrato	R$	95.266,29
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3454

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 8.627-4

Local: 97 - BB S/A - FMS - Fundo Municipal Saude

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 95.266,29**
Total:	**R$ 95.266,29**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 97 - BB S/A - FMS - Fundo Municipal Saude

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 8.627-4

Conta Corrente: 130 - [F] - 97 - bb sa fund. mun. saude

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **96.665,14**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3582	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		96.665,14	0,00
07/12/2021	3606	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	85.143,67		85.143,67
08/12/2021	3645	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		85.143,67	0,00
10/12/2021	3666	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	37.721,66		37.721,66
10/12/2021	3667	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	133.012,54		170.734,20
10/12/2021	3671	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		170.734,20	0,00
14/12/2021	3736	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	219.527,44		219.527,44
15/12/2021	3773	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		219.527,44	0,00
20/12/2021	3835	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		56.609,13	-56.609,13
20/12/2021	3839	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	51.243,37		-5.365,76
20/12/2021	3840	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	5.365,76		0,00
21/12/2021	3843	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	128.214,27		128.214,27
22/12/2021	3893	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		128.214,27	0,00
28/12/2021	3953	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		94.765,76	-94.765,76
28/12/2021	3954	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	94.765,76		0,00
30/12/2021	3978	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	84.872,73		84.872,73
30/12/2021	3979	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	10.393,56		95.266,29
		Total :	**850.260,76**	**851.659,61**	**95.266,29**

Conta Corrente: 13123 - [F] - 97 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24669 - [F] - 97 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 30174 - [F] - 97 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 97 - BB S/A - FMS - Fundo Municipal Saude
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 8.627-4

Total :			**0,00**
Total Geral:	**850.260,76**	**851.659,61**	**95.266,29**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133027
03/01/2022 11:03:15

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6

Conta corrente 8627-4 FUNDO MUN DE SAUDE PMPP

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			96.665,14 C
02/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	96.665,14 D	0,00 C
07/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	34.299,21 C	
07/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	50.844,46 C	85.143,67 C
08/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	85.143,67 D	0,00 C
10/12/2021			COTA DAF - CREDITO	350	37.721,66 C	
10/12/2021			FPE/FPM	350	133.012,54 C	
10/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	170.734,20 D	0,00 C
14/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	219.527,44 C	219.527,44 C
15/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	219.527,44 D	0,00 C
20/12/2021			COTA DAF - CREDITO	350	5.365,76 C	
20/12/2021			FPE/FPM	350	51.243,37 C	
20/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	56.609,13 D	0,00 C
21/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	128.214,27 C	128.214,27 C
22/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	128.214,27 D	0,00 C
28/12/2021			RECEBIMENTO DE ICMS	350	94.765,76 C	
28/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.028.936	94.765,76 D	0,00 C
30/12/2021			COTA DAF - CREDITO	350	10.393,56 C	
30/12/2021			FPE/FPM	350	84.872,73 C	95.266,29 C
31/12/2021			S A L D O			95.266,29 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3455

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 9.601-6

Local: 106 - BB S/A - Iluminação Publica

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 0,00**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 0,00**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**0,00**
Saldo do Extrato	**R$**	**0,00**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3455

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 9.601-6

Local: 106 - BB S/A - Iluminação Publica

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 0,00**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 106 - BB S/A - Iluminação Publica

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 9.601-6

Conta Corrente: 133 - [F] - 106 - bb sa iluminacao publica

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
13/12/2021	59	ESTORNO DE PAGAMENTO	10,45		10,45
13/12/2021	3703	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7.839,20		7.849,65
13/12/2021	3704	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	55.982,96		63.832,61
13/12/2021	9734	PAGAMENTO		55.982,96	7.849,65
13/12/2021	9742	PAGAMENTO		10,45	7.839,20
13/12/2021	9743	PAGAMENTO		7.828,75	10,45
13/12/2021	9762	PAGAMENTO		10,45	0,00
14/12/2021	3749	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	11.074,81		11.074,81
14/12/2021	9772	PAGAMENTO		11.074,81	0,00
15/12/2021	3759	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	161.036,34		161.036,34
15/12/2021	10419	PAGAMENTO		161.036,34	0,00
		Total :	**235.943,76**	**235.943,76**	**0,00**

Conta Corrente: 13112 - [F] - 106 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24672 - [F] - 106 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 30205 - [F] - 106 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**235.943,76**	**235.943,76**	**0,00**

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133028
03/01/2022 11:03:36

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6

Conta corrente 9601-6 PMPP ILUMINACAO PUBLICA

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	7.839,20 C	
13/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	55.982,96 C	
13/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	7.828,75 D	
13/12/2021		+	Pagamento conta luz	121.302	55.982,96 D	
13/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.001.687	10,45 D	0,00 C
14/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	11.074,81 C	
14/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.401	11.074,81 D	0,00 C
15/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	161.036,34 C	
15/12/2021		+	Pagamento conta luz	121.501	48.862,68 D	
15/12/2021		+	Pagamento conta luz	121.502	111.934,28 D	
15/12/2021		+	Pagamento conta luz	121.503	239,38 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3456

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 18.644-9

Local: 110 - BB S/A - IPVA

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.152.273,70**
Total:	**R$ 1.152.273,70**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 1.152.273,70**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 1.152.273,70**
Saldo do Extrato	**R$ 1.152.273,70**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3456

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 18.644-9

Local: 110 - BB S/A - IPVA

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.152.273,70**
Total:	**R$ 1.152.273,70**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 110 - BB S/A - IPVA

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 18.644-9

Conta Corrente: 135 - [FJ - 110 - bb sa ipva

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	1120	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		947,84	-947,84
01/12/2021	3567	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.791,38	-4.739,22
01/12/2021	32836	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.739,22		0,00
03/12/2021	1122	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		6.626,79	-6.626,79
03/12/2021	1123	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		857,76	-7.484,55
03/12/2021	3592	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		29.938,28	-37.422,83
03/12/2021	32889	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	33.133,99		-4.288,84
03/12/2021	32890	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.288,84		0,00
06/12/2021	1124	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		486,69	-486,69
06/12/2021	3598	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.946,76	-2.433,45
06/12/2021	32934	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.433,45		0,00
07/12/2021	1126	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		1.072,20	-1.072,20
07/12/2021	3613	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.288,80	-5.361,00
07/12/2021	32975	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5.361,00		0,00
09/12/2021	1127	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		1.966,31	-1.966,31
09/12/2021	3650	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7.865,26	-9.831,57
09/12/2021	33027	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	9.831,57		0,00
10/12/2021	1130	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		678,85	-678,85
10/12/2021	3680	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.715,41	-3.394,26
10/12/2021	33053	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.394,26		0,00
13/12/2021	1131	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		295,49	-295,49
13/12/2021	3697	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.181,98	-1.477,47
13/12/2021	33108	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.477,47		0,00
14/12/2021	1133	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		324,51	-324,51
14/12/2021	3737	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.298,06	-1.622,57
14/12/2021	33162	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.622,57		0,00
15/12/2021	1135	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		1.365,45	-1.365,45
15/12/2021	3761	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		5.461,80	-6.827,25
15/12/2021	33189	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6.827,25		0,00
17/12/2021	1136	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		461,87	-461,87
17/12/2021	1137	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		579,20	-1.041,07
17/12/2021	3809	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.164,28	-5.205,35
17/12/2021	33275	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.309,35		-2.896,00
17/12/2021	33276	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.896,00		0,00
20/12/2021	1140	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		849,08	-849,08
20/12/2021	3821	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.396,32	-4.245,40
20/12/2021	33329	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.245,40		0,00
21/12/2021	1142	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		573,74	-573,74
21/12/2021	3850	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.294,99	-2.868,73

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 110 - BB S/A - IPVA

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 18.644-9

21/12/2021	33372	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.868,73		0,00
22/12/2021	1143	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		683,17	-683,17
22/12/2021	3873	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.732,71	-3.415,88
22/12/2021	33394	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.415,88		0,00
23/12/2021	1144	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		1.154,18	-1.154,18
23/12/2021	3897	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.616,75	-5.770,93
23/12/2021	33409	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	5.770,93		0,00
27/12/2021	1145	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		1.699,42	-1.699,42
27/12/2021	3928	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.797,71	-8.497,13
27/12/2021	33511	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8.497,13		0,00
28/12/2021	1147	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		519,63	-519,63
28/12/2021	3965	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.078,52	-2.598,15
28/12/2021	33544	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.598,15		0,00
29/12/2021	1148	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		796,89	-796,89
29/12/2021	3974	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.187,57	-3.984,46
29/12/2021	33561	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.984,46		0,00
30/12/2021	1149	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB		1.204,54	-1.204,54
30/12/2021	3987	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.818,19	-6.022,73
30/12/2021	33586	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6.022,73		0,00
		Total :	**115.718,38**	**115.718,38**	**0,00**

Conta Corrente: 13131 - [F] - 110 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24675 - [F] - 110 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **1.053.200,88**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3567	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.791,38		1.056.992,26
03/12/2021	3592	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	29.938,28		1.086.930,54
06/12/2021	3598	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.946,76		1.088.877,30
07/12/2021	3613	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.288,80		1.093.166,10
09/12/2021	3650	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7.865,26		1.101.031,36
10/12/2021	3680	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	2.715,41		1.103.746,77
13/12/2021	3697	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.181,98		1.104.928,75
14/12/2021	3737	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.298,06		1.106.226,81
15/12/2021	3761	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	5.461,80		1.111.688,61
17/12/2021	3809	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.164,28		1.115.852,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 110 - BB S/A - IPVA

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 18.644-9

20/12/2021	3821	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.396,32	1.119.249,21
21/12/2021	3850	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.294,99	1.121.544,20
22/12/2021	3873	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.732,71	1.124.276,91
23/12/2021	3897	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.616,75	1.128.893,66
27/12/2021	3928	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.797,71	1.135.691,37
28/12/2021	3965	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.078,52	1.137.769,89
29/12/2021	3974	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.187,57	1.140.957,46
30/12/2021	3987	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.818,19	1.145.775,65
31/12/2021	33639	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO		6.498,05	1.152.273,70
			Total :	**99.072,82**	**1.152.273,70**
			Total Geral:	**214.791,20**	**115.718,38**	**1.152.273,70**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133029
03/01/2022 11:04:05

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6
Conta corrente 18644-9 PM PEDRA PRETA IPVA
Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	4.739,22 C	
01/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	947,84 D	
01/12/2021		BB CP Automatico S P	70	3.791,38 D	0,00 C
03/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	33.133,99 C	
03/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	4.288,84 C	
03/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	6.626,79 D	
03/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	857,76 D	
03/12/2021		BB CP Automatico S P	70	29.938,28 D	0,00 C
06/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	2.433,45 C	
06/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	486,69 D	
06/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.946,76 D	0,00 C
07/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	5.361,00 C	
07/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	1.072,20 D	
07/12/2021		BB CP Automatico S P	70	4.288,80 D	0,00 C
09/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	9.831,57 C	
09/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	1.966,31 D	
09/12/2021		BB CP Automatico S P	70	7.865,26 D	0,00 C
10/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	3.394,26 C	
10/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	678,85 D	
10/12/2021		BB CP Automatico S P	70	2.715,41 D	0,00 C
13/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	1.477,47 C	
13/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	295,49 D	
13/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.181,98 D	0,00 C
14/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	1.622,57 C	
14/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	324,51 D	
14/12/2021		BB CP Automatico S P	70	1.298,06 D	0,00 C
15/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	6.827,25 C	
15/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	1.365,45 D	
15/12/2021		BB CP Automatico S P	70	5.461,80 D	0,00 C
17/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	2.309,35 C	
17/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	2.896,00 C	
17/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	461,87 D	
17/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	579,20 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	4.164,28 D	0,00 C
20/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	4.245,40 C	
20/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	849,08 D	
20/12/2021		BB CP Automatico S P	70	3.396,32 D	0,00 C
21/12/2021		Cota DAF - IPVA	350	2.868,73 C	
21/12/2021		COTA DAF-DEBITO	850	573,74 D	
21/12/2021			70	2.294,99 D	0,00 C

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

	BB CP Automatico S P			
22/12/2021	Cota DAF - IPVA	350	3.415,88 C	
22/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	683,17 D	
22/12/2021	BB CP Automatico S P	70	2.732,71 D	0,00 C
23/12/2021	Cota DAF - IPVA	350	5.770,93 C	
23/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	1.154,18 D	
23/12/2021	BB CP Automatico S P	70	4.616,75 D	0,00 C
27/12/2021	Cota DAF - IPVA	350	8.497,13 C	
27/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	1.699,42 D	
27/12/2021	BB CP Automatico S P	70	6.797,71 D	0,00 C
28/12/2021	Cota DAF - IPVA	350	2.598,15 C	
28/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	519,63 D	
28/12/2021	BB CP Automatico S P	70	2.078,52 D	0,00 C
29/12/2021	Cota DAF - IPVA	350	3.984,46 C	
29/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	796,89 D	
29/12/2021	BB CP Automatico S P	70	3.187,57 D	0,00 C
30/12/2021	Cota DAF - IPVA	350	6.022,73 C	
30/12/2021	COTA DAF-DEBITO	850	1.204,54 D	
30/12/2021	BB CP Automatico S P	70	4.818,19 D	0,00 C
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133147
03/01/2022 11:53:09

Cliente

Agência	2423-6
Conta	18644-9 PM PEDRA PRETA IPVA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.053.200,88			278.119,809636		
01/12/2021	APLICAÇÃO	3.791,38			1.000,975130	3,787686511	279.120,784766
03/12/2021	APLICAÇÃO	29.938,28			7.900,676232	3,789331333	287.021,460998
06/12/2021	APLICAÇÃO	1.946,76			513,635930	3,790155406	287.535,096928
07/12/2021	APLICAÇÃO	4.288,80			1.131,315129	3,790986160	288.666,412057
09/12/2021	APLICAÇÃO	7.865,26			2.073,819743	3,792643997	290.740,231800
10/12/2021	APLICAÇÃO	2.715,41			715,778607	3,793645090	291.456,010407
13/12/2021	APLICAÇÃO	1.181,98			311,482749	3,794688473	291.767,493156
14/12/2021	APLICAÇÃO	1.298,06			341,978696	3,795733515	292.109,471852
15/12/2021	APLICAÇÃO	5.461,80			1.438,541959	3,796760993	293.548,013811
17/12/2021	APLICAÇÃO	4.164,28			1.096,210042	3,798797529	294.644,223853
20/12/2021	APLICAÇÃO	3.396,32			893,808079	3,799831393	295.538,031932
21/12/2021	APLICAÇÃO	2.294,99			603,808023	3,800860388	296.141,839955
22/12/2021	APLICAÇÃO	2.732,71			718,771098	3,801919702	296.860,611053
23/12/2021	APLICAÇÃO	4.616,75			1.213,992727	3,802946998	298.074,603780
27/12/2021	APLICAÇÃO	6.797,71			1.786,523107	3,804994166	299.861,126887
28/12/2021	APLICAÇÃO	2.078,52			546,119795	3,805978136	300.407,246682
29/12/2021	APLICAÇÃO	3.187,57			837,290288	3,807007011	301.244,536970
30/12/2021	APLICAÇÃO	4.818,19			1.265,273169	3,808023528	302.509,810139
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.152.273,70			302.509,810139		302.509,810139

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.053.200,88
APLICAÇÕES (+)	92.574,77
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.498,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.498,05
SALDO ATUAL =	1.152.273,70

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3457

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 18.832-8

Local: 114 - BB S/A - Fundo Mun. do Meio Ambiente

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 21.039,77**
Total:	**R$ 21.039,77**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 21.039,77**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**21.039,77**
Saldo do Extrato	**R$**	**21.039,77**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3457

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 18.832-8

Local: 114 - BB S/A - Fundo Mun. do Meio Ambiente

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 21.039,77**
Total:	**R$ 21.039,77**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 114 - BB S/A - Fundo Mun. do Meio Ambiente

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 18.832-8

Conta Corrente: 137 - [F] - 114 - BB S/A FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3566	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.000,00	-2.000,00
01/12/2021	32837	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.000,00		0,00
06/12/2021	3599	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		2.000,00	-2.000,00
06/12/2021	32933	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.000,00		0,00
		Total :	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**

Conta Corrente: 24677 - [F] - 114 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **16.919,40**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
01/12/2021	3566	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	2.000,00		18.919,40
06/12/2021	3599	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	2.000,00		20.919,40
31/12/2021	33640	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	120,37		21.039,77
		Total :	**4.120,37**		**21.039,77**

Total Geral:	**8.120,37**	**4.000,00**	**21.039,77**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133030
03/01/2022 11:04:28

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	18832-8	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		+	TED-Crédito em Conta	182.587.809	2.000,00 C	
01/12/2021			BB CP Automatico S P	70	2.000,00 D	0,00 C
06/12/2021		+	TED-Crédito em Conta	183.778.401	2.000,00 C	
06/12/2021			BB CP Automatico S P	70	2.000,00 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

G337031049827133148
03/01/2022 11:53:27

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2423-6

Conta 18832-8 MUNICIPIO DE PEDRA PRETA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	16.919,40			4.467,922478		
01/12/2021	APLICAÇÃO	2.000,00			528,026803	3,787686511	4.995,949281
06/12/2021	APLICAÇÃO	2.000,00			527,682848	3,790155406	5.523,632129
31/12/2021	SALDO ATUAL	21.039,77			5.523,632129		5.523,632129

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.919,40
APLICAÇÕES (+)	4.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	120,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	120,37
SALDO ATUAL =	21.039,77

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3458

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 19.867-6

Local: 124 - BB S/A - FMS - Incentivo ao PSF

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 687.088,59**
Total:	**R$ 687.088,59**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 687.088,59**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**687.088,59**
Saldo do Extrato	**R$**	**687.088,59**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3458

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 19.867-6

Local: 124 - BB S/A - FMS - Incentivo ao PSF

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 687.088,59**
Total:	**R$ 687.088,59**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 124 - BB S/A - FMS - Incentivo ao PSF

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 19.867-6

Conta Corrente: 144 - [F] - 124 - bb sa fms incentivo ao psf

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
14/12/2021	3738	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		22.788,00	-22.788,00
14/12/2021	33165	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	22.788,00		0,00
16/12/2021	3788	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.500,00	-1.500,00
16/12/2021	33238	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.500,00		0,00
22/12/2021	3884	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.133,57		1.133,57
22/12/2021	10771	PAGAMENTO		1.133,57	0,00
23/12/2021	2918	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		8.422,35	-8.422,35
23/12/2021	3903	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.443,75		-3.978,60
23/12/2021	11548	PAGAMENTO		20.309,40	-24.288,00
23/12/2021	33407	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	22.788,00		-1.500,00
23/12/2021	33408	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.500,00		0,00
24/12/2021	3946	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		22.788,00	-22.788,00
24/12/2021	33517	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	22.788,00		0,00
27/12/2021	3935	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.500,00		1.500,00
27/12/2021	3949	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.500,00	0,00
29/12/2021	3972	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		26.188,00	-26.188,00
29/12/2021	33567	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	26.188,00		0,00
		Total :	**104.629,32**	**104.629,32**	**0,00**

Conta Corrente: 13129 - [F] - 124 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24684 - [F] - 124 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **618.663,98**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
14/12/2021	3738	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	22.788,00		641.451,98
22/12/2021	3884	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.133,57	640.318,41
23/12/2021	3903	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.443,75	635.874,66
24/12/2021	3946	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	22.788,00		658.662,66
27/12/2021	3935	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.500,00	657.162,66
29/12/2021	3972	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	26.188,00		683.350,66
31/12/2021	33641	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	3.737,93		687.088,59

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 124 - BB S/A - FMS - Incentivo ao PSF
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 19.867-6

Total :	**75.501,93**	**7.077,32**	**687.088,59**

Conta Corrente: 30185 - [F] - 124 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior:

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Total Geral:	**180.131,25**	**111.706,64**	**687.088,59**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

G337031049827133031
03/01/2022 11:04:49

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	19867-6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.130.108.905	22.788,00 C	
14/12/2021			BB CP Automatico S P	70	22.788,00 D	0,00 C
16/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.150.032.478	1.500,00 C	
16/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.019.870	1.500,00 D	0,00 C
22/12/2021		+	INSS Arrecadação	122.201	1.133,57 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.133,57 C	0,00 C
23/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.220.173.727	1.500,00 C	
23/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.220.188.027	22.788,00 C	
23/12/2021		+	INSS Arrecadação	122.301	28.731,75 D	
23/12/2021			BB CP Automatico S P	70	4.443,75 C	0,00 C
24/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.230.070.583	22.788,00 C	
24/12/2021			BB CP Automatico S P	70	22.788,00 D	0,00 C
27/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.019.870	1.500,00 D	
27/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.500,00 C	0,00 C
29/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.280.071.561	26.188,00 C	
29/12/2021			BB CP Automatico S P	70	26.188,00 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133149
03/01/2022 11:53:50

Cliente

Agência	2423-6
Conta	19867-6 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	618.663,98			163.371,217153		
14/12/2021	APLICAÇÃO	22.788,00			6.003,582683	3,795733515	169.374,799836
22/12/2021	RESGATE	1.133,57			298,157270	3,801919702	169.076,642566
	Aplicação 08/09/2020	467,77			123,034556		
	Aplicação 16/09/2020	665,80			175,122714		
23/12/2021	RESGATE	4.443,75			1.168,501692	3,802946998	167.908,140874
	Aplicação 16/09/2020	4.443,75			1.168,501692		
24/12/2021	APLICAÇÃO	22.788,00			5.990,576098	3,803974714	173.898,716972
27/12/2021	RESGATE	1.500,00			394,218738	3,804994166	173.504,498234
	Aplicação 16/09/2020	1.500,00			394,218738		
29/12/2021	APLICAÇÃO	26.188,00			6.878,894607	3,807007011	180.383,392841
31/12/2021	SALDO ATUAL	687.088,59			180.383,392841		180.383,392841

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	618.663,98
APLICAÇÕES (+)	71.764,00
RESGATES (-)	7.077,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.737,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.737,93
SALDO ATUAL =	687.088,59

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3459

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 19.869-2

Local: 126 - BB S/A - FMS- Incentivo ao PAICI

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 73.218,31**
Total:	**R$ 73.218,31**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 73.218,31**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**73.218,31**
Saldo do Extrato	**R$**	**73.218,31**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3459

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 19.869-2

Local: 126 - BB S/A - FMS- Incentivo ao PAICI

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 73.218,31**
Total:	**R$ 73.218,31**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 126 - BB S/A - FMS - Incentivo ao PAICI

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 19.869-2

Conta Corrente: 146 - [F] - 126 - bb sa fms/incentivo ao paici

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
16/12/2021	3785	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7.517,20	-7.517,20
16/12/2021	33237	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7.517,20		0,00
24/12/2021	3927	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7.517,20	-7.517,20
24/12/2021	33481	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7.517,20		0,00
		Total :	**15.034,40**	**15.034,40**	**0,00**

Conta Corrente: 13125 - [F] - 126 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24686 - [F] - 126 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **57.813,08**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
16/12/2021	3785	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7.517,20		65.330,28
24/12/2021	3927	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7.517,20		72.847,48
31/12/2021	33642	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	370,83		73.218,31
		Total :	**15.405,23**		**73.218,31**

Total Geral:	**30.439,63**	**15.034,40**	**73.218,31**

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133032
03/01/2022 11:05:08

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	19869-2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.150.032.349	7.517,20 C	
16/12/2021			BB CP Automatico S P	70	7.517,20 D	0,00 C
24/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.230.070.707	7.517,20 C	
24/12/2021			BB CP Automatico S P	70	7.517,20 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133150
03/01/2022 11:54:08

Cliente

Agência	2423-6
Conta	19869-2 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	57.813,08			15.266,759196		
16/12/2021	APLICAÇÃO	7.517,20			1.979,315274	3,797879043	17.246,074470
24/12/2021	APLICAÇÃO	7.517,20			1.976,143524	3,803974714	19.222,217994
31/12/2021	SALDO ATUAL	73.218,31			19.222,217994		19.222,217994

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.813,08
APLICAÇÕES (+)	15.034,40
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	370,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	370,83
SALDO ATUAL =	73.218,31

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3460

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 19.870-6

Local: 127 - BB S/A - FMS - Micro Regionalização I

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 47.181,12**
Total:	**R$ 47.181,12**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 47.181,12**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**47.181,12**
Saldo do Extrato	**R$**	**47.181,12**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3460

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 19.870-6

Local: 127 - BB S/A - FMS - Micro Regionalização I

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 47.181,12**
Total:	**R$ 47.181,12**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 127 - BB S/A - FMS - Micro Regionalização I
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 19.870-6

Conta Corrente: 147 - [F] - 127 - bb sa fms/microrreginalizacao i

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
16/12/2021	3782	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.500,00	-1.500,00
16/12/2021	3788	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.500,00		0,00
27/12/2021	3933	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.500,00	-1.500,00
27/12/2021	3949	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.500,00		0,00
		Total :	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**

Conta Corrente: 13103 - [F] - 127 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24687 - [F] - 127 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 43.917,82

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
16/12/2021	3782	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.500,00		45.417,82
27/12/2021	3933	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.500,00		46.917,82
31/12/2021	33643	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	263,30		47.181,12
		Total :	**3.263,30**		**47.181,12**

Conta Corrente: 30173 - [F] - 127 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**6.263,30**	**3.000,00**	**47.181,12**

Nº Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133033
03/01/2022 11:05:27

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	19870-6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.019.867	1.500,00 C	
16/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.500,00 D	0,00 C
27/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.019.867	1.500,00 C	
27/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.500,00 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133151
03/01/2022 11:54:29

Cliente

Agência	2423-6
Conta	19870-6 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	43.917,82			11.597,423562		
16/12/2021	APLICAÇÃO	1.500,00			394,957286	3,797879043	11.992,380848
27/12/2021	APLICAÇÃO	1.500,00			394,218738	3,804994166	12.386,599586
31/12/2021	SALDO ATUAL	47.181,12			12.386,599586		12.386,599586

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.917,82
APLICAÇÕES (+)	3.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	263,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	263,30
SALDO ATUAL =	47.181,12

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3461

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 19.873-0

Local: 130 - BB S/A - FMS- Assistencia Farmaceutica

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 145.254,21**
Total:	**R$ 145.254,21**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 145.254,21**

Resumo

Saldo Contábil	R$	145.254,21
Saldo do Extrato	R$	145.254,21
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3461

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 19.873-0

Local: 130 - BB S/A - FMS- Assistencia Farmaceutica

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 145.254,21**
Total:	**R$ 145.254,21**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 130 - BB S/A - FMS- Assistencia Farmaceutica

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 19.873-0

Conta Corrente: 150 - [F] - 130 - bb sa fms/assistncia farmaceutica

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
23/12/2021	3896	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.098,05	-4.098,05
23/12/2021	33406	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.098,05		0,00
24/12/2021	3947	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.098,05	-4.098,05
24/12/2021	33518	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.098,05		0,00
		Total :	**8.196,10**	**8.196,10**	**0,00**

Conta Corrente: 24690 - [F] - 130 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 136.247,87

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
23/12/2021	3896	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.098,05		140.345,92
24/12/2021	3947	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.098,05		144.443,97
31/12/2021	33644	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	810,24		145.254,21
		Total :	**9.006,34**		**145.254,21**

Conta Corrente: 30178 - [F] - 130 - SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**17.202,44**	**8.196,10**	**145.254,21**

www.elotech.com.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133034
03/01/2022 11:05:49

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	19873-0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.220.188.166	4.098,05 C	
23/12/2021			BB CP Automatico S P	70	4.098,05 D	0,00 C
24/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.230.070.432	4.098,05 C	
24/12/2021			BB CP Automatico S P	70	4.098,05 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133152
03/01/2022 11:54:44

Cliente

Agência 2423-6

Conta 19873-0 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	136.247,87			35.979,110368		
23/12/2021	APLICAÇÃO	4.098,05			1.077,598505	3,802946998	37.056,708873
24/12/2021	APLICAÇÃO	4.098,05			1.077,307371	3,803974714	38.134,016244
31/12/2021	SALDO ATUAL	145.254,21			38.134,016244		38.134,016244

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	136.247,87
APLICAÇÕES (+)	8.196,10
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	810,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	810,24
SALDO ATUAL =	145.254,21

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3462

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 20.158-8

Local: 134 - BB S/A - Fundecon - PROCON

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 20.252,44**
Total:	**R$ 20.252,44**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 20.252,44**

Resumo

Saldo Contábil	R$	20.252,44
Saldo do Extrato	R$	20.252,44
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3462

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 20.158-8

Local: 134 - BB S/A - Fundecon - PROCON

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 20.252,44**
Total:	**R$ 20.252,44**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 134 - BB S/A - Fundecon - PROCON

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 20.158-8

Conta Corrente: 154 - [F] - 134 - bb sa fundecon - procon

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24692 - [F] - 134 - BB - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **20.134,48**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33645	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	117,96		20.252,44
		Total :	**117,96**		**20.252,44**
		Total Geral:	**117,96**	**0,00**	**20.252,44**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Governo

Extrato de Conta Corrente

G337031556949746005
03/01/2022 15:59:54

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	20158-8 FUNDO M D C - FUNDECON
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/04/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE673037 RENATO DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031556949746006
03/01/2022 16:00:21

Cliente

Agência 2423-6

Conta 20158-8 PROCON

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	20.134,48			5.316,932384		
31/12/2021	SALDO ATUAL	20.252,44			5.316,932384		5.316,932384

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.134,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	117,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	117,96
SALDO ATUAL =	20.252,44

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE673037 RENATO DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3463

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 21.502-3

Local: 140 - BB S/A - Dpto. Nac.Prod. Mineral - CFM

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 **R$ 0,00**

Total: **R$ 0,00**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 0,00**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**0,00**
Saldo do Extrato	**R$**	**0,00**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3463

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 21.502-3

Local: 140 - BB S/A - Dpto. Nac.Prod. Mineral - CFM

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 0,00**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 140 - BB S/A - Dpto. Nac.Prod. Mineral - CFM

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 21.502-3

Conta Corrente: 160 - [F] - 140 - bb sa cfm dpto n prod mineral

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **1.702,47**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
21/12/2021	3868	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.702,47	0,00
		Total :		**1.702,47**	**0,00**

Conta Corrente: 24698 - [F] - 140 - bb - fonte aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**0,00**	**1.702,47**	**0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133036
03/01/2022 11:06:38

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	21502-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/11/2021			Saldo Anterior			1.702,47 C
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.002.368	1.702,47 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3464

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 22.018-3

Local: 149 - BB S/A - SME - Manutenção Educ. Infantil

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.146,63**
Total:	**R$ 1.146,63**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 1.146,63**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**1.146,63**
Saldo do Extrato	**R$**	**1.146,63**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3464

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 22.018-3

Local: 149 - BB S/A - SME - Manutenção Educ. Infantil

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.146,63**
Total:	**R$ 1.146,63**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 149 - BB S/A - SME - Manutenção Educ. Infantil

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 22.018-3

Conta Corrente: 170 - [F] - 149 - BB S/A MANUTENÇÃO EDUC.INFANTIL

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 13106 - [F] - 149 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24706 - [F] - 149 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 1.139,95

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33646	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,68		1.146,63
		Total :	**6,68**		**1.146,63**

Conta Corrente: 30167 - [F] - 149 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**6,68**	**0,00**	**1.146,63**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Governo

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133037
03/01/2022 11:07:07

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	22018-3 PM PEDRA PRETA-MANUT
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133153
03/01/2022 11:55:19

Cliente

Agência 2423-6

Conta 22018-3 PM PEDRA PRETA-MANUT

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.139,95			301,028796		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.146,63			301,028796		301,028796

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.139,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,68
SALDO ATUAL =	1.146,63

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3465

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 24.303-5

Local: 164 - BB S/A - SAS - Co-Financ. Estudual - FEAS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 51.574,87**
Total:	**R$ 51.574,87**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 51.574,87**

Resumo

Saldo Contábil	R$	51.574,87
Saldo do Extrato	R$	51.574,87
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3465

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 24.303-5

Local: 164 - BB S/A - SAS - Co-Financ. Estudual - FEAS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 51.574,87**
Total:	**R$ 51.574,87**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 164 - BB S/A - SAS - Co-Financ. Estudual - FEAS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 24.303-5

Conta Corrente: 185 - [F] - 164 - FMAS- Co-fiNanc.estadual - FEAS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
03/12/2021	3591	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		18.739,50	-18.739,50
03/12/2021	32901	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	18.739,50		0,00
22/12/2021	3883	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	18.982,60		18.982,60
22/12/2021	10670	PAGAMENTO		10,45	18.972,15
22/12/2021	10671	PAGAMENTO		18.972,15	0,00
		Total :	**37.722,10**	**37.722,10**	**0,00**

Conta Corrente: 24721 - [F] - 164 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **51.454,61**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
03/12/2021	3591	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	18.739,50		70.194,11
22/12/2021	3883	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		18.982,60	51.211,51
31/12/2021	33647	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	363,36		51.574,87
		Total :	**19.102,86**	**18.982,60**	**51.574,87**
		Total Geral:	**56.824,96**	**56.704,70**	**51.574,87**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133038
03/01/2022 11:07:37

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	24303-5	FMAS CO FINANCIAMENTO
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.020.023.389	18.739,50 C	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	18.739,50 D	0,00 C
22/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	18.972,15 D	
22/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.477.647	10,45 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	18.982,60 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133154
03/01/2022 11:55:41

Cliente

Agência	2423-6
Conta	24303-5 FMAS CO FINANCIAMENTO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	51.454,61			13.587,669979		
03/12/2021	APLICAÇÃO	18.739,50			4.945,331604	3,789331333	18.533,001583
22/12/2021	RESGATE	18.982,60			4.992,898716	3,801919702	13.540,102867
	Aplicação 08/04/2020	13.331,13			3.506,419580		
	Aplicação 09/12/2020	5.651,47			1.486,479136		
31/12/2021	SALDO ATUAL	51.574,87			13.540,102867		13.540,102867

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.454,61
APLICAÇÕES (+)	18.739,50
RESGATES (-)	18.982,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	363,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	363,36
SALDO ATUAL =	51.574,87

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3466

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 24.309-4

Local: 165 - BB SA - FETHAB

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 660.733,73**
Total:	**R$ 660.733,73**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 660.733,73**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**660.733,73**
Saldo do Extrato	**R$**	**660.733,73**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3466

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 24.309-4

Local: 165 - BB SA - FETHAB

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 660.733,73**
Total:	**R$ 660.733,73**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 165 - BB SA - FETHAB

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 24.309-4

Conta Corrente: 186 - [F] - 165 - BB SA FETHAB

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3665	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	149.976,99		149.976,99
10/12/2021	3679	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		149.976,99	0,00
15/12/2021	3769	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	65.077,81		65.077,81
15/12/2021	10420	PAGAMENTO		8.511,45	56.566,36
15/12/2021	10421	PAGAMENTO		230,00	56.336,36
15/12/2021	10422	PAGAMENTO		844,00	55.492,36
15/12/2021	10423	PAGAMENTO		3.321,16	52.171,20
15/12/2021	10424	PAGAMENTO		52.171,20	0,00
17/12/2021	3803	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	52.900,00		52.900,00
17/12/2021	10558	PAGAMENTO		52.900,00	0,00
21/12/2021	3862	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	27.782,62		27.782,62
21/12/2021	10618	PAGAMENTO		3.011,00	24.771,62
21/12/2021	10619	PAGAMENTO		18.287,33	6.484,29
21/12/2021	10632	PAGAMENTO		6.484,29	0,00
		Total :	**295.737,42**	**295.737,42**	**0,00**

Conta Corrente: 13136 - [F] - 165 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24722 - [F] - 165 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **652.498,76**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3679	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	149.976,99		802.475,75
15/12/2021	3769	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		65.077,81	737.397,94
17/12/2021	3803	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		52.900,00	684.497,94
21/12/2021	3862	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		27.782,62	656.715,32
31/12/2021	33648	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.018,41		660.733,73
		Total :	**153.995,40**	**145.760,43**	**660.733,73**

Conta Corrente: 30180 - [F] - 165 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 165 - BB SA - FETHAB
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 24.309-4

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**449.732,82**	**441.497,85**	**660.733,73**

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133040
03/01/2022 11:07:58

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	24309-4	PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.026.283	149.976,99 C	
10/12/2021			BB CP Automatico S P	70	149.976,99 D	0,00 C
15/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	230,00 D	
15/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	3.321,16 D	
15/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	8.511,45 D	
15/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	844,00 D	
15/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	52.171,20 D	
15/12/2021			BB CP Automatico S P	70	65.077,81 C	0,00 C
17/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	52.900,00 D	
17/12/2021			BB CP Automatico S P	70	52.900,00 C	0,00 C
21/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	6.484,29 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	18.287,33 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	3.011,00 D	
21/12/2021			BB CP Automatico S P	70	27.782,62 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133155
03/01/2022 11:55:59

Cliente

Agência	2423-6
Conta	24309-4 PREFEITURA M PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	652.498,76			172.306,000470		
10/12/2021	APLICAÇÃO	149.976,99			39.533,742994	3,793645090	211.839,743464
15/12/2021	RESGATE	65.077,81			17.140,349398	3,796760993	194.699,394066
	Aplicação 12/07/2021	65.077,81			17.140,349398		
17/12/2021	RESGATE	52.900,00			13.925,459200	3,798797529	180.773,934866
	Aplicação 12/07/2021	6.122,22			1.611,621482		
	Aplicação 10/08/2021	46.777,78			12.313,837718		
21/12/2021	RESGATE	27.782,62			7.309,560774	3,800860388	173.464,374092
	Aplicação 10/08/2021	27.782,62			7.309,560774		
31/12/2021	SALDO ATUAL	660.733,73			173.464,374092		173.464,374092

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	652.498,76
APLICAÇÕES (+)	149.976,99
RESGATES (-)	145.760,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.018,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.018,41
SALDO ATUAL =	660.733,73

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3467

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 24.747-2

Local: 167 - BB S/A - SAS - Recursos Proprios

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 78.214,97**
	Total:	**R$ 78.214,97**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 78.214,97**

Resumo

Saldo Contábil	R$	78.214,97
Saldo do Extrato	R$	78.214,97
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3467

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 24.747-2

Local: 167 - BB S/A - SAS - Recursos Proprios

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 78.214,97**
Total:	**R$ 78.214,97**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 167 - BB S/A - SAS - Recursos Proprios

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 24.747-2

Conta Corrente: 188 - [F] - 167 - BB S/A FMAS RECUROS PROPRIOS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lançto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
03/12/2021	3584	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	100.000,00		100.000,00
03/12/2021	3590	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		80.000,00	20.000,00
03/12/2021	9510	PAGAMENTO		10.000,00	10.000,00
03/12/2021	9511	PAGAMENTO		10.000,00	0,00
07/12/2021	3609	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	26.946,81		26.946,81
07/12/2021	3625	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		20.315,89	6.630,92
07/12/2021	9555	PAGAMENTO		450,00	6.180,92
07/12/2021	9556	PAGAMENTO		450,00	5.730,92
07/12/2021	9561	PAGAMENTO		210,00	5.520,92
07/12/2021	9562	PAGAMENTO		209,00	5.311,92
07/12/2021	9563	PAGAMENTO		888,76	4.423,16
07/12/2021	9575	PAGAMENTO		10,45	4.412,71
07/12/2021	9576	PAGAMENTO		1.089,55	3.323,16
07/12/2021	9577	PAGAMENTO		10,45	3.312,71
07/12/2021	9578	PAGAMENTO		3.312,71	0,00
09/12/2021	3657	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	150,00		150,00
09/12/2021	9642	PAGAMENTO		150,00	0,00
10/12/2021	3673	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	137,63		137,63
10/12/2021	9700	PAGAMENTO		43,70	93,93
10/12/2021	9701	PAGAMENTO		43,70	50,23
10/12/2021	9702	PAGAMENTO		25,57	24,66
10/12/2021	9703	PAGAMENTO		24,66	0,00
13/12/2021	3694	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	10.695,35		10.695,35
13/12/2021	9728	PAGAMENTO		1.650,00	9.045,35
13/12/2021	9729	PAGAMENTO		126,00	8.919,35
13/12/2021	9731	PAGAMENTO		87,87	8.831,48
13/12/2021	9732	PAGAMENTO		231,21	8.600,27
13/12/2021	9735	PAGAMENTO		237,73	8.362,54
13/12/2021	9736	PAGAMENTO		1.181,32	7.181,22
13/12/2021	9744	PAGAMENTO		4.733,60	2.447,62
13/12/2021	9747	PAGAMENTO		414,00	2.033,62
13/12/2021	9748	PAGAMENTO		243,08	1.790,54
13/12/2021	9749	PAGAMENTO		240,24	1.550,30
13/12/2021	9750	PAGAMENTO		750,30	800,00
13/12/2021	9751	PAGAMENTO		10,45	789,55
13/12/2021	9752	PAGAMENTO		789,55	0,00
14/12/2021	3748	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	780,00		780,00
14/12/2021	9768	PAGAMENTO		780,00	0,00
15/12/2021	2748	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		248,73	-248,73
15/12/2021	2754	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.805,74	-2.054,47
15/12/2021	3768	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7.428,88		5.374,41
15/12/2021	10459	PAGAMENTO		4.618,00	756,41
15/12/2021	10470	PAGAMENTO		756,41	0,00
20/12/2021	3822	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		44.058,96	-44.058,96
20/12/2021	3827	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		55.941,04	-100.000,00
20/12/2021	3834	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	100.000,00		0,00
21/12/2021	53	ESTORNO DE PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.767,40		1.767,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 167 - BB S/A - SAS - Recursos Proprios

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 24.747-2

21/12/2021	2766	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.767,40	0,00
21/12/2021	2771	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		547,75	-547,75
21/12/2021	2777	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		5.577,88	-6.125,63
21/12/2021	2783	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.895,24	-8.020,87
21/12/2021	2788	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		428,58	-8.449,45
21/12/2021	2794	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		650,00	-9.099,45
21/12/2021	2797	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.767,24	-10.866,69
21/12/2021	3861	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	10.918,94		52,25
21/12/2021	10614	PAGAMENTO		52,25	0,00
22/12/2021	3882	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	41.383,82		41.383,82
22/12/2021	10675	PAGAMENTO		10,45	41.373,37
22/12/2021	10676	PAGAMENTO		10.210,95	31.162,42
22/12/2021	10679	PAGAMENTO		8.500,00	22.662,42
22/12/2021	10680	PAGAMENTO		10.000,00	12.662,42
22/12/2021	10681	PAGAMENTO		65,00	12.597,42
22/12/2021	10682	PAGAMENTO		937,69	11.659,73
22/12/2021	10683	PAGAMENTO		10,45	11.649,28
22/12/2021	10684	PAGAMENTO		218,61	11.430,67
22/12/2021	10685	PAGAMENTO		15,80	11.414,87
22/12/2021	10686	PAGAMENTO		261,36	11.153,51
22/12/2021	10687	PAGAMENTO		10,45	11.143,06
22/12/2021	10688	PAGAMENTO		943,55	10.199,51
22/12/2021	10689	PAGAMENTO		10.000,00	199,51
22/12/2021	10784	PAGAMENTO		199,51	0,00
23/12/2021	2916	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		6.261,31	-6.261,31
23/12/2021	2925	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		420,36	-6.681,67
23/12/2021	3904	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	23.722,01		17.040,34
23/12/2021	11527	PAGAMENTO		556,74	16.483,60
23/12/2021	11542	PAGAMENTO		3.242,18	13.241,42
23/12/2021	11543	PAGAMENTO		12.107,44	1.133,98
23/12/2021	11554	PAGAMENTO		1.133,98	0,00
27/12/2021	3932	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		71.152,08	-71.152,08
27/12/2021	3940	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	100.000,00		28.847,92
27/12/2021	3944	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		28.847,92	0,00
		Total :	**423.930,84**	**423.930,84**	**0,00**

Conta Corrente: 13120 - [F] - 167 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24724 - [F] - 167 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **4.875,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 167 - BB S/A - SAS - Recursos Proprios

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 24.747-2

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
03/12/2021	3590	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	80.000,00		84.875,94
07/12/2021	3609	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		26.946,81	57.929,13
09/12/2021	3657	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		150,00	57.779,13
10/12/2021	3673	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		137,63	57.641,50
13/12/2021	3694	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		10.695,35	46.946,15
14/12/2021	3748	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		780,00	46.166,15
15/12/2021	3768	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7.428,88	38.737,27
20/12/2021	3822	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	44.058,96		82.796,23
21/12/2021	3861	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		10.918,94	71.877,29
22/12/2021	3882	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		41.383,82	30.493,47
23/12/2021	3904	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		23.722,01	6.771,46
27/12/2021	3932	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	71.152,08		77.923,54
31/12/2021	33649	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	291,43		78.214,97
		Total :	**195.502,47**	**122.163,44**	**78.214,97**

Conta Corrente: 30171 - [F] - 167 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**619.433,31**	**546.094,28**	**78.214,97**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133041
03/01/2022 11:08:19

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	24747-2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	100.000,00 C	
03/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.001.491	10.000,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.030.786	10.000,00 D	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	80.000,00 D	0,00 C
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	20.315,89 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.030.171	450,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.030.886	450,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	210,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	209,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	888,76 D	
07/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	3.312,71 D	
07/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	1.089,55 D	
07/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.059.801	10,45 D	
07/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.059.802	10,45 D	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	26.946,81 C	0,00 C
09/12/2021		+	Transferência enviada	552.128.088.302.325	150,00 D	
09/12/2021			BB CP Automatico S P	70	150,00 C	0,00 C
10/12/2021		+	Pgto conta água	121.001	43,70 D	
10/12/2021		+	Pgto conta água	121.002	43,70 D	
10/12/2021		+	Pgto conta água	121.003	25,57 D	
10/12/2021		+	Pgto conta água	121.004	24,66 D	
10/12/2021			BB CP Automatico S P	70	137,63 C	0,00 C
13/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	750,30 D	
13/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	1.650,00 D	
13/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	243,08 D	
13/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	240,24 D	
13/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	414,00 D	
13/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	126,00 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.301	4.733,60 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.302	25,00 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.303	26,25 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.304	28,36 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.305	28,65 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.306	45,81 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.307	44,46 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.308	39,20 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.309	506,21 D	
13/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.310	675,11 D	
13/12/2021		+	Pgto conta água	121.311	231,21 D	
13/12/2021		+		121.312	87,87 D	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133156
03/01/2022 11:56:17

Cliente

Agência 2423-6

Conta 24747-2 FMAS/RECURSOS PROPRIOS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	4.875,94			1.287,593199		
03/12/2021	APLICAÇÃO	80.000,00			21.111,904177	3,789331333	22.399,497376
07/12/2021	RESGATE	26.946,81			7.108,126715	3,790986160	15.291,370661
	Aplicação 22/11/2021	4.881,25			1.287,593199		
	Aplicação 03/12/2021	22.065,56			5.820,533516		
09/12/2021	RESGATE	150,00			39,550245	3,792643997	15.251,820416
	Aplicação 03/12/2021	150,00			39,550245		
10/12/2021	RESGATE	137,63			36,279092	3,793645090	15.215,541324
	Aplicação 03/12/2021	137,63			36,279092		
13/12/2021	RESGATE	10.695,35			2.818,505413	3,794688473	12.397,035911
	Aplicação 03/12/2021	10.695,35			2.818,505413		
14/12/2021	RESGATE	780,00			205,493878	3,795733515	12.191,542033
	Aplicação 03/12/2021	780,00			205,493878		
15/12/2021	RESGATE	7.428,88			1.956,636200	3,796760993	10.234,905833
	Aplicação 03/12/2021	7.428,88			1.956,636200		
20/12/2021	APLICAÇÃO	44.058,96			11.594,977630	3,799831393	21.829,883463
21/12/2021	RESGATE	10.918,94			2.872,754820	3,800860388	18.957,128643
	Aplicação 03/12/2021	10.918,94			2.872,754820		
22/12/2021	RESGATE	41.383,82			10.884,980021	3,801919702	8.072,148622
	Aplicação 03/12/2021	27.990,31			7.362,151013		
	Aplicação 20/12/2021	13.393,51			3.522,829008		
23/12/2021	RESGATE	23.722,01			6.237,796638	3,802946998	1.834,351984
	Aplicação 20/12/2021	23.722,01			6.237,796638		
27/12/2021	APLICAÇÃO	71.152,08			18.699,655478	3,804994166	20.534,007462
31/12/2021	SALDO ATUAL	78.214,97			20.534,007462		20.534,007462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.875,94
APLICAÇÕES (+)	195.211,04
RESGATES (-)	122.163,44
RENDIMENTO BRUTO (+)	291,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	291,43
SALDO ATUAL =	78.214,97

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3468

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 50.159-X

Local: 168 - BB S/A - F.Esp.Procuradoria Geral Mun.-FEPGMPP

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 3.315,66**
Total:	**R$ 3.315,66**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 3.315,66**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**3.315,66**
Saldo do Extrato	**R$**	**3.315,66**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3468

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 50.159-X

Local: 168 - BB S/A - F.Esp.Procuradoria Geral Mun.-FEPGMPP

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 3.315,66**
Total:	**R$ 3.315,66**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 168 - BB S/A - F.Esp.Procuradoria Geral Mun.-FEPGMPP

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 50.159-X

Conta Corrente: 189 - [F] - 168 - F.ESP.PROCURADORIA GERAL MUN. - FEPGMPP

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 13097 - [F] - 168 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 24725 - [F] - 168 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 3.296,34

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33650	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	19,32		3.315,66
Total :			**19,32**		**3.315,66**

Conta Corrente: 30197 - [F] - 168 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Total Geral:	**19,32**	**0,00**	**3.315,66**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133042
03/01/2022 11:08:42

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	50159-X PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133158
03/01/2022 11:56:40

Cliente

Agência .2423-6
Conta 50159-X FEPGMPP
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	3.296,34			870,468953		
31/12/2021	SALDO ATUAL	3.315,66			870,468953		870,468953

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.296,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,32
SALDO ATUAL =	3.315,66

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3469

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 50.162-X

Local: 169 - BB S/A - F.MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 71.889,34**
	Total:	**R$ 71.889,34**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 71.889,34**

Resumo

Saldo Contábil	R$	71.889,34
Saldo do Extrato	R$	71.889,34
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3469

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 50.162-X

Local: 169 - BB S/A - F.MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 71.889,34**
Total:	**R$ 71.889,34**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 169 - BB S/A - F.MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 50.162-X

Conta Corrente: 190 - [F] - 169 - BB S/A F.MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24726 - [F] - 169 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **71.470,63**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33651	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	418,71		71.889,34
		Total :	**418,71**		**71.889,34**
		Total Geral:	**418,71**	**0,00**	**71.889,34**

www.elotech.com.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332031654186127005
03/01/2022 16:58:10

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	50162-X F M D CRIANCA ADOLESCENTE
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/09/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133159
03/01/2022 11:57:02

Cliente

Agência	2423-6
Conta	50162-X F M D CRIANCA ADOLESCENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	71.470,63			18.873,321154		
31/12/2021	SALDO ATUAL	71.889,34			18.873,321154		18.873,321154

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	71.470,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	418,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	418,71
SALDO ATUAL =	71.889,34

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3470

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 50.168-9

Local: 175 - BB S/A - FMS- Cont. Vetor AEDES AEGYPTI

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 222,54**
Total:	**R$ 222,54**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 222,54**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**222,54**
Saldo do Extrato	**R$**	**222,54**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3470

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 50.168-9

Local: 175 - BB S/A - FMS- Cont. Vetor AEDES AEGYPTI

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 222,54**
Total:	**R$ 222,54**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 175 - BB S/A - FMS- Cont. Vetor AEDES AEGYPTI

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 50.168-9

Conta Corrente: 196 - [F] - 175 - BB SA CONT.VETOR AEDES AEGYPTI

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					0,00

Conta Corrente: 13115 - [F] - 175 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					0,00

Conta Corrente: 24732 - [F] - 175 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 221,24

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33652	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1,30		222,54
Total :			**1,30**		**222,54**

Conta Corrente: 30172 - [F] - 175 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					0,00

Total Geral:	**1,30**	**0,00**	**222,54**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133045
03/01/2022 11:13:02

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	50168-9 FMS CONTR AEDES AEGYPTI
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/09/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031648219102005
03/01/2022 16:50:50

Cliente

Agência	2423-6
Conta	50168-9 FMS CONTR AEDES AEGYPTI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	221,24			58,422834		
31/12/2021	SALDO ATUAL	222,54			58,422834		58,422834

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	221,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,30
SALDO ATUAL =	222,54

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3471

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.051-1

Local: 179 - BB SA - SAS- BL GSUAS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 3.259,23**
Total:	**R$ 3.259,23**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 3.259,23**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**3.259,23**
Saldo do Extrato	**R$**	**3.259,23**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3471

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.051-1

Local: 179 - BB SA - SAS- BL GSUAS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 3.259,23**
Total:	**R$ 3.259,23**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 179 - BB SA - SAS- BL GSUAS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 25.051-1

Conta Corrente: 200 - [F] - 179 - BB SA FNAS- BL GSUAS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
22/12/2021	3881	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	8.761,20		8.761,20
22/12/2021	10673	PAGAMENTO		10,45	8.750,75
22/12/2021	10674	PAGAMENTO		8.750,75	0,00
		Total :	**8.761,20**	**8.761,20**	**0,00**

Conta Corrente: 13098 - [F] - 179 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24736 - [F] - 179 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **11.966,74**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
22/12/2021	3881	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		8.761,20	3.205,54
31/12/2021	33653	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	53,69		3.259,23
		Total :	**53,69**	**8.761,20**	**3.259,23**

Conta Corrente: 30181 - [F] - 179 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**8.814,89**	**17.522,40**	**3.259,23**

www.elotech.com.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133046
03/01/2022 11:13:35

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	25051-1	PEDRA PRBL GSUAS FNAS
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/09/2021			Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	8.750,75 D	
22/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.477.652	10,45 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	8.761,20 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133161
03/01/2022 11:58:01

Cliente

Agência 2423-6

Conta 25051-1 PEDRA PRBL GSUAS FNAS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	11.966,74			3.160,068932		
22/12/2021	RESGATE	8.761,20			2.304,414792	3,801919702	855,654140
	Aplicação 29/12/2017	6.994,18			1.839,643857		
	Aplicação 26/02/2019	94,12			24,756059		
	Aplicação 24/09/2021	1.672,90			440,014876		
31/12/2021	SALDO ATUAL	3.259,23			855,654140		855,654140

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.966,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	8.761,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	53,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	53,69
SALDO ATUAL =	3.259,23

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3472

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.052-X

Local: 180 - BB S/A - SAS - BL PSB

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 55.065,93**
Total:	**R$ 55.065,93**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 55.065,93**

Resumo

Saldo Contábil	R$	55.065,93
Saldo do Extrato	R$	55.065,93
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3472

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.052-X

Local: 180 - BB S/A - SAS - BL PSB

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 55.065,93**
Total:	**R$ 55.065,93**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 180 - BB S/A - SAS - BL PSB

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 25.052-X

Conta Corrente: 201 - [F] - 180 - BB SA FNAS - BL PSB

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
07/12/2021	3608	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	9.300,00		9.300,00
07/12/2021	9579	PAGAMENTO		10,45	9.289,55
07/12/2021	9580	PAGAMENTO		4.789,55	4.500,00
07/12/2021	9581	PAGAMENTO		4.500,00	0,00
13/12/2021	3696	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		9.815,64	-9.815,64
13/12/2021	33116	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.884,37		-6.931,27
13/12/2021	33117	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.884,37		-4.046,90
13/12/2021	33119	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.046,90		0,00
14/12/2021	3747	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	350,45		350,45
14/12/2021	9767	PAGAMENTO		350,45	0,00
22/12/2021	3880	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	13.731,23		13.731,23
22/12/2021	10690	PAGAMENTO		978,96	12.752,27
22/12/2021	10691	PAGAMENTO		1.070,67	11.681,60
22/12/2021	10692	PAGAMENTO		10,45	11.671,15
22/12/2021	10693	PAGAMENTO		11.671,15	0,00
		Total :	**33.197,32**	**33.197,32**	**0,00**

Conta Corrente: 13126 - [F] - 180 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24737 - [F] - 180 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **68.266,16**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
07/12/2021	3608	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		9.300,00	58.966,16
13/12/2021	3696	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	9.815,64		68.781,80
14/12/2021	3747	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		350,45	68.431,35
22/12/2021	3880	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		13.731,23	54.700,12
31/12/2021	33654	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	365,81		55.065,93
		Total :	**10.181,45**	**23.381,68**	**55.065,93**

Conta Corrente: 30196 - [F] - 180 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 180 - BB S/A - SAS - BL PSB

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 25.052-X

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior:

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**43.378,77**	**56.579,00**	**55.065,93**

www.elotech.com.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133047
03/01/2022 11:13:59

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6

Conta corrente 25052-X PEDRA PRETBL PSB FNAS

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	9.289,55 D	
07/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.059.803	10,45 D	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	9.300,00 C	0,00 C
13/12/2021		+	Ordem Bancária	5.351.891.000.133	2.884,37 C	
13/12/2021		+	Ordem Bancária	5.351.948.000.133	2.884,37 C	
13/12/2021		+	Ordem Bancária	5.351.984.000.134	4.046,90 C	
13/12/2021			BB CP Automatico S P	70	9.815,64 D	0,00 C
14/12/2021		+	Impostos	121.401	70,09 D	
14/12/2021		+	Impostos	121.402	70,09 D	
14/12/2021		+	Impostos	121.403	70,09 D	
14/12/2021		+	Impostos	121.404	70,09 D	
14/12/2021		+	Impostos	121.405	70,09 D	
14/12/2021			BB CP Automatico S P	70	350,45 C	0,00 C
22/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	1.070,67 D	
22/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	978,96 D	
22/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	11.671,15 D	
22/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.477.653	10,45 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	13.731,23 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Governo

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133162
03/01/2022 11:58:20

Cliente

Agência	2423-6
Conta	25052-X PEDRA PRETBL PSB FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	68.266,16			18.027,113334		
07/12/2021	RESGATE	9.300,00			2.453,187537	3,790986160	15.573,925797
	Aplicação 23/12/2020	9.300,00			2.453,187537		
13/12/2021	APLICAÇÃO	9.815,64			2.586,678740	3,794688473	18.160,604537
14/12/2021	RESGATE	350,45			92,327345	3,795733515	18.068,277192
	Aplicação 23/12/2020	216,77			57,108290		
	Aplicação 05/03/2021	133,68			35,219055		
22/12/2021	RESGATE	13.731,23			3.611,657025	3,801919702	14.456,620167
	Aplicação 05/03/2021	4.460,38			1.173,191568		
	Aplicação 31/03/2021	5.334,67			1.403,152522		
	Aplicação 24/05/2021	3.936,18			1.035,312935		
31/12/2021	SALDO ATUAL	55.065,93			14.456,620167		14.456,620167

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.266,16
APLICAÇÕES (+)	9.815,64
RESGATES (-)	23.381,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	365,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	365,81
SALDO ATUAL =	55.065,93

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3473

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.050-3

Local: 181 - BB S/A - SAS - BL GBF

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 126.682,85**
Total:	**R$ 126.682,85**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 126.682,85**

Resumo

Saldo Contábil	R$	126.682,85
Saldo do Extrato	R$	126.682,85
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3473

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.050-3

Local: 181 - BB S/A - SAS - BL GBF

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 126.682,85**
Total:	**R$ 126.682,85**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 181 - BB S/A - SAS - BL GBF

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 25.050-3

Conta Corrente: 202 - [F] - 181 - BB SA - FNAS - BL GBF

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
16/12/2021	3783	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.556,07	-1.556,07
16/12/2021	33314	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.556,07		0,00
22/12/2021	3879	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	8.761,20		8.761,20
22/12/2021	10694	PAGAMENTO		10,45	8.750,75
22/12/2021	10695	PAGAMENTO		8.750,75	0,00
		Total :	**10.317,27**	**10.317,27**	**0,00**

Conta Corrente: 13127 - [F] - 181 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24738 - [F] - 181 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **133.119,94**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
16/12/2021	3783	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.556,07		134.676,01
22/12/2021	3879	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		8.761,20	125.914,81
31/12/2021	33655	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	768,04		126.682,85
		Total :	**2.324,11**	**8.761,20**	**126.682,85**

Conta Corrente: 30187 - [F] - 181 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**12.641,38**	**19.078,47**	**126.682,85**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133048
03/01/2022 11:14:43

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	25050-3	PEDRA PRETBL GBF FNAS
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/10/2021			Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2021		+	Ordem Bancária	5.449.096.000.132	1.556,07 C	
16/12/2021			BB CP Automatico S P	70	1.556,07 D	0,00 C
22/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	8.750,75 D	
22/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.477.651	10,45 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	8.761,20 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133163
03/01/2022 11:58:36

Cliente

Agência	2423-6
Conta	25050-3 PEDRA PRETBL GBF FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	133.119,94			35.153,116850		
16/12/2021	APLICAÇÃO	1.556,07			409,720789	3,797879043	35.562,836639
22/12/2021	RESGATE	8.761,20			2.304,414792	3,801919702	33.258,421847
	Aplicação 21/09/2018	3.618,85			951,848555		
	Aplicação 30/10/2018	5.142,35			1.352,566237		
31/12/2021	SALDO ATUAL	126.682,85			33.258,421847		33.258,421847

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	133.119,94
APLICAÇÕES (+)	1.556,07
RESGATES (-)	8.761,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	768,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	768,04
SALDO ATUAL =	126.682,85

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3474

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.049-X

Local: 182 - BB S/A SAS- BPC ESCOLA

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.089,07**
Total:	**R$ 1.089,07**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 1.089,07**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**1.089,07**
Saldo do Extrato	**R$**	**1.089,07**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3474

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.049-X

Local: 182 - BB S/A SAS- BPC ESCOLA

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.089,07**
Total:	**R$ 1.089,07**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 182 - BB S/A SAS- BPC ESCOLA
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 25.049-X

Conta Corrente: 203 - [F] - 182 - BB SA FNAS- BPC ESCOLA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 13108 - [F] - 182 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24739 - [F] - 182 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **1.082,73**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33656	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6,34		1.089,07
		Total :	**6,34**		**1.089,07**

Conta Corrente: 30200 - [F] - 182 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**6,34**	**0,00**	**1.089,07**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133049
03/01/2022 11:15:08

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	25049-X PEDRA PRETABPC ESCOLA
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/02/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133164
03/01/2022 11:58:57

Cliente

Agência 2423-6

Conta 25049-X PEDRA PRETABPC ESCOLA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.082,73			285,916841		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.089,07			285,916841		285,916841

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.082,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,34
SALDO ATUAL =	1.089,07

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3475

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.309-X

Local: 187 - BB S/A - FMS- Aq. Equip. Material Hosp. Municipal

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 53.109,12**
	Total:	**R$ 53.109,12**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 53.109,12**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**53.109,12**
Saldo do Extrato	**R$**	**53.109,12**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3475

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 25.309-X

Local: 187 - BB S/A - FMS- Aq. Equip. Material Hosp. Municipal

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 53.109,12**
Total:	**R$ 53.109,12**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MORBIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 187 - BB S/A - FMS- Aq. Equip. Material Hosp. Municipal

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 25.309-X

Conta Corrente: 208 - [F] - 187 - bb sa aq.equip/material hsop. municipal

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 13099 - [F] - 187 - SUPERAVIT MOVIMENTO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 24744 - [F] - 187 - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 52.799,80

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33657	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	309,32		53.109,12
		Total :	**309,32**		**53.109,12**

Conta Corrente: 30201 - [F] - 187 - SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**309,32**	**0,00**	**53.109,12**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133050
03/01/2022 11:15:40

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	25309-X FMS-PEDRA P-FNSCONVENENTE
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/10/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 4121?04/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133165
03/01/2022 11:59:19

Cliente

Agência	2423-6
Conta	25309-X FMS/PEDRA P-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	52.799,80			13.942,895007		
31/12/2021	SALDO ATUAL	53.109,12			13.942,895007		13.942,895007

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	52.799,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	309,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	309,32
SALDO ATUAL =	53.109,12

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3476

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 27215-9

Local: 190 - BB S/A - FMS - Aq. Equip. Sist. Informação Vigilancia Sanitaria

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 10.560,14**
	Total:	**R$ 10.560,14**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 10.560,14**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**10.560,14**
Saldo do Extrato	**R$**	**10.560,14**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3476

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 27215-9

Local: 190 - BB S/A - FMS - Aq. Equip. Sist. Informação Vigilancia Sanitaria

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 10.560,14**
Total:	**R$ 10.560,14**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 190 - BB S/A - FMS - Aq. Equip. Sist. Informação Vigilancia Sanitaria

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 27215-9

Conta Corrente: 39392 - [F] - 190 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 39393 - [F] - 190 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **10.498,63**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33658	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	61,51		10.560,14
		Total :	**61,51**		**10.560,14**
		Total Geral:	**61,51**	**0,00**	**10.560,14**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45



Extrato de Conta Corrente

G337031049827133052
03/01/2022 11:16:23

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	27215-9 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/10/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133167
03/01/2022 12:00:09

Cliente

Agência 2423-6

Conta 27215-9 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	10.498,63			2,772,384752		
31/12/2021	SALDO ATUAL	10.560,14			2.772,384752		2.772,384752

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.498,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	61,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61,51
SALDO ATUAL =	10.560,14

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3477

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 71001-0

Local: 192 - CEF - Conv.Pav.Asfaltica B.Jd. Murumbi Fase II

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 86.758,59**
	Total:	**R$ 86.758,59**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 86.758,59**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**86.758,59**
Saldo do Extrato	**R$**	**86.758,59**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3477

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 71001-0

Local: 192 - CEF - Conv.Pav.Asfaltica B.Jd. Murumbi Fase II

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 86.758,59**
Total:	**R$ 86.758,59**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MORREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 192 - CEF - Conv.Pav.Asfaltica B.Jd. Murumbi Fase II

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3119 Conta: 71001-0

Conta Corrente: 40455 - [F] - 192 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM JD MORUMBI - PARTE II

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 40456 - [F] - 192 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **86.285,87**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33659	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	472,72		86.758,59
		Total :	**472,72**		**86.758,59**
		Total Geral:	**472,72**	**0,00**	**86.758,59**

N.º Processo: 5012104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PM PEDRA PRETA

Conta: 3119 | 006 | 00071001-0

Data: 03/01/2022 - 14:19

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

N.º Processo: 4112104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
TUIUIU, MT	3119	5413	03/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM PEDRA PRETA	03.773.942/0001-09	006.00071001-0	12/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	86.285,87C	53.811,056049
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	472,72C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	86.758,59C	53.811,056049
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3478

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 647039-9

Local: 267 - CEF - Conv. Const. Frigorifico Pescado P.BR 364 KM 178

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 385.925,70**
Total:	**R$ 385.925,70**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 385.925,70**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**385.925,70**
Saldo do Extrato	**R$**	**385.925,70**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3478

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 647039-9

Local: 267 - CEF - Conv. Const. Frigorifico Pescado P.BR 364 KM 178

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 385.925,70**
Total:	**R$ 385.925,70**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 267 - CEF - Conv. Const. Frigorifico Pescado P.BR 364 KM 178

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3119 Conta: 647039-9

Conta Corrente: 55684 - [F] - 267 - CONVENIO CONST. FRIGORIFICO DE PEIXE

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 55685 - [F] - 267 - CONVENIO CONST. FRIGORIFICO PEIXE - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **383.822,87**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33660	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.102,83		385.925,70
		Total :	**2.102,83**		**385.925,70**
		Total Geral:	**2.102,83**	**0,00**	**385.925,70**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PEDRA PRE

Conta: 3119 | 006 | 00647039-9

Data: 03/01/2022 - 14:23

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3479

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26050-9

Local: 270 - BB S/A - Pro - Leilte

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 17.914,50**
	Total:	**R$ 17.914,50**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 17.914,50**

Resumo

Saldo Contábil	R$	17.914,50
Saldo do Extrato	R$	17.914,50
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3479

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26050-9

Local: 270 - BB S/A - Pro - Leilte

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 17.914,50**
Total:	**R$ 17.914,50**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 270 - BB S/A - Pro - Leilte

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 26050-9

Conta Corrente: 56005 - [F] - 270 - CONVENIO-SEAF/MT-PROGRAMA PRO LEITE

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 56006 - [F] - 270 - CONVENIO-SEAF/MT-PROGRAMA PRO LEITE

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **17.810,16**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33661	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	104,34		17.914,50
		Total :	**104,34**		**17.914,50**
		Total Geral:	**104,34**	**0,00**	**17.914,50**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133053
03/01/2022 11:16:52

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	26050-9	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
07/01/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133168
03/01/2022 12:00:35

Cliente

Agência	2423-6
Conta	26050-9 PREFEITURA M PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	17.810,16			4.703,146191		
31/12/2021	SALDO ATUAL	17.914,50			4.703,146191		4.703,146191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.810,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	104,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	104,34
SALDO ATUAL =	17.914,50

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3480

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 28936-1

Local: 271 - BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 147.791,40**
Total:	**R$ 147.791,40**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 147.791,40**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**147.791,40**
Saldo do Extrato	**R$**	**147.791,40**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3480

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 28936-1

Local: 271 - BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 147.791,40**
Total:	**R$ 147.791,40**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 271 - BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 28936-1

Conta Corrente: 56030 - [F] - 271 - FMS - RECURSOS PROPRIOS - 15%

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3576	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		96.665,14	-96.665,14
02/12/2021	3582	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	96.665,14		0,00
03/12/2021	2637	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		685,79	-685,79
03/12/2021	3586	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	144.823,03		144.137,24
03/12/2021	9512	PAGAMENTO		10.065,78	134.071,46
03/12/2021	9513	PAGAMENTO		5.786,50	128.284,96
03/12/2021	9514	PAGAMENTO		2.710,49	125.574,47
03/12/2021	9515	PAGAMENTO		4.460,00	121.114,47
03/12/2021	9516	PAGAMENTO		11.523,00	109.591,47
03/12/2021	9517	PAGAMENTO		3.285,00	106.306,47
03/12/2021	9518	PAGAMENTO		7.045,50	99.260,97
03/12/2021	9519	PAGAMENTO		11.940,00	87.320,97
03/12/2021	9520	PAGAMENTO		19.944,00	67.376,97
03/12/2021	9521	PAGAMENTO		4.885,00	62.491,97
03/12/2021	9522	PAGAMENTO		10.955,00	51.536,97
03/12/2021	9523	PAGAMENTO		16.695,00	34.841,97
03/12/2021	9534	PAGAMENTO		8.400,00	26.441,97
03/12/2021	9535	PAGAMENTO		418,00	26.023,97
03/12/2021	9536	PAGAMENTO		10,45	26.013,52
03/12/2021	9537	PAGAMENTO		5.946,31	20.067,21
03/12/2021	9543	PAGAMENTO		10,45	20.056,76
03/12/2021	9544	PAGAMENTO		4.402,26	15.654,50
03/12/2021	9545	PAGAMENTO		15.654,50	0,00
07/12/2021	3612	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		30.737,15	-30.737,15
07/12/2021	3619	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	200.000,00		169.262,85
07/12/2021	3622	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.158,57	163.104,28
07/12/2021	3623	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		212.110,94	-49.006,66
07/12/2021	3627	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	100.000,00		50.993,34
07/12/2021	9551	PAGAMENTO		1.570,00	49.423,34
07/12/2021	9557	PAGAMENTO		295,50	49.127,84
07/12/2021	9558	PAGAMENTO		90,00	49.037,84
07/12/2021	9559	PAGAMENTO		2.300,00	46.737,84
07/12/2021	9560	PAGAMENTO		3.750,00	42.987,84
07/12/2021	9564	PAGAMENTO		2.080,00	40.907,84
07/12/2021	9565	PAGAMENTO		4.760,00	36.147,84
07/12/2021	9566	PAGAMENTO		18.183,00	17.964,84
07/12/2021	9567	PAGAMENTO		15.825,50	2.139,34
07/12/2021	9568	PAGAMENTO		2.139,34	0,00
08/12/2021	3634	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		41.249,67	-41.249,67
08/12/2021	3645	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	85.143,67		43.894,00
08/12/2021	9606	PAGAMENTO		1.717,00	42.177,00
08/12/2021	9607	PAGAMENTO		2.219,00	39.958,00
08/12/2021	9608	PAGAMENTO		1.243,60	38.714,40
08/12/2021	9609	PAGAMENTO		591,18	38.123,22
08/12/2021	9610	PAGAMENTO		10,45	38.112,77
08/12/2021	9611	PAGAMENTO		8.045,55	30.067,22
08/12/2021	9612	PAGAMENTO		30.067,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 271 - BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 28936-1

09/12/2021	3649	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.109,37	-3.109,37
09/12/2021	3662	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	6.158,57		3.049,20
09/12/2021	9634	PAGAMENTO		1.500,00	1.549,20
09/12/2021	9635	PAGAMENTO		90,00	1.459,20
09/12/2021	9636	PAGAMENTO		90,00	1.369,20
09/12/2021	9637	PAGAMENTO		709,20	660,00
09/12/2021	9638	PAGAMENTO		90,00	570,00
09/12/2021	9639	PAGAMENTO		90,00	480,00
09/12/2021	9640	PAGAMENTO		90,00	390,00
09/12/2021	9641	PAGAMENTO		90,00	300,00
09/12/2021	9679	PAGAMENTO		300,00	0,00
10/12/2021	3671	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	170.734,20		170.734,20
10/12/2021	3678	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		167.135,00	3.599,20
10/12/2021	9704	PAGAMENTO		29,75	3.569,45
10/12/2021	9705	PAGAMENTO		3.389,45	180,00
10/12/2021	9706	PAGAMENTO		90,00	90,00
10/12/2021	9707	PAGAMENTO		90,00	0,00
13/12/2021	3693	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	90,00		90,00
13/12/2021	9725	PAGAMENTO		90,00	0,00
14/12/2021	3746	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	383,76		383,76
14/12/2021	9769	PAGAMENTO		156,18	227,58
14/12/2021	9770	PAGAMENTO		74,31	153,27
14/12/2021	9771	PAGAMENTO		153,26	0,01
14/12/2021	10390	PAGAMENTO		0,01	0,00
15/12/2021	63	ESTORNO DE PAGAMENTO	5.877,06		5.877,06
15/12/2021	2744	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		935,20	4.941,86
15/12/2021	2749	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		8.805,02	-3.863,16
15/12/2021	2755	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.275,81	-7.138,97
15/12/2021	3760	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		101.755,25	-108.894,22
15/12/2021	3773	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	219.527,44		110.633,22
15/12/2021	10391	PAGAMENTO		10,45	110.622,77
15/12/2021	10392	PAGAMENTO		6.960,23	103.662,54
15/12/2021	10393	PAGAMENTO		577,59	103.084,95
15/12/2021	10394	PAGAMENTO		1.286,10	101.798,85
15/12/2021	10395	PAGAMENTO		735,00	101.063,85
15/12/2021	10396	PAGAMENTO		4.400,00	96.663,85
15/12/2021	10402	PAGAMENTO		5.877,06	90.786,79
15/12/2021	10426	PAGAMENTO		5.701,34	85.085,45
15/12/2021	10427	PAGAMENTO		8.364,36	76.721,09
15/12/2021	10428	PAGAMENTO		221,07	76.500,02
15/12/2021	10429	PAGAMENTO		338,89	76.161,13
15/12/2021	10430	PAGAMENTO		10,45	76.150,68
15/12/2021	10431	PAGAMENTO		9.556,05	66.594,63
15/12/2021	10432	PAGAMENTO		5.361,98	61.232,65
15/12/2021	10433	PAGAMENTO		12.114,42	49.118,23
15/12/2021	10434	PAGAMENTO		897,00	48.221,23
15/12/2021	10435	PAGAMENTO		493,00	47.728,23
15/12/2021	10436	PAGAMENTO		2.862,04	44.866,19
15/12/2021	10437	PAGAMENTO		420,00	44.446,19
15/12/2021	10438	PAGAMENTO		650,00	43.796,19
15/12/2021	10460	PAGAMENTO		836,08	42.960,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 271 - BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 28936-1

15/12/2021	10461	PAGAMENTO		5.224,32	37.735,79
15/12/2021	10462	PAGAMENTO		2.363,05	35.372,74
15/12/2021	10471	PAGAMENTO		35.160,93	211,81
15/12/2021	10472	PAGAMENTO		211,81	0,00
16/12/2021	3778	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	84.868,53		84.868,53
16/12/2021	10486	PAGAMENTO		1.843,00	83.025,53
16/12/2021	10487	PAGAMENTO		1.578,00	81.447,53
16/12/2021	10488	PAGAMENTO		2.207,00	79.240,53
16/12/2021	10489	PAGAMENTO		90,00	79.150,53
16/12/2021	10490	PAGAMENTO		709,20	78.441,33
16/12/2021	10491	PAGAMENTO		1.560,00	76.881,33
16/12/2021	10492	PAGAMENTO		545,00	76.336,33
16/12/2021	10494	PAGAMENTO		4.905,50	71.430,83
16/12/2021	10495	PAGAMENTO		90,00	71.340,83
16/12/2021	10496	PAGAMENTO		90,00	71.250,83
16/12/2021	10497	PAGAMENTO		800,00	70.450,83
16/12/2021	10498	PAGAMENTO		3.978,00	66.472,83
16/12/2021	10499	PAGAMENTO		2.544,00	63.928,83
16/12/2021	10500	PAGAMENTO		1.652,00	62.276,83
16/12/2021	10501	PAGAMENTO		4.613,00	57.663,83
16/12/2021	10502	PAGAMENTO		9.984,00	47.679,83
16/12/2021	10503	PAGAMENTO		30.217,00	17.462,83
16/12/2021	10504	PAGAMENTO		2.749,50	14.713,33
16/12/2021	10505	PAGAMENTO		5.618,40	9.094,93
16/12/2021	10506	PAGAMENTO		2.016,00	7.078,93
16/12/2021	10507	PAGAMENTO		2.657,67	4.421,26
16/12/2021	10508	PAGAMENTO		2.063,26	2.358,00
16/12/2021	10509	PAGAMENTO		2.358,00	0,00
17/12/2021	3802	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	47.943,29		47.943,29
17/12/2021	10521	PAGAMENTO		10,45	47.932,84
17/12/2021	10522	PAGAMENTO		1.489,55	46.443,29
17/12/2021	10568	PAGAMENTO		10,45	46.432,84
17/12/2021	10569	PAGAMENTO		11.692,60	34.740,24
17/12/2021	10570	PAGAMENTO		10,45	34.729,79
17/12/2021	10571	PAGAMENTO		1.249,38	33.480,41
17/12/2021	10572	PAGAMENTO		199,30	33.281,11
17/12/2021	10573	PAGAMENTO		177,00	33.104,11
17/12/2021	10574	PAGAMENTO		476,70	32.627,41
17/12/2021	10575	PAGAMENTO		365,85	32.261,56
17/12/2021	10576	PAGAMENTO		795,30	31.466,26
17/12/2021	10577	PAGAMENTO		479,97	30.986,29
17/12/2021	10581	PAGAMENTO		801,90	30.184,39
17/12/2021	10582	PAGAMENTO		9.801,00	20.383,39
17/12/2021	10583	PAGAMENTO		20.305,00	78,39
17/12/2021	10584	PAGAMENTO		78,39	0,00
20/12/2021	3823	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	114.936,51		114.936,51
20/12/2021	3830	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		562.780,40	-447.843,89
20/12/2021	3831	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		54.963,97	-502.807,86
20/12/2021	3833	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	450.000,00		-52.807,86
20/12/2021	3835	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	56.609,13		3.801,27
20/12/2021	10595	PAGAMENTO		2.815,35	985,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 271 - BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 28936-1

Total :	**736.080,81**	**666.340,81**	**147.791,40**
Total Geral:	**3.786.366,49**	**3.716.626,49**	**147.791,40**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133054
03/01/2022 11:17:13

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	28936-1 FMS SAUDE REC PROPRIO 15
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.008.627	96.665,14 C	
02/12/2021			BB CP Automatico S P	70	96.665,14 D	0,00 C
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	5.786,50 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	11.523,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	3.285,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	15.654,50 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	7.045,50 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	11.940,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	19.944,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	4.885,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	16.695,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	10.955,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	418,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	10.065,78 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	2.710,49 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	4.460,00 D	
03/12/2021		+	Pagamento de Boleto	120.301	8.400,00 D	
03/12/2021		+	TED-Transf.Eletr.Disponiv	120.302	5.946,31 D	
03/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	4.402,26 D	
03/12/2021		+	INSS Arrecadação	120.304	685,79 D	
03/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.371.200.003.235	10,45 D	
03/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.371.200.003.236	10,45 D	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	144.823,03 C	0,00 C
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	200.000,00 C	
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	100.000,00 C	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	212.110,94 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	6.158,57 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	295,50 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.015.088	1.570,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.026.366	3.750,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.030.181	2.300,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.030.771	90,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	15.825,50 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	2.080,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	4.760,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	18.183,00 D	
07/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	2.139,34 D	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	30.737,15 D	0,00 C
08/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.008.627	85.143,67 C	
08/12/2021		+		552.423.000.009.875	2.219,00 D	

		Transferência enviada			
08/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	1.717,00 D	
08/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.017.253	591,18 D	
08/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	30.067,22 D	
08/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.066.740	1.243,60 D	
08/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	8.045,55 D	
08/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	853.421.200.232.912	10,45 D	
08/12/2021		BB CP Automatico S P	70	41.249,67 D	0,00 C
09/12/2021	+	TED Pagamento de Salários	184.926.075	6.158,57 C	
09/12/2021	+	Transferência enviada	550.551.000.306.453	90,00 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	90,00 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	90,00 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	90,00 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	90,00 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.017.846	709,20 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.017.846	300,00 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.017.846	1.500,00 D	
09/12/2021	+	Transferência enviada	553.937.000.023.387	90,00 D	
09/12/2021		BB CP Automatico S P	70	3.109,37 D	0,00 C
10/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.008.627	170.734,20 C	
10/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	90,00 D	
10/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.017.846	90,00 D	
10/12/2021	+	Pgto conta água	121.001	29,75 D	
10/12/2021	+	Pgto conta água	121.002	3.389,45 D	
10/12/2021		BB CP Automatico S P	70	167.135,00 D	0,00 C
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	90,00 D	
13/12/2021		BB CP Automatico S P	70	90,00 C	0,00 C
14/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.401	156,19 D	
14/12/2021	+	Pgto conta água	121.402	74,31 D	
14/12/2021	+	Pgto conta água	121.403	153,26 D	
14/12/2021		BB CP Automatico S P	70	383,76 C	0,00 C
15/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.008.627	219.527,44 C	
15/12/2021	+	Transferência enviada	550.551.000.130.813	5.701,34 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	550.551.000.143.083	221,07 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	550.551.000.143.083	338,89 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	550.551.000.147.192	5.361,98 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	577,59 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	1.286,10 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.019.126	8.364,36 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.019.540	735,00 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.088.300.048	650,00 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	4.400,00 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	897,00 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	493,00 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	12.114,42 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	2.862,04 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	420,00 D	
15/12/2021	+	INSS Arrecadação	121.501	935,20 D	
15/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	9.556,05 D	

03/01/2022 10:17 Banco do Brasil

15/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	6.960,23 D	
15/12/2021	+	INSS Arrecadação	121.504	11.699,26 D	
15/12/2021	+	INSS Arrecadação	121.505	44.177,76 D	
15/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.376.069	10,45 D	
15/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.376.070	10,45 D	
15/12/2021		BB CP Automatico S P	70	101.755,25 D	0,00 C
16/12/2021	+	Transferência enviada	550.046.000.059.556	2.016,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	709,20 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.450	800,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.017.846	90,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.019.649	90,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.030.771	90,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	5.618,40 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	1.843,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	2.207,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	1.578,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	4.905,50 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	1.560,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	545,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	3.978,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	9.984,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	2.544,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	30.217,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	4.613,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	1.652,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	2.749,50 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	2.358,00 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	2.657,67 D	
16/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	2.063,26 D	
16/12/2021		BB CP Automatico S P	70	84.868,53 C	0,00 C
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	199,30 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	801,90 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	177,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	365,85 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	476,70 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	795,30 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.009.875	479,97 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.011.364	78,39 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	20.305,00 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	9.801,00 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	1.489,55 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	1.249,38 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	11.692,60 D	
17/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.470	10,45 D	
17/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.471	10,45 D	
17/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.472	10,45 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	47.943,29 C	0,00 C
20/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	450.000,00 C	
20/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.008.627	56.609,13 C	

03/01/2022 10:17

Banco do Brasil

22/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.205	1.539,71 D	
22/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.206	3.951,72 D	
22/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.477.654	10,45 D	
22/12/2021		BB CP Automatico S P	70	37.460,46 D	0,00 C
23/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	120.000,00 C	
23/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	200.000,00 C	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.301	85.516,87 D	
23/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.302	98.790,04 D	
23/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	8.213,24 D	
23/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.518.287	10,45 D	
23/12/2021		BB CP Automatico S P	70	127.469,40 D	0,00 C
27/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	100.000,00 C	
27/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	50.000,00 C	
27/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	213.019,32 D	
27/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.004.506	107.255,48 D	
27/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	4.760,60 D	
27/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.115.679	10,45 D	
27/12/2021		BB CP Automatico S P	70	175.045,85 C	0,00 C
28/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	100.000,00 C	
28/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.008.627	94.765,76 C	
28/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.030.181	900,00 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	553.180.000.408.924	64.271,00 D	
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	129.594,76 D	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133169
03/01/2022 12:00:53

Cliente

Agência	2423-6
Conta	28936-1 FMS SAUDE REC PROPRIO 15
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	78.051,40			20.611,111624		
02/12/2021	APLICAÇÃO	96.665,14			25.515,341331	3,788510557	46.126,452955
03/12/2021	RESGATE	144.823,03			38.218,624151	3,789331333	7.907,828804
	Aplicação 22/11/2021	5.012,94			1.322,909086		
	Aplicação 29/11/2021	22.364,28			5.901,907449		
	Aplicação 30/11/2021	50.725,11			13.386,295089		
	Aplicação 02/12/2021	66.720,70			17.607,512527		
07/12/2021	APLICAÇÃO	30.737,15			8.107,956268	3,790986160	16.015,785072
08/12/2021	APLICAÇÃO	41.249,67			10.878,592666	3,791820437	26.894,377738
09/12/2021	APLICAÇÃO	3.109,37			819,842305	3,792643997	27.714,220043
10/12/2021	APLICAÇÃO	167.135,00			44.056,572514	3,793645090	71.770,792557
13/12/2021	RESGATE	90,00			23,717362	3,794688473	71.747,075195
	Aplicação 02/12/2021	90,00			23,717362		
14/12/2021	RESGATE	383,76			101,102988	3,795733515	71.645,972207
	Aplicação 02/12/2021	383,76			101,102988		
15/12/2021	APLICAÇÃO	101.755,25			26.800,541352	3,796760993	98.446,513559
16/12/2021	RESGATE	84.868,53			22.346,296193	3,797879043	76.100,217366
	Aplicação 02/12/2021	29.558,92			7.783,008454		
	Aplicação 07/12/2021	30.793,04			8.107,956268		
	Aplicação 08/12/2021	24.516,57			6.455,331471		
17/12/2021	RESGATE	47.943,29			12.620,648938	3,798797529	63.479,568428
	Aplicação 08/12/2021	16.803,07			4.423,261195		
	Aplicação 09/12/2021	3.114,41			819,842305		
	Aplicação 10/12/2021	28.025,81			7.377,545438		
20/12/2021	RESGATE	114.936,51			30.247,792102	3,799831393	33.231,776326
	Aplicação 10/12/2021	114.936,51			30.247,792102		
21/12/2021	RESGATE	98.249,84			25.849,368293	3,800860388	7.382,408033
	Aplicação 10/12/2021	24.444,23			6.431,234974		
	Aplicação 15/12/2021	73.805,61			19.418,133319		
22/12/2021	APLICAÇÃO	37.460,46			9.853,038184	3,801919702	17.235,446217
23/12/2021	APLICAÇÃO	127.469,40			33.518,584420	3,802946998	50.754,030637
27/12/2021	RESGATE	175.045,85			46.004,236107	3,804994166	4.749,794530
	Aplicação 15/12/2021	28.090,02			7.382,408033		
	Aplicação 22/12/2021	37.490,75			9.853,038184		
	Aplicação 23/12/2021	109.465,08			28.768,789890		
28/12/2021	APLICAÇÃO	129.594,76			34.050,316467	3,805978136	38.800,110997
31/12/2021	SALDO ATUAL	147.791,40			38.800,110997		38.800,110997

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	78.051,40
APLICAÇÕES (+)	735.176,20
RESGATES (-)	666.340,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	904,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	904,61

03/01/2022 11:00 Banco do Brasil

SALDO ATUAL = 147.791,40

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3481

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 28939-6

Local: 272 - BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 20.474,45**
Total:	**R$ 20.474,45**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 20.474,45**

Resumo

Saldo Contábil	R$	20.474,45
Saldo do Extrato	R$	20.474,45
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3481

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 28939-6

Local: 272 - BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 20.474,45**
Total:	**R$ 20.474,45**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 272 - BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 28939-6

Conta Corrente: 56032 - [F] - 272 - SEC.MUN.EDUCACAO - REC. PROPRIOS - 25%

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3575	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		32.221,72	-32.221,72
02/12/2021	3583	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	32.221,72		0,00
03/12/2021	3585	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	36.571,22		36.571,22
03/12/2021	9524	PAGAMENTO		32.342,04	4.229,18
03/12/2021	9525	PAGAMENTO		2.860,28	1.368,90
03/12/2021	9526	PAGAMENTO		1.368,90	0,00
06/12/2021	3605	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.628,89		4.628,89
06/12/2021	9546	PAGAMENTO		1.582,92	3.045,97
06/12/2021	9547	PAGAMENTO		1.620,37	1.425,60
06/12/2021	9548	PAGAMENTO		1.425,60	0,00
07/12/2021	3611	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		57.293,73	-57.293,73
07/12/2021	3620	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	100.000,00		42.706,27
07/12/2021	3626	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		42.706,27	0,00
08/12/2021	3628	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	116,13		116,13
08/12/2021	3629	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	126,83		242,96
08/12/2021	3630	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	2.038,47		2.281,43
08/12/2021	3631	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	118,55		2.399,98
08/12/2021	3633	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		17.037,06	-14.637,08
08/12/2021	3646	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	28.381,23		13.744,15
08/12/2021	9601	PAGAMENTO		8.484,15	5.260,00
08/12/2021	9602	PAGAMENTO		1.100,00	4.160,00
08/12/2021	9603	PAGAMENTO		1.410,00	2.750,00
08/12/2021	9604	PAGAMENTO		2.750,00	0,00
09/12/2021	3656	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	34.405,56		34.405,56
09/12/2021	9619	PAGAMENTO		835,60	33.569,96
09/12/2021	9620	PAGAMENTO		716,64	32.853,32
09/12/2021	9621	PAGAMENTO		10.174,20	22.679,12
09/12/2021	9622	PAGAMENTO		1.261,82	21.417,30
09/12/2021	9623	PAGAMENTO		309,00	21.108,30
09/12/2021	9624	PAGAMENTO		322,20	20.786,10
09/12/2021	9631	PAGAMENTO		20.786,10	0,00
10/12/2021	3664	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	822,86		822,86
10/12/2021	3670	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	44.337,52		45.160,38
10/12/2021	3677	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		10.056,43	35.103,95
10/12/2021	9695	PAGAMENTO		14.378,08	20.725,87
10/12/2021	9696	PAGAMENTO		182,86	20.543,01
10/12/2021	9697	PAGAMENTO		47,55	20.495,46
10/12/2021	9698	PAGAMENTO		1.490,08	19.005,38
10/12/2021	9699	PAGAMENTO		577,31	18.428,07
10/12/2021	9711	PAGAMENTO		10,45	18.417,62
10/12/2021	9712	PAGAMENTO		1.624,14	16.793,48
10/12/2021	9713	PAGAMENTO		16.793,48	0,00
13/12/2021	3692	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	20.477,81		20.477,81
13/12/2021	9727	PAGAMENTO		12.851,20	7.626,61
13/12/2021	9745	PAGAMENTO		765,00	6.861,61
13/12/2021	9757	PAGAMENTO		90,80	6.770,81
13/12/2021	9758	PAGAMENTO		178,20	6.592,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 272 - BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 28939-6

13/12/2021	9759	PAGAMENTO		4.862,18	1.730,43
13/12/2021	9760	PAGAMENTO		438,26	1.292,17
13/12/2021	9761	PAGAMENTO		1.292,17	0,00
14/12/2021	3745	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	11.201,45		11.201,45
14/12/2021	10389	PAGAMENTO		11.201,45	0,00
15/12/2021	2747	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.404,68	-1.404,68
15/12/2021	2753	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.612,91	-4.017,59
15/12/2021	3758	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7,44		-4.010,15
15/12/2021	3767	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	6.897,04		2.886,89
15/12/2021	3775	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	73.175,81		76.062,70
15/12/2021	10400	PAGAMENTO		22.150,88	53.911,82
15/12/2021	10401	PAGAMENTO		15.350,92	38.560,90
15/12/2021	10425	PAGAMENTO		21.861,78	16.699,12
15/12/2021	10456	PAGAMENTO		2.249,60	14.449,52
15/12/2021	10457	PAGAMENTO		704,10	13.745,42
15/12/2021	10458	PAGAMENTO		3.583,49	10.161,93
15/12/2021	10469	PAGAMENTO		4.284,87	5.877,06
15/12/2021	10493	PAGAMENTO		5.877,06	0,00
17/12/2021	3790	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	371,64		371,64
17/12/2021	3791	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.478,01		1.849,65
17/12/2021	3792	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	833,29		2.682,94
17/12/2021	3793	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	2.135,80		4.818,74
17/12/2021	3795	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	100.000,00		104.818,74
17/12/2021	3808	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		43.962,85	60.855,89
17/12/2021	10530	PAGAMENTO		425,78	60.430,11
17/12/2021	10531	PAGAMENTO		833,30	59.596,81
17/12/2021	10532	PAGAMENTO		5.477,63	54.119,18
17/12/2021	10533	PAGAMENTO		10,45	54.108,73
17/12/2021	10534	PAGAMENTO		1.592,97	52.515,76
17/12/2021	10535	PAGAMENTO		10,45	52.505,31
17/12/2021	10536	PAGAMENTO		383,79	52.121,52
17/12/2021	10537	PAGAMENTO		10,45	52.111,07
17/12/2021	10538	PAGAMENTO		16.588,69	35.522,38
17/12/2021	10539	PAGAMENTO		10.352,40	25.169,98
17/12/2021	10585	PAGAMENTO		886,98	24.283,00
17/12/2021	10586	PAGAMENTO		601,30	23.681,70
17/12/2021	10587	PAGAMENTO		23.681,70	0,00
20/12/2021	3824	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		62.940,25	-62.940,25
20/12/2021	3825	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	760,95		-62.179,30
20/12/2021	3828	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		187.531,05	-249.710,35
20/12/2021	3832	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	250.000,00		289,65
20/12/2021	3836	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	17.081,13		17.370,78
20/12/2021	10601	PAGAMENTO		10,45	17.360,33
20/12/2021	10602	PAGAMENTO		17.360,33	0,00
21/12/2021	2767	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		7.898,28	-7.898,28
21/12/2021	2772	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.166,80	-10.065,08
21/12/2021	2778	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		33.409,65	-43.474,73
21/12/2021	2784	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		5.618,55	-49.093,28
21/12/2021	2789	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.036,03	-51.129,31
21/12/2021	2795	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		6.747,61	-57.876,92
21/12/2021	3847	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	180,06		-57.696,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 272 - BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 28939-6

21/12/2021	3849	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	676,40		-57.020,46
21/12/2021	3859	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	75.166,83		18.146,37
21/12/2021	10612	PAGAMENTO		52,25	18.094,12
21/12/2021	10650	PAGAMENTO		135,74	17.958,38
21/12/2021	10651	PAGAMENTO		2.700,09	15.258,29
21/12/2021	10655	PAGAMENTO		10,45	15.247,84
21/12/2021	10656	PAGAMENTO		1.079,28	14.168,56
21/12/2021	10657	PAGAMENTO		13.978,22	190,34
21/12/2021	10661	PAGAMENTO		190,34	0,00
22/12/2021	3871	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		40.848,59	-40.848,59
22/12/2021	3891	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	42.738,09		1.889,50
22/12/2021	10779	PAGAMENTO		36,50	1.853,00
22/12/2021	10780	PAGAMENTO		179,31	1.673,69
22/12/2021	10781	PAGAMENTO		86,57	1.587,12
22/12/2021	10782	PAGAMENTO		58,94	1.528,18
22/12/2021	10783	PAGAMENTO		1.517,73	10,45
22/12/2021	11528	PAGAMENTO		10,45	0,00
23/12/2021	55	ESTORNO DE PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.822,02		26.822,02
23/12/2021	2917	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		26.822,02	0,00
23/12/2021	2921	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.368,19	-1.368,19
23/12/2021	2926	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		18.636,15	-20.004,34
23/12/2021	2928	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		967,73	-20.972,07
23/12/2021	3908	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	73.399,41		52.427,34
23/12/2021	11555	PAGAMENTO		712,68	51.714,66
23/12/2021	11556	PAGAMENTO		13.505,13	38.209,53
23/12/2021	11557	PAGAMENTO		3.695,07	34.514,46
23/12/2021	11558	PAGAMENTO		704,10	33.810,36
23/12/2021	11559	PAGAMENTO		27.316,61	6.493,75
23/12/2021	11562	PAGAMENTO		2.777,13	3.716,62
23/12/2021	11565	PAGAMENTO		3.716,62	0,00
27/12/2021	3934	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	15.730,64		15.730,64
27/12/2021	3943	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		15.730,64	0,00
28/12/2021	3959	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.080,00		1.080,00
28/12/2021	11701	PAGAMENTO		180,00	900,00
28/12/2021	11702	PAGAMENTO		140,00	760,00
28/12/2021	11703	PAGAMENTO		300,00	460,00
28/12/2021	11706	PAGAMENTO		300,00	160,00
28/12/2021	11707	PAGAMENTO		160,00	0,00
		Total :	**1.003.982,80**	**1.003.982,80**	**0,00**

Conta Corrente: 56033 - [F] - 272 - SEC.MUN.EDUCACAO - REC. PROPRIOS - 25% - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **35.350,38**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3575	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	32.221,72		67.572,10
03/12/2021	3585	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		36.571,22	31.000,88
06/12/2021	3605	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.628,89	26.371,99
07/12/2021	3611	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	57.293,73		83.665,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 272 - BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 28939-6

08/12/2021	3633	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	17.037,06		100.702,78
09/12/2021	3656	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		34.405,56	66.297,22
10/12/2021	3677	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	10.056,43		76.353,65
13/12/2021	3692	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		20.477,81	55.875,84
14/12/2021	3745	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		11.201,45	44.674,39
15/12/2021	3767	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.897,04	37.777,35
17/12/2021	3808	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	43.962,85		81.740,20
20/12/2021	3824	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	62.940,25		144.680,45
21/12/2021	3859	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		75.166,83	69.513,62
22/12/2021	3871	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	40.848,59		110.362,21
23/12/2021	3908	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		73.399,41	36.962,80
27/12/2021	3934	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		15.730,64	21.232,16
28/12/2021	3959	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.080,00	20.152,16
31/12/2021	33663	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	322,29		20.474,45
		Total :	**264.682,92**	**279.558,85**	**20.474,45**
		Total Geral:	**1.268.665,72**	**1.283.541,65**	**20.474,45**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133055
03/01/2022 11:17:39

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	28939-6	REC PROPRIO EDUCACAO 25
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.001.810	32.221,72 C	
02/12/2021			BB CP Automatico S P	70	32.221,72 D	0,00 C
03/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	1.368,90 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	2.860,28 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	32.342,04 D	
03/12/2021			BB CP Automatico S P	70	36.571,22 C	0,00 C
06/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	1.582,92 D	
06/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	1.620,37 D	
06/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	1.425,60 D	
06/12/2021			BB CP Automatico S P	70	4.628,89 C	0,00 C
07/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	100.000,00 C	
07/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	42.706,27 D	
07/12/2021			BB CP Automatico S P	70	57.293,73 D	0,00 C
08/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.001.810	28.381,23 C	
08/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.007.489	116,13 C	
08/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.007.489	118,55 C	
08/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.011.366	2.038,47 C	
08/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.011.366	126,83 C	
08/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	2.750,00 D	
08/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	1.100,00 D	
08/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.029.175	1.410,00 D	
08/12/2021		+	Transferência enviada	557.138.000.046.718	8.484,15 D	
08/12/2021			BB CP Automatico S P	70	17.037,06 D	0,00 C
09/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	835,60 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	716,64 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	1.261,82 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	309,00 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	322,20 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.066.740	10.174,20 D	
09/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.001.557	20.786,10 D	
09/12/2021			BB CP Automatico S P	70	34.405,56 C	0,00 C
10/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.414	44.337,52 C	
10/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.011.719	822,86 C	
10/12/2021		+	Transferência enviada	553.283.000.066.740	16.793,48 D	
10/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	1.624,14 D	
10/12/2021		+	Pagamento de Boleto	121.002	14.378,08 D	
10/12/2021		+	Pgto conta água	121.003	182,86 D	
10/12/2021		+	Pgto conta água	121.004	47,55 D	
10/12/2021		+	Pgto conta água	121.005	1.490,08 D	
10/12/2021		+		121.006	577,31 D	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

		Pgto conta água			
10/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.375.489	10,45 D	
10/12/2021		BB CP Automatico S P	70	10.056,43 D	0,00 C
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	90,80 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	4.862,18 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	1.292,17 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	178,20 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	438,26 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.002.126	12.851,20 D	
13/12/2021	+	Transferência enviada	558.687.000.076.812	765,00 D	
13/12/2021		BB CP Automatico S P	70	20.477,81 C	0,00 C
14/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.401	11.201,45 D	
14/12/2021		BB CP Automatico S P	70	11.201,45 C	0,00 C
15/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.001.810	73.175,81 C	
15/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.007.489	7,44 C	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.810	15.350,92 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.810	22.150,88 D	
15/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.810	5.877,06 D	
15/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.501	774,14 D	
15/12/2021	+	Pagamento de Boleto	121.502	21.087,64 D	
15/12/2021	+	INSS Arrecadação	121.503	9.150,10 D	
15/12/2021	+	INSS Arrecadação	121.504	5.689,55 D	
15/12/2021		BB CP Automatico S P	70	6.897,04 C	0,00 C
17/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	100.000,00 C	
17/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.007.489	1.478,01 C	
17/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.011.366	833,29 C	
17/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.011.366	2.135,80 C	
17/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.011.719	371,64 C	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.008.810	886,98 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	5.477,63 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	425,78 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.050.165	833,30 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	601,30 D	
17/12/2021	+	Transferência enviada	553.283.000.025.928	23.681,70 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	1.592,97 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	383,79 D	
17/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	26.941,09 D	
17/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.473	10,45 D	
17/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.474	10,45 D	
17/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.341.475	10,45 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	43.962,85 D	0,00 C
20/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	250.000,00 C	
20/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.002.414	17.081,13 C	
20/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.007.489	760,95 C	
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.423.000.001.682	187.531,05 D	
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	17.360,33 D	
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.261.326	10,45 D	
20/12/2021		BB CP Automatico S P	70	62.940,25 D	0,00 C
21/12/2021	+	Transferência recebida	552.423.000.007.489	676,40 C	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133170
03/01/2022 12:01:12

Cliente

Agência 2423-6

Conta 28939-6 REC PROPRIO EDUCACAO 25

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	35.350,38			9.335,008969		
02/12/2021	APLICAÇÃO	32.221,72			8.505,115536	3,788510557	17.840,124505
03/12/2021	RESGATE	36.571,22			9.651,101154	3,789331333	8.189,023351
	Aplicação 22/11/2021	8.039,10			2.121,508198		
	Aplicação 30/11/2021	27.334,34			7.213,500771		
	Aplicação 02/12/2021	1.197,78			316,092185		
06/12/2021	RESGATE	4.628,89			1.221,292930	3,790155406	6.967,730421
	Aplicação 02/12/2021	4.628,89			1.221,292930		
07/12/2021	APLICAÇÃO	57.293,73			15.113,146706	3,790986160	22.080,877127
08/12/2021	APLICAÇÃO	17.037,06			4.493,108332	3,791820437	26.573,985459
09/12/2021	RESGATE	34.405,56			9.071,655560	3,792643997	17.502,329899
	Aplicação 02/12/2021	26.426,12			6.967,730421		
	Aplicação 07/12/2021	7.979,44			2.103,925139		
10/12/2021	APLICAÇÃO	10.056,43			2.650,862102	3,793645090	20.153,192001
13/12/2021	RESGATE	20.477,81			5.396,440352	3,794688473	14.756,751649
	Aplicação 07/12/2021	20.477,81			5.396,440352		
14/12/2021	RESGATE	11.201,45			2.951,063334	3,795733515	11.805,688315
	Aplicação 07/12/2021	11.201,45			2.951,063334		
15/12/2021	RESGATE	6.897,04			1.816,558907	3,796760993	9.989,129408
	Aplicação 07/12/2021	6.897,04			1.816,558907		
17/12/2021	APLICAÇÃO	43.962,85			11.572,833156	3,798797529	21.561,962564
20/12/2021	APLICAÇÃO	62.940,25			16.563,958631	3,799831393	38.125,921195
21/12/2021	RESGATE	75.166,83			19.776,267036	3,800860388	18.349,654159
	Aplicação 07/12/2021	10.814,05			2.845,158974		
	Aplicação 08/12/2021	17.077,68			4.493,108332		
	Aplicação 10/12/2021	10.075,56			2.650,862102		
	Aplicação 17/12/2021	37.199,54			9.787,137628		
22/12/2021	APLICAÇÃO	40.848,59			10.744,201140	3,801919702	29.093,855299
23/12/2021	RESGATE	73.399,41			19.300,666046	3,802946998	9.793,189253
	Aplicação 17/12/2021	6.790,91			1.785,695528		
	Aplicação 20/12/2021	62.991,86			16.563,958631		
	Aplicação 22/12/2021	3.616,64			951,011887		
27/12/2021	RESGATE	15.730,64			4.134,208704	3,804994166	5.658,980549
	Aplicação 22/12/2021	15.730,64			4.134,208704		
28/12/2021	RESGATE	1.080,00			283,764110	3,805978136	5.375,216439
	Aplicação 22/12/2021	1.080,00			283,764110		
31/12/2021	SALDO ATUAL	20.474,45			5.375,216439		5.375,216439

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.350,38
APLICAÇÕES (+)	264.360,63
RESGATES (-)	279.558,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	322,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	322,29

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

SALDO ATUAL = 20.474,45

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3482

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 28948-5

Local: 273 - BB S/A - Cessão Onerosa

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 5.910,55**
	Total:	**R$ 5.910,55**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 5.910,55**

Resumo

Saldo Contábil	R$	5.910,55
Saldo do Extrato	R$	5.910,55
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3482

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 28948-5

Local: 273 - BB S/A - Cessão Onerosa

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 5.910,55**
Total:	**R$ 5.910,55**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 273 - BB S/A - Cessão Onerosa

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 28948-5

Conta Corrente: 56269 - [F] - 273 - BANCO DO BRASIL - CESSAO ONEROSA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 56270 - [F] - 273 - BANCO DO BRASIL - CESSAO ONEROSA - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 5.876,12

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33664	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	34,43		5.910,55
		Total :	**34,43**		**5.910,55**
		Total Geral:	**34,43**	**0,00**	**5.910,55**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133057
03/01/2022 11:18:05

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	28948-5 MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133172
03/01/2022 12:01:37

Cliente

Agência	2423-6
Conta	28948-5 MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	5.876,12			1.551,713309		
31/12/2021	SALDO ATUAL	5.910,55			1.551,713309		1.551,713309

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.876,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,43
SALDO ATUAL =	5.910,55

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3483

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 72-2

Local: 274 - CEF - Arrecadação Tributos Municipal

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 0,02**
Total:	**R$ 0,02**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 0,02**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**0,02**
Saldo do Extrato	**R$**	**0,02**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3483

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 72-2

Local: 274 - CEF - Arrecadação Tributos Municipal

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 0,02**
	Total:	**R$ 0,02**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 274 - CEF - Arrecadação Tributos Municipal
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 3119 Conta: 72-2

Conta Corrente: 58469 - [F] - 274 - Arrecadação Tributos Municipal

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 59161 - [F] - 274 - CEF - Arrecadação Tributos Municipal - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,02**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,02**

Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,02**

www.elotech.com.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PM PEDRA PRETA

Conta: 3119 | 006 | 00000072-2

Data: 03/01/2022 - 14:18

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
TUIUIU, MT	3119	0055	03/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM PEDRA PRETA	03.773.942/0001-09	006.00000072-2	12/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003344
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003344
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3484

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29232-X

Local: 276 - Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 18.315,45**
Total:	**R$ 18.315,45**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 18.315,45**

Resumo

Saldo Contábil	R$	18.315,45
Saldo do Extrato	R$	18.315,45
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3484

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29232-X

Local: 276 - Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 18.315,45**
Total:	**R$ 18.315,45**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 276 - Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 29232-X

Conta Corrente: 60887 - [F] - 276 - Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 60888 - [F] - 276 - Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639 - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **18.208,78**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33665	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	106,67		18.315,45
Total :			**106,67**		**18.315,45**
Total Geral:			**106,67**	**0,00**	**18.315,45**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133058
03/01/2022 11:18:28

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	29232-X PEDRA PRETACOVIDEPI
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133173
03/01/2022 12:02:01

Cliente

Agência	2423-6
Conta	29232-X PEDRA PRETACOVIDEPI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	18.208,78			4.808,409931		
31/12/2021	SALDO ATUAL	18.315,45			4.808,409931		4.808,409931

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	18.208,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	106,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	106,67
SALDO ATUAL =	18.315,45

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3485

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29231-1

Local: 277 - Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 27.094,43**
Total:	**R$ 27.094,43**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 27.094,43**

Resumo

Saldo Contábil	R$	27.094,43
Saldo do Extrato	R$	27.094,43
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3485

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29231-1

Local: 277 - Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 27.094,43**
Total:	**R$ 27.094,43**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 277 - Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 29231-1

Conta Corrente: 60911 - [F] - 277 - Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 60925 - [F] - 277 - Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639 - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 26.936,62

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33666	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	157,81		27.094,43
		Total :	**157,81**		**27.094,43**

Total Geral:	**157,81**	**0,00**	**27.094,43**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133059
03/01/2022 11:18:44

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	29231-1 PEDRA PRETACOVIDACO
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133174
03/01/2022 12:02:33

Cliente

Agência	2423-6
Conta	29231-1 PEDRA PRETACOVIDACO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	26.936,62			7.113,181422		
31/12/2021	SALDO ATUAL	27.094,43			7.113,181422		7.113,181422

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26.936,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	157,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	157,81
SALDO ATUAL =	27.094,43

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3486

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 24236 Conta: 29.330-X

Local: 278 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.289.255,80**
Total:	**R$ 1.289.255,80**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 1.289.255,80**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 1.289.255,80**
Saldo do Extrato	**R$ 1.289.255,80**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3486

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 24236 Conta: 29.330-X

Local: 278 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.289.255,80**
Total:	**R$ 1.289.255,80**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 278 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 24236 Conta: 29.330-X

Conta Corrente: 61340 - [F] - 278 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
08/12/2021	3639	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	10.291,69		10.291,69
08/12/2021	9587	PAGAMENTO		10.291,69	0,00
16/12/2021	3777	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	30.653,98		30.653,98
16/12/2021	10476	PAGAMENTO		17.868,98	12.785,00
16/12/2021	10479	PAGAMENTO		1.995,00	10.790,00
16/12/2021	10480	PAGAMENTO		3.135,00	7.655,00
16/12/2021	10481	PAGAMENTO		2.195,00	5.460,00
16/12/2021	10482	PAGAMENTO		1.555,00	3.905,00
16/12/2021	10483	PAGAMENTO		3.905,00	0,00
17/12/2021	3801	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	40.040,00		40.040,00
17/12/2021	10519	PAGAMENTO		6.480,00	33.560,00
17/12/2021	10520	PAGAMENTO		24.255,00	9.305,00
17/12/2021	10559	PAGAMENTO		1.205,00	8.100,00
17/12/2021	10565	PAGAMENTO		8.100,00	0,00
22/12/2021	3878	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	55.373,45		55.373,45
22/12/2021	10696	PAGAMENTO		1.718,02	53.655,43
22/12/2021	10697	PAGAMENTO		18.705,43	34.950,00
22/12/2021	10727	PAGAMENTO		34.950,00	0,00
		Total :	**136.359,12**	**136.359,12**	**0,00**

Conta Corrente: 61518 - [F] - 278 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 1.417.658,23

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
08/12/2021	3639	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		10.291,69	1.407.366,54
16/12/2021	3777	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		30.653,98	1.376.712,56
17/12/2021	3801	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		40.040,00	1.336.672,56
22/12/2021	3878	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		55.373,45	1.281.299,11
31/12/2021	33667	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7.956,69		1.289.255,80
		Total :	**7.956,69**	**136.359,12**	**1.289.255,80**

Conta Corrente: 70917 - [F] - 278 - SUPERAVIT - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 -

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 278 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 24236 Conta: 29.330-X

Conta Corrente: 71141 - [F] - 278 -

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior:

Data Lancto.	nº Lanç.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**144.315,81**	**272.718,24**	**1.289.255,80**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133060
03/01/2022 11:19:01

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	29330-X	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2021		+	Transferência enviada	554.669.000.005.648	10.291,69 D	
08/12/2021			BB CP Automatico S P	70	10.291,69 C	0,00 C
16/12/2021		+	Transferência enviada	553.180.000.408.924	3.135,00 D	
16/12/2021		+	Transferência enviada	553.180.000.408.924	2.195,00 D	
16/12/2021		+	Transferência enviada	553.180.000.408.924	3.905,00 D	
16/12/2021		+	Transferência enviada	553.180.000.408.924	1.995,00 D	
16/12/2021		+	Transferência enviada	553.180.000.408.924	1.555,00 D	
16/12/2021		+	Transferência enviada	554.988.000.102.307	17.868,98 D	
16/12/2021			BB CP Automatico S P	70	30.653,98 C	0,00 C
17/12/2021		+	Transferência enviada	553.180.000.408.924	1.205,00 D	
17/12/2021		+	Transferência enviada	554.148.000.023.807	8.100,00 D	
17/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	24.255,00 D	
17/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	6.480,00 D	
17/12/2021			BB CP Automatico S P	70	40.040,00 C	0,00 C
22/12/2021		+	Transferência enviada	552.226.000.030.383	34.950,00 D	
22/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	18.705,43 D	
22/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	1.718,02 D	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	55.373,45 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133175
03/01/2022 12:02:54

Cliente

Agência	2423-6
Conta	29330-X MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.417.658,23			374.362,428619		
08/12/2021	RESGATE	10.291,69			2.714,181795	3,791820437	371.648,246824
	Aplicação 12/08/2020	10.291,69			2.714,181795		
16/12/2021	RESGATE	30.653,98			8.071,341834	3,797879043	363.576,904990
	Aplicação 12/08/2020	30.653,98			8.071,341834		
17/12/2021	RESGATE	40.040,00			10.540,177436	3,798797529	353.036,727554
	Aplicação 12/08/2020	40.040,00			10.540,177436		
22/12/2021	RESGATE	55.373,45			14.564,602711	3,801919702	338.472,124843
	Aplicação 12/08/2020	55.373,45			14.564,602711		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.289.255,80			338.472,124843		338.472,124843

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.417.658,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	136.359,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.956,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.956,69
SALDO ATUAL =	1.289.255,80

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3487

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 0614 Conta: 672.004-5

Local: 279 - Emenda Parlamentar - Investimento

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 41.238,50**
Total:	**R$ 41.238,50**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 41.238,50**

Resumo

Saldo Contábil	R$	41.238,50
Saldo do Extrato	R$	41.238,50
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3487

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 0614 Conta: 672.004-5

Local: 279 - Emenda Parlamentar - Investimento

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 41.238,50**
Total:	**R$ 41.238,50**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 279 - Emenda Parlamentar - Investimento

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0614 Conta: 672.004-5

Conta Corrente: 61575 - [F] - 279 - Emenda Parlamentar -Investimento

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 61592 - [F] - 279 - Emenda Parlamentar - Investimento - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: **41.013,80**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33668	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	224,70		41.238,50
Total :			**224,70**		**41.238,50**

Total Geral:	**224,70**	**0,00**	**41.238,50**

www.elotech.com.br

N.°Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PREFEITURA UNICIPAL DE PEDRA PRE

Conta: 0614 | 006 | 00672004-5

Data: 03/01/2022 - 14:17

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
RONDONOPOLIS, MT	0614	5413	03/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREFEITURA UNICIPAL DE PEDRA PRE	03.773.942/0001-09	006.00672004-5	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	41.013,80C	25.577,723472
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	224,70C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	41.238,50C	25.577,723472
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3488

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 00647042-9

Local: 280 - Repasse MTUR 870225/2018 - Construção de Praça

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 890.985,40**
Total:	**R$ 890.985,40**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 890.985,40**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**890.985,40**
Saldo do Extrato	**R$**	**890.985,40**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3488

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 00647042-9

Local: 280 - Repasse MTUR 870225/2018 - Construção de Praça

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 890.985,40**
Total:	**R$ 890.985,40**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.º Processo: 5412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
TUIUIU, MT	3119	5413	03/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5479	2,3839	2,3839	1,603497	1,612282

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM PEDRA PRETA	03.773.942/0001-09	006.00647042-9	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	552.158,59C	344.346,508283
Aplicações	335.632,18C	208.277,285059
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3.194,63C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	890.985,40C	552.623,793342
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
29 / 12	APLICACAO	335.632,18C	208.277,285059

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3489

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 24236 Conta: 50.184-0

Local: 281 - Construção Campo Socyte - Conv. 094/2018 - FUNDED

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 102.561,39**
Total:	**R$ 102.561,39**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 102.561,39**

Resumo

Saldo Contábil	R$	102.561,39
Saldo do Extrato	R$	102.561,39
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3489

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 24236 Conta: 50.184-0

Local: 281 - Construção Campo Socyte - Conv. 094/2018 - FUNDED

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 102.561,39**
Total:	**R$ 102.561,39**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 281 - Construção Campo Socyte - Conv. 094/2018 - FUNDED

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 24236 Conta: 50.184-0

Conta Corrente: 62610 - [F] - 281 - Construção Campo Socyte - Conv. 094/2018 - FUNDED

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 62805 - [F] - 281 - Construção Campo Socyte - Conv. 094/2018 - FUNDED - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 101.964,03

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33670	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	597,36		102.561,39
		Total :	**597,36**		**102.561,39**
		Total Geral:	**597,36**	**0,00**	**102.561,39**

Nº Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133061
03/01/2022 11:19:31

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	50184-0	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.º Processo: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133176
03/01/2022 12:03:14

Cliente

Agência 2423-6

Conta 50184-0 PREFEITURA M PEDRA PRETA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	101.964,03			26.925,743100		
31/12/2021	SALDO ATUAL	102.561,39			26.925,743100		26.925,743100

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	101.964,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	597,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	597,36
SALDO ATUAL =	102.561,39

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3490

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26624-8

Local: 282 - Aquisição Veículo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 102.561,51**
Total:	**R$ 102.561,51**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 102.561,51**

Resumo

Saldo Contábil	R$	102.561,51
Saldo do Extrato	R$	102.561,51
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3490

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26624-8

Local: 282 - Aquisição Veículo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 102.561,51**
Total:	**R$ 102.561,51**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 282 - Aquisição Veículo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 26624-8

Conta Corrente: 62758 - [F] - 282 - Aquisição Veículo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 62765 - [F] - 282 - Aquisição Veículo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **101.964,15**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33671	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	597,36		102.561,51
		Total :	**597,36**		**102.561,51**
		Total Geral:	**597,36**	**0,00**	**102.561,51**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133062
03/01/2022 11:19:53

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	26624-8 MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133177
03/01/2022 12:03:32

Cliente

Agência	2423-6
Conta	26624-8 PMPP AQUIS VEICULO FUNDED
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	101.964,15			26.925,775160		
31/12/2021	SALDO ATUAL	102.561,51			26.925,775160		26.925,775160

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	101.964,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	597,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	597,36
SALDO ATUAL =	102.561,51

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3491

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 50169-7

Local: 285 - CONVÊNIO SEAF/MT - MATERIAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA 5 ASSENTAMENTOS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 389.729,21**
	Total:	**R$ 389.729,21**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 389.729,21**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**389.729,21**
Saldo do Extrato	**R$**	**389.729,21**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3491

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 50169-7

Local: 285 - CONVÊNIO SEAF/MT - MATERIAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA 5 ASSENTAMENTOS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 389.729,21**
Total:	**R$ 389.729,21**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 285 - CONVÊNIO SEAF/MT - MATERIAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA 5 ASSENTAMENTOS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 50169-7

Conta Corrente: 62826 - [F] - 285 - CONVÊNIO SEAF/MT - MATERIAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA 5 ASSENTAMENTOS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 62850 - [F] - 285 - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **387.459,27**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33672	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	2.269,94		389.729,21
		Total :	**2.269,94**		**389.729,21**
		Total Geral:	**2.269,94**	**0,00**	**389.729,21**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133063
03/01/2022 11:20:11

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	50169-7	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

G337031049827133178
03/01/2022 12:03:51

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2423-6
Conta	50169-7 AQUISICAO MATERIAIS POCOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	387.459,27			102.316,758221		
31/12/2021	SALDO ATUAL	389.729,21			102.316,758221		102.316,758221

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	387.459,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.269,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.269,94
SALDO ATUAL =	389.729,21

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3492

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29477-2

Local: 286 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 65.961,62**
Total:	**R$ 65.961,62**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 65.961,62**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**65.961,62**
Saldo do Extrato	**R$**	**65.961,62**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3492

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29477-2

Local: 286 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 65.961,62**
Total:	**R$ 65.961,62**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 286 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 2423-6 Conta: 29477-2

Conta Corrente: 63490 - [F] - 286 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição			
			Saldo Anterior:		**0,00**
			Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 63721 - [F] - 286 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição			
			Saldo Anterior:		**65.577,44**
31/12/2021	33673	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
			384,18		65.961,62
		Total :	**384,18**		**65.961,62**
		Total Geral:	**384,18**	**0,00**	**65.961,62**

www.elotech.com.br

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133064
03/01/2022 11:20:34

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	29477-2 FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133179
03/01/2022 12:04:10

Cliente

Agência	2423-6
Conta	29477-2 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	65.577,44			17.317,099592		
31/12/2021	SALDO ATUAL	65.961,62			17.317,099592		17.317,099592

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	65.577,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	384,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	384,18
SALDO ATUAL =	65.961,62

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3493

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29476-4

Local: 287 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 13.569,01**
Total:	**R$ 13.569,01**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 13.569,01**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**13.569,01**
Saldo do Extrato	**R$**	**13.569,01**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3493

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29476-4

Local: 287 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 13.569,01**
Total:	**R$ 13.569,01**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 287 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 29476-4

Conta Corrente: 63491 - [F] - 287 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 63722 - [F] - 287 - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 13.489,98

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33674	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	79,03		13.569,01
		Total :	**79,03**		**13.569,01**
		Total Geral:	**79,03**	**0,00**	**13.569,01**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133065
03/01/2022 11:20:54

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	29476-4 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/10/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133180
03/01/2022 12:04:29

Cliente

Agência	2423-6
Conta	29476-4 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	13.489,98			3.562,311707		
31/12/2021	SALDO ATUAL	13.569,01			3.562,311707		3.562,311707

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.489,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	79,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	79,03
SALDO ATUAL =	13.569,01

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3494

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29552-3

Local: 288 - Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 145.052,97**
Total:	**R$ 145.052,97**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 145.052,97**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 145.052,97**
Saldo do Extrato	**R$ 145.052,97**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3494

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 29552-3

Local: 288 - Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 145.052,97**
Total:	**R$ 145.052,97**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 288 - Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 29552-3

Conta Corrente: 64773 - [F] - 288 - Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 64905 - [F] - 288 - Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **144.208,12**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33675	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	844,85		145.052,97
		Total :	**844,85**		**145.052,97**
		Total Geral:	**844,85**	**0,00**	**145.052,97**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133066
03/01/2022 11:22:08

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	29552-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/10/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133181
03/01/2022 12:04:47

Cliente

Agência	2423-6
Conta	29552-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	144.208,12			38.081,183366		
31/12/2021	SALDO ATUAL	145.052,97			38.081,183366		38.081,183366

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	144.208,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	844,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	844,85
SALDO ATUAL =	145.052,97

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3495

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 27.343-2

Local: 289 - Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 9.228,62**
	Total:	**R$ 9.228,62**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 9.228,62**

Resumo

Saldo Contábil	R$	9.228,62
Saldo do Extrato	R$	9.228,62
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3495

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 27.343-2

Local: 289 - Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 9.228,62**
Total:	**R$ 9.228,62**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 289 - Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 27.343-2

Conta Corrente: 65117 - [F] - 289 - Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 65238 - [F] - 289 - Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES - Aplicação

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 9.174,87

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33676	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	53,75		9.228,62
		Total :	**53,75**		**9.228,62**
		Total Geral:	**53,75**	**0,00**	**9.228,62**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133067
03/01/2022 11:22:51

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	27342-2 F MUN SAUDE PEDRA PRETA.
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/10/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133182
03/01/2022 12:05:05

Cliente

Agência 2423-6
Conta 27342-2 F MUN SAUDE PEDRA PRETA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	9.174,87			2.422,816170		
31/12/2021	SALDO ATUAL	9.228,62			2.422,816170		2.422,816170

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.174,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	53,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	53,75
SALDO ATUAL =	9.228,62

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3496

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26009-6

Local: 290 - FMS-AQ.TABLET E COMPUTADORES

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 82.003,92**
	Total:	**R$ 82.003,92**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 82.003,92**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**82.003,92**
Saldo do Extrato	**R$**	**82.003,92**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3496

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26009-6

Local: 290 - FMS-AQ.TABLET E COMPUTADORES

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 82.003,92**
Total:	**R$ 82.003,92**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 290 - FMS-AQ.TABLET E COMPUTADORES

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 26009-6

Conta Corrente: 69257 - [F] - 290 - FUNDO M. SAUDE PEDRA PRETA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 69258 - [F] - 290 - FUNDO M. SAUDE PEDRA PRETA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **81.526,30**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33677	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	477,62		82.003,92
Total :			**477,62**		**82.003,92**
Total Geral:			**477,62**	**0,00**	**82.003,92**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133069
03/01/2022 11:23:14

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	26009-6	FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
02/02/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133183
03/01/2022 12:05:25

Cliente

Agência	2423-6
Conta	26009-6 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	81.526,30			21.528,730635		
31/12/2021	SALDO ATUAL	82.003,92			21.528,730635		21.528,730635

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	81.526,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	477,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	477,62
SALDO ATUAL =	82.003,92

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3497

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 24236 Conta: 30243-0

Local: 291 - ADO - PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 2.268.058,94**
Total:	**R$ 2.268.058,94**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 2.268.058,94**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 2.268.058,94**
Saldo do Extrato	**R$ 2.268.058,94**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3497

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 24236 Conta: 30243-0

Local: 291 - ADO - PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 2.268.058,94**
Total:	**R$ 2.268.058,94**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 291 - ADO - PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 24236 Conta: 30243-0

Conta Corrente: 69402 - [F] - 291 - ADO - PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 69403 - [F] - 291 - APLICAÇÃO - ADO PLP 133/20

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **2.254.848,87**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33678	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	13.210,07		2.268.058,94
		Total :	**13.210,07**		**2.268.058,94**
		Total Geral:	**13.210,07**	**0,00**	**2.268.058,94**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133070
03/01/2022 11:23:34

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30243-0 REP ADO PLP 133/2020
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133184
03/01/2022 12:05:45

Cliente

Agência	2423-6
Conta	30243-0 REP ADO PLP 133 2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.254.848,87			595.440,197012		
31/12/2021	SALDO ATUAL	2.268.058,94			595.440,197012		595.440,197012

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.254.848,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.210,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.210,07
SALDO ATUAL =	2.268.058,94

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3498

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 624022-9

Local: 292 - FMS - CUSTEIO SUS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.912.836,87**
Total:	**R$ 1.912.836,87**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 1.912.836,87**

Resumo

Saldo Contábil	**R$ 1.912.836,87**
Saldo do Extrato	**R$ 1.912.836,87**
Valor a Conciliar	**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar	**R$ 0,00**
Diferença	**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3498

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 624022-9

Local: 292 - FMS - CUSTEIO SUS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.912.836,87**
Total:	**R$ 1.912.836,87**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 292 - FMS - CUSTEIO SUS

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3119 Conta: 624022-9

Conta Corrente: 71930 - [F] - 292 - FMS - CUSTEIO SUS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3574	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		13.157,06	-13.157,06
02/12/2021	32862	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.417,50		-8.739,56
02/12/2021	32863	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	8.739,56		0,00
03/12/2021	3589	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		146.651,62	-146.651,62
03/12/2021	9529	PAGAMENTO		75,60	-146.727,22
03/12/2021	9530	PAGAMENTO		2.580,41	-149.307,63
03/12/2021	9531	PAGAMENTO		2.800,50	-152.108,13
03/12/2021	9532	PAGAMENTO		1.384,04	-153.492,17
03/12/2021	9533	PAGAMENTO		529,90	-154.022,07
03/12/2021	32893	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	74.883,89		-79.138,18
03/12/2021	32894	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	60.855,68		-18.282,50
03/12/2021	32895	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.000,00		-17.282,50
03/12/2021	32896	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.417,50		-12.865,00
03/12/2021	32897	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	232,50		-12.632,50
03/12/2021	32898	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	232,50		-12.400,00
03/12/2021	32899	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6.200,00		-6.200,00
03/12/2021	32900	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6.200,00		0,00
06/12/2021	3597	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		88.295,13	-88.295,13
06/12/2021	32920	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	12.900,00		-75.395,13
06/12/2021	32921	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	34.234,71		-41.160,42
06/12/2021	32922	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	26.350,00		-14.810,42
06/12/2021	32923	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.205,21		-10.605,21
06/12/2021	32924	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	4.205,21		-6.400,00
06/12/2021	32925	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	6.400,00		0,00
07/12/2021	440	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.610,00	-2.610,00
07/12/2021	3607	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7.720,84		5.110,84
07/12/2021	9569	PAGAMENTO		310,84	4.800,00
07/12/2021	9582	PAGAMENTO		4.800,00	0,00
08/12/2021	3632	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.540,00	-1.540,00
08/12/2021	3638	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.595,82		3.055,82
08/12/2021	9586	PAGAMENTO		1.540,00	1.515,82
08/12/2021	9588	PAGAMENTO		1.352,00	163,82
08/12/2021	9616	PAGAMENTO		163,82	0,00
09/12/2021	3655	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	7.698,57		7.698,57
09/12/2021	3662	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		6.158,57	1.540,00
09/12/2021	9649	PAGAMENTO		1.540,00	0,00
10/12/2021	3672	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	708,70		708,70
10/12/2021	9709	PAGAMENTO		708,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 292 - FMS - CUSTEIO SUS

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3119 Conta: 624022-9

13/12/2021	3691	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	27.220,77		27.220,77
13/12/2021	9730	PAGAMENTO		16.747,81	10.472,96
13/12/2021	9746	PAGAMENTO		10.472,96	0,00
15/12/2021	2750	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.694,64	-3.694,64
15/12/2021	2756	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		585,83	-4.280,47
15/12/2021	3765	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	17.866,26		13.585,79
15/12/2021	3766	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	30.397,92		43.983,71
15/12/2021	10439	PAGAMENTO		44,13	43.939,58
15/12/2021	10440	PAGAMENTO		13.938,63	30.000,95
15/12/2021	10441	PAGAMENTO		14.230,12	15.770,83
15/12/2021	10442	PAGAMENTO		2.185,04	13.585,79
15/12/2021	10463	PAGAMENTO		1.380,83	12.204,96
15/12/2021	10473	PAGAMENTO		12.204,96	0,00
16/12/2021	3780	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	5.743,72		5.743,72
16/12/2021	10484	PAGAMENTO		983,02	4.760,70
16/12/2021	10485	PAGAMENTO		4.760,70	0,00
17/12/2021	3800	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	22.898,64		22.898,64
17/12/2021	10528	PAGAMENTO		19.867,70	3.030,94
17/12/2021	10560	PAGAMENTO		340,38	2.690,56
17/12/2021	10561	PAGAMENTO		2.690,56	0,00
21/12/2021	3846	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		83.748,78	-83.748,78
21/12/2021	3858	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	102.798,72		19.049,94
21/12/2021	3869	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	122.325,06		141.375,00
21/12/2021	10624	PAGAMENTO		58.621,00	82.754,00
21/12/2021	10625	PAGAMENTO		79.254,00	3.500,00
21/12/2021	10626	PAGAMENTO		3.500,00	0,00
22/12/2021	64	ESTORNO DE PAGAMENTO	1.527,76		1.527,76
22/12/2021	3877	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	85.019,65		86.547,41
22/12/2021	3894	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	3.984,99		90.532,40
22/12/2021	10721	PAGAMENTO		3.984,99	86.547,41
22/12/2021	10722	PAGAMENTO		192,90	86.354,51
22/12/2021	10723	PAGAMENTO		1.387,50	84.967,01
22/12/2021	10728	PAGAMENTO		44.821,50	40.145,51
22/12/2021	10729	PAGAMENTO		1.527,76	38.617,75
22/12/2021	10730	PAGAMENTO		1.527,76	37.089,99
22/12/2021	10731	PAGAMENTO		1.527,76	35.562,23
22/12/2021	10732	PAGAMENTO		1.527,76	34.034,47
22/12/2021	10733	PAGAMENTO		1.527,76	32.506,71
22/12/2021	10734	PAGAMENTO		1.527,76	30.978,95
22/12/2021	10735	PAGAMENTO		1.527,76	29.451,19
22/12/2021	10736	PAGAMENTO		1.527,76	27.923,43
22/12/2021	10737	PAGAMENTO		1.527,76	26.395,67
22/12/2021	10738	PAGAMENTO		1.527,76	24.867,91
22/12/2021	10739	PAGAMENTO		1.527,76	23.340,15
22/12/2021	10740	PAGAMENTO		1.527,76	21.812,39
22/12/2021	10741	PAGAMENTO		1.527,76	20.284,63
22/12/2021	10742	PAGAMENTO		1.527,76	18.756,87
22/12/2021	10743	PAGAMENTO		1.527,76	17.229,11
22/12/2021	10744	PAGAMENTO		1.527,76	15.701,35
22/12/2021	10745	PAGAMENTO		1.527,76	14.173,59
22/12/2021	10746	PAGAMENTO		1.527,76	12.645,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 292 - FMS - CUSTEIO SUS

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3119 Conta: 624022-9

22/12/2021	10747	PAGAMENTO		1.527,76	11.118,07
22/12/2021	10748	PAGAMENTO		1.527,76	9.590,31
22/12/2021	10749	PAGAMENTO		1.550,00	8.040,31
22/12/2021	10750	PAGAMENTO		1.550,00	6.490,31
22/12/2021	10751	PAGAMENTO		1.550,00	4.940,31
22/12/2021	10752	PAGAMENTO		1.550,00	3.390,31
22/12/2021	10753	PAGAMENTO		1.550,00	1.840,31
22/12/2021	10754	PAGAMENTO		1.550,00	290,31
22/12/2021	10770	PAGAMENTO		290,31	0,00
23/12/2021	2919	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		10.145,31	-10.145,31
23/12/2021	2929	PAGAMENTO DE NOTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		224,85	-10.370,16
23/12/2021	3909	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	26.453,19		16.083,03
23/12/2021	3911	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	8.213,24		24.296,27
23/12/2021	11549	PAGAMENTO		23.640,74	655,53
23/12/2021	11563	PAGAMENTO		655,53	0,00
27/12/2021	3950	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	4.760,60		4.760,60
27/12/2021	11696	PAGAMENTO		4.760,60	0,00
31/12/2021	3996	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		1.000,00	-1.000,00
31/12/2021	33621	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.000,00		0,00
		Total :	**736.408,71**	**736.408,71**	**0,00**

Conta Corrente: 71931 - [F] - 292 - FMS - CUSTEIO SUS - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **1.990.016,23**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
02/12/2021	3574	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	13.157,06		2.003.173,29
03/12/2021	3589	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	146.651,62		2.149.824,91
06/12/2021	3597	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	88.295,13		2.238.120,04
07/12/2021	3607	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7.720,84	2.230.399,20
08/12/2021	3632	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.540,00		2.231.939,20
08/12/2021	3638	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		4.595,82	2.227.343,38
09/12/2021	3655	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		7.698,57	2.219.644,81
10/12/2021	3672	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		708,70	2.218.936,11
13/12/2021	3691	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		27.220,77	2.191.715,34
15/12/2021	3765	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		17.866,26	2.173.849,08
15/12/2021	3766	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		30.397,92	2.143.451,16
16/12/2021	3780	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		5.743,72	2.137.707,44
17/12/2021	3800	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		22.898,64	2.114.808,80
21/12/2021	3858	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		102.798,72	2.012.010,08
22/12/2021	3877	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		85.019,65	1.926.990,43
23/12/2021	3909	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		26.453,19	1.900.537,24
31/12/2021	3996	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	1.000,00		1.901.537,24
31/12/2021	33679	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	11.299,63		1.912.836,87
		Total :	**261.943,44**	**339.122,80**	**1.912.836,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 292 - FMS - CUSTEIO SUS
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 3119 Conta: 624022-9

Total Geral:	**998.352,15**	**1.075.531,51**	**1.912.836,87**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS PEDRA PRETA FNSCUSTEIOSUS

Conta: 3119 | 006 | 00624022-9

Data: 03/01/2022 - 14:21

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2021	487539	APLICACAO	13.157,06 D	13.157,06 D
02/12/2021	000001	CRED TED	8.739,56 C	4.417,50 D
02/12/2021	000001	CRED TED	4.417,50 C	0,00 C
03/12/2021	249069	APLICACAO	146.651,62 D	146.651,62 D
03/12/2021	000001	CRED TED	1.000,00 C	145.651,62 D
03/12/2021	000001	CRED TED	60.855,68 C	84.795,94 D
03/12/2021	000001	CRED TED	4.417,50 C	80.378,44 D
03/12/2021	000001	CRED TED	232,50 C	80.145,94 D
03/12/2021	000001	CRED TED	232,50 C	79.913,44 D
03/12/2021	000001	CRED TED	74.883,89 C	5.029,55 D
03/12/2021	000001	CRED TED	6.200,00 C	1.170,45 C
03/12/2021	000001	CRED TED	6.200,00 C	7.370,45 C
03/12/2021	497061	PAG BOLETO	75,60 D	7.294,85 C
03/12/2021	192417	ENVIO TED	2.580,41 D	4.714,44 C
03/12/2021	192948	ENVIO TED	2.800,50 D	1.913,94 C
03/12/2021	193356	ENVIO TED	1.384,04 D	529,90 C
03/12/2021	193667	ENVIO TED	529,90 D	0,00 C
06/12/2021	269886	APLICACAO	88.295,13 D	88.295,13 D
06/12/2021	000001	CRED TED	12.900,00 C	75.395,13 D
06/12/2021	000001	CRED TED	34.234,71 C	41.160,42 D
06/12/2021	000001	CRED TED	6.400,00 C	34.760,42 D
06/12/2021	000001	CRED TED	4.205,21 C	30.555,21 D
06/12/2021	000001	CRED TED	26.350,00 C	4.205,21 D
06/12/2021	000001	CRED TED	4.205,21 C	0,00 C
07/12/2021	414416	RESGATE	7.720,84 C	7.720,84 C
07/12/2021	166226	ENVIO TED	2.610,00 D	5.110,84 C
07/12/2021	168311	ENVIO TED	4.800,00 D	310,84 C

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

07/12/2021	183391	ENVIO TED	310,84 D	0,00 C
08/12/2021	502930	RESGATE	4.595,82 C	4.595,82 C
08/12/2021	211208	EST DB TED	1.540,00 C	6.135,82 C
08/12/2021	132912	ENVIO TED	163,82 D	5.972,00 C
08/12/2021	133582	ENVIO TED	1.352,00 D	4.620,00 C
08/12/2021	133862	ENVIO TED	1.540,00 D	3.080,00 C
08/12/2021	134268	ENVIO TED	1.540,00 D	1.540,00 C
08/12/2021	990001	APL AUTOM	1.540,00 D	0,00 C
09/12/2021	311416	RESGATE	7.698,57 C	7.698,57 C
09/12/2021	116376	ENVIO TED	6.158,57 D	1.540,00 C
09/12/2021	162842	ENVIO TED	1.540,00 D	0,00 C
10/12/2021	344066	RESGATE	708,70 C	708,70 C
10/12/2021	118666	PAG AGUA	708,70 D	0,00 C
13/12/2021	269081	RESGATE	27.220,77 C	27.220,77 C
13/12/2021	447038	PAG BOLETO	10.472,96 D	16.747,81 C
13/12/2021	617879	PAG BOLETO	16.747,81 D	0,00 C
15/12/2021	259912	RESGATE	30.397,92 C	30.397,92 C
15/12/2021	411742	PAG BOLETO	44,13 D	30.353,79 C
15/12/2021	870686	PAG GPS	1.966,66 D	28.387,13 C
15/12/2021	870698	PAG GPS	15.899,60 D	12.487,53 C
15/12/2021	163619	ENVIO TED	13.938,63 D	1.451,10 D
15/12/2021	164084	ENVIO TED	14.230,12 D	15.681,22 D
15/12/2021	164552	ENVIO TED	2.185,04 D	17.866,26 D
15/12/2021	727220	RESG AUTOM	17.866,26 C	0,00 C
16/12/2021	292121	RESGATE	5.743,72 C	5.743,72 C
16/12/2021	179059	ENVIO TED	983,02 D	4.760,70 C
16/12/2021	161558	ENVIO TEV	4.760,70 D	0,00 C
17/12/2021	470400	RESGATE	22.898,64 C	22.898,64 C
17/12/2021	339788	PAG BOLETO	19.867,70 D	3.030,94 C
17/12/2021	194637	ENVIO TED	340,38 D	2.690,56 C
17/12/2021	194794	ENVIO TED	2.690,56 D	0,00 C
21/12/2021	287105	RESGATE	102.798,72 C	102.798,72 C
21/12/2021	000001	CRED TED	122.325,06 C	225.123,78 C
21/12/2021	109896	ENVIO TED	83.748,78 D	141.375,00 C
21/12/2021	185204	ENVIO TED	58.621,00 D	82.754,00 C
21/12/2021	185487	ENVIO TED	79.254,00 D	3.500,00 C
21/12/2021	186363	ENVIO TED	3.500,00 D	0,00 C
22/12/2021	411958	RESGATE	85.019,65 C	85.019,65 C
22/12/2021	000001	CRED TED	3.984,99 C	89.004,64 C

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

22/12/2021	127597	DEVOL TED	1.527,76 C	90.532,40 C
22/12/2021	859033	PAG GPS	290,31 D	90.242,09 C
22/12/2021	122776	ENVIO TED	1.527,76 D	88.714,33 C
22/12/2021	123287	ENVIO TED	1.527,76 D	87.186,57 C
22/12/2021	123536	ENVIO TED	1.527,76 D	85.658,81 C
22/12/2021	123774	ENVIO TED	1.527,76 D	84.131,05 C
22/12/2021	124043	ENVIO TED	1.527,76 D	82.603,29 C
22/12/2021	124632	ENVIO TED	1.527,76 D	81.075,53 C
22/12/2021	124913	ENVIO TED	1.527,76 D	79.547,77 C
22/12/2021	125823	ENVIO TED	1.527,76 D	78.020,01 C
22/12/2021	126224	ENVIO TED	1.527,76 D	76.492,25 C
22/12/2021	126418	ENVIO TED	1.527,76 D	74.964,49 C
22/12/2021	126628	ENVIO TED	1.527,76 D	73.436,73 C
22/12/2021	126792	ENVIO TED	1.527,76 D	71.908,97 C
22/12/2021	126984	ENVIO TED	1.527,76 D	70.381,21 C
22/12/2021	127597	ENVIO TED	1.527,76 D	68.853,45 C
22/12/2021	127760	ENVIO TED	1.527,76 D	67.325,69 C
22/12/2021	127929	ENVIO TED	1.527,76 D	65.797,93 C
22/12/2021	128099	ENVIO TED	1.527,76 D	64.270,17 C
22/12/2021	128290	ENVIO TED	1.527,76 D	62.742,41 C
22/12/2021	128475	ENVIO TED	1.527,76 D	61.214,65 C
22/12/2021	128851	ENVIO TED	1.527,76 D	59.686,89 C
22/12/2021	129772	ENVIO TED	1.550,00 D	58.136,89 C
22/12/2021	129980	ENVIO TED	1.550,00 D	56.586,89 C
22/12/2021	130173	ENVIO TED	1.550,00 D	55.036,89 C
22/12/2021	130381	ENVIO TED	1.550,00 D	53.486,89 C
22/12/2021	130548	ENVIO TED	1.550,00 D	51.936,89 C
22/12/2021	130852	ENVIO TED	1.550,00 D	50.386,89 C
22/12/2021	141527	ENVIO TED	3.984,99 D	46.401,90 C
22/12/2021	142098	ENVIO TED	44.821,50 D	1.580,40 C
22/12/2021	142324	ENVIO TED	1.387,50 D	192,90 C
22/12/2021	142504	ENVIO TED	192,90 D	0,00 C
23/12/2021	503148	RESGATE	26.453,19 C	26.453,19 C
23/12/2021	000001	CRED TED	8.213,24 C	34.666,43 C
23/12/2021	862474	PAG GPS	880,38 D	33.786,05 C
23/12/2021	862482	PAG GPS	33.786,05 D	0,00 C
27/12/2021	000001	CRED TED	4.760,60 C	4.760,60 C
27/12/2021	271036	ENVIO TEV	4.760,60 D	0,00 C
31/12/2021	449392	APLICACAO	1.000,00 D	1.000,00 D

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

31/12/2021	000001	CRED TED	1.000,00 C	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/01/2022	000001	CRED TED	1.396,52 C	1.396,52 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
TUIUIU, MT	3119	0055	03/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS PEDRA PRETA FNSCUSTEIOSUS	11.465.260/0001-59	006.00624022-9	12/2021	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.990.016,23C	326.615,702853
Aplicações	250.643,81C	41.109,134689
Resgates	339.122,80D	55.487,289071
Rendimento Bruto no Mês	11.299,63C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.912.836,87C	312.237,548471
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	5.743,72D	940,176694
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	22.898,64D	3.747,275284
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	102.798,72D	16.814,122720
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	85.019,65D	13.902,608729
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	26.453,19D	4.324,581590
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 12	APLICACAO	1.000,00C	163,232712

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3499

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 6240237

Local: 293 - FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 101.711,35**
Total:	**R$ 101.711,35**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 101.711,35**

Resumo

Saldo Contábil	R$	101.711,35
Saldo do Extrato	R$	101.711,35
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3499

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3119 Conta: 6240237

Local: 293 - FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 101.711,35**
Total:	**R$ 101.711,35**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 293 - FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3119 Conta: 6240237

Conta Corrente: 74416 - [F] - 293 - FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 74417 - [F] - 293 - APLICAÇÃO - FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **101.157,06**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33680	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	554,29		101.711,35
Total :			**554,29**		**101.711,35**
Total Geral:			**554,29**	**0,00**	**101.711,35**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS

Conta: 3119 | 006 | 00624023-7

Data: 03/01/2022 - 14:22

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
TUIUIU, MT	3119	0055	03/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS	11.465.260/0001-59	006.00624023-7	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	101.157,06C	16.602,620088
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	554,29C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	101.711,35C	16.602,620088
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3500

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30558-8

Local: 294 - AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 40.516,70**
	Total:	**R$ 40.516,70**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 40.516,70**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**40.516,70**
Saldo do Extrato	**R$**	**40.516,70**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3500

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30558-8

Local: 294 - AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 40.516,70**
Total:	**R$ 40.516,70**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 294 - AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30558-8

Conta Corrente: 76064 - [F] - 294 - POLTRONAS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 76079 - [F] - 294 - POLTRONAS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 40.280,71

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33681	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	235,99		40.516,70
		Total :	**235,99**		**40.516,70**
		Total Geral:	**235,99**	**0,00**	**40.516,70**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133071
03/01/2022 11:23:55

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30558-8 AQ 20 POLTRONAS HOSPITALA
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/10/2021		Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133185
03/01/2022 12:06:04

Cliente

Agência	2423-6
Conta	30558-8 AQ 20 POLTRONAS HOSPITALA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	40.280,71			10.636,968460		
31/12/2021	SALDO ATUAL	40.516,70			10.636,968460		10.636,968460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.280,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	235,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	235,99
SALDO ATUAL =	40.516,70

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3501

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30446-8

Local: 295 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (CAMIONETE) - CONVENIO 0157-2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.268,89**
Total:	**R$ 1.268,89**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 1.268,89**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**1.268,89**
Saldo do Extrato	**R$**	**1.268,89**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3501

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30446-8

Local: 295 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (CAMIONETE) - CONVENIO 0157-2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 1.268,89**
Total:	**R$ 1.268,89**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 295 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (CAMIONETE) - CONVENIO 0157-2021

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30446-8

Conta Corrente: 76077 - [F] - 295 - AQ. VEICULO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 76078 - [F] - 295 - AQ. VEICULO - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 1.261,50

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33682	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	7,39		1.268,89
		Total :	**7,39**		**1.268,89**
		Total Geral:	**7,39**	**0,00**	**1.268,89**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133072
03/01/2022 11:24:24

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30446-8 AGRIC FAM SEAF
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133186
03/01/2022 12:06:21

Cliente

Agência	2423-6
Conta	30446-8 AGRIC FAM SEAF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.261,50			333,124966		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.268,89			333,124966		333,124966

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.261,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,39
SALDO ATUAL =	1.268,89

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3502

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30606-1

Local: 296 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (PICAPE) - CONVENIO0563-2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 81.033,40**
Total:	**R$ 81.033,40**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 81.033,40**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**81.033,40**
Saldo do Extrato	**R$**	**81.033,40**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3502

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30606-1

Local: 296 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (PICAPE) - CONVENIO0563-2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 81.033,40**
Total:	**R$ 81.033,40**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 296 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA (PICAPE) - CONVENIO0563-2021

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30606-1

Conta Corrente: 76080 - [F] - 296 - AQ. VEICULO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 76081 - [F] - 296 - AQ. VEICULO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **80.561,43**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33683	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	471,97		81.033,40
		Total :	**471,97**		**81.033,40**
		Total Geral:	**471,97**	**0,00**	**81.033,40**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133073
03/01/2022 11:25:04

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30606-1 AQUIS VEIC CARGA PICAPE
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/10/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133187
03/01/2022 12:06:37

Cliente

Agência	2423-6
Conta	30606-1 AQUIS VEIC CARGA PICAPE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	80.561,43			21.273,936921		
31/12/2021	SALDO ATUAL	81.033,40			21.273,936921		21.273,936921

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	80.561,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	471,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	471,97
SALDO ATUAL =	81.033,40

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3503

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30578-2

Local: 297 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 66.523,79**
Total:	**R$ 66.523,79**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 66.523,79**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**66.523,79**
Saldo do Extrato	**R$**	**66.523,79**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3503

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30578-2

Local: 297 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 66.523,79**
Total:	**R$ 66.523,79**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 297 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30578-2

Conta Corrente: 76701 - [F] - 297 - AQ. PARQUES INFANTIS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 76702 - [F] - 297 - AQ. PARQUES INFANTIS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 66.136,33

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33684	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	387,46		66.523,79
		Total :	**387,46**		**66.523,79**
		Total Geral:	**387,46**	**0,00**	**66.523,79**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133074
03/01/2022 11:25:25

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30578-2 AQUISICA PARQUES INFANTIS
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/10/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133189
03/01/2022 12:06:56

Cliente

Agência 2423-6

Conta 30578-2 AQUISICA PARQUES INFANTIS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	66.136,33			17.464,686661		
31/12/2021	SALDO ATUAL	66.523,79			17.464,686661		17.464,686661

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	66.136,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	387,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	387,46
SALDO ATUAL =	66.523,79

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3504

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30534-0

Local: 298 - AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS HOSPITALARES

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 89.924,47**
Total:	**R$ 89.924,47**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 89.924,47**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**89.924,47**
Saldo do Extrato	**R$**	**89.924,47**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3504

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30534-0

Local: 298 - AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS HOSPITALARES

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 89.924,47**
Total:	**R$ 89.924,47**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 298 - AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS HOSPITALARES

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30534-0

Conta Corrente: 76703 - [F] - 298 - AQ. DE EQ. HOSPITALARES

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 76704 - [F] - 298 - AQ. DE EQ. HOSPITALARES

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 89.400,71

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33685	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	523,76		89.924,47
		Total :	**523,76**		**89.924,47**
		Total Geral:	**523,76**	**0,00**	**89.924,47**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133075
03/01/2022 11:25:43

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30534-0 AQUISICAO EQ HOSPITALAR
Periodo do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/10/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133190
03/01/2022 12:07:19

Cliente

Agência 2423-6
Conta 30534-0 F MUN SAUDE PEDRA PRETA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	89.400,71			23.608,135789		
31/12/2021	SALDO ATUAL	89.924,47			23.608,135789		23.608,135789

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	89.400,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	523,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	523,76
SALDO ATUAL =	89.924,47

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3505

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30607-X

Local: 299 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 20.152,07**
Total:	**R$ 20.152,07**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 20.152,07**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**20.152,07**
Saldo do Extrato	**R$**	**20.152,07**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3505

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30607-X

Local: 299 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 20.152,07**
Total:	**R$ 20.152,07**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 299 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30607-X

Conta Corrente: 77140 - [F] - 299 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 77141 - [F] - 299 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 20.034,70

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33686	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	117,37		20.152,07
		Total :	**117,37**		**20.152,07**
		Total Geral:	**117,37**	**0,00**	**20.152,07**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133076
03/01/2022 11:26:20

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30607-X AQUIS EQUIP ESPORTIVOS
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133191
03/01/2022 12:07:40

Cliente

Agência	2423-6
Conta	30607-X AQUIS EQUIP ESPORTIVOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	20.034,70			5.290,582164		
31/12/2021	SALDO ATUAL	20.152,07			5.290,582164		5.290,582164

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.034,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	117,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	117,37
SALDO ATUAL =	20.152,07

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3506

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30608-8

Local: 300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 120.912,42**
Total:	**R$ 120.912,42**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 120.912,42**

Resumo

Saldo Contábil	R$	120.912,42
Saldo do Extrato	R$	120.912,42
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3506

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30608-8

Local: 300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 120.912,42**
Total:	**R$ 120.912,42**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30608-8

Conta Corrente: 77142 - [F] - 300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 77143 - [F] - 300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F)

Saldo Anterior: 120.208,17

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33687	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	704,25		120.912,42
		Total :	**704,25**		**120.912,42**
		Total Geral:	**704,25**	**0,00**	**120.912,42**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133077
03/01/2022 11:26:39

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30608-8 AQUIS EQUIP HOSP A E M CO
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133192
03/01/2022 12:07:57

Cliente

Agência	2423-6
Conta	30608-8 AQUIS EQUIP HOSP A E M CO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	120.208,17			31.743,492988		
31/12/2021	SALDO ATUAL	120.912,42			31.743,492988		31.743,492988

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	120.208,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	704,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	704,25
SALDO ATUAL =	120.912,42

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3514

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30932-X

Local: 301 - INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS - CONV 1865/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021		**R$ 0,00**
Saldo Aplicação		**R$ 51.001,31**
	Total:	**R$ 51.001,31**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 51.001,31**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**51.001,31**
Saldo do Extrato	**R$**	**51.001,31**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3514

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30932-X

Local: 301 - INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS - CONV 1865/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 51.001,31**
Total:	**R$ 51.001,31**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 301 - INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS - CONV 1865/2021

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30932-X

Conta Corrente: 77595 - [F] - 301 - INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
21/12/2021	3842	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		3.475,00	-3.475,00
21/12/2021	3848	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	20.000,00		16.525,00
21/12/2021	3914	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	49.500,00		66.025,00
21/12/2021	10665	PAGAMENTO		66.025,00	0,00
		Total :	**69.500,00**	**69.500,00**	**0,00**

Conta Corrente: 77628 - [F] - 301 - INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 100.021,93

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
21/12/2021	3914	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		49.500,00	50.521,93
31/12/2021	33688	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	479,38		51.001,31
		Total :	**479,38**	**49.500,00**	**51.001,31**

Total Geral:	**69.979,38**	**119.000,00**	**51.001,31**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133078
03/01/2022 11:27:00

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	30932-X INCENTIVO ACOES CULTURAIS
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2021		+	Transferência recebida	552.423.000.002.368	20.000,00 C	
21/12/2021		+	Transferência enviada	550.046.000.424.955	66.025,00 D	
21/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.001.265	3.475,00 D	
21/12/2021			BB CP Automatico S P	70	49.500,00 C	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133193
03/01/2022 12:08:16

Cliente

Agência	2423-6
Conta	30932-X INCENTIVO ACOES CULTURAIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	100.021,93			26.412,890020		
21/12/2021	RESGATE	49.500,00			13.023,367066	3,800860388	13.389,522954
	Aplicação 29/11/2021	49.500,00			13.023,367066		
31/12/2021	SALDO ATUAL	51.001,31			13.389,522954		13.389,522954

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	100.021,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	49.500,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	479,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	479,38
SALDO ATUAL =	51.001,31

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3507

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30416-6

Local: 302 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - TC 028/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 130.527,75**
Total:	**R$ 130.527,75**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 130.527,75**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**130.527,75**
Saldo do Extrato	**R$**	**130.527,75**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3507

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30416-6

Local: 302 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - TC 028/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 130.527,75**
Total:	**R$ 130.527,75**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 302 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - TC 028/2021

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30416-6

Conta Corrente: 77906 - [F] - 302 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
09/12/2021	33033	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	130.000,00		130.000,00
10/12/2021	3998	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		130.000,00	0,00
		Total :	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**

Conta Corrente: 77907 - [F] - 302 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3998	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	130.000,00		130.000,00
31/12/2021	33689	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	527,75		130.527,75
		Total :	**130.527,75**		**130.527,75**

Total Geral:	**260.527,75**	**130.000,00**	**130.527,75**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133079
03/01/2022 11:27:19

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	30416-6	AQUISIC DE AMBULANCIA
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/03/2021			Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.070.043.929	130.000,00 C	130.000,00 C
10/12/2021			BB CP Automatico S P	1.200.070	130.000,00 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Governo

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133194
03/01/2022 12:08:41

Cliente

Agência 2423-6

Conta 30416-6 AQUISIC DE AMBULANCIA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	0,00						
10/12/2021	APLICAÇÃO	130.000,00				34.267,833947	3,793645090	34.267,833947
31/12/2021	SALDO ATUAL	130.527,75				34.267,833947		34.267,833947

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	130.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	527,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	527,75
SALDO ATUAL =	130.527,75

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3513

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30830-7

Local: 303 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - TC 290/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 10.000,00**
Total:	**R$ 10.000,00**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 10.000,00**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**10.000,00**
Saldo do Extrato	**R$**	**10.000,00**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3513

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 30830-7

Local: 303 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - TC 290/2021

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 **R$ 10.000,00**

Total: **R$ 10.000,00**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 303 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - TC 290/2021

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 30830-7

Conta Corrente: 78868 - [F] - 303 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
30/12/2021	33585	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	10.000,00		10.000,00
		Total :	**10.000,00**		**10.000,00**

Conta Corrente: 78869 - [F] - 303 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133124
03/01/2022 11:41:49

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6

Conta corrente 30830-7 AQUISICAO DE MOTOCICLETA

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/09/2021			Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.290.029.885	10.000,00 C	10.000,00 C
31/12/2021			S A L D O			10.000,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3509

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26492-X

Local: 492 - BB S/A - FMS - Investimento SUS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 330.782,43**
Total:	**R$ 330.782,43**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 330.782,43**

Resumo

Saldo Contábil	R$	330.782,43
Saldo do Extrato	R$	330.782,43
Valor a Conciliar		R$ 0,00
Lançamentos a Conciliar		R$ 0,00
Diferença		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3509

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26492-X

Local: 492 - BB S/A - FMS - Investimento SUS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 330.782,43**
Total:	**R$ 330.782,43**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 492 - BB S/A - FMS - Investimento SUS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 26492-X

Conta Corrente: 28748 - [F] - 492 - MT 510637 - FMS - INVESTIMENTO - SUS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Conta Corrente: 28749 - [F] - 492 - MT 510637 - FMS - INVESTIMENTO - SUS - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **328.855,82**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33690	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	1.926,61		330.782,43
		Total :	**1.926,61**		**330.782,43**
		Total Geral:	**1.926,61**	**0,00**	**330.782,43**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133080
03/01/2022 11:27:45

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	26492-X MT 510637 FMS INVEST SUS
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/09/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133195
03/01/2022 12:09:05

Cliente

Agência	2423-6
Conta	26492-X MT 510637 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	328.855,82			86.841,286362		
31/12/2021	SALDO ATUAL	330.782,43			86.841,286362		86.841,286362

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	328.855,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.926,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.926,61
SALDO ATUAL =	330.782,43

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3510

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26868-2

Local: 682 - BB S/A - SME - Aux. Fianc.Mun.(AFM) para Educação

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 23.134,88**
Total:	**R$ 23.134,88**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 23.134,88**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**23.134,88**
Saldo do Extrato	**R$**	**23.134,88**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3510

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26868-2

Local: 682 - BB S/A - SME - Aux. Fianc.Mun.(AFM) para Educação

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 23.134,88**
Total:	**R$ 23.134,88**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 682 - BB S/A - SME - Aux. Fianc.Mun.(AFM) para Educação

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 26868-2

Conta Corrente: 34742 - [F] - 682 - PM PEDRA PRETA MP-81

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
Total :					**0,00**

Conta Corrente: 34743 - [F] - 682 - PM PEDRA PRETA MP-81 - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **23.000,13**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
31/12/2021	33691	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	134,75		23.134,88
Total :			**134,75**		**23.134,88**
Total Geral:			**134,75**	**0,00**	**23.134,88**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45



Extrato de Conta Corrente

G337031049827133081
03/01/2022 11:28:04

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	26868-2 PM PEDRA PRETA-MP 81
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/01/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A.ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133196
03/01/2022 12:09:23

Cliente

Agência	2423-6
Conta	26868-2 PM PEDRA PRETA-MP 81
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	23.000,13			6.073,667022		
31/12/2021	SALDO ATUAL	23.134,88			6.073,667022		6.073,667022

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.000,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	134,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	134,75
SALDO ATUAL =	23.134,88

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3511

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26473-3

Local: 733 - BB S/A - FMS - Custeio SUS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 **R$ 0,00**

Total: **R$ 0,00**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 0,00**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**0,00**
Saldo do Extrato	**R$**	**0,00**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3511

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26473-3

Local: 733 - BB S/A - FMS - Custeio SUS

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 0,00**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 733 - BB S/A - FMS - Custeio SUS

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 26473-3

Conta Corrente: 28746 - [F] - 733 - MT 510637 - FMS - CUSTEIO SUS

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** -960,34

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
09/12/2021	33007	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	960,34		0,00
		Total :	**960,34**		**0,00**

Conta Corrente: 28747 - [F] - 733 - MT 510637 - FMS - CUSTEIO SUS - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** 0,00

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**
		Total Geral:	**960,34**	**0,00**	**0,00**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133083
03/01/2022 11:28:27

Cliente - Conta atual

Agência 2423-6

Conta corrente 26473-3 MT 510637 FMS CUSTEIO SUS

Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/09/2021			Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2021		+	Transferência recebida	602.423.000.018.615	960,34 C	
09/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.018.615	960,34 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3512

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26283-8

Local: 838 - BB S/A - SME - Transp. Escolar - FETHAB-SEDUC

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 171.606,32**
Total:	**R$ 171.606,32**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Local	Data	Número	Detalhes	Valor

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Local	Data	Número	Detalhes	Valor
				R$ 0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 **R$ 171.606,32**

Resumo

Saldo Contábil	**R$**	**171.606,32**
Saldo do Extrato	**R$**	**171.606,32**
Valor a Conciliar		**R$ 0,00**
Lançamentos a Conciliar		**R$ 0,00**
Diferença		**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício:2021

Conciliação Bancária

Conciliação: 3512

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2423-6 Conta: 26283-8

Local: 838 - BB S/A - SME - Transp. Escolar - FETHAB-SEDUC

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**R$ 0,00**
Saldo Aplicação	**R$ 171.606,32**
Total:	**R$ 171.606,32**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2021

Razão da Conta Bancária no período de 01/12/2021 a 31/12/2021

Local: 838 - BB S/A - SME - Transp. Escolar - FETHAB-SEDUC

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2423-6 Conta: 26283-8

Conta Corrente: 26024 - [F] - 838 - PMPP - Transporte Escolar - FETHAB - SEDUC

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3665	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		149.976,99	-149.976,99
10/12/2021	3686	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		16.795,14	-166.772,13
10/12/2021	33041	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	16.795,14		-149.976,99
10/12/2021	33079	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	149.976,99		0,00
17/12/2021	3799	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	798,00		798,00
17/12/2021	10540	PAGAMENTO		798,00	0,00
22/12/2021	3870	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		25.160,60	-25.160,60
22/12/2021	33392	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	12.580,30		-12.580,30
22/12/2021	33393	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	12.580,30		0,00
		Total :	**192.730,73**	**192.730,73**	**0,00**

Conta Corrente: 27160 - [F] - 838 - PMPP - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:** **129.576,27**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
10/12/2021	3686	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	16.795,14		146.371,41
17/12/2021	3799	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		798,00	145.573,41
22/12/2021	3870	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	25.160,60		170.734,01
31/12/2021	33692	REALIZAÇÃO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADAÇÃO	872,31		171.606,32
		Total :	**42.828,05**	**798,00**	**171.606,32**

Conta Corrente: 30189 - [F] - 838 - SUPERAVIT APLICACAO - PMPP - APLICAÇÃO

Conta Contábil: 2 - CONTA ÚNICA (F) **Saldo Anterior:**

Data Lancto.	nº Lanc.	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
		Total :			**0,00**

Total Geral:	**235.558,78**	**193.528,73**	**171.606,32**

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337031049827133084
03/01/2022 11:28:49

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6	
Conta corrente	26283-8	PMPP TR ESC FETHAB SEDUC
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/11/2021			Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.090.035.260	16.795,14 C	
10/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.090.035.376	149.976,99 C	
10/12/2021		+	Transferência enviada	552.423.000.024.309	149.976,99 D	
10/12/2021			BB CP Automatico S P	70	16.795,14 D	0,00 C
17/12/2021		+	Transferência enviada	558.687.000.023.049	798,00 D	
17/12/2021			BB CP Automatico S P	70	798,00 C	0,00 C
22/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.210.043.090	12.580,30 C	
22/12/2021		+	Ordem Bancária	202.112.210.043.227	12.580,30 C	
22/12/2021			BB CP Automatico S P	70	25.160,60 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337031049827133197
03/01/2022 12:09:46

Cliente

Agência	2423-6
Conta	26283-8 PMPP TR ESC FETHAB SEDUC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	129.576,27			34.217,335875		
10/12/2021	APLICAÇÃO	16.795,14			4.427,177451	3,793645090	38.644,513326
17/12/2021	RESGATE	798,00			210,066473	3,798797529	38.434,446853
	Aplicação 10/06/2021	798,00			210,066473		
22/12/2021	APLICAÇÃO	25.160,60			6.617,867280	3,801919702	45.052,314133
31/12/2021	SALDO ATUAL	171.606,32			45.052,314133		45.052,314133

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	129.576,27
APLICAÇÕES (+)	41.955,74
RESGATES (-)	798,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	872,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	872,31
SALDO ATUAL =	171.606,32

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE662179 NELSON A ORLATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2021

Termo de Verificação Saldo do Mês de dezembro

Nesta data, em comprimento as exigencias contidas na Resolução 02 de 21de maio de 2002 do Egregio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, o abaixo assinado, que o presente sobscreve designado para fim que especifica, procedeu a verificacao do saldo de Caixa da presente instituicao, tendo encontrado em moeda corrente a importancia de R$ 0,00 (zero reais), da mesma, conferindo as conciliacoes bancarias e balancete financeiro encontramos um saldo bancario na importancia de R$ 35.571.716,56 (trinta e cinco milhões quinhentos e setenta e um mil setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos), totalizando um saldo financeiro disponivel no valor de R$ 35.571.716,56 (trinta e cinco milhões quinhentos e setenta e um mil setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos).

O Valor constante em Caixa foi contado por mim Tesoureiro, conferido pelo servidor responsavel pela apuracao dos saldos e visado pelo Chefe deste poder.

Por ser verdade firmamos o presente.

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2021

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
1	BB S/A - Movimento	1	1	2423-6	2.368-X	7.317.303,21
BB SA APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					7.317.303,21
bb s/a movimento	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB SA APLICAÇÃO	Superávit Aplicação					0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO	Superávit Movimento					0,00
2	BB S/A - ITR	1	1	2423-6	1.354-4	44.496,41
APLICAÇÃO BB SA ITR	Aplicação Curto Prazo					44.496,41
bb s/a itr	Conta Movimento					0,00
4	BB S/A - SME- Merenda Escolar PNAE	58	1	2423-6	18.059-9	74.723,42
BB MERENDA ESCOLAR APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					74.723,42
bb s/a merenda escolar pnae	Conta Movimento					0,00
5	BB S/A ICMS-Federal	1	1	2423-6	283.141-4	101.054,22
BB ICMS FEDERAL APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					0,00
bb s/a icms-federal	Conta Movimento					101.054,22
6	BB S/A - FPM	1	1	2423-6	2.414-7	362.425,35
BB S/A - FPM - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					362.425,35
bb s/a fpm	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO	Superávit Movimento					0,00
10	BB S/A - Pagamento Funcionario	1	1	2423-6	1.682-9	11.047,67
BB PGTO FUNCIONARIO APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					11.047,67
bb s/a pgt. funcionarios	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB PGTO FUNCIONARIO APLICAÇÃO	Superávit Aplicação					0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO	Superávit Movimento					0,00
13	BB S/A - Arrecadação Tributos Municipal	1	1	2423-6	1.265-3	8.778.527,46
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					8.778.527,46
bb s/a tributos municipais	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO	Superávit Aplicação					0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO	Superávit Movimento					0,00
18	BB S/A - SME - Salario Educação-QSE	56	1	2423-6	11.366-2	299.560,34
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					299.560,34
bb s/a qse/sal.educacao	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO	Superávit Aplicação					0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO	Superávit Movimento					0,00
19	BB S/A - SME - Prog. Nac. Transporte Escolar	59	1	2423-6	11.719-6	60.541,55
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					60.541,55
bb s/a prog. nac. a trans.escolar	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO	Superávit Aplicação					0,00
22	BB S/A - Fundo Petroleo Lei 7225	1	1	2423-6	1.434-6	0,00
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					0,00
bb s/a fundo petroleo lei 7225	Conta Movimento					0,00
24	BB S/A - FEX	1	1	2423-6	11.430-8	0,00
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					0,00
bb s/a fex	Conta Movimento					0,00
26	BB S/A - CIDE	1	1	2423-6	11.900-8	106.664,21
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					106.664,21
bb s/a cide	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO	Superávit Aplicação					0,00
27	BB S/A - ICMS	1	1	2423-6	1.810-4	410.518,65
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					410.518,65
bb s/a icms	Conta Movimento					0,00
35	BB S/A - DEPOSITO CAUÇÃO	1	1	2423-6	14.004-X	0,00
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					0,00
bb s/a deposito caucao	Conta Movimento					0,00
48	BB S/A - SAS - FUMIS	39	1	2423-6	15.272-2	420,02
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					420,02
bb s/a f.mun.investimento social	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO	Superávit Aplicação					0,00
50	BB S/A - SME - FUNDEB	30	1	2423-6	15.737-6	4.310.336,52
BB - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					4.310.336,52
bb s/a fundeb	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO	Superávit Aplicação					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2021

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				277.586,00
bb s/a p alienacao bens moveis		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
58	BB S/A - Simples Nacional - ISQN	1	1	2423-6	16.282-5	531.067,26
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				531.067,26
bb s/a simples nacional		Conta Movimento				0,00
72	BB S/A - SME - Auxilio Financeiro Transp.Escolar	64	1	2423-6	7.489-6	264.681,13
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				264.681,13
bb sa auxilio financ. transporte		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
97	BB S/A - FMS - Fundo Municipal Saúde	3	1	2423-6	8.627-4	95.266,29
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				0,00
bb sa fund. mun. saude		Conta Movimento				95.266,29
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
106	BB S/A - Iluminação Publica	1	1	2423-6	9.601-6	0,00
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				0,00
bb sa iluminacao publica		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
110	BB S/A - IPVA	1	1	2423-6	18.644-9	1.152.273,70
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				1.152.273,70
bb sa ipva		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
114	BB S/A - Fundo Mun. do Meio Ambiente	1	1	2423-6	18.832-8	21.039,77
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				21.039,77
BB S/A FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE		Conta Movimento				0,00
124	BB S/A - FMS - Incentivo ao PSF	165	1	2423-6	19.867-6	687.088,59
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				687.088,59
bb sa fms incentivo ao psf		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
126	BB S/A - FMS - Incentivo ao PAICI	68	1	2423-6	19.869-2	73.218,31
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				73.218,31
bb sa fms/incentivo ao paici		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
127	BB S/A - FMS - Micro Regionalização I	68	1	2423-6	19.870-6	47.181,12
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				47.181,12
bb sa fms/microrreginalizacao i		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
130	BB S/A - FMS - Assistencia Farmaceutica	68	1	2423-6	19.873-0	145.254,21
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				145.254,21
bb sa fms/assistncia farmaceutica		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - BB - APLICAÇÃO		Superávit Aplicação				0,00
131	BB S/A - FMS - CAPS	68	1	2423-6	19.874-9	0,00
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				0,00
bb sa fms/fns blges caps		Conta Movimento				0,00
134	BB S/A - Fundecon - PROCON	1	1	2423-6	20.158-8	20.252,44
BB - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				20.252,44
bb sa fundecon - procon		Conta Movimento				0,00
140	BB S/A - Dpto. Nac Prod. Mineral - CFM	1	1	2423-6	21.502-3	0,00
bb - fonte aplicação		Aplicação Curto Prazo				0,00
bb sa cfm dpto n prod mineral		Conta Movimento				0,00
142	BB S/A - Imposto Sobre o Ouro - ISO	1	1	2423-6	21.788-3	0,00
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				0,00
bb sa iso imposto sobre o ouro		Conta Movimento				0,00
144	BB S/A - SME - PEJA	67	1	2423-6	22.017-5	0,00
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				0,00
bb s/a peja		Conta Movimento				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2021

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				0,00
bb s/a casa rotativa (casa abrigo)		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
149	BB S/A - SME - Manutenção Educ. Infantil	67	1	2423-6	22.018-3	1.146,63
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				1.146,63
BB S/A MANUTENÇÃO EDUC.INFANTIL		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
164	BB S/A - SAS - Co-Financ. Estadual - FEAS	176	1	2423-6	24.303-5	51.574,87
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				51.574,87
FMAS- Co-fiNanc.estadual - FEAS		Conta Movimento				0,00
165	BB SA - FETHAB	71	1	2423-6	24.309-4	660.733,73
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				660.733,73
BB SA FETHAB		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
167	BB S/A - SAS - Recursos Proprios	1	1	2423-6	24.747-2	78.214,97
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				78.214,97
BB S/A FMAS RECUROS PROPRIOS		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
168	BB S/A - F.Esp.Procuradoria Geral Mun.-FEPGMPP	1	1	2423-6	50.159-X	3.315,66
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				3.315,66
F.ESP.PROCURADORIA GERAL MUN. - FEPGMPP		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
169	BB S/A - F.MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	1	1	2423-6	50.162-X	71.889,34
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				71.889,34
BB S/A F.MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		Conta Movimento				0,00
175	BB S/A - FMS- Cont. Vetor AEDES AEGYPTI	68	1	2423-6	50.168-9	222,54
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				222,54
BB SA CONT.VETOR AEDES AEGYPTI		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
179	BB S/A - SAS- BL GSUAS	67	1	2423-6	25.051-1	3.259,23
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				3.259,23
BB SA FNAS- BL GSUAS		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
180	BB S/A - SAS - BL PSB	67	1	2423-6	25.052-X	55.065,93
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				55.065,93
BB SA FNAS - BL PSB		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
181	BB S/A - SAS - BL GBF	67	1	2423-6	25.050-3	126.682,85
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				126.682,85
BB SA - FNAS - BL GBF		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
182	BB S/A SAS- BPC ESCOLA	67	1	2423-6	25.049-X	1.089,07
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				1.089,07
BB SA FNAS- BPC ESCOLA		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
187	BB S/A - FMS- Aq. Equip. Material Hosp. Municipal	67	1	2423-6	25.309-X	53.109,12
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				53.109,12
bb sa aq.equip/material hsop. municipal		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - bb - aplicação		Superávit Aplicação				0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO		Superávit Movimento				0,00
188	BB S/A - SAS - Programa Criança Feliz	69	1	2423-6	25.995-0	0,00
bb - aplicação		Aplicação Curto Prazo				0,00

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2021

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
189	BB S/A - SME - Prog. Brasil Carinhoso - Apoio a Creches	60		1.2423-6	24.154-7	0,00
BB-Aplicação	Aplicação Curto Prazo					0,00
BB-Brasil Carinhoso	Conta Movimento					0,00
SUPERAVIT MOVIMENTO	Superávit Movimento					0,00
190	BB S/A - FMS - Aq. Equip. Sist. Informação Vigilância Sanitária	35		1.2423-6	27215-9	10.560,14
SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APLIC	Aplicação Curto Prazo					10.560,14
SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Conta Movimento					0,00
191	BB S/A - FMS - Ref.Geral Adeq. da UBS PSF IV - Cohab I	35		1.2423-6	26.133-5	0,00
REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES DA UBS PSF IV - COHAB I - A	Aplicação Curto Prazo					0,00
REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES DA UBS PSF IV - COHAB I	Conta Movimento					0,00
192	CEF - Conv Pav. Asfaltica B.Jd. Murumbi Fase II	36		104.3119	71001-0	86.758,59
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					86.758,59
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM JD MORUMBI - PAR	Conta Movimento					0,00
261	BB S/A - FMS - Aquisição Ambulancia S.J. Planalto - Birro	35		1.2423-6	26185-8	0,00
FMS PEDRA PRETA SES AMBULÂNCIA - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					0,00
FMS PEDRA PRETA SES AMBULÂNCIA	Conta Movimento					0,00
264	CEF - Conv. Pav. Asfaltica Drenagem Jd. Mato Grosso Fase I	36		104.3119	647035-6	0,00
CAIXA E - CONV. PAV. JARD. MT - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					0,00
CAIXA E - CONV. PAV. JARD. MT	Conta Movimento					0,00
267	CEF - Conv. Const. Frigorifico Pescado P.BR 364 KM 178	67		104.3119	647039-9	385.925,70
CONVENIO CONST. FRIGORIFICO PEIXE - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					385.925,70
CONVENIO CONST. FRIGORIFICO DE PEIXE	Conta Movimento					0,00
268	CEF - Conv. Pav. Asfaltica Drenagem Jd. MT - Fase II	67		104.3119	647041-0	0,00
CONV.PAV.ASFALTICA E DREN.JD. MT.FASE II - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					0,00
CONV.PAV.ASFALTICA E DREN.JD.MT. FASE II	Conta Movimento					0,00
270	BB S/A - Pro - Leite	68		1.2423-6	26050-9	17.914,50
CONVENIO-SEAF/MT-PROGRAMA PRO LEITE	Aplicação Curto Prazo					17.914,50
CONVENIO-SEAF/MT-PROGRAMA PRO LEITE	Conta Movimento					0,00
271	BB S/A - FMS - Recurso Proprio Saude 15%	3		1.2423-6	28936-1	147.791,40
FMS - RECURSOS PROPRIOS - 15% - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					147.791,40
FMS - RECURSOS PROPRIOS - 15%	Conta Movimento					0,00
272	BB S/A - SME - RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO 25%	2		1.2423-6	28939-6	20.474,45
SEC.MUN.EDUCACAO - REC. PROPRIOS - 25% - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					20.474,45
SEC.MUN.EDUCACAO - REC. PROPRIOS - 25%	Conta Movimento					0,00
273	BB S/A - Cessão Onerosa	1		1.2423-6	28948-5	5.910,55
BANCO DO BRASIL - CESSAO ONEROSA - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					5.910,55
BANCO DO BRASIL - CESSAO ONEROSA	Conta Movimento					0,00
274	CEF - Arrecadação Tributos Municipal	15		104.3119	72-2	0,02
CEF - Arrecadação Tributos Municipal - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					0,02
Arrecadação Tributos Municipal	Conta Movimento					0,00
275	PAV. ASFALTICA E DREN. TANC. NEVES E TOME DE SOUZA	67		104.3119	71.002-0	0,00
PAV.ASFALTICA E D. TANC.NEVES E TOME SOUZA - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					0,00
PAV.ASFALTICA E D. TANC.NEVES E TOME SOUZA	Conta Movimento					0,00
276	Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639	39		1.2423-6	29232-X	18.315,45
Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639 - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					18.315,45
Pedra Preta COVID EPI - Portaria 639	Conta Movimento					0,00
277	Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639	39		1.2423-6	29231-1	27.094,43
Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639 - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					27.094,43
Pedra Preta COVID ACO - Portaria 639	Conta Movimento					0,00
278	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19	1		1.24236	29.330-X	1.289.255,80
AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - APLICAÇÃ	Aplicação Curto Prazo					1.289.255,80
AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19	Conta Movimento					0,00
	Superávit Aplicação					0,00
SUPERAVIT - AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 1	Superávit Movimento					0,00
279	Emenda Parlamentar - Investimento	124070000		104.0614	672.004-5	41.238,50
Emenda Parlamentar - Investimento - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					41.238,50
Emenda Parlamentar -Investimento	Conta Movimento					0,00
280	Repasse MTUR 870225/2018 - Construção de Praça	67		104.3119	00647042-9	890.985,40
Repasse MTUR 870225/2018 - Construção de Praça - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					890.985,40
Repasse MTUR 870225/2018 - Construção de Praça	Conta Movimento					0,00
281	Construção Campo Soçyte - Conv. 094/2018 - FUNDED	68		1.24236	50.184-0	102.561,39
Construção Campo Soçyte - Conv. 094/2018 - FUNDED - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					102.561,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2021

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Aquisição Veículo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					102.561,51
Aquisição Veículo Esportes - Conv. 0242/2018 FUNDED	Conta Movimento					0,00
283	CONVÊNIO SINFRA/MT 335/2020 - PAVIMENTAÇÃO BAIRRO T	68	1	2423-6	29350-4	0,00
Aplicação	Aplicação Curto Prazo					0,00
CONVÊNIO SINFRA/MT 335/2020 - PAVIMENTAÇÃO BAIRRO TR	Conta Movimento					0,00
284	CONVÊNIO SEAF/MT - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CÂMARA F	68	1	2423-6	25286-7	0,00
Aplicação	Aplicação Curto Prazo					0,00
CONVÊNIO SEAF/MT - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CÂMARA FR	Conta Movimento					0,00
285	CONVÊNIO SEAF/MT - MATERIAS PARA ABASTECIMENTO D	68	1	2423-6	50169-7	389.729,21
Aplicação	Aplicação Curto Prazo					389.729,21
CONVÊNIO SEAF/MT - MATERIAS PARA ABASTECIMENTO DE A	Conta Movimento					0,00
286	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL	1	1	2423-6	29477-2	65.961,62
AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL - A	Aplicação Curto Prazo					65.961,62
AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SOCIAL	Conta Movimento					0,00
287	AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE	1	1	2423-6	29476-4	13.569,01
AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE - A	Aplicação Curto Prazo					13.569,01
AFM-MP 938/20 e LC 173/20 - LRF VERSÃO COVID 19 - SAÚDE	Conta Movimento					0,00
288	Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc	67	1	2423-6	29552-3	145.052,97
Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					145.052,97
Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc	Conta Movimento					0,00
289	Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES	1	1	2423-6	27343-2	9.228,62
Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES - Aplicação	Aplicação Curto Prazo					9.228,62
Saúde - Portaria Estadual 444/2019/GBSES	Conta Movimento					0,00
290	FMS AQ TABLET E COMPUTADORES	151	1	2423-6	26009-6	82.003,92
FUNDO M. SAUDE PEDRA PRETA	Aplicação Curto Prazo					82.003,92
FUNDO M. SAUDE PEDRA PRETA	Conta Movimento					0,00
291	ADO - PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	10008200	1	24236	30243-0	2.268.058,94
APLICAÇÃO - ADO PLP 133/20	Aplicação Curto Prazo					2.268.058,94
ADO - PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	Conta Movimento					0,00
292	FMS - CUSTEIO SUS	14600	104	3119	624022-9	1.912.836,87
FMS - CUSTEIO SUS - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					1.912.836,87
FMS - CUSTEIO SUS	Conta Movimento					0,00
293	FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS	14608	104	3119	6240237	101.711,35
APLICAÇÃO - FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS	Aplicação Curto Prazo					101.711,35
FMS PEDRA PRETA FNSINVESTSUS	Conta Movimento					0,00
294	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES	35	1	2423-6	30558-8	40.516,70
POLTRONAS	Aplicação Curto Prazo					40.516,70
POLTRONAS	Conta Movimento					0,00
295	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA AGRICULTURA (CAMIONETE	68	1	2423-6	30446-8	1.268,89
AQ. VEICULO - APLICAÇÃO	Aplicação Curto Prazo					1.268,89
AQ. VEICULO	Conta Movimento					0,00
296	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA AGRICULTURA (PICAPE) - CO	68	1	2423-6	30606-1	81.033,40
AQ. VEICULO	Aplicação Curto Prazo					81.033,40
AQ. VEICULO	Conta Movimento					0,00
297	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	68	1	2423-6	30578-2	66.523,79
AQ. PARQUES INFANTIS	Aplicação Curto Prazo					66.523,79
AQ. PARQUES INFANTIS	Conta Movimento					0,00
298	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	35	1	2423-6	30534-0	89.924,47
AQ. DE EQ. HOSPITALARES	Aplicação Curto Prazo					89.924,47
AQ. DE EQ. HOSPITALARES	Conta Movimento					0,00
299	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/20	68	1	2423-6	30607-X	20.152,07
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021	Aplicação Curto Prazo					20.152,07
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONV 562/2021	Conta Movimento					0,00
300	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/20	35	1	2423-6	30608-8	120.912,42
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021	Aplicação Curto Prazo					120.912,42
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - TC 184/2021	Conta Movimento					0,00
301	INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS - CONV 1865/2021	68	1	2423-6	30932-X	51.001,31
INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS	Aplicação Curto Prazo					51.001,31
INCENTIVO AÇÕES CULTURAIS	Conta Movimento					0,00
302	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - TC 028/2021	35	1	2423-6	30416-6	130.527,75
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	Aplicação Curto Prazo					130.527,75
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	Conta Movimento					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2021

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA		Conta Movimento				10.000,00
492	BB S/A - FMS - Investimento SUS	45	1	2423-6	26492-X	330.782,43
MT 510637 - FMS - INVESTIMENTO - SUS - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				330.782,43
MT 510637 - FMS - INVESTIMENTO - SUS		Conta Movimento				0,00
614	CEF - Conv. Pav. Asf. B. Jd. Morumbi Parte I - CONV 829908/2016	67	104	3119	647030-5	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASF. DREN. PROF JD MORUMBI - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				0,00
PAVIMENTAÇÃO ASF. DREN. PROF JD MORUMBI		Conta Movimento				0,00
682	BB S/A - SME - Aux. Financ.Mun (AFM) para Educação	2	1	2423-6	26868-2	23.134,88
PM PEDRA PRETA MP-81 - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				23.134,88
PM PEDRA PRETA MP-81		Conta Movimento				0,00
733	BB S/A - FMS - Custeio SUS	45	1	2423-6	26473-3	0,00
MT 510637 - FMS - CUSTEIO SUS - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				0,00
MT 510637 - FMS - CUSTEIO SUS		Conta Movimento				0,00
838	BB S/A - SME - Transp. Escolar - FETHAB-SEDUC	71	1	2423-6	26283-8	171.606,32
PMPP - APLICAÇÃO		Aplicação Curto Prazo				171.606,32
PMPP - Transporte Escolar - FETHAB - SEDUC		Conta Movimento				0,00
SUPERAVIT APLICACAO - PMPP - APLICAÇÃO		Superávit Aplicação				0,00
1001	Conta Caixa	1	999	999	9999	0,00
Conta Caixa		Conta Caixa				0,00
1003	647044-5	1	104	3119	647044-5	0,00
647044-5		Conta Movimento				0,00
1004	647037-2	1	104	3119	647037-2	0,00
647037-2		Conta Movimento				0,00
1005	26065-7	1	1	2423-6	26065-7	0,00
		Conta Movimento				0,00
1006	50.142-5	1	1	2423-6	50142-5	0,00
50.142-5		Conta Movimento				0,00
					SubTotal Tipo:	**35.571.716,56**
					Saldo Total:	**35.571.716,56**

RENATO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 108073 D **Ano** 2022 CUIABÁ-MT, 19/05/2022

Procedência: 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Principal 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO NR 01/2022/4 SECEX, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 412104/2021

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 412104 - 2021

Aos 20 dias do mês de ABRIL do ano de 2022, às 12:08:47, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, apensou-se este processo de nº 364657 - 2017 ao processo principal de nº 412104 - 2021, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) PLANO PLURIANUAL. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 05 dias do mês de ABRIL do ano de 2022, às 09:33:51, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 412104 - 2021, de fl(s) 683 a(s) 695, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 818445 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7668 | 7653
E-mail quartasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**81844-5/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO GUILHERME MALUF**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal Pedra Preta(41210-4/2021).

Após, retorne os autos a esta 4ª Secretaria de Controle Externo para demais providências.

Atenciosamente,

4ª Secretaria de Controle Externo, Cuiabá 04 de abril de 2022.

(assinatura digital)[1]
Jose Fernandes Correia de Goes
Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código SZWOFE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: (65) 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	:	**81.844-5/2021**
ASSUNTO	:	**DOCUMENTAÇÃO**
PRINCIPAL	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ADVOGADO	:	**NÃO CONSTA**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

DESPACHO

Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Nelson Antonio Orlato, Prefeito Municipal de Pedra Preta, no qual encaminha Declarações referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, remeta-se a presente documentação à Secretaria Geral de Controle Externo, para análise e providências

Cuiabá, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura digital)[1]
VITOR TURRI ROMANO
Chefe de Gabinete de Conselheiro
Portaria 140/2021, DOC 2258

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código K6AXWI.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CODIGO DO TCE-MT: 1115450

ASSUNTO: OFICIO ENCAMINHO DECLARAÇÕES

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ÍNDICE

1- Ofício.....01
2- Anexos.....02 a 07

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 527/2021/GAB

Pedra Preta-MT, 13 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

Assunto: **ENCAMINHO DECLARAÇÕES**

Exmº Senhor Presidente,

De conformidade com os preceitos constitucionais, cumprem-nos encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas, cópias das declarações referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemo-nos do ensejo para renovar votos de apreço e especial atenção.

Atenciosamente,

Ordenador de Despesa
NELSON ANTONIO ORLATO
CPF: 046.940.829-49
RG: 260.820 – SSP/MT

01

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400/4418

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO

INCISO VII DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO, CPF 046.940.829-49, RG 260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que este subscreve, em cumprimento ao **inciso VII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016. **DECLARO**, sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09 AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, **possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 13 de Dezembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA REALAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISO XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, **CPF 046.940.829-49, RG 260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que essa subscrevo, em cumprimento **aos incisos XV E XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016. **DECLARO**, sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09 AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT:

I. Divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48 inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II. Encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 13 de Dezembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4418
e-mail: convenio@pedrapreta.mt.gov.br

03

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART.22 DA PI 424 DE 2016.

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, **CPF 046.940.829-49, RG 260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016. **DECLARO**, sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09 AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, encontra-se regular:

I. No cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

II. No cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1°, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III. No cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 101, de4 2000;

IV. No cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V. No cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

VI. Na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 13 de Dezembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA.

INCISOS XXVIII DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016.

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, **CPF 046.940.829-49, RG 260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que esta subscreve em cumprimento **ao inciso XXVII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016. **DECLARO**, sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09 AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, **não incorre nas vedações acerca da denominação de bens públicos de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 13 de Dezembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro para fins de atendimento ao art. 23 § 3° e art, 25, § 1°, IV, "c", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 28, inciso XII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1° Semestre do ano 2021 evidencia o cumprimento pelos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) dos seguintes limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

a) Limite de despesa total com pessoal;
b) Limites das dívidas consolidada e mobiliária;
c) Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; e
d) Limite de inscrição em restos a Pagar*.

Pedra Preta/MT, 13 de Dezembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

07

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 818445 D **Ano** 2021 CUIABÁ-MT, 13/12/2021

Procedência: 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Principal 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DECLARACOES REFERENTE A PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 424/2016.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 412104 - 2021

Aos 21 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, às 12:28:18, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, apensou-se este processo de nº 230545 - 2021 ao processo principal de nº 412104 - 2021, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) LEI ORCAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 412104 - 2021

Aos 15 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, às 08:32:03, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, apensou-se este processo de nº 243060 - 2021 ao processo principal de nº 412104 - 2021, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 17 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021, às 10:02:32, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 412104 - 2021, de fl(s) 16 a(s) 28, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 796662 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**79666-2/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta(41210-4/2021).

Após, retorne os autos a esta Secretaria de Controle Externo de Governo para demais providências.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Governo, Cuiabá 17 de novembro de 2021.

Jakelyne Dias Barreto Favreto
Secretária de Controle Externo de Governo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: (65) 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	:	**79.666-2/2021**
ASSUNTO	:	**DOCUMENTAÇÃO**
PRINCIPAL	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ADVOGADO	:	**NÃO CONSTA**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

DESPACHO

Encaminhe-se a presente documentação à Secretaria de Controle Externo de Governo, para análise e providências.

Cuiabá, 16 de novembro de 2021.

(assinatura digital)[1]
VITOR TURRI ROMANO
Chefe de Gabinete de Conselheiro
Portaria 140/2021, DOC 2258

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006
Y:\GAB. CONSELHEIRO NOVELLI - 2021\COLABORADORES\DIOGO\DESPACHO\796662-2021 - DOC - SECEX GOVERNO - PM PEDRA PRETA - dt.odt

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código JCPGPE.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CÓDIGO DO TCE-MT: 1115450

ASSUNTO: ENCAMINHO DECLARAÇÕES

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ÍNDICE

1- Ofício.....01
2- Anexos.....02 a 07

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 463/2021/GAB

Pedra Preta-MT, 08 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

Assunto: **ENCAMINHO DECLARAÇÕES**

Exmº Senhor Presidente,

De conformidade com os preceitos constitucionais, cumprem-nos encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas, cópias das declarações referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemo-nos do ensejo para renovar votos de apreço e especial atenção.

Atenciosamente,

Ordenador de Despesa
NELSON ANTONIO ORLATO
CPF: 046.940.829-49
RG: 260.820 – SSP/MT

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400/4418

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO

INCISO VII DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, **CPF 046.940.829-49, RG 260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que este subscreve, em cumprimento ao **inciso VII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016. **DECLARO**, sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09 AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, **possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 08 de Novembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

02 fls.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA REALAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISO XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, **CPF 046.940.829-49, RG 260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que essa subscrevo, em cumprimento **aos incisos XV E XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016. **DECLARO**, sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09 AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT:

I. Divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48 inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II. Encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 08 de Novembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART.22 DA PI 424 DE 2016.

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, **CPF 046.940.829-49, RG 260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016. **DECLARO**, sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09 AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, encontra-se regular:

I. No cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

II. No cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1°, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III. No cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 101, de4 2000;

IV. No cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V. No cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

VI. Na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

04

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 08 de Novembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4418
e-mail: convenio@pedrapreta.mt.gov.br

OS

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA.

INCISOS XXVIII DO ART.22 DA PI 424 DE 2016.

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, **CPF 046.940.829-49, RG 260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que esta subscreve em cumprimento **ao inciso XXVII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016. **DECLARO**, sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09 AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, **não incorre nas vedações acerca da denominação de bens públicos de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 08 de Novembro de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

06

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO VIO

A instituição **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: NELSON ANTONIO ORLATO *Titular do Poder Executivo* CPF: 046.940.829-49 Data: 05/08/2021 11:55:25

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **05/08/2021, às 11:55:36** , é:

03.TR.NP-Q

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

07

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 796662 D **Ano** 2021 CUIABÁ-MT, 08/11/2021

Procedência: 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Principal 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DECLARACOES REFERENTE A PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 424/2016.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2021, às 08:53:05, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 412104 - 2021, de fl(s) 3 a(s) 15, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 601586 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**60158-6/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta(41210-4/2021).

Após, retorne os autos a esta Secretaria de Controle Externo de Governo para demais providências.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Governo, Cuiabá 22 de setembro de 2021.

Jakelyne Dias Barreto Favreto
Secretária de Controle Externo de Governo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: (65) 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	:	**60.158-6/2021**
ASSUNTO	:	**DOCUMENTAÇÃO**
PRINCIPAL	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ADVOGADO	:	**NÃO CONSTA**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

DESPACHO

Encaminhe-se a presente documentação à Secretaria de Controle Externo de Governo, para análise e providências.

Cuiabá, 9 de setembro de 2021.

(assinatura digital)[1]
VITOR TURRI ROMANO
Chefe de Gabinete de Conselheiro
Portaria 140/2021, DOC 2258

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código K0T1OK.

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

CÓDIGO DO TCE-MT: 1115450

ASSUNTO: ENCAMINHO DECLARAÇÕES

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ÍNDICE

1-OFÍCIO.....01

ANEXOS.....02 a 07

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 371/2021/GAB

Pedra Preta-MT, 08 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

Assunto: **ENCAMINHO DECLARAÇÕES**

Exmº Senhor Presidente,

De conformidade com os preceitos constitucionais, cumprem-nos encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas, cópias das declarações referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemo-nos do ensejo para renovar votos de apreço e especial atenção.

Atenciosamente,

Ordenador de Despesa
NELSON ANTONIO ORLATO
CPF: 046.940.829-49
RG: 260.820 – SSP/MT

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400/4418

01

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA

INCISO XXVIII DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, CPF **046.940.829.49**, RG **260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que esta subscreve, em cumprimento **ao inciso XXVIII** do art. 22 da Portaria Interminiosterial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09, AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, **não incorre nas vedações acerca da denominação de bens públicos de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 08 de Setembro de 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

02

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, CPF **046.940.829.49**, RG **260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que esta subscrevo em cumprimento **aos incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interminiosterial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09, AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, encontra-se regular:

I. **No cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**

II. **No cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1°, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

III. **No cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1°, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

IV. **No cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos doart. 25, § 1°, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

V. **No cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1°, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

VI. **Na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 08 de Setembro de 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

03

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIOMENTO DA REALAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, CPF **046.940.829.49**, RG **260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que essa subscrevo em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interminiosterial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09, AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT:

I. **Divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **Encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art.92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 08 de Setembro de 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

04

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO

INCISO VII DO ART. 22 DA PI 424 DE 2016

Eu, **NELSON ANTONIO ORLATO**, CPF **046.940.829.49**, RG **260.820** SSP/MT, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, que este subscreve, em cumprimento ao **inciso VII** do art. 22 da Portaria Interminiosterial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o município de Pedra Preta/MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09, AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, **possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Pedra Preta/MT, 08 de Setembro de 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

05

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | ViO

A instituição **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: NELSON ANTONIO ORLATO *Titular do Poder Executivo* CPF: 046.940.829-49 Data: 13/08/2021 15:28:19

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **13/08/2021, às 15:29:01** , é:

03.Z3.6C-2

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

06

N.ºProcesso: 412104/2021 - Gerado por: THAIZ, em:26/01/2023 08:50:45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: NELSON ANTONIO ORLATO *Titular do Poder Executivo* CPF: 046.940.829-49 Data: 05/08/2021 11:55:25

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **05/08/2021, às 11:55:36** , é:

03.TR.NP-Q

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

07

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 601586 D **Ano** 2021 CUIABÁ-MT, 08/09/2021

Procedência: 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Principal 1115450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DECLARACOES PARA PROVIDENCIAS.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO
Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

CERTIDÃO

A Secretaria-geral do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso MT;

CERTIFICA que a edição da Resolução Normativa nº 3/2021-TP alterando dispositivos da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinou as competências de distribuição e relatoria de Conselheiros e de Auditores Substitutos de Conselheiros para a composição do Tribunal Pleno e das Câmaras do TCE-MT.

CERTIFICA que o acolhimento do Parecer nº 267/2020 – Consultoria Jurídica Geral/TCE-MT pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabeleceu a ementa paradigma nos seguintes termos: "*PROCESSUAL CIVIL. PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. COMPETÊNCIA INTERNA. PERPETUATIO IURISDICTIONIS. COMPETÊNCIA. VINCULAÇÃO À RELATORIA, NÃO À PESSOA FÍSICA DO CONSELHEIRO.O ART. 107, § 1º DO RITCE DEVERÁ SER LIDO À LUZ DO ART. 97, DA LEI ORGÂNICA DO TCE*".

CERTIFICA que em atendimento ao artigo 2º da Resolução Normativa nº 3/2021-TP, os processos em trâmite que não estavam de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução Normativa nº 3/2021-TP foram redistribuídos com a adoção das providências necessárias à regularização dos processos.

CERTIFICA que a redistribuição de relatorias atendeu aos critérios de sorteio e/ou rodízio estabelecidos no RITCE-MT, conforme consulta no sítio do Tribunal de Contas de Mato Grosso na internet.

CERTIFICA por fim que os processos distribuídos às respectivas relatorias atendem a disciplina do RITCE-MT, com as alterações introduzidas pela Resolução Normativa nº 3/2021 – TP e a orientação do Parecer nº 267/2020 – Consultoria Jurídica Geral/TCE-MT.

(assinatura digital)[1]
Ângela Patrícia Sousa Marques
Secretário-geral do Tribunal Pleno

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código E0V0HA.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 412104 P **Ano** 2021 CUIABÁ-MT,

Procedência: 1119320 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal 1115450 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2021

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

Relator ISAIAS LOPES DA CUNHA

Procurador